

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2023**Contrato de Programa nº 05/2023**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: SÃO PAULO DO POTENGI/RN; CNPJ: 08.079774/0001-61

Objeto: Constituí objeto deste Contrato a execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 25/07/2023 a 31/12/2023

Do valor: O CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CIM.AMLAP, a título de cota de programa, o valor estimado mensal de R\$ 41.525,31 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais, trinta e um centavos).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 25/07/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP,
EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO - Prefeito de São Paulo do Potengi**Publicado por:**

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:2C2FC139**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 122/2023**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**
COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 122/2023**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Taboleiro Grande/RN**OBJETO:** Alteração das Cláusulas Primeira e Quarta, sendo Cláusula Primeira - Do Objeto e Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

“CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Taboleiro Grande ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.”

“CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde e cirurgias eletivas, por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO CONVENIENTE realizará REPASSE ao COPIRN do valor estimado para o período da vigência de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) em parcelas mensais. “

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal de Taboleiro Grande/RN**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25 de julho de 2023**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:3D1B3ABE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3867/2023****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILMES PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO, PRÓPRIO PARA USO E FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RADIOLOGIA INSTALADO NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº

11.826.099/0001-00, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 58.598.368/0001-83, COM SEDE NA RUA MARIA CASALI BUENO, 57, MANDAQUI, SÃO PAULO/SP, CEP: 02.408-050.

VALOR: R\$ 19.890,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2024.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 24 DE JULHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Konimagem Comercial LTDA
CNPJ Nº 58.598.368/0001-83
WILLIAM DIAS DE SOUZA
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 6F4F1EE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3384/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023, A SABER:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.043.834/0001-66**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 10.298,00 (Dez mil, duzentos e noventa e oito reais)**.

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.591.738/0001-10**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 32.848,50 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **31.908.034/0001-02**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 64.412,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais)**.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.274.237/0001-85**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 8.889,10 (Oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **23.312.871/0001-46**, saiu vencedora do certame

totalizando o valor estimado de **R\$ 5.482,50 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **48.778.881/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **94.389.400/0001-84**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **16.553.940/0001-48**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 7.249,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e nove reais)**.

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.256.200/0001-24**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 36.130,00 (Trinta e seis mil, cento e trinta reais)**.

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.882.699/0001-72**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **48.368.182/0001-84**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 59.171,00 (Cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais)**.

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **47.783.547/0001-74**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 75.436,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **31.097.573/0001-09**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 6.193,00 (Seis mil, cento e noventa e três reais)**.

Acari (RN), 25 de julho de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 406250E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Comissão Permanente de Licitações do Município, no que concerne a **aquisição, em caráter emergencial, de medicamento para atender o tratamento do paciente G.R.H.D.S.**, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação das pessoas jurídicas a seguir:

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº **18.588.224/0001-21**, com sede na Rua Tuiuti, Nº 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160.

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamento para atender o tratamento do paciente G.R.H.D.S., por meio do Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN.

Valor Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Acari/RN, 24 de julho de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6363577B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4358/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTO PARA ATENDER O TRATAMENTO DO PACIENTE G.R.H.D.S., POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 18.588.224/0001-21, COM SEDE NA RUA TUIUTI, Nº 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.014-160.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 24 DE JULHO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: CDF0B13F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4358/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTO PARA ATENDER O TRATAMENTO DO PACIENTE G.R.H.D.S., POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 18.588.224/0001-21, COM SEDE NA RUA TUIUTI, Nº 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.014-160.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA; **NATUREZA DA**

DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 24 DE JULHO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1D8507AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4358/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTO PARA ATENDER O TRATAMENTO DO PACIENTE G.R.H.D.S., POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 18.588.224/0001-21, COM SEDE NA RUA TUIUTI, Nº 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.014-160.

VIÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 25 DE JULHO DE 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: A3012EC8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ECA) E PRAZO PARA RECURSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ECA) E PRAZO PARA RECURSOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028 do Município de ACARI/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova de conhecimento específico e estabelece prazo para recurso.

I - Torna público os(as) candidatos(as) que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico que aconteceu dia 23/07/2023 e consequentemente estão aprovados(as).

- 1 – AMANDA ARETUZA DA SILVA-7,5
- 2 – ANTONIEL JONES DOS SANTOS MARCOLINO-8,5
- 3 – ELIANE CRISTINA SILVA-7,5
- 4 – EVERALDO LOPES DE ASSIS MEDEIROS-6,0
- 5 – FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA-9,0
- 6 – GUTEMBERG LIMA DOS SANTOS-7,5
- 7 – ISMÁRIA SAARA FRANÇA FERNANDES-8,0
- 8 – JECKSON SILVA-8,0
- 9 – JOSÉ ALISSON DA SILVA DELGADO-6,0
- 10 – JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS-9,5
- 11 – JUCIARA BEZERRA DOS SANTOS-7,0
- 12 – MARGARIDA APARECIDA SANTOS SILVA-8,0
- 13 – MÉZIA RAIANE DE ARAÚJO COELHO-6,0
- 14 – MIKARLA VÍVIAN MOURA DA SILVA-7,5
- 15 – VANDERSON DANTAS ARAÚJO-8,0
- 16 – WYASMIM SÂMARA RIBEIRO DE ALMEIRA-7,0

II. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

III. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

IV. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

ACARI/RN, 25 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA MATIAS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CMDCA e membro da CEE

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DCDCAE60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, , neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, o resultado da interposição de recurso para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que 01 (uma) candidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Marlene da Silva) demandou, tempestivamente, com solicitação de interposição recurso.

Após análise das razões fáticas expostas pela recorrente, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado chegou as seguintes conclusões:

CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

A candidata Marlene da Silva não apresentou a documentação integral exigida no ato da inscrição, nos termos do item 2.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, conforme comprova com as razões expostas no requerimento de recurso.

Pelas razões retro mencionadas o recurso interposto pela candidata foi indeferido por não cumprir as condições editalícias contidas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

Acari/RN, 24 de julho de 2023.

DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS

Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3BE89CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PE
19/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo nº 746/2023, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 19/2023, cujo objetivo é: Contratação de empresa para Fornecimento de bens com entrega imediata - Aparelhos Celulares, Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

EMPRESA R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.491.768/0001-10, sediada a RUA Vieira de Almeida, 229 – sala 05, Ipiranga/SP - CEP 04.268-040, sagrou-se vencedor do item: 01, perfazendo o total de R\$ 5.249,95 (Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);
EMPRESA 50.560.060 – GILSON TAVARES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.560.060/0001-37, sediada a Rua Rainha do Mar – Natal/RN – CEP 59.074-160, sagrou-se vencedor nos itens: 02, 07, 12 e 15, perfazendo o total de R\$ 6.972,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais);
EMPRESA ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.894/0003-30, sediada a Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP.29.167.080 - Cidade: Serra/ES – CEP 29.167-080, sagrou-se vencedor dos itens: 08, 09, 10 e 14, perfazendo o total de R\$ 1.239,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais);
EMPRESA INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.987/0001-90, sediada a RUA ALCINO GUANABARA, 1570, HAUER, CURITIBA/PR - CEP 81630-190, sagrou-se vencedor do item: 16, perfazendo o total de R\$ 1.925,00 (Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais);
EMPRESA S & K INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68, sediada a Avenida TUIUTI, 1370 – sala 03 – Vila Morangueira – Maringá/PR - CEP 87.040-360, sagrou-se vencedor dos itens: 06 e 13, perfazendo o total de R\$ 11.680,00 (Onze Mil Seiscentos e Oitenta Reais);

Informamos que os itens: 03, 04, 05 e 11 – FRACASSADO.

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta

licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 25 de Julho de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:C7D11C20

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 24/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 24/2023, julgamento “menor preço global”, foi remarcado para o *dia 04.Agosto.2023* às 09:h:00:m. Objeto: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração e Fundos Municipais de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 25.Julho.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:F0DB4DBB

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 25/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame licitatório, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 25/2023, julgamento “menor preço global”, foi remarcado para o *dia 07.Agosto.2023* às 09:h:00:m. Objeto: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para manutenção e funcionamento das Unidades Orçamentárias da Administração e Fundos Municipais de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 25.Julho.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:33BD3B02

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 26/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que o certame licitatório, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 26/2023, julgamento “menor preço global”, foi remarcado para o *dia 08.Agosto.2023* às 09:h:00:m. Objeto: Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e/ou congêneres, para manutenção e funcionamento das Unidades Orçamentárias da Administração e Fundos Municipais de Afonso Bezerra-RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 25.Julho.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:27D34EEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 470, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 470, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **21 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5ABDD557

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **20 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma), no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:073C5213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1861-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **21 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:038AC020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 473, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Junho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico

Único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e institui o respectivo Estatuto;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RIBEIRO**, Matrícula nº 111, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 21 de julho de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:184FB627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 474, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Junho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e fundações públicas Municipais e institui o respectivo Estatuto;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **FRANCISCO JOSÉ DA PENHA**, Matrícula nº 321-1, ocupante do cargo de Professor N1 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 20 de julho a 17 de outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B6A92340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **24 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F417254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 476, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **24 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E390D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 477, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **EMERSON FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 724-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 18/08/2023, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:082219D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 478, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **24 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9409B574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 479, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Currais Novos/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **25 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52E64FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480 DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 480 DE 24 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **25 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CAA24E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 481, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA IRIDAM BARRETO**, Matrícula n.º 540-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AB3D1F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **26 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D0BA9C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 483, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **26 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E53D1A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 484, DE 25 DE JULHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ITALO DIEGO MANIÇOBA PEREIRA**, portadora do CPF nº 063.174.834-26, lotada na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Subsecretário de Obras, Matrícula nº 1.653-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.945-5, referente a diária no período do dia **26 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C452961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 485, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOAO VICTOR FELIX FERNANDES**, portador do CPF nº 071.183.704-01, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração,

ocupante do cargo de Coordenador da COMDEC, Matrícula nº 1.105-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 29.186-2, Variação 51, referente a diária no período do dia **26 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E9CAE756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 486, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO**, Matrícula n.º 445, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2023, a serem gozadas de 1º a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D1F69FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 487, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MAYARA SOUSA SARMENTO**, CPF nº 083.699.424-82, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência

Social, Matrícula nº 1.432 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.906-7, referente a diária no período do dia **26 de julho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma), no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de julho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:413C1853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023 - PUBLICA O RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO E DIVULGA O PRAZO PARA RECURSOS.

EDITAL Nº 006/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023 resolve:

Art. 1º Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

- 01 - Ana Izes Teixeira Barbalho – APROVADO – NOTA 8,0
- 02 - Andréia Régia Geminiano Gonçalves – APROVADO – NOTA 9,0
- 03 - Fabiola Maria dos Santos Alcântara – APROVADO – NOTA 8,5
- 04 - Gisele Maria Cavalcanti – APROVADO – NOTA 7,5
- 05 - José Joaquim de Paula Neto – APROVADO – NOTA 6,0
- 06 - Josenaide Silvana Silva de Aquino da Costa – APROVADO – NOTA 6,5
- 07 - Manoel Xavier de Andrade Neto – APROVADO – NOTA 8,0
- 08 - Edgar Bezerra Fonseca – APROVADO – NOTA 7,0
- 09 - Maria Célia da Rocha – APROVADO – NOTA 7,5
- 10 - Maria Ivaneide Lopes de Araújo – APROVADO – NOTA 5,5
- 11 - Maria José Evaristo da Costa – REPROVADO – NOTA 3,0
- 12 - Rildete Medeiros – APROVADO – NOTA 9,5

Art. 3º O candidato poderá interpor recurso, das 09h às 12h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Avenida Senador Georgino Avelino, 178, Centro, Angicos/RN, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 4º O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Angicos/RN, 25 de julho de 2023.

LINDJANNE MANNUELLE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MELO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D6867A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VASILAME DE 13KG, visando atender às necessidades das Secretárias do Municipais de Antônio Martins–RN, correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Antônio Martins - RN, 21 julho de 2023

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3CAC7E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1539/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.º 20 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	ASSIMSSÃO	DE	PARA
1809	CRISTIANA VIANA DE MORAIS	10/11/2022	PM2-A-1	PM3-A-1
1722	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	12/02/2020	ES I-2	ES II-2
1808	MARIA GERUSA MAIA DOS SANTOS	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1770	MARIA DE FATIMA EDNA MOURA DA SILVA CARMO	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1811	SUELY KATIANA LIMA COSTA GUERRA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1798	LUCIVANIA TORQUATO DA SILVA COSTA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1780	WIGNA GADELHA DA SILVA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1785	CYNARA DA COSTA SILVA	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1870	TARBATA URANIA PAIVA	17/05/2022	PM2-A-1	PM3-A-1
1772	WILLIA BARBOSA DE MENEZES	10/09/2021	PM3-A-1	PM4-A-1
1781	ANA RAQUEL DA SILVA SARAIVA	10/09/2022	PM2-A-1	PM3-A-1
1816	JOSE IVO DE MORAIS JUNIOR	10/09/2021	PM2-A-1	PM3-A-1
1762	MARIA ROCIENE ABRANTES	06/07/2021	GNS-1	TE-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:442D8EC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado Final da licitação Tomada de Preço nº. 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra de esporte em Santa Rosa, comunidade rural no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico, que teve como vencedora a proposta da **GEO CARD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.607.051/0001-40**, com o valor global de **R\$ 194.497,67** (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e quarenta e dois centavos.)

Apodi/RN, em 25 de Julho de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:7AE7EAD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º. 40/2019.
PROCESSO N.º 1285/2019**

TERMO ADITIVO N.º 10 ao Contrato n.º.040/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço n.º 002/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Aduato Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) n.º 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço n.º **002/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar o valor do Contrato Administrativo n.º **040/2019**, objeto do Tomada de Preço n.º **002/2019**, celebrado inicialmente em 20/09/2019, para R\$ 253.289,87 (duzentos

e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do Art. 65, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 17/10/2022

Término da Vigência: 13/01/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 17 de outubro de 2022.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99**JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**

Sócio Administrador

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:580D2F0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 019/2023**

Extrato do Contrato n.º 083/2023

Pregão Eletrônico n.º 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 14.065.989/0001-26

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 6.326,52, (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

PREFEITA

TIAGO PIRES SUTEL -
P/Contratada
REPRESENTANTEN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:1E78B2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023

Extrato do Contrato nº 086/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ: 34.152.516/0001-73

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 11.413,92, (onze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:BE71F3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023

Extrato do Contrato nº 089/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 10.680,00, (dez mil, seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante
PREFEITA
ISABELA FREIRES DE BARROS - P/Contratada
REPRESENTANTE

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:4EFB6BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ESTABILIZADOR 500VA - Potência de 500 Va, voltagem de 220v, certificado por Órgão Competente, Fabricado no Brasil, Garantia de 01 ano	49	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00
28	MONITOR 18,5" - Suporte a conexão VGA / HDMI, bivolt.	15	UNIDADE	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 50.306.476/0001-23

Endereço: RUA AMBRÓSIO VITORINO PONTES, S/N - CENTRO - JUAREZ TAVORA/PB

Telefone: (83) 8736-1804 **E-mail:** isadistribuidora2023@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 50.306.476/0001-23

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador: ADEED7C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Extrato do Contrato nº 092/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0002-30

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 63.236,60, (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante
PREFEITA

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:DC29CE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023 – CPL/PMBF

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, torna público que as empresas: 1º) **50.484.324 EDUARDO DO NASCIMENTO**, CNPJ: **50.484.324/0001-10**, vencedora dos Lotes 001 e 002 com valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); e, 2º) **MANOEL AVELINO DA COSTA 01311802401**, CNPJ: **43.675.351/0001-05**, vencedora do Lote 003, com valor total de R\$ 76.865,00 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Perfazendo juntas, um valor global de R\$ 230.865,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais); Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2023 – CPL/PMBF**, a qual tem como objetivo a **Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços no tocante a execução de pequenos reparos / reposição / manutenções / conservação de vias públicas, no âmbito do município de Baía Formosa/RN.**

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 25 de Julho de 2023 (25/07/2023).

HALISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 112/2023 – GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:8ED4A55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023

Extrato do Contrato nº 082/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: 21.127.011 MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA - CNPJ: 21.127.011/0001-07

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 2.774,40, (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

MARIA CRISTINA CUNHA DE SOUZA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:949A39F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2023 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor do município, abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 26 de julho de 2023.

01. CAMILO DA SILVA ISAIAS RODRIGUES – Chefe de Gabinete - Matrícula 11916, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de julho de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:22E49AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023 – SMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 26 de julho de 2023.

01. **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita - Matrícula 011800 - Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 25 de julho 2023.

EDSON BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:0EBF3EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA E. M. MARIA BARROS FEITOSA, UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

Em 25 (vinte e cinco) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16:38hrs, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Sra. Presidente LIANA AMARAL DO VALE, matrícula 21911, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JOHNSON ALVES BEZERRA, matrícula 129, JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630, conforme Portaria GP Nº 147 de 27 de fevereiro de 2023. Com vista, ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** da Tomada de Preços em epígrafe.

Transcrição da Ata de Sessão Pública de recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta no dia 15 (quinze) do mês de junho do ano de 2023. *In verbis:*

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14030001/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09hs:01min., na Sala de Licitações e contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se os membros da comissão: a Sra. Presidente LIANA AMARAL DO VALE, matrícula 21911, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JOHNSON ALVES BEZERRA, matrícula 129, JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630, conforme Portaria GP Nº 147 de 27 de fevereiro de 2023. Tendo a comissão objeto da Tomada Preços 002/2023, Processo Administrativo nº 14030001/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA E. M. MARIA BARROS FEITOSA, UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

Das 08:hrs:00min às 09h:00min foram protocolados os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das empresas participantes da Tomada de Preços em epígrafe.

Destaca-se, que as empresas abaixo elencadas protocolaram os seus envelopes sem que mantivessem na Sessão Pública os seus representantes, a saber:

DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA/CNPJ:30.706.798/0001-52;
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP/ CNPJ: 35.858.155/0001-48;
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI/ CNPJ: 13.721.826/0001-91;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME/CNPJ:22.924.281/0001-01;
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 29.655.139/0001-55;
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA/09.181.832/0001-26;

ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP/CNPJ: 18.716.666/0001-06;
JCL ENGENHARIA – EPP/CNPJ: 23.304.039/0001-06;
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES/CNPJ: 08.250.245/0001-89;
AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP/CNPJ: 10.480.822/0001-70;
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 03.268.510/0001-32;
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / CNPJ: 28.240.229/0001-12;
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08;
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60;
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72;
C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34;
RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91;
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.284989/0001-90;
CONSTRUTORA ASSU LTDA / CNPJ: 07.126.573/0001-05;
CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 43.188.372/0001-04;
RCON SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ: 46.794.851/0001-54;
HOUSE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.437.144/0001-03;
PONTES ENTRERIMENTO EIRELI / CNPJ: 40.141.083/0001-53;
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 32.883.090/0001-00;
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38;
JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME / CNPJ: 37.883.801/0001-52;
TNC CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 49.219.307/0001-77;
IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / CNPJ: 47.568.207/0001-20;
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.746.170/0001-80;

Ressalte-se que a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a presente Sessão Pública para que as documentações referentes a Habilitação Técnica das empresas sejam analisadas, pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Afirma está CPL, que os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes participantes deste certame permanecerão em poder desta Comissão, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório, e que será marcada Sessão Pública destinada a abertura dos envelopes das respectivas Propostas Comerciais.

A Sra. Presidente informou a todos os presentes desta Sessão Pública que a Comissão Permanente de Licitação divulgará nos próximos dias no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de Habilitação.

Por fim, ressalta-se que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes. Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna/RN, 15 de junho de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE
Presidente da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Vale ressaltar que todos os atos administrativos são constitucionalmente regidos pelo Princípio da Legalidade, além de estar previsto explicitamente no edital a necessidade de atendimento de todos os requisitos de habilitação, o edital deve obedecer o que a legislação específica determina sobre o assunto, conforme determina o art. 37 da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”

O município também está impedido de tomar decisão diferente, pois deve obedecer a tudo que foi determinado no edital, visto o Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório.

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;”

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Afirma esta Comissão, que foram carimbado e numerado todas as páginas dos documentos contidos nos envelopes de habilitação das empresas participantes do presente certame. No entanto, por não ter expertise para avaliar os documentos referente a qualificação técnica, fora encaminhado em 03 de julho de 2023, ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, para análise e emissão de parecer técnico, o que foi devidamente realizado pelo Setor e encaminhado a esta Comissão, como também anexada ao presente auto.

De posse ao Parecer Técnico, recebido em 13 de julho de 2023, a CPL manifestou concordância com o documento emitido pelos Engenheiros Cíveis: o Sr. **CARLOS CLAY DA SILVA** CREA-RN: 0601376412 e o Sr. **LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS** CREA-RN: 2118637136.

Considerando que essa Comissão se utiliza e aplica o artigo 41 da Lei Federal Nº 8.666/93 para julgar o presente certame.

Considerando que foram afastadas possibilidades de a Comissão utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no Instrumento de Convocação.

Considerando que foram afastadas a aplicações de critérios ilegais ou inconstitucionais, ainda que expressos no ato convocatório.

A empresa: **CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 43.188.372/0001-04**; DEIXOU DE CUMPRIR o subitem 8.2.2.5 do item 8.2.2 e Anexo IV e/ou do Anexo V conforme modelo do edital em epigrafe.

8.2.2.5. As empresas licitantes deverão apresentar declaração de visita técnica aos locais onde serão executados os serviços, conforme modelo constante do Anexo IV, ou a declaração de desistência de visita técnica, conforme anexo V, a seu critério, assinada pelo profissional técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, atestando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizarão deste para

quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e financeiras com o Município de Baraúna RN.

Em entendimento o subitem 8.2.2.5 do item 8.2.2, a empresa supracitada optou por apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, entretanto, não foi identificado registro de assinatura por o profissional tecnicamente qualificado, que foi solicitado dentro dos requisitos do subitem 8.2.2.3 do item 8.2.2 do instrumento convocatório, por essa razão a empresa supra está inabilitada. **In verbis:**

8.2.2.3. O (s) responsável (is) técnico (s) da licitante deve apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídica (s) de direito público ou privado acompanhado dos respectivos Certificados De Acervos Técnicos – CAT, expedidos pelo CREA da região onde tenha sido realizados e que comprovem executado de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e que comprovem a execução de serviços em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

Ademais, no intuito de resguardar o ente público de eventuais ocorrências após o processo Licitatório e que sabidamente causam prejuízo ao bom andamento dos trabalhos. Trata-se de medida de segurança para a administração pública, e jamais

restritiva à competitividade das concorrentes, até porque as demais empresas

interessadas que foram habilitadas por esta comissão, apresentaram a Declaração de desistência de visita, em consonância com as exigências editalícia.

A empresa: **PONTES ENTRERIMENTO EIRELI / CNPJ: 40.141.083/0001-53**, DESCUMPRIU às exigências descritas no subitem 2.2.2.2 do item 8.2.2 do edital. O profissional técnico apresentado não possui acervo de INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS e PINTURA.

A empresa: **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ: 46.794.851/0001-54**; DESCUMPRIU às exigências descritas no subitem 2.2.2.5 do item 8.2.2 do edital, por não apresentar em sua documentação de habilitação a declaração de visita/pleno conhecimento.

A empresa: **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.746.170/0001-80**, DESCUMPRIU às exigências descritas no subitem 2.2.2.2 do item 8.2.2 do edital. O profissional técnico apresentado não possui acervo de REVESTIMENTO.

A empresa: **HOUSE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.437.144/0001-03**, DESCUMPRIU às exigências descritas no subitem 2.2.2.2 do item 8.2.2 do edital. Tendo em vista que, o profissional técnico apresentado não possui acervo técnico.

DA ANÁLISE REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Verificou-se que a empresa **HOUSE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.437.144/0001-03**, descumpriu o ITEM 8.2.3 do EDITAL, por não apresentar documentações relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social), não apresentou as declarações conforme anexos solicitados no edital, como também, apresentou as seguintes Certidões vencidas: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Falência. O que ocasionou a sua INABILITAÇÃO.

A Empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP/CNPJ: 18.716.666/0001-06**; apresentou a seguinte Certidão vencida: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conforme alínea “b” do item 2.2.1.

Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”, solicitou-se, através de DESPACHO ADMINISTRATIVO, para a apresentação do citado documento, com prazo de 5 (cinco) dias para esclarecimento. A data de envio do referido despacho foi em 17 de julho de 2023. Haja visto que não houve atendimento a diligência solicitada, portanto esta CPL DECIDE INABILITAR a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP/CNPJ: 18.716.666/0001-06.

Diante de todo exposto, esta Comissão ratifica, que diligenciou aos autos do processo físico para melhor analisar os documentos. Por isso, decide **DECLARAR** por **CUMPRIREM** integralmente as exigências descritas no edital do processo licitatório:

EMPRESAS HABILITADAS:

DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA/CNPJ:30.706.798/0001-52;
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP/ CNPJ: 35.858.155/0001-48;
 PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI/ CNPJ: 13.721.826/0001-91;
 CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME/CNPJ:22.924.281/0001-01;
 CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 29.655.139/0001-55;
 NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA/09.181.832/0001-26;
 JCL ENGENHARIA – EPP/CNPJ: 23.304.039/0001-06;
 H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES/CNPJ: 08.250.245/0001-89;
 AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP/CNPJ: 10.480.822/0001-70;
 PATROL CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 03.268.510/0001-32;
 WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI / CNPJ: 28.240.229/0001-12;
 FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 36.783.315/0001-08;
 MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60;
 ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72;
 C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34;
 RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 04.300.654/0001-91;
 CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 41.284989/0001-90;
 CONSTRUTORA ASSU LTDA / CNPJ: 07.126.573/0001-05;
 CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 32.883.090/0001-00;
 FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.085.687/0001-38;
 JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME / CNPJ: 37.883.801/0001-52;
 TNC CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 49.219.307/0001-77;
 IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA / CNPJ: 47.568.207/0001-20.

EMPRESAS INABILITADAS:

PONTES ENTRERIMENTO EIRELI / CPNJ: 40.141.083/0001-53,
 RCON SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ: 46.794.851/0001-54;
 LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.746.170/0001-80,
 : HOUSE CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.437.144/0001-03
 CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 43.188.372/0001-04
 ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP/CNPJ: 18.716.666/0001-06;

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recurso, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93. Logo, os recursos somente serão aceitos, conforme redação **do item 13.0 e seus subitens**, do Instrumento Convocatório.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna/RN, em 25 de julho de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE

Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA

Membro da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:0F79172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 04/2023

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 04 (**quatro**) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais) ao servidor **KELIANE DE MELO RAMALHO**, matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Campina Grande/ PB, no(s) dia(s) 27/07/2023, 28/07/2023 e 29/07/2023 para comparecer ao CAPACICONT – Capacitação presencial SIOPS 2023, para gestores, servidores e profissionais contábeis.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 25 de julho de 2023.

MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:00B3D47D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2023**

Publica o resultado preliminar da prova de Conhecimento Específico e divulga o Prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barauna/RN, e atendendo ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, resolve;

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 042023	Maria Adriene Onofre de Queiroz	Não compareceu
Nº 052023	Kaline carle Souza Silva	8,5
Nº 062023	Rosângela Araújo Cavalcante Silva	8,5
Nº 072023	Edna Lucia Vieira Silva	9,5
Nº 092023	Ana Maria da Silva	10,00
Nº 102023	Sandra Cristina da Silva Souza	9,0
Nº 122023	Rafaela Carolina David Saraiva de Brito	8,5
Nº 132023	Maria Madalena Batista Marrocos	7,5
Nº 142023	Elizângela Oliveira Silva	7,0
Nº 152023	Flavia Neidja Fontes de Medeiros	5,0
Nº 172023	Andrea da Rocha Dantas	8,5

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das **8:00h às 12:00h**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **27/07/2023 e 02/08/2023**.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até **10/08/2023**.

Barauna/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA ELISABETE DOS SANTOS DANTAS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:18EC6CC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 85/2023-
SEMASC***

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**, matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **25/07/2023** para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE**

ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 24 de julho de 2023.

*Republicado por incorreção

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:442DCB5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 86/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais), ao senhor **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **25/07/2023**, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:49F159B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 28030001/2023 relativo à Dispensa de Licitação Nº 023/2023 visando à contratação de Pessoa Física visando locação de imóvel para o funcionamento de estúdio de dança para desenvolvimento de atividades sociais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **ORLANDO QUINTINO COSTA, CPF: 051.948.874-18** com sede na Rua Professor Amauri Ribeiro, 19, Centro, Baraúna/RN, 59695-000, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de Pessoa Física visando locação de imóvel para o funcionamento de estúdio de dança para desenvolvimento de atividades sociais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **ORLANDO QUINTINO COSTA, CPF: 051.948.874-18**, no valor global estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BD8CA507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **ORLANDO QUINTINO COSTA, CPF: 051.948.874-18**, no valor global estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente à contratação de Pessoa Física visando locação de imóvel para o funcionamento de estúdio de dança para desenvolvimento de atividades sociais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0A80EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Física visando locação de imóvel para o funcionamento de estúdio de dança para desenvolvimento de atividades sociais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **ORLANDO QUINTINO COSTA – CPF: 051.948.874-18**, residente e domiciliado na Rua Neo Targino, 139, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: o valor do aluguel mensal é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 13 de julho de 2023 até 13 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:971EC51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CEE

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BARCELONA /RN

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barcelona / RN, publica a relação dos candidatos **APROVADOS** na prova de conhecimentos específicos do ECA realizada no último dia 23 de julho de 2023 Conforme prevê a Lei Municipal 151/2012 e os Editais 01 e 02/2023 (CMDCA), a aprovação do candidato requer 50 por cento de acertos na prova de conhecimentos específicos, portanto ela é de caráter eliminatório.

O resultado é preliminar, uma vez que ainda é possível o envio de recursos. Estamos com (01) uma candidata em processo de recorrência e após o prazo recursal e sua análise pela COMPERVE, a **CEE** divulgará o resultado definitivo.

Foram inscritos 19 (dezenove) candidatos (a) compareceram 17 (dezesete) e houve (01) uma desistência e Foram classificados 15 (quinze) candidatos. Segue em anexo candidatos classificados e sua pontuação.

Nº	Aprovados e Classificados	Pontos
01	Karla Gardênia da Silva Santos	20
02	Nazuca Marques da Silva Gomes	19
03	Hadassa Ruana de Souza Martins	18
04	Jurema Porto de Medeiros	18
05	Jerdiane Keles da Silva Cruz	17
06	Rita Olivia Batista Silva	17
07	Clara Hirochima de Araujo Gomes	16
08	Ronnie Ricardo da Silva	16

09	Eliana Francisca dos Santos Macedo	15
10	Fernanda Maciel de Medeiros Silva	14
11	Milena Marques de Souza	14
12	Bruno Diego Bezerra	14
13	Maria Rosalina Ferreira silva	13
14	Maria José Cecília de Maurício	13
15	João Maria Bezerra	10
16		
17		
18		
19		

Os cadernos de provas estarão disponíveis para entrega a partir das 14:30 na sede do CRAS situado na RUA: MAJOR ARTUR, S/N - CENTRO, BARCELONA-RN

BARCELONA, 24 de julho de 2023.

CRISTIANA LUIZA DA CONCEIÇÃO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CABA9BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 034/2022**

Rescisão Amigável ao Contrato nº 09/2022 que, entre si celebram o MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA e a ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR.

Pelo presente Instrumento celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BENTO FERANDES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 284.442.644-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ARON CONSULTORIA MUNICIPAL e Parlamentar Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.607.202/0001-06, com sede no Setor SHS - Quadra 6 – Conjunto A – Bloco A, S/N - Sala 501 - Asa Sul - Município de Brasília - DF - CEP - 70.316-102, doravante denominada contratada neste ato representada pelo (a) Tainara Varela da Câmara, portador(a) da carteira de identidade nº 3905670/SSP-RN, e do CPF/MF nº 700.640.464-94, celebram a presente Rescisão Amigável ao Contrato nº 09/2022; conforme as disposições abaixo:

MUNICÍPIO DE BENTO FERNADES/RN, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa com sede em Brasília para Consultoria, para prestação de serviços de Acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimentos ou Solicitações Afins, Junto ao Governo Federal, a Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, e ao Poder Judiciário e na Área de Captação de Recursos de interesse deste Município de Bento Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rescisão unilateral tem respaldo no inciso II, § 1º do artigo 79 ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista as razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes deverão dar por terminado e declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido o presente

termo, o CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, assim como todos os reflexos financeiros advindo da relação contratual ora rescindida.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Contrato nº 034/2022, conforme informação prestada pelo Departamento de Compras e Patrimônio desta Prefeitura vem sendo cumprido de forma satisfatória atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Considerando existir interesse da Empresa e da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste com fundamento da Lei nº 8.666/93;

Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal;

Considerando tudo o que consta nos autos do Parecer Jurídico datado de 07/07/2023, bem como a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a rescisão contratual.

Considerando ainda que a empresa ARON CONSULTORIA MUNICIPAL denominada no contrato como Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Bento Fernandes quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença; Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 034/2022, firmado na data de 07 de março de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do inciso II, § 1º do artigo 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial o qual entrará em vigor na data imediatamente após a sua publicação.

E, por estarem justas e acertadas, assinam a presente rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bento Fernandes/RN, em 10 de julho de 2023.

Município de Bento Fernandes/m

CNPJ: 08.110.884/0001-49

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 020.552.964-76

Contratante

Aron Consultoria Municipal e Parlamentar

CNPJ 37.607.202/0001-06

TAINARA VARELA DA CÂMARA

CPF nº 700.640.464-94

Contratada

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:36BDA585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 09/2022**

Rescisão Amigável ao Contrato nº 09/2022 que, entre si celebram o MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA e a ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR.

Pelo presente Instrumento celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BENTO FERANDES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com Sede à Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 284.442.644-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ARON CONSULTORIA MUNICIPAL e Parlamentar Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.607.202/0001-06, com sede no Setor SHS - Quadra 6 – Conjunto A – Bloco A, S/N - Sala 501 - Asa Sul - Município de Brasília - DF - CEP - 70.316-102, doravante denominada contratada neste ato representada pelo (a) Tainara Varela da Câmara, portador(a) da

carteira de identidade nº 3905670/SSP-RN, e do CPF/MF nº 700.640.464-94, celebram a presente Rescisão Amigável ao Contrato nº 09/2022; conforme as disposições abaixo:

MUNICÍPIO DE BENTO FERNADES/RN, observadas as disposições da Lei no 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo em assessoria e consultoria na área de planejamento e monitoramento das ações de apoio a educação junto ao Mec (simec, pdde, par, fnde, sigpc) para as escolas municipais e a secretaria de educação do município de Bento Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rescisão unilateral tem respaldo no inciso II, § 1º do artigo 79 ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista as razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes deverão dar por terminado e declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora rescindido o presente termo, o CONTRATO ORIGINAL Nº 09/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, assim como todos os reflexos financeiros advindo da relação contratual ora rescindida.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Contrato nº 09/2022, conforme informação prestada pelo Departamento de Compras e Patrimônio desta Prefeitura vem sendo cumprido de forma satisfatória atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Considerando existir interesse da Empresa e da Administração em proceder a rescisão amigável do ajuste com fundamento da Lei nº 8.666/93;

Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal;

Considerando tudo o que consta nos autos do Parecer Jurídico datado de 07/07/2023, bem como a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a rescisão contratual.

Considerando ainda que a empresa ARON CONSULTORIA MUNICIPAL denominada no contrato como Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Bento Fernandes quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da rescisão da avença; Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 09/2022, firmado na data de 07 de março de 2022, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do inciso II, § 1º do artigo 79, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial o qual entrará em vigor na data imediatamente após a sua publicação.

E, por estarem justas e acertadas, assinam a presente rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bento Fernandes/RN, em 10 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE BENTO FERNADES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 020.552.964-76

CONTRATANTE

ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR

CNPJ 37.607.202/0001-06

TAINARA VARELA DA CÂMARA

CPF nº 700.640.464-94

CONTRATADA

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:976A45B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MATHEUS DE MELO FAGUNDES

CNPJ: 26.950.087/0001-51

ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, Santos Reis - Parnamirim/RN – 59.141-090

REPRESENTANTE: Matheus de Melo Fagundes - 065.132.654-01

E-MAIL: licitacoestropicalatacado@hotmail.com TEL.: (84) 99657-7957

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VETEX	600 FR	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
0006	AMACIANTE PARA ROUPA USO DOMÉSTICO – LÍQUIDO, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS, AROMAS VARIADOS.	TOP CLEAR	50 UN	R\$ 10,85	R\$ 542,50
VALOR TOTAL:					R\$ 2.882,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Matheus de Melo Fagundes - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:011415BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MJE SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 37.870.931/0001-50

ENDEREÇO: Rua Serra do Bujari, Pitimbu - Natal/RN – 59.068-190

REPRESENTANTE: Verusca Campos de Vasconcelos - 009.137.724-29

E-MAIL: mjesolar@hotmail.com TEL.: (84) 98802-0245

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0091	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MATERIAL POLIÉTIICO. COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	INPLARN	250 PC	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
0098	TOUCA DESCARTÁVEL - SANFONADA,	MEDIX	100	R\$ 9,09	R\$

CONFECCIONADA EM TNT, NA COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	909,00
VALOR TOTAL:		R\$ 2.531,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Verusca Campos de Vasconcelos - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:8E95BC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

CNPJ: 50.507.469/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Professor Clementino Câmara, Boa Esperança - Parnamirim/RN - 59.140-340

REPRESENTANTE: Ramon Coelho Miranda - 065.160.014-64

E-MAIL: rcmcomercio2023@outlook.com TEL.: (849) 8836-3757

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0067	PANO DE CHÃO – TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM.	FLANEMBERG	1.000 UN	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ramon Coelho Miranda – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:96DA948F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 125, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Portaria nº 125, de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal, com previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Readaptação de Cargo a Servidora **NUBIA MARIA DE OLIVEIRA SALDANHA**, matrícula nº **120.075-5**, ocupante do Cargo Efetivo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções provisoriamente na função de Auxiliar de Secretaria na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2023 a 11 de

julho de 2024, conforme validação através de Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município (AMLAP/MULTIFAM), datado de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:B88F3A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BOA
SAÚDE /RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BOA SAÚDE

Lei Municipal nº 330/2019

COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL- CEE

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BOA
SAÚDE /RN

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 01/2023-CMDCA, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de BOA SAÚDE / RN, publica a relação dos candidatos **APROVADOS** na prova de conhecimentos específicos Lei Nº 8.069/90 do ECA realizada no último dia 23 de julho de 2023, conforme prevê a Lei Municipal 330/2019 e os Editais nº 01/2023 e 02/2023 (CMDCA), O prazo para recursos referente ao resultado preliminar conforme o Edital nº 001/2023 CMDCA ocorrerá no período de 27/07/2023 à 02/08/2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda (antiga creche), das 08h00min às 14h00min à Comissão Especial Eleitoral.

Nº	APROVADOS E CLASSIFICADOS	ACERTOS
01	FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM	18
02	FABIANA DA SILVA SANTOS	17
03	REJANE GALDINO COSTA RAMOS	17
04	ALANY MAYARA SANTOS COSTA	15
05	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	14
06	NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	14
07	KATIANE MARIA DE MOURA DA SILVA	14
08	ÁDILA RUAMA FERREIRA DE AZEVEDO SILVA	13
09	DANIELLY VICENTE DA SILVA	13
10	LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA	13
11	JOSIAS SILVA DA ROCHA	13
12	MARCIO VINICIUS SANTOS ALVES	12
13	GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS	12
14	ELIEL VALENTIM DA SILVA	11
15	FRANCISCA RAFAEL TARGINO DE OLIVEIRA DA SILVA	11

BOA SAÚDE/RN, 26 de julho de 2023.

ERDILLY BERMANIA LUZIA LIMA SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:82E6892A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2023 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. CONTRATADO: HC CARDIO LTDA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº 24.528.770/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA (COM ECG). VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 14 de junho de 2023.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:268AE508

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2023 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL -
CEE**

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E
DIVULGA O PRAZO PARA RECURSOS.

A comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodó/RN, do processo de Eleição para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024 – 2028, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei municipal nº 045/2000 e suas alterações e a Resolução nº 01/2023, deste CMDCA, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

- I - Ariane Caroline da Silva, aprovada (9,0)
- II - Ana Isaura dos Santos Paz, aprovada (10,0)
- III - Cleide Maria de Macedo da Silva, aprovada (7,0)
- IV - Estella Tayná da Silva Victor, (eliminada)
- V - Francisca Josieni de Medeiros, aprovada (8,0)
- VI - Geremias Augusto Pereira, reprovado (4,5)
- VII - Lindalicy Medeiros Rodrigues, aprovada (8,0)
- VIII - Maria Givonilda de Oliveira da Silva, aprovada (5,0)
- IX - Roberto Pereira Galvão, aprovado (7,0)
- X - Stela Monik de Carvalho, aprovada (8,0)

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Nome do Bodó/RN, 25 de julho de 2023.

ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CPF: 020.001.064-63

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B9F2C00D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA COM MATERIAL INCLUSO NA CASA DE APOIO LOCALIZADA EM NATAL com a empresa SUPERSAT SERIDÓ SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA** (18.111.957/0001-70), com valor total de **R\$ 4.492,43 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;
- 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 18 de julho de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavínia da Silva Jesuino
Código Identificador:618555BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 37/2023.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** SUPERSAT SERIDÓ SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº. 18.111.957/0001-70, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA COM MATERIAL INCLUSO NA CASA DE APOIO LOCALIZADA EM NATAL. **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$ 4.492,43 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN, 18 de julho de 2023. **MUNICÍPIO DE BODÓ.**

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

SUPERSAT SERIDÓ SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA
CPF/CNPJ: 18.111.957/0001-70

Publicado por:
Lavínia da Silva Jesuino
Código Identificador:2E6F314B

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2023 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.644,09 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93. Bodó/RN, 25 de julho de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:0C3089D4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA com a empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69), com valor total de R\$ 1.644,09 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 25 de julho de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:5CC6EA55

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2023 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.699,55 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de julho de 2023.

Município de Bodó -

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:BA98DE0A

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 78/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos,

quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA com a empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69), com valor total de R\$ 1.699,55 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 25 de julho de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:DCED5AE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N 028/2023**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, V, III, "F" da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a Contratação da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.773.229/0001-82** para realização de provas referente à nova certificação RPPS do Gerente de Previdência do Município -BJPREV, pelo valor total estimado de R\$4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), a ser pago, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 21 de julho de 2023.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

Publicado por:

João Matheus Miranda de Lima

Código Identificador:7746B92B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 086/2022**

PROCESSO Nº 1.453/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ de nº 02.823.335/0001-35

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o Contrato nº 0086/2022, com incremento de 9,70% (nove vírgula setenta por cento) e prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 26/07/2023 à 26/07/2024.

Valor do reajuste: R\$162.879,84 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C1A7EC30

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 225/2023-SMG CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - GEISE ARAUJO DE LIRA****PORTARIA Nº. 225/2023 - SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Prêmio a Servidora **GEISE ARAUJO DE LIRA**, portadora do CPF nº XX7.544.954-XX, vinculada a matrícula nº 5607426, exercendo a função de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio pelo período de 45 dias, referente ao percentual de 50% da licença, contados a partir do dia **24/07/2023** com término em **06/09/2023**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 25 de julho de 2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:8FE1084B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 147/2023-GP****PORTARIA Nº 147/2023-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora ELIZIANE CARLA SOARES, Portadora do CPF: 027.***.***-07, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vias, junto a Estrutura da Secretaria de Transportes e Vias, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 03 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C421489F

GABINETE DO PREFEITO***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº. 143/2023-GP**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA Nº. 143/2023-GP**

INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR AS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Brejinho/RN na Area da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores: **Jefferson Leonardo da Silva Costa, José Arlindo Amâncio, Jayanne Kyvia Lima Pessoa.**

Parágrafo único: O Colegiado ora instituído será presidido por **Jefferson Leonardo da Silva Costa**, ficando os demais na condição de membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Brejinho/RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

– Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMPRE SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº

8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 7º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Brejinho /RN, 11 de julho de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:E4BC0F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN TRIÊNIO AGOSTO2023/AGOSTO2026**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN TRIÊNIO Agosto2023/Agosto2026**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, na Resolução do CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho.

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Brejinho/RN.

- Disposições Gerais:

A Assembleia destina-se à eleição de 16 (dezesseis) Conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Brejinho/RN para o Triênio Agosto/2023 a Agosto/26, sendo 08 (oito) Titulares e 08 (oito) Suplentes;

A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão eleitoral;

Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;

Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Brejinho/RN conforme dispositivos abaixo:

– 50% Segmento: Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço de Saúde conveniado ao SUS, sendo assim distribuídos:

25% - 04 (quatro) Representantes do Governo e/ou Prestadores de Serviço Conveniados:

GOVERNO E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

02 (dois) representantes do Poder Executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato e seus(suas) suplentes;

25% - 04 (quatro) Representantes dos Profissionais de Saúde:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

02 (dois) representantes indicados pelo do SINDAS/RN, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) suplente;

02 (dois) representantes efetivos eleitos pelos próprios profissionais em eleição aberta, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) suplente.

– 50% Segmento: Usuários, sendo assim distribuídos:

12,5% - 02 (dois) representantes de **Organização Religiosa**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

12,5% - 02 (dois) representantes do **Centro Comunitário da Lagoa da Ema**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

12,5% - 02 (dois) representantes da **Associação Comunitária dos produtores rurais do Remédios**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

12,5% - 02 (dois) representantes do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Brejinho**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de Brejinho/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

Processo de inscrição e habilitação:

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;

Ofício de resposta a solicitação do CMS, assinada pelo representante legal da entidade indicando dois usuários para ocuparem a função de titular e suplente;

Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

Os profissionais da saúde pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Declaração que comprove o vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Brejinho/RN/Secretaria Municipal de Saúde;

Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício de resposta a solicitação do CMS, assinada pelo representante legal da entidade indicando dois representantes da entidade prestadora de serviços para ocuparem a função de titular e suplente;

Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
 Ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titular e suplente;
 Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;

A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Brejinho/RN.

Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde: 06 / 07 / 2023
 Publicação do Edital: 07 / 07 / 2023.
 Divulgação: 07 / 07 / 2023.

Período de Inscrições de: 07 / 07 / 2022 à 12 / 07 / 2023.

Avaliação das inscrições: 14 / 07 / 2023.

Divulgação das inscrições homologadas: 14 / 07 / 2023.

Apresentação de Recursos: até 18 / 07 / 2023.

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: 20 / 07 / 2023. Assembleia de Eleição do Profissionais da Saúde: 21 / 07 / 2023.

Divulgação do Resultado da Assembleia dos Profissionais: 25 / 07 / 2023. Assembleia de Eleição: 27 / 07 / 2023.

Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, localizada na Av Antônio Alves Pessôas, s/n – Centro – Brejinho/RN.

Forma de Divulgação dos Resultados:

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o Resultado da Eleição.

Local, Data, e Horário de realização da Assembleia para Eleição dos Profissionais da Saúde;

a) Data: 21 / 07 / 2023

Horário de Votação: 8h30 às 11h00

Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN

OBS: Terá uma lista disponibilizada pelo Setor Pessoal da Prefeitura com os profissionais aptos a votar e uma cédula com os profissionais (candidatos) inscritos.

IX – Local, Data e Horário da Assembleia Geral para eleição de presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN

a) Data: dia 27 / 07 / 2023

Horário do Credenciamento: 8h00 às 10h00

Horário da Plenária: a partir das 10h20

Local: Câmara Municipal dos Vereadores de Brejinho/RN

X-Regulamento da assembleia:

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Brejinho/RN, será conduzida e presidida pela comissão eleitoral de acordo com a Resolução 008/2023 de 30 de maio de 2023.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão;

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN;

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Brejinho/RN, sendo definido durante processo de inscrição;

A eleição específica de cada segmento representativo (profissionais de saúde e prestadores de serviços) será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes indicados e/ou inscritos e credenciados para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s). Para os profissionais de Saúde, os interessados em participar do CMS, deverão realizar inscrição durante o período estabelecido no edital, tendo convocação de Assembleia específica, com data, horário e local determinado neste edital, para que os profissionais possam votar nos representantes de sua escolha e de acordo com as opções disponíveis após as inscrições dos interessados, tendo a apuração realizada após o período estabelecido no edital e o resultado dos eleitos será de acordo com a ordem de votos, sendo considerados eleitos, do Primeiro ao quarto mais votados, tendo o primeiro e segundo mais votados assumindo as vagas de titular e o terceiro e quarto, as vagas de suplentes, com a seguinte organização de titular e suplente respectivamente:

1º Titular – 3º Suplente 2º Titular – 4º Suplente

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de votação de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros da mesa condutora da reunião, e demais presentes;

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação de Portaria Conjunta (Prefeito e Secretário(a) de Saúde) de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN;

Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN.

Brejinho, 06 de julho de 2023

JOSÉ ARLINDO AMÂNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho

TATIANA TURCATTI NAGANO

Presidente da Comissão Eleitoral do Cms de Brejinho

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador: 1719F2C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 034/2023-GP-PMC**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Secretaria de Saúde Pública de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. NOMEAR, Raimunda Elisangela Dos Santos Gomes, CPF: 035.216.174-40, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria de Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 03 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13 de julho de 2023.

*Republicação, erro material.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:D2721E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.06.15.0055

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 20.795.155/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 83.043,90** (oitenta e três mil, quarenta e três reais e noventa centavos).

Caicó/RN, 17 de Julho de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9DE7EAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1033 DE 25 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre regras de organização de vias públicas no dia da procissão de encerramento da Festa de Sant'Ana 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para a Festa de Sant'Ana 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que as vias públicas, Avenida Seridó, Rua Pedro Velho, Rua Celso Dantas e Avenida Coronel Martiniano, serão interdidas as 15h00 do dia 30 de julho de 2023, em virtude da procissão de encerramento da Festa de Sant'Ana 2023.

Parágrafo Primeiro. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que dificultem a afluência do público.

Parágrafo Segundo. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estejam nas vias em horário de interdição, conforme disposto no caput, estarão sujeitos a roboque, cujo custeio de remoção e guarda será arcado pelo proprietário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D3C4E886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMCR/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2023 – PMCR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** A. A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.279.658/0001-35. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.069.057,80 (UM MILHÃO SESENTA E NOVE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 DE JULHO DE 2023 à 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2023. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / A. A. DE S. WANDERLEY - ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY - Representante Legal**

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:EA01D75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

A Comissão de Licitação do Município de CANGUARETAMA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa com efeito qualitativa, com 1.100 questionários, em dois dias de pesquisa, no mês de julho de 2023, no município de Canguaretama-RN. O estudo é exclusivo para administração da gestão, avaliação dos serviços, ações, identificando problemas, sugestões para melhoria do atendimento a população. Necessário a entrega de relatório com os dados coletados, com perfil dos entrevistados, todos os distritos dos municípios, com questionário

prévio antes da aplicabilidade sendo analisado pela Prefeitura de Canguaretama, a fim de identificar pontos importantes para tomada de decisão e providências, em favor da sociedade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADO: MARCIA CÂMARA DE FIGUEIREDO – PERFIL PESQUISAS TÉCNICAS

CNPJ: 40.420.052/0001-31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificação pelo Sr. JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal.

Canguaretama/RN, em 20 de julho de 2023.

Ratificado

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:9C0AB087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2023**

CONTRATO Nº 061/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

CONTRATADA(O): MARCIA CÂMARA DE FIGUEIREDO – PERFIL PESQUISAS TÉCNICAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa quantitativa com efeito qualitativa, com 1.100 questionários, em dois dias de pesquisa, no mês de julho de 2023, no município de Canguaretama-RN. O estudo é exclusivo para administração da gestão, avaliação dos serviços, ações, identificando problemas, sugestões para melhoria do atendimento a população. Necessário a entrega de relatório com os dados coletados, com perfil dos entrevistados, todos os distritos dos municípios, com questionário prévio antes da aplicabilidade sendo analisado pela Prefeitura de Canguaretama, a fim de identificar pontos importantes para tomada de decisão e providências, em favor da sociedade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 0501.041220066.2.004, Manutenção da Sec. Munic. De Administração, Classificação e econômica 3.3.90.39.00, Outros Serv. de terceiros no Valor de R\$ 17.500,00

VIGÊNCIA: 20 de julho a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:4F5CDC69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G R LIMA - ME, inscrito(a) no CNPJ 26.409.034/0001-28, com sede na Av. São José, 1993, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por GILCÉLIO REBOUÇAS LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de quantidade e prazo de vigência do contrato (conforme tabela abaixo), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software de apoio e organização da gestão estratégica de informação com controle integrado de documentos eletrônicos com certificado digital em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise de software, bem como as possíveis atualizações de software para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Licença de uso de software web para assinatura de documentos digitais, sendo 10.000 (dez mil) assinaturas mensais por usuário em arquivo PDF e armazenamento dos mesmos pelo período de 12 (doze) meses, em máquina virtual web com no mínimo 1 (um) processador de 1GHZ, memória RAM de 1g e sistema operacional compatível com serviço de servidor web (apache ou IIS), banco de dados relacional, HD com espaço disponível 20gb para armazenamento de arquivos certificados.	12	Mês	R\$ 18.560,00	R\$ 222.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 0501 – Sec. Mun. de Administração

Ação: 2.004 – Manutenção das Sec. Municipais de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 21 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

CONTRATANTE

G R LIMA - ME

CNPJ 26.409.034/0001-28

CONTRATADO(A)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FFD0A1C4

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 89/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Quinquagésima Sétima, 257ª, realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de sua competência que lhe confere pela lei nº 008/97, considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e a Quarta Diretriz, inciso VII, da Resolução CNS nº 453/2012.

Resolve:

Art. 1º- Formar Mesa Diretora para deliberar as atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- Mesa Diretora: Sergio Henrique da Silva Barbosa; Leumaci de Assis da Silva; Francisco Antônio Gomes e Theresa Bianca Cavalcante da Silva Bunes.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

JOSÉ NUNES FILHO

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 89/2023, de 13 de julho de 2023, nos termos da delegação de competência.

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C6D4A87B

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 90/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Quinquagésima Sétima, 257ª, realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei Nº 008/97, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e no inciso XVI da Quinta Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o uso de saldo remanescente de Emenda Parlamentar, Nº da Proposta: 13094.678000/1190-09, cujo objeto foi aquisição de equipamento: Aparelho de Raios X.

Art. 2º O uso do referido saldo remanescente é destinado à aquisição de materiais/equipamentos para a atenção especializada em saúde do município. A relação dos produtos estão no Registro de Preços Eletrônico: PE 008-2023 - EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO e PE 009-2023 - EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR, no valor total de R\$ 35.823,96.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

JOSÉ NUNES FILHO

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 90/2023, de 13 de julho de 2023, nos termos da delegação de competência.

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:821000E9

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 91/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, em sua Reunião Ordinária de número Ducentésima Quinquagésima Sétima, 257ª, realizada no dia 13 de julho de 2023, no uso de sua competência que lhe confere pela Lei Nº 008/97, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e no inciso XVI da Quinta Diretriz da Resolução Nacional de nº 453 do CNS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência das contas antigas, abertas anterior a 2018, para as contas atuais: Custo e Investimento (CUSTEIOSUS e INVESTSUS), do Fundo Municipal de Saúde, considerando a Lei

Complementar nº 172 de abril de 2020, e nº 197 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no *caput* da mesma.

JOSÉ NUNES FILHO

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de número 91/2023, de 13 de julho de 2023, nos termos da delegação de competência.

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:9A34BBAC

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CANGUARETAMA - CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015.

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA e a criação do FIA de Canguaretama/RN;

CONSIDERANDO a COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 05/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN biênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos e candidatas aprovadas na prova de conhecimento específico sobre o ECA;

Adriano Belo Cardoso
Andrea Paula Dantas
Carla Rochelane Santos de Oliveira
Claudia Dantas Dos Santos
Diana Maria Floriano
Ednalva Lima Martins
Edvaldo Franciso Da Silva
Erick Freire Do Nascimento
Francisco de Assis Germano da Silva
Flaviani Hortêncio Da Silva Souza
Jéssica Keyla Santos
Joacir Ferreira Da Silva
João Matheus Alves Verissimo
Josenilson Comes Dos Santos
Luzinaldo da Costa Silva
Kamilla Paula Paiva Medeiros
Maria das Graças Soares Cavalcante Arcanjo
Marcia Luiz Da Silva
Robson Fernandes Da Costa
Sara Dos Santos Aguiar Da Silva
Zara Raquel S. N e Silva

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama, 25 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO GOMES

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:F8C1BA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 169/2023-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO**, **Chefe do Departamento de Programas Educacionais**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para custear suas despesas com passagens aéreas, traslados, deslocamentos no destino, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Congresso Educacional do Norte e Nordeste (EXPOEDUC)**, que será realizado no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros, Ponta Negra, nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C8EC7AB4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 170/2023-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a Sra. **GINEVRA GURGEL BENEVIDES**, **Diretora da Escola Municipal Leônia Gurgel Fernandes de Azevedo**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para custear suas despesas com passagens aéreas, traslados, deslocamentos no destino, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Congresso Educacional do Norte e Nordeste (EXPOEDUC)**, que será realizado no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via

Costeira Senador Dinarte Medeiros, Ponta Negra, nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DB44AA22

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 171/2023-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **JOSENILDO FERNANDES SOBINHO**, **Professor lotado na Escola Municipal Jonas Gurgel**, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para custear suas despesas com passagens aéreas, traslados, deslocamentos no destino, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar do **Congresso Educacional do Norte e Nordeste (EXPOEDUC)**, que será realizado no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros, Ponta Negra, nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 25 de julho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DB9ED151

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 172/2023-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 003/2023 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL, engenheiro civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 310035/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução dos serviços referentes a reforma da quadra de esportes da Comunidade de Santo Antônio, localizada na zona rural do município, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 25 de julho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:904AF070

CONTRATANTE, e **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME**, inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF Nº 063.811.694-51, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, **CONSIDERANDO**, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, **DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 061/2022, celebrado em 18/07/2022, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 061/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS**, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 061/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS

Geilza Azevedo da Silva Dantas Me

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:83E71571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **AQUISIÇÕES DE JOGOS COMPLETOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL PARA SEREM INSTALADOS EM 05 VEÍCULOS, RECENTEMENTE ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº. 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador: E7284082**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANÓPLIA E TROFÉU PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO GANHADORES DO CONCURSO FANZINE**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador: 007DAC23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação com a empresa DIDATICOS EDITORA LTDA - CNPJ: 17.164.399/0001 - 49, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS REGIONAIS, DO LIVRO CEARÁ - MIRIM – CIDADE DA GENTE, ESTUDOS REGIONAIS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim/RN, 25/07/2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador: 5996BAA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação com a empresa CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CACEX - CNPJ: 02.398.628/0001 -12, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E CUMPRIR O CRONOGRAMA DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DAS UNIDADES EXECUTORAS ANTE À RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25/07/2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador: 7EB8A009**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 056 DE 25 DE JULHO DE 2023.****PORTARIA – SMEB Nº 056 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, à Senhora **Solange Maria Silva do Nascimento (Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação Básica)**, matrícula 74.463-1, 5 diárias, nos termos da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN, para atender as despesas de viagem à cidade de Cuiabá/MT, durante o período de 06 à 10/08/2023, onde a mesma irá participar do “19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década”, conforme discriminação abaixo:

LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR A SER PAGO
CUIABÁ/MT	R\$ 824,00	R\$ 4.120,00
IMPORTÂNCIA TOTAL A SER PAGA		R\$ 4.120,00

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 25 de julho de 2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 6853A8CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 055 DE 25 DE JULHO DE 2023.****PORTARIA – SMEB Nº 055 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O Secretário Adjunto de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, à Senhora **Maria Margareth da Silva Pereira (Secretária Municipal de Educação Básica)**, matrícula 72703-1, 5 diárias, nos termos da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN, para atender as despesas de viagem à cidade de Cuiabá/MT, no período de 06 à 10/08/2023, onde a mesma irá participar do “19º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Cenários atuais e os desafios da Educação para a próxima década”, conforme discriminação abaixo:

LOCALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR A SER PAGO
CUIABÁ/MT	R\$ 824,00	R\$ 4.120,00
IMPORTÂNCIA TOTAL A SER PAGA		R\$ 4.120,00

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 25 de julho de 2023.

JOSÉ ÁTILA DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretário Ajunto de Educação Básica

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:97A5EF53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CERRO CORÁ/RN LEI MUNICIPAL Nº 977/2023 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 06/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

- I – Maria Matilde Costa de Lima – Aprovado (nota: 5.0)
- II – Geraldo Gomes de Lima Filho – Aprovado (nota: 8.5)
- III – Antônio da Mata Vigário – Aprovado (nota: 5.5)
- IV – Maria Ozanir Pereira de Medeiros – Aprovado (nota: 8.0)
- V – Érica Ianny da Silva Martins – Aprovado (nota: 7.0)
- VI – Paulo Adrimário de Souza – Aprovado (nota: 6.5)
- VII – Maria Aparecida Soares – Aprovado (nota: 7.5)
- VIII – Francisco Canário Filho – Aprovado (nota: 6.5)
- IX – Aildo da Silva Bernardo – Aprovado (nota: 6.5)
- X – Maria Vanuza Gomes Guimarães – Aprovado (nota: 7.5)
- XI – João Batista Gomes dos Santos – Aprovado (nota: 9.0)
- XII – Ana Maria Caetano da Silva – Aprovado (nota: 5.5)
- XIII – Rita de Cássia da Silva – Aprovado (nota: 8.0)
- XIV – Fabiana Elicléia de Matos Soares – Aprovado (nota: 9.5)
- XV – Ângela Maria Simões da Silva – Aprovado (nota: 6.5)

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Rua Gracindo Deitado, nº 271, Centro, Cerro Corá/RN, **no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.**

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até **10/08/2023.**

Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2023.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:244E615A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP, realizado em 20/07/2023, a saber:

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Posto Serrano LTDA EPP - CNPJ: 08.690.810/0001-29, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 1.154.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e quarto mil reais).

Posto RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ **2.135.600** (Dois milhões cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2023

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:B44424C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 030/2023 SRP com início 07 de julho de 2023, realizada em 20 de julho de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Posto Serrano LTDA EPP - CNPJ: 08.690.810/0001-29, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 1.154.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e quarto mil reais).

Posto RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ **2.135.600,00** (Dois milhões cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:9C2FD2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretário Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas.

Contratados: Posto Serrano LTDA EPP - CNPJ: 08.690.810/0001-29. Posto RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

Posto Serrano LTDA EPP - CNPJ: 08.690.810/0001-29, saiu vencedor no item: 01; com o valor total de R\$ 1.154.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e quatro mil reais).

Posto RM EPP - CNPJ: 07.939.638/0001-31, saiu vencedor nos itens: 02, 03 e 04; totalizando o valor de R\$ **2.135.600,00** (Dois milhões cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Cerro Corá/RN, em 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C96BE78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
258/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de julho de 2023** - Conduzindo o paciente **J. E. E. S** encaminhado para realização de procedimento especial no Hospital Dr. Luiz Antônio - Rua Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B24CE2EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
260/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de julho de 2023**. Conduzindo a paciente **K. M. S** encaminhado para realização de procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E0D3E451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 259/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 – **01 (Uma)**, diária, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, de **17 de julho de 2023** – Compareceu as seguintes instituições: SIN – Secretaria de Estado da Infraestrutura – Avenida Senador Salgado Filho 1808 – Lagoa Nova – CEP: 59056-000; EMATER – RN – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN – BR 101 Km 0 – Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2023.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete
CPF: 068.382.044-36

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:505FB197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 261/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Elcione Elicleide da Silva** – Subcoordenadora de Programas e Projetos – FG-1* - matrícula 0013897 - *Conforme Portaria nº. 052/2021-GP - CPF: 047.269.504-52, a concessão de **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de julho de 2023** – Objetivo - Atender ao comunicado do CONSEC – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN – Referente a entrega das provas de conhecimento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023, encontro realizado no Centro Administrativo do Estado – SETHAS – Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A96DE116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº. 01011407/2023, firmado em 14 de julho de 2023; **Origem:** Chamada Pública Nº. 001/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro - COOPERCAHO, CNPJ nº. 13.668.531/0001-07; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **Valor:** R\$ 56.123,00 (cinquenta e seis

mil, cento e vinte e três reais); **Classificação Orçamentária:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE FUNDAMENTAL; 2128 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PRÉ-ESCOLA; 2038 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00; **Vigência:** 31 de dezembro de 2023; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Claudio Marques de Macêdo – Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, Pelo **Contratado** – José Nicodemos do Nascimento Neto, Representante Legal.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5E3D03BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
EDITAL Nº 001/2023**

**ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN -
CORONELPREV**

**ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – BIÊNIO 2023/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, o senhor Atevaldo Nazário da Silva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal de Nº **001/2023**, de 3 de fevereiro de 2023, conforme **Artigos nº 72, 73 e 74**, torna público para conhecimento de todos e convida os servidores públicos municipais ativos, inativos(aposentados) e pensionistas para uma Assembleia Geral para participar do processo de eleição para a formação do Conselho Municipal de Previdência- Órgão colegiado consultivo e deliberativo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e a política previdenciária do RPPS de Coronel João Pessoa. O referido conselho atuará a partir de agosto de 2023 à agosto de 2025. A Assembleia acontecerá na Câmara Municipal – situado a rua Alcides Viana, nº 2010, município de Coronel João Pessoa, no dia ----1º de agosto de 2023, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos em segunda convocação.

1. DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

- 1.1. 02 (dois) representantes dos servidores ativos e seus respectivos suplentes;
- 1.2. 02 (dois) representantes dos servidores inativos e, ou pensionistas e seus respectivos suplentes;
- 1.3. 01 (um) representante do Poder Executivo e seu respectivo suplente;
- 1.4. 01 (um) representante do Poder Legislativo e seu respectivo suplente.

2. DAS CANDIDATURAS E LEGIBILIDADES

2.1. Poderá compor as chapas todo servidor público municipal de Coronel João Pessoa, detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado ou pensionista;

3. Estará vedada a participação do processo eleitoral como candidatos.

- 3.1. Prestadores de serviços em Cargos Comissionados;
- 3.2. Prestadores de serviços em Processo Seletivo;
- 3.3. Prestadores de serviços de Empresas Terceirizadas;
- 3.4. Se for cônjuge ou parentes até terceiro grau de algum servidor do Regime Próprio de Previdência Social ou do representante do Poder Executivo;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros eleitos representantes dos servidores públicos municipais ativos, inativos (aposentados) e pensionistas como também os designados pelos Poderes Municipais – Executivo e Legislativo serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, com um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução;

4.2. A relação com o nome dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município,

4.3. Os eleitos deverão entregar a Comissão do Processo Eleitoral a seguinte documentação: Xérox de CPF, RG, Contracheque e Contatos, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no diário oficial do município.

4.4. A nomeação e a posse serão realizadas por Decreto da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, pela prefeita, a senhora Maria de Fátima Alves da Costa, representante do Poder Executivo, após publicação em diário oficial do município- FEMURN e entrega de documentação dos candidatos eleitos.

RESSALVA: O candidato a concorrer o mandato de conselheiro do RPPS deverá ser, preferencialmente, pessoa com formação em nível superior, conforme art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 001/2023;

Coronel João Pessoa-RN, 25 de julho de 2023.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente Do CMP

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:981502B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA **DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 150/2023**

Decreto Suplementar Nº. 150/2023 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de junho de 2023. Por anulação e remanejamento de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.020.425,12 (um milhão e vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 43 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 3.500,00 Total da Ação: R\$ 3.500,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.500,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, 2.44 - REPASSE FNDE /PNATE - TRANSPORTE COM ESTUDANTE 159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15530000 R\$ 8.347,36 Total da Ação: R\$ 8.347,36 2.72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT 2 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15421070 R\$ 23.200,00 Total da Ação: R\$ 23.200,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 596.347,36 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS

URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 55.000,00 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 70.000,00 Total da Ação: R\$ 125.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 125.000,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS 74 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.46 - TRANSFERÊNCIAS FNS/SUS - Incremento Temporário 598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 17063110 R\$ 140.000,00 Total da Ação: R\$ 140.000,00 1.50 - Repasse Emendas Parlamentares/União 605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17063110 R\$ 5.000,00 Total da Ação: R\$ 5.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 278 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 25.000,00 Total da Ação: R\$ 25.000,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 50.000,00 111 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15001001 R\$ 37.000,00 113 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 90.000,00 Total da Ação: R\$ 177.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 554 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 110.800,00 Total da Ação: R\$ 110.800,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 145 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15400000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 224 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 2.17 - MAUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS 251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 145.000,00 Total da Ação: R\$ 145.000,00 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil 219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15400000 R\$ 95.000,00 Total da Ação: R\$ 95.000,00 330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 16.500,00 565 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 5.577,76 Total da Ação: R\$ 22.077,76 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 374 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 7.000,00 388 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 15001002 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 9.000,00 2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 595 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 12.000,00 Total da Ação: R\$ 12.000,00 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 9.100,00 570 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 2.900,00 Total da Ação: R\$ 12.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 235.077,76 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.33 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00 Total da Ação: R\$ 7.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 527 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 3.500,00 Total da Ação: R\$ 3.500,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.500,00 Valor total Suplementado: R\$ 1.020.425,12 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.14 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR 59 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15750000 R\$ 100.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 1.16 - CONV. REFORMA E AMPL. DE QUADRA POLIESPORTIVA 244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 127.000,00

Total da Ação: R\$ 127.000,00 1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES 245 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 18.000,00 Total da Ação: R\$ 18.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 119 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15401070 R\$ 50.000,00 122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 100.000,00 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15400000 R\$ 51.347,36 Total da Ação: R\$ 51.347,36 2.40 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - Infantil 215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 200.000,00 Total da Ação: R\$ 200.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 596.347,36 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.40 - CONV. CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO DO LIXO 176 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 240.000,00 Total da Ação: R\$ 240.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 240.000,00 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.11 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - SÍTIO COMUM 479 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16320000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MATERNIDADE 477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 1.25 - CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - SITIO CARRASCO 357 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16310000 R\$ 30.000,00 Total da Ação: R\$ 30.000,00 1.29 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO 478 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 14.077,76 Total da Ação: R\$ 14.077,76 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMI UTI 243 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16210000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 283 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 184.077,76 Valor total Reduzido: R\$ 1.020.425,12

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C6232C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Balfran Katsson Dantas de Medeiros, Secretário Municipal de Administração e de Tributação, e João Maria de Araújo, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, para atuarem como representantes institucionais deste município, com a finalidade de estabelecer a comunicação e as tratativas formais com os responsáveis pela execução do PROJETO PROÁGUA RURAL, desenvolvido em parceria com a *Universidade Federal do Vale do São Francisco* (UNIVASF) e *Ministérios das Cidades*, objetivando promover a sustentabilidade das Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 10 de julho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4F7220E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o convênio de nº 021/2021, celebrado entre o Município de Cruzeta e o MPRN,

CONSIDERANDO a solicitação do MPRN por meio do ofício nº 141/2023-PGJA,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a CESSÃO da servidora efetiva deste Município **Francisca Soares de Souza**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 51-1, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN.

Art. 2º - A referida servidora ficará à disposição do MPRN, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 3 de maio de 2023, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de maio de 2023.

Art. 4º - Fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 24 de julho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EAD9FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeta/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

I – JOSÉ KLEDSON FRNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA, Aprovado com (nota 5,0)

- II – JACIARA GILCÁCIA LOPES aprovado COM (nota 6,0)
 III – EDJANE PRISCYLLA DA COSTA SILVA, aprovado COM (nota 6,5)
 IV – FERNANDA PEREIRA, aprovado (nota 6,5)
 V – ISMAEL EDYLANIO SILVA DO NASCIMENTO Aprovado COM (nota 6,5)
 VI – JOSÉ THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA GARCIA Aprovado COM (nota 6,5)
 VII – MISAEL JACKSON DOS SANTOS, aprovado COM (nota 7,0)
 VIII – ANA PAULA DA SILVA, aprovado COM (nota 7,5)
 IX – JAYMARA SHAMIRA DE ARAÚJO, aprovado COM (nota 8,0)
 X – PATRICIA ROBERTO, aprovado COM (nota 8,0)
 XI – TEREZINHA ANDRÉA DA SILVA NASCIMENTO, aprovado COM (nota 8,0)
 XII – FRANCISCO MONTEIRO DANTAS, aprovado COM (nota 8,5)
 XIII – GLEYDSON YURI DA COSTA SILVA, aprovado COM (nota 9,0)
 XIV – HELIENE DANIELE DE SOUSA, aprovado COM (nota 9,5)

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Cruzeta/RN, 25 de julho de 2023.

GILMAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:15E98CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 02/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM TERAPIA OCUPACIONAL, julgada no dia 18 de julho de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

- I F DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 49.050.062/0001-05, vencedora nos itens:
 1 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO–TERAPIA OCUPACIONAL, pelo valor unitário de R\$ 126,66 (cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
 2 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO–TERAPIA OCUPACIONAL DOMICILIAR, pelo valor unitário de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Currais Novos/RN, 24 de julho de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:9E22F56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 10/2022, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, julgada no dia 19 de julho de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

- Credenciada:
 - STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO, CNPJ 19.442.693/0001-09, vencedora nos itens:
 2 – Prestação de serviço como psicólogo – atendimento à adulto, pelo valor unitário de R\$ 67,33 (sessenta e sete reais e trinta e três centavos).
 3 - Prestação de serviço como psicólogo – atendimento à criança, pelo valor unitário de R\$ 67,33 (sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Currais Novos/RN, 24 de julho de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:A8C0A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 54/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 25 de julho de 2023.

Á
 R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
 CNPJ: 23.430.132/0001-59.

Considerando o contrato de Prestação de Serviços nº 678/2022, Tomada de Preço nº 05/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.430.132/0001-59;

Considerando que a empresa paralisou a execução das obras, descumprindo o cronograma físico e financeiro previsto.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI para que em até 5 (cinco) dias retome as obras ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:0AB24D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 638/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ:

50.201.700/0001-12

OBJETO: apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 1º de julho de

2023, no “São Pedro da Othon Filho”, fazendo parte do Circuito Junino, dentro da programação do “Forronovos 2023”.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 VIGÊNCIA: 29 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
 BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 29 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:5DFA3B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 623/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): DANILO DE MEDEIROS DANTAS, CPF/MF
 nº 074.239.714-99.

OBJETO: prestação de serviços como MOTORISTA –
 HABILITAÇÃO CATEGORIA D – COM CURSO DE CONDUTOR
 ESCOLAR a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de
 Educação, Cultura e Esportes, com uma jornada semanal de 40
 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024,
 podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula
 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:3A457627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas
 atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico
 inserto nos presentes autos, torna inexistente, com fundamento no art.
 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa
 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA,
 CNPJ: 49.173.467/0001-22, para apresentação musical da Banda
 Musical Maestro Santa Rosa, nos dias 15 (na inauguração do Pórtico
 na entrada da cidade), 22, 23, 24 e 25 (referente às novenas de
 Sant'Ana), e dia 26 julho de 2023 (missa solene pela manhã e
 Procissão de Sant'Ana), com valor de R\$ 4.486,00 (quatro mil
 quatrocentos e oitenta e seis reais) cada apresentação, de acordo com
 a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.778/2023. Currais
 Novos, 10 de julho de 2023. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito
 Municipal.

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:7FD1E9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): Josenildo Lima da Silva, CPF: 060.793.724-60
 OBJETO: apresentação musical da Banda Nenem Pessoa, no dia 25 de
 julho de 2023, no “Pavilhão de Santana”, dentro da programação da
 “215ª Festa de Santana”.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: 28 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
 BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Currais Novos/RN, 28 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:5C7C9C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 815/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): ADRIANO BEZERRA NUNES 04622580411,
 CNPJ Nº
 11.590.191/0001-05
 OBJETO: iluminação cênica do espetáculo “Auto Terra de Sant'Ana”
 2023.
 VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
 VIGÊNCIA: 10 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.
 BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Currais Novos/RN, 10 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:37D940FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): FRACINEIDE BATISTA DE ARAUJO,
 CPF/MF nº 792.151.304-20.
 OBJETO: prestação de serviços como AUXILIAR DE COZINHA a
 ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura
 e Esportes, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024,
 podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula
 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.
 Currais Novos/RN, 27 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:83D905F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): RONALDO CRUZ DA SILVA, CPF nº
 673.721.124-00.
 OBJETO: prestação de serviços como professor(a) de Língua
 Portuguesa a ser
 desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
 Esportes, com uma
 jornada semanal de 40 (quarenta) horas.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta
 reais).
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2024,
 podendo ser
 prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital
 01/2022 do
 Processo Seletivo Simplificado.
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.
 Currais Novos/RN, 27 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:DEFEE448**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURRAIS NOVOS/RN - RESOLUÇÃO Nº 94 DE 25 DE JULHO DE 2023**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 88 e 89/2023-CMDCA, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN, baseados no Informativo nº 001/2023 da Comissão Interinstitucional do CONSEC.

Art. 1º. INFORMAR que os candidatos aprovados na fase da prova objetiva e de múltipla escolha, acerca do Estatuto da Criança e Adolescente, são:

1. Ana Cláudia Lima Garcia Nascimento;
2. Edivânia Maria Sabino;
3. José Ademir Dantas Adriano;
4. José Fernandes Dantas Júnior;
5. Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros;
6. Lucas David Gomes da Silva;
7. Maria Lúcia Lima Santos;
8. Neilson Luiz de Souza;
9. Noêmia Assunção de Souza;
10. Rogério Tiago Hipólito Fernandes;

Currais Novos/RN, 25 de julho de 2023.

PEDRO ANTONIONY ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0259651E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. JOAB NATANAEL RODRIGUES DA COSTA, portador do CPF nº 084.818.724-58, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle do Município de Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 25 de julho de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:Joab Natanael Rodrigues da Costa
Código Identificador:3D94D029**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000048/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 000048/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM ATRAÇÃO MUSICAL ESPECIALISTA NO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO) PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da pessoa física JOÃO BATISTA DA SILVA inscrita no CPF sob nº. 704.896.334-47, no valor global de R\$ 8.442,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 07 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**Publicado por:**Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4E2F4AF1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO
Avenida Prefeito Manoel Correia de Lima, 35 – Centro.
CEP 59.180.000, CNPJ: 08.362.287/0001-01

Decreto nº.13, de 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação e fixação do valor do Rateio do FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, Senhor Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 479, de 22/06/2023, que dispõe sobre o Rateio das Sobras dos Recursos do FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação com a aplicação da Lei 14.113/2020 e 14.276/2021, aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **DECRETA**:

Art. 1º Fica regulamentado o Rateio das sobras dos recursos do FUNDEB do exercício financeiro de 2022, a ser distribuído ao Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício de 2022.

Art. 2º São considerados Profissionais da Educação Básica: docentes, diretor de escola, coordenador pedagógico, supervisor de ensino, profissionais do quadro do magistério atuante na assistência pedagógica e profissionais do quadro do magistério em função de apoio técnico e desenvolvimento de projetos nas unidades escolares, na Secretaria de Educação, bem como os demais profissionais do quadro geral que atuam nas unidades escolares em função administrativa ou operacional.

Art. 3º Participam do Rateio somente os profissionais da educação básica em efetivo exercício 2022.

Art. 4º Será rateado o valor de R\$ 447.016,90 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais e dezesseis reais e noventa centavos), referente às sobras dos recursos do FUNDEB do exercício financeiro de 2022, de acordo com o apurado pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O Rateio do valor apurado será distribuído em partes iguais a todos os profissionais da educação básicas habilitados, sem qualquer distinção de cargo e/ou jornada de trabalho.

§ 2º O Rateio de que trata esta Lei será concedido por servidor, não sofrendo qualquer acréscimo, majoração ou pagamento em duplicidade decorrente de acúmulo regular de cargos, empregos, funções ou substituições.

Art. 5º O Rateio aos Profissionais da educação básica, que trata o caput do artigo 1º deste Decreto será concedido em parcela única, não possuindo caráter remuneratório, não servindo como base para cálculo de contribuições previdenciárias, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer fins, inclusive para o cálculo de direitos ulteriores.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, em 17 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:74C9F2E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 19/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação que seria realizada no **dia 27 de julho** de 2023, **foi adiada para o dia 09 de agosto** às 08h30min. Motivo: Correção da escolha do critério de julgamento de

MENOR PREÇO para MAIOR DESCONTO no item 1.5 do termo de referência. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM – Tem como objeto a formação de Ata de Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z” descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, não serão passíveis de aquisições os medicamentos já licitados em licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de julho de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 de agosto de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=561> Felipe Guerra/RN, 25 de julho de 2023

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:6ADF38AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 40/2023**

Processo Administrativo nº. 21070002/2023 LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. LOCADOR: VITORIA MILENA ALVES DA NOREGA - CPF: 711.461.174-93. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 40/2023, que tem por objeto a locação de Imóvel situado na rua Presidente castelo Branco, 525, Zona Urbana, município de Felipe Guerra. Para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de infraestrutura e obras da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. de Inf. Est. e Obras Públicas - Programa: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas. Elemento de Despesas: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Felipe Guerra/RN, 24 de julho de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:9EA23B96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Construção de Complexo Esportivo e de Lazer no Município de Fernando Pedroza/RN – Areninha – Society Futebol de 7.

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epígrafe que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de Construção de Complexo Esportivo e de Lazer no Município de Fernando Pedroza/RN – Areninha – Society Futebol de 7, que após análise documental das 8 (oito) empresas participantes da sessão. Sendo que 5 (cinco) empresas habilitadas. Seguintes empresas: **FL ENGENHARIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.783.315/0001-08, a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12, a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.581.449/0001-57 e a empresa **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.137.144/0001-60. E 3 (três) empresas inabilitadas, sendo as empresas: **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 22.924.281/0001-01, descumprindo o edital no item 5.4.3 onde apresentou **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física Vencida**, a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001-90 descumprindo com o edital no item 5.2.2, alínea C, onde apresentou a certidão FGTS vencida, descumpriu o item 5.2.3, alínea A, onde apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial vencida, descumpriu o item 5.2.2, alínea H, onde não apresentou a declaração de Idoneidade com o município de Fernando Pedroza/RN, descumpriu o item 8.1.1 onde não apresentou a garantia da proposta, descumpriu o item 5.3.4 onde não apresentou a declaração de adimplência, e a empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ: 08.250.245/0001-89, descumprindo o edital no item 5.2.2, alínea D, onde apresentou a Certidão de Prova de regularidade com a Fazenda Federal vencida, descumpriu o item 8.1.1 onde não apresentou a garantia da proposta, descumpriu o item 5.3.3, onde não apresentou a declaração de Requisitos de Habilitação, descumpriu o item 5.2.2, alínea H, onde não apresentou a declaração de Idoneidade com o município de Fernando Pedroza/RN, descumpriu o item 5.3.8 onde não apresentou a Declaração de que em seu quadro societário, não existem em nenhum membro ocupante de cargo ou função na esfera pública federal, descumpriu o item 5.4.3.1 onde não apresentou a declaração expressa do responsável técnico que concordam com sua inclusão na responsabilidade dos serviços, descumpriu o item 5.4.4 onde não apresentou a Comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior da área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, o qual serão obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços de características similares ou superiores às do objeto deste Edital.

No entanto após análise no edital foi constatado que o item 5.2.2, alínea H “A empresa licitante deverá apresentar declaração de idoneidade com o município de FERNANDO PEDROZA/RN – Fornecida pela Secretaria Municipal de Administração” e no item 5.3.4 “Declaração de adimplência, fornecida pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Prefeitura Municipal sede da licitante”, houve um equívoco na compreensão do texto e assim causando duplo sentido aos participantes, de qual local deveriam solicitar as declarações, dessa forma buscando o princípio da competitividade e economicidade a comissão permanente de licitação resolveu abrir diligência a Secretaria Municipal de Administração junto a Coordenadoria de Tributos para emitir todas as declarações das empresas participantes, evitando que qualquer empresa fosse prejudicada do certame.

Assim dando continuidade foram analisadas a veracidade de todos os documentos emitidos via internet constatando que as empresas habilitadas apresentaram todos os documentos regulares.

Nesse momento a Comissão Permanente de Licitação, informa todos os participantes que voltará a reunir-se no dia 03/08/2023 as 09h30min, para abertura dos envelopes nº 02 das propostas de preços. A ata contendo todos os detalhes poderá ser solicitada através do e-mail cpl.pmfpr@gmail.com bem como também na sede da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2023.

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Membro

JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR

Membro

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:2F104D76

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143, DE 25 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES**,CPF nº 474.465.954-34, matricula nº 1311, no cargo de **COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CONGRESSO EDUCACIONAL – EXPOEDUC 2023**, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira, na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:0E9D3FD5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA**,CPF nº 021.126.374-52, matricula nº 3371, no cargo de **COORDENADORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CONGRESSO EDUCACIONAL – EXPOEDUC 2023**, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira, na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:86E4BFAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145, DE 25 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**LÍLIA KARINA DOS SANTOS MARQUES**,CPF nº **010.781.484-65**, matrícula nº **4221**, no cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO – DIMENSÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA DA INFANCIA**, a ser realizado no dia 03 de agosto de 2023, no Auditório do NEPI/UFRN, localizado no Anel Viário do Campus, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BB4CDDCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146, DE 25 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr.**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**,CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$997,11 (novecentos e noventa e sete reais e onze centavos) totalizando R\$3.988,44 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **19º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, a ser realizado de 06 a 09 de agosto de 2023, no Centro de Eventos do Pantanal, localizado na Avenida Bernardo Antonio de Oliveira Neto, s/n – Santa Marta – Cuiabá/MT.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 25 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:FA898086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070064/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070064/2023
Objeto:. Aquisição de peças destinado ao caçambão pertencente a Secretaria Municipal de Obras
Contratado: **M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**
Valor Total Julgado: R\$ 6.190,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:627789A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070065/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070065/2023
Objeto:. Aquisição de peças automotivas destinadas ao conserto e manutenção de veiculo tipo trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: **M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AAF7F14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070066/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070066/2023
Objeto:. Serviço de roço das estradas vicinais do Sitio Castro, zona rural do município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: **FRANCINILDO FRANCISCO DA SILVA (040.422.224-20)**
Valor Total Julgado: R\$ 2.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:41F0C01D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070069/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070069/2023
Objeto:. Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: **SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)**
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2317F435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070070/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070070/2023

Objeto: Serviços prestados de roço das estradas vicinais do Sítio Mamoeiro, Zona Rural do município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: Pedro Henrique Cândido da Silva (124.398.984-06)

Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D98F07F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

.“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM MADEIRA TIPO SOMBREIRO COM 3,00 M DE DIÂMETRO.**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa **E E F SERVICOS DE COBERTURAS E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.837.377/0001-53**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:158E2979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 59-2023

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **E E F SERVICOS DE COBERTURAS E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito no CNPJ

sob o nº **10.837.377/0001-53**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM MADEIRA TIPO SOMBREIRO COM 3,00 M DE DIÂMETRO**, perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C7653543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: E E F SERVICOS DE COBERTURAS E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ sob o nº **10.837.377/0001-53**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM MADEIRA TIPO SOMBREIRO COM 3,00 M DE DIÂMETRO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ”.

DATA: 24 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:75A7E404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60-2023

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Artigo 75, Inciso IV da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

.“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

IV- Para contratação que tenha por objeto:

a)bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura de Galinhos, necessita de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO:

Que a, a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.166.350/0001-08**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e pratica o melhor preço do mercado conforme pesquisa em anexo, com

a finalidade de proceder ao município a prestação do serviço. Ao valor Global de R\$ 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

A Prefeitura de Galinhos/RN, efetuará o pagamento obedecendo o disposto na Resolução nº 032/2016 do TCE/RN.

Galinhos/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2F361EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ".

DATA: 24 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso IV da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:72C7A0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60-2023

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso IV da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0001-08, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**, perfazendo um valor global de R\$ 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:22D0B932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos licitantes participantes da Tomada de Preços nº 004/2023, que a empresa: A MARTINS CONSTRUTORA IMCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.188/0001-27, interpõe recurso administrativo tempestivo contra a sua inabilitação. As empresas interessadas poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, em conformidade com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situado à Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro, CEP 59.173-000, Goianinha/RN, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 25 de Julho de 2023.

Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5F8CDE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 038/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 39/2023
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Serviços M,dicos e demais serviços - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 6.274.320,00					
Fornecedor	Situação			Valor Total	
SERV SAUDE LTDA (33.235.736/0001-06)	Adjudicado em: 25/07/2023 - 10:53:47 - Por: HOSANIRA GALVAO			6.274.320,00	
DANIEL ANSELMO SOARES					
Pregoeiro					
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A417876A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 041/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 41/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0000001 - Gás GLP - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (sem vasilhame) - Carga 13 Kg - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 129,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA (03.954.830/0024-32)	Adjudicado em: 25/07/2023 - 15:01:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	Glp em botijão de 13 kg	Nacional gas	1.300,00	130.000,00

GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CAE67624

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 099/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **DELAYNE SILVA MADRUGA**, matrícula de nº 1415905-4, ocupante do cargo de **TÉC COORDENADOR PEDAGÓGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 a 29 de julho do ano em curso, para participar do congresso Norte Nordeste o ExpoEduc 2023, onde serão abordados temas mais relevantes e atuais na Educação.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sara Tatiane de Lima e Silva
Código Identificador:0ABDAE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 095/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **ANA CLÁUDIA DAMASCENO DE MOURA**, matrícula de nº 1425684-3, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 a 29 de julho do ano em curso, para participar do congresso Norte Nordeste o ExpoEduc 2023, onde serão abordados temas mais relevantes e atuais na Educação.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sara Tatiane de Lima e Silva
Código Identificador:E2B3723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 097/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 11342720-1, ocupante do cargo de **TÉC COORDENADOR PEDAGÓGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20

a 29 de julho do ano em curso, para participar do congresso Norte Nordeste o ExpoEduc 2023, onde serão abordados temas mais relevantes e atuais na Educação.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sara Tatiane de Lima e Silva
Código Identificador:CD0EAE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 096/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **MARCLEIDE MÁRCIA LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 1317300-2, ocupante do cargo de **TÉC COORDENADOR PEDAGÓGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 a 29 de julho do ano em curso, para participar do congresso Norte Nordeste o ExpoEduc 2023, onde serão abordados temas mais relevantes e atuais na Educação.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sara Tatiane de Lima e Silva
Código Identificador:5366B9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 094/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **VERA LÚCIA INACIO DA SILVA**, matrícula de nº 1318543/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 a 29 de julho do ano em curso, para participar do congresso Norte Nordeste o ExpoEduc 2023, onde serão abordados temas mais relevantes e atuais na Educação.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Sara Tatiane de Lima e Silva
Código Identificador:072FB9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 093/2023 – DIA/SEMPLAF, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n° 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora **HELAINÉ MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS**, matrícula de nº 1382802/2, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 27 a 29 de julho do ano em curso, para participar do Norte Nordeste o ExpoEduc-2023, tem como objetivo abordar temas mais relevantes e atuais na Educação

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sara Tatiane de Lima e Silva

Código Identificador:43562208

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 098/2023 – DIA/EMPLAF, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **JOSÉLIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA FERNANDES**, matrícula de nº 1319540-1, ocupante do cargo de **TÉC COORDENADOR PEDAGÓGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 20 a 29 de julho do ano em curso, para participar do congresso Norte Nordeste o ExpoEduc 2023, onde serão abordados temas mais relevantes e atuais na Educação.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Sara Tatiane de Lima e Silva

Código Identificador:6200CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 503503/2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra. Bruna Maria do Nascimento. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social, a Sra. Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 56/2023 - GP, de 02 de janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 503503/2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª Bruna Maria do Nascimento**, determinando a contratação direta com a Sra. **Gerlania da Silva Alves**, inscrita no CPF nº 701.287.144-09 no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de julho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN

Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra

Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:EB2E8410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 924/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 00190190/2023.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** ERIVANIA ISAIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 778.752.574-68.

OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO – P/ DISTRATANTE

ERIVANIA ISAIAS / DISTRATADA.

Goianinha/RN, 03 de julho de 2023.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:AEADFC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 707/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 00161161/2022.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. **DISTRATADO:** FRANCINALDO TOMAZ JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 088.578.464-23.

OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, CONFORME DETERMINA ART. 58, INCISO II, C/C ART. 79, I E ART. 78, XII, DA LEI N.º 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO – P/ DISTRATANTE

FRANCINALDO TOMAZ JUNIOR / DISTRATADA.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2023.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:1B8A3EFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 25 DE JULHO 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GROSSOS/RN

RESOLUÇÃO N.º 004 de 25 de julho 2023

Torna público o resultado de aplicação da prova escrita o processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Grossos/RN

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Grossos/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a relação de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Grossos/RN;

OR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	JEFFERSON MENEZES NOGUEIRA	APROVADO	8,0
02	ERINEIDE BRAGA DE SOUZA	APROVADO	9,5
03	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	APROVADO	10,0
04	MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS	APROVADO	9,0
05	ANA PATRÍCIA FREIRE DA SILVA	APROVADO	7,0
06	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	APROVADO	7,0
07	LUIZ ADERLANO DA SILVA	APROVADO	5,0
08	VANESSA KELLE SOUZA SILVA	APROVADO	6,0
09	MÔNICA DAYANE RODRIGUES DE PAIVA	APROVADO	8,0

Art. 2º. Conforme edital nº 001/2023 são considerados aptos os candidatos que obterem nota mínima de 5 pontos;

Art. 3º. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recebimento de recursos dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023;

Art. 4º. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

CAMILA RAQUEL DE SOUZA MARQUES

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:235B6566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2023**

PORTARIA Nº 074/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**, CPF nº 050.045.104-40, Prefeita Municipal, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente à uma (01) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, para cumprir agenda administrativa na cidade de Natal – RN, no dia 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 24 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:A92F22D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 2.381/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria na gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal (VA), com

cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

Resultado da Homologação

-12.936.649/0001-06 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA, quanto ao Item único.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:2B1B60BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
17/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 531/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de UNIFORMES, seus complementos e equipamentos da Guarda Municipal e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial do município de Guimarães/RN.

Resultado da homologação

- 07.358.710/0001-37 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - quanto ao Grupo de itens 01 e Itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 49 e 51 ;
- 08.312.084/0001-00 - LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA, quanto ao Item 47;
- 08.538.090/0001-80 - RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, quanto aos Itens 35, 36, 45 e 46;
- 10.685.202/0001-78 - UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, quanto ao Item 50;
- 30.249.208/0001-00 - OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, quanto aos Itens 32, 33 e 34; e
- 47.378.309/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA, quanto ao Item 43.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:95351A77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 605/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material permanente (Eletrodomésticos, eletroeletrônicos e moveis), para atender as necessidades da secretaria municipal de segurança, defesa social e patrimonial do município de Guimarães/RN.

Resultado da Homologação

- 06.049.630/0001-37 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, quanto aos Itens 09, 10 e 11;
- 09.027.375/0001-10 - AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA, quanto ao Item 07;
- 33.592.176/0001-39 - DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO LTDA, quanto ao Item 12;
- 44.060.520/0001-65 - GO ATACADISTA LTDA, quanto aos Itens 03 e 05;
- 44.660.577/0001-03 - SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, quanto ao Item 14;
- 48.630.415/0001-75 - ONIX COMERCIO LTDA, quanto ao Item 01;
- e
- 49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, quanto ao Item 15.

Registra-se que os itens 02, 04, 06, 08 e 13 restaram FRACASSADOS, tendo em vista que não houve proposta válida.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:746FC841

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2023**

Às 09:50 horas do dia 25 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2023, referente ao Processo nº 1442/2023, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de reparação de coberturas de estacionamento, com fornecimentos de peças, equipamentos, matérias e mão de obra.

Resultado da Adjudicação

- 08.424.210/0001-19 - NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, quanto ao Item único.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:49DAD549

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2023**

Às 10:14 horas do dia 25 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2023, referente ao Processo nº 502/2023, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Manômetro, Fluxômetro e válvula para regulagem da pressão.

Resultado da Adjudicação

- 06.281.452/0001-75 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, quanto aos Itens 01 e 02.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:87079219

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.142/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JARCELEMI EVANGELISTA DA COSTA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:9B4F9EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, AGENILDO VIEIRA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 06 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:50D49171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.147/2023

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICHILLYS DE OLIVEIRA VIEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 07 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:27A0ACF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 3141/2023
Nome do Credor: – IVAN VICTOR SOARES DA COSTA
CPF Nº: 017.217.164-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2021–APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO
Natureza: 30.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$1.320,00(hum mil, trezentos e vinte reais)mês.

Objeto: Contratação de pessoa física, na modalidade de **Música/teclado**, credenciada através do chamamento público nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de oficinheiros de arte e

cultura, para a prestação de serviços em oficinas culturais nas áreas de artes cênicas, artes visuais, música, manifestações culturais tradicionais e esportes, para atender as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 10 (dez) meses.

Guamaré/RN, 21 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FAD91DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º
064/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ/MF: 08.184.442/0001-47

CONTRATADA: TIM S/A - CNPJ/MF Nº 02.421.421/0001-11

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, para atendimento as demandas necessárias das Secretarias do MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O DISPOSTO NOS ARTIGOS 57, II E 65, §, 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.107/2023;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2.023. FIRMADO EM: 27/06/2023

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: UMBERTO NAPOLITANO - CPF Nº 719.778.641-04

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:68387CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº: 006/2023

Torna público o resultado do exame de conhecimento para os candidatos a eleição do conselho tutelar e dá outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 006/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Guamaré/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da prova de conhecimento para os candidatos a eleição do processo unificado do conselho tutelar.

1. CANDIDATOS HABILITADOS

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	ADEILSON DA SILVA BORGES	APROVADO
2	ANA MARIA MODESTO DA SILVA SANTOS	APROVADO
3	ANNA PRYSILA DE MORAIS SILVA	APROVADO
4	ARYSON DA SILVA COSTA	APROVADO
5	EDMARA DA SILVA FREIRE OLIVEIRA	APROVADO

6	ELEILDE ALVES DE MIRANDA MARQUES	APROVADO
7	GREYCE MARÇAL DE MESQUITA SIQUEIRA	APROVADO
8	IANCA DA SILVA RIBEIRO	APROVADO
9	IRANI ABREU DA SILVA BELO	APROVADO
10	JAQUELINE TERTULIANA DA SILVA MIRANDA	APROVADO
11	JOÃO PAULO SANTANA DOS SANTOS	APROVADO
12	JOSÉ EMILIANO DE PAULA JR.	APROVADO
13	KEYLA DAYANNE DE MELO ISÍDIO	APROVADO
14	LEANDRO GARCIA DE MIRANDA	APROVADO
15	LENILDO NUNES DE PONTES	APROVADO
16	MIRELA LOURENÇO DA SILVA BARBOSA	APROVADO
17	MANOEL ALVES DA SILVA NETO	APROVADO
18	TELMA NUNES GASPAR DA SILVA	APROVADO
19	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	APROVADO
20	WENDELL GOMES VITAL DE ARAÚJO	APROVADO
21	WILKA SAYONARA FELIPE DE SOUZA CUNHA	APROVADO

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

2.2. Prazo para recurso: 27/07/2023 à 02/08/2023.

2.3. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023.

2.4. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Guamaré/RN, 25 de julho de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:97B5614B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21º de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação::

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21º de junho de 1993**, referente ao seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE QUERMISSOL/ CANTO DE MOÇA, IELMO MARINHO/RN. PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor de:

Elinaldo Duarte da Silva- CPF: 035.127.554-10; totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2106 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

3.3.90.32.099 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 26/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 11 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:84CBCC41

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme o art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a implementação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e o disposto no Art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do município de Ielmo Marinho/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

Art. 2º O município de Ielmo Marinho/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 149.588,60** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, conforme os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I, II e III

do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma Transferegov.

Art. 3º O município de Ielmo Marinho/RN, aplicará os recursos disposto no artigo anterior observando a seguinte distribuição:

I – Audiovisuais - serão disponibilizados **R\$ 106.462,21** (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – Demais áreas culturais - serão disponibilizados **R\$ 43.126,39** (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º O Município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525, de 11 maio de 2023.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 3º deste decreto observará a seguinte divisão:

I - **R\$ 79.252,04** (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - **R\$ 18.115,18** (dezoito mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; e

III - **R\$ 9.094,99** (nove mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) para:

- a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, mídias e longas-metragens;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de **games**;
- VII - vídeos; e
- VIII - etapas de finalização;

IX - pós-produção; e

X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do **caput** do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do **caput** de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do **caput**:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º Para fins do disposto no inciso II do **caput**, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do **caput** serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º Para fins do disposto na alínea “g” do inciso III do **caput**, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para o Município, executada diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º Os recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas

por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no **caput** deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II do **caput** do art. 3º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

- I - Política Nacional de Cultura Viva;
- II - Política Nacional das Artes;
- III - Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;
- IV - Política Nacional de Museus;
- V - Política Nacional de Patrimônio Cultural;
- VI - políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;
- VII - políticas relacionadas a culturas populares;
- VIII - políticas relacionadas a culturas indígenas;
- IX - programas de promoção da diversidade cultural;
- X - programas de formação artística e cultural; e
- XI - outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art. 6º A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos, para o custeio exclusivo das políticas e dos programas regulares de apoio à cultura e às artes da Prefeitura Municipal, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e

II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas da Secretaria e Prefeitura Municipal, Ministério da Cultura e Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.

Art. 7º Os destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do **caput** do art. 4º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 5º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de **covid-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO V DA ACESSIBILIDADE

Art. 9º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do **caput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VI DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11 Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o **caput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12 Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no site e/ou redes sociais e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do Município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 13 Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o § 1º do art. 3º deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos **links** de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e

IV - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

§ 2º A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º Compete ao Município estabelecer prazo para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 4º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal para realização do chamamento público.

CAPÍTULO IX COMPETE AO MUNICÍPIO

Art. 14 Compete ao Município de Ielmo Marinho/RN:

I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;

II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;

III - fortalecer o sistemas municipal de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;

IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;

VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Município de Ielmo Marinho poderá receber recursos redistribuídos oriundos dos saldos não solicitados pelos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte obedecendo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.525/2023.

Art.16 O município deverá realizar e publicar a adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, caso descumpra, o saldo deverá ser revertido automaticamente ao Governo do Estado.

Art.17 Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o **caput** corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

Art. 18 As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução, justificando posteriormente os eventuais remanejamentos no relatório de gestão.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 25 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:63A76C9C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 252/2023-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA E SILVA portadora do CPF: 028.129.094-63, para o cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:CB0AF3DF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 253/2023-GP

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA portadora do CPF: 124.276.784-30, para o cargo comissionado de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023 revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 25 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1241BFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h do dia **07/08/2023**, licitação na modalidade Pregão PRESENCIAL - Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.** conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: De segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu/RN, 25/07/2023

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:FA007E1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 367/2023-GC, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 2 (duas) DIÁRIAS, a **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, portador do CPF:094.466.674-45, matrícula funcional nº 68594, ocupante cargo de Controlador Geral do Município, lotado na Controladoria Geral do Município, no valor unitário de R\$ 187,50, totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar da capacitação e atualização fornecido pelo Tribunal de Contas aos controladores internos em relação aos parâmetros constantes nas Resoluções nº 018/2022-TCE e 025/2022-TCE, com enfoque em temas de alto impacto na mudança da cultura controladora nos jurisdicionados do TCE/RN, com saída da sede do município em no dia 26 de julho de 2023, às 10:00, e retorno em 28 de julho de 2023, às 10:00.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 25 de Julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:4D412B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2023 – GC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 874/2021, os quais comprovam que a servidora UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA concluiu curso de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Institucional; e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º -**PROMOVER** a servidora UZINETE ANTONIA DA SILVA FONSECA, professora, empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrita na matrícula funcional de nº 10952, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN3” (nível especialização)**, referência “E”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 25 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:10AA0825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2023 – GC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 931/2021, os quais comprovam que a servidora JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA concluiu curso MESTRADO em Ciências da Educação; e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º -**PROMOVER** a servidora JANILZA DE MELO FIRMINO OLIVEIRA, professora, empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 09 de abril de 2007**, inscrito na matrícula funcional de nº 25631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN4” (nível mestrado)**, referência “G”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 25 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:4BB1EA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2023 – GC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 873/2021, os quais comprovam que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA concluiu curso de Especialização em Psicologia Clínica e Institucional; e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º -**PROMOVER** a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, professora, empossada para exercer o cargo de **Professora P2, no dia 07 de fevereiro de 2000**, inscrito na matrícula funcional de nº 11151, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN3” (nível especialização)**, referência “E”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 25 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:DB042A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2023 – GC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo administrativo nº 361/2022, os quais comprovam que o servidor MANOEL GILVAN DE MELO concluiu o MESTRADO em Ciências da Educação; e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor MANOEL GILVAN DE MELO, professor, empossado para exercer o cargo de **Professor P2**, no dia **01 de setembro de 2008**, inscrito na matrícula funcional de nº 28045, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN4” (nível mestrado)**, referência “F”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 25 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:88A3DB82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2023 – GC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 006 de 30 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009; e

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do protocolo nº 403/2022, os quais comprovam que a servidora ALISCARLAS BARBALHO REINADO concluiu curso de Pedagogia (Graduação); e

CONSIDERANDO que a valorização da qualificação profissional do servidor possibilita a prestação de um serviço público de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** a servidora ALISCARLAS BARBALHO REINADO, professora, empossada para exercer o cargo de **Professora P1**, no dia **07 de fevereiro de 2000**, inscrito na matrícula funcional de nº 10987, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o nível **“PMN2” (nível graduação)**, referência “G”, consoante o disposto no art. 43 e Anexo I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, em 25 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:203DF60E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada na elaboração de propostas de crédito junto as famílias que fazem o assentamento Pedro Ezequiel de Araújo. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com a Pessoa Jurídica EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL ALTERNATIVA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.671.712/0001-17 apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo quantitativo de meses citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu - RN, 25 de julho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:A29257AB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2023

Torna Publica o Gabarito e a lista de candidatos(as) Aprovados e Reprovados no Exame de Conhecimentos específicos com caráter eliminatório sobre a Lei 8.069/1990 e suas atualizações ao Processo de Escolha a membros do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 034/2015 e suas alterações, torna público o **GABARITO** e a **LISTA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS e REPROVADOS** ao Exame de Conhecimentos específicos com caráter eliminatório sobre a Lei 8.069/1990 e suas atualizações ao Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028 realizado no dia 23 de julho de 2023, das 8 às 11h, na Escola Estadual Coronel Ovídio Montenegro.

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO SOBRE O ECA PARA OS CANDIDATOS(AS) AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.

1 – A 11 - C

2 – B 12 - C

3 – B 13 - B

4 – D 14 - A

5 – C 15 - C

6 – B 16 - D

7 – C 17 - A

8 – D 18 - D

9 – D 19 - A

10 - A 20 - B

EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS E REPROVADOS

Nº de Inscrição	Nome do Candidato(a)	NÚMERO DE ACERTOS	Status
001	MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO DOS SANTOS COSTA	18	APROVADA
002	ANTONIO FREIRE DE CARVALHO NETO	18	APROVADO
003	HILDERICA SOARES DA SILVA	06	REPROVADA
004	MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA	18	APROVADO
005	MARIA FABIANA DA SILVA	13	APROVADA
006	NAILDE NUNES	10	APROVADA
007	MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA	18	APROVADA
008	ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS	17	APROVADA
009	LUCILIA GESSIANE COSTA	17	APROVADA
010	RICK STEPHESON REINALDO FRUTUOSO	16	APROVADO
011	MARIA DA SALETE SIQUEIRA	12	APROVADA
012	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO	19	APROVADA
013	BARBARA MARIA BARBALHO DA COSTA	15	APROVADA
014	RONNISTAINÉ PEREIRA DE MELO	16	APROVADO
015	FRANCISCO IVAN SIQUEIRA DA COSTA	10	APROVADO
016	JOAO MARCOS FERNANDES LEITE	14	APROVADO
017	WLITANIA DA CRUZ COELHO SOUZA	07	REPROVADA

I – Conforme Edital 001/2023, item 3.6, considera-se aprovado o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da avaliação.

II – De acordo com o calendário eleitoral, o prazo para o recebimento de recursos impetrados pelos candidatos à Comissão Especial Eleitoral sobre o resultado da prova de aferição de conhecimento específico sobre o ECA será de 27/07/2023 a 02/08/2023.

III – O Candidato que adentrar com recurso sobre o resultado da prova, terá de apresentá-lo por inscrito e assinado para ser protocolado junto a Comissão Especial Eleitoral dentro do prazo citado no item II.

IV – No dia 10/08/2023, será publicada a relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos impetrados pelos mesmos junto a CEE.

V – No dia 14/08/2023, a partir das 10h da manhã, da Sede da SEMTHAS, será realizada uma reunião com os candidatos sobre o processo eleitoral.

VI – No dia 15/08/2023, será publicada a relação definitiva dos candidatos a conselheiro tutelar.

Ipanguaçu/RN, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:2FE0C4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 241/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 241/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de

R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 11 DE JULHO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:A0DF05CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 242/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 242/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 07 DE JULHO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 07 DE JULHO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JULHO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9A636F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 120/2023 - DIÁRIA**

O(A) CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de Prefeito, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$

250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de tratar de assuntos de interesse administrativo referentes a convênios do Município de Ipueira na cidade em Natal-RN, no dia 25 de julho de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de julho de 2023.

DANIEL JOSE DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E7CBC65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 121/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA DIÁRIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com objetivo de conduzir o senhor prefeito do município de Ipueira RN para tratar de assuntos de interesse administrativo na cidade de Natal RN, no dia 25 de julho de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:FC66BEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 389, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Cria a Junta Médica Oficial do Município de Jaçanã/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a Junta Médica Oficial do Município de Jaçanã/RN, com competência para analisar, propor e decidir sobre assuntos estabelecidos na presente lei.

Art. 2º A Junta Médica Oficial do Município de Jaçanã/RN tem o objetivo de realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores públicos municipais.

Art. 3º A junta médica estará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º A junta médica terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituída como função de auxiliar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Procuradoria-Geral em assuntos de sua competência.

Art. 5º A Junta Médica Oficial será composta por 03 (três) médicos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal ou contratados, por um período de 01 (um) ano.

§ 1º A designação dos membros da junta médica será anual e efetivada por meio de Portaria do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, podendo os mesmos serem reconduzidos.

§ 2º Somente poderão compor a junta médica os profissionais que não tenham sofrido punições em razão de processos administrativos disciplinares ou médicos.

Art. 6º Compete à Junta Médica Oficial do Município de Jaçanã/RN realizar avaliações, análises e emitir parecer sobre:

I - recurso apresentado por candidato aprovado em concurso público ou processo seletivo, reprovado no exame médico para fins de admissão, na forma do edital;

II - verificação da restrição física e mental, temporária ou permanente que impossibilite o desempenho das atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor;

III - constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório;

IV - reversão;

V - emissão de parecer a respeito de readaptação;

VI - acompanhamento de servidor readaptado;

VII - avaliação de indiciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

VIII - aposentadoria por invalidez;

IX - licença para tratamento de saúde;

X - licença por motivo de doença em pessoa da família;

XI - outras previstas em Lei.

Art. 7º Durante o período em que o servidor médico estiver designado para compor a Junta Médica Oficial do Município poderá se afastar nas hipóteses previstas no Estatuto do Servidor Público municipal, devendo ser realizada a imediata substituição do membro afastado para evitar interrupção dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição de que trata *caput* deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de solicitação da substituição, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a sua agilização e efetivação.

Art. 8º Se for constatada a incapacidade de atendimento à demanda, fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a criar temporariamente nova junta médica, que terá as mesmas funções, deveres e prerrogativas da junta médica oficial titular.

Art. 9º Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ficarão sob sua responsabilidade, guarda, controle e confidencialidade, até a sua conclusão.

Art. 10. Os processos encaminhados à Junta Médica Oficial deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada;

§ 1º Excetuam-se do prazo previsto no *caput* deste artigo, os processos sujeitos a prazos definidos em legislação específica ou estipulados pelo Poder Judiciário.

§ 2º A Junta Médica Oficial terá autonomia para estabelecer a ordem de apreciação dos processos sob sua responsabilidade, independentemente da ordem cronológica de entrada, baseada nos fatos apresentados e relacionados às urgências dos processos.

Art. 11. A Junta Médica Oficial reunir-se-á quantas vezes forem necessárias para manter a demanda atualizada, respeitando-se a carga horária mensal de seus integrantes.

Art. 12. Caberá aos membros da junta médica estabelecer a obrigatoriedade de presença dos envolvidos nos processos sob sua análise.

Parágrafo único. A junta médica poderá solicitar a presença de terceiros para a elucidação de fatos necessários à conclusão do processo sob sua responsabilidade.

Art. 13. Recebidos os autos pela Junta Médica Oficial, os seus membros deverão se manifestar imediatamente quanto a eventuais impedimentos éticos, morais ou pessoais em relação à pessoa a ser avaliada.

Parágrafo único. No caso de haver impedimento de membros da Junta Médica Oficial esta deverá comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para que o mesmo designe um membro interino de modo a possibilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 14. A Junta Médica Oficial somente emitirá seu parecer conclusivo ao final da análise, por escrito, em documento anexado ao processo e dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. Não haverá, sob nenhuma circunstância ou pretexto, antecipação ou informações verbais de membros da Junta Médica Oficial sobre o andamento dos processos.

Art. 15. Na instrução de seus casos, os procedimentos técnicos da Junta Médica Oficial serão definidos pelos seus componentes.

Art. 16. A Junta Médica Oficial poderá, a seu critério, ser auxiliada por profissional de área especializada.

§ 1º Quando houver necessidade e para fins de subsidiar o parecer emitido pela junta médica, poderá ser designado médico integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, com especialidade, de acordo com a enfermidade do servidor, para a participação em sessões de análise e avaliação de processos, ou ainda, ser contratado para tais fins.

§ 2º A Junta Médica Oficial encaminhará a solicitação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que designará/contratará médico especialista, para fins do disposto no parágrafo anterior.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e/ou pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 25 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3D175738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME CNPJ 22.927.752/0001-25 com valor global R\$ 828.001,94 (Oitocentos e vinte e oito mil e um real e noventa e quatro centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00. Jaçanã/RN, em 24 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E07CFA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
005/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE

VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 08-08-2023, às 09:00 (nove) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jaçanã/RN, em 25 de Julho de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4691CDEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2023 – PMJ/RN**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2023 - PMJ/RN**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, no qual declarou a empresa **O M LEAL DE MESQUITA** (CNPJ: 17.737.082/0001-54), vencedora do Item 02 com valor total de R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e do Item 06 com valor total de R\$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), tendo em vista que a empresa primeira colocada no certame, não compareceu para assinatura do contrato.

Jandaíra/RN, 25 de julho de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:D080B8B8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 223/2023 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 223/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva**, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família (ESF), ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade João Câmara/RN, para participação do Encontro Regional da Campanha Antirrábica 2023, que acontecerá no dia 26 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E0DED325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 224/2023 - DIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 224/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Josefa Maria Félix Bezerra**, Auxiliar de Enfermagem, ½ (*meia*) *diária civil*, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para participação do Encontro Regional da Campanha Antirrábica 2023, que acontecerá no dia 26 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04BFAE13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225-2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 225/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Juliana do Nascimento Soares**, Coordenadora de Endemias, ½ (*meia*) *diária civil*, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para participação do Encontro Regional da Campanha Antirrábica 2023, que acontecerá no dia 26 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:ACEFD33C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227-2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 227/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva**, Coordenadora de Vigilância Sanitária, ½ (*meia*) *diária civil*, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, para participação do Encontro Regional da Campanha Antirrábica 2023, que acontecerá no dia 26 de julho 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de Julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:33AAC754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3163/2023

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 119/2023-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 07/08/2023, (segunda-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo pickup, - 04 portas, modelo: zero km, conforme emenda parlamentar nº 202238860005, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Janduís-RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduís-RN, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEBER TORRES
Pregoeiro Oficial – Port. 231/2022
CPF: 050.064.034-38

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:BA9FE071

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CEE**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Janduis/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando a Lei Municipal nº 258 de 25 de outubro de 2004 e Resolução nº 005/2023:

I - Torna público a lista dos(as) candidatos(as) que obtiveram mais de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificados(as) para a próxima fase.

Nome	Nº de acertos
Saulo Gustavo Nogueira Alves	19
Adeleide Fernandes Holanda	15
Aretonio Matias de Oliveira Filho	15
Andresa Karielly Fernandes Leite	14
Maria das Graças Martins Moraes	14
Denys Karol Gurgel de Brito	14
João Bosco Cardoso dos Santos Filho	13
João Victor Almeida Brilhante	12
Jose Carlos de Almeida Freire	12
Valentina de Brito Veras	12
Amilton Ferreira de Lima	11

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Janduis, 25 de julho de 2023

WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F930F32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2023 CMAS DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Japi/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente o Sr.(a) Adeyse Paula de Medeiros, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o guia de orientações decorrente da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que criou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);

Considerando, A apresentação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) ocorrida em reunião do CMAS ocorrida no dia 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Japi/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 25 de julho de 2023.

ADEYSE PAULA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:515C8638

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JAPI/RN RESOLUÇÃO 007/2023 - CMAS DE 25 DE JULHO DE
2023**

Dispõe sobre a Prorrogação da vigência do mandato dos Conselheiros do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim da vigência do mandato dos Conselheiros em 19/07/2023.

Considerando, a impossibilidade de realizar a eleição das representações da Sociedade Civil.

Considerando, a necessidade de manter ativo o mandato dos Conselheiros deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga a vigência do mandato dos Conselheiros representantes deste Conselho até 30/09/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAPI - RN, 25 de julho de 2023.

ADEYSE PAULA DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:161D9D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COMPARTILHADA, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE

PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J PAIVA LOPES NETO - R\$ 24.041,41. Jardim de Piranhas - RN, 25 de julho de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5CC2C813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COMPARTILHADA, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/07/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:ABFFBBB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00036/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COMPARTILHADA, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 25 de julho de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8B1BE30F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 292/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cirurgia de Ponte Safena no Hospital de Coração, que se realizará no dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2EAAE9ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 293/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente o senhor **PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 094.631.894-83, Coordenador de Educação Ambiental, uma (01) diária para custear despesas de viagem a Coremas/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, para participar do Processo de Alocação de Água 2023/2024 para o Sistema Hídrico Curema e Mãe D'água, que se realizará no dia 26 de julho de 2023, às 08h30, no Centro Pastoral João Paulo em Coremas/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D4070DC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2023 - GP/PNJP**

PORTARIA Nº 294/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **JARBAS DOS SANTOS SOARES**, Assessor de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 022.687.694-29, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Coremas/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

para transportar **PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA**, Coordenador de Educação Ambiental, onde o mesmo irá participar do Processo de Alocação de Água 2023/2024 para o Sistema Hídrico Curema e Mãe D'água, que se realizará no dia 26 de julho de 2023, às 08h30, no Centro Pastoral João Paulo II em Coremas/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:AF13AC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 295/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre retorno das atividades de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), e, Considerando o requerimento da servidora **LÍDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**, no qual comunica interrupção da sua Licença de Interesse Particular e seu retorno as atividades profissionais no município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, a servidora **LÍDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 4244, inscrita no CPF sob nº 016.760.124-51, lotada na Estratégia de Saúde da Família - ESF V da Secretaria Municipal de Saúde deste município, onde a mesma voltará a prestar os seus serviços a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:B7CC7611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 296/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de exoneração datado de 30 de junho de 2023, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **LÍDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 4244, inscrita no CPF sob nº 016.760.124-51, lotada na Estratégia de Saúde da Família - ESF V da Secretaria Municipal de Saúde deste município, a partir desta data de 25 de julho de 2023, de acordo com o requerimento anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:8E4F68AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN – 521.025/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 07.777.441/0001-43; **OBJETO:** Renovação por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 042/2021, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento, em veículos tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, acoplado com bomba para sucção e tanque para limpeza e transporte apropriado de dejetos”. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 22 de julho de 2023 e termo final em 22 de julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Trébia Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 021.468.394-06 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de Julho de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Interino de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C5DB7B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINIS.
MJS/RN Nº 503.008/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ADN ARTEFATO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.593.980/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme legislação vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 25 de Julho de 2023 e termo final em 25 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 48.055,16 (Quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº

095.852.434-31 – pelo Contratante e Vicente de Paula Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.110.674-77 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F89ACFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINIS.
MJS/RN Nº 503.008/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.907.844/0001-; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme legislação vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 25 de Julho de 2023 e termo final em 25 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 13.602,40 (Treze mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Manoel Sebastião de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.135.234-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AA403551

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula nº 1997, ½ (meia diária), na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal-RN, no dia 27 de julho de 2023, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:46DB176B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2023/PMJS/ST, oriundo do Setor Municipal de Transporte, que solicita a criação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis à Administração Municipal a serem leiloados conforme autorizações dadas pelas Leis nº 1255/2021 e nº 1376/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo relacionados afim de compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis à Administração Municipal, sendo:

Servidores	CPF	COMPOSIÇÃO
Helly Fágner da Nóbrega	025.811.094-54	Presidente
Rangel da Silva Melo	065.962.364-12	Membro
Grimaldo Dantas Pereira	966.847.474-00	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BB0973BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF n.º 708.169.304-06, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Programas Especiais, matrícula nº 1821, como Suprido para as despesas da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:FC8B8B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.945, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita na Lei Orçamentária Anual de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que no dia 10 de julho de 2023 houve 2 lançamentos a Crédito intitulados de: AJ DED FUNDEB e AJ DED PASEP, e um lançamento a Débito denominado de: AJUSTE FPM;
CONSIDERANDO a Versão 999 (21/07/2023) da empresa administradora do Software Contábil da TopDown que aconselhou a criação por incorporação a seguinte natureza de receita: 1711511102 – Fundo de Participação dos Municípios – AJUSTE DO FPM;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

1.7.1.1.51.1.1.02 – Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

Art. 2º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:B852D2DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JULHO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

Considerando teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1960, inscrito no CPF nº 104.XXX.XXX-06, ocupante de cargo em comissão de Controlador Interno, lotado no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 31/07/2023 à 14/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Rua Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente - Jardimprev

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:612A4F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1481, ocupante do cargo de Fonoaudióloga PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 31/07/2023 à 09/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:3533A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE**, matrícula nº 1315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 31/07/2023 a 14/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
 Matrícula Nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:E9994A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 239, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1557, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/09/2023 à 15/09/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
 Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:E9898A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 016 DE 25 DE JULHO DE 2023

Torna público o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 816/2023, de 30 de março de 2023, através da Comissão Especial Eleitoral,
R E S O L V E:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102 **Art. 2º.** Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 6,0 (seis) pontos para a classificação dos aprovados. **CANDIDATO(A) NOTA SITUAÇÃO**

ARIEL ANTUNES 9,5 APROVADO
 DALVA MARIA 9,0 APROVADA
 JADSON NASCIMENTO 7,0 APROVADO
 LENINY MARX 8,0 APROVADO
 MARIA ADRIANA 6,5 APROVADA
 MARIA DO CARMO 7,5 APROVADA
 MARIA VILMA 8,5 APROVADA
 PATRÍCIA PEREIRA 8,0 APROVADA
 SEBASTIÃO ARAÚJO 8,5 APROVADO
 SUZANA KALINE 9,0 APROVADA
 THIAGO AUGUSTO 9,0 APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA) –
 JOÃO CÂMARA/RN Rua Pe. João Maria nº 138 E-mail: comdicaj@gmail.com

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 7h às 13h, na sede da SEMTHAS, Sala dos Conselhos, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023 Rideilson Araújo Dantas Presidente da Comissão Especial Eleitoral Rua Pe. João Maria nº 138, Sala dos Conselhos | Bairro Centro - RN | CEP: 59.550-000

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:C0795B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05080001/2021 - M2 ENGENHARIA

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05080001/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, RESOLVE**, aditar ao contrato da empresa **CONTRATADA, M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51**, com sede na Rua Julia Querina da Silva, 6768, Centro, Poço Branco, CEP: 59.560-000, aqui denominada, representada neste ato pelo empresário **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO**, inscrito no CPF Nº 056.513.754-90, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual em mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 05 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57 parágrafo 1º, VI da lei federal de nº 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 05 de julho de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

M2 Engenharia EIRELI - ME
CNPJ: 19.119.769/0001-51

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO

CPF Nº 056.513.754-90
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F75923E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. CNPJ: 07.114.802/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
681/2023	719.001/2023	45.599,48	7812	
114/2023	530.001/2023	27.990,36	7757	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:C2D175BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: DEPÓSITO SANTA BEATRIZ LTDA; CNPJ: 15.480.806/0001-00, referente a nota de liquidação nº 215/2023, datada de 24/05/2023 do empenho nº 508.001/2023, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente nota fiscal nº.1303. O referido

pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de retirada de entulhos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:49FFEFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO FINAL DA PROVA DE EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CONSELHO TUTELAR - 2023

Resultado Final da prova de Exame de Conhecimento específico do Conselho tutelar - 2023

Candidatos

Amanda Ferreira de Oliveira - Aprovada

Dezuito Lima Xavier - Reprovado

Paulo de Sousa Neto Junior - Aprovado

Deusirene Dantas de Oliveira Silva - Aprovada

Josiane Alves de Oliveira - Aprovado

João Dias/RN, 25/07/2023.

JORDANA KELLY DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3E2A11C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N. 008/2023 - CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ DA PENHA/RN

RESOLUÇÃO N.º 008/2023 – CMDCA

PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) por meio da comissão especial eleitoral de José da Penha/RN, conforme resolução nº 002/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 403/2019, torna público a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico sobre a Lei 8.069/1990.

Art. 1º Torna público a relação dos **CANDIDATOS APROVADOS** na prova de conhecimentos específico sobre a Lei 8.068/1990, realizada no dia 23 de julho para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028:

CANDIDATOS	NOTA	RESULTADO
JAIRON LIMA CAMPOS	9.0	APROVADO
JOYCE DARA GOMES DE SOUZA	8.5	APROVADO
RICARDO FERREIRA FONTES	8.5	APROVADO
JULIA HELOISA MAIA ESTEVAM	7.5	APROVADO
FRANCISCA NADIR DA SILVA BATISTA	7.0	APROVADO
GIRLANDIA BISPO DA SILVA	7.0	APROVADO
MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO	7.0	APROVADO
PATRICIA KELLY DA COSTA EDUVIRGENS	7.0	APROVADO
JOAO EUMAR DA COSTA FILHO	6.5	APROVADO
AMANDA CRISTINA BATISTA JÁCOME	5.5	APROVADO
ANTONIA DAYANE MAIA DA SILVA	5.5	APROVADO
HEYSSON LEANDRO BORGES	5.5	APROVADO
KAUANNE KADIGINA FERREIRA DE QUEIROZ	-	DESCLASSIFICADO

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral, receberá eventuais recursos no período de 27 de julho a 02 de agosto quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à Comperve, para análise.

José da penha/RN, 25 de julho de 2023.

DARLIANY BORGES SOARES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A86ECC12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 488/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 488/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7714A854

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 489/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 489/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:766F02ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 04070001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2023**, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (Maior desconto), adjudicação POR LOTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **07 de agosto de 2023, às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:ABC5A462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03050001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE ÚNICO

IVANI BATISTA NETO – ME: 42.241.189/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UND	VALOR/DESC UNIT	VALOR TOTAL
01	PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO	R\$ 100.000,00	%	13 %	87.000,00
02	MÃO DE OBRA	1000	HORA	89,00	89.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					176.000,00

Valor Total R\$ **176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 21 de julho de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:598733CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325 DE 25 DE JULHO DE 2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325 DE 25 DE JULHO DE 2023***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder três diárias ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Aldo Fernandes de Oliveira**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Educação e Cultura**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**MATRÍCULA:** 1865-1**CPF:** 596 ***.054-****RG:** ***.060**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu irá a serviço do Município participar do Congresso Expoeduc 2023, com o tema: a Escola em 360º que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções na cidade de natal, considerando maior Congresso Educacional do Brasil.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** três diárias**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:A13B5FCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326 DE 25 DE JULHO DE 2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326 DE 25 DE JULHO DE 2023***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder três diárias a servidora a seguir discriminado:**NOME:** Maria do Socorro Soares Teixeira**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora Pedagógica**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**MATRÍCULA:** 1566-0**CPF:** 336.***.304-****RG:** ***.861**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Congresso Expoeduc 2023, com o tema: a Escola em 360º que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções na cidade de natal, considerando maior Congresso Educacional do Brasil.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** três diárias**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**
Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:911FDCE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327 DE 25 DE JULHO DE 2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327 DE 25 DE JULHO DE 2023***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Claudia Ferreira da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: *Coordenadora Pedagógica*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*
MATRÍCULA: 139564-5
CPF: 966.***.834-**
RG: 1.***.774

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar do Congresso Expoeduc 2023, com o tema: a Escola em 360º que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, no Centro de Convenções na cidade de Natal, considerando maior Congresso Educacional do Brasil.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 750,00 (*setecentos e cinquenta reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0F59FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328 DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328 DE 25 DE JULHO DE 2023
Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Márcio Sales de Souza*
CARGO/FUNÇÃO: *Chefe de Setor do Cadastro Único do Município*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5030
CPF: ***.436.***-85
RG: 002.***.6**

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: Participar da Reunião mensal de apoio Técnico as Coordenações Municipais e Programa Bolsa Família que acontecerá na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 27 de julho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (*cento e vinte e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:388DB4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU - RESOLUÇÃO 07/2023 CMAS DE 25 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO 07/2023 CMAS de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Jucurutu/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente a Sra. Helenna Taylla Souza, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o guia de orientações decorrente da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que criou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);

Considerando, A apresentação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) ocorrida em reunião do CMAS ocorrida no dia 25 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

HELENNAYLLA SOUZA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:ED54EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Ref. Processo Administrativo MJ nº 19070001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) na Comarca de Brasília/DF, trabalho este que será desenvolvido em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Jucurutu/RN, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o no **35.542.612/0001-90**, pelos serviços ofertados, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$10.931.258,47 (dez milhões e novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$1.639.688,77 (um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito de reais e setenta e sete centavos).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) na Comarca de Brasília/DF, trabalho este que será desenvolvido em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Jucurutu/RN, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:297935B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03050001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE ÚNICO

IVANI BATISTA NETO – ME: 42.241.189/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	UND	VALOR/DESC UNIT	VALOR TOTAL
01	PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO	RS 100.000,00	%	13 %	87.000,00
02	MÃO DE OBRA	1000	HORA	89,00	89.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					176.000,00

Valor Total R\$ **176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do **Contrato Administrativo.**

Jucurutu/RN, 21 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B98BDA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - 48.923.392 HIAGO BRUNO PEREIRA DE ARAUJO

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
48.923.392 HIAGO BRUNO PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 48.923.392/0001-97
10A RUA SETE DE SETEMBRO, 99, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS RN.
Sr. Hiago Bruno Pereira de Araújo

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **48.923.392 HIAGO BRUNO PEREIRA DE ARAUJO** – CNPJ: 48.923.392/0001-97, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**
Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3DFAAB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - A NAZARENO DA SILVA

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
A NAZARENO DA SILVA
CNPJ: 24.025.067/0001-49
Av. Senador João Câmara, 916, Centro, CEP: 59.650-000, Assú/RN.
Sr. Aleksandro Nazareno da Silva

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **A NAZARENO DA SILVA** – CNPJ: 24.025.067/0001-49, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D7009FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13

Rua Aracati, Nº 10, Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP 59071-020

Sr. Pedro Nascimento de Paiva Fernandes.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** – CNPJ: 05.377.891/0001-13, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9A0327EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO
OESTE LTDA**

Ao Ilma.º Sra. Representante da empresa
**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO
OESTE LTDA**

CNPJ: 50.511.009/0001-35

Rua João Cunha, Nº 25, Centro, CEP: 59.685-000, Triunfo Potiguar/RN.

Sra. Fabia Paloma Costa de Almeida.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA** – CNPJ: 50.511.009/0001-35, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7DF29B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
EASYCLEAN SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
EASYCLEAN SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.129.199/0001-20

Av. Ayrton Senna, 3478, Loja A, 59.088-100, Neópolis, Natal/RN.

Sr. Carlos Michel Teixeira Alves.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **EASYCLEAN SERVICOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 15.129.199/0001-20, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8D2E0186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - LS
SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.692.104/0001-51

Rua Elizabeth, 7, Dix-Sept Rosado, - 59054-120 - Natal/RN.

Sr. Gerson Lima da Silva.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **LS SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 36.692.104/0001-51,

para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:012883CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - H F
DINIZ**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

H F DINIZ

CNPJ: 28.121.546/0001-10

Rua Manoel Salviano, 274, Centro, 274, Governador Dix-Sept Rosado/RN

Sr. Gerson Lima da Silva.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H F DINIZ** – CNPJ: 28.121.546/0001-10, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:60390CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - H. C.
CORDEIRO**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

Rua Coronel Gurgel, 1311, CEP: 59.600-322, Alto da Conceição, Mossoró/RN.

Sr. Hilton Costa Cordeiro.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H. C. CORDEIRO** – CNPJ: 20.755.100/0001-35, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F9522F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70

Rua Rio Velho, 15, Paranaguamirim, CEP: 89231-305, Joinville/SC.

Sr. Alessandro Juvenal Bogo.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** – CNPJ: 37.406.687/0001-70, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CD2E5860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - M
DE F DE AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**

Ao Ilma.º Sra. Representante da empresa

M DE F DE AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.197.842/0001-13

Rua Francisco Lopes da Silva, 101, Centro, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN.

Sra. MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO MEDEIROS.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **M DE F DE AZEVEDO MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 45.197.842/0001-13, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5C0825EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434**

Ao Ilma.º Sra. Representante da empresa
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434
CNPJ: 33.571.492/0001-24
Rua João Guerra, 10, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.
Sra. Neide Fernandes Soares.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434** – CNPJ: 33.571.492/0001-24, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:59E34C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - RCP
COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
RCP COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA
CNPJ: 28.031.985/0001-69
Rua José Peixoto, 2000, CEP: 59.148-220, Emaús, Parnamirim/RN.
Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto Filho.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **RCP COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA** – CNPJ: 28.031.985/0001-69, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DD3FD658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 -
PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484
CNPJ: 28.845.625/0001-73
Avenida Industrial Dehuel, S/N, Monsenhor Americo, CEP: 59613-690, Mossoró/RN.
Sr. Paulo Eduardo da Costa Santos.

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
023/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484** – CNPJ: 28.845.625/0001-73, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BD725D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023 -
IVANI BATISTA NETO**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
IVANI BATISTA NETO
CNPJ: 42.241.189/0001-54
Rua Ivo Furtado, 251, Cidade Nova, Natal/RN, CEP: 59072-580
Sr. Ivani Batista Neto

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **IVANI BATISTA NETO** – CNPJ: 42.241.189/0001-54, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura de Contrato Administrativo, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:63F8DB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023 -
COMERCIAL DUNNAS LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
COMERCIAL DUNNAS LTDA
CNPJ: 17.320.267/0001-69
Rua Artur Bernardes, 830, Alecrim, CEP: 59.031.280, Natal/RN.
Sr. Osmar Felipe dos Santos.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **COMERCIAL DUNNAS LTDA** – CNPJ: 17.320.267/0001-69, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D417A98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023 - H F
DINIZ**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
H F DINIZ
CNPJ: 28.121.546/0001-10
Rua Manoel Salviano, 274, Centro, 274, Governador Dix-Sept Rosado/RN
Sr. Gerson Lima da Silva.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H F DINIZ** – CNPJ: 28.121.546/0001-10, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E3DBE3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023 - H. C.
CORDEIRO**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
H. C. CORDEIRO
CNPJ: 20.755.100/0001-35
Rua Coronel Gurgel, 1311, CEP: 59.600-322, Alto da Conceição, Mossoró/RN.
Sr. Hilton Costa Cordeiro.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H. C. CORDEIRO** – CNPJ: 20.755.100/0001-35, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.** Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CD5F3784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023 - J T
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.445.637/0001-00
Rua José de Alencar, 73, Centro, CEP: 59.600-190, Mossoró/RN.
Sr. Jânio Augusto Medeiros Gomes.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ: 28.445.637/0001-00, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E28A072B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023 - MJE
SOLUCAO EM ENERGIA E REPRESENTACOES DIVERSAS
LTDA**

Ao Ilm.º Sra. Representante da empresa
**MJE SOLUCAO EM ENERGIA E REPRESENTACOES
DIVERSAS LTDA**
CNPJ: 37.870.931/0001-50
Rua Serra do Bujari, 8087, CEP: 59.068-190, Pitimbu, Natal/RN.
Sra. Verusca Campos de Vasconcelos Costa.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MJE SOLUCAO EM
ENERGIA E REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA** – CNPJ:
37.870.931/0001-50, para comparecer à Prefeitura Municipal –
Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a
assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:611A01F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 - A
NAZARENO DA SILVA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
A NAZARENO DA SILVA
CNPJ: 24.025.067/0001-49
Av. Senador João Câmara, 916, Centro, CEP: 59.650-000, Assú/RN.
Sr. Alessandro Nazareno da Silva

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **A NAZARENO DA
SILVA** – CNPJ: 24.025.067/0001-49, para comparecer à Prefeitura
Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail,
visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o
**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F90AFA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 -
BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Rua Antônio Gravatá, nº 80, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG,
CEP: 30.570-040
Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **BETANIAMED
COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 09.560.267/0001-08, para comparecer
à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via
e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto
é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FE8E0E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 -
CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
**CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ: 44.130.732/0001-71
Avenida Senador Salgado Filho, 1867-A, Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP: 59076-000
Sr. José Aldenio Melo Alencar

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **CIRURGICA
LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR** – CNPJ: 44.130.732/0001-71, para comparecer à
Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-
mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é
o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da
data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para
assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BF7179DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 -**

Ao Ilm.º Sra. Representante da empresa
FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.114.604/0001-55
Rua Tucanos, 93 – Jardim Califórnia, Barueri/SP – CEP 06.409.-030
Sra. Magali Baldaça Alves Lubisco

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 32.114.604/0001-55, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DCC0C2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 - GDC
DA SILVA COSTA ARAPONGAS**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS
CNPJ: 09.721.729/0001-21
Rua Garrincha do Mato Grosso, Nº 440, Setor 1, Jardim Vale das Perobas - Arapongas/PR –
CEP: 86709-742
Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS** – CNPJ: 09.721.729/0001-21, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:128092CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 -
MULTIMAIAS ATACADO LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
MULTIMAIAS ATACADO LTDA
CNPJ: 38.062.843/0002-76
Avenida das Fronteiras, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN,
CEP: 59114-035
Sr. Ramon Silva de Lima Júnior

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **MULTIMAIAS ATACADO LTDA** – CNPJ: 38.062.843/0002-76, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6F3D9D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 - H
MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**

Ao Ilm.º Sr. Representante da empresa
**H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 07.932.265/0001-77
Avenida Rui Barbosa, Nº 18, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-300
Sr. Daniel Rousseau Lacerda de França

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 07.932.265/0001-77, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9940B6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.900/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de Trator e implementos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 10 de agosto de 2023, às 14h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 25 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7CB03A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 005/2023**

PROCESSO Nº 1.226/2023

ASSUNTO: Credenciamento de interessados em prestarem serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Jundiá/RN.

**DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 005/2023**

Trata-se de Processo Licitatório – Chamada Pública nº 005/2023, que tem por objeto o credenciamento de interessados em prestarem serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Jundiá/RN.

Publicado o Edital, o leiloeiro FILIPE PEDRO DE ARAÚJO – Mat. Jucern nº 029/2011 impetrou tempestivamente seu recurso.

Compulsado os argumentos apresentados, percebe-se que, de fato, precisa ser analisado o edital para uma possível correção.

Comprovado, pois, que há necessidade de alteração do edital, faço o acolhimento da presente impugnação que é medida que se impõe.

Ante o exposto, recebo a Impugnação impetrada, e, no mérito, acolho os seus argumentos, razão pela qual será retificado o edital, mas será mantida a data inicial prevista, em coarção com § 4º, art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Publique-se,

Jundiá/RN, 25 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL - PMJ/RN
Portaria nº 004/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E3A224A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023**

Dispõe sobre mecanismos de estruturação administrativa voltada à gestão democrática nas unidades de ensino da rede pública municipal de Lagoa D'anta /RN, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da gestão democrática no ensino público;

CONSIDERANDO que o princípio da gestão democrática restou assentado na Meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014, e no Plano Municipal de Educação, (2015 – 2025) aprovado pela lei municipal nº 284, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 364/2022, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a implantação do modelo de gestão democrática do ensino público no município de Lagoa D'Anta, para a escolha de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art.1º. Este decreto estabelece a sistemática e objetivos da gestão democrática nas unidades escolares associados a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar das unidades escolares do município de Lagoa D'Anta/RN;

§1º. São preceitos gerenciais, com direcionamentos à produção de resultados, e responsabilização compartilhada de gestores bem como, o aprimoramento mediante o planejamento e a transparência de suas atividades, ações administrativas e de seus atos de gestão.

§2º. As funções comissionadas de diretor escolar e vice-diretor escolar, na forma que disciplina a Lei Municipal nº 364, de 15 de setembro de 2022, são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, mediante indicação feita pela Secretaria de Educação, observados os dispositivos previstos no presente decreto e no processo seletivo a ser realizado.

Art. 2º. As funções comissionadas de diretor escolar e vice-diretor escolar são de caráter técnico e somente serão providos por profissionais aptos ao múnus do magistério com graduação plena em pedagogia, ou licenciatura com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar, conforme define a Lei Municipal nº 364/2022, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que:

I - Encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente ou temporário, perante a rede pública de ensino deste município, desde o início das atividades letivas do ano de abertura do processo de qualificação; e

II - cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único - Ficam afetadas as funções de diretor e vice-diretor escolar as atribuições de atuação junto ao ensino infantil, bem como ao ensino fundamental, cabendo a Secretaria de Educação indicar as

vagas que estarão abertas no processo de qualificação em conformidade com as normativas de gestão democrática estabelecidas no presente decreto e no edital respectivo.

Art. 3º. As unidades de ensino deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando o princípio da gestão democrática, compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, democráticas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar.

§1º - Constitui a comunidade escolar, nos limites estabelecidos neste decreto e no edital, todos os abaixo indicados, desde que vinculados à rede pública municipal de ensino de Lagoa D'Anta/RN:

- I - Os profissionais da educação;
- II - Os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal;
- III - Os pais ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados;
- IV - Os demais funcionários que atuam nas unidades de ensino.

§2º - O edital poderá estabelecer pesos diferentes para atuação/aprovação/votação de cada uma das classes acima mencionadas, bem como outros critérios que entender pertinentes, podendo inclusive estabelecer limite de idade e outras condições para exercício do direito a voto no processo de gestão democrática.

Art. 4º. O diretor escolar de cada unidade de ensino pública municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será investido pelo Chefe do Poder Executivo, após aprovação em processo de qualificação a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º - O presente certame terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais um único período.

§2º - A designação do diretor e vice-diretor escolar se dará para o período de 02 anos, podendo haver recondução pelo mesmo período por parte do chefe do Poder Executivo.

§3º - Nenhuma designação de diretor e vice-diretor escolar ultrapassará o dia 31/12 do último ano do mandato do prefeito sob o qual ocorreu a nomeação, situação na qual o mandato de que trata o parágrafo anterior será imediatamente interrompido.

§4º - Para fins de continuidade do serviço, o chefe do Poder Executivo que suceder, poderá promover a nova nomeação dos mesmos classificados no processo de qualificação anterior, por mais um período de 06 (seis) meses, a fim de que se conclua novo certame, independentemente de que a soma dos períodos ultrapasse o máximo de 04 (quatro) anos da primeira nomeação.

Art. 5º. O diretor e o vice-diretor escolar nas suas gestões, serão monitorados e avaliados, anualmente por uma comissão, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme dispôr o edital do processo de seleção e qualificação.

Art. 6º. Ao Secretário Municipal de Educação, juntamente com o prefeito, caberá a indicação dos ocupantes das funções de diretor e vice-diretor escolar, independentemente de processo de seleção e qualificação, nos seguintes casos:

- I - Processo deserto pela ausência de candidatos ou ausência de classificados;
- II - Término da lista de classificados;
- III - Mandato complementar de no máximo 06 (seis) meses.

Art. 7º. Caberá ao candidato apresentar seu plano de gestão na forma apreçoada pelo Edital.

§1º - Caberá a banca examinadora realizar avaliação, aprovação e pontuação dos planos de gestão, na forma consignada no edital do certame.

§2º - A defesa do plano de gestão deverá ser apresentada para comissão eleitoral

§3º - As votações dos planos de gestão escolar das instituições de ensino da rede pública municipal de Lagoa D'Anta/RN, ocorrerão na mesma ocasião das apresentações dos planos de gestão e avaliação pela banca examinadora, conforme especificações no edital.

Art. 8º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação constituir a comissão municipal de gestão escolar que tem a incumbência de:

- Elaborar os editais relativos ao processo de seleção e qualificação dos planos de gestão com critérios de inscrição, avaliação e votação;
- Definir a composição da banca examinadora;
- III - Elaborar os critérios do plano de gestão
- IV - Homologar ou não a inscrição do(a) candidato(a);
- V - Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
- Elaborar o cronograma de atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data de apresentação e seleção dos planos;
- Estabelecer normas complementares a este regulamento;
- VIII - Homologar o resultado do processo de seleção e qualificação;
- IX - Homologar a nominata dos planos de gestão selecionados;
- Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveis pelos planos concorrentes;
- Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos planos, dando recibo;
- Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos por este decreto e pelo edital por parte do candidato, exceto o plano de gestão escolar, e indeferir, no prazo apreçoado, a inscrição daqueles que não os preencher;
- Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
- Resolver os casos omissos relativos ao processo de qualificação dos gestores;
- XV - Organizar a documentação referente ao processo de apresentação e votação dos planos de gestão;
- XVI - Coordenar o processo de apresentação e votação dos planos de gestão.

Art. 9º. A banca examinadora organizada pela secretaria de educação será composta por representantes especificados no edital, mediados pelo (a) Presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar, os quais irão avaliar e atribuir pontuação aos planos de gestão, conforme aspectos especificados em edital.

Art.10 - São atribuições do diretor escolar, dentre outras previstas neste decreto e na legislação, as que seguem:

- I - Da gestão pedagógica:
 - a) Coordenar ações pedagógicas que contribuam para a inclusão, equidade e aprendizagem dos estudantes;
 - b) Realizar intervenções pedagógicas que minimizem as taxas de infrequência, abandono, distorção idade série, evasão e reprovação dos estudantes;
 - c) Acompanhar diariamente a frequência de alunos, seguindo as orientações do serviço social;
 - d) planejar ações de apoio para os estudantes com dificuldades de aprendizagem;
 - e) Garantir que seja realizada a adaptação curricular a todos os alunos com deficiência e com dificuldades de aprendizagem;
 - f) Zelar pelo cumprimento e implementação das diretrizes curriculares do município;
 - g) Acompanhar o planejamento dos professores, garantindo que o currículo seja efetivado;
 - h) Planejar, a partir dos indicadores das avaliações de larga escala, ações para alcançar e superar as metas projetadas pela unidade de ensino;
 - i) Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do projeto político pedagógico (PPP) e do regimento escolar;
 - j) Orientar os professores quanto à resolução da avaliação da rede municipal;
 - k) Promover ações pedagógicas que viabilizem que as famílias sejam parceiras do processo de ensino e aprendizagem;
 - l) Responsabilizar-se pela documentação pedagógica (atas de orientação, de conselho de classe, relatórios, etc, de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação;

m) Aderir e implementar os projetos e programas elaborados e/ou divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

n) Acompanhar o cumprimento e a execução do calendário escolar, garantindo os 200 dias letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB 9.394/96.

II - Da gestão democrática:

a) Elaborar e revisar anualmente o projeto político pedagógico (PPP) e o regimento interno, com a efetiva participação da comunidade escolar;

b) Elaborar o plano de gestão, considerando as reais necessidades da unidade de ensino;

c) Divulgar o plano de gestão, o projeto político pedagógico e o regimento interno à comunidade escolar;

d) Oportunizar a atuação efetiva das instâncias colegiadas (conselho deliberativo escolar, associação de pais e professores e grêmio estudantil, quando houver) nas discussões e deliberações sobre as questões administrativas, financeiras, físicas e pedagógicas;

e) Realizar conselho de classe participativo, se necessário, envolvendo os segmentos da comunidade escolar na reflexão sobre a aprendizagem efetiva dos estudantes e as práticas dos professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do processo de ensino aprendizagem;

f) Estimular a participação dos pais, da comunidade e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;

g) Divulgar à comunidade escolar os resultados da unidade de ensino de forma frequente;

h) Divulgar a Movimentação Financeira (Federal e Municipal) da Escola para a comunidade escolar;

i) Propiciar um ambiente favorável ao bom relacionamento interpessoal entre todos os membros da comunidade escolar;

j) Garantir que todas as ações realizadas no âmbito da unidade de ensino sejam pautadas na gestão democrática.

III - Da gestão administrativa:

a) Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento;

b) Responder, nos termos da legislação vigente, por todos os atos e omissões no exercício da função;

c) Gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis e valores pelos quais a unidade de ensino responda;

d) Providenciar a manutenção, conservação e higiene da unidade de ensino;

e) Manter atualizado o inventário dos bens públicos, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;

f) Elaborar toda documentação (atas, prestação de contas, documentos de secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas;

g) Manter arquivados, em dia e à disposição da comunidade escolar e da secretaria municipal de educação - SME, o plano de gestão, o projeto político pedagógico - PPP, o regimento escolar, o regimento/estatuto do colegiado escolar e as atas de registros;

h) Organizar e gerenciar o cumprimento da hora-atividade dos professores;

i) Certificar e validar o ponto dos servidores da unidade de ensino, orientando para que todos sejam assíduos;

j) Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos professores e demais servidores, via procedimento administrativo disciplinar, objetivando a manutenção do bom funcionamento da escola, da ética, da moralidade e da impessoalidade;

k) Garantir o correto preenchimento dos dados nos sistemas informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades;

l) tratar a comunidade escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

IV - Da gestão financeira:

a) Garantir o pleno funcionamento da unidade escolar, visando a melhoria contínua do padrão de qualidade do ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade;

b) Utilizar e valorizar os materiais/objetos ofertados pelo governo municipal, compreendendo que se trata de investimento do dinheiro público (uniforme escolar, materiais didáticos, acervos, computadores, entre outros);

c) Realizar ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da unidade de ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da gestão pública;

d) Prestar contas à comunidade escolar e à secretaria municipal de educação de todos os recursos financeiros vinculados à instituição de ensino disponibilizados anualmente, de forma transparente;

Art.11. As despesas oriundas do presente decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN.

Art.12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de julho de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:EE6B9EB2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2023

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme o art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e o disposto no Art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - À aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do município de Lagoa D'Anta/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

Art. 2º - O município de Lagoa D'Anta/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 78.886,56** (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, conforme os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I, II e III do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma Transferegov.

Art. 3º - O município de Lagoa D'Anta/RN, aplicará os recursos dispostos no artigo anterior observando a seguinte distribuição:

I – Audiovisuais - serão disponibilizados **R\$ 56.143,56** (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – demais áreas culturais - serão disponibilizados **R\$ 22.743,00** (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificada, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º O Município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525, de 11 maio de 2023.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II**DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL**

Art. 4º - A destinação dos recursos previstos no inciso I, do caput, do art. 3º deste decreto observará a seguinte divisão:

I - R\$ 41.794,10 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - R\$ 9.553,16 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; e

III - R\$ 4.796,30 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos) para:

- a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do **caput**, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do **caput**, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de games;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do caput de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II do caput:

- I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
- II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:
 - a) as salas de cinema públicas;
 - b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
 - c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e
- III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º Para fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo

gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III, do caput, serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º Para fins do disposto na alínea “g”, do inciso III, do caput, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para o Município, executada diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III**DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Art. 5º Os recursos a que se refere o inciso II, do caput, do art. 3º, serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II, do caput, do art. 3º, para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no caput deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II, do caput do art. 3º, para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

- I - Política Nacional de Cultura Viva;
- II - Política Nacional das Artes;
- III - Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;
- IV - Política Nacional de Museus;
- V - Política Nacional de Patrimônio Cultural;
- VI - políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;
- VII - políticas relacionadas a culturas populares;
- VIII - políticas relacionadas a culturas indígenas;
- IX - programas de promoção da diversidade cultural;
- X - programas de formação artística e cultural; e
- XI - outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV**DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

Art. 6º - A execução dos recursos de que trata este decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no decreto nº 11.453, de 2023.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos, para o custeio exclusivo das políticas e dos programas regulares de apoio à cultura e às artes da Prefeitura Municipal, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste decreto, observadas as seguintes condições:

- I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e
- II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas da Secretaria

e Prefeitura Municipal, Ministério da Cultura e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.

Art. 7º - Os destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do caput do art. 4º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º - Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 5º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni;
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO V

DA ACESSIBILIDADE

Art. 9º - O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11 - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) vinte por cento para pessoas negras; e

b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III, do § 1º, serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer as vagas reservadas concorrerão concomitantemente aquelas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12 - Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no site e/ou redes sociais e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do Município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 13 - Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o § 1º do art. 3º deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e

IV - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º O Município terá o prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

§ 2º A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º Compete ao Município estabelecer prazo para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

§ 4º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal para realização do chamamento público.

CAPÍTULO IX COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 14 - Compete ao Município de Lagoa D'Anta/RN:

I - apresentar documentação necessária para a aprovação do plano de ação, na forma prevista neste decreto;

II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;

III - fortalecer o sistema municipal de cultura existente ou, se inexistente, implantá-lo, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;

IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;

VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O Município de Lagoa D'Anta poderá receber recursos redistribuídos oriundos dos saldos não solicitados pelos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte obedecendo os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art.16 - O município deverá realizar e publicar a adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, caso descumpra, o saldo deverá ser revertido automaticamente ao Governo do Estado.

Art.17 - Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

Art. 18 - As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução, justificando posteriormente os eventuais remanejamentos no relatório de gestão.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 25 de julho de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:4F628E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A XII Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada em 03 de agosto de 2023.

Art. 2º A XII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 001 de julho de 2023, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Márcio Targino da Silva

Art. 3º A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 4º A XII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, estadual e federal, as diretrizes para gestão do SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para XII Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 5º A XII Conferência Municipal tem como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!**”. e como eixos temáticos norteadores:

Eixo 01 Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Eixo 02 Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Eixo 03 Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 04 Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 05 Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A XII Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Palestra Magna com a exposição dos Eixos Temáticos, Trabalhos em Grupo, Plenária Final e Eleição dos Delegados.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 7º Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I- Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

a) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- a.1) entidades ou organizações de assistência social;
- a.2) entidades e representações dos trabalhadores do SUAS;
- a.3) usuários e organizações de usuários da Assistência Social.

b) Representantes governamentais:

b.1) trabalhadores municipais da Área de Assistência Social comissionados ou contratados;

b.2) Profissionais das áreas da rede intersetorial correlata à política de Assistência Social.

II- Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) representantes de Universidades, Poder Legislativo Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas setoriais, transversais e de Direitos, afetas à área de Assistência Social.

III- Observadores e estudantes universitários, desde que devidamente credenciados, com direito a voz.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º O credenciamento dos (as) participantes da XII Conferência Municipal será efetuado no dia 03 de agosto das 08 às 13 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 9º O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.10 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 11 A Palestra Magna terá por finalidade promover o aprofundamento do debate do Tema da Conferência.

Art. 12 A Palestra Magna contará com expositor para discorrer sobre o temário e sobre os 5 eixos, que disporá de até 60 minutos para sua apresentação, podendo haver debates com a plenária.

Art. 13 A Palestra Magna terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 14 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.

Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de até 3 (três) minutos.

CAPÍTULO VI DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 15 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão analisados cada Eixo Temático, para construir-se as deliberações que serão apreciadas na Plenária Final.

Parágrafo único. O documento contendo a análise de cada eixo, será discutido nas cinco plenárias temáticas, tendo, no mínimo, 5 (cinco) propostas definidas, onde contenha, 2 (duas) propostas para o Município, 1 (uma) para o Estado e 1 (uma) para União.

Art. 16 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 5 (cinco) conforme definido na programação, no mesmo dia da Conferência, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) e Observadores previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 17 O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal, respeitando, inclusive, deliberações não implementadas ou insatisfatórias de Conferências anteriores.

Art. 18 Cada Plenária Temática contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa e um(a) Facilitador, indicados(as) pela Comissão Organizadora, que ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 19 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por Plenária Temática, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 20 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 22 A Plenária final é constituída de Delegados (as), Convidados (as) e Observadores. Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23 Na Plenária Final serão deliberadas as prioridades, devendo ser encaminhadas um total de até 10 (dez) propostas para o Município, 05 (cinco) para o Estado e 05 (cinco) para a União.

Art. 24 As deliberações anteriores, ainda não executadas e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do SUAS, deverão ser homologadas pela plenária final para constar nas metas do Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025.

Art. 25 Constarão do instrumental próprio, as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.

Art. 26 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas da Conferência Municipal e as recomendações, de acordo com instrumental disponibilizado pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 27 As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes, observando o disposto nos incisos I, II e III, do artigo 7º, deste Regimento.

Art. 28 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, estadual e nacional, as diretrizes para o aprimoramento do SUAS, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. Eleger 02 Delegados(as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada nos dias 04 e 05 de outubro de 2023, em Natal-RN.

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 29 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 7º deste Regimento, que se candidatarem.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.30 A escolha dos(as) 02 delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da XII Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. As entidades e organizações de assistência social, não inscritas no CMAS deverão apresentar Certificado de Entidade Beneficente de

Assistência Social – CEBAS ou Estatuto no qual comprove sua finalidade de entidade socioassistencial.
§ 2º. Serão eleitos(as) 02 suplentes de delegados(as) paritariamente.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 31 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 1/3 de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 32 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 34 Serão conferidos certificados a todos (as) participantes da XII Conferência Municipal, aos Expositores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 36 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XII Conferência aptos (as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores.

Art. 37 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Lagoa de Pedras/ RN, 13 de julho de 2023.

MÁRCIO TARGINO DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:698BE69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, publica a relação dos candidatos aprovados.

I – Após aprovação na prova do processo seletivo de escolha do Conselho Tutelar 2024/2028, realizada no último domingo dia 23/07/2023, no município de Lagoa de Velhos/RN. Irão concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1- Marcelio Faustino Da Silva
- 2- José Ivonaldo Pereira
- 3- João Maria Da Silva Filho
- 4- Gerlane Dias Alexandre
- 5- David Leonardo Sousa Silva
- 6- Jacques Marcílio De Souza
- 7- Júlio César De Oliveira
- 8- Vanessa Silva Costa
- 9- Kleber Manoel Da Silva
- 10- Ewerton Dos Santos Araújo
- 11- Wesly Firme De Carvalho Gomes
- 12- Edmilson Rafael De Andrade
- 13- Daniele Geraldo De Lima
- 14- Vanessa Justino Da Costa

- 15- Cláudia Cristina Félix
- 16- Evanilza Avelino Dos Santos
- 17- Sanderson Matheus Silva Souza
- 18- Gabrielle Karoline Da Silva Barreto
- 19- Mércia Silva Gomes
- 20- Jaécio Heitor De Lima Bezerra
- 21- Jessicleide Faustino Gomes Da Silva
- 22- Zulmira Domingos De Lima
- 23- Francisca Mariana Soares Paiva
- 24- Ivânia Natanaeli Silva
- 25- Fiana Souza Da Silva
- 26- Patrícia De Oliveira

Lagoa de Velhos/RN, 25 de julho de 2023.

ASTÊNIA FERNANDES SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

JOÃO MARIA DAMASCENA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5A76FD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.547/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE CIRCO E ESPETÁCULOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA EM OUTUBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: J R G MARTINS, CNPJ: 14.843.712/0001-87, COM SEDE NA RUA DO ALGODOAL, Nº 3156 – BAIRRO LAGOA AZUL – NATAL/RN - CEP: 59.138-130.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE JULHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Contratante

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:3B3049D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 25/07/2023. EDIÇÃO 3082.

ONDE SE LÊ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Adjudicamos os vencedores/credenciados da Chamada Pública nº 004/2023, com sessão pública realizada em 24/07/2023, a saber:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE”.

1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); torna-se credenciado no item 11; com o valor global de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).

2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.567,49 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.570,39 (onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

4) José Franciéllo Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.563,68 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos);

5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93) torna-se credenciado nos itens 3, 6, 7, 11; com o valor global de R\$ 11.601,40 (onze mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

Adjudicamos os vencedores/credenciados da Chamada Pública nº 004/2023, com sessão pública realizada em 24/07/2023, a saber:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE”.

1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); torna-se credenciado no item 11; com o valor global de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).

2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.567,49 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.570,39 (onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

4) José Franciéllo Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.564,34 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93) torna-se credenciado nos itens 3, 6, 7, 11; com o valor global de R\$ 12.014,84 (doze mil e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador: C46AAC18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 25/07/2023. EDIÇÃO 3082.

ONDE SE LÊ:

**DO GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Chamada Pública 004/2023, que teve por objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); torna-se credenciado no item 11; com o valor global de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais). 2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.567,49 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). 3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.570,39 (onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

4) José Franciéllo Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.563,68 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). 5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93) torna-se credenciado nos itens 3, 6, 7, 11; com o valor global de R\$ 11.601,40 (onze mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

**DO GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Chamada Pública 004/2023, que teve por objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

- 1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); torna-se credenciado no item 11; com o valor global de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).
- 2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.567,49 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
- 3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.570,39 (onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
- 4) José Franciélito Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.564,34 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- 5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93) torna-se credenciado nos itens 3, 6, 7, 11; com o valor global de R\$ 12.014,84 (doze mil e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:C8048D25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.346/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- **Início para cadastro da proposta: 08h (oito) horas do dia 26/07/2023;**
- **Data e hora de término do recebimento de proposta: 31/07/2023 às 08h (oito) horas;**
- **Data e hora de término da fase de lances 31/07/2023 às 14h (quatorze) horas;**
- A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:9345B182

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 004/2023, de 09 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, sendo que a entrega dos envelopes poderá ser realizada entre **26/07/2023 a 04/08/2023, com o horário de entrega dos envelopes das 08h às 13h** de segunda a sexta-feira em dias úteis. Os envelopes deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. Edital e maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou pregão@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova – RN, 25 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:214961A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 036/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 036/2023, realizado em 24/07/2023, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ: 40.557.130/0001-44, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 50.175,00 (cinquenta mil cento e setenta e cinco reais);

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:88DD3565

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 031/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 031/2023, realizado em 17/07/2023, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 005, 022, 023, 051, 057, 063, 087, 090 e 092, com o valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais);
- 2) BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedora no(s) item(ns): 042 e 046, com o valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);
- 3) CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10,

saiu vencedora no(s) item(ns): 058, 084 e 086, com o valor global de R\$ 52.167,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais);

4) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedora no(s) item(ns): 038, com o valor global de R\$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais);

5) CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora no(s) item(ns): 003, 009, 014, 037, 039, 044, 045, 049, 050, 055, 059, 060, 062, 069, 103, 108 e 112, com o valor global de R\$ 209.142,50 (duzentos e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

6) DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12, saiu vencedora no(s) item(ns): 070, com o valor global de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais);

7) DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no(s) item(ns): 068, com o valor global de R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais);

8) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedora no(s) item(ns): 043 e 048, com o valor global de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais);

9) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, saiu vencedora no(s) item(ns): 026, com o valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

10) HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 004, 007, 011, 013, 021, 025, 027, 034, 041, 052, 056, 064, 065, 066, 074, 076, 077, 078, 080, 088, 089, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 101, 105, 111 e 115, com o valor global de R\$ 268.113,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e treze reais);

11) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedora no(s) item(ns): 071, com o valor global de R\$ 42.562,50 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

12) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28, saiu vencedora no(s) item(ns): 040, com o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

13) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedora no(s) item(ns): 072, com o valor global de R\$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais);

14) PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedora no(s) item(ns): 008, com o valor global de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

15) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 016, 017, 020, 030, 036, 067, 075, 098, 100, 104, 106, 107 e 113, com o valor global de R\$ 146.450,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais);

16) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 010, 019, 024 e 033, com o valor global de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais);

17) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedora no(s) item(ns): 081, com o valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

18) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 006, 029 e 047, com o valor global de R\$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

19) VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50, saiu vencedora no(s) item(ns): 083, com o valor global de R\$ 16.492,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5A655B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº
031/2023

Processo Administrativo nº 0956/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70; e 2) BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61; 3) CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10; 4) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; 5) CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02; 6) DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12; 7) DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26; 8) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46; 9) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49; 10) HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10; 11) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84; 12) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28; 13) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84; 14) PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17; 15) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74; 16) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09; 17) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48; 18) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70; e 19) VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0A248222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, com início em **04 de julho de 2023**, com sessão realizada em **17 de julho de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 005, 022, 023, 051, 057, 063, 087, 090 e 092, com o valor global de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais);

- 2) BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61, saiu vencedora no(s) item(ns): 042 e 046, com o valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);
- 3) CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 058, 084 e 086, com o valor global de R\$ 52.167,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais);
- 4) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedora no(s) item(ns): 038, com o valor global de R\$ 93.150,00 (noventa e três mil cento e cinquenta reais);
- 5) CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02, saiu vencedora no(s) item(ns): 003, 009, 014, 037, 039, 044, 045, 049, 050, 055, 059, 060, 062, 069, 103, 108 e 112, com o valor global de R\$ 209.142,50 (duzentos e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 6) DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12, saiu vencedora no(s) item(ns): 070, com o valor global de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais);
- 7) DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedora no(s) item(ns): 068, com o valor global de R\$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais);
- 8) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, saiu vencedora no(s) item(ns): 043 e 048, com o valor global de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais);
- 9) HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, saiu vencedora no(s) item(ns): 026, com o valor global de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- 10) HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedora no(s) item(ns): 004, 007, 011, 013, 021, 025, 027, 034, 041, 052, 056, 064, 065, 066, 074, 076, 077, 078, 080, 088, 089, 091, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 101, 105, 111 e 115, com o valor global de R\$ 268.113,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e treze reais);
- 11) MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedora no(s) item(ns): 071, com o valor global de R\$ 42.562,50 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 12) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.772.843/0001-28, saiu vencedora no(s) item(ns): 040, com o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- 13) OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84, saiu vencedora no(s) item(ns): 072, com o valor global de R\$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais);
- 14) PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedora no(s) item(ns): 008, com o valor global de R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
- 15) SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74, saiu vencedora no(s) item(ns): 002, 016, 017, 020, 030, 036, 067, 075, 098, 100, 104, 106, 107 e 113, com o valor global de R\$ 146.450,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais);
- 16) SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.097.573/0001-09, saiu vencedora no(s) item(ns): 010, 019, 024 e 033, com o valor global de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais);
- 17) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedora no(s) item(ns): 081, com o valor global de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- 18) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.946.717/0001-70, saiu vencedora no(s) item(ns): 006, 029 e 047, com o valor global de R\$ 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
- 19) VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.700.884/0001-50, saiu vencedora no(s) item(ns): 083, com o valor global de R\$ 16.492,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E98C7EB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 036/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, com início em **12 de julho de 2023**, com sessão realizada em **24 de julho de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ: 40.557.130/0001-44, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 50.175,00 (cinquenta mil cento e setenta e cinco reais);

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:8791C23E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº
036/2023**

Processo Administrativo nº 2313/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ: 40.557.130/0001-44, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:D360FBCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO**

Convênio nº 009/2023

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, nos termos do art. 71, III c/c §2º do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, **resolve anular** o Convênio nº 009/2023, que tem por objeto o CONVÊNIO COM A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER COM OBJETIVO DE OFERTAR CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DIANTE DE OFERTA DISPOSTA PELA REFERIDA INSTITUIÇÃO, AOS MUNICÍPIOS LAGOANOVENSES, OS QUAIS NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. A

íntegra da referida decisão se encontra na posse da Agente Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:86B6DEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503/2023 - GP

Portaria nº 0503/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, matrícula nº 3567; Cargo **Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 26 de julho de 2023, para participar da 127ª Reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3776CE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições

legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
CARGO: PSICÓLOGA - SMAS – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	567246-3	DEBORA CRISTINA MENDES	SIM

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMS - 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	563713-0	JOSÉ IRANILDO DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:337D3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
31	404071-2	VITÓRIA DAMÁRIS CAMPELO COSTA	SIM
32	403865-6	JULIANA SINÉSIO MEDEIROS	SIM

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:0D53D084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504/2023-GP**

Portaria nº 0504/2023-GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

“EXONERA A PEDIDO A SENHORA JAIANNY APARECIDA DA SILVA SOUZA DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **JAIANNY APARECIDA DA SILVA SOUZA**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:5C9F09B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0505/2023 - GP**

Portaria nº 0505/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

“SUSPENDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA SUZANA CRISTIANE PELOGIO DE MEDEIROS, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender licença sem remuneração a pedido da senhora **SUZANA CRISTIANE PELOGIO DE MEDEIROS**, Matrícula nº: **619**; Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Lagoa Nova/RN, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença foi concedida através da **Portaria nº0133/2023 - GP** de 13 de março de 2023 com vigência de **01 de março de 2023 a 10 de julho de 2024**.

Art. 3º - O servidor deverá voltar as suas funções a partir de **23 de julho de 2023**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2023.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B1288C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506/2023 - GP

Portaria nº 0506/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **GENILSON PINHEIRO BORGES**, matrícula nº **1570**; Cargo de **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, em viagem à Mossoró/RN, no dia 26 de julho de 2023 para participar “AGENDA DA CAJUCULTURA POTIGUAR”, TENDO COMO OBJETIVO EM DEBATER E PLANEJAR A ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAJUCULTURA POTIGUAR, que acontecerá naSEDE DO SEBRAE/RN, localizado na R. RUI BARBOSA, 630 - CENTRO, MOSSORÓ – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:COCBE529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 023/2022 – PML/RN

O Município de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que em face do CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022, da empresa **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.987.040/0001-05**. E em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação, a empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.471.402/0001-25, para apresentar proposta de preços nas mesmas condições do primeiro colocado e documentos habilitatórios atualizados, para a licitação, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, GARANTINDO UMA SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**. Data e horário para continuidade ao certame às **09h00min do dia**

28/07/2023, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 25 de julho de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4BA5FBD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 031/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 360/2023
Licitação nº 115/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS**. Fica apazada para data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 07/08/2023. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 07 de agosto de 2023**, devido alterações no instrumento convocatório, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 25 de julho de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1A195682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 233/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADA: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **24.563.754/0001-18**, estabelecida a Rua Doutor Luiz Carlos, nº 2041, Vertentes, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**, portador do CPF nº 822.247.064-72 e RG: 1313977 – ITEP/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS.

MODALIDADE: Adesão/Carona Parcial nº 002/2023 2023 - Ata de Registro de Preço nº 094/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 138.175,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **de 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 25 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Mais Construir Comercio e Serviços Ltda

Cnpj Sob Nº 24.563.754/0001-18

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

CPF Nº 822.247.064-72 E RG: 1313977 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:D43B4ED8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À UMA INSPEÇÃO E INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor da Empresa **TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES, CNPJ/CPF nº 20.399.316/0001-05**, estabelecida à Avenida Euzébio Rocha, nº 445, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-660, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 49.042,60 (quarenta e nove mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 602/2023, bem

como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:82917553

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À UMA INSPEÇÃO E INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor da Empresa **TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES, CNPJ/CPF nº 20.399.316/0001-05**, estabelecida à Avenida Euzébio Rocha, nº 445, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-660, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 681/2023, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:EAD5F7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EDITAL Nº 04/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 01/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Lucrécia/RN, resolve:

Art. 1º Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos do município de Lucrécia/RN, conforme relação.

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
Flávio de Freitas Oliveira	9,0	APROVADO
Joseane Oliveira da Silva	8,0	APROVADO
Júlia Gabriela da Cunha Oliveira	9,5	APROVADO
Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva	8,5	APROVADO
Márcia Maria Leite	9,5	APROVADO
Marta Samara Paulo Dias	9,0	APROVADO
Rita Viviane Silva Bosco	6,5	APROVADO
Sara Melina Cortez Alves Pereira	9,5	APROVADO
Thaís Gabriella Queiroz da Costa	9,5	APROVADO
Valesca Campos de Queiroz	3,0	REPROVADO
Vanderlúcia da Costa Silva	9,5	APROVADO

Art. 3º Conforme o edital, são considerados aprovados os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0, estando aptos para a próxima fase.

Art. 4º O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 5º A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à Comperve para análise, que após receber a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s), no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

Lucrécia/RN, 25 de Julho de 2023.

NOÊMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA

CPF: 062.974.674-55

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:4A77F602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1038/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao

servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de julho de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:3EEC1286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.07.11.0004.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2023.07.11.0004IN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

CONTRATADO: **G TOP EVENTOS EIRELI - ME**

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação exclusiva da empresa G TOP EVENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.483.475/0001-06, com sede na Rua Capitão Teotônio, Nº 235, Centro, CEP Nº 63.470-000 na cidade de Erere/CE, para produção e apresentação artística de PAULO JUNIOR e BANDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 26 de julho de 2023, em praça pública, por ocasião das festividades alusivas as comemorações do encontro de luisgomenses do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 797 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 18 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
G TOP EVENTOS EIRELI - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F60BA2C6

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.07.11.0003.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2023.07.11.0003IN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

CONTRATADO: **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME**

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação exclusiva da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Tabelaio Manoel Procópio, Nº 0015, Lagoa Nova, CEP Nº 59.075-010 na cidade do Natal/RN, para produção e apresentação artística de MICHELE ANDRADE e BANDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 26 de julho de 2023, em praça pública, por ocasião das festividades alusivas as comemorações do encontro de luísgomenses do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 797 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luísgomeres.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 18 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:365F5C8C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.07.11.0002.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2023.07.11.0002IN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

CONTRATADO: **EDSON FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação direta de EDSON FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 077.368.404-23 e Cédula de Identidade Nº 002.233.207, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESPDS/RN, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, Nº 25, Zona Rural nesta cidade de Luís Gomes/RN, para produção e apresentação artística de EDSON GUITA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 26 de julho de 2023, em praça pública, por ocasião das festividades alusivas ao encontro dos luísgomenses, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 796 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luísgomeres.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 19 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
EDSON FRANCISCO VIEIRA DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:21BDA37C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.07.11.0001.001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2023.07.11.0001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADO: GRACINALDA CAVALCANTE DE ARAÚJO OLIVEIRA

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A contratação direta de GRACINALDA CAVALCANTE DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 012.664.334-22 e Cédula de Identidade Nº 003.913.369, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESPDS/RN, residente e domiciliada na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, Nº 33, centro nesta cidade de Luís Gomes/RN, para produção e apresentação artística da cantora GRACINALDA, com duração de 2h00min a qual será realizada no dia 26 de julho de 2023, em praça pública, por ocasião das festividades alusivas ao encontro dos luisgomenses, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal nas disposições do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislação pertinente em vigor e nos termos do processo administrativo, objetivando obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que serão pagos em uma única parcela logo após a execução dos serviços, deduzidas as obrigações previdenciárias e fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 – GABINETE 13 – Cultura - 392 – Difusão Cultural – 2003 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS 796 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA PUBLICIDADE: Será dada a necessária publicidade ao instrumento contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Luís Gomes/RN, 19 de julho de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
GRACINALDA CAVALCANTE DE ARAÚJO OLIVEIRA –
CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:02F6D171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - ERRATA

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, torna Público a ERRATA da Dispensa Eletrônica nº 09-DLE/2023. [...] ONDE SE LÊ: O processo estará disponível a todos a partir de 24/07/2023 a 27/07/2023 as 14:00:00. LEIA-SE: O processo estará disponível a todos a partir de 26/07/2023 a 31/07/2023 as 14:00:00 será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações. Hindemberg Pontes de Lima. Secretário Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:76F3AD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 - PMM

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25
Contratado: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

Do Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 008/2022 e no Pregão Presencial n.º 005/2022 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: Os quantitativos dos bens fornecidos e seus pagamentos serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e percentual de desconto constante da proposta da CONTRATADA, com 1 % (Um por cento) de desconto sobre o valor do combustível para venda à vista.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO (1 % referente ao valor do combustível na tabela ANP)
01	Gasolina Comum	Litro	33.002,4373 *(Trinta e Três Mil e Dois Litros e Quarenta e Quatro Mililitros)	1 % (Um por cento)
02	Diesel Comum	Litro	13.896,9381 *(Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Litros e Noventa e Quatro Mililitros)	1 % (Um por cento)
03	Diesel S10	Litro	28.856,9528 *(Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Litros e Noventa e Cinco Mililitros)	1 % (Um por cento)

Da Dotação Orçamentária:

Unidade: 1401 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Projeto / Atividade: 2.098 Manut. da Sec Municipal de Agricultura
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.091 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
1600000000 Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Projeto / Atividade: 2.082 Manutenção das Ativ. Da Secretaria Mun. De Trab. Habitação
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1801 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana

Projeto / Atividade: 2.134 Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1602 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.115 Pax - Fixo

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1500100200 Receita de Imposto e Transf. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.106 Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

1500100200 Receita de Imposto e Transfer. - Saúde

Unidade: 1602 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.112 Prog. Saúde da Família - PSF

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Unidade: 0601 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.013 Manut. da Sec. Mun. De Educação e Cultura

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1500100100 Receita de Imposto e Transf. - Educação

1573000000 Royalty do Petróleo e gás a Educação

Unidade: 0601 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.049 Manutenção FUNDEB – 30% Infantil

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1540000000 Transferência do FUNDEB – impostos 30%

Unidade: 0601 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2.017 Manutenção do Ensino QSE

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1550000000 Transferência do Salário Educação

Unidade: 0602 – Fundo Mun. E Desenv. da Educação Básica

Projeto / Atividade: 2.044 Manutenção FUNDEB – 30% FUNDAMENTAL

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1540000000 Transferência do FUNDEB – impostos 30%

1541000000 Tranf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF

1542000000 Tranf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT

1543000000 Tranf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAR

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 03 de Julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial SRP n.º 005/2022, Ata de Registro de Preço nº 008/2022, bem como, o percentual de desconto da proposta da CONTRATADA.

*Republicado por Incorreção

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.825.454-81.

Contratada: RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA – Empresário, CPF: 029.786.494-70

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:64936559

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO
CONVÊNIO**

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN., inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25 e o 23.374.501 JANAINA MARIA

MACPERSON DE ALBUQUERQUE (LAR GERIÁTRICO ESTRELA DO AMANHÃ), estabelecido em Maxaranguape, com CNPJ/MF n.º 23.374.501/0001-33, OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial apresentada no processo nº 0800807-86.2023.8.20.5162, parte autora ANTONIA IDALINA CORADI. OBJETO DO DISTRATO AMIGÁVEL: O presente Termo De Distrato Amigável Se dá em virtude das causas e justificativas consignadas por meio do Ofício Urgente de nº 0800807-86.2023.8.20.5162, enviado pelo Ministério público do estado do rio grande do norte referente ao acolhimento institucional mediante demanda judicial, da idosa, Antônia Idalina Coradi, desta forma fixou-se nos autos do processo que a referida idosa retornasse ao seio familiar, na cidade de ribeirão preto, no estado de são paulo e com isso, todos os custos para a devida viagem de retorno ocorresse com os proventos de aposentadoria da senhora, Antonia Idalina Coradi. Assim sendo, a referida idosa embarcou aos dias 01 de Julho de 2023 acompanhada das técnicas de proteção social especial do município de Maxaranguape, Maria do Socorro e Ana Carolina, assistente Social e psicóloga respectivamente. em face disto, também encaminhamos ofício à promotoria de Justiça comunicando a situação da idosa, (Ofício constantes nos autos do processo), diante das condicionantes encontrados no embarque da idosa. Outrossim, solicitamos o encerramento do presente termo de convênio para acolhimento da idosa, nos autos constam o protocolo da declaração do último pagamento mensal do abrigo, realizado nos dias 12 de Julho 2023, referente ao mês de Junho de 2023.

Maxaranguape em 25 de Julho De 2023

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Lar Geriátrico Estrela do Amanhã

CNPJ:23.374.501/0001-33

JANAINA MARIA MACPERSON DE ALBUQUERQUE

CPF n.º 836.XXX.XXX-15

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva

Código Identificador:AE1AC495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MAXARANGUAPE**

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 17, de 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a extinção das Unidades de Ensino abaixo relacionadas pertencentes ao Centro Municipal de Ensino Rural do Município de Maxaranguape/RN.

A Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal Decreta.

Art. 1º A extinção das Unidades de Ensino abaixo relacionadas pertencentes ao Centro Municipal de ensino Rural e Urbana do município de Maxaranguape/RN:

Unidade Rural: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, INEP: 24082210.

Unidade Rural: ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA, INEP: 24072117.

Unidade Urbana: CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTAR, INEP: 24206210.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 24 de julho de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F95A4114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE
CONHECIMENTO ESPECIFICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, publica a relação dos candidatos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos.

I – Realizada a prova de conhecimento específico consoante com calendário previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maxaranguape, divulga os seguintes candidatos aprovados:

Nº	NOME DO CANDIDATO	QUESTÕES ACERTADAS	PONTUAÇÃO
01	AURILENE REGINA DE LIMA	19	9,5
02	MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	18	9,0
03	MARIA DOS NAVEGANTES DOS SANTOS CASTRO FILHA	18	9,0
04	RAILTON DO NASCIMENTO DA SILVA	18	9,0
05	EDILEUZA SOARES DE SOUZA RAFAEL	15	7,5
06	FERNANDA TOMAZ FERNANDES	15	7,5
07	JOSELINE BELO DE OLIVEIRA	15	7,5
08	ANAKEILA OLEGARIA BENTO DE OLIVEIRA	14	7,0
09	MARLY FERREIRA CÂMARA DA SILVA	14	7,0
10	JAQUELINE GOMES SOARES DOS SANTOS	13	6,5
11	MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA	13	6,5

II – Com vista e procedência, conferido o gabarito posto pela comissão interinstitucional de articulação do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares dos municípios potiguares, sob orientação do CONSEC (Conselho estadual do direito da criança e do adolescentes).

III – Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 27/07/2023 a 02/08/2023. O julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023. Após análise da Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 10/08/2023.

Maxaranguape, 25 de julho de 2023.

EVANIA JADIERLY DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F5981110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINORN
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MESSIAS TARGINO - MESSIASPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I a V, §2º da Lei Municipal 591/2017, resolve:

Art. 1º. **REPUBLICAR** a Portaria no 003/2020, publicada no Diário Oficial de Messias Targino de 10 de março de 2020, para **RETIFICAR** conforme determinado pelo TCE/RN (Processo no 100607/2020 – TC, Notificação nº **00001446/2022** – DAE) para por fim **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c

§5º do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 86 e 90 da Lei Municipal 591/2017, a servidora **MARIA BELIZA NOGUEIRA**, portadora do RG nº 925.266 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 790.505814-04, inscrita na matrícula nº 76, ocupante do cargo de PROFESSOR PERM NIII/A, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, resultando no valor de **R\$3.491,12 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos)**, assim discriminados:

Descrição:

Vencimento base (valor conforme o último contracheque da servidora na ativa) - R\$2.685,48

Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98 – R\$805,64

Valor total do Benefício de Aposentadoria – R\$3.491,12

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

NATÁLIA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da MESSIASPREV.

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E7029AE2

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
Registro de Preços Eletrônico - 006/2023						
Resultado da Homologação						
0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.844.461,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU	N/C	1 Unidade	1.582.103,76	1.582.103,76	Homologado em 24/07/2023 16:56:17 Por: francisca shirley ferreira targino	
FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO						
Autoridade Competente						

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:7A274852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
EDITAL Nº 006/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL (CEE)
EDITAL Nº 006/2023
RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Messias Targino/RN,

e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Messias Targino/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	JANAÍNA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SIMÃO	6,0
Nº 002	GUSTAVO ALVES DANTAS	6,5
Nº 003	WILMA CARLOS DANTAS	8,5
Nº 004	DANIELE DE ALMEIDA SILVA	7,5
Nº 005	RITA DE CÁSSIA DA CRUZ GONDIM	6,5
Nº 006	ANA LÚCIA PEREIRA DANTAS DE MEDEIROS	6,5
Nº 007	LAZARO FELIPE DANTAS DA SILVA	6,0
Nº 008	FRANCISCO RAFAEL DINIZ DE MEDEIROS	6,0
Nº 009	FRANCISCO LUCENA SOBRINHO	7,0
Nº 010	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE
Nº 011	JOSÉ CARLOS SOUZA DANTAS	2,5

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de Julho a 02 de Agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Messias Targino/RN, 25 de Julho de 2023.

FRANCISBERG ROCHA PEREIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0A201EC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 275/2023**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na Copa do Mundo de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo de Futebol de 2023,

Considerando a necessidade de adequar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo de 2023, e

Considerando que, nos dias da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos das repartições públicas municipais nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023.

Art. 2º - O disposto nos artigos anteriores não se aplicam aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN em, 21 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7F97CA64

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 248/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) abaixo indicado (a) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :João Batista da Silva

CPF..... :025.302.274-62

Matrícula..... :0202264

Quantidade..... :1,5 (uma e meia) diárias

Valor R\$..... : 600,00 (Seiscentos reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... : Participar do curso: Perspectivas para o controle interno – um olhar imersivo, com objetivo de capacitar e atualizar controladores internos em relação a parâmetros constantes nas resoluções nº 018/2022-TCE e 025/2022-TCE, que será promovido pela Escola de Contas do TCE-RN.

Período: 26 e 27/07/2023.

Lotação..... :Controladoria Geral do Município.

Função..... :Controlador Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 25 de Julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE5F0F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 276/2023**

Dispõe sobre o procedimento de acesso à informação no âmbito do município de montanhas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montanhas-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 45 da Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

DECRETA:

**TÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre procedimentos para se obter acesso à informação pública e para prestá-la, no âmbito do Município de Montanhas – RN, incluindo-se a Administração indireta.

Parágrafo Único – Para a consecução de seus objetivos, este Decreto reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – A publicidade dos atos e documentos que tramitam perante o Município de Montanhas – RN consubstancia regra de atuação, ao passo que o sigilo das informações se engajará em hipóteses específicas e excepcionais tratadas neste Decreto;

II – As hipóteses excepcionais de sigilo das informações estarão firmadas no princípio da indisponibilidade do interesse público e da prevalência deste sobre interesses meramente privados, e às consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado; e,

III – Utilização gradual e crescente de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia de informação.

Art. 2º - Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, do Município de Montanhas - RN, situado em local físico, no prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas, à Rua São José, nº 04, Centro, CEP 59198-000, podendo sofrer alterações desde que devidamente divulgado ao público, para o recebimento de solicitações de informações de forma protocolizada, e, também, com acesso através da internet, no endereço eletrônico oficial www.montanhas.rn.gov.br, pelo sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC, destinado a:

I – Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – Disponibilizar, em sítio eletrônico oficial, informações em conformidade com a Lei Federal nº 12.527 de novembro de 2011 e outras que versem sobre o mesmo tema;

III – Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; e,

IV – Protocolar as solicitações de informação por meio físico e virtual.

TÍTULO 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º - Considerem-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Montanhas – RN, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, locais de atendimento ao público, bem como procedimentos licitatórios, desapropriatórios, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município de Montanhas.

§ 1º - As solicitações de acesso às informações de interesse público dispensam qualquer motivo ou justificativa.

§ 2º - Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Montanhas, o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC físico do município de Montanhas, redigindo seu pedido em um formulário impresso próprio ou através do mesmo serviço (e-SIC), no sítio eletrônico, utilizando, para isso, sua identificação pessoal, endereço e especificação da informação pública pretendida.

§ 3º - Não sendo possível conceder o acesso imediato à informação, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do município de Montanhas deverá:

I – Receber a solicitação, lançá-lo no sistema e-SIC - que emitirá o número de protocolo – e encaminhá-la ao setor que disponha da informação requerida, que deverá ser respondida no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua solicitação, e disponibilizada na forma escolhida pelo solicitante;

II – Postergar o prazo de resposta por mais 10 dias, desde que com justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

III – Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial ao acesso pretendido quando se tratar de informação indisponível, inconclusa ou classificada como sigilosa.

Art. 4º - O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito.

Art. 5º - Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso aos dados de interesse público disponibilizados no sítio eletrônico do município de Montanhas, fomentar o controle e a participação social, a transparência pública e a gestão participativa, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.montanhas.rn.gov.br, em cujo sítio eletrônico deverão estar inseridos, pelo menos, os itens mínimos obrigatórios referidos no Art. 8º da Lei 12.527 de novembro de 2011.

CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO

Art. 6º - Consideram-se informações de interesse privado aquelas que, embora não sejam protegidas pelo interesse público na preservação de seu sigilo, reflipam a tutela de interesses particulares ou pessoais do contribuinte ou cidadão a respeito do qual foram requeridas informações.

§ 1º - Para a obtenção de informações de interesse privado, deverá o requerente demonstrar o interesse, adequação e utilidade quanto ao acesso, explicitando o motivo determinante de seu pedido.

§ 2º - O requerimento de informação de interesse privado deverá ser solicitado no Protocolo de Informação ao Cidadão do município de Montanhas, devendo o requerente individualizar os documentos que pretende acessar.

CAPÍTULO III DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS PELO SIGILO

Art. 7º - Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade, do município, do Estado e do país, assim como aquelas cujo acesso pode prejudicar a tutela de interesse do município e que sejam, de tal forma, qualificadas pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei.

§ 1º - A Comissão Permanente de Monitoramento será composta por 01(um) representante de cada Secretaria e será presidida pela Controladoria Interna do município, a qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, revisando-a a cada dois anos, assim como julgar os pedidos de classificação, desclassificação e reclassificação de informações.

§ 2º - São informações ou documentos classificados como sigilosos aqueles assim definidos pelo Art. 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IV DAS RECLAMAÇÕES

Art. 8º - Nos casos de omissão de resposta, o requerente poderá, em até 10 (dez) dias, a contar da expiração do tempo máximo de resposta da Entidade, protocolar reclamação à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, através do endereço eletrônico ou físico do Serviço de Informação ao Cidadão, ou à outra autoridade designada pela autoridade máxima da Entidade, que deverá respondê-la em até 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 9º - Se o requerente não concordar com a decisão referente à sua reclamação, ela lhe for omitida ou negada, poderá protocolar recurso em até 10 (dez) dias a contar da data em que a autoridade divulgou a decisão, que será destinado à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, e deverá ser julgado em até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do recurso.

§ 1º - É direito do requerente obter o teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público. Na hipótese de impedimento ou restrição aos motivos que determinaram a negativa de acesso, assegurar-se-á a devolução do prazo para recurso.

Art. 10º - Na hipótese de decisão denegatória de acesso às informações solicitadas no rol de informações classificadas, bem como em quaisquer casos de restrição ao acesso de informações ou documentos desse rol, poderá o interessado interpor recurso administrativo, motivadamente, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do indeferimento.

Parágrafo Único - O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o § 1º do Art. 7º desta Lei, que deverá respondê-lo em até 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

Art. 11º - As ações decorrentes da implementação deste Decreto são coordenadas pela Controladoria Interna do Município.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, RN, em 21 de julho de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:43B4CC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 "TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 69/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.713.342/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de saúde. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 19 de Julho de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

DIEGO RIBEIRO CHAVES,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:56F27B7F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 "TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 73/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.831.917/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e ampliação da escola municipal Aluísio Paiva. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de junho de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante E

HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO,
P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1536C218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
NÍSIA FLORESTA 2023

I - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Portaria nº 86/2023, para o Processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nísia Floresta/RN, torna publico o resultado parcial acerca do exame de conhecimentos específicos, com a relação dos candidatos aprovados, os quais estão consequentemente classificados(as) para a próxima fase.

(a sequência dos nomes NÃO tem relação com a posição de classificação dos candidatos, estando a mesma seguindo apenas a organização em ordem alfabética dos nomes)

ANGELA MARIA MARINHO DOS SANTOS
ERINALDO GADELHA DO NASCIMENTO
FRANCISCA ALZINETE GADELHA DA SILVA SOUZA
JANIO BEZERRA DE CARVALHO
JOAQUINA MARIA GOMES DA SILVA NETA
JOSÉ DA ROCHA SANTOS
JOSELIA DO NASCIMENTO
KARINA DO NASCIMENTO BEZERRA
LIDIANE RIBEIRO DA SILVA
LUCINEIDE DO NASCIMENTO
MARIA ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO
MARIA LUCIENE RAMIRO
MARLON DAVID SENA DA COSTA
MILKA KEYLA COSTA DA SILVA
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMARA
RIVANALDO MORAIS DE OLIVEIRA
THALLISON KEITON DA ROCHA COTA
VIVIANE OLIVEIRA DE CASTRO

II - A Comissão Especial Eleitora – CEE abre o prazo para recurso, que se dará entre **27/07/2023 a 02/08/2023.**

III - O candidato poderá interpor recurso, no referido prazo, no horário das 8h às 12h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (SEMTAS – Sala dos Conselhos), no referido período.

IV - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados até a data do dia 10/08/2023.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:505313CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/2023.

PORTARIA Nº 0174/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 020/2023, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), a Sr.^a**MARISA DE SOUZA NOBRE**, inscrita no CPF sob o nº 018.025.794-35, ocupante do cargo de Dir Derp Adm, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal -RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Seminário Estadual de Enfretamento a Violência contra a Pessoa idosa no Rio Grande do Norte.

Local de destino: Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Período do Afastamento: 25 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E4D40F5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/2023.**

PORTARIA Nº 0175/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2023, de 24 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1ª (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), a Sr.^a**REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 013.196.114-43, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal -RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Seminário Estadual de Enfretamento a Violência contra a Pessoa idosa no Rio Grande do Norte.

Local de destino: Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Período do Afastamento: 25 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2985D69A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2023.**

PORTARIA nº 0165/2023.

APREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores):

RESOLVE:

I-CONCEDER, com fulcro do art. 102 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA ESPECIAL/PRÊMIO** a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SILVA**, RG nº 590.167 e inscrita no CPF sob o nº 357.680.024-72, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR PNIII - E**, matrícula nº 121, a ser usufruída no período de 01/07/2023 a 30/09/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C9E6E17B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023**

Torna público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, lista por ordem alfabética os candidatos aprovados, e abre prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ouro Branco – RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 837/2015 e Resolução nº 002/2023 do CMDCA, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar pública a lista, por ordem alfabética, dos candidatos aprovados, considerando a média mínima de 50 % (cinquenta por cento) de acertos para aprovação:

1. ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS
2. AYLANNA KADJA DOS SANTOS OLIVEIRA
3. CLEIDE DE ARAUJO COUTINHO SOUSA
4. FRANCISCO FABIO ARAUJO DOS SANTOS
5. GERMANA ALAIDE TORQUATO DA COSTA
6. GIVANALDO DE SOUTO LUCENA
7. JACINTA SILVA DE LUCENA
8. JULIANA KARLA DE MEDEIROS
9. KARLA PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS
10. KEZIA KATIA DE SOUTO NASCIMENTO
11. MARCOS RENNER DA SILVA SOUSA
12. MARIA CRISTIANE DA SILVA CAMARA
13. SANDRA ARAUJO DA COSTA
14. WELITON NOBREGA DA SILVA
15. WILLIS ARAUJO COSTA
16. YURI SAMUEL DE FIGUEIREDO

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 07:00 às 13:00 hs. na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º. Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida conforme Edital 004/2023 – CMDCA, e não compareceram para a realização do exame de conhecimento específico, estão automaticamente eliminados do processo de escolha.

Art. 5º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Ouro Branco/RN 25 de julho de 2023.

LUZILENE FIGUEIRÊDO DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:FDC1D34F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMDCA**

Divulga resultado preliminar da prova escrita de conhecimento específico para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Paraná/RN.

Art. 1º A comissão especial eleitoral do processo de eleição do conselho tutelar de Paraná/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a resolução 01/2023, e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando o que dispõe a lei municipal nº 459/2022, torna público a lista preliminar em ordem alfabética dos(as) classificados na prova de conhecimento específico a membro do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente para o quadriênio 2024-2027, que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificados(as) para a próxima fase:

Nº	Nome dos Candidatos (as)	Número de Questões acertadas
01	JOSE EVERTON DA SILVA	12 – Classificado
02	JOSE NEUDSVAN MOREIRA DE MORAIS	15 – Classificado
03	KARINA GOMES DUARTE	12 – Classificado
04	LUCIANA MAIA LOPES	11 – Classificado
05	MARCOS RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	16 – Classificado
06	MARIA CLARA DUARTE BERNARDO	12 – Classificado
07	MARIA JANAINA DUARTE MATINS ABRANTES	19 – Classificado

Art. 2º Torna público a lista preliminar em ordem alfabética dos(as) NÃO classificados na prova de conhecimento específico a membro do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente para o

quadriênio 2024-2027, que obtiveram MENOS de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico:

Nº	Nome dos Candidatos (as)	Número de Questões acertadas
01	ANDERSON GABRIEL DA COSTA	08 – Não Classificado
02	GISLANIA DUARTE SILVA	09 – Não Classificado
03	MARIA LAINE ROCHA DA SILVA	09 – Não Classificado

Art. 3º O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paraná/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:296B0679

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar projeto de educação em saúde ambiental, voltado para sustentabilidade das ações de saneamento nas comunidades rurais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ELONEUDO P. DE OLIVEIRA - R\$ 38.882,21.

Paraná - RN, 25 de Julho de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:A19C008A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que as 09h00min do dia 07 de agosto de 2023, será realizada a sessão pública da PE Nº 005/2023, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 25 de julho de 2023.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:50027AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que as 09h00min do dia 09 de agosto de 2023, será realizada a sessão pública da PP-SRP Nº 004/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as necessidades da frota municipal do Município de Paraú/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 25 de julho de 2023.

Fabíola de Araújo Morais
Pregoeira

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:809515BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2023 – GP

PORTARIA Nº 013/2023 – GP
25 DE JULHO DE 2023.

Designa a Sra. MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar de forma interina a Sra. MAGNA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrita no CPF/MF nº 027.730.034-70 para o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data pelo o afastamento da Sra. ALINE PATRICIA SILVA PEIXOTO ROCHA, que fora nomeado pela portaria de nº 044/2022 de 09 de agosto de 2022. Que a mesma requereu uma Licença Maternidade.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, 25 de julho de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8A958D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023-ADM

PORTARIA Nº 074/2023-ADM
24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 25 de julho de 2023, para participar da MOBILIZAÇÃO ESTADUAL DE PREFEITOS E PREFEITAS DO RN em defesa dos repasses composicional do ICMS estadual para os municípios e da transferência pela União da metodologia do cálculo e divulgação do repasse do FPM, que ocorrerá a partir das 10h na Governadoria no Centro Administrativo - Natal/RN.

Art. 2º - Determinar ao Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B5DD7B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023-ADM

PORTARIA Nº 075/2023-ADM
25 DE JULHO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN no dia 27 de julho de 2023, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, tendo como pauta principal o Programa Minha Casa Minha Vida, que será realizada em Natal, na Escola de Governo do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar ao Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 25 de julho de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:64FE05C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1529/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 9/2023**

Objeto: COPA E COZINHA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2023 realizada em 20 de junho de 2023 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$956.104,93, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 16, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 58, 59, 61, 72, 76, 79, 85, 86, 97, 106, 107, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 183.768,66 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

J A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66 ; totalizando o valor de **R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).**

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 49, 64, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 88, 89, 98, 99, 100, 101, 102, 113 ; totalizando o valor de **R\$ 171.159,86 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 18, 31, 32, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 62, 63, 65, 69, 78, 80, 92, 93, 95, 96, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 119 ; totalizando o valor de **R\$ 259.330,07 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e sete centavos).**

GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.824.426/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).**

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI- CNPJ: 22.906.038/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 57, 77, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 2.469,78 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

Comercial Santana Werneck Ltda- CNPJ: 11.186.469/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 29, 87, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 237.827,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais).**

LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 110 ; totalizando o valor de **R\$ 23.078,32 (vinte e três mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- CNPJ: 37.730.284/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 10, 11, 15, 42, 50, 55, 70, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 34.051,76 (trinta e quatro mil e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).**

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.170.510/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 19, 20, 21, 24, 67, 68, 71, 90, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 16.749,48 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

PARELHAS/RN, em 25 de julho de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:FE73B23E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1529/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

Objeto: COPA E COZINHA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2023 realizada em 20 de junho de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$956.104,93, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME- CNPJ: 12.994.885/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 16, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 58, 59, 61, 72, 76, 79, 85, 86, 97, 106, 107, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 183.768,66 (cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

J A DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 66 ; totalizando o valor de **R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).**

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 49, 64, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 88, 89, 98, 99, 100, 101, 102, 113 ; totalizando o valor de **R\$ 171.159,86 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 18, 31, 32, 35, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 62, 63, 65, 69, 78, 80, 92, 93, 95, 96, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 119 ; totalizando o valor de **R\$ 259.330,07 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais e sete centavos).**

GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 26.824.426/0001-53 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 117 ; totalizando o valor de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).**

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI- CNPJ: 22.906.038/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34, 57, 77, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 2.469,78 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

Comercial Santana Werneck Ltda- CNPJ: 11.186.469/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 29, 87, 108 ; totalizando o valor de **R\$ 237.827,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais).**

LRF DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 49.464.926/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 110 ; totalizando o valor de **R\$ 23.078,32 (vinte e três mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- CNPJ: 37.730.284/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 10, 11, 15, 42, 50, 55, 70, 91 ; totalizando o valor de **R\$ 34.051,76 (trinta e quatro mil e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).**

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.170.510/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 19, 20, 21, 24, 67, 68, 71, 90, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 16.749,48 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de julho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:82BF852F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMAS - RESOLUÇÃO DE Nº07/2023**

Inscribe a Associação Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência no Conselho Municipal da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas/RN, reunido no dia 20 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Consid

erando a resolução nº 14/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parelhas, que aprovou por unanimidade dos votos, a inclusão da “Associação Centro de Repouso Nossa Senhora da Divina Providência” neste respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada Associação Nossa Senhora da Divina Providência, registrada sob o CNPJ nº15.156.567/0019-12

Art. 2º. A referida Organização fica inscrita sob o nº 01/2023 por tempo indeterminado.

Art. 3º. A organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;

II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do Art. 3º da Resolução do CMAS nº 14/20214.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 25 de julho de 2023.

JUCIARA BEZERRA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:5D25AAB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTES DE PASSAGEM/RN RESOLUÇÃO Nº
004/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023**

A comissão Especial Eleitoral, construída na forma da resolução nº 01/2023- CMDCA, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Passagem/RN, baseados no informativo nº 001/2023 da Comissão Interinstitucional do CONSEC.

Artigo 1º - INFORMAR que os candidatos **APROVADOS** na fase da prova objetiva e de múltipla escolha, acerca do Estatuto da Criança e Adolescente, são:

ADRIANA PIEDADE DA SILVA;
CARLOS ANDRÉ DE LIMA;
EDENILSON TAVARES DA SILVA;
FÁBIO MARCIEL VICENTE DE LIMA;
JOELMA ANDRADE MARINHO DE SOUZA;
JOSÉ ALBERTO DA SILVA;
JULIANA MARIA DA SILVA;
LUIZ ANTÔNIO LEANDRO DE BASTO;
MATHEUS LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA;
ROSILENE GOMES NARCISO LIMA;

Passagem-RN, 25 de Julho de 2023.

LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EE916323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto a Secretaria Judiciária da Comarca de Patu, a servidora **KARISIA ANDRADE DANTAS PEREIRA** – Matrícula Nº 900.737-3, com ônus para o município.

Artigo 2º - A servidora cedida fica à disposição deste Poder Judiciário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 15/08/2023 e término em 14/08/2025, nos moldes do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de julho de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:339190F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA ALVES DOS REIS NASCIMENTO**, brasileira, matrícula nº 900540, portador CTPS nº 91211 Série 00010-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2017, a ser gozada no período de 06/07/2023 a 03/10/2023, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 25 de julho de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:AE89CC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PEDRA PRETA

Lei Municipal nº 274/2003

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho
Tutelar
EDITAL Nº 003/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 002/2023 -CMDCA, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

- I - Danielle Maria de Lima Silva, **aprovado (nota 10,0)**
II - Francisca Patrícia de Medeiros Coutinho Costa, **aprovado (nota 9,5)**
III - Sandra Lopes da Silva, **aprovado (nota 8,5)**
IV - Marcos José Gomes dos Santos, **aprovado (nota 8,0)**
V - Francisco das Chaga da Silva, **aprovado (nota 7,0)**
VI - Dalyane Cristina de Oliveira Pereira, **aprovado (nota 7,0)**
VII - Maria Milena da Silva Alves Melo, **aprovado (nota 7,0)**
VIII - Jucimar Câmara, **aprovado (nota 6,5)**

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Pedra Preta/RN, 25 de julho de 2023.

RENATA CÂMARA BARRETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:47F4C793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 227/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JAILSON FÉLIX BEZERRA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TÉCNICA AGRÍCOLA
CPF: 702.090.574-91	MATRICULA: 156

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Assú/RN	26 de julho de 2023.	RS 80,00	RS 80,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite		Total		RS 80,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar da compra de milho para os criadores do municipal do programa “venda de Balcão” na unidade Armazenadora da CONAB, será realizado no dia 26 de julho de 2023, na cidade de ASSÚ/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:31445A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2023 - DIARIA

PORTARIA Nº 228/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JADILSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO
-----------	-----------------------------

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA DE ENDEMIAS
CPF: 077.850.654-11	MATRICULA: 528/1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	João Câmara/RN	26 de julho de 2023		R\$ 100,00	R\$ 50,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite				Total	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar do Encontro Regional com tema : Campanha Antirrábica, no dia 26 de julho de 2023, na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FADEB249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL -
RESULTADO**

Edital 02/2023 – Comissão Especial Eleitoral -CEE

Divulga resultado da prova escrita de conhecimento específico para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Pedro Avelino/RN.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Pedro Avelino/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando a Lei Municipal nº 847/2021:

I - 1. Torna público a lista em ordem alfabética do resultado da prova de conhecimentos específicos do processo de escolha para conselheiros tutelares 2024/2028 do município de Pedro Avelino/RN.

Debora Renata Braz Silva - **desclassificada**

Eniedja Carla Cabral Silva - nota 10

Francimario da Silva Freitas - nota 7,0

Francinaria Soares Abreu - nota 6,5

Francisca Daliane da Silva - nota 7,5

Francisca Taysisne de Araujo Câmara - nota 5,0

Gean Carlos de Oliveira Silva - nota 10

Iara Poliana Mendes - **desclassificada**

Iavana karina de Lira Pereira - nota 4,5

Josimar Viana de Sousa Filho - nota 8,0

Katia Sueli Bezerra Teodoro - nota 9,5

Monica Freitas Azevedo - nota 8,5

Nelson Rodrigues Júnior - 9,00

Simone Barbosa da Silva - nota 5,5

II- Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0.

III -O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pedro Avelino/RN, 25 de Julho de 2023.

RAMYRES STHEPANE COSTA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3DF7617E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2023 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 229/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Thiago Augusto Braz Oliveira
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Agente de Endemias
CPF: 072.064.284-10	MATRICULA: 536

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	João Câmara/RN	26 de julho de 2023		R\$ 80,00	R\$ 40,00
(x) diárias com pernoite () diárias sem pernoite				Total	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar do Encontro Regional com tema : Campanha Antirrábica, no dia 26 de julho de 2023, na cidade de João Câmara/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedro Avelino/RN, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:FF779C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2023 - DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL ELEITORAL**

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25, DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Decisão Colegiada da Comissão Especial Eleitoral – CEE em conformidade com o Edital 01/2023 e resolução 01/2023.

CONSIDERANDO as disposições do **EDITAL nº 01/2023 – CMDCA** de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Pedro Avelino/RN o quadriênio 2024-2028 e a resolução 07/2023;

Art. 1º - Resolve por meio de decisão colegiada da comissão especial eleitoral Desclassificar por descumprimentos das regras que regem o processo de escolha os(a) candidatos(a) relacionados :

Debora Renata Braz Silva
Iara Poliana Mendes

Os candidatos descumpriram o Art. 1º da resolução 07/2023 item VI que trata das regras para aplicação da prova. Em reunião realizada no dia 24 de julho de 2023 a comissão resolveu por unanimidade desclassificar aos(a) candidatos(a) a decisão registrada em ata.

Ata da reunião extraordinária da comissão especial eleitoral:

Ata de nº 02/2023 Comissão Especial Eleitoral - CEE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 10h00, na secretaria municipal do trabalho da habitação e assistência social – SEMTHAS, situada na Rua: Raimundo Cavalcanti, S/N. Reuniram-se os membros da Comissão Especial Eleitoral – CCE. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: **Ramyres Stephany Costa Silva, Ivone Teodoro da Trindade, Luiz Cassimiro Júnior, Thayse Elayne de Oliveira Dantas.** Na pauta a prova de conhecimentos específicos do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2024-2028, realizada no dia vinte e três de julho de 2023, na ocasião as candidatas **Iara Poliana Mendes portadora do CPF: 078.755.364.64, Debora Renata Braz portadora do CPF: 037.036.834.46,** compareceram ao local de prova sem o documento de identificação, o mesmo foi solicitado no art.1º da resolução 07/2023 de 18 de julho de 2023. Os candidatos foram encaminhados a sala para aplicação da prova as 07:30 horário limite estipulado para o fechamento dos portões, os mesmos já se encontravam dentro da instituição à espera da abertura da sala onde o exame iria ser aplicado. Após entrarem na sala, foi solicitado que os candidatos colocassem os aparelhos eletrônicos em envelopes lacrados e o documento de identificação em cima das carteiras, as candidatas estavam sem o documento de identificação, porém os aplicadores erraram em permitir que candidatas fizessem a prova. A situação foi registrada na ata e trazida a plenária da comissão especial eleitoral que resolveu de acordo com as normas estabelecidas na resolução 07/2023 de 18 de julho de 2023 que dispõe sobre as regras para aplicação da prova. Sendo assim, a comissão chegou à conclusão que as candidatas descumpriram as regras e dessa forma deverão ser eliminadas do processo de escolha para o conselho tutelar 2024-2028.

Pedro Avelino/RN 25 de julho de 2023

RAMYRES STEPHANE COSTA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A2333A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Diante do exposto, quanto ao mérito da petição analisada, tendo em vista as informações, fundamentos legais, doutrinários e editais invocados e em estrita observância dos princípios a serem observados nas licitações o Presidente e os Membros resolvem **CONHECER** a “**não comparecimento para assinar o contrato**” a empresa **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 47.054.658/0001-40** e **DAR PROVIMENTO** e **DECIDIR:**

Não comparecimento para assinar o termo de contrato para o item 22 do Termo de Referência do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 e tornar sem efeito a Adjudicação do item 22 para a empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA

AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 47.054.658/0001-40, datada de 28/06/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição 3064, de 29/06/2023.

Recomendar ao Prefeito Municipal que torne sem efeito a Homologação do item 22 do Termo de Referência do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, datada de 28/06/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição 3064, de 29/06/2023.

Por fim, em observância ao que preceitua as determinações consignadas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente na modalidade Chamada Pública e, ainda, as disposições do Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e resolução nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que regulamenta a modalidade Chamada Pública no âmbito nacional o Presidente e os Membros submetem a decisão proferida ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão.

Poço Branco/RN, em 25 de julho de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:45A74A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023

Licitação: Chamada Pública nº 001/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.947/2009, RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Assunto: Decisão do Presidente da CPL e Membros relativa ao não comparecimento para assinatura do contrato junto a empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 47.054.658/0001-40, referente a Chamada Pública nº 001/2023.

Em observância ao que dispõe os normativos de incidência e com base na documentação constante nos autos e análise pelo Presidente da CPL e Membros, acolhemos integralmente os fundamentos e as conclusões expostas e do PROVIMENTO a decisão, no mérito, RATIFICAR a DECISÃO proferida em 28/06/2023 e **tornar sem efeito a Homologação do item 22 da Chamada Pública nº 001/2023** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 47.054.658/0001-40.

É como decidido.

PUBLIQUE-SE, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEI.

Poço Branco/RN, em 25 de julho de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2B5C6ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO
Nº 893/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL JOÃOZINHO SOBRAL E BANDA, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação de **26.833.378 JOAO FERNANDES SOBRAL NETO**, inscrita no **CNPJ: 26.833.378/0001-60**, no total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, relativo a contratação do artista musical Joãozinho Sobral e Banda, para show musical no evento de emancipação política da cidade, que será realizado no dia 26 de julho de 2023, no município de Poço Branco/RN, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Poço Branco – RN, em 24 de julho de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B5FBD2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
021/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
078/2023

Processo Administrativo nº 893/2023;

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: 26.833.378 JOAO FERNANDES SOBRAL NETO, CNPJ: 26.833.378/0001-60;

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL JOÃOZINHO SOBRAL E BANDA, PARA SHOW MUSICAL NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: 24 de julho de 2023 a 24 de agosto de 2023;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inc. III;

Poço Branco/RN, 24 de julho de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9C84D866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023 – TP/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26060001/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada destinada a Execução de Pavimentação de Paralelepípedo com método convencional, drenagem superficial, sinalização viária e passeios com acessibilidade, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 934898/2022 – Operação nº 1084219-16/2022) e a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADAS** as empresas: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.372.340/0001-01; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS, CNPJ: 04.441.785/0001-99; CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90; JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52; DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.382.733/0001-30; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06; BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.341.731/0001-85; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 08.487.196/0001-00; ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.328.922/0001-89; CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19; AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 07.161.661/0001-48; CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.484.379/0001-62; EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.288.569/0001-86; JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 30.706.798/0001-52; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.858.254/0001-92; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60; DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.254.143/0001-41; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 30.610.589/0001-00; JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.495.347/0001-55; CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.286.707/0001-90; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.711.376/0001-60; HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, CNPJ: 08.250.245/0001-89; RSL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 50.162.359/0001-33; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM LTDA, CNPJ: 37.094.328/0001-24; AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 10.480.822/0001-70; WB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00.

Ficaram **INABILITADAS** as empresas: TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77; LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20; FJ DE LIMA JÚNIOR, CNPJ: 19.363.375/0001-

44; AF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.018.339/0001-28; MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 27.106.675/0001-76; J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.495.429/0001-13; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26; MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.575.584/0001-91.

O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Portalegre/RN, 25 de Julho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:301536A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 367/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 367/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Jefferson Luiz Leite Silva**, CPF Nº **XXX-96**, matrícula nº **847**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:04835ECF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 369/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 369/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade

de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:93E76738

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 370/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 370/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D14FCB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 368/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 368/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, CPF Nº **XXX-38**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária** (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente**

para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: B34966ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 371/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 371/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 0851C5E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 372/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 372/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **xxx-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos**

médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 25 de julho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 73AC3A18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 261, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na administração pública, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor CARLOS ANTONIO ALVES, matrícula funcional nº 600, ocupante do cargo de ASD – para desempenhar suas funções, extras durante o período do Junino – São João Municipal/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 536A5B17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 262, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº

219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na administração pública, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- ao servidor JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA, matrícula funcional nº 847, ocupante do cargo de MOTORISTA – para desempenhar suas funções, extras durante o período do Junino – São João Municipal/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E43B0A3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 263, DE 21 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na administração pública, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE 1- a servidora ANTONIA BETULIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 96, ocupante do cargo de ASD – para desempenhar suas funções, extras durante o período do Junino – São João Municipal/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BF667564

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 264, DE 21 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na administração pública, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE II- a servidora EDLEUZA MARIA SOARES, matrícula funcional nº 104, ocupante do cargo de ASD – para desempenhar suas funções, extras durante o período do Junino – São João Municipal/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B8F40155

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 265, DE 21 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022. CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na administração pública, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação GE II- a servidora ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 230, ocupante do cargo de ASD – para desempenhar suas funções, extras durante o período do Junino – São João Municipal/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CCE28500**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
53 - DECRETO DE REMANEJAMENTO N 605 DE 24 DE
JULHO DE 2023****DECRETO Nº 605, DE 24 DE julho DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de julho de 2023

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:18312.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 550.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:18412.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 35.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:18512.361.0025.2296.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 80.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 665.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 135 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -550.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 136 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -35.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 138 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -80.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -665.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:E9DFFEAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
54 - DECRETO DE REMANEJAMENTO N 606 DE 24 DE
JULHO DE 2023****DECRETO Nº 606, DE 24 DE julho DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de julho de 2023

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha:26312.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:26412.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:26512.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 35.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 220.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 222 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 223 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 226 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -35.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -220.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:42E44700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
055 - DECRETO DE REMANEJAMENTO N 607 DE 24 DE
JULHO DE 2023

DECRETO Nº 607, DE 24 DE julho DE 2023*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 24 de julho de 2023

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:40710.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:41210.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:43010.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 66.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:43310.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:44110.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 30.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 191.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 404 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 442 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -125.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 522 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -14.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 533 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -191.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:456D2D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
020 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 608 DE 24 DE
JULHO DE 2023

DECRETO Nº 608, DE 24 DE JULHO DE 2023 - LEI N.531*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 141.000,00

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-
SEMARH

48 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL
ADMINISTRATIVA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E
TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

67 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

618 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIA 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

622 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIA 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

714 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 66.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

468 10.302.0004.1010.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE
DE VIDA -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15001002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

635 08.244.0014.2207.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 16600000
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU

697 02.061.0020.2131.0000 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICIPAL -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

741 15.451.0007.1086.0000 GESTAO EM URBANISMO,
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -26.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -141.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6F81A88F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
25070001/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ:
08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Baixa Verde Moto Peça e Serviço Ltda -
CNPJ.09.650.831/0001-83

Valor Global: R\$ 514,73 (Quinhentos e quatorze reais e setenta e três
centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças destinadas à motocicleta de placa
OJY-4J00, utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 25 de julho de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA

CNPJ.09.650.831/0001-83

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9E508345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2023-CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Rafael Fernandes
Comissão Especial Eleitoral**

RESOLUÇÃO nº02/2023-CMDCA

Dispõe sobre os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos para habilitação do Conselho Tutelar do município de Rafael Fernandes/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Rafael Fernandes, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0020/2017, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e pelos art. 8º, § 4º, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0020/2017 que trata também do critério de aprovação para candidaturas ao Conselho Tutelar deste município, sendo que necessita de 50% de acertos na Prova de 20 questões de Conhecimentos Específicos sobre o ECA para ser considerado aprovado, segue na lista 01 os inscritos para realização da Prova e na lista 02 os candidatos com resultados de desempenho.

CANDIDATOS INSCRITOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

01- ANTONIA MARINALVA DE ALMEIDA
02-CARLA EDUARDA DE LIMA BARBOSA
03-DANIELLE NALLYGIA CHAVES SILVA COSTA
04-FRANCISCO RENILSON DE OLIVEIRA SILVA
05-MARIA LUIZA ELIAS HERCULANO SAMPAIO
06-MAGNO PEREIRA NUNES GOMES
07-RENATA WIGNA DA SILVA FERNANDES
08-VÂNIA MARIA GERCINA

CANDIDATOS COM RESULTADOS DE DESEMPENHO**CANDIDATOS PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**

01-ANTONIA MARINALVA DE ALMEIDA 12 APROVADA
02-CARLA EDUARDA DE LIMA BARBOSA 12 APROVADA
03-DANIELLE NALLYGIA CHAVES SILVA COSTA 19 APROVADA
04-FRANCISCO RENILSON DE OLIVEIRA SILVA 11 APROVADO
05-MARIA LUIZA ELIAS HERCULANO SAMPAIO 19 APROVADA
06-MAGNO PEREIRA NUNES GOMES 18 APROVADO
07-RENATA WIGNA DA SILVA FERNANDES 17 APROVADA
08-VÂNIA MARIA GERCINA 18 APROVADA

Rafael Fernandes/RN, 25 de Julho de 2023.

VANESSA NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMDCA

FRANCISCA FRANCIMEIRE DA COSTA SENA
Presidente da CEE

FRANCISCO LEONARDO DA COSTA
Membro CEE

CARLOS LENILSON COSTA
Membro CEE

JAMILLY JULY FERNANDES COSTA
Membro CEE

Publicado por:
Mirella Raquel Nunes de Oliveira
Código Identificador:52160842

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Fornecimento de veículo tipo Van destinada ao transporte de munícipes para tratamento de Saúde Fora deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLJ VEICULOS LTDA - R\$ 310.000,00.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Julho de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:84450B9A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 46.122,88; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.177,00.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Julho de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:221157DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Elissandra Epifânio de Queiroz, CPF nº xxx.616.444-xx**, Assistente Social do CRAS, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 25 de julho de 2023, para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:AF772261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **SAVANA MAKCINY SIMIÃO DA SILVA PAIVA**, CPF Nº **xxx.971.344-xx**, Psicóloga, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 25 de julho de 2023, para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de julho de 2023.

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E5284179

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2023

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, para resolver assuntos de interesse da administração e buscar melhorias para os municípios.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de julho de 2023.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:FCE531C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.XXX.XXX-30**, motorista, 02 (duas) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, nos dias 25 e 26 de julho de 2023, conduzindo o Prefeito Municipal para tratar de assuntos de interesse do município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:9C263948

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 250702/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 250702/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de **SHEILA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ/MF de nº 23.234.815/0001-30, referente à **INSCRIÇÃO DE SECRETÁRIA PARA PARTICIPAR DO 23º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS NORDESTE**, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO 23º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS NORDESTE 14,15 E 16 DE AGOSTO DE 2023	01	SERVIÇO	250,00	250,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE JULHO DE 2023

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:33EC4827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07210/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: JOSE GEORGE MONTE DE OLIVEIRA
10740667408

PROCESSO DE ORIGEM: DV00077/2023

OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de forro de gesso em prédios públicos deste município de Riacho de Santana - RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 1176 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 1000 . 2.95 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 21/07/2023 à 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de julho de 2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C45FB6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE JULHO DE 2023.

Portaria N.º 340/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANTÔNIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, que irá comparecer a Secretária de Estado do trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SEHTAS), nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BDB1092E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 341/2023 Riacho de Santana/RN, 24 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de julho do decorrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:70E7E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 342/2023 Riacho de Santana/RN, 24 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F038FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 343/2023 Riacho de Santana/RN, 24 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7CE8B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
JULHO DE 2023.

Portaria N.º 344/2023 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7C180014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
JULHO DE 2023.**

Portaria N.º 345/2023 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FA84C5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 346/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE
JULHO DE 2023.**

Portaria N.º 346/2023 Riacho de Santana/RN, 25 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:83CFCCA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
03002023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o

Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico locação de transporte para pacientes em tratamentos para municípios pactuados; referente ao mês de maio/2023;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 29.740.310/0001-24, empenho ordinário nº 720001 e nota fiscal nº 217, despesa referente a locação de transporte para os pacientes em tratamentos para municípios pactuados durante o mês de MAIO/2023**

Rio do Fogo/RN, 24 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:BB504C7E

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 003/2023 –
CEE**

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rio do Fogo/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link:

http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

1º APROVADA - ANDREIA BATISTA GOMES FERREIRA - NOTA 10

2º APROVADA - ANDRÉA SILVA - NOTA 9,5

3º APROVADA - ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA - NOTA 9,5

4º APROVADO - LUIZ ANDRÉ BATISTA SOARES - NOTA 9

5º APROVADA - ANA LUIZA DA SILVA SOARES - NOTA 9

6º APROVADA - CAROLINA ARAÚJO DE ASSIS - NOTA 9

7º APROVADA - LEYLA VITÓRIA DE LIRA FERNANDES - NOTA 9

8º APROVADO - GILBERTO GOMES DO NASCIMENTO - NOTA 8

9º APROVADA - GISLENE VICTOR DE FRANÇA - NOTA 7

10º APROVADA - EVANIA LISBOA DE LIMA - NOTA 7

11º APROVADA - JOSY ROGERIO DA SILVA - NOTA 6

12º REPROVADO - MOISÉS VICENTE DE SANTANA - NOTA 4

13º AUSENTE - SCARLET ALVES DA CUNHA - NOTA 0

14º AUSENTE - VALÉRIA LUCAS URBANO - NOTA 0

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 09h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:6B81DDC2

GABINETE DO PREFEITO

03012023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, nas etapas de Indicação de emendas, bem como no acompanhamento e prestação de contas de convênios de equipamentos e obras, e ainda assessoria e consultoria na execução dos serviços de construção da escola de doze (12) salas de aula neste Município de Rio do Fogo/RN, conforme processo administrativo nº 008/2022, Ata de Registro de Preço nº 009/2022 do Pregão Eletrônico nº 004/2022 de 16/02/2022, aditivo nº 01 de 30/12/2022, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo

que, como não existe no quadro de profissionais habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO, CNPJ: 41.516.461/0001-07, referente ao empenho nº 301007/2023, nota fiscal nº 000.024, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sugestivo ao mês de março/2023.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:4252146B

GABINETE DO PREFEITO

03022023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades **das Unidades Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e do hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, com o fornecimento de material de consumo hospitalar;**

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO CNPJ: 39.707.683/0001-57, empenho ordinário nº 718001 no valor de R\$ 8.505,80 (Oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); nota fiscal nº 1518, despesa referente a aquisição de material de construção para realizar serviço de manutenção no Hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para garantir ambiente saudável e agradável aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem causar danos à saúde nem transtornos para todos que ali permanecerem;**

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A740D233

GABINETE DO PREFEITO
03032023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de água mineral, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de água mineral deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço TEONIA FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 36.231.444/0001-85, referente aos empenhos nº 701001/2023 nota fiscal nº 0172 e 701002/2023 nota fiscal nº 0173 - Administração, 701001/2023 nota fiscal nº 0163 e 701002/2023 nota fiscal nº 1164 - Esporte, 703001/2023 nota fiscal nº 0165 - Gabinete, 703001/2023 nota fiscal nº 167 - Turismo, 703001/2023 nota fiscal nº 0168 - Pesca, 703001/2023 nota fiscal nº 0166 - Agricultura, 703001/2023 nota fiscal nº 0161 - Obras, e 703001/2023 nota fiscal nº 162 - Tributação, totalizando o valor global de R\$ 4.868,20 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F9EA8C9F

GABINETE DO PREFEITO
03042023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço (prestação) da educação. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades escolares deste município, para o prestador de serviço **ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO**, **CPF: 058.262.564-51**, referente ao empenho nº 703004/2023 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) sugestiva ao mês de junho-2023 respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:1E322D24

GABINETE DO PREFEITO
03052023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços de serigrafia para atender ao hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 035/2023 e termo de dispensa de licitação nº 012/2023.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 717001 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 335 valor R\$ 2.553,00 (Dois mil quinhentos reais), despesa referente ao serviço gráficos para atender o hospital Municipal José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 035/2023 e termo de dispensa de licitação nº 012/2023.**

Rio do Fogo/RN, 25 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C0F4967A

GABINETE DO PREFEITO **03062023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços de

remanufaturamento de tonner para atender as unidades de saúde do município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 034/2023 e termo de dispensa de licitação nº 011/2023.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 717002 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 336 valor R\$ 2.384,00 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), despesa referente aos serviços de remanufaturamento de tonner para atender as unidades de saúde do município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 034/2023 e termo de dispensa de licitação nº 011/2023.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:8768AD2E

GABINETE DO PREFEITO **03072023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços gráficos para atender as unidades de saúde do município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 045/2023 e termo de dispensa de licitação nº 018/2023.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 719001 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 338 valor R\$ 827,80,00 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais), despesa referente aos serviços de serigrafia para atender as unidades de saúde do município de Rio do Fogo/RN, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 045/2023 e termo de dispensa de licitação nº 018/2023.**

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:0A06CA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN ATA DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
I QUADRIMESTRE DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN. FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO
DE CONTAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO I QUADRIMESTRE DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO I QUADRIMESTRE DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, situada a Avenida 17 de setembro, SN – Centro. Cep: 59.578.000 – Rio do Fogo/RN, realizou-se a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao I quadrimestre de 2023 – em o cumprimento da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. A audiência iniciou com a fala do Secretário Adjunto Municipal de Saúde Mike Raniel Luiz da Silva cumprimentando os participantes da audiência, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, onde deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença dos presentes, externou o desafio da pasta da saúde e relatou o avanço da gestão na área da saúde. Após a falado Secretário Municipal de Saúde seguiu com a leitura do regimento da Audiência Pública da Prestação de Conta do I Quadrimestre de 2023. Deu-se seguimento com a apresentação do expositor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Ilmo. Sr. Sávio Luan Silva dos Santos com a exposição da oferta e produção de serviços e os indicadores de saúde, que tiveram como fonte de informações o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – S I A, Sistema de Internação Hospitalar – SIH, SINAN, SIM, SISAB/ESUS, DIGISUS, SINASC Auxílio Brasile dados estatísticos de registros municipais e estaduais. Na apresentação foram explanados sobre a cobertura da atenção básica que se encontra com 100% de cobertura, em que o município conta com 05 (cinco) equipes de saúde –, 05 (cinco) equipes de saúde bucal, e 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde, com atendimentos

pelo Prontuário Eletrônico como preconizado pelo Ministério da Saúde e que é essencial para atingir os indicadores do programa Previnde Brasil, (01) Unidade Odontológica Móvel, os outros serviços da rede de atenção à saúde municipal vigilância em Saúde – agentes de endemias, fiscais da vigilância sanitária, e uma (01) Hospital Municipal, que funciona com atendimento médico e de enfermagem nas 24 horas. Prosseguiu com a apresentação das ações de saúde ofertada como atendimento individual, atendimento odontológico, tendo como fonte o sistema de informação da atenção básica, SISAB/ESUS, depois foram explanadas as ações de média complexidade realizada no município segundo dados do DIGISUS e relatório do DATASUS – sendo elencado por grupo de procedimentos: ações de promoção e prevenção em saúde, procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e seus quantitativos. Seguindo com a apresentação dos dados da produção ambulatorial – inicialmente falou-se da regulação municipal a sua atuação, composição da equipe e em seguida os dados de alta complexidade por local de residência, município de Rio do Fogo – segundo o relatório do DATASUS do período avaliado. Ainda na apresentação das ações assistenciais em relação aos atendimentos hospitalares apesar do município não possuir o serviço de atendimento hospitalar foi apresentado segundo o Sistema de Informação Hospitalar – SIH/DATASUS internações de residentes do município de Rio do Fogo, segundo estabelecimento e grupo de procedimento, tendo a Gravidez, parto e Puerpério como os maiores números de internações. O expositor abordou a cada mortalidade por grupo de causas e sobre os principais agravos de notificação do município, conforme dados do sistema de informação de notificação de agravos – SINAN, os resultados das campanhas de vacinação, os dados epidemiológicos de nascimentos e óbitos, segundo o Sistema de Informação de Nascidos Vivos e Sistema de Informação de Mortalidade. Em seguida, prosseguiu-se a audiência com as exposições dos trabalhos pela Representante do Setor Contábil da Prefeitura, Simone Suely, com a exposição dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREOs – tendo como fonte o SIOPS apresentando as RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – sendo RECEITAS DE IMPOSTOS – Demonstrativo da Receita de Impostos (IPTU, ITBI, ISS, IRRF) e RECEITAS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI) – Demonstrativo das Receitas do município de Rio do Fogo/RN/RN, previsão de receita e receitas realizadas do período apresentado. Foi demonstrado também no campo das receitas, o demonstrativo das RECEITAS – AS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, receitas previstas e receitas integralizadas. Após explanação dos recursos das RECEITAS, apresentou os demonstrativos das DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, segundo grupo e natureza da despesa, ou seja, as DESPESAS CORRENTES e as DESPESAS DE CAPITAL, sendo predominantes as despesas correntes, demonstraram também as DESPESAS SEGUNDO SUBFUNÇÃO - Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, outras subfunções. E para finalizar a exposição abordou o PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – que o limite constitucional é de 15%, e o município vêm aplicando acima deste percentual, como demonstra os relatórios apresentados. Tendo sido abordado todo o conteúdo da prestação de contas, abriu-se para os questionamentos, debate e os devidos encaminhamentos. Não tendo havido nenhum questionamento, o Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Audiência Pública da prestação de Contas do I Quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, pela qual foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:87C9B5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 244/2023.**

“CONCEDER DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no dia 25 de julho de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade nos órgãos da administração estadual e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOSÉ FLAVIO MORAIS** (Prefeito Municipal), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 25 de julho de 2023;

Saída às: 04:00 Retorno: 00:00h

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DA96A92E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 245/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte – NATAL, para participação do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a pessoa Idosa no Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FERNANDO BATISTA CAVALCANTE** (Secretário Municipal de Assistência Social), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 25 de julho de 2023;

Saída às: 03:30 Retorno: 14:00h;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 24 de julho de 2023;

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:44FF61D4

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 246/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para Cidade Vitória no Espírito Santo, para participação no “I ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DA CULTURA”.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE** (Secretário Municipal de Cultura e Turismo), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 14 e 15 de agosto de 2023;

Saída às: 06.h00min Retorno: 18h00min;

Total das Diárias: 03 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
Valor Total das Diárias: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Art.2º –AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 25 de julho de 2023.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E47265D8

CHEFIA DE GABINETE

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ONDE LER – SE:

NOME DO CANDIDATO: Marcia Liliane Nunes Gonçalves	
POLO: Sec. Municipal de Assistência Social	CARGO: Educador Social
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Trata-se de recurso interposto para revisão de pontuação no currículo mediante o item 4.2.1 deste edital que diz: Serão considerados como experiência profissional: "a) O tempo de atuação na área no mínimo 01 (um) ano; b) Experiência Profissional e prática na área. Foi apresentado 02(dois) anos declarados na área pública que serão juntadas ao formulário de recursos para reavaliação a fim de que seja recontado os pontos, contabilizando o total de pontos em títulos apresentados". Termos em que solicita a revisão e espera deferimento.	
RESULTADO: A comissão conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo procedente. Recurso deferido.	
JUSTIFICATIVA: Assiste razão a recorrente. Após a reavaliação curricular, observou-se que não havia sido contabilizada a experiência profissional na área pública, comprovada mediante a declaração de prestação de serviço como monitora do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante. Após a verificação da veracidade da declaração nos registros desse Municípios, restou acrescentado 1 (um) ponto na nota recorrente, referente a 01 (um) ano de experiência profissional na área pública, de modo que a pontuação curricular passa a ser 05 (cinco) .	

LEIA – SE:

NOME DO CANDIDATO: Marcia Liliane Nunes Gonçalves	
POLO: Sec. Municipal de Assistência Social	CARGO: Educador Social
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Trata-se de recurso interposto para revisão de pontuação no currículo mediante o item 4.2.1 deste edital que diz: Serão considerados como experiência profissional: "a) O tempo de atuação na área no mínimo 01 (um) ano; b) Experiência Profissional e prática na área. Foi apresentado 02(dois) anos declarados na área pública que serão juntadas ao formulário de recursos para reavaliação a fim de que seja recontado os pontos, contabilizando o total de pontos em títulos apresentados". Termos em que solicita a revisão e espera deferimento.	
RESULTADO: A comissão conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo procedente. Recurso deferido.	
JUSTIFICATIVA: Assiste razão a recorrente. Após a reavaliação curricular, observou-se que não havia sido contabilizada a experiência profissional na área pública, comprovada mediante a declaração de prestação de serviço como monitora do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante. Após a verificação da veracidade da declaração nos registros desse Municípios, restou acrescentado 1 (um) ponto na nota recorrente, referente a 01 (um) ano de experiência profissional na área pública, de modo que a pontuação curricular passa a ser 06 (seis) .	

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de Julho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – EDITAL 001/2023.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES	
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado	
LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS	ALEXSANDRO BATISTA SILVA
Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado	Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado
LINDOVAN GOMES CARVALHO	ANTÔNIA GISELLE DA COSTA MONTEIRO
Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado	Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BBE40D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº. 0001/2023

O Presidente da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo nº 0044/2023 – Tomada de Preços nº 0001/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para restauração e ampliação do cemitério municipal, localizado na zona rural do município de Rodolfo Fernandes/RN, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 31/07/2023 às 09:00hs, na sala da CPL, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de Julho de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:57A25296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0009/2023 PE. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos, destinados as instituições educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme termos de compromissos da Emenda Parlamentar Nº. 4142005/2022 conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com sede na R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, AEROPORTO, Mossoró/RN; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, com sede na R INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB; GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com sede na AV SETECENTOS, SN, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Serra/ES; PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 48.042.994/0001-35, com sede na AV DR. JOSE LOUREIRO DA SILVA, 1441, CENTRO, Gravataí/RS; SERESTA LTDA - CNPJ: 45.557.614/0001-07, com sede na V VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405, CAMPINA VERDE, Contagem/MG; WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.400.801/0001-08, com sede na R GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, Concórdia/SC, com os seguintes valores CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, com o valor total de R\$ 1.778,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, com o valor total de R\$ 800,00; GO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 44.060.520/0001-65, com o valor total de R\$ 73.155,94; PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 48.042.994/0001-35, com o valor total de R\$ 10.300,00; SERESTA LTDA - CNPJ: 45.557.614/0001-07, com o valor total de R\$ 113.649,00; WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.400.801/0001-08, com o valor total de R\$ 2.983,00; de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal -

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 25/07/2023.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E589DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA ELEIÇÃO PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O
QUADRIÊNIO 2024/2028**

RESOLUÇÃO 07-2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodolfo Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, na Resolução do Conanda nº 231/2022 e nas Leis Municipais nº 732 e 733/2019,

Resolve:

- Tornar pública a lista de candidatos aprovados na prova de conhecimento específico, aplicada no dia 23/07/2023 (domingo) para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar do município de Rodolfo Fernandes/RN, onde os candidatos obtiveram a seguinte pontuação:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA CANDIDATA
01	Edinilma Barbosa Brasil	18	APROVADA
02	Jandira Neta Cavalcante Gurgel Medeiros	18	APROVADA
03	Klara Patrícia Miranda Régis	19	APROVADA
04	Marcia Morganha Rufino da Silva	14	APROVADA
05	Maria Linaiara Batista Silva	18	APROVADA
07	Aurita Ferreira Silva Campelo Lemos	11	REPROVADA

- A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à Comperve, para análise. O prazo para recurso relativo ao exame de conhecimentos é do dia 27/07/2023 a 02/08/2023.

Esta PUBLICAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes, 25 de julho de 2023.

FELIPE MAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A09CA99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14070001/23 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(*)**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 04 de Janeiro de 2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 14070001/23, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de Fábio Berckmans Veras Dantas - Sociedade Individual de Advocacia, registrada na OAB/RN sob o nº 1885, para prestação de serviços de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico para que patrocine demanda judicial visando à recuperação de créditos financeiros, decorrentes do antigo FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, referentes à diferença do VMAA, em favor do município de Ruy Barbosa/RN, com remuneração honorária de 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado ao município, *ad exitum*.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Julho de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3081, dia 24/07/2023, Código Identificador: D10E2513

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7B515A5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14070001/23 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(*)**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico para que patrocine demanda judicial visando à recuperação de créditos financeiros, decorrentes do antigo FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, referentes à diferença do VMAA, em favor do município de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO: FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada na OAB/RN sob o nº 1885.

VALOR: As partes acordam a remuneração honorária de 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado ao município, *ad exitum*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Julho de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3081, dia 24/07/2023, Código Identificador: E9348782

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:92B0851F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14070001/23 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(*)**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação com Fábio Berckmans Veras Dantas - Sociedade Individual de Advocacia, registrada na OAB/RN, sob o nº 1885, visando o objeto a prestação de serviços de Advocacia, Consultoria e Assessoramento jurídico para que patrocine demanda judicial visando à recuperação de créditos financeiros, decorrentes do antigo FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, referentes a diferença do VMAA, em favor do município de Ruy Barbosa/RN, *ad exitum*.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3081, dia 24/07/2023, Código Identificador: 1190AE81

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:017D5C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 039/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 25 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o Sr. Amaral Garcia, ocupante do cargo de Controlador Interno, portador do CPF nº 080.xxx.xxx-90, para participar do Curso PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO: UM OLHAR IMERSIVO –TURMA I, que acontecerá nos dias 26 e 27 de julho de 2023, no Auditório do TCE/RN, na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7250B016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADA: Empresa SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.940.206/0001-03. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR”, marca IVECO, com placa “RGJ8B19”, pertencente à frota municipal. VALOR: R\$ 4.225,04 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 25 de julho de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E831C3A6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 483/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 483/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, JOSÉ

BARBOSA DE LIMA, CPF: 022.***-06**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (25/07/23), com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7AA6BE20

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. CONTRATADA: Empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “5U7TA40 - GOL 1.0 MPI”, marca VOLKSWAGEN, de placa “RGK7H04”, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 1.937,30 (Um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 25 de julho de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:776315CF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 484/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 484/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Conselheiro Tutelar BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA, matrícula:151682-5, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da viagem realizada no dia 22/07/23, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar Hugo Gabriel Farias de Souza ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:46F81820

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 485/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 485/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista **BRUNO ALIPIO DE PONTES CONFESSOR**, matrícula: **152448-8**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da viagem realizada no dia 22/07/23, à cidade de Natal/RN, juntamente com o Conselheiro Tutelar **BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA**, com o objetivo de conduzir a pessoa de Hugo Gabriel Farias de Souza ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:3C8D7A86

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 486/2023 – GAB - DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR

Portaria nº. 486/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Servidora **MAGLEY MARINHO DANTAS DE LIMA, Mat: 152478-0, Auxiliar de Controle Interno**, como Fiscal de Contratos da Tesouraria Municipal.

Art. 2º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:EE0CA7B6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 487/2023 – GAB - LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 487/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **RUBIA VALÉRIA DOS SANTOS FONTES, Professora**, matrícula nº. **1523562-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **extensão da LICENÇA-MATERNIDADE**, inicialmente concedida no período de **24/07/2023 a 20/11/2023**, cujo período da **extensão da referida licença** dar-se-á de **21/11/2023 a 19/01/2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24 de julho de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:5B22B227

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
127/2018

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 127/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigência/execução contratual passando a vigorar de 25 de junho de 2023 a 25 de agosto de 2023, do contrato celebrado e 01 de outubro de 2018, oriundo da Licitação - Tomada de Preços nº 010/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 1º, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 22 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –

Prefeito Municipal – Contratante e

FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,

p/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3D5F91F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil, junto ao GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 14 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0E6DBB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.937.258/0001-81. OBJETO: Aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Ônibus Escolar VW/ 15.190 EOD E.HD ORE”, marca VOLKSWAGEN, de Chassi 9532E82W1PR015490, placa “RQA3H47”, pertencente à Municipalidade. VALOR: R\$ 2.741,89 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações. DATA: 25 de julho de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima filho/Prefeito Municipal e VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PECAS LTDA /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E40EC1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
**RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO
PARA RECURSO**

EDITAL Nº 004/2023

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santana do Matos/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Santana do Matos/RN.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	QUESTÕES
Nº 001	ALBERANY ALVES TOMAZ	20
Nº 002	EVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	19
Nº 003	MARIA DA GUIA DA SILVEIRA	19
Nº 004	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	18
Nº 005	LUCIJAM ALFREDO DA CUNHA	16
Nº 006	MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	16
Nº 007	FRANCISCO EDSON DA SILVA	15
Nº 008	ALIETE LIMA DE ARAÚJO	14
Nº 009	PAULO ROBERTO DAMASCENO	14
Nº 010	ROSINÚBIA FERREIRA DA COSTA DA SILVA	13
Nº 011	TEÓDULO BATISTA DOS SANTOS	13
Nº 012	MARIA JANYFRAN DE S. DA FONSECA MACEDO	12
Nº 013	WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO	10

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2023.

Membros Da Comissão Especial Eleitoral

LUAN FERNANDES ANSELMO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LARISSA MARIA DANTAS BRAGA
Membro da Comissão

ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO
Membro da Comissão

HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES
Membro da Comissão

MARIA NEUZA DA SILVA
Membro da Comissão

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E17F9B24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1252/2023

Portaria de diária nº 1252/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA SANDRA TRINDADE** servidora deste município, ocupante do cargo de **Aux. de Enfermagem**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0248C3F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1253/2023

Portaria de diária nº 1253/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:02411133

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1253/2023

Portaria de diária nº 1253/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:21422D0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1254/2023

Portaria de diária nº 1254/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8D57AE90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1255/2023

Portaria de diária nº 1255/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8611F19B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº25071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 022/2023 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
4853/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: F A DA CUNHA TRANSPORTES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.022.315/0001-44.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ 44.640,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 25/07/2023 e encerramento em 25/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 022/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:053D1AB3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
25072/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 -
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 4853/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JOSE GARIBALDE GUIMARAES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.686.862/0001-80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 110.320,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de 25/07/2023 e encerramento em 25/07/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 022/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
 Código Identificador:0F3C4FEE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 -
PROCESSO ADM Nº 3213/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PREDIAL**, a fim de atender as necessidades da Secretária Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da secretaria de administração;

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do fundo de agricultura;

02.005.12.122.0008.2017 – Manutenção do fundo de Educação;

02.005.12.361.0008.2019 – Manutenção do ensino fundamental;

02.005.12.365.0008.2157 – Manutenção do ensino Infantil;

02.006.15.452.0008.2028 – Manutenção da Sec. de Obras e serviços urbanos;

02.010.04.122.0003.2327 – Manutenção da Secretaria de transporte;

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do fundo municipal de saúde;

04.001.08.122.0027.2232 – Manutenção do fundo de assistência social;

Elemento de despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos;

15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15400000 – Transferência do Fundeb impostos e transferências de impostos;

15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;

17510000 – Recursos da Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública – COS;

15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16620000 – Transferências de recursos dos fundos municipais de assistência social;

3 – Contratação da empresa, **J. PAIVA LOPES NETO** – inscrita no CNPJ: 37.902.281/0001-88, com sede à Rua Dep. Aristófanos Fernandes, nº 766, bairro Prefeito Jaime Batista – Angicos/RN, CEP: 59.515-000, representada neste ato pelo Sr. José Paiva Lopes Neto, inscrito no CPF de nº 016.952.894-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT
36220	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ANEXOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE (HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE); EDUCAÇÃO (ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS); ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CREAS); ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; OBRAS; E, EM QUALQUER IMÓVEL PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS.	H	21120	R\$ 15,00

4 – Valor global da contratação R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Miria Dayane Barbosa Mafra
 Código Identificador:A7D25CB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 003/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 003/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PSICÓLOGA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	Psicóloga	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social - CREAS	40 h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;
 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
 Comprovante de residência atualizado;
 Dados bancários;
 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
 Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e
 Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
 Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
 Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:CCA40DD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 25 de julho de 2023.

EXONERAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO, CPF Nº 073.619.274-32, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRO DE SERVIDORES O MUNICÍPIO.

Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o servidor público municipal Sr. FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO, CPF Nº 073.619.274-32, matrícula nº 2301, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar do quadro de servidores do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:D44C197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0104/2023/PMSS/CD/ADM DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 0104/2023/PMSS/CD/ADM de 21 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NITELMA DOS SANTOS AZEVEDO**, ocupante do cargo de Coordenadora – CC3, para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no dia 27 de julho de 2023, com objetivo de participar de uma reunião periódica do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, oportunidade que visa garantir o alinhamento entre os entes federativos quanto as alterações legislativas, desafios e avanços das equipes, bem como, identificar pautas e demandas que venham a surgir, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0104/2023/PMSS/CD/ADM de 21 de julho de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia diária), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erick Pontes Costa
Código Identificador:23DC0820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023

EDITAL Nº 007/2023

Publica a relação dos aprovados na prova de conhecimento específico para membro do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001 de 03 de abril de 2023 do CMDCA, e considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 0616/2022 de 04 de agosto de 2022 e suas alterações, torna público a LISTA DOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO para membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	NOME	NOTA
01	CLISTILEIDE PEREIRA DA SILVA	7,5
02	MANOEL MARCOS DE SOUZA	7,5
03	LUIZ CARLOS SOARES DE MACEDO	7,5
04	LUANA GABRIELA TRINDADE DE M. RODRIGUES	5,0
05	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	7,0
06	FRANCINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	8,5
07	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	6,0
08	SÉRGIO SATURNINO DE LIMA	8,5
09	GILEIDE LIMA DOS SANTOS MACEDO	6,5

Santana do Seridó/RN, 24 de julho de 2023.

JOSINEIDE DA SILVA
 Membro da Comissão

MARIA SULEIDE DE ARAÚJO MORAIS
 Membro da Comissão

GEORGIO DA SILVA
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR

Presidente CMDCA

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:4FB9C9B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0105/2023/PMSS/CD/ADM DE 25 DE JULHO
DE 2023****PORTARIA N.º 0105/2023/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta CC-2, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 26 a 30 de julho de 2023, com a finalidade de participar da 38ª edição da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – FAMUSE, evento que visa valorizar o artesanato regional, que desempenha um papel importante na promoção da cultura local, na preservação das tradições e no apoio aos artesãos, bem como, objetiva fornecer uma plataforma para os artesãos exibirem seus talentos e produtos, assim como, uma vitrine para que os visitantes conheçam e apreciem a criatividade e habilidade dos artesãos, sendo, portanto, imperativo a participação e a apresentação dos produtos locais a serem comercializados nesse evento, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0105/2023/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 5 (cinco diárias), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:2A86F4A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0106/2023/PMSS/CD/ADM DE 25 DE JULHO
DE 2023.****PORTARIA N.º 0106/2023/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenadora CC-3, para realizar viagem a Caicó – RN, no período de 26 a 30 de julho de 2023, com a finalidade de participar da 38ª edição da Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – FAMUSE, evento que visa valorizar o artesanato regional, que desempenha um papel importante na promoção da cultura local, na preservação das tradições e no apoio aos artesãos, bem como, objetiva fornecer uma plataforma para os artesãos exibirem seus talentos e produtos, assim como, uma vitrine para que os visitantes conheçam e apreciem a criatividade e habilidade dos artesãos, sendo, portanto, imperativo a participação e a apresentação dos produtos locais a serem comercializados nesse

evento, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0106/2023/PMSS/CD/ADM de 25 de julho de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 5 (cinco diárias), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:DB9BAD85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 004/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, através da Presidente oficial da CPL nomeada através da Portaria **008/2023** do dia 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que fará realizar a **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA AVENIDA ZEZÉ APRIGIO NO CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, mediante Emenda Parlamentar de N.º 0252/2022. Abertura da Sessão: 14/08/2023, às 09:00h, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.** Maiores informações e entrega de editais: no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>). SANTANA DO SERIDÓ/RN, 25 de julho de 2023.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:76CC7D11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 003/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: J M A ASSUNÇÃO – CNPJ: 04.966.751/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2023 à 27/07/2024.

Fundamentação legal conforme art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante. J M A ASSUNÇÃO - Contratada.

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:45A1D95E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 006/2023**

**RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO
PARA RECURSO**

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 - CMDCA, para o Processo Unificado de Escolha dos membros para Conselheiro Tutelar do município de Santo Antônio/ RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC - RN, publica o Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos para Conselheiro Tutelar 2023 e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de Santo Antônio/RN em ordem alfabética.

ORDEM	CANDIDATO	NOTA
01	BRUNA RAYANNA DE OLIVEIRA	9,0
02	EMMANUELLE MARIA BEZZERA GOMES LIMA	7,0
03	ELAINE DA SILVA CAMPELO ALVES	6,5
04	ERIVAN FÉLIX DE LIMA	6,5
05	ESTELLA EMYLLE DOS SANTOS ALVES	AUSENTE
06	GEISE KELLY FERREIRA DE LIMA	7,5
07	JEFFERSON JERÔNIMO DOS SANTOS	5,5
08	JOSÉ VITOR NUNES FLORENCIO	6,5
09	MARCOS FÁBIO DE PAIVA MARREIRO	AUSENTE
10	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA	8,5
11	MARINALVA ALVES DE LIMA	6,5
12	MARINA REMILTA DA SILVA NETA	6,0
13	TIAGO PADILHA SILVA	AUSENTE
14	VERA LÚCIA DIOGO DA SILVA OLIVEIRA	5,0
15	WENDERSON DANTAS QUEIROZ	9,5

2- Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0.

3- Conforme o calendário eleitoral o prazo para Recursos junto à COMPERVE, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4- Publicação da relação dos candidatos habilitados e dos resultados dos recursos será dia 10/ 08/ 2023.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ROSELI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

GILVAMAR CÂNDIDO DE ARAÚJO
Membro da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ ALEX DE LIMA XAVIER
Membro da Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCA RODRIGUES DE PADILHA CARVALHO
Membro da Comissão Especial Eleitoral

AUDILÉIA LAÍS ALVES BEZERRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANA LÚCIA AGUIAR DA SILVA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3F83E3D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2023-CEE - DIVULGA RESULTADO DA
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA
OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**

Divulga resultado da prova escrita de conhecimento específico para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar de São Bento do Norte/RN.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha para os membros do Conselho Tutelar de São Bento do Norte/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), considerando a Lei Municipal nº 364/2003 e Resolução do CMDCA nº 003/2023;

I - Torna público a lista em ordem alfabética dos (as) candidatos (as) que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e conseqüentemente estão classificados(as) para a próxima fase.

ANA LUZIA AUGUSTO SEVERIANO
EDILSON PEREIRA CÂMARA
EUDISMAR DOMINGOS DE FRANÇA - Desclassificado
GERLANE ARAUJO DOS SANTOS
JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA AUGUSTO
MARIA EDUARDA LUCAS PAULINO
VERIDIANA DE SOUZA BANDEIRA

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Bento do Norte/RN, 25 de julho de 2023.

LUCAS ACURCIO DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:708970C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
ESCRITA**

**EDITAL Nº 005/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 004/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Trairi/RN, e atentando ao Gabarito Preliminar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024 a 2028 - Edital Nº 01/2023 divulgado pela COMPERVE/UFRN (em 24 de julho de 2023) torna pública a lista preliminar dos aprovados na prova escrita.

1. Torna público o resultado da prova escrita do município de São Bento do Trairi /RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	JOSIMEIRE DE AZEVEDO	7,5
Nº 002	IVONEIDE SILVA DE MEDEIROS	5,5
Nº 003	EDINEIDE CASSIANO DA SILVA	8,5
Nº 004	ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA	8,5
Nº 005	ELAINE RAYSSA FARIAS	7,5
Nº 006	MARCIA MARTINS DE MEDEIROS	7,5
Nº 007	LINDOMAR BARROSO DE LIMA	4,5
Nº 009	ADRIANO GONSALVES DE MEDEIROS	7,5
Nº 013	IRISSON LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	6,0

2. Conforme edital 01/2023 são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

São Bento do Trairi/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ROMÁRIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CEE

LUZANIRA CAMARÃO SOARES
(Membro da CEE)

ANA CRISTINA DANTAS DA COSTA
(Membro da CEE)

JONAS KAUÃ DA SILVA
(Membro da CEE)

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:5C7858FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2023.

Divulga resultado da prova escrita de conhecimentos específicos para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar de São Fernando/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FERNANDO/RN, em sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2023, considerando a obrigação da Comissão Eleitoral de aplicar, corrigir e divulgar o resultado obtido por cada candidato à função de Conselheiro Tutelar sobre a prova escrita de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, confere formalmente à Comissão Especial Eleitoral o seguinte:

Art. 1.º - Tornar público a lista dos candidatos que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimentos específicos, e consequentemente declara-los classificados para a próxima fase:

1. FLÁVIA FERNANDES DE ARAÚJO
2. RISIMAR MEDEIROS DA SILVA;
3. REILDA ALVES DE ARAÚJO;
4. MATEUS ROCHA DOS SANTOS;
5. NATHANAEL DE ARAÚJO OLIVEIRA;
6. RYDER RAVELLI DE ARAÚJO FERNANDES;
7. RHUAN PABLO ARMSTRONG KENNEDY DOS SANTOS;
8. TÁSIA LINS DE MEDEIROS SOUTO.

Art. 2.º - Qualquer candidato insatisfeito com o resultado da prova escrita poderá interpor recurso no prazo de 27/07 a 02/08 do corrente ano à Comissão Eleitoral solicitando uma nova correção.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN, 25 de julho de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS
Presidenta

Membros

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7FF057E6

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0273/2022 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 2022.07.0273

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSE GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 30.159.646/0001-87, OAB/RN sob n.º 2477, com endereço à AVENIDA CARLINHOS DE SOUZA DANTAS, 567, SALA 02, CENTRO, CAICÓ – RN. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e GERALDO NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2A81F814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na Comunidade do Arenã, neste Município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia **10.08.2023, às 10h00min.** O Edital, na íntegra e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência e no Site Oficial da Prefeitura, **a partir do dia 27.07.2023** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 25.07.2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Presidente.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:212D8189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 03/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação, em paralelepípedos da

continuação da Rua 26 de Julho – Centro, neste município, medindo: de comprimento 240m x 6,00m de largura, totalizando 1.440,00m² de pavimentação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO E DA REVISÃO DAS PROPSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, designada pela Portaria nº 034/2023, no uso de suas atribuições legais, para proceder a **revisão do julgamento** de que trata o processo em epígrafe. Tendo em vista a verificação por esta CPL quanto à necessidade de REVER seu julgamento no que diz respeito às Propostas Comerciais apresentadas neste certame, esta comissão declara o que segue: **RETIFICA** a desclassificação da empresa Concreall Comercialização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.846/0001-73, no sentido de **classificá-la e declará-la vencedora do presente** certame, por cumprir todos as disposições editalícias e apresentar o menor valor global, além de ser inferior ao orçamento pela Administração Municipal, conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, em 17.07.2023, após análise e julgamento do Recurso Administrativo, interposto pela Empresa supracitada. Após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 às 12h00. São José de Mipibu/RN, 24.07.2023.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:94F8AF38

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PALESTRANTE	R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso: Transf. do FNAS – IGD-SUAS

São José de Mipibu/RN, 25 de julho de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:3195FFCC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023, ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
EXPOEDUC EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 25 de julho de 2023.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:E5B2D55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023

ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15

PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55.

ENDEREÇO: R GERMINIO BENIGNO, 1026, N. SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, visando atender a necessidades das diversas secretarias, merenda escolar, programas sociais e órgãos municipais do município de São José do Campestre/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 607.782,45 (Seiscentos e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

PELO PODER EXECUTIVO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PELA PESSOA JURÍDICA: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55 – ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA - CPF: 007.397.374-22 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 25 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6237D5F3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a empresa Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, visando atender a necessidades das diversas secretarias, merenda escolar, programas sociais e órgãos municipais do município de São José do Campestre/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação deste órgão, determinando que se proceda a publicação do devido extrato - São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2023 – *Eribaldo Lima – Prefeito Municipal*

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:21552E40

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15

CONTRATADO: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55.

ENDEREÇO: R GERMINIO BENIGNO, 1026, N. SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, visando atender a necessidades das diversas secretarias, merenda escolar, programas sociais e órgãos municipais do município de São José do Campestre/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 607.782,45 (Seiscentos e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

ORIUNDO: DISPENSA N.º 032/2023

PELO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55 – ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA - CPF: 007.397.374-22 – SÓCIO ADMINISTRADOR.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 25 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:1FC70128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Suerda Carla Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Social do Município, no dia 26 de julho de 2023, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, quando a mesma participará da 1ª Oficina Dialogando a RAPS na 5ª Região.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2ABBBEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 52/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Junior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 27 de julho de 2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:EDED15DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 51/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, nos dias 26 e 27 de julho de 2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Curso Perspectivas para o Controle Interno - um olhar imersivo.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B5BAD98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Valéria Olívia Nunes da Silva**, ocupante do cargo de Nutricionista do Município, no dia 26 de julho de 2023, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, quando a mesma participará da 1ª Oficina Dialogando a RAPS na 5ª Região.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E9B55A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2023-SMAD**

São José do Campestre/RN, 24 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), para o Senhor **Itamaturgo Fernandes Guedes Filho**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Município, no dia 26 de julho de 2023, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, quando o mesmo participará da 1ª Oficina Dialogando a RAPS na 5ª Região.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F00D2F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

Divulga a relação dos candidatos, aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos para concorrer a eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares de São José do Seridó - RN.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** de São José do Seridó/RN, através do seu Presidente o Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infante-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha, em data unificada, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó - RN publica a relação dos candidatos aptos a Concorrer à Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares de São José do Seridó - RN, conforme anexo I desta Resolução;

Art. 2º Fica aberto o prazo para interposição de recursos dos candidatos à prova de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) até o dia 08 de agosto de 2023;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó - RN, 24 de julho de 2023.

*repblicada por incorreção

PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Anexo I

Relação dos candidatos aprovados na Prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Pontuação obtida na Prova:

Danaina Costa Santos 10,00
Josemário Hugo de Medeiros 9,5
Talianny Cristina dos Santos Alves 9,0
Francisco das Chagas Medeiros de Oliveira 8,5
Alcileide Dantas dos Santos 8,0
Jucilene Dantas 8,0
Ravelle Dantas de Oliveira 7,0
Deuzirana Araújo 6,5
Iziane Gomes da Silva 6,0
Sâmia Raíza Medeiros Costa 6,0
Geovane Alves da Silva 5,0
*repblicada por incorreção

Publicado por:

Cilmária Dos Santos Costa

Código Identificador:04B0A271

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ -
RN, Nº 003/2023**

CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE VERBA FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO CONSELHEIRA NESSE CONSELHO. REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), localizado na Rua. Joaquim Loló, Nº 320, centro, nesta cidade de São José do Seridó - RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde -

CMS – deste município, convocada para apresentação, apreciação e aprovação de verba federal para contratação de exames, consultas especializadas e substituição de membro conselheira. A presidenta, Sra. Salma Bulhões e Silva, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Fez a abertura da reunião e passou a palavra aos dois convidados pelo conselho para apresentar esse recurso. Iniciou a fala o convidado o Sr. Wellington Nobrega da Silva, falando que tem um recurso para ser aprovado por este conselho para ser utilizado em exames e consultas no âmbito municipal de acordo com os preços praticados pelos serviços conveniados de média complexidade ambulatorial e hospitalar para o período de janeiro a dezembro de 2023 conforme detalhado nos Anexos na tabela de preços do Consórcio AMSO (Associação dos Municípios do Seridó). Passando a palavra para o Sr. Clayton Mariano de Sá fez um comparativo de um exame da Tomografia feito no SUS é em torno de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), já pela AMSO o exame fica em torno de R\$170,00 (cento e setenta reais) além disso, o Consorcio da AMSO abrange maior quantidade de exames e consultas que muitas vezes o SUS não contempla. O Sr. Clayton informou que o valor do recurso é de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dessa forma, seguiu para votação. Aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, seguimos para outro ponto. A substituição da Sra. Aislanny Ingridy da Silva Soares que representava a secretaria de saúde na condição de suplente, pela Sra. Débora de Sousa Dantas. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. SALMA BULHÕES E SILVA agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de Secretária Executiva dos Conselhos, pela presidenta Sra. SALMA BULHÕES E SILVA e pelos demais Conselheiros. São José do Seridó – RN, 13 de Julho de 2023.

(Presidente da Sessão)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Cilmária Dos Santos Costa
Código Identificador:C70BE8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 234/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de julho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2023.

ALLINE DANTAS DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A5BE6514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 235/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2023.

ALLINE DANTAS DE MEDEIROS

Coordenadora da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:6893A9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 050/2023**

CREDECIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDECIADA: EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.947.369/0001-16; OBJETO: Credenciamento de empresas para a execução dos serviços de plantões e consultas médicas e de ultrassonografista; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 11 de abril de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.0008.10.301.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 15001002; Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 24 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:085150E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO MIGUEL/RN LEI MUNICIPAL Nº 558/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 06/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 003/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 6,0 (seis) pontos (12 questões acertadas) para classificação dos aprovados.

Nº INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	LINDIVANIA FERREIRA DE MOURA CARVALHO	4,0 (8 questões)	REPROVADA
02	EUDES SALDANHA DE BESSA	0,0	AUSENTE
03	MAIRA RITA DE OLIVEIRA	7,0 (14 questões)	APROVADA
04	MARIA EDILANIA DANTAS	9,0 (18 questões)	APROVADA
05	FRANCISCO PAULO DE SOUZA	9,5 (19 questões)	APROVADO
06	FERNANDO DE CARVALHO FREITAS	9,0 (18 questões)	APROVADO

07	LENILDA GONÇALVES DE AQUINO	8,0 (16 questões)	APROVADA
08	EVANDRO MARCOS DE LIMA SILVA	6,5 (13 questões)	APROVADO
09	VITOR MANOEL DA SILVA LIMA	6,0 (12 questões)	APROVADO
10	LARISSA EDUARDO JALES	7,0 (14 questões)	APROVADA
11	MARIA DO SOCORRO LOPES	0,0	AUSENTE

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Chico Misael s/n, bairro Treze de Maio, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

São Miguel/RN, 25 de julho de 2023.

SIMONE SILVANO DE QUEIROZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel Vieira de Almeida

Código Identificador:7ABCD7FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** M DO C C DE SOUZA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.151.770/0001-73, com sede a Rua dois Riachos, 304, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59115-340, neste ato representado pelo o sra. Maria do Carmo Calixto de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 478.737.874-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ARTICULADORES DO SELO UNICEF E O NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES (NUCA) - UNICEF, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E NA ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOTERRITORIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL E A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INCORPORADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, COMO PREGONIZA A LEI Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, NO ARTIGO 30, no contrato celebrado em 08 de agosto de 2022, entre as partes acima mencionadas. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação do prazo de contratual, passando a vigorar com início em 09 de agosto de 2023 e término em 08 de agosto de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de julho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito – Contratante e

MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA -

P/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:B9153B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: 34.276.043 JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA.

CNPJ: 34.276.043/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA NA ÁREA CULTURAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL DE: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 06 DE JULHO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:743E5F69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A C CONSULTORIA E GESTAO DE CONTRATOS LTDA.

CNPJ: 41.350.610/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.322,50 (Dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE JULHO DE 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:6AAEC843

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO PEDRO/RN**

Lei Municipal nº 063 de março de 1997

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação da assinatura do Termo de Aceite para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal, como também a aprovação da adesão do município ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício em questão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN, reunido no dia 25 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 063/1997.

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 19 de 19 de abril de 2022 da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RN, que aprova o Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 10, de 25 abril de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RN, que dispõe sobre a implementação do serviço municipalizado de CREAS e técnico/a de referência da proteção social especial;

CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 25 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a assinatura do Termo de Aceite para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal em consonância com o Plano Estadual de Regionalização da proteção Social Especial de Média Complexidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Aprovar a Adesão do Município de São Pedro/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RN, referente ao exercício em questão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 25 de julho de 2023.

LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:AE315E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 028/2023 DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA JOSILENE
PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **JOSILENE PEREIRA DA SILVA** servidora do quadro permanente de pessoal dessa Prefeitura, requereu exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, no dia 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sr^a. **JOSILENE PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, matrícula 11506, inscrita

no CPF sob o nº 042.684.084-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ora ocupado, pela servidora supracitada, de acordo com o Capítulo II, art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 06/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 25 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F4FFAE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 60/2023, e autorizo a **aquisição e instalação de equipamentos para instalação do novo abatedouro público do município de São Tomé/RN**, que tem como escolhida a empresa **ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.608.429/0001-10, com sede no município de Macaíba/RN, com o valor total de R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)**, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN, 25 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação do novo abatedouro público do município de São Tomé/RN.

Favorecido: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.608.429/0001-10.

Valor total: R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 25 de julho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5273A099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 090, 25 DE JULHO DE 2023 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o Sr. Lindomar Pereira da Silva, Controlador Geral do Município, matrícula 11794, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do CURSO SOBRE PERSPECTIVAS PARA CONTROLE INTERNO COM O OBJETIVO DE CAPACITAR E ATUALIZAR OS CONTROLADORES INTERNOS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES Nº 018/2022 – TCE E 025/2022 – TCE, que acontecerá no Auditório do Tribunal de Contas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A265F4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13 inciso III E V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006; Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 35.542.612/0001-90), com

honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, ad exitum, perfazendo o valor global remuneratório máximo de R\$ 220.780,66 (duzentos e vinte mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos); CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de julho de 2023.

São Vicente/RN, 25 de julho de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12ED4734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

A ordenadora de despesas do MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua os **ART. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso III e V DA LEI 8.666/1993**, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata do **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006**, com a MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 35.542.612/0001-90), com honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, **ad exitum**, perfazendo o valor global remuneratório máximo de R\$ 220.780,66 (duzentos e vinte mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 25 de julho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EBE07B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 G/2023-GP, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

URBANOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de julho de 2023

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB1BD90D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-B/2023 - GP, 27 DE JUNHO DE 2023**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 28 de junho de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AA729508

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2023 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA FISCAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 037/2023 CONTRATO Nº 20230268.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230268 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa CN ASSESSORIA E PROJETO LTDA - ME, CNPJ Nº 39.973.704/0001-86 o(s) seguinte(s) servidor(es): EMERSON

GUSTAVO ALVES GALVÃO, matrícula nº 1080, CPF: 016.693.884-09.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 25 de julho de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0EFECD1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 A/2023-GP, DE 18 DE JULHO DE 2023

São Vicente – RN, 18 de julho de 2023.

Concede diária(s) ao Senhor ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de $\frac{3}{4}$ ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, deste Município, para custear despesas com alimentação, combustível entre outros, durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **Comparecer AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **19 de julho de 2023**, para tratar de assuntos relacionados ao Município de São Vicente/RN, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DAE6D842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 A/2023-GP, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a **JOSENILSON DINIZ SOARES** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN**, para comparecer à Empresa **AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL**, no dia 10 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de julho de 2023

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E14E87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EDITAL Nº 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

RELAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CONSELHO TUTELAR-CT

EDITAL Nº005/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 001/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Senador Elói de Souza/RN, torna pública a relação **Preliminar** da pontuação dos candidatos após a aplicação da prova de conhecimentos específicos ao Conselho Tutelar – CT ocorrida no dia 23 de julho do ano corrente.

I – São os seguintes Candidatos:

Nº INSCRIÇÃO	DA	CANDIDATO(A):	PONTUAÇÃO:
01		Rosineide Carneiro da Silva	10 ACERTOS
02		Manoel Bento de Sousa	14 ACERTOS
03		Janaílda Darc Ferreira Alves	19 ACERTOS
04		Sócrates Félix de Lima	15 ACERTOS
05		José Jean da Silva	14 ACERTOS
06		Ana Cleide Juvino da Silva	AUSENTE
07		Jozineide Luziane da Silva Pinheiro	13 ACERTOS
08		Daniele da Silva	20 ACERTOS
09		Adafres Hortêncio da Costa	15 ACERTOS
10		Arthuyanne Constantino de Lima	11 ACERTOS
11		Lourdes Dayane Dantas Constantino	13 ACERTOS
12		Renan dos Santos Constantino	13 ACERTOS
13		Thiago Nunes Pereira	16 ACERTOS

Senador Elói de Souza/RN, em 25 de julho de 2023.

MAYARA JOISSYMARA DO NASCIMENTO MOTA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral- CEE

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:8B9E3D05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21070003/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Mangueira de Sucção e Descarga 4" polegadas a serem destinado ao coletor de sucção a vácuo, utilizados nos diversos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

Contratado.....: P C DA SILVA JUNIOR-ME

Valor.....: R\$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 21 de Julho de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:E62ED2AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA NA FASE DE LANCES
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2023**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, conforme decisão publicada no Diário Oficial dos Municípios, convoca as empresas: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.507.469/0001-90, MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.686.594/0001-00, SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62, SIMPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.797.692/0001-65, referente ao pregão presencial SRP nº 010, que às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023, fará realizar a continuação dos lances da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, destinados as diversas secretarias pertencentes ao Município de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com o que determina a legislação vigente, a

realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de julho de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:48988A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25070001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de portas veneziana em alumínio branco de 70x210, a serem destinados aos vestiários e banheiros do estádio de futebol Ozitão no distrito de Carnauba, Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer.

Contratado.....: G. A. TOSCANO - ME

Valor.....: R\$ 13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 25 de Julho de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:F4FE6ABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
004/2023 – PROCESSO Nº. 524.007/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público a suspensão sine die da Tomada de Preços nº 004/2023, diante da necessidade de análise por parte da Assessoria Jurídica da impugnação interposta contra o edital em tela, a qual a sessão seria realizada no dia 27 de julho de 2023 as 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pela Comissão, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, nos termos do item 2 do referido edital, no endereço Rua Getúlio Vargas, 47 - centro, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com.

Serra Caiada/RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES.

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador: 1CAE54F3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2023– GP, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme o art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 no âmbito do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância de ações emergenciais ao setor cultural, ainda em decorrência dos efeitos econômicos da pandemia por Covid-19;

CONSIDERANDO que a aplicação de valores em ações emergenciais visa, sobretudo, resgatar a cultura do nosso país de uma forma geral e, especificamente, da nossa cidade que é repleta de agentes culturais; e

CONSIDERANDO que os recursos federais foram distribuídos aos demais Entes Públicos no intuito de promover a gestão descentralizada e alcançar o máximo de agentes culturais possíveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do município de Serra Caiada/RN, ocorrerá na forma deste Decreto.

Art. 2º O município de Serra Caiada/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R\$ 115.650,63 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, conforme os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I, II e III do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma Transferegov.

Art. 3º O município de Serra Caiada/RN, aplicará os recursos disposto no artigo anterior observando a seguinte distribuição:

I – Audiovisuais - serão disponibilizados R\$ 82.308,55 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – demais áreas culturais - serão disponibilizados R\$ 33.342,08 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

Parágrafo Primeiro: O Município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525, de 11 maio de 2023.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 3º deste decreto observará a seguinte divisão:

I - R\$ 61.271,70 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - R\$ 14.005,29 (quatorze mil, cinco reais e vinte e nove centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; e

III - R\$ 7.031,56 (sete mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) para:

- a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observadas a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

Parágrafo Segundo: Para fins do disposto no inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV - séries e webséries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de games;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual.

Parágrafo Terceiro: Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Parágrafo Quarto: Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do caput de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

Parágrafo Quinto: Para fins do disposto no inciso II do caput:

I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não compõem redes; e

c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III - o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

Parágrafo Sexto: Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

Parágrafo Sétimo: As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

Parágrafo Oitavo: Para fins do disposto na alínea “g” do inciso III do caput, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para o Município, executada diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º. Os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 3º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I - apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II - apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III - desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

Parágrafo Primeiro: É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 3º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no caput deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Parágrafo Segundo: Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 3º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

- I - Política Nacional de Cultura Viva;
- II - Política Nacional das Artes;
- III - Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;
- IV - Política Nacional de Museus;
- V - Política Nacional de Patrimônio Cultural;
- VI - políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;
- VII - políticas relacionadas a culturas populares;
- VIII - políticas relacionadas a culturas indígenas;
- IX - programas de promoção da diversidade cultural;
- X - programas de formação artística e cultural; e

XI - outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art. 6º. A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

Parágrafo Primeiro: É vedada a utilização dos recursos, para o custeio exclusivo das políticas e dos programas regulares de apoio à cultura e às artes da Prefeitura Municipal, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e

II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

Parágrafo Segundo: Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas da Secretaria e Prefeitura Municipal, Ministério da Cultura e Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.

Art. 7º. Os destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do caput do art. 4º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º. Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 5º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e
- c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO V DA ACESSIBILIDADE

Art. 9º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

Parágrafo Segundo: Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Parágrafo Terceiro: O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VI DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Parágrafo Primeiro: Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) vinte por cento para pessoas negras; e

b) dez por cento para pessoas indígenas.

Parágrafo Segundo: Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Parágrafo Quarto: Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no site e/ou redes sociais e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do Município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 13. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o § 1º do art. 3º deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I - lista dos editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;

II - publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e

IV - outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

Parágrafo Primeiro: O Município terá o prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Município estabelecer prazo para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

Parágrafo Quarto: Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal para realização do chamamento público.

CAPÍTULO IX COMPETE AO MUNICÍPIO

Art. 14. Compete ao Município de Serra Caiada/RN:

- I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;
- II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;
- III - fortalecer os sistemas municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;
- IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
- V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
- VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;
- VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;
- VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
- IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:
 - a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e
 - b) relatório final de gestão;
- X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e
- XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Município de Serra Caiada poderá receber recursos redistribuídos oriundos dos saldos não solicitados pelos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.525/2023.

Art. 16. O município deverá realizar e publicar a adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, caso descumpra, o saldo deverá ser revertido automaticamente ao Governo do Estado.

Art. 17. Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

Art. 18. As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução, justificando posteriormente os eventuais remanejamentos no relatório de gestão.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 25 de julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:48DA240F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 026/2023– GP, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme art. nº 9º, da Lei Municipal nº 1.067 de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 329.116,36 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, para reforço das dotações do Poder Legislativo distribuídos da seguinte forma:

PODER: 01-PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.0100 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031- Ação Legislativa

PROGRAMA: 010310001 –

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00 - OBRIAGAÇÕES PATRONAIS

R\$.....50.000,00

3.3.90.14.00- DIÁRIAS R\$..... 3.500,00

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

R\$.....60.000,00

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA-PF

R\$..... 50.000,00

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA-PJ

R\$..... 165.616,36

TOTAL GERAL	R\$ 329.116,36
--------------------	-----------------------

Art. 2º As suplementações de que trata o artigo anterior terão como cobertura as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, em atendimento ao art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Poder: 02 – Poder EXECUTIVO

Unid. Orçamentária: 99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função/Sub-função: 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0002 – GOVERNANÇA, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

Atividade: 9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$

..... 329.116,36

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

TOTAL GERAL	R\$ 329.116,36
--------------------	-----------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada RN, em 25 de julho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:98345F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**EDITAL Nº 06/2023 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR SERRA CAIADA - RN**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Caiada, publica a relação dos candidatos habilitados a concorrerem à vaga de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	DOUGLAS ELIAS DE SOUZA	009.XXX.XXX-00
02	DUDIANE DA SILVA ALVES	054.XXX.XXX-17
03	EDUARDO BRUNO SERAFIM DA SILVA	152.XXX.XXX-58
04	HERTA ARAUJO DO NASCIMENTO	054.XXX.XXX-01
05	JOSÉ PABLO SALES VICENTE	119.XXX.XXX-52
06	KREGINALDO GAMA DANTAS	089.XXX.XXX-18
07	MAYARA COSME VIANA	701.XXX.XXX-70
TOTAL : 07 (SETE) CANDIDATOS HABILITADOS		

Serra Caiada/RN, 25 de julho de 2023.

MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:44FFB464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO ADJUDICATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 14 de Julho de 2023, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº **005/2023**, à Empresa **FOTOCAD GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.330.615/0001-98**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, COM GEOPROCESSAMENTO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS, PARA O SISTEMA DO IPTU CONTROLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO QUE SERVIR DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 24 de Julho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:49828571

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 14 de Julho de 2023, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços nº **005/2023**, à Empresa **FOTOCAD GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.330.615/0001-98**, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 545.600,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, COM GEOPROCESSAMENTO, PARA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS, PARA O SISTEMA DO IPTU CONTROLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO QUE SERVIR DE BASE PARA O PLANEJAMENTO DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**.

Conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 24 de Julho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:28982ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 163/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 163 DE 25 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação
Ação	1021	Ampliação e Reforma de Unidades d Ensino da Educação Infantil
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
Grupo de Natureza	44	Investimentos

de Despesa								
Modalidade de Aplicação	de	4490	Aplicações Diretas					
Elemento Despesa	de	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	de	25001001	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)								10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 71.004-7 – PM SERRA DO MEL	Fonte de Recurso	de	25000000	R\$	10.000,00	
INVESTIMENTO						
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:822526FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EDITAL Nº 005/2023 - RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA.

EDITAL Nº 005/2023

Divulga a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra do Mel– RN, no uso de sua competência, torna público a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, realizada no dia 23 de julho de 2023, para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA	RESULTADO
AMOS CESAR SOBRINHO	8,5	Aprovada
FRANCISCA ELIZA DE OLIVEIRA SOUSA	6,5	Aprovado
FRANCISCO CARLOS BEZERRA DE LEMOS	7,0	Aprovado
GISELIA GARCIA DA SILVA	6,0	Aprovado
IVANEIDE SILVA DOS SANTOS LIMA	4,5	Reprovado
MARIA ANATILDE BARBOSA MARANHÃO	6,5	Aprovado
MARIA EDILENE DA SILVA	7,0	Aprovado
MARIA HELOISA DA SILVA	7,0	Aprovada
MAYARA BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA MEDEIROS	6,5	Aprovado
MILENA SILVA REINALDO	8,5	Aprovado

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que divulgado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023 cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 4º - Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Serra do Mel/RN, 24 de julho de 2023.

LÍVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:B5D95267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 09/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:30 hs do dia 26/07/23 (horário de Brasília)** até as **08:30 hs do dia 07/08/2023**, através do **Pregão Eletrônico –SRP nº 09/2023**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 08:31 do dia 07/08/2023**, para o registro de preços visando a futura e possível aquisição de VEÍCULOS para uso nas diversas atividades desempenhadas pelas Unidades de Saúde do município de Serra do Mel/RN, para a celebração de convênios firmados previamente, cujos recursos são destinados ao custeio de tais veículos.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:31 horas do dia **07 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 25 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3907B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153, DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para Ozinete Oliveira da Silva, portadora de cédula de CPF: 812.208.474-53, mat. 169, que exerce a função de Gestora Escolar da Secretaria de Educação e Cultura de Serra do Mel, que irá acompanhar a Secretária Adjunta Heloisa Carla Oliveira da Rocha Bezerra, para participar da EXPOEDUC 2023, Tema: A escola em 360°. Nos dias 27,28 e 29 de julho, que irá ocorrer no Centro de Convenções de Natal, localizado em Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002.

Justifica-se o pagamento das diárias tendo em vista que a EXPOEDUC 2023 é um evento enriquecedor para o conhecimento educacional da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de julho de 2023

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:73BA431E

**SETOR DE CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2408012022 ATA DA REUNIÃO DE
CREDENCIAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMSM
CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2408012022
Ata da Reunião de Credenciamento**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO EM CARATER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE DE PESSOAS JURIDICAS DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICAS destinados aos usuarios aos usuarios de saude que necessitam dos serviços.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2023, às 08:30hm, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão num primeiro momento, de abertura e análise da documentação apresentada pela empresa, **CLINICA DE BEM ESTAR LTDA – CNPJ: 22.143.099/0001-13**, visando o credenciamento da mesma, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão passou a analisar a documentação de credenciamento da referida empresa a comissão identificou que a mesma atendeu todas as exigencia do presente edital, estando assim **“HABILITADA”** a empresa **CLINICA DE BEM ESTAR LTDA**. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 25 de Julho de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:725AC7AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 021-2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 021/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - SERVIÇO INTERNO (SUBSTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS). - N/C - Valor Referência: 283,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CARLOS JUNIOR	N/C	150 Serviço	259,00	38.850,00	Homologado em 25/07/2023 10:04:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - SERVIÇO EXTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA TROCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO). - N/C - Valor Referência: 320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor	Valor	Situação

		Final	Total		
CARLOS JUNIOR	N/C	50 Serviço	288,00	14.400,00	Homologado em 25/07/2023 10:04:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:88683B12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2306210004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306210004**, cujo objeto é o Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos: **CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404**, inscrita no CNPJ nº 19.615.842/0001-86, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de celeridade, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **28 de julho de 2023**. Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei (**artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**). O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (**artigo 155, inciso VII da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2023.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9919F20E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2306210004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404, inscrita no CNPJ nº 19.615.842/0001-86; OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos; VALIDADE: 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Carlos Batista de Araújo Júnior - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de julho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E72515D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2306210004.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	SERVIÇO INTERNO (SUBSTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS).	SERV	150	259,00	38.850,00
2	SERVIÇO EXTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA TROCA DE ROLAMENTO RECUPERAÇÃO DE EIXO).	SERV	50	288,00	14.400,00

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EAB0B10B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº:339/2023**

PORTARIA Nº: 339/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Santa Cruz - RN	21 de julho de 2023	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Santa Cruz - RN, no dia 21 de julho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6DEFCA18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 340/2023**

PORTARIA Nº: 340/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal - RN	21 de julho de 2023	150,00		150,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 21 de julho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:33BD9271

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 341/2023**

PORTARIA Nº: 341/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Parnamirim - RN	22 de julho de 2023	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Parnamirim - RN, no dia 22 de julho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4ED18862

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 342/2023**

PORTARIA Nº: 342/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal - RN	22 de julho de 2023	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 22 de julho de 2023, RESSARCIMENTO, por conduzir paciente em alta hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BDB284E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº:343/2023**

PORTARIA Nº: 343/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	25 de julho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 25 de julho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D06FBB06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2023

Processo Administrativo nº. 612035/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedor a seguinte empresa:

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA

CNPJ: 27.991.341/0001-22

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164.

UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Itens: 081, 147.

Serrinha/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:850B028A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Regulamenta a aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme o art. 27 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica determinada a aplicação, no âmbito municipal, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do município de Serrinha/RN, ocorrerá na forma deste Decreto..

Art. 2º - O município de Serrinha/RN recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R\$ 73.878,60 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural, conforme os incisos I, II e III do art. 6º e os incisos I, II e III do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, pelo qual a transferência dos recursos é operacionalizado pela Plataforma Transferegov.

Art. 3º - O município de Serrinha/RN, aplicará os recursos disposto no artigo anterior observando a seguinte distribuição:

I – Audiovisuais - serão disponibilizados R\$ 52.543,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – demais áreas culturais - serão disponibilizados R\$ 21.299,20 (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º - O Município poderá utilizar até 5% dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 maio de 2023.

§ 2º - Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 4º - A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 3º deste decreto observará a seguinte divisão:

I – R\$ 39.140,88 (trinta e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II – R\$ 8.946,70 (oito mil, novecentos e quarenta e seis e setenta centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes; e

III – R\$ 4.491,82 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) para:

- a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;
- b) apoio a cineclubes;
- c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;
- d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual;
- e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;
- f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; ou
- g) desenvolvimento de cidades de locação.

§ 1º - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º - Para fins do disposto no inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I – desenvolvimento de roteiro;
- II – núcleos criativos;
- III – produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV – séries e webséries;
- V – telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI – produção de games;
- VII – videoclipes;
- VIII – etapas de finalização;
- IX – pós-produção; e
- X – outros formatos de produção audiovisual.

§ 3º - Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 2º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§ 4º - Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do caput de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

§ 5º - Para fins do disposto no inciso II do caput:

I – considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

II – são elegíveis ao recebimento dos recursos:

- a) as salas de cinema públicas;
- b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional; e

III – o ente federativo poderá optar pela execução direta dos recursos destinados a salas de cinema públicas de sua responsabilidade, observadas as regras de contratação pertinentes à modalidade de contratação pública por ele definida.

§ 6º - Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

§ 7º - As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

§ 8º - Para fins do disposto na alínea “g” do inciso III do caput, a categoria de desenvolvimento de cidades de locação compreende as políticas públicas de estímulo ao mercado audiovisual mediante o apoio, a promoção e a atração de produções audiovisuais para o Município, executada diretamente pelo ente público ou por meio de parcerias com entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 5º - Os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 3º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I – apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II – apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e

III–desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

§ 1º.É vedada a utilização dos recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 3º para apoio ao audiovisual, permitido o registro em vídeo ou a transmissão pela internet dos projetos apoiados na forma prevista no caput deste artigo, desde que não se enquadrem como obras cinematográficas ou videofonográficas ou como qualquer outro tipo de produção audiovisual caracterizada no art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º.Os entes federativos poderão utilizar os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 3º para executar programas, projetos e ações próprios relacionados com as políticas culturais do Ministério da Cultura, como:

I–Política Nacional de Cultura Viva;

II–Política Nacional das Artes;

III–Plano Nacional de Livro, Leitura e Literatura;

IV–Política Nacional de Museus;

V–Política Nacional de Patrimônio Cultural;

VI–políticas relacionadas a culturas afro-brasileiras;

VII–políticas relacionadas a culturas populares;

VIII–políticas relacionadas a culturas indígenas;

IX–programas de promoção da diversidade cultural;

X–programas de formação artística e cultural; e

XI–outras constantes no portfólio de ações publicado no sítio eletrônico do Ministério da Cultura e na plataforma Transferegov.br.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art.6º-A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 1º.É vedada a utilização dos recursos, para o custeio exclusivo das políticas e dos programas regulares de apoio à cultura e às artes da Prefeitura Municipal, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

I–serão mantidos, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior;

II–serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 2º.Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas da Secretaria e Prefeitura Municipal, Ministério da Cultura e Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.

Art.7º-Os destinatários dos recursos previstos no art. 4º oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Parágrafo único.As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do caput do art. 4º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 8º -Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 5º oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a gestão cultural, a realização de:

I–atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II–exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO V

DA ACESSIBILIDADE

Art. 9º -O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I–no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessíveis, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II–no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III–no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º.Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I–a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II–o sistema Braille;

III–o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV–audiodescrição;

V–as legendas; e

VI–a linguagem simples.

§ 2º.Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I–adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II–utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III–medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV–contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V–oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º.O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10-Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 11-Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 6º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º.Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I–o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II–o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III–os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades

e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
IV – garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 2º. Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º. Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I – as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II – o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III – em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV – a hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V – a hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º. Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 12 – Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o art. 6º e os seus resultados serão publicados no site e/ou redes sociais e no diário oficial, com palavras-chave indicadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do Município serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 13 – Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o § 1º do art. 3º deste decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

I – listados editais lançados, com os respectivos links de publicação em diário oficial;

II – publicação da lista dos contemplados em diário oficial, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III – comprovante de devolução do saldo remanescente; e

IV – outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1º. O Município terá o prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

§ 2º. A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º. Compete ao Município estabelecer prazo para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 4º. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pela Prefeitura Municipal para realização do chamamento público.

CAPÍTULO IX

COMPETE AO MUNICÍPIO

Art. 14 – Compete ao Município de Serrinha/RN:

I – apresentar documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;

II – apresentar plano de ação ao Ministério da Cultura;

III – fortalecer o sistema municipal de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;

IV – executar plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;

V – promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;

VI – realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;

VII – analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;

VIII – recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;

IX – encaminhar ao Ministério da Cultura:

a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e

b) relatório final de gestão;

X – zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XI – respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e

XII – instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O Município de Serrinha poderá receber recursos redistribuídos oriundos dos saldos não solicitados pelos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte obedecendo os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 16 – O município deverá realizar e publicar a adequação orçamentária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, caso descumpra, o saldo deverá ser revertido automaticamente ao Governo do Estado.

Art. 17 – Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

Art. 18 – As ações emergenciais previstas no plano de ação poderão ser remanejadas ao longo de sua execução, justificando posteriormente os eventuais remanejamentos no relatório de gestão.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador: E7FE2BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 06/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 06/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN

Valor: R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais). Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 008/2022.

Dotação orçamentária:

11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vinculação: Processo administrativo nº. 103.093/2023 (Adesão de ata nº. 06/2023)

Vigência do contrato: 17/03/2023 a 16/03/2024.

Serrinha/RN, 17 de março de 2023.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Empresa Fornecedora:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

PELA CONTRATANTE

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:19B3323B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 - RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA
(ECA) E PRAZO PARA RECURSO

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Severiano Melo/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de Severiano Melo/RN.

CANDIDATO	NOTA
ANTONIO CLEBIO DE GOIS AMORIM	6,5
FERNANDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA	7,5
FRANCISCA CICERA DA CONCEIÇÃO	6,0
FRANCISCA JULIA MONTEIRO COSTA	8,5
JOSE HANDEMBERG DE ALMEIDA	7,5
MARIA CLEIDIANE DE FREITAS	7,5
MARIA GLECIANA SOARES FERREIRA	8,0
MARIA MERCIA FRANCO FREITAS	8,5
MARIA SAMANTA LEITE	AUSENTE
MARIA SONARIA SOUZA PAIVA	7,5
PAULO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	7,5

Conforme a Resolução de Nº 01/2023 são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

Conforme o informativo 001 do CONSEC o prazo para que o candidato entre com recursos junto a COMPERV, será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Severiano Melo/RN, 25 de julho de 2023.

ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:14E19645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2023

Severiano Melo/RN, 25 de julho de 2023.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal no dia 25 de julho de 2023, na sede da FEMURN, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0F909A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
56/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
56/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000099/2023, parte integrante do Processo nº 1324/2023 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Livia de Medeiros Lopes Dantas EIRELLI, CNPJ: 08.312.084/0001-00 referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, pelo valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 25 de julho de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:ACF58190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2023 - PMSN/GC - DIÁRIA

PORTARIA Nº 157/2023 - PMSN/GC, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Vigilância Socioassistencial, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**, viagem está programada para o dia 25 de julho de 2023.

Artigo 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 24 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:D888E1B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2023 - PMSN/GC - DIÁRIA

PORTARIA Nº 158/2023 - PMSN/GC, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Servidora **IADNNA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº 4685, inscrita CPF/MF sob o nº 097.209.864-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para custear despesas decorrentes de motivo de viagem para à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE**

ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, viagem está programada para o dia 25 de julho de 2023.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 24 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0AF8DB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023-GP/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 159/2023-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **IVANALDO LEÔNIO DE CARVALHO**, Matrícula nº 544, Inscrito no CPF/MF sob o nº 029.653.634-52, portador da Cédula de Identidade nº 1.810.012/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/08/2023 à 31/08/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:335E48A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023-GP/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 160/2023-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **DOGIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 110, Inscrito no CPF/MF sob o nº 622.097.794-72, portador da Cédula de Identidade nº 25.021.078-2/SSP/SP, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/08/2023 à 31/08/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B97F057C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023-GP/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 161/2023-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **ADRIANO ALEX LIMA DA ROCHA**, Matrícula nº 190, Inscrito no CPF/MF sob o nº 028.385.204-66, portador da Cédula de Identidade nº 1.457.790/SSPRN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/08/2023 à 31/08/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:8EE388DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023-GP/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 162/2023-GC/PMSN DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **JOÃO MARIA DANTAS PEREIRA**, Matrícula nº 464, Inscrito no CPF/MF sob o nº 703.002.674-87, portador da Cédula de Identidade nº 1.113.489/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/08/2023 à 30/08/2023, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 25 de julho de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:7F53B2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Republicação por incorreção

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 290/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de **04/07/2023 a 04/10/2023**, sendo o período de aquisição de 01/09/2017 a 01/09/2022, a Senhora **ELIANE CRISTINA DE ARAÚJO MELO**, funcionária Efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0330, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 1.218.215-SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 837.594.334-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 03 de julho de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D55D3046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 40/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 40/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.675/0001-45, cujo o objeto é referente contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais, nos moldes e-CNPJ e e-CPF, tipos A1, com validade de 12 (doze) meses.

DISPENSA Nº40/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 81/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CNPJ Nº: 08.343.675/0001-45.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0023 -
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Tangará/RN, 25 de julho de 2023

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:4471A796

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 315/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **RAYZA RAYANA CUSTODIO FREIRE DE SOUZA**, portadora do CPF/MF 087.296.374-81, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS SOCIAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C90B5EF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 316/2023-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MANOEL RAIMUNDO DA COSTA NETO**, portador do CPF/MF 064.933.664-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS SOCIAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 25 de julho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:1D1EF86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03 2023 - RESULTADO**

EDITAL Nº 03/2023

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tangará/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
Nº 001	CARLOS ERIBERTO BARBOSA DA FONSECA	HABILITADO
Nº 002	PAULO FERREIRA SIMPLICIO CARDOSO	HABILITADO
Nº 003	JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	HABILITADO
Nº 004	ALEX FERREIRA PINTO	HABILITADO
Nº 005	ADRIANO AUGUSTO PEREIRA	HABILITADO
Nº 006	LÚCIA BETÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA	HABILITADO
Nº 007	ANDREZA DAIANA CHAGAS DE PONTES	HABILITADO
Nº 008	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	HABILITADO
Nº 009	VERÔNICA HELANE DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
Nº 010	GENILZA DA PAZ SANTOS	NÃO HABILITADO

2. Conforme Lei Nº 593/2015 e edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior cinquenta por cento da prova, critério desempate com rege a mesma, maior idade, posteriormente, formação e tempo de serviço;

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de **27 de julho a 02 de agosto de 2023;**

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia **10/08/2019;**

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº593-/2015.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

Tangará/RN, 25 de julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:12792D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.477.835/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, pelo valor total de R\$1.789,40 (Hum mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 25 de julho de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:AE6A61A7

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A
VIGORAR A PARTIR DE 10 DE MAIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº309, de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 10 de maio de 2023 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Medida Provisória – MP nº1172/23, do Governo Federal.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão complementar anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de 1,38% em relação ao valor vigente em abril, de R\$ 1.302,00.

Parágrafo Único. Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Tenente Ananias, passa a ser de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2023 e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 10 de maio de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2023.**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1821D3EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 22/2023**

Interessado: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Assunto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E ACESSÓRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANDA FANFARRA.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.451,07 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SUCESSO MUSICAL LTDA, CNPJ/CPF 31.238.752/0001-19, com sede na RUA PRES. JOSE BENTO, 542, LOJA B, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.037-060, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E ACESSÓRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANDA FANFARRA., conforme Solicitação de nº 405/2023 e processo nº 3027/2023 da SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0598BCA3

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ AVISO DE DECISÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2023/SMS-FMS**

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado por **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO** (CNPJ nº 40.770.879/0001-75), reformando assim a decisão guerreada para habilitar o Recorrente no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/SMS-FMS**, que tem por objeto **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão Especial de Chamamento Público,

podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, localizada à Rua Vicente Batista, 107, Centro desta cidade ou solicitada através do e-maillicitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DFC86A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 51/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.669.468/0001-10

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES OPERACIONAIS E BUROCRÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 51/2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2023

Prazo de Vigência: 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.001 – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Unidade Orçamentária:	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Unidade Orçamentária:	02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Ação:	2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Unidade Orçamentária:	02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMS
Ação:	2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Unidade Orçamentária:	02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 12/2020

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:58F74A2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2022**

PROCESSO:608018/2022

MODALIDADE:Pregão Presencial nº10/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ:01.622.882/0001-90

CONTRATADA:FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

CNPJ: 28.459.211/0001-06

ENDEREÇO:RUA SAO JOSE, 2202 SALA 02, LAGOA NOVA/RN
CEP:59063150

OBJETO:Prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização dos campeonatos municipais de Tibau/RN.

VALOR TOTAL: R\$54.730,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:18 de julho de 2023

VIGENCIA:18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR DE CAMPO MODALIDADE ABERTO MASCULINO	Unidades	75	460,0000	34.500,00
4	SERVIÇO DE	Unidades	70	289,0000	20.230,00

ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE 7 MODALIDADE ABERTO MASCULINO				
Total do contrato em R\$	54.730,00			

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.
Tibau/RN, 18 de julho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

JONATA FELIPE SILVA NASCIMENTO
Felipe X Cerino Assessoria Esportiva

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7846ED99

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0429/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / APODI - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR – 2ª REGIÃO DE SAÚDE JUNTO A ÁREA TÉCNICA DA SESAP E MUNICÍPIOS**, no período: de **26/07/2023 à 26/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 25 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EB46865C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0430/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO COSEMS E COPIRN**, no período: de **27/07/2023 à 28/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 25 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:24264ABF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0430/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO COSEMS E COPIRN**, no período: de **27/07/2023 à 28/07/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 25 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA809CD8

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0431/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL - CICB**, no período: de **02/08/2023 à 04/08/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03 (TRÊS)	1.000,00	3.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 25 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7862FF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitação, Contratos e Compras, manifesta a intenção de contratar pessoa jurídica através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que preste **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE MONITORAMENTO 24H, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS, CONTROLE E ATENDIMENTO EM CASOS DE SINISTROS** para atender as necessidades e demandas da administração, e declara o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa sendo considerados o menor preço e experiência profissional com o objeto desta contratação. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 26/07/2023 até o dia 31/07/2023, o documento sobre as condições para a contratação poderá ser obtido através do site www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, na sala de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal, ou ainda, através do e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com no horário das 8h às 12h horas. Os documentos relativos à habilitação serão recebidos através do citado e-mail licitatimbaubadosbatistas@gmail.com ou entregues no referido órgão.

Timbaúba dos Batistas-RN, 25 de julho de 2023.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:872FCCA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Timbaúba dos Batistas/RN

Lei Municipal nº 351/2015

EDITAL Nº 003/2023

Publica a relação de candidatos aprovados no exame de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbaúba dos Batistas/RN, e Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 351/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação dos candidatos aprovados no exame de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, para membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028, TENDO A POSSIBILIDADE DE EVENTUAL (IS) RECURSO(S);

- 1 – Alex do Nascimento Vicente (APROVADO)
- 2 – Ana Alves da Silva (APROVADO)
- 3 – Elica Silva de Oliveira (APROVADO)
- 4 – Glênia Alves Pereira de Araújo (APROVADO)
- 5 – Iris de Araújo Santana (APROVADO)
- 6 – Micarla Régia de Araújo Brito (APROVADO)
- 7 – Noé Roberto dos Santos Neto (APROVADO)
- 8 – Réjones Carlos de Lucena (NÃO COMPARECEU)
- 9 – Sérgio Roni Monteiro da Silva (APROVADO)
- 10 – Sueli Maria da Silva (APROVADO)

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de julho de 2023.

VERUSKA ALINE DA SILVA MEDEIROS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:E63A1F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2023 - PROCESSO Nº 721.325/2023

Objeto: Solicitação de inscrição para o evento “CURSO TEÓRICO-PRÁTICO ACERCA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO” que será realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, na Cidade de Natal-RN - Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas, CNPJ **08.096.596/0001-87**, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ: **08.096.596/0001-87**.

CONTRATADA: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LT, com sede na Rua Desembargador Antonio Soares, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.022-170, CNPJ: **13.110.864/0001-08**

VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BASE LEGAL:

02.004 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:A2CF6D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 34/2023**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação protocolada pela(s) empresa(s) COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, CNPJ: 05.377.891/0001-13, foi conhecida e julgada improcedente, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Touros/RN, localizada no endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN; mediante solicitação ao e-mail: licita@touros.rn.gov.br ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 25 de julho de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro de Touros-RN

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3FEA48B1

GABINETE CIVIL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Touros/RN, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Sumula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade. Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve REVOGAR ato de Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços vinculado ao Processo Administrativo n. 2.297/2022 – Ata de Registro de Preços n. 44/2022, cujo objeto é CANCELAMENTO DO ITEM: 04 - 0024776 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA, ARTICULADA, CABINADA COM MOTOR A DIESEL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA DE 3.700MM COM DESLOCAMENTO MECANIZADO DA LÂMINA NOS TRÊS EIXOS. CUSTO DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

Touros/RN, 25 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E2A48BCC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 427/2023-GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **José Maria Tiago de Santana**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 21245-2, inscrito no CPF/MF sob nº 083.637.604-80, ½ (meia) diária Estadual,

ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 27 de julho de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:0122B522

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 427/2023-GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **José Maria Tiago de Santana**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 21245-2, inscrito no CPF/MF sob nº 083.637.604-80, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 27 de julho de 2023, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 25 de julho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:34D2E50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO**

Eu, **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS COSME**, funcionária, pública, efetiva, sobre o cargo de **PROFESSORA** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **18 julho de 2023 a 15 de outubro de 2023**. Retornando as suas atividades em **16 de outubro de 2023**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 25 de julho de 2023.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:45C230DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2023-GP****PORTARIA Nº 193/2023-GP.**

Dispõe sobre delegação de competência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica delegada à **JESSIKA SONARA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **079.434.414-35**, a competência para praticar todos os atos durante a vacância, os afastamentos para tratamento de saúde e impedimentos legais da Controladora Geral do Município, **LEILYANE STEFANY MONTEIRO DE FREITAS BATISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 25 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:66308B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE
PREÇOS TP Nº 003/2023**

PROCESSO: 003 2023 - TP

ORIGEM: Secretaria Mun. de Infra-Estrutura

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação, drenagem superficial da Av. 27 de Novembro e ampliação da iluminação da Avenida 27 de novembro e Rio Umari nesse município. Conforme Contrato de Repasse Nº 913932/2021/MDR/CAIXA.

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, comunica aos licitantes e demais interessados, que as Propostas de Preços da empresas habilitadas na licitação 003/ 2023 - TP, acima descrita, serão abertos as 9:00 hs do dia 31 de julho de 2023, na sala da comissão na Prefeitura Municipal de Umarizal.

UMARIZAL-RN, 25 de Julho de 2023

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:048154D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2023****PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

RADJINA SINDHIA JERONIMO DA SILVA, portadora do CPF nº 105.276.514.94, matrícula 1404. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO ANUAL “TRIBUTO À UPANEMA – VERSÃO 2023”**, EM ALUSÃO AOS FESTEJOS CULTURAIS DOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

CONTRATO Nº 072/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**
Contratada: **GESTO COMPANHIA DE DANCA**, CNPJ: 01.855.614/0001-18
Processo nº 1938/2023 – Inexigibilidade nº 027/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2023”, em alusão aos festejos culturais dos 70 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Upanema, 25 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:40AAE668

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0289/2023**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0289/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E GRAVAÇÃO, EM ESTÚDIO, DA MÚSICA E VIDEOCLÍPE OFICIAL EM ALUSÃO AOS 70º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 073/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JOSE ROMERO DA SILVA OLIVEIRA 09049422446, CNPJ: 41.729.950/0001-39
Processo nº 1933/2023 – Dispensa nº 051/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação e gravação, em estúdio, da música e videoclipe oficial em alusão aos 70º aniversário de Emancipação Política de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Upanema, 25 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BE1B1470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18

Processo nº 1938/2023 - Inexigibilidade nº 027/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2023”, em alusão aos festejos culturais dos 70 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2116 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS – PSB

2122 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGDBF

2127 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS

2155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Vigência: 25/07/2023 a 29/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pela Contratante

GESTO COMPANHIA DE DANCA,

CNPJ: 01.855.614/0001-18

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2A07B7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSE ROMERO DA SILVA OLIVEIRA 09049422446, CNPJ: 41.729.950/0001-39

Processo nº 1933/2023 - Dispensa nº 051/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação e gravação, em estúdio, da música e videoclipe oficial em alusão aos 70º aniversário de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 25/07/2023 a 29/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

JOSE ROMERO DA SILVA OLIVEIRA

09049422446, CNPJ: 41.729.950/0001-39

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:74570FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 02/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Upanema-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2023, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico.

- I – Ana Paula Rocha Gonçalves Silva - Aprovada
II – Bruna Rafaela Patricia da Silva – Aprovada
III -Francisco Roberto da Silva – Aprovado
IV – Jacimara Vieira da Costa Albuquerque – Aprovada
V - Jéferson Rodolfo de Moura Silva Matoso – Aprovado
VI - Jéssica Fernandes de Carvalho – Não compareceu
VII - Joyce da Silva Fernandes – Aprovada
VIII - Maiara Nadjá Costa de Oliveira Silva - Aprovada
IX - Maria Gilvanete da Silva Fernandes - Aprovada
X - Mateus Medeiros Rocha - Aprovado
XI - Túlio Cesar Silva Mendonça – Não compareceu

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 09:00h às 13:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Upanema-RN, 25 de julho de 2023.

ALECSANDRA PRAXEDES DASILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:998396D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 046/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **ANTONIO**

EDUARDO F BEZERRA, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente JOÃO MEDEIROS DA S SOBRINHO;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 25 de julho de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9EECDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 047/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente VIVIAN CAMILA E APOLINARIO;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 26 de julho de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1CEB0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023 - SMS.

PORTARIA Nº 048/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente VIVIAN CAMILA E APOLINARIO;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 de julho de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C781C520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JULHO 2023**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1672-2345-499). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 20:08.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:792F811A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
23/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
23/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição fracionada de combustíveis na capital do estado – Natal/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 09.317.359/0001-61, objetivando Contratação de empresa para aquisição fracionada de combustíveis na capital do estado – Natal/RN, com o valor total julgado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) com 1,05% (um virgula zero cinco por cento) de desconto sobre a tabela da ANP, conforme termo de referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00141/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 25 de julho de 2023.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:2EE1055E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021- –
ADITIVO Nº 53/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021- –
ADITIVO Nº 53/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, por meio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.306.711/0001-05 torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 097/2022 – PMVV

ORIGEM: Dispensa nº 10/2022;

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo do tipo MINIVAN ano 2022/2023, conforme termo de referência.

CONTRATADO: **LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA - EIRELI, CNPJ 07.776.199/0001-93**

O prazo de vigência do contrato nº 097/2022, fica prorrogado a contar de 22 de JULHO de 2023 até 22 de JULHO de 2024.

Data de Assinatura: 21.07.2023

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Santos Sarmento
Código Identificador:46574979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
NO EXAME DE CONHECIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vera Cruz/RN publica a relação dos candidatos aprovados no exame de conhecimentos específicos realizado no último dia 23/07/2023.

- Cláudia Maria dos Anjos - APROVADA
- Aldicléia Ferreira de Souza - APROVADA
- Anaiane Barbosa da Silva Fernandes - APROVADA
- Ovídio do Nascimento - APROVADO
- Cristiane de Souza Ferreira Dias - APROVADA
- Maria Veronica dos Santos - APROVADA
- Thaynara Caroline da Silva - APROVADA

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 10.0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Vera Cruz, 25 de Julho de 2023

MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FA6CC50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº250700001/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao orçamento da construção da Unidade Básica de Saúde - tipo 1, no loteamento Shalon na sede do município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 96,62 (Noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 25 de Julho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0B9A947D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310501/2023 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310501/2023 - DISP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 02.440.676/0001-21. OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados "Saúde com Agente", destinados ao desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1954 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 Material de Consumo; 1744 - 3 . 9001 . 10 . 305 . 14 . 2.88 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II. Viçosa/RN, 02/06/2023. VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:312A8F35

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023 – CP

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023 – CP

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 109/2023 – GP/PMV, torna público que estará realizando Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com e sem fins lucrativos, com e sem títulos de filantropia, especializados, que tenham interesse em atendimento/serviços de saúde, de forma complementar (consultas e exames), aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às demandas dos usuários no Município de Viçosa/RN.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro, Viçosa/RN, ou através de solicitação enviada para o email: licitacaovicosa@gmail.com, ou ainda pelo site: www.vicosa.rn.gov.br.

A documentação deverá ser remetida para análise no horário das 08h00min às 12h00min horas (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, em dias úteis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, sito na Av. Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, a partir do dia 27 de julho de 2023.

Viçosa/RN, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C1397145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN
CONTRATADO: Josefran Albino Sotero 03095529406, CNPJ nº 33.525.028/0001-00;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

VIGÊNCIA: Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 24/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOSEFRAN ALBINO SOTERO

03095529406

CNPJ: 33.525.028/0001-00

Contratado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:6B60AAC9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023****CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN**CONTRATADO:** E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 29.297.729/0001-53.**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.**VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 24/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.016.447,04 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 29.297.729/0001-53

Contratado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:55F9E3F0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023****CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN;**CONTRATADO:** Maria Fabiana Eugenio 10837551455, CNPJ nº 35.798.531/0001-56;**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.**VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 24/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 202.752,00 (Duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MARIA FABIANA EUGENIO 10837551455

CNPJ: 35.798.531/0001-56

Contratado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:05185090**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023****CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN**CONTRATADO:** VARELA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ Nº 34.451.835/0001-80;**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para locomoção de alunos da zona rural, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno.**VIGÊNCIA:** Conforme a Cláusula 2ª, a vigência do presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 24/07/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.624,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

VARELA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 34.451.835/0001-80

Contratado

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:2AD05B20**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023****CONTRATANTE:** Município De Florânia/RN, CNPJ/MF Nº 08.181.562/0001-90;**CONTRATADO:** Cactus Construções, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 32.755.989/0001-30;**OBJETO:** Construção de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos – UTR;**VALOR:** R\$ 194.650,84 (Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da data de recebimento da ORDEM INICIAL DAS OBRAS pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado com a devida justificativa, conforme prevê o inciso I do Art. 57 e os incisos I a IV do §1º do Art. 57, mediante Termos Aditivos.

Florânia/RN, 25 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
CONTRATANTE****SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

ANGELINA GOMES FELIX

Representante

CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 32.755.989.0001.30

Contratada

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:0E1F58B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 040/2023 – SMAS.****PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 040/2023 – SMAS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária no valor unitário de 100,00(CEM REAIS) para a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN no dia 27/ 07/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretária de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 27 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:3CD086C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN
CIM SERIDÓ CNPJ 15.605.955/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Altera as disposições da Resolução nº 005/2022 que fixou o Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó RN – CIM SERIDÓ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ RN- CIM SERIDÓ**, com a finalidade de atender à Legislação Específica que trata da matéria, e

CONSIDERANDO a Proposta de Alteração do Orçamento aprovado na Resolução nº 005/2022 do CIM SERIDÓ, submetida para a devida votação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data de 20 de julho de 2023, no Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, localizada na Rua Felipe Guerra - 179 – Centro - Caicó/RN – CEP: 59.300-000, para o **Exercício de 2023**, o que foi aprovado por todos os presentes;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no orçamento do Consórcio para adequação da gestão contábil/financeira;

CONSIDERANDO a expectativa de aumento no volume de transferências dos Municípios consorciados, via contrato de rateio, para fazer frente às despesas decorrentes das prestações dos serviços que serão oferecidos pelo CIM SERIDÓ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento do exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó RN- CIM Seridó na forma apresentada nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó RN- CIM Seridó para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 552.400,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação das contribuições dos Municípios Consorciados e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 552.400,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 552.400,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Resolução é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta a discriminação constante do Anexo II.

Art. 6º - Fica a Diretoria do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região Seridó RN- CIM Seridó autorizada a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, devendo dar pleno conhecimento aos entes consorciados.

Art. 7º - Fica o Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Região Seridó/RN - CIM Seridó autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Orçamento de 2023, mediante Resolução a fim de permitir o desenvolvimento das atividades do ente, devendo dar pleno conhecimento aos entes consorciados.

Parágrafo Único. As Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caicó/RN, 20 de julho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CIM Seridó

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		552.400	Despesas Correntes		502.400
Receita Patrimonial	34.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	
Transferências Correntes	518.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.400	
			Superavit Corrente		50.000
Total		552.400	Total		552.400
			Despesas de Capital		40.000
Déficit de Capital		50.000	INVESTIMENTO	40.000	
			Reserva de Contigência		10.000
Total		552.400	Total		50.000
			RESUMO		
Receitas Correntes		552.400	DESPESAS CORRENTES		502.400
			DESPESAS DE CAPITAL		40.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		10.000
Total		552.400	Total		552.400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
			Despesas Correntes		502.400
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.400	
Déficit Corrente		502.400	Total		502.400
Total		502.400	Despesas de Capital		40.000
			INVESTIMENTO	40.000	
Déficit de Capital		50.000	Reserva de Contigência		10.000
Total		0	Total		50.000
RESUMO			DESPESAS CORRENTES		502.400
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS DE CAPITAL		40.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		10.000
Total		0	Total		552.400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		552.400			
Receita Patrimonial	34.000				
Transferências Correntes	518.400				
			Superavit Corrente		552.400
Total		552.400	Total		552.400
Total		552.400	Total		0
			RESUMO		
Receitas Correntes		552.400	DESPESAS CORRENTES		0
			DESPESAS DE CAPITAL		0
			Transf. para Orçamento Fiscal		552.400
Total		1.104.800	Total		552.400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
RECEITAS CORRENTES										
Receita Patrimonial	2.517,18	0,95	514,13	0,22	12.000,74	5,35	17.000,00	6,15	34.000,00	6,15
Transferências Correntes	261.986,79	99,05	237.610,00	99,78	212.404,21	94,65	259.200,00	93,85	518.400,00	93,85
TOTAL	264.503,97	100,00	238.124,13	100,00	224.404,95	100,00	276.200,00	100,00	552.400,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL										
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	264.503,97	100,00	238.124,13	100,00	224.404,95	100,00	276.200,00	100,00	552.400,00	100,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023			
Despesas Correntes								
Pessoal e Encargos Sociais	102.378,02	61,42	170.000,00	61,55	340.000,00			
Outras Despesas Correntes	45.938,82	27,56	81.200,00	29,40	162.400,00			
Total	148.316,84	88,98	251.200,00	90,95	502.400,00			
Despesas de Capital								
Investimento	18.369,00	11,02	20.000,00	7,24	40.000,00			
Total	18.369,00	11,02	20.000,00	7,24	40.000,00			

Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	5.000,00	1,81	10.000,00
Total	0,00	0,00	5.000,00	1,81	10.000,00
Total Geral	166.685,84	100,00	276.200,00	100,00	552.400,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				552.400	
1.3 Receita Patrimonial			34.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		34.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		34.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		34.000			
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		34.000			
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	34.000			
1.7 Transferências Correntes			518.400		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		518.400			
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios		518.400			
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		518.400			
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		518.400			
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	Seguridade Social	19.200			
1.7.3.9.50.0.1.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.04 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	Seguridade Social	57.600			
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	Seguridade Social	19.200			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.3.9.50.0.1.06 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cruzeta	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	Seguridade Social	48.000			
1.7.3.9.50.0.1.08 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Equador	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.09 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.10 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ipueira	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.11 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim de Piranhas	Seguridade Social	24.000			
1.7.3.9.50.0.1.12 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim do Seridó	Seguridade Social	19.200			
1.7.3.9.50.0.1.13 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	Seguridade Social	28.800			
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	Seguridade Social	24.000			
1.7.3.9.50.0.1.15 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ouro Branco	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	Seguridade Social	28.800			
1.7.3.9.50.0.1.17 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Seridó	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.18 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Fernando	Seguridade Social	14.400			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.3.9.50.0.1.19 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São João do Sabugi	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.20 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São José do Seridó	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Vicente	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.22 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serra Negra do Norte	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.23 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Laurentino Cruz	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.24 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Timbaúba dos Batistas	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.25 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Triunfo Potiguar	Seguridade Social	14.400			
1.7.3.9.50.0.1.26 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Matos	Seguridade Social	19.200			
Total Geral:				552.400	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		502.400	0	502.400	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.000	0	340.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		340.000	0	340.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	0	240.000	
	Fiscal	240.000	0	240.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.400	0	162.400	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.400	0	162.400	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.400	0	28.400	
	Fiscal	28.400	0	28.400	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		14.000	0	14.000	
	Fiscal	14.000	0	14.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
4 Despesas de Capital		40.000	0	40.000	

4.4 INVESTIMENTO			40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS			40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
9 Reserva de Contingência			10.000	0	10.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000	0	10.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000	0	10.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
Total			552.400	0	552.400
Fiscal:			552.400	0	552.400
Seguridade:			0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Executivo			552.400	
	29 - CONSÓRCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERÍDO		552.400	
		04 - ADMINISTRAÇÃO	552.400	
Total:			552.400	

QUADRO RESUMO		Poder Executivo	Total
04 - ADMINISTRAÇÃO		552.400	552.400
Total		552.400	552.400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
29 CONSÓRCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERÍDO									
29.001 CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
0001 - Modernização da Gestão	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
2001 Manutenção e Funcionamento do Consórcio	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
1880000- Recursos Próprios dos Consórcios	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
0001 - SERIDÓ	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0	
Total:	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0,00	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Modernização da Gestão			552.400	0	552.400	
	29.001 CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO		552.400	0	552.400	
		2001 Manutenção e Funcionamento do Consórcio	552.400	0	552.400	
Total			552.400	0	552.400	
Fiscal:			552.400	0	552.400	
Seguridade:			0	0	0	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Executivo			552.400	
	CONSÓRCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERÍDO	552.400		
Total:			552.400	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício:2023 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Executivo		552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0,00
	29 - CONSÓRCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERÍDO	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0,00
	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0,00
Total:		552.400	340.000	0	162.400	40.000	0	0	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Executivo		40.000		
	29 CONSÓRCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERÍDO	40.000		
	29.001 CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	40.000		
Total		40.000		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001 Manutenção e Funcionamento do Consórcio		552.400	0	552.400

	Fiscal	552.400	0	552.400
Total		552.400	0	552.400
Fiscal:		552.400	0	552.400
Seguridade:		0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		502.400	0	502.400
	29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	502.400	0	502.400
	18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	502.400	0	502.400
4 Despesas de Capital		40.000	0	40.000
	29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	40.000	0	40.000
	18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	40.000	0	40.000
9 Reserva de Contingência		10.000	0	10.000
	29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO	10.000	0	10.000
	18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	10.000	0	10.000
Total		552.400	0	552.400
Fiscal:		552.400	0	552.400
Seguridade:		0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		502.400	0	502.400
	Fiscal	502.400	0	502.400
4 Despesas de Capital		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
9 Reserva de Contingência		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
Total		552.400	0	552.400
Fiscal:		552.400	0	552.400
Seguridade:		0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.400	0	28.400
	Fiscal	28.400	0	28.400
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
38 ARREDAMENTO MERCANTIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		14.000	0	14.000
	Fiscal	14.000	0	14.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
Total		552.400	0	552.400
Fiscal:		552.400	0	552.400
Seguridade:		0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
90 APLICAÇÕES DIRETAS		542.400	0	542.400
	Fiscal	542.400	0	542.400
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
Total		552.400	0	552.400
Fiscal:		552.400	0	552.400
Seguridade:		0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO		552.400

18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios (Outras Fontes)	552.400
02 - Seguridade Social	552.400
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.000
1739500101 - Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	19.200
1739500102 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	14.400
1739500103 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	14.400
1739500104 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	57.600
1739500105 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	19.200
1739500106 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cruzeta	14.400
1739500107 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	48.000
1739500108 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Equador	14.400
1739500109 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	14.400
1739500110 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ipueira	14.400
1739500111 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim de Piranhas	24.000
1739500112 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim do Seridó	19.200
1739500113 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	28.800
1739500114 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	24.000
1739500115 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ouro Branco	14.400
1739500116 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	28.800
1739500117 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Seridó	14.400
1739500118 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Fernando	14.400
1739500119 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São João do Sabugi	14.400
1739500120 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São José do Seridó	14.400
1739500121 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Vicente	14.400
1739500122 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serra Negra do Norte	14.400
1739500123 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Laurentino Cruz	14.400
1739500124 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Timbaúba dos Batistas	14.400
1739500125 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Triunfo Potiguar	14.400
1739500126 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Matos	19.200
Total:	552.400

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		552.400	0	552.400
	Fiscal	552.400	0	552.400
Total		552.400	0	552.400
Fiscal:		552.400	0	552.400
Seguridade:		0	0	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		552.400	0	0
1.3 Receita Patrimonial		34.000	0	0
	Seguridade Social	34.000	0	0
1.7 Transferências Correntes		518.400	0	0
	Seguridade Social	518.400	0	0
Total		552.400	0	0
Seguridade Social		552.400	552.400	0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
29 - CONSORCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			552.400	
29.001 - CONSORCIO INTERM MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO			552.400	
	04 - ADMINISTRAÇÃO		552.400	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		552.400	
	0001 - Modernização da Gestão		552.400	
	2001 Manutenção e Funcionamento do Consórcio	Fiscal	552.400	
	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios		552.400	
	0001 - SERIDÓ		552.400	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.400	
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		10.000	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		14.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
Total:			552.400	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			502.400	0	502.400
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.000	0	340.000
		Fiscal	340.000	0	340.000

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		162.400	0	162.400
		Fiscal	162.400	0	162.400
4 Despesas de Capital			40.000	0	40.000
	4 INVESTIMENTO		40.000	0	40.000
		Fiscal	40.000	0	40.000
9 Reserva de Contingência			10.000	0	10.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000	0	10.000
		Fiscal	10.000	0	10.000
Total			552.400	0	552.400
Fiscal:			552.400	0	552.400
Seguridade:			0	0	0

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BCF60890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR
Balanço Orçamentário
MAIO-JUNHO/2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.000,00	867.000,00	34.627,94	3,99	110.309,53	12,72	756.690,47
Receitas Correntes	867.000,00	867.000,00	34.627,94	3,99	110.309,53	12,72	756.690,47
Receita Patrimonial	14.999,97	14.999,97	4.402,96	29,35	20.715,57	138,10	-5.715,60
Valores Mobiliários	14.999,97	14.999,97	4.402,96	29,35	20.715,57	138,10	-5.715,60
Transferências Correntes	852.000,03	852.000,03	30.224,98	3,54	89.593,96	10,51	762.406,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	627.000,03	627.000,03	30.224,98	4,82	89.593,96	14,28	537.406,07
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	867.000,00	867.000,00	34.627,94	3,99	110.309,53	12,72	756.690,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	867.000,00	867.000,00	34.627,94	3,99	110.309,53	12,72	756.690,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	867.000,00	867.000,00	34.627,94	3,99	110.309,53	12,72	756.690,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO ALIQUIDAR(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM PROCESSO(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	867.000,00	867.000,00	426.030,00	604.990,00	262.010,00	35.105,08	75.086,91	791.913,09	74.786,91	
DESPESAS CORRENTES	857.000,00	857.000,00	426.030,00	604.990,00	252.010,00	35.105,08	75.086,91	781.913,09	74.786,91	
Pessoal e encargos sociais	182.000,00	182.000,00	0,00	124.000,00	58.000,00	22.973,83	53.348,95	128.651,05	53.048,95	
Outras despesas correntes	675.000,00	675.000,00	426.030,00	480.990,00	194.010,00	12.131,25	21.737,96	653.262,04	21.737,96	
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	867.000,00	867.000,00	426.030,00	604.990,00	262.010,00	35.105,08	75.086,91	791.913,09	74.786,91	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	867.000,00	867.000,00	426.030,00	604.990,00	262.010,00	35.105,08	75.086,91	791.913,09	74.786,91	
SUPERÁVIT (XIII)							35.222,62	-	35.222,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	867.000,00	867.000,00	426.030,00	604.990,00	262.010,00	35.105,08	110.309,53	791.913,09	110.309,53	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RPNÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (b/a)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (d) / (d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES

Contador CRC.013094

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador: A42E8943

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR												
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
MAIO-JUNHO/2023												
R\$ 1,00												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RPNÃO PROCESSADOS (f)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	867.000,00	867.000,00	426.030,00	604.990,00	100,00	262.010,00	35.105,08	75.086,91	100,00	791.913,09	0,00	
04 - Administração	357.000,00	357.000,00	2.880,00	159.840,00	26,42	197.160,00	35.105,08	75.086,91	100,00	281.913,09	0,00	
122 - Administração Geral	357.000,00	357.000,00	2.880,00	159.840,00	26,42	197.160,00	35.105,08	75.086,91	100,00	281.913,09	0,00	
10 - Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
17 - Saneamento	480.000,00	480.000,00	423.150,00	445.150,00	73,58	34.850,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	22.000,00	3,64	8.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
512 - Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	423.150,00	423.150,00	69,94	26.850,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	867.000,00	867.000,00	426.030,00	604.990,00	100,00	262.010,00	35.105,08	75.086,91	100,00	791.913,09	0,00	

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente Mat.7

LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES

Contador CRC.013094

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador: F303E786

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MAIO-JUNHO/2023	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	867.000,00
Previsão Atualizada	867.000,00
Receitas Realizadas	110.309,53
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	867.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	867.000,00
Despesas Empenhadas	604.990,00
Despesas Liquidadas	75.086,91
Despesas Pagas	74.786,91
Superávit Orçamentário	35.222,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	604.990,00
Despesas Liquidadas	75.086,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	269.275,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.275,95

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	269.275,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.407,05	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.400,00	0,00	5.400,00	2.000,00
Poder Executivo	7.400,00	0,00	5.400,00	2.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.400,00	0,00	5.400,00	2.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	10.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Presidente Mat.7	LUCAS CASTRO REGO MAGALHÃES Contador Crc.013094
---	---

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:ED0674D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3384/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Pública do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 46/2023.HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	CNPJ	29.043.834/0001-66
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5512	Olanzapina 10 mg	5.000	COMP	0,59	2.950,00
5521	Metildopa 250mg	4.000	COMP	0,78	3.120,00
5643	Acebrofilina 10 Mg/Ml – Suspensão oral	400	FR	10,57	4.228,00
VALOR TOTAL: (Dez mil, duzentos e noventa e oito reais)					10.298,00

EMPRESA	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	CNPJ	42.591.738/0001-10
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5480	Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose Aerossol Oral	100	FR	9,89	989,00
5481	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg + 80mg	50	FR	6,99	349,50
5482	Sulfametoxazol + Trimetropina 40mg/mL + 8mg/mL	1.000	COMP	0,24	240,00
5483	Sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) Creme	200	BISNG	8,19	1.638,00
5487	Sinvastatina 40mg	30.000	COMP	0,20	6.000,00
5504	Prednisona 5mg	2.000	COMP	0,09	180,00
5507	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral	200	FR	2,06	412,00
5510	Omeprazol 40mg	30.000	CAPS	0,31	9.300,00
5566	Diazepam 5mg	3.000	COMP	0,07	210,00
5577	Prometazina, Cloridrato 25 mg	3.000	COMP	0,17	510,00
5588	Clopidogrel 75 mg	15.000	COMP	0,56	8.400,00
5590	Clonazepam 0,5mg	4.000	COMP	0,08	320,00
5597	Cetoprofeno 150mg	5.000	COMP	0,86	4.300,00
VALOR TOTAL: (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					32.848,50

EMPRESA	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	CNPJ	31.908.034/0001-02
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5490	Sertralina, Cloridrato 100mg	4.000	COMP	0,56	2.240,00
5498	Risperidona 2 mg	20.000	COMP	0,15	3.000,00
5499	Risperidona 3 mg	7.000	COMP	0,20	1.400,00
5522	Metildopa 500mg	2.000	COMP	1,24	2.480,00
5539	Levofloxacino 500 mg	2.000	COMP	0,98	1.960,00
5549	Haloperidol 2mg/ml, Solução Oral	300	FR	4,13	1.239,00
5557	Fenobarbital 100mg	20.000	COMP	0,13	2.600,00
5578	Paroxetina, Cloridrato 20mg	10.000	COMP	0,23	2.300,00
5580	Metformina, Cloridrato 850mg	60.000	COMP	0,16	9.600,00
5581	Metformina, Cloridrato 500mg	25.000	COMP	0,16	4.000,00
5599	Cefalexina 500mg	20.000	COMP	0,54	10.800,00
5603	Carvedilol 12,5mg	20.000	COMP	0,09	1.800,00
5609	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona, solução oral	400	FR	6,48	2.592,00
5614	Bromazepam 3mg	15.000	COMP	0,12	1.800,00
5613	Bromazepam 6mg	15.000	COMP	0,13	1.950,00
5621	Azitromicina 500mg	4.000	COMP	0,94	3.760,00
5622	Atenolol 25 mg	20.000	COMP	0,05	1.000,00
5624	Amoxicilina 500mg	25.000	COMP	0,30	7.500,00
5625	Amoxicilina 250mg/5ml, suspensão oral	300	FR	7,97	2.391,00
VALOR TOTAL: (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais)					64.412,00

EMPRESA	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	40.274.237/0001-85
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5477	Topiramato 100mg	2.000	COMP	0,80	1600,00
5505	Prednisona 20 Mg	8.000	COMP	0,23	1840,00
5511	Óleo de Girassol, Solução Oleosa	200	FR	4,19	838,00
5514	Nitratode Miconazol 2%, Creme Vaginal	100	BISNG	3,97	397,00
5553	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/MI	100	FR	5,25	525,00
5559	Estriol 1mg/G, Creme Vaginal	70	BISNG	29,93	2.095,10
5564	Dipirona Sódica 500mg	300	FR	0,20	60,00
5610	Bupropiona, Cloridrato 150 Mg	2.000	COMP	0,62	1.240,00
5639	Aciclovir 50mg/G	100	BISNG	2,94	294,00
VALOR TOTAL: (Oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)					8.889,10

EMPRESA	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	23.312.871/0001-46
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5473	Varfarina Sódica 50 mg	2000	UND	0,51	1020,00
5556	Fenobarbital 40 mg/ml	50	FR	6,05	302,50

5579	Cloridrato de nortriptilina 50mg	2000	CAPS	1,08	2160,00
5635	Acido valpróico ou Valpróico de sódio 250mg	4000	COMP	0,50	2000,00
VALOR TOTAL: (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta centavos)					5.482,50

EMPRESA	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	48.778.881/0001-00
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5536	Levomepromazina, maleato de 25mg	5.000	COMP	0,49	2.450,00
5538	Levomepromazina, Cloridrato 40mg/ml Solução Oral	50	FR	11,00	550,00
5543	Imipramina, cloridrato de 25mg	2.000	COMP	0,44	880,00
5547	Haloperidol 5mg	2.000	COMP	0,28	560,00
5548	Haloperidol 1mg	3.000	COMP	0,17	510,00
5555	Fibrinase + cloranfenicol, pomada	150	BISNG	25,00	3.750,00
5572	Clorpromazina cloridrato 25mg	3.000	COMP	0,28	840,00
5574	Clorpromazina cloridrato 40mg/ml, solução oral	30	FR	7,00	210,00
5585	Cloridrato de biperideno 2mg	15.000	COMP	0,25	3.750,00
VALOR TOTAL: (Treze mil e quinhentos reais)					13.500,00

EMPRESA	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	CNPJ	94.389.400/0001-84
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	200.000	COMP	0,05	10.000,00
VALOR TOTAL: (Dez mil reais)					10.000,00

EMPRESA	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	16.553.940/0001-48
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5527	Maleato de Enalapril 5mg	7.000	COMP	0,08	560,00
5542	Indapamida 1,5 mg	5.000	COMP	0,26	1.300,00
5568	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) elixir	200	FR	2,55	510,00
5584	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	2.000	COMP	0,14	280,00
5594	Ciprofibrato 100mg	8.000	COMP	0,40	3.200,00
5641	Acetato de hidrocortisona 10mg/g (1%)	100	BISNG	13,99	1.399,00
VALOR TOTAL: (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais)					7.249,00

EMPRESA	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	CNPJ	40.256.200/0001-24
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5474	Valsartana 320 mg	2.000	COMP	1,54	3.080,00
5475	Valsartana 160 mg	2.000	COMP	1,11	2.220,00
5491	Sertralina, cloridrato de 50mg	25.000	COMP	0,16	4.000,00
5503	Pregabalina 75mg	8.000	COMP	0,33	2.640,00
5513	Olanzapina 05 mg	5.000	COMP	0,37	1.850,00
5541	Lansoprazol 30mg	3.000	COMP	0,54	1.620,00
5551	Gabapentina 300mg	3.000	COMP	0,46	1.380,00
5560	Espironolactona 25mg	15.000	COMP	0,20	3.000,00
5592	Citalopram	8.000	COMP	0,16	1.280,00
5605	Carbamazepina 400mg	7.000	COMP	0,57	3.990,00
5616	Bisoprolol 10 mg	3.000	COMP	1,19	3.570,00
5636	Ácido valpróico ou valpróico de sódio	5.000	CAPS	0,86	4.300,00
5642	Acebrofilina 5 mg/ml – suspensão oral	400	FR	8,00	3.200,00
VALOR TOTAL: (Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta Reais)					36.130,00

EMPRESA	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	CNPJ	08.882.699/0001-72
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5495	Rivaroxabana 20mg	8.000	COMP	0,53	4.240,00
5496	Rivaroxabana 10mg	5.000	COMP	0,53	2.650,00
5502	Quetiapina, Hemifumarato 100 mg	8.000	COMP	0,62	4.960,00
5561	Escitalopram, oxalato 20mg	10.000	COMP	0,41	4.100,00
5528	Alprazolam 1mg	5.000	COMP	0,10	500,00
VALOR TOTAL: (Dezesseis Mil, Quatro Centos e Cinquenta Reais)					16.450,00

EMPRESA	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	48.368.182/0001-84
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5476	Tramadol 50 Mg	8.000	COMP	0,21	1.680,00
5479	Sulfato Ferroso 25mg/Ml	100	FR	1,33	133,00
5488	Sinvastatina 20mg	35.000	COMP	0,11	3.850,00
5492	Secnidazol 1000mg	2.000	COMP	1,24	2.480,00
5493	Sais para reidratação oral 27,9g	200	CX	1,22	244,00
5494	Rosuvastatina Sódica	7.000	COMP	0,39	2.730,00
5508	Pantoprazol 40 Mg	8.000	COMP	0,21	1.680,00
5515	Nistatina 100.000 Ui/Ml	100	FR	5,73	573,00
5517	Neomicina + Bacitracina 5mg/G + 250 Ui/G	150	BISNG	2,72	408,00
5519	Metronidazol (Gel Vaginal) 100mg/G 10%	200	BISNG	8,24	1.648,00
5523	Memantina 10 Mg	2.000	COMP	0,29	580,00
5524	Mebendazol 100mg	500	COMP	0,32	160,00

5525	Mebendazol 20mg/Ml, Suspensão Oral	100	FR	2,18	218,00
5526	Maleato De Timolol 0,5%, Solução Oftálmica	50	FR	5,90	295,00
5532	LORATADINA 10mg	3.000	COMP	0,12	360,00
5535	Levotiroxina Sódica 25 Mcg	3.000	COMP	0,24	720,00
5540	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg	5.000	CAPS	1,62	8.100,00
5546	Hidralazina, Cloridrato 50 Mg	10.000	COMP	0,56	5.600,00
5552	Furosemida 40mg	20.000	COMP	0,06	1.200,00
5562	Escitalopram, Oxalato 10mg	20.000	COMP	0,21	4.200,00
5565	Digoxina 0,25mg	3.000	COMP	0,26	780,00
5570	Complexo B	2.000	COMP	0,05	100,00
5575	Cloridrato De Venlafaxina	8.000	COMP	0,79	6.320,00
5576	Cloridrato De Propranolol 40mg	15.000	COMP	0,04	600,00
5587	Cloridrato de amidarona 100mg	4.000	COMP	0,41	1.640,00
5595	Cilostazol 100 Mg	4.000	COMP	0,79	3.160,00
5596	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg	4.000	COMP	0,15	600,00
5598	Cetoconazol 20mg/G Creme	150	BISNG	2,98	447,00
5608	Captopril 25mg	90.000	COMP	0,03	2.700,00
5612	Brometo De Ipratrópio 0,25mg/Ml	100	FR	1,77	177,00
5615	Bisoprolol 5 Mg	1.000	COMP	1,04	1.040,00
5617	Besilato De Anlodipino 5mg	10.000	COMP	0,04	400,00
5623	Atenolol 50mg	15.000	COMP	0,08	1.200,00
5630	ALPRAZOLAM 0,25mg	2.000	COMP	0,14	280,00
5631	Alendronato De Sódio 70mg	2.000	COMP	0,27	540,00
5632	Albendazol 40mg/Ml Suspensão Oral	100	FR	1,98	198,00
5633	Albendazol 400 Mg	500	COMP	0,58	290,00
5638	Ácido Acetilsalicílico 100mg	20.000	COMP	0,05	1.000,00
5640	Aciclovir 200mg	3.000	COMP	0,28	840,00
VALOR TOTAL: (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e um Reais)					59.171,00

EMPRESA	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	47.783.547/0001-74
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5478	Sulfato Ferroso 40mg	20.000	COMP	0,04	800,00
5484	Succinato de metoprolol 50 mg	2.000	COMP	0,61	1220,00
5485	Succinato de metoprolol 25mg	2.000	COMP	0,34	680,00
5486	Succinato de metoprolol (liberação controlada)100mg	2.000	COMP	0,99	1980,00
5489	Simeticona 75mg/ml	400	FR	1,96	784,00
5497	Risperidona 1mg	7.000	COMP	0,13	910,00
5500	Risperidona 1mg/ml	200	FR	11,91	2.382,00
5501	Quetiapina, hemifumarato 25mg	10.000	COMP	0,17	1.700,00
5506	Paracetamol 500mg	4.000	COMP	0,11	440,00
5509	Omeprazol 20mg	35.000	CAPS	0,07	2.450,00
5516	Nimesulida 100mg	7.000	COMP	0,11	770,00
5518	Metronidazol 250mg	3.000	COMP	0,22	660,00
5528	Maleato de enalapril 20mg	20.000	COMP	0,07	1.400,00
5529	Maleato de enalapril 10mg	30.000	COMP	0,05	1.500
5530	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml	200	FR	2,99	598,00
5537	Levomopromazina, maleato de 100mg	7.000	COMP	0,88	6.160,00
5544	Ibuprofeno 600mg	20.000	COMP	0,20	4.000,00
5545	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000	COMP	0,03	3.000,00
5550	Glibenclamida 5mg	50.000	COMP	0,03	1.500,00
5554	Fluconazol 150mg	1.000	CAPS	0,61	610,00
5558	Fenitoína 100mg	4.000	COMP	0,11	440,00
5563	Dipirona sódica 500 mg	15.000	COMP	0,14	2.100,00
5567	Diazepam 10mg	30.000	COMP	0,06	1.800,00
5569	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml	200	AMP	7,42	1.484,00
5571	Colagenase 0,6 ui + cloranfenicol 0,01 ui 50g	50	BISNG	16,96	848,00
5573	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	10.000	COMP	0,26	2.600,00
5582	Cloridrato de lidocaína 2% gel 20mg/g	300	FR	4,09	1.227,00
5583	Cloridrato de fluoxetina 20mg	25.000	CAPS	0,09	2.250,00
5586	Cloridrato de amitriptilina 25mg	35.000	COMP	0,05	1.750,00
5589	CLONAZEPAM 2mg	35.000	COMP	0,06	2.100,00
5591	Clonazepam 2,5mg/ml	500	COMP	2,97	1.485,00
5593	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg	6.000	COMP	0,29	1.740,00
5600	Carvedilol 6,25mg	10.000	COMP	0,10	1.000,00
5601	Carvedilol 3,125mg	5.000	COMP	0,10	500,00
5602	Carvedilol 25mg	20.000	COMP	0,14	2.800,00
5604	Carbonato de lítio 300 mg	20.000	COMP	0,24	4.800,00
5606	Carbamazepina 200mg	40.000	COMP	0,17	6.800,00
5607	Carbamazepina 2 % 20mg/ml	100	COMP	10,69	1.069,00
5618	Besilato de anlodipino 10mg	15.000	COMP	0,06	900,00
5626	Ambroxol 15mg/5ml	200	COMP	3,29	658,00
5627	Ambroxol 30mg/5ml	300	COMP	3,59	1.077,00
5629	Alprazolam 2mg	8.000	FR	0,11	880,00
5634	Ácido valpróicoou valpróico de sódio 50mg/ml, solução oral	200	FR	5,42	1.084,00
5637	Ácido fólico 5mg	10.000	COMP	0,05	500,00
VALOR TOTAL: (Setenta e Cinco Mil, Quatro Centos e Trinta e seis Reais)					75.436,00

EMPRESA	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ	31.097.573/0001-09
Relação dos itens vencidos			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
5619	Benzilpenicilina benzantina 600.000 ui (pó)	200	Amp	9,74	1.948,00
5620	Benzilpenicilina benzantina 1.200.000 ui (pó)	500	Amp	8,49	4.245,00

VALOR TOTAL: (Seis Mil, Centos e Noventa e Três Reais)

6.193,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 46/2023**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 25 de julho de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F1950277

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	46.075.917,00	46.075.917,00	22.035.648,53	47,82	35.808.262,39	77,72	10.267.654,61
RECEITAS CORRENTES	42.546.257,00	42.546.257,00	6.918.124,51	16,26	20.437.663,37	48,04	22.108.593,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.252.460,00	1.252.460,00	335.434,83	26,78	896.641,80	71,59	355.818,20
Impostos	1.136.500,00	1.136.500,00	295.159,30	25,97	854.902,20	75,22	281.597,80
Taxas	115.960,00	115.960,00	40.275,53	34,73	41.739,60	35,99	74.220,40
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	740.090,00	740.090,00	104.271,29	14,09	390.203,84	52,72	349.886,16
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	740.090,00	740.090,00	104.271,29	14,09	390.203,84	52,72	349.886,16
RECEITA PATRIMONIAL	227.720,00	227.720,00	294.118,28	129,16	615.210,51	270,16	-387.490,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.465,00	23.465,00	1.050,00	4,47	4.433,70	18,89	19.031,30
Valores Mobiliários	199.255,00	199.255,00	293.068,28	147,08	610.776,81	306,53	-411.521,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.386,00	11.386,00					11.386,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	6.386,00	6.386,00					6.386,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.200.741,00	40.200.741,00	6.184.299,64	15,38	18.365.948,54	45,69	21.834.792,46
Transferências da União e de suas Entidades	27.821.741,00	27.821.741,00	3.926.919,29	14,11	12.045.590,80	43,30	15.776.150,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.869.000,00	3.869.000,00	775.904,86	20,05	2.061.448,43	53,28	1.807.551,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.481.475,49	17,43	4.258.909,31	50,10	4.241.090,69
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.860,00	113.860,00	0,47		169.658,68	149,01	-55.798,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					152.966,00		-152.966,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	0,47		16.692,68	16,53	84.307,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00					2.860,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.529.660,00	3.529.660,00	15.117.524,02	428,30	15.370.599,02	435,47	-11.840.939,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00					56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00					16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.415.800,00	3.415.800,00	15.117.524,02	442,58	15.370.599,02	449,99	-11.954.799,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.235.800,00	3.235.800,00	15.117.524,02	467,20	15.370.599,02	475,02	-12.134.799,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.075.917,00	46.075.917,00	22.035.648,53	47,82	35.808.262,39	77,72	10.267.654,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.075.917,00	46.075.917,00	22.035.648,53	47,82	35.808.262,39	77,72	10.267.654,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.075.917,00	46.075.917,00	22.035.648,53	47,82	35.808.262,39	77,72	10.267.654,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.531.341,00		1.531.341,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			1.531.341,00		1.531.341,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.075.917,00	47.607.258,00	6.806.716,18	22.476.620,64	25.130.637,36	7.428.516,03	19.359.735,80	28.247.522,20	19.101.126,03	
DESPESAS CORRENTES	39.068.307,00	39.262.578,00	5.958.305,94	20.181.220,70	19.081.357,30	6.423.913,80	17.204.947,94	22.057.630,06	17.182.988,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.322.500,00	20.075.888,69	2.917.730,71	9.887.300,38	10.188.588,31	3.120.069,60	8.998.995,28	11.076.893,41	9.036.618,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.715,00	4.715,00			4.715,00			4.715,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.741.092,00	19.181.974,31	3.040.575,23	10.293.920,32	8.888.053,99	3.303.844,20	8.205.952,66	10.976.021,65	8.146.369,87	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	6.954.960,00	8.292.030,00	848.410,24	2.295.399,94	5.996.630,06	1.004.602,23	2.154.787,86	6.137.242,14	1.918.137,20	
INVESTIMENTOS	5.787.430,00	7.089.500,00	695.354,80	2.021.693,04	5.067.806,96	886.751,08	1.937.196,55	5.152.303,45	1.720.240,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	87.500,00	80.000,00	80.000,00	7.500,00	40.000,00	40.000,00	47.500,00	40.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.115.030,00	1.115.030,00	73.055,44	193.706,90	921.323,10	77.851,15	177.591,31	937.438,69	157.896,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00			52.650,00			52.650,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.075.917,00	47.607.258,00	6.806.716,18	22.476.620,64	25.130.637,36	7.428.516,03	19.359.735,80	28.247.522,20	19.101.126,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.075.917,00	47.607.258,00	6.806.716,18	22.476.620,64	25.130.637,36	7.428.516,03	19.359.735,80	28.247.522,20	19.101.126,03	
SUPERÁVIT (XIII)							16.448.526,59			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.075.917,00	47.607.258,00	6.806.716,18	22.476.620,64	25.130.637,36	7.428.516,03	35.808.262,39	11.798.995,61	19.101.126,03	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
Demais transferências correntes
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital
Demais Receitas Correntes
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Operações de Crédito - Mercado Interno
Operações de Crédito - Mercado Externo
ALIENAÇÃO DE BENS
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis
Alienação de Bens Intangíveis
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Transferências da União e de suas Entidades
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Transferências dos Municípios e de suas Entidades
Transferências de Instituições Privadas
Transferências de Outras Instituições Públicas
Transferências do Exterior
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
Integralização do Capital Social
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro
Resgate de Título do Tesouro
Demais Receitas de Capital

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (d/total)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
DESPESAS CORRENTES												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS												
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BA399A21

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.075.917,00	47.607.258,00	6.806.716,18	22.476.620,64	100,00	25.130.637,36	7.428.516,03	19.359.735,80	100,00	28.247.522,20	
LEGISLATIVA	1.417.350,00	1.417.350,00	217.993,52	694.633,03	3,09	722.716,97	231.359,42	655.697,23	3,39	761.652,77	
Ação Legislativa	1.417.350,00	1.417.350,00	217.993,52	694.633,03	3,09	722.716,97	231.359,42	655.697,23	3,39	761.652,77	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											

Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.870.000,00	5.290.238,16	619.459,88	2.665.882,93	11,86	2.624.355,23	834.739,71	2.160.888,22	11,16	3.129.349,94	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	4.980,00	37.275,80	0,17	52.724,20	5.700,00	32.995,80	0,17	57.004,20	
Administração Geral	4.675.000,00	4.830.238,16	592.095,74	2.503.055,00	11,14	2.327.183,16	786.922,78	2.047.040,29	10,57	2.783.197,87	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	80.000,00	345.000,00	22.384,14	125.552,13	0,56	219.447,87	42.116,93	80.852,13	0,42	264.147,87	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.000,00	2.247.894,42	226.600,26	813.704,64	3,62	1.434.189,78	234.317,87	700.178,42	3,62	1.547.716,00	
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.500,00	371.500,00	44.886,34	148.270,28	0,66	223.229,72	49.037,77	139.237,77	0,72	232.262,23	
Assistência Comunitária	1.723.500,00	1.866.394,42	181.173,92	664.894,36	2,96	1.201.500,06	184.740,10	560.400,65	2,89	1.305.993,77	
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	540,00	540,00		4.460,00	540,00	540,00		4.460,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	10.295.000,00	10.865.011,26	1.691.341,85	5.312.138,66	23,63	5.552.872,60	1.771.911,50	4.638.339,47	23,96	6.226.671,79	
Atenção Básica	7.665.000,00	8.092.045,26	1.192.459,30	3.734.428,14	16,61	4.357.617,12	1.239.980,16	3.231.515,92	16,69	4.860.529,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.050.000,00	2.040.000,00	412.198,41	1.298.376,63	5,78	741.623,37	443.065,24	1.138.408,68	5,88	901.591,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	265.000,00	18.063,51	94.930,12	0,42	170.069,88	20.206,41	84.011,10	0,43	180.988,90	
Vigilância Sanitária	260.000,00	260.000,00	59.309,13	175.092,27	0,78	84.907,73	59.348,19	175.092,27	0,90	84.907,73	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	177.966,00	9.311,50	9.311,50	0,04	168.654,50	9.311,50	9.311,50	0,05	168.654,50	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
EDUCAÇÃO	13.364.000,00	13.355.060,00	1.844.223,67	6.046.934,16	26,90	7.308.125,84	2.033.198,98	5.381.568,55	27,80	7.973.491,45	
Ensino Fundamental	7.903.000,00	7.902.560,00	1.033.283,71	3.690.773,19	16,42	4.211.786,81	1.161.537,09	3.347.617,88	17,29	4.554.942,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.620.000,00	3.606.500,00	399.524,75	1.173.328,43	5,22	2.433.171,57	399.470,75	1.022.155,21	5,28	2.584.344,79	
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	1.796.000,00	1.801.000,00	411.415,21	1.182.832,54	5,26	618.167,46	472.191,14	1.011.795,46	5,23	789.204,54	
Demais Subfunções											
CULTURA	918.000,00	918.000,00	114.053,80	408.821,74	1,82	509.178,26	133.785,00	389.160,94	2,01	528.839,06	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	910.000,00	910.000,00	114.053,80	408.821,74	1,82	501.178,26	133.785,00	389.160,94	2,01	520.839,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.596.000,00	6.355.241,16	914.845,94	3.244.481,33	14,43	3.110.759,83	1.056.898,86	2.903.316,76	15,00	3.451.924,40	
Infra-Estrutura Urbana	1.848.500,00	1.993.500,00	136.873,29	632.756,93	2,82	1.360.743,07	103.749,46	538.923,64	2,78	1.454.576,36	
Serviços Urbanos	3.552.500,00	3.315.000,00	639.735,64	2.028.991,69	9,03	1.286.008,31	688.674,47	1.852.341,13	9,57	1.462.658,87	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	1.025.000,00	836.301,16	138.237,01	521.292,71	2,32	315.008,45	203.034,93	450.611,99	2,33	385.689,17	
Demais Subfunções	170.000,00	210.440,00		61.440,00	0,27	149.000,00	61.440,00	61.440,00	0,32	149.000,00	
HABITAÇÃO	55.000,00	245.000,00	220.000,00	220.000,00	0,98	25.000,00				245.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	55.000,00	245.000,00	220.000,00	220.000,00	0,98	25.000,00				245.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	110.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	50.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.567.152,00	1.525.152,00	265.460,21	879.620,16	3,91	645.531,84	226.752,71	681.170,33	3,52	843.981,67	
Preservação e Conservação Ambiental	117.500,00	130.500,00		23.964,00	0,11	106.536,00	14.364,00	15.964,00	0,08	114.536,00	
Controle Ambiental	36.000,00	36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.393.652,00	1.338.652,00	265.460,21	855.656,16	3,81	482.995,84	212.388,71	665.206,33	3,44	673.445,67	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
AGRICULTURA	778.930,00	678.930,00	9.838,40	24.596,00	0,11	654.334,00	9.838,40	24.596,00	0,13	654.334,00	
Abastecimento	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Extensão Rural	658.930,00	558.930,00	9.838,40	24.596,00	0,11	534.334,00	9.838,40	24.596,00	0,13	534.334,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	709.000,00	905.896,00	448.841,68	462.491,68	2,06	443.404,32	453.995,68	462.056,06	2,39	443.839,94	
Promoção Industrial	676.000,00	866.000,00	448.841,68	448.841,68	2,00	417.158,32	448.841,68	448.841,68	2,32	417.158,32	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00		5.154,00	0,02	4.846,00	5.154,00	5.154,00	0,03	4.846,00	
Demais Subfunções	23.000,00	29.896,00		8.496,00	0,04	21.400,00		8.060,38	0,04	21.835,62	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	902.000,00	850.000,00	53.724,36	585.469,09	2,60	264.530,91	178.164,08	411.876,46	2,13	438.123,54	
Promoção Comercial	116.000,00	128.000,00	7.000,00	117.600,90	0,52	10.399,10	21.110,00	60.370,90	0,31	67.629,10	
Comercialização	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	266.000,00	211.000,00	1.200,00	104.423,00	0,46	106.577,00	21.180,00	94.423,00	0,49	116.577,00	
Administração Geral	425.000,00	416.000,00	45.524,36	363.445,19	1,62	52.554,81	135.874,08	257.082,56	1,33	158.917,44	
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	621.090,00	626.090,00	96.743,58	563.768,82	2,51	62.321,18	180.363,08	422.778,55	2,18	203.311,45	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	621.090,00	626.090,00	96.743,58	563.768,82	2,51	62.321,18	180.363,08	422.778,55	2,18	203.311,45	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	530.000,00	1.000.000,00	10.533,59	360.371,50	1,60	639.628,50	5.339,59	350.517,50	1,81	649.482,50	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	430.000,00	414.000,00	3.919,59	79.895,85	0,36	334.104,15	4.909,59	76.395,85	0,39	337.604,15	

Lazer	100.000,00	586.000,00	6.614,00	280.475,65	1,25	305.524,35	430,00	274.121,65	1,42	311.878,35	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.745,00	1.119.745,00	73.055,44	193.706,90	0,86	926.038,10	77.851,15	177.591,31	0,92	942.153,69	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.119.745,00	1.119.745,00	73.055,44	193.706,90	0,86	926.038,10	77.851,15	177.591,31	0,92	942.153,69	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.650,00	52.650,00				52.650,00				52.650,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	46.075.917,00	47.607.258,00	6.806.716,18	22.476.620,64	100,00	25.130.637,36	7.428.516,03	19.359.735,80	100,00	28.247.522,20	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											

Assistência Hospitalar e Ambulatorial																			
Suporte Profilático e Terapêutico																			
Vigilância Sanitária																			
Vigilância Epidemiológica																			
Alimentação e Nutrição																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
TRABALHO																			
Proteção e Benefícios ao Trabalhador																			
Relações de Trabalho																			
Empregabilidade																			
Fomento ao Trabalho																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
EDUCAÇÃO																			
Ensino Fundamental																			
Ensino Médio																			
Ensino Profissional																			
Ensino Superior																			
Educação Infantil																			
Educação de Jovens e Adultos																			
Educação Especial																			
Educação Básica																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
CULTURA																			
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico																			
Difusão Cultural																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
DIREITOS DA CIDADANIA																			
Custódia e Reintegração Social																			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos																			
Assistência aos Povos Indígenas																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
URBANISMO																			
Infra-Estrutura Urbana																			
Serviços Urbanos																			
Transportes Coletivos Urbanos																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
HABITAÇÃO																			
Habitação Rural																			
Habitação Urbana																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
SANEAMENTO																			
Saneamento Básico Rural																			
Saneamento Básico Urbano																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
GESTÃO AMBIENTAL																			
Preservação e Conservação Ambiental																			
Controle Ambiental																			
Recuperação de Áreas Degradadas																			
Recursos Hídricos																			
Meteorologia																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA																			
Desenvolvimento Científico																			
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
AGRICULTURA																			
Abastecimento																			
Extensão Rural																			
Irrigação																			
Promoção da Produção Agropecuária																			
Defesa Agropecuária																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA																			
Reforma Agrária																			
Colonização																			
Administração Geral																			
Demais Subfunções																			
INDÚSTRIA																			
Promoção Industrial																			

Produção Industrial														
Mineração														
Propriedade Industrial														
Normalização e Qualidade														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
COMÉRCIO E SERVIÇOS														
Promoção Comercial														
Comercialização														
Comércio Exterior														
Serviços Financeiros														
Turismo														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
COMUNICAÇÕES														
Comunicações Postais														
Telecomunicações														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENERGIA														
Conservação de Energia														
Energia Elétrica														
Combustíveis Minerais														
Biocombustíveis														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
TRANSPORTE														
Transporte Aéreo														
Transporte Rodoviário														
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário														
Transportes Especiais														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
DESPORTO E LAZER														
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário														
Lazer														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENCARGOS ESPECIAIS														
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna														
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														
Outros Encargos Especiais														
Transferências para a Educação Básica														
Demais Subfunções														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS														

NOTA:

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador:EA427797

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RPPS- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador: 1E9A80CF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.546.257,00	20.437.663,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.992.550,00	1.286.845,64
IPTU	115.000,00	151.274,34
ISS	501.000,00	417.073,16
ITBI	20.500,00	12.604,00
IRRF	500.000,00	273.950,70
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	115.960,00	41.739,60
Contribuições	740.090,00	390.203,84
Receita patrimonial	227.720,00	615.210,51
Aplicações Financeiras (II)	199.255,00	610.776,81
Outras Receitas Patrimoniais	28.465,00	4.433,70
Transferências Correntes	40.200.741,00	18.365.948,54
Cota-Parte do FPM	19.600.000,00	8.285.675,49
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.755.024,66
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	252.126,83
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.085,70
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.659,54
Transferências do FUNDEB	10.300.000,00	4.979.073,95
Outras Transferências Correntes	6.728.741,00	3.089.302,37

Demais Receitas Correntes	125.246,00	169.658,68
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	125.246,00	169.658,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.347.002,00	19.826.886,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.705.460,00	30.741.198,04
Operações de Crédito (VIII)	56.930,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	56.930,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	56.930,00	
Transferências de Capital	6.591.600,00	30.741.198,04
Convênios	3.175.800,00	15.370.599,02
Outras Transferências de Capital	3.415.800,00	15.370.599,02
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.648.530,00	30.741.198,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.995.532,00	50.568.084,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.995.532,00	50.568.084,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.262.578,00	20.181.220,70	17.204.947,94	17.182.988,83	376.575,88		754.250,45	754.250,45
Pessoal e Encargos Sociais	20.075.888,69	9.887.300,38	8.998.995,28	9.036.618,96	215.226,75			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.715,00							
Outras Despesas Correntes	19.181.974,31	10.293.920,32	8.205.952,66	8.146.369,87	161.349,13		754.250,45	754.250,45
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	19.181.974,31	10.293.920,32	8.205.952,66	8.146.369,87	161.349,13		754.250,45	754.250,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.257.863,00	20.181.220,70	17.204.947,94	17.182.988,83	376.575,88		754.250,45	754.250,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.292.030,00	2.295.399,94	2.154.787,86	1.918.137,20			934.955,41	942.439,36
Investimentos	7.089.500,00	2.021.693,04	1.937.196,55	1.720.240,30			934.955,41	942.439,36
Inversões Financeiras	87.500,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00				
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais inversões financeiras	87.500,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00				
Amortização da Dívida (XXVII)	1.115.030,00	193.706,90	177.591,31	157.896,90				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.177.000,00	2.101.693,04	1.977.196,55	1.760.240,30			934.955,41	942.439,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.650,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.487.513,00	22.282.913,74	19.182.144,49	18.943.229,13	376.575,88		1.689.205,86	1.696.689,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.487.513,00	22.282.913,74	19.182.144,49	18.943.229,13	376.575,88		1.689.205,86	1.696.689,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								29.551.589,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								29.551.589,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	610.776,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	30.162.366,59

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	12.944.931,20	13.374.937,34
DEDUÇÕES (XL)	8.714.678,42	23.819.247,06
Disponibilidade de Caixa	8.714.678,42	23.819.247,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.301.964,00	24.196.581,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	460.807,13	76.173,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	126.478,45	301.160,68
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.230.252,78	-10.444.309,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.674.562,50

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-384.633,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.289.928,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.679.152,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.531.341,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
 Código Identificador: AACB6F4A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.136.500,00	1.136.500,00	854.902,20	75,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	151.274,34	131,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.500,00	20.500,00	12.604,00	61,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	417.073,16	83,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	273.950,70	54,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.465.000,00	26.465.000,00	12.871.577,32	48,64
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.357.094,17	47,08
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.357,07	13,57
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	315.158,57	70,04
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.193.393,07	54,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.574,44	91,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.601.500,00	27.601.500,00	13.726.479,52	49,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.866.000,00	4.020.208,42	2.134.394,44	53,09	1.920.464,72	47,77	1.915.802,21	47,65	0,00
Despesas Correntes	3.793.500,00	3.907.208,42	2.101.489,44	53,78	1.887.959,72	48,32	1.883.297,21	48,20	0,00
Despesas de Capital	72.500,00	113.000,00	32.905,00	29,12	32.505,00	28,77	32.505,00	28,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	771.000,00	999.500,00	931.784,16	93,23	822.272,66	82,27	822.382,37	82,28	0,00
Despesas Correntes	719.000,00	932.500,00	866.999,08	92,98	757.487,59	81,23	757.597,30	81,24	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	67.000,00	64.785,08	96,69	64.785,07	96,69	64.785,07	96,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	87.622,80	40.234,59	45,92	38.141,13	43,53	38.141,13	43,53	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	87.622,80	40.234,59	45,92	38.141,13	43,53	38.141,13	43,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	58.148,00	58,15	58.148,00	58,15	58.148,00	58,15	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	58.148,00	61,21	58.148,00	61,21	58.148,00	61,21	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.859.000,00	5.241.331,22	3.164.561,19	60,38	2.839.026,51	54,17	2.834.473,71	54,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.164.561,19	2.839.026,51	2.834.473,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.164.561,19	2.839.026,51	2.834.473,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.058.971,93		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	780.054,58		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,68		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	2.839.026,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	826.298,79	4.910.280,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.086.000,00	10.086.000,00	3.681.475,60	36,50
Proveniente da União	5.156.000,00	5.156.000,00	1.870.688,05	36,28
Proveniente dos Estados	4.930.000,00	4.930.000,00	1.810.787,55	36,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.086.000,00	10.086.000,00	3.681.475,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.799.000,00	4.071.836,84	1.600.033,70	39,30	1.311.051,20	32,20	1.298.795,20	31,90	0,00
Despesas Correntes	3.260.500,00	3.537.336,84	1.562.718,70	44,18	1.301.035,20	36,78	1.298.045,20	36,70	0,00
Despesas de Capital	538.500,00	534.500,00	37.315,00	6,98	10.016,00	1,87	750,00	0,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	979.000,00	740.500,00	213.242,47	28,80	172.936,02	23,35	172.936,02	23,35	0,00
Despesas Correntes	829.000,00	605.500,00	213.242,47	35,22	172.936,02	28,56	172.936,02	28,56	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	177.000,00	177.377,20	54.695,53	30,84	45.869,97	25,86	52.513,93	29,61	0,00
Despesas Correntes	176.000,00	176.377,20	54.695,53	31,01	45.869,97	26,01	52.513,93	29,77	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	160.000,00	116.944,27	73,09	116.944,27	73,09	116.944,27	73,09	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	116.944,27	73,09	116.944,27	73,09	116.944,27	73,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	173.966,00	9.311,50	5,35	9.311,50	5,35	9.311,50	5,35	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	171.966,00	9.311,50	5,41	9.311,50	5,41	9.311,50	5,41	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.136.000,00	5.323.680,04	1.994.227,47	37,46	1.656.112,96	31,11	1.650.500,92	31,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.665.000,00	8.092.045,26	3.734.428,14	46,15	3.231.515,92	39,93	3.214.597,41	39,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.750.000,00	1.740.000,00	1.145.026,63	65,81	995.208,68	57,20	995.318,39	57,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	265.000,00	265.000,00	94.930,12	35,82	84.011,10	31,70	90.655,06	34,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	260.000,00	175.092,27	67,34	175.092,27	67,34	175.092,27	67,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	177.966,00	9.311,50	5,23	9.311,50	5,23	9.311,50	5,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.995.000,00	10.565.011,26	5.158.788,66	48,83	4.495.139,47	42,55	4.484.974,63	42,45	0,00

NOTA:
 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: D1DAC907

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - PPP- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Em reais	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											

A contratar (II2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	39.794.778,49	42.551.257,00	42.975.928,57	43.404.838,47	43.838.028,99	44.275.542,85	44.717.423,20	45.163.713,62	45.614.458,13	46.069.701,17	46.529.487,65	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL. (%) (V)=(I/IV)												

NOTA:

ACARI - RN, 25 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D9F06CA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				46.075.917,00
Previsão Atualizada				46.075.917,00
Receitas Realizadas				35.808.262,39
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.531.341,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				46.075.917,00
Dotação Atualizada				47.607.258,00
Despesas Empenhadas				22.476.620,64
Despesas Liquidadas				19.359.735,80
Despesas Pagas				19.101.126,03
Superávit Orçamentário				16.448.526,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até Bimestre
Despesas Empenhadas				22.476.620,64
Despesas Liquidadas				19.359.735,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Bimestre
Receita Corrente Líquida				40.603.452,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.603.452,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				40.085.484,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha				100,00
Resultado Nominal - Acima da linha				100,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		460.233,40		376.575,88 83.657,52
Poder Executivo		460.104,49		376.446,97 83.657,52
Poder Legislativo		128,91		128,91
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.967.755,64	87,02	1.696.689,81 270.978,81
Poder Executivo		1.967.755,64	87,02	1.696.689,81 270.978,81
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		2.427.989,04	87,02	2.073.265,69 354.636,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25,00	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito			56.930,00
Despesa de Capital Líquida	2.295.399,94		5.996.630,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos			56.930,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			56.930,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.839.026,51	15,00	20,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
ACARI - RN, 25 de julho de 2023			
FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7			

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F41FCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 – MDE – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.136.500,00	854.902,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	151.274,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.500,00	12.604,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	501.000,00	417.073,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	273.950,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.465.000,00	12.871.577,32
2.1- Cota-Parte FPM	24.000.000,00	10.357.094,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.357.094,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.193.393,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.574,44
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.357,07
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	315.158,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.601.500,00	13.726.479,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.293.000,00	2.574.315,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.107.375,00	857.304,42
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.320.000,00	5.039.819,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.000,00	4.319.654,46
6.1.1- Principal	8.500.000,00	4.258.909,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	60.745,15
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	18.873,57
6.2.1- Principal	200.000,00	18.873,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	679.519,02
6.3.1- Principal	1.500.000,00	679.519,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	21.772,05
6.4.1- Principal	100.000,00	21.772,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.207.000,00	1.684.593,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.039.819,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.890.000,00	8.577.957,52	7.777.718,70	7.849.985,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.945.000,00	4.288.978,76	3.888.859,35	3.924.992,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.870.000,00	1.109.333,30	958.404,88	975.686,44	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	6.075.000,00	3.179.645,46	2.930.454,47	2.949.306,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.945.000,00	4.288.978,76	3.888.859,35	3.924.992,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.870.000,00	1.109.333,30	958.404,88	975.686,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.075.000,00	3.179.645,46	2.930.454,47	2.949.306,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.610.118,86	4.139.295,53	4.175.429,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.814.983,50	3.344.160,17	3.380.293,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.135,36	795.135,36	795.135,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.288.978,76	3.888.859,35	3.924.992,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	223.263,53	223.263,53	223.263,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.664,86	48.664,86	48.664,86	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ³ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.512.632,94	3.888.859,35	3.888.859,35	77,50
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	339.759,51	223.263,53	223.263,53	32,86
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	101.927,85	48.664,86	48.664,86	7,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	503.981,91	900.523,57	21.772,05	0,00	0,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.173.000,00	1.096.499,00	925.187,42	930.861,33	0,00	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	99.000,00	2.088,35	2.088,35	2.088,35	0,00
20.2- Ensino Fundamental	458.000,00	12.966,52	12.692,02	12.692,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.571.000,00	1.081.444,13	910.407,05	916.080,96	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)º	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.896.560,00	4.625.173,73	4.154.075,90	4.190.209,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.485.000,00	1.162.938,71	1.012.010,29	1.029.291,85	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.485.000,00	1.162.938,71	1.012.010,29	1.029.291,85	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.411.560,00	3.462.235,02	3.142.065,61	3.160.917,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		925.187,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.574.315,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		3.499.502,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.332.143,45	3.499.502,88	25,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITEº	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.133,25	815.778,40	944.695,83	0,00	27.437,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.566,23	23.792,00	42.668,25	0,00	31.897,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	510.387,02	404.806,40	514.847,58	0,00	4.460,56
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	387.180,00	387.180,00	387.180,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	536.000,00	190.063,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	434.000,00	190.011,26
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	91.550,67
31.1.2- PDDE	1.500,00	903,59
31.1.3- PNAE	200.500,00	88.324,08
31.1.4- PNATE	36.000,00	9.161,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	71,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.000,00	51,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)º	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	602.510,00	238.927,90	215.697,20	215.686,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.500,00	10.389,72	10.144,92	10.144,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	481.000,00	228.538,17	205.552,27	205.541,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10,00	0,01	0,01	0,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.311.860,00	6.040.847,31	5.375.481,70	5.417.277,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.686.360,00	5.942.272,45	5.276.906,84	5.318.703,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.171.800,00	4.738.764,37	4.273.326,62	4.309.460,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.500,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.508.060,00	1.200.812,08	1.000.884,22	1.006.546,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	625.500,00	98.574,86	98.574,86	98.574,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	625.500,00	98.574,86	98.574,86	98.574,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.072.711,14	13.428,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.039.819,10	91.550,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.077.456,65	92.178,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.035.073,59	12.800,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.035.073,59	12.800,75

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4DF48186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023 RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Afonso Bezerra/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

Art.1º. Torna público o resultado da prova específica do município de Afonso Bezerra/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	NOTA
Nº 06	GEOVANA GLECIA DO NASCIMENTO SOUZA BEZERRA	APROVADO	1,0
Nº 08	JOANA DARC XAVIER DA SILVA	APROVADO	9,5
Nº 15	MARIA DO CARMO GRILO NETA	APROVADO	9,0
Nº 16	NICANOR XAVIER DE SOUZA NETO	APROVADO	8,5
Nº 19	ROSILENE GOMES	APROVADO	8,5
Nº 01	ABRAHAO LUIZ SOLINO DA ROCHA	APROVADO	8,0
Nº 12	JOSE MARCELO DE MOURA FILHO	APROVADO	8,0
Nº 11	JOSE LUIZ LEANDRO DA SILVA	APROVADO	8,0
Nº 17	OSIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO	APROVADO	8,0
Nº 14	MARIA DAS GRAÇAS NUNES SOUZA	APROVADO	7,0
Nº 07	JACKSON ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS	APROVADO	7,0
Nº 10	JOSE IVONALDO DA SILVA	APROVADO	6,5
Nº 18	ROCHELLE ROUSE EVARISTO DE SOUZA	APROVADO	6,5
Nº 13	LOUZIANE CAXIAS DA SILVA	APROVADO	6,0
Nº 20	VALZENI SILVA ARAUJO	APROVADO	6,0
Nº 09	JOSE EDSON DA SILVA	REPROVADO	5,5
Nº 03	AURICELIA MILLA BATISTA	REPROVADO	5,5
Nº 02	ARTUR MOEDSON TEIXEIRA FONSECA	REPROVADO	5,5
Nº 04	FABIANA TAVARES DOS SANTOS	REPROVADO	5,0
Nº 05	FRANCISCA DE PAULA FERREIRA ALVES BEZERRA	AUSENTE	-
Nº 21	VANDSON DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-

Art.2º. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 3º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art.4º. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERVE, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

Art.5º. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Afonso Bezerra/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E678F5CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2023**

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Almino Afonso/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Almino Afonso/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	
009	Albino Batista Alves	85%	APROVADO
007	Djailma Martins de Lima	65%	APROVADA
002	Francisco Wagno Dantas Cezário	90%	APROVADO
004	Francisco Xavier de Oliveira Neto	70%	APROVADO
010	Ismael Lopes de Oliveira	65%	APROVADO
013	Isabel Cristina da Silva	55%	APROVADA
005	Jarlenilson Alves da Silva	70%	APROVADO
001	Kalgia Batista de Melo	55%	APROVADA
011	Leticia Daniely de Souza Almeida	60%	APROVADA
003	Mateus Nunes da Silva	100%	APROVADO
006	Michael Eduardo Santos de Andrade	-	NÃO COMPARECEU
012	Natalia de Souza Santos	55%	APROVADA
008	Raquel Vieira da Silva Santos	80%	APROVADA

2. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 553- 2023 que trata também do critério de aprovação para candidaturas ao Conselho Tutelar deste município, sendo que necessita de 50% de acertos na Prova de 20 questões de Conhecimentos Específicos sobre o ECA para ser considerado aprovado, segue no quadro.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Almino Afonso/RN, 24 de Julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

MARIA BRUCILENE DA SILVA CARLOS

Presidente da Comissão

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Vice-presidente da Comissão

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador: 766E48DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0704/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 774.853,54 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO o art. 26º, § 5º, da Lei Municipal nº 1869/2022 – Diretrizes Orçamentárias, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2813, de 01 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 6º, da Lei Municipal nº 1950/2023, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2972, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 774.853,54 (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.5	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	14.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						14.000,00

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.6	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	13.748,22
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						13.748,22

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.14	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	37.294,48
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						37.294,48

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.18	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	40.449,80
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						40.449,80

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	46.191,65
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						46.191,65

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	36.716,50
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						36.716,50

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	30.707,79
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.707,79

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
----------------------	------	---	--	--	--	--

Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	154.530,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						154.530,00

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.57	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	18.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						18.000,00

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	147.688,31
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						147.688,31

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	174.587,74
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						174.587,74

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	14.506,83
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						14.506,83

Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.216	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	20.032,22
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						20.032,22

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalistas do Município				
Ação	2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	25000000	R\$	26.400,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						26.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4993-X - ICMS	Fonte de Recurso	25000000	R\$	774.853,54
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)				774.853,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 25 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:894FAB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO_ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.000.000,00	130.000.000,00	19.168.601,54	14,75	56.542.869,63	43,49	73.457.130,37
RECEITAS CORRENTES	128.888.400,00	128.888.400,00	19.168.601,54	14,87	55.797.146,40	43,29	73.091.253,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.156.000,00	5.156.000,00	1.217.211,40	23,61	3.675.713,77	71,29	1.480.286,23
Impostos	4.846.000,00	4.846.000,00	1.187.455,16	24,50	3.398.028,45	70,12	1.447.971,55
Taxas	310.000,00	310.000,00	29.756,24	9,60	277.685,32	89,58	32.314,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	308.626,95	12,35	946.379,53	37,86	1.553.620,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	308.626,95	12,35	946.379,53	37,86	1.553.620,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.104.000,00	1.104.000,00	444.059,43	40,22	1.353.907,26	122,64	-249.907,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.104.000,00	1.104.000,00	444.059,43	40,22	1.353.907,26	122,64	-249.907,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.128.400,00	120.128.400,00	17.173.293,00	14,30	49.751.554,06	41,42	70.376.845,94
Transferências da União e de suas Entidades	76.987.600,00	76.987.600,00	10.059.866,35	13,07	29.918.912,06	38,86	47.068.687,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.140.800,00	22.140.800,00	3.865.540,96	17,46	10.497.398,16	47,41	11.643.401,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.000.000,00	3.247.885,69	15,47	9.335.243,84	44,45	11.664.756,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.410,76	0,00	69.591,78	0,00	-69.591,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	25.410,76	0,00	69.591,78	0,00	-69.591,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.111.600,00	1.111.600,00	0,00	0,00	745.723,23	67,09	365.876,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.011.600,00	1.011.600,00	0,00	0,00	745.723,23	73,72	265.876,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.011.600,00	1.011.600,00	0,00	0,00	745.723,23	73,72	265.876,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	36.162.500,00	38.855.580,37	1.513.111,70	28.670.352,92	27,08	10.185.227,45	6.202.456,74	15.795.871,02	27,76	23.059.709,35
Administração Geral	2.498.000,00	2.511.871,08	101.016,63	2.374.038,41	2,24	137.832,67	438.512,88	1.319.315,85	2,32	1.192.555,23
Alimentação e Nutrição	671.000,00	671.000,00	196.966,61	514.649,81	0,49	156.350,19	240.323,71	454.189,61	0,80	216.810,39
Ensino Fundamental	23.721.200,00	25.644.348,29	969.688,51	19.025.700,75	17,97	6.618.647,54	4.068.517,55	10.209.840,88	17,94	15.434.507,41
Ensino Superior	300.000,00	400.000,00	75.947,46	239.583,79	0,23	160.416,21	119.868,55	159.788,45	0,28	240.211,55
Educação Infantil	8.947.300,00	9.593.361,00	169.492,49	6.485.140,16	6,12	3.108.220,84	1.327.855,45	3.633.144,17	6,38	5.960.216,83
Educação Especial	25.000,00	35.000,00	0,00	31.240,00	0,03	3.760,00	7.378,60	19.592,06	0,03	15.407,94
CULTURA	1.517.100,00	1.578.225,85	104.441,27	1.211.302,27	1,14	366.923,58	151.822,14	540.483,34	0,95	1.037.742,51
Difusão Cultural	1.517.100,00	1.578.225,85	104.441,27	1.211.302,27	1,14	366.923,58	151.822,14	540.483,34	0,95	1.037.742,51
URBANISMO	9.868.035,00	11.386.012,47	1.041.347,43	7.942.457,18	7,50	3.443.555,29	1.708.377,78	4.349.102,76	7,64	7.036.909,71
Infra-Estrutura Urbana	1.715.610,00	1.615.733,12	169.192,70	403.714,32	0,38	1.212.018,80	193.096,16	227.566,62	0,40	1.388.166,50
Serviços Urbanos	8.152.425,00	9.770.279,35	872.154,73	7.538.742,86	7,12	2.231.536,49	1.515.281,62	4.121.536,14	7,24	5.648.743,21
AGRICULTURA	3.314.000,00	3.740.700,00	477.169,12	2.511.250,74	2,37	1.229.449,26	726.247,70	1.531.490,95	2,69	2.209.209,05
Controle Ambiental	153.000,00	153.000,00	0,00	139.500,00	0,13	13.500,00	29.400,00	77.400,00	0,14	75.600,00
Recursos Hídricos	1.396.000,00	1.401.000,00	136.583,42	1.054.512,12	1,00	346.487,88	167.504,65	479.848,95	0,84	921.151,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	650.000,00	650.000,00	7.236,00	263.528,19	0,25	386.471,81	53.197,86	104.963,86	0,18	545.036,14
Extensão Rural	963.000,00	1.384.700,00	321.092,70	1.041.453,43	0,98	343.246,57	476.145,19	869.278,14	1,53	515.421,86
Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00	152.000,00	12.257,00	12.257,00	0,01	139.743,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.393.750,00	3.587.150,00	608.964,60	3.524.101,80	3,33	63.048,20	273.463,60	3.067.270,80	5,39	519.879,20
Turismo	2.393.750,00	3.587.150,00	608.964,60	3.524.101,80	3,33	63.048,20	273.463,60	3.067.270,80	5,39	519.879,20
TRANSPORTE	1.211.631,00	1.281.431,00	47.671,10	368.207,00	0,35	913.224,00	58.143,10	323.835,84	0,57	957.595,16
Transporte Rodoviário	1.211.631,00	1.281.431,00	47.671,10	368.207,00	0,35	913.224,00	58.143,10	323.835,84	0,57	957.595,16
DESPORTO E LAZER	348.100,00	1.004.200,00	36.000,00	174.395,60	0,16	829.804,40	22.991,08	125.932,98	0,22	878.267,02
Desporto Comunitário	348.100,00	1.004.200,00	36.000,00	174.395,60	0,16	829.804,40	22.991,08	125.932,98	0,22	878.267,02
ENCARGOS ESPECIAIS	4.020.600,00	5.097.600,00	815.233,32	3.461.797,84	3,27	1.635.802,16	1.038.263,39	2.495.966,82	4,39	2.601.633,18
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	0,00	216.000,00	0,20	84.000,00	36.784,41	108.380,03	0,19	191.619,97
Outros Encargos Especiais	3.720.600,00	4.797.600,00	815.233,32	3.245.797,84	3,07	1.551.802,16	1.001.478,98	2.387.586,79	4,20	2.410.013,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.050.000,00	2.668.000,00	0,00	0,00	0,00	2.668.000,00	0,00	0,00	0,00	2.668.000,00
Reserva de Contingência	3.050.000,00	2.668.000,00	0,00	0,00	0,00	2.668.000,00	0,00	0,00	0,00	2.668.000,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	130.000.000,00	139.731.563,42	8.863.874,33	105.887.431,10	100,00	33.844.132,32	22.343.836,38	56.910.488,59	100,00	82.821.074,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1470-4707-937). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 10:23.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:924A2B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.828.352,35	9.562.380,62	8.885.219,23	8.784.318,88	9.595.083,01	12.804.294,69	9.786.083,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.896,39	400.593,87	380.924,34	356.325,01	506.329,28	585.626,24	430.750,21
IPTU	9.775,29	13.406,36	12.925,75	8.952,78	69.354,80	76.786,56	28.883,96
ISS	201.609,30	293.543,46	199.666,49	234.686,50	261.783,29	268.976,59	182.797,53
ITBI	8.834,11	29.078,77	5.755,03	18.868,70	17.521,79	23.136,69	9.542,33
IRRF	112.615,65	37.173,64	151.518,26	87.184,73	129.441,39	209.861,84	109.728,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.062,04	27.391,64	11.058,81	6.632,30	28.228,01	6.864,56	99.798,34
Contribuições	157.729,01	145.195,17	162.787,07	146.085,03	159.875,92	161.534,08	162.716,95
Receita Patrimonial	255.187,59	288.696,58	259.586,38	240.301,57	273.958,64	257.526,00	241.351,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.187,59	288.696,58	259.586,38	240.301,57	273.958,64	257.526,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.351,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.071.534,92	8.726.874,42	8.046.779,27	8.041.516,33	8.654.358,12	11.708.125,33	8.951.033,92
Cota-Parte do FPM	2.688.111,36	3.065.072,51	2.546.344,98	2.685.881,78	3.375.664,46	3.612.758,83	3.404.706,57
Cota-Parte do ICMS	1.342.824,39	1.537.471,47	1.179.433,95	1.270.921,40	1.450.313,92	1.370.910,97	1.751.274,78
Cota-Parte do IPVA	213.269,23	191.803,09	146.640,01	154.397,53	125.389,47	77.307,65	109.186,70
Cota-Parte do ITR	404,01	222,17	767,90	28.526,02	332,44	266,63	230,09
Transferências da LC 61/1989	1.406,31	1.120,18	1.477,75	1.508,15	1.096,66	1.558,14	4.369,88
Transferências do FUNDEB	1.408.452,19	1.494.468,52	1.337.920,39	1.391.271,38	1.586.282,80	1.699.244,71	1.772.997,48
Outras Transferências Correntes	5.417.067,43	2.436.716,48	2.834.194,29	2.509.010,07	2.115.278,37	4.946.078,40	1.908.268,42
Outras Receitas Correntes	1.004,44	1.020,58	35.142,17	90,94	561,05	91.483,04	231,61
DEDUÇÕES (II)	849.203,02	959.147,85	776.509,93	829.824,01	992.136,40	1.012.560,40	1.056.270,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	849.203,02	959.147,85	776.509,93	829.824,01	992.136,40	1.012.560,40	1.056.270,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.979.149,33	8.603.232,77	8.108.709,30	7.954.494,87	8.602.946,61	11.791.734,29	8.729.813,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.979.149,33	8.603.232,77	8.108.709,30	7.954.494,87	8.602.946,61	11.791.734,29	8.729.813,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.605,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.979.149,33	8.603.232,77	8.108.709,30	7.954.494,87	8.602.946,61	11.791.734,29	8.417.207,67

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.459.933,95	10.048.858,58	9.698.571,22	10.987.620,39	10.512.107,65	123.952.824,52	142.619.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.999,55	997.808,46	513.944,15	578.348,34	638.863,06	6.248.408,90	5.156.000,00
IPTU	17.709,14	19.233,33	11.101,72	17.770,59	9.421,45	295.321,73	840.000,00
ISS	264.329,87	313.977,79	148.718,03	249.084,64	259.053,74	2.878.227,23	2.403.000,00
ITBI	12.725,67	10.988,85	45.393,98	20.161,41	18.358,96	220.366,29	203.000,00
IRRF	171.769,54	581.025,26	282.648,24	277.967,13	335.637,24	2.486.570,97	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.465,33	72.583,23	26.082,18	13.364,57	16.391,67	367.922,68	310.000,00
Contribuições	158.145,34	155.822,34	161.067,95	151.310,29	157.316,66	1.879.585,81	2.500.000,00
Receita Patrimonial	219.499,03	257.792,13	191.205,41	239.464,20	204.595,23	2.929.164,02	1.104.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.256,76	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	219.499,03	257.792,13	191.205,41	239.464,20	204.595,23	1.353.907,26	1.104.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.543.826,07	8.629.779,07	8.818.524,84	9.998.982,95	9.505.436,55	112.696.771,79	133.859.600,00
Cota-Parte do FPM	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	38.688.022,23	49.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.820.230,41	1.858.323,70	1.756.396,02	2.228.413,82	1.920.135,33	19.486.650,16	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.488,39	225.523,45	271.792,57	273.441,65	401.616,06	2.301.855,80	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	688,75	587,67	429,84	459,32	373,67	33.288,51	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.116,25	3.862,01	4.117,17	3.702,40	4.616,80	31.951,70	21.000,00
Transferências do FUNDEB	1.903.903,92	1.454.258,87	1.538.670,01	1.727.779,43	1.732.851,57	19.048.101,27	23.700.000,00
Outras Transferências Correntes	2.167.024,54	2.311.503,67	2.073.605,39	2.237.316,21	2.150.838,85	33.106.902,12	36.603.600,00
Outras Receitas Correntes	22.463,96	7.656,58	13.828,87	19.514,61	5.896,15	198.894,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	1.206.777,36	1.124.349,14	12.115.410,95	13.731.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.294.579,46	972.803,23	1.041.249,81	1.206.777,36	1.124.349,14	12.115.410,95	13.731.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	9.780.843,03	9.387.758,51	111.837.413,57	128.888.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.165.354,49	9.076.055,35	8.657.321,41	9.780.843,03	9.387.758,51	111.837.413,57	128.888.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	631.236,48	595.594,52	595.594,52	598.762,52	604.891,95	3.338.685,93	4.290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.534.118,01	8.480.460,83	8.061.726,89	9.182.080,51	8.782.866,56	108.498.727,64	124.598.400,00

FONTE: Sistema e-Pública (1360-7264-360). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 10:23.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:F54C1A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1601-5307-484). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 10:23.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A086C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	132.888.400,00	55.797.146,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.156.000,00	3.675.713,77
IPTU	840.000,00	104.120,19
ISS	2.403.000,00	1.417.961,60
ITBI	203.000,00	117.171,20
IRRF	1.400.000,00	1.758.775,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	277.685,32
Contribuições	2.500.000,00	946.379,53
Receita Patrimonial	1.104.000,00	1.353.907,26
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.104.000,00	1.353.907,26
Transferências Correntes	124.128.400,00	49.751.554,06
Cota-Parte do FPM	40.000.000,00	16.571.350,79
Cota-Parte do ICMS	17.800.000,00	9.067.819,38
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.114.439,12
Cota-Parte do ITR	28.000,00	2.215,54
Transferências da LC 61/1989	16.800,00	19.027,66
Transferências do FUNDEB	23.700.000,00	10.130.461,28
Outras Transferências Correntes	40.583.600,00	12.846.240,29
Demais Receitas Correntes	0,00	69.591,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	69.591,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	132.888.400,00	55.797.146,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.111.600,00	745.723,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.011.600,00	745.723,23
Convênios	311.600,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	245.723,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.111.600,00	745.723,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	134.000.000,00	56.542.869,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	134.000.000,00	56.542.869,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2023						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	127.311.385,68	104.583.810,44	55.832.033,63	53.142.646,02	684.167,01	1.968.667,17	1.968.667,17
Pessoal e Encargos Sociais	67.740.022,90	62.530.302,95	30.366.683,34	29.381.666,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.571.362,78	42.053.507,49	25.465.350,29	23.760.979,31	684.167,01	1.968.667,17	1.968.667,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.571.362,78	42.053.507,49	25.465.350,29	23.760.979,31	684.167,01	1.968.667,17	1.968.667,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	127.311.385,68	104.583.810,44	55.832.033,63	53.142.646,02	684.167,01	1.968.667,17	1.968.667,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.752.177,74	1.303.620,66	1.078.454,96	938.880,16	13.000,00	2.421.396,60	2.341.870,19
Investimentos	9.752.177,74	1.303.620,66	1.078.454,96	938.880,16	13.000,00	2.421.396,60	2.341.870,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.752.177,74	1.303.620,66	1.078.454,96	938.880,16	13.000,00	2.421.396,60	2.341.870,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.668.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	139.731.563,42	105.887.431,10	56.910.488,59	54.081.526,18	697.167,01	4.390.063,77	4.310.537,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	139.731.563,42	105.887.431,10	56.910.488,59	54.081.526,18	697.167,01	4.390.063,77	4.310.537,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.546.360,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.546.360,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	78.940.500,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.344.948,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.400,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.240.812,18

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.851.316,61	5.492.736,72
DEDUÇÕES (XL)	23.595.242,08	21.666.521,76
Disponibilidade de Caixa	22.435.620,72	20.510.327,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.085.019,85	23.095.041,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	710.627,02	92.986,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.938.772,11	2.491.727,67
Demais Haveres Financeiros	1.159.621,36	1.156.194,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.743.925,47	-16.173.785,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.570.140,43

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-617.640,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.187.781,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.493.329,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.731.563,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.731.563,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.668.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1667-7196-046). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 10:24.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador do Município

0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A31711D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.846.000,00	3.398.028,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	840.000,00	104.120,19
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	203.000,00	117.171,20
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.403.000,00	1.417.961,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.758.775,46
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.656.000,00	33.480.148,98
2.1-Cota Parte FPM	49.000.000,00	20.714.188,31
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	20.714.188,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	11.334.774,06
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	23.784,51
2.4-Cota-Parte ITR	35.000,00	2.769,34
2.5-Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.393.048,82
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	11.583,94
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.502.000,00	36.878.177,43
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	13.731.200,00	6.696.029,34
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.694.300,00	2.523.514,56
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.950.000,00	10.500.630,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.250.000,00	9.705.412,56
6.1.1-Principal	21.000.000,00	9.335.243,84
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	370.168,72
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	17.481,14
6.2.1-Principal	600.000,00	17.481,14
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	633.507,37
6.3.1-Principal	2.000.000,00	633.507,37
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	144.228,93
6.4.1-Principal	100.000,00	144.228,93
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.268.800,00	2.639.214,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.038.645,70
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.038.645,70
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	17.539.275,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.338.207,00	22.735.280,06	12.113.447,77	11.745.632,76	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.135.207,00	22.636.860,06	12.047.497,77	11.679.682,76	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.068.061,00	5.920.414,22	3.306.548,86	3.204.533,86	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	18.067.146,00	16.716.445,84	8.740.948,91	8.475.148,90	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	203.000,00	98.420,00	65.950,00	65.950,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	203.000,00	98.420,00	65.950,00	65.950,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.801.420,00	10.179.587,71	9.811.772,70	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.703.000,00	10.113.637,71	9.745.822,70	0,00	0,00	408.225,15
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.460,00	51.990,00	51.990,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.703.000,00	10.113.637,71	9.745.822,70	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	84.460,00	51.990,00	51.990,00	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	84.460,00	51.990,00	51.990,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.249.480,75	10.113.637,71	10.113.637,71	97,66
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.753,68	51.990,00	51.990,00	8,21
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	95.026,11	51.990,00	51.990,00	8,21

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.050.063,00	321.042,29	321.042,29	0,00	3,06

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.933.860,06	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.115.371,08	4.714.060,39	2.544.017,82	2.228.062,81	0,00	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1-Educação Infantil	1.176.300,00	485.426,42	279.945,79	149.248,35	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.528.200,00	1.165.153,40	612.314,65	521.548,78	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	38.000,00	31.240,00	19.592,06	16.242,06	0,00
20.5-Administração Geral	2.402.871,08	2.271.528,89	1.239.581,50	1.148.439,80	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	1.690.000,00	515.711,68	315.583,82	315.583,82	0,00
20.7-Outras	280.000,00	245.000,00	77.000,00	77.000,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.091.707,00	23.748.040,16	12.721.804,78	12.311.142,33	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.004.561,00	6.364.498,16	3.541.760,17	3.396.897,73	0,00
21.1.1-Creche	3.738.034,00	2.868.311,49	1.627.210,43	1.547.887,77	0,00
21.1.2-Pré-escola	4.266.527,00	3.496.186,67	1.914.549,74	1.849.009,96	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	19.087.146,00	17.383.542,00	9.180.044,61	8.914.244,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.544.017,82	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.696.029,34	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				9.240.047,16	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.219.544,36	9.240.047,16	25,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.290.374,85	30.374,85	30.374,85	0,00	1.260.000,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.374,85	30.374,85	30.374,85	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.878.200,00	1.071.444,42
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.118.200,00	395.585,33
31.1.1-Salário-Educação		450.000,00	200.468,32
31.1.2-PDDE		13.200,00	4.500,00
31.1.3-PNAE		320.000,00	187.330,40
31.1.4-PNATE		335.000,00	3.286,61
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		1.760.000,00	675.859,09
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.000.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.580.000,00	593.213,60	480.650,66	436.301,62	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	320.000,00	79.090,24	70.848,64	51.017,10	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	345.000,00	274.539,57	250.013,57	225.496,07	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	400.000,00	239.583,79	159.788,45	159.788,45	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.033.578,08	28.042.554,05	15.138.116,25	14.409.997,19	0,00
33.1-Despesas Correntes	34.576.080,37	28.228.363,43	15.398.511,53	14.740.442,55	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	27.556.578,08	25.004.134,34	13.324.051,88	12.846.206,78	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.019.502,29	3.224.229,09	2.074.459,65	1.894.235,77	0,00
33.2-Despesas de Capital	4.279.500,00	441.989,49	397.359,49	309.509,49	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.279.500,00	441.989,49	397.359,49	309.509,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				7.130.707,63	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.130.461,28	200.468,32
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.505.578,98	135.600,27
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				5.755.589,93	64.868,05
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				5.755.589,93	64.868,05

FONTE: Sistema e-Pública (1852-7521-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 11:01.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal CPF/ME Nº 061.599.814-39	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS Sec. Municipal De Tributação E Finanças 0003/2021	ALAN DA COSTA FERNANDES Controlador Do Município 0010/2021	FRANCISCO DE ASSIS BRITO Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9 CPF/ME Nº 130.150.444-00
---	--	---	---

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D02264EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.703.177,74	1.525.887,66	8.177.290,08
Investimentos	9.703.177,74	1.525.887,66	8.177.290,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.703.177,74	1.525.887,66	8.177.290,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	9.703.177,74	1.525.887,66	8.177.290,08
FONTE: Sistema e-Pública (2701-6798-537). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 11:06.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal
CPF/ME Nº 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS
Sec. Municipal De Tributação E Finanças
0003/2021

ALAN DA COSTA FERNANDES
Controlador Do Município
0010/2021

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB46BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTOS	SALDO A PAGAR

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1541-4542-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 11:06.
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADOR DO MUNICIPIO	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:241D6B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.846.000,00	4.846.000,00	3.398.028,45	70,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	840.000,00	840.000,00	104.120,19	12,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	203.000,00	203.000,00	117.171,20	57,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.403.000,00	2.403.000,00	1.417.961,60	59,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.758.775,46	125,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.556.000,00	69.556.000,00	33.468.565,04	48,12
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	20.714.188,31	46,03
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	2.769,34	7,91
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.393.048,82	55,72
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	11.334.774,06	51,52
Cota-Parte IPI-Exportação	21.000,00	21.000,00	23.784,51	113,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	74.402.000,00	74.402.000,00	36.866.593,49	49,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.062.000,00	17.173.743,72	16.524.797,88	96,22	7.294.985,96	42,48	6.802.353,45	39,61
Despesas Correntes	18.037.000,00	17.148.743,72	16.524.797,88	96,36	7.294.985,96	42,54	6.802.353,45	39,67
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.517.000,00	2.105.000,00	1.683.634,31	79,98	1.071.668,57	50,91	1.027.398,27	48,81
Despesas Correntes	1.502.000,00	2.090.000,00	1.683.634,31	80,56	1.071.668,57	51,28	1.027.398,27	49,16
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	467.000,00	467.000,00	286.330,52	61,31	212.289,52	45,46	212.289,52	45,46
Despesas Correntes	467.000,00	467.000,00	286.330,52	61,31	212.289,52	45,46	212.289,52	45,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.797.000,00	5.622.000,00	5.382.466,49	95,74	2.551.989,29	45,39	2.480.211,05	44,12
Despesas Correntes	5.782.000,00	5.607.000,00	5.382.466,49	96,00	2.551.989,29	45,51	2.480.211,05	44,23
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.843.000,00	25.367.743,72	23.877.229,20	94,12	11.130.933,34	43,88	10.522.252,29	41,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.877.229,20	11.130.933,34	10.522.252,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.877.229,20	11.130.933,34	10.522.252,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.529.989,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	5.600.944,32	4.992.263,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	30,19	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponível Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.529.989,02	11.130.933,34	5.600.944,32	63.341.439,12	0,00		57.740.494,80	-----	21.205.681,13	-----	5.600.944,32
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	478.540,55		0,00	1.907.711,83	485.969,43	0,00	478.540,55
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.118.597,43	0,00	103.578,01	-103.578,01
Empenhos de 2020	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00		0,00	1.868.454,46	0,00	0,00	5.283.807,63
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.700.310,33	0,00	715.763,76	-715.763,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											819.341,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											819.341,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	819.341,77	0,00	0,00	0,00	819.341,77
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	819.341,77	0,00	0,00	0,00	819.341,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.087.000,00	13.087.000,00	5.010.036,61	38,28
Proveniente da União	13.087.000,00	13.087.000,00	5.010.036,61	38,28
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	600.000,00	600.000,00	248.154,81	41,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.687.000,00	13.687.000,00	5.258.191,42	38,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.089.000,00	12.454.978,29	9.844.815,94	79,04	3.922.784,51	31,50	3.465.860,49	27,83	
Despesas Correntes	11.167.000,00	11.532.978,29	9.836.946,14	85,29	3.914.914,71	33,95	3.457.990,69	29,98	
Despesas de Capital	922.000,00	922.000,00	7.869,80	0,85	7.869,80	0,85	7.869,80	0,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.210.000,00	3.310.000,00	2.786.742,07	84,19	1.676.779,90	50,66	1.568.656,30	47,39	
Despesas Correntes	3.205.000,00	3.305.000,00	2.786.742,07	84,32	1.676.779,90	50,73	1.568.656,30	47,46	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.404.000,00	1.404.000,00	642.868,54	45,79	500.410,51	35,64	496.825,51	35,39	
Despesas Correntes	1.404.000,00	1.404.000,00	642.868,54	45,79	500.410,51	35,64	496.825,51	35,39	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	120.000,00	8.793,00	7,33	872,20	0,73	649,70	0,54	
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	8.793,00	7,33	872,20	0,73	649,70	0,54	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.823.000,00	17.288.978,29	13.283.219,55	76,83	6.100.847,12	35,29	5.531.992,00	32,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)	

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.151.000,00	29.628.722,01	26.369.613,82	89,00	11.217.770,47	37,86	10.268.213,94	34,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.727.000,00	5.415.000,00	4.470.376,38	82,56	2.748.448,47	50,76	2.596.054,57	47,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.871.000,00	1.871.000,00	929.199,06	49,66	712.700,03	38,09	709.115,03	37,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.917.000,00	5.742.000,00	5.391.259,49	93,89	2.552.861,49	44,46	2.480.860,75	43,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.666.000,00	42.656.722,01	37.160.448,75	87,12	17.231.780,46	40,40	16.054.244,29	37,64

Fonte: Sistema e-Pública (1528-0978-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 11:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:47BA366C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Fonte: Sistema e-Pública (1846-9299-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 11:08.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município	Contador - Crc/Rn Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A82C7912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	130.000.000,00
Previsão Atualizada	130.000.000,00
Receitas Realizadas	56.542.869,63
Déficit Orçamentário	367.618,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	9.731.563,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	130.000.000,00
Créditos Adicionais	9.731.563,42
Dotação Atualizada	139.731.563,42

Despesas Empenhadas	105.887.431,10
Despesas Liquidadas	56.910.488,59
Despesas Pagas	54.081.526,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	105.887.431,10
Despesas Liquidadas	56.910.488,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	111.837.413,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.837.413,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	108.498.727,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		78.940.500,00	-2.546.360,92	-3,23	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-4.570.140,43	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Executivo		710.627,02	0,00	697.167,01	13.460,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		9.554.737,69	98.102,39	4.310.537,36	5.146.097,94
Poder Executivo		9.554.737,69	98.102,39	4.310.537,36	5.146.097,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		10.265.364,71	98.102,39	5.007.704,37	5.159.557,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.240.047,16	25,00	25,06	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.113.637,71	70,00	97,66	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		51.990,00	50,00	8,21	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		51.990,00	15,00	8,21	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.130.933,34	15,00	30,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1567-8453-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 11:16.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Município
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C092B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO DE REDE - Tipo UTP; Cat 5E, Caixa com 305 metros	3	CAIXA	R\$ 503,00	R\$ 1.509,00
6	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - Potência de 5W RMS, suporta USB P2 (Pc, Notebook e Celular).	8	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 280,00

9	CONECTOR RJ45 - Pacote com 100 unidades	3	PACOTE	R\$ 33,00	R\$ 99,00
15	FONE DE OUVIDO - Tradicional, com fio, conexão tipo "P2" e "P3), cabo com no mínimo 1,20 metro.	27	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 540,00
19	HD INTERNO - Tipo SSD, capacidade de 500 Gb 3,5" .	8	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 960,00
21	Hub USB - capacidade para 4 conexões, Plug & Play, Compatibilidade Universal.	11	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 330,00
25	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - Flash Usb 1d Preto, sensor CCD.	2	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	MOUSE PAD TRADICIONAL - Em Tecido, medindo pelo menos 22 cm x 18 cm	28	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 294,00
30	MOUSE PAD GEL - com apoio em Gel.	10	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
31	MOUSE SEM FIO - Conexão Usb, Preto, 2,4 Ghz, 1200 Dpi, ambidestro, c/ pilhas, compatível c/ Windows 10, 11 ou superior, Linux, Chrome OS, macOS 10.5 ou superior.	7	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 140,00
32	MOUSE USB COM FIO - com três 3 botões, Conectividade Plug-and-Play, Tamanho mínimo 18 cm x 12 x 5 cm, ambidestro, Rastreamento óptico de alta definição (mínimo 1000 dpi), compatível c/ Windows 10, 11 ou superior, Linux, Chrome OS, macOS 10.5 ou superior.	48	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 383,52
35	PEN DRIVE 16GB - conexão USB 2.0, capacidade de 16 Gb, tamanho compacto com o corpo e USB em plástico resistente, Memória: DDR3 SDRAM, Certificação:ANATEL.	15	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 375,00
36	PEN DRIVE 32GB - conexão USB 2.0, capacidade de 32 Gb, tamanho compacto com o corpo e USB em plástico resistente, Memória: DDR3 SDRAM, Certificação:ANATEL.	11	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 341,00
44	TECLADO USB TRADICIONAL - Compacto preto, ABNT2, Design Compacto Dimensões 5.4 x 45.6 x 12 cm, compatível Windows 10, 11 ou superior, Chrome OS.	15	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 585,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 281 - CENTRO - SAPIRANGA/RS

Telefone: (51) 9887-6708

E-mail: contigotelecom@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:**R\$ 6.326,52 (seis mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações

contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E9E58F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39 SCANNER DE MESA - com 40 PPM / 80 IPM. Qtde UND 5,00 14.750,00 2,00 5.900,00 8.850,00, capacidade de alimentação de documentos com gramatura de 28 a 413 grs/m², resolução óptica de 600 dpi, detecção ultra- sônico, 220v.	06	UNIDADE	R\$ 1.902,32	R\$ 11.413,92
Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO				
CNPJ: 34.152.516/0001-73				
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941 - PADRE MATHIAS - CARIACICA/ES				
Telefone: (85) 9765-5832	E-mail: mx10comercio@outlook.com			
TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.413,92 (onze mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos)				

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO

CNPJ: 34.152.516/0001-73

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5F218077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

**Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as

necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023 e Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO LASER - TIPO 01 - capacidade de impressão 30 Páginas por minuto, resolução de 2400 x 600 dpi, Bandeja com capacidade de 250 folhas, com conexão wi-fi e ethernet.	16	UNIDADE	R\$ 2.299,00	R\$ 36.784,00
24 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER - TIPO 02 - capacidade de impressão 20 Páginas por minuto, resolução de 2400 x 600 dpi, Bandeja com capacidade de 150 folhas, conexão USB.	20	UNIDADE	R\$ 1.322,63	R\$ 26.452,60

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 39.619.837/0002-30

Endereço: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 - CIVIT I - SERRA/ES

Telefone: (31) 3774-9401 **E-mail:** minas.solucoes@outlook.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 63.236,60 (sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 39.619.837/0002-30

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D177BOCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2023**

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 019/2023** e **Processo Administrativo nº 16060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	HD EXTERNO - capacidade para 1 TB 2,5" .	06	UNIDADE	R\$ 329,99	R\$ 1.979,94

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: WEB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 73 - CENTRO - CONCÓRDIA/SC

Telefone: (49) - 9999-3108

E-mail: licitacoes@webtecnologia.net

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 1.979,94 (mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 15 (quinze) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d)** A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e)** Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f)** Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5CDDF42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482

CNPJ: 24.025.067/0001-49

ENDEREÇO: Av. Senador João Câmara, Centro - Assú/RN- 59.650-000

REPRESENTANTE: Alexsandro Nazareno da Silva - 067.846.914-82

E-MAIL: alexsandronazareno@gmail.com TEL.: (84) 99959-8473

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0043	Escova com depósito para sanitário – cores variadas.	TOQ	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
0050	Fósforo – Composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4cm, contendo na caixinha selo do INMETRO.	BILLA	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
0057	Limpa alumínio - de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490 ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	SERRANO	350	R\$ 1,69	R\$ 591,50
0062	Máscara cirúrgica - higiênica descartável, com elástico para fixação no rosto (tamanho padrão) caixa c/50 unidades	MEDIX	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
0063	Naftalina – (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote de 50g.	GUARANI	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00
0065	Pá para lixo coletora articulada - Material plástico, Cores variadas. Medidas: 23cm de comprimento x 25cm de largura x 80cm de altura.	TOQ	25	R\$ 8,49	R\$ 212,25
0097	Soda cáustica – Para aplicação em limpeza geral, aspecto físico: escamas brancas o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1(Um) kg, com dados do fabricante, data de fabricação.	limpa fácil	250	R\$ 14,89	R\$ 3.722,50
0110	Bandeja Alumínio B090 Com Tampa de Papelão - Capacidade volumétrica: 220ml, Dimensões: 125 x 95 x 25 mm.	marmitinha	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.315,25					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexsandro Nazareno da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:78EF2D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, Lindóia - Curitiba/PR – 81.010-080

REPRESENTANTE: Mabel Andrusievicz - 727.028.189-00

E-MAIL: vendas@biddencomercial.com.br TEL.: (41) 4103-7690

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0056	Inseticida – Sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – Cloro fluorcarbono. COMPOSIÇÃO: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Buzz Off	400 UN	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00
0106	Veneno para formiga (Formicida) inseticida em Pó, à base de Deltametrina/Malathion 4%, indicado para o controle de formigas, embalagem com 1 kg.	Sinistro 2P	150 UN	R\$ 18,89	R\$ 2.833,50
VALOR TOTAL: R\$ 6.589,50					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Mabel Andrusievicz - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais

informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:96DF7E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA

CNPJ: 17.320.267/0001-69

ENDEREÇO: Rua Pacífico Medeiros, Barro Vermelho - Natal/RN – 59.030-460

REPRESENTANTE: OSMAR - 035.019.298-70

E-MAIL: comercialdunnas@gmail.com TEL.:(84) 99928-2860

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0070	Papel higiênico – Pacotes c/ 04 rolos, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	SERIDÓ	6.000	R\$ 3,39	R\$ 20.340,00
0088	Saco para lixo – Capacidade 10 litros, de alta densidade (PEAD), tipo de material atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável, propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso. Dimensões: 40x60cm.	DONAPACK	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
0089	Saco para lixo – Capacidade para 100 litros, material de polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	DONAPACK	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.810,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e OSMAR - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:C48A63F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA

CNPJ: 05.377.891/0001-13

ENDEREÇO: Rua Aracati, Cidade da Esperança - Natal/RN – 59.071-020

REPRESENTANTE: Gutemberg Nicolau De Melo - 012.303.914-28

E-MAIL: gerencia@paivaexpress.com.br TEL.: (84) 3205-8649

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0023	CLORO LÍQUIDO – PARA USO PROFISSIONAL COM INGREDIENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10% A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA, MARCA, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LUAZUL	50 FR	R\$ 5,32	R\$ 266,00
0064	PÁ PARA LIXO COLETORA - MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CABO LONGO.	POTIGUAR	60 UN	R\$ 6,79	R\$ 407,40
VALOR TOTAL: R\$ 673,40					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gutemberg Nicolau De Melo - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador: 119D0602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

CNPJ: 40.223.106/0001-79

ENDEREÇO: Rua Nicolau Copérnico, Barão de Cotegipe - Barão de Cotegipe/RS – 99.740-000

REPRESENTANTE: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki - 015.919.100-99

E-MAIL: darlu@darlu.com.br TEL.: (54) 99929-7133

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0068	PANO DE PRATO - EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DLH	700 UN	R\$ 2,16	R\$ 1.512,00
0069	PANO MULTIUZO – PANO PICOTADO COM FUROS ESPECIAIS PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS, COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, PARA LIMPEZA GERAL, LAVÁVEL DE SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50CM. EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 05 UNIDADES	DLH	200 UN	R\$ 1,99	R\$ 398,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.910,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador: FECD4B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA

CNPJ: 32.879.502/0001-20

ENDEREÇO: Pc Monsenhor Paiva, centro - São José de Mipibu/RN – 59.162-000

REPRESENTANTE: Jane Meire Marinho da Fonseca - 358.720.428-41

E-MAIL: janymarinhocasa233@gmail.com TEL.: (84) 9178-1023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0008	Aromatizante automotivo – aroma diversos, pacote de 50g.	ULTRA FRESH	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0009	Avental Emborrachado - avental de pvc impermeável, na cor branco, forrado, sem bolso, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,10 x 63 cm.	PAULISTINHA	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
0010	Bacia de plástico – Redonda, resistente, com capacidade aproximadamente de 15(quinze) litros.	PLASUTIL	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
0016	Caixa térmica 34L – com alça externa para facilitar o transporte, estrutura resistente, limpa facilmente com pano úmido parede interna e externa: composição do produto: Polipropileno, isolamento térmico em poliestireno expandido, tampa em polietileno. Medidas: Comprimento: 46cm Largura: 30cm, Altura: 41cm.	POLAR	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
0017	Caixa térmica de isopor com 100 litros - com tampa, com dreno, na medida comprimento 802mm X Largura 582mm X Altura 430mm. Com Ralo Na Lateral.	POLAR	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
0018	Caixa térmica de isopor com 50 litros – Com tampa, na medida comprimento 622mm X Largura 422mm X Altura 422mm	POLAR	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
0027	Conjunto de lixeira para coleta seletiva com 4 lixeiras de 50 litros e suporte - estrutura metálica galvanizada. Capacidade: 50 litros, Cestos: 4 unidades Material: Plástico Polipropileno C/ Suporte de chão ou de parede. Cores: Azul, Amarelo, Vermelho, verde, cinza e Marrom.	BETAMIM	10	R\$ 309,90	R\$ 3.099,00
0028	Copo descartável 50 ml para cafezinho – em polipropileno, atóxico, com capacidade para 50ml, acondicionado em pacotes c/100 copos, peso mínimo 75g, as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em	PLASUTIL	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

	conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5000 unidades.				
0029	Copo descartável de 150 ml – em plástico branco e resistente. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme a NBR 13320. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do INMETRO e seguindo todas as normas da ABNT, cada embalagem contendo 2.500 unidades.	PLASUTIL	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
0030	Copo térmico descartável 120ml - copos de isopor, ideal para bebidas quentes ou frias. Caixa com 1000 unidades.	PLASUTIL	10	R\$ 134,85	R\$ 1.348,50
0031	Copo térmico descartável 70ml - copos de isopor, ideal para bebidas quentes ou frias. Caixa com 1000 unidades.	PLASUTIL	5	R\$ 98,95	R\$ 494,75
0039	Dispensador para copo café – Em plástico transparente, para 100 copos.	BETAMIM	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
0040	Dispensador para copo de água descartável – Em plástico transparente, para 100 copos.	BETAMIM	10	R\$ 35,70	R\$ 357,00
0041	Dispensador para papel toalha – Em plástico, de cor branco, INTERFOLHAS, uso público, para 100 folhas.	BETAMIM	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
0061	Lustra móveis – Líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalino óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500 ml.	DELTA	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
0078	Querosene – Composição HIDROCARBONATOS 100% destilada de petróleo. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade no mínimo 12 meses e data de Fabricação não superior a 60 dias,	STAR	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0079	Removedor de ceras e impermeabilizantes - Detergente removedor de ceras alcalino biodegradável com baixo poder espumante e incolor, baixo odor, ação detergente com atuação por fracionamento e emulsão eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso. Composição: solvente desodorizador éter glicólico, tensoativo, tensoativo aniônico e sequestrante, Ph: 11% -13,0, viscosidade: 8 -12. Embalagem com 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	QLIMPO	8	R\$ 59,90	R\$ 479,20
0083	Sabão de coco – em barra com composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água, pacote com 5 barras de 200g.	ABSOLUTA	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
0084	Sabão em barra – à base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. Pacote com 5(cinco) unidades de 200g.	ABSOLUTA	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.848,95

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jane Meire Marinho da Fonseca - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:7D3B22CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

ENDEREÇO: Rua André Vidal De Negreiros, São José - Garanhuns/PE – 55.295-200

REPRESENTANTE: Leticia Rabêlo Ferreira - 136.619.234-63

E-MAIL: lr_distribuidora@outlook.com TEL.: (87) 98836-3257

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0108	HAMBURGUEIRA HOI, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (TIPO DE ISOPOR), QUADRADA, COM TAMPAS ARTICULADAS, QUE SERVE PARA ARMAZENAR E MANTER ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, DIMENSÕES: 125X125X75MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	KROMASSA	300 PC	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.797,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leticia Rabêlo Ferreira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:18E4FFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023.**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023**OBJETO:** Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.**ASSINATURA DA ATA:** 14 de julho de 2023.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**EMPRESA:** PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448**CNPJ:** 31.578.656/0001-10**ENDEREÇO:** Rua augusto Severino, 100, andar 1 - sala 4 – Centro – Assú/RN - 59.650-000**REPRESENTANTE:** Pedro Cardoso da Silva Junior - 074.784.274-48**E-MAIL:** BRASILCOMSERV@HOTMAIL.COM TEL: (84) 99616-6096

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Ácido muriático – Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registrado ou notificação na ANVISA. Fracos com 1000 ml.	limpa+	200	RS 3,85	RS 770,00
0002	Água sanitária uso doméstico – Alvejante e desinfetada, à base de cloro, acondicionada em vasilhames de 01(um) litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	TOPCLEAR	6.000	RS 1,19	RS 7.140,00
0003	Álcool etílico hidratado - Em líquido: frasco de plástico branco transparente 01(um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8° INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos fracos.	NOBRE	100	RS 6,79	RS 679,00
0005	Álcool etílico hidratado Líquido 70% - Em líquido: frasco de plástico branco transparente 01(um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 70° INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos fracos.	NOBRE	1.000	RS 5,39	RS 5.390,00
0007	Aromatizador de ambientes – Em forma de aerossol, embalagem com 400ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca a perfuma o ambiente. Fragrâncias variadas.	PUROAR	500	RS 8,49	RS 4.245,00
0011	Balde plástico – Redondo, de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 10 litros.	JAGUAR	30	RS 5,89	RS 176,70
0012	Balde plástico – Redondo, de polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado ou alumínio, capacidade 20 litros	JAGUAR	40	RS 13,00	RS 520,00
0013	Bobina Saco Plástico Picotado - saco plástico transparente com capacidade para 3kg, medindo no máximo 30 x 40cm, matéria prima 100% virgem, polímero de baixa densidade, rolo com 500 unidades.	AED	30	RS 15,99	RS 479,70
0014	Bobina Saco Plástico Picotado - saco plástico transparente com capacidade para 5kg, medindo no máximo 35 x 50cm, matéria prima 100% virgem, polímero de baixa densidade, rolo com 500 unidades.	AED	40	RS 19,99	RS 799,60
0015	Borrifador material plástico, capacidade 500 ml - borrifador plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade de 500ml para aplicação material de limpeza.	PLASUTIL	100	RS 5,39	RS 539,00
0019	Canudo descartável – para bebidas, flexível (tipo sanfonado/dobrável) em material de polipropileno, atóxico e descartável, pacote c/ 100 unidades.	PRAFESTA	100	RS 5,75	RS 575,00
0020	Cera impermeabilizante - à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência antiderrapante, aplicação: todos os tipos de pisos laváveis, brilho molhado, sem necessitar de enceradeira para lustro. Especificação química e física: Polímero Acrílico / Polietileno, Agente coalescente teres de glicóis nivelante, agente plastificante e agente conservante, Nivelante Tenso ativo carboxilfluorado, Ph (100%) 7,0 não 9,0. Densidade (g/ml 1,01. Viscosidade (Copo ford 4/25oc) 9º não13? % RS (2g/2h/120oc) 16,0 não18,0. Embalagem em galão de 5 litros. Validade mínima de 12 meses. Apresentar selo MS/ANVISA.	limpa+	30	RS 11,39	RS 341,70
0021	Cesto para lixo em plástico não telado 30 Litros com pedal - Cesto redondo feito em plástico de alta resistência e indicado para armazenagem de lixo com altura de 480mm e pedal para facilitar o acesso e a abertura, dispensando a necessidade de se abaixar para jogar o lixo.	JAGUAR	40	RS 27,50	RS 1.100,00
0022	Cesto para lixo em plástico telado 10 Litros – com laterais vazadas, formato cilíndrico, sem tampa, material plástico em polipropileno de alta resistência capacidade de 10 litros, com altura: 25,5 cm e diâmetro de 25 cm.	JAGUAR	50	RS 7,35	RS 367,50
0024	Coador de pano - tecido 100% algodão, com cabo emborrachado/isolado, medindo 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, tamanho extragrande para coar café.	DCASA	50	RS 3,99	RS 199,50
0025	Colher descartável para refeição – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico, branco medindo no mínimo 12,5cm de comprimento, espessura mínima de 0,80mm, em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades.	PRAFESTA	100	RS 2,65	RS 265,00
0026	Colher descartável para sobremesa – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico branco em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades.	PRAFESTA	200	RS 2,19	RS 438,00
0033	Desentupidor de pia – composição de borracha e polietileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	PLASTUIL	20	RS 6,99	RS 139,80
0034	Desinfetante pinho uso doméstico – embalagem com 500 ml, a base de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, embalagem deverá conter identificação do produto. Marca de fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	DRAGÃO	1.000	RS 1,48	RS 1.480,00
0035	Desinfetante tipo creolina – Septo, germicida e bactericida, embalagem com 1000 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde	dragao	80	RS 4,19	RS 335,20
0036	Desinfetante uso geral e doméstico – embalagem com 2 (dois) litros, Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, conservante, opacificante, Atenuador de espuma, controlador de PH, corante, veículo, fragrâncias variadas: limão, lavanda, floral, eucalipto. Componente ativo: 0,38% de cloro de cocobenzilAlquilDimetil Amônio / Cloro de DedicilDemetilAmonio, para uso domiciliar em geral, com registro no Ministério da Saúde.	TOPCLEAR	2.000	RS 2,99	RS 5.980,00
0037	Detergente líquido concentrado Biodegradável - Para lavagem manual de todo o tipo de louça: porcelanas, cristais, panelas, mesas, balcões e todo o tipo de utensílios. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Fragrâncias variadas: neutro, coco, maçã, limão. Embalagem com 500 ml	TOPCLEAR	2.500	RS 1,40	RS 3.500,00
0038	Dispensor para álcool em gel – Em plástico, cores variadas, para 500 ml.	NOBRE	20	RS 5,80	RS 116,00
0042	Dispensor para sabonete líquido – Em plástico, cores variadas, para 500 ml.	NOBRE	15	RS 7,89	RS 118,35
0044	Espanador de pena – para móveis com cerdas de pena e cabo de madeira com 20 cm aproximadamente.	PLASVALE	15	RS 11,69	RS 175,35
0045	Espanja de lã de aço - Composição: aço carbono para: esponja de louças, talheres, vidros, panelas, e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido do no mínimo 60g, com selo do INMETRO.	ASSOLAN	500	RS 2,75	RS 1.375,00
0046	Espanja multiuso dupla face – Em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 45 mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote. Embalagem contendo 10 unidades.	BAKANINHA	200	RS 3,00	RS 600,00
0047	Filme de PVC – plástico esticável, com trilho na medida 45 cm x 300 m para uso semiprofissional, no setor alimentício, odontológico, embalagens de perecíveis e não perecíveis.	FCFILM	60	RS 7,89	RS 473,40
0048	Flanela de Microfibra 30x30 cm para limpeza – Altíssima capacidade de absorção, não riscas a pintura, não solta fiapos, alta durabilidade, laváveis inúmeras vezes. Tamanho: 30cm X 30cm.	DCASA	200	RS 2,30	RS 460,00
0051	Garfo descartável para refeição – de plástico reforçado, em polipropileno atóxico, branco medindo no mínimo 15,7cm de comprimento, espessura mínima de 0,80mm, em conformidade com as normas da ABNT, pacote c/50 unidades.	PRAFESTA	150	RS 2,50	RS 375,00
0052	Garrafa térmica – Com capacidade de 1,0 litros. Cores: Branco e preto.	MOR	20	RS 16,90	RS 338,00
0053	Garrafo Térmico Supertermo 10L– Com capacidade de 10 litros, produto com isolamento térmico em espuma de PU/PP, alta resistência e durabilidade. Sistema de servir rolnha clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido, fundo com rebaixo para auxiliar o ato de servir, e encaixe temporário do copo supertermo para facilitar o manuseio do produto ao enchê-lo. Conservação térmica de no mínimo de 10h e material externo de plástico.	INVICTA	10	RS 55,00	RS 550,00
0054	Garrafo Térmico Supertermo 5L– Com capacidade de 5,0 litros, produto com isolamento térmico em espuma de PU/PP, alta resistência e durabilidade. Sistema de servir rolnha clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido, fundo com rebaixo para auxiliar o ato de servir, e encaixe temporário do copo supertermo para facilitar o manuseio do produto ao enchê-lo. Conservação térmica de no mínimo de 10h e material externo de plástico.	INVICTA	20	RS 38,50	RS 770,00
0055	Guardanapo de papel – cor branco, folhas duplas, tamanho 20 x 18 cm, macio, com boa qualidade de absorção, sem furos, sujidades, 100% fibras celulósicas naturais, pacote com 50 unidades. Produto registrado na ANVISA.	SOLIS	500	RS 1,10	RS 550,00
0058	Limpa vidros - composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, éter, glicólico, corante, sequestrante, essência e água, embalado e, frasco de 500ml	LOLI	200	RS 2,79	RS 558,00
0059	Lixeira com pedal de 60 litros - com sistema de abertura e fechamento pelo pedal, capaz de promover a vedação do coletor, evitando odores e contaminação por insetos. Material plástico resistente. Cores variadas.	POLYUTIL	40	RS 59,50	RS 2.380,00
0060	Lixeira para lixo 17 litros em plástico com pedal – material plástico em polipropileno de alta resistência com mecanismo em nylon durável e eficaz, que armazene objetos de forma segura. Capacidade para 17 litros, comprimento: 30 cm, altura: 43 cm, largura: 35 cm.	POLYUTIL	60	RS 33,50	RS 2.010,00
0066	Palito de dente - Roliço em madeira, caixa com 200 unidades.	FIATLUX	100	RS 1,10	RS 110,00

0071	Papel toalha – Interfolhas, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, branco, extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade, medindo aproximadamente 23cm x 23cm, acondicionado em pacote c/ 1000 folhas.	LIS	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
0072	Pastilha sanitária – diversas fragrâncias: fresh, limão, Jasmim, Floral, Lavanda, Eucalipto, etc. composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. Embalagem com 01 rede plástica, 01 gancho e 01 Pedra de 25g.	FRESCOR	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
0073	Pastilha sanitária adesiva – diversas fragrâncias: fresh, limão, lavanda, composição: poliglicosídeo Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Embalagem com 3 Unidades de Pastilha Adesiva.	PATO	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
00074	Placa sinalizadora para piso - placa de sinalização em polipropileno injetado para piso molhado, comprimento 65 cm, largura 30cm com a mensagem: CUIDADO PISO MOLHADO.	BRALIMPIA	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
0075	Prato fundo aprox. 23 cm de diâmetro (boca) - em plástico poliestireno atóxico, descartável, p/efeição, branco, pacote com 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade com as normas abnt.	PRAFESTA	700	R\$ 4,35	R\$3.045,00
0077	Quentinha de alumínio – nº 8 com fechamento manual.	WYDA	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
00080	Rodinho de pia – Uso doméstico, pega anatômica, permite a limpeza de formas e de resíduos na pia e vidros. Unidade medindo 22 x 16 x 4 cm com aproximadamente 16 cm.	PLASUTIL	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
0081	Rodo com base de 40 cm – cabo em madeira plastificado. Com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca. Cores variadas.	DONA NOVA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
0082	Rodo com base de 60 cm – cabo de em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação. Cores variadas.	DONA NOVA	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
0085	Sabão em pó – Composição: bio-ativo, coadjuvante, sinérgica, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g, com selo do INMETRO ou Registro na ANVISA.	LUME	2.500	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
0086	Sabonete líquido – Para as mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, antiséptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 200 ml.	LOLI	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
0087	Saco para lixo - Capacidade 05 litros, de alta densidade (PEAD), tipo de material atóxico, inodoro, flexível, transparente, impermeável, propriedades: resistente a tração, baixa resistência a rasgo e de primeiro uso. Dimensões: 30x40cm	DONA PACK	250	R\$ 4,79	R\$ 1.197,50
0090	Saco para lixo – Capacidade para 15 litros, material polietico. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	DONA PACK	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
0092	Saco para lixo – Capacidade para 50 litros, material polietico. Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O Produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110	DONA PACK	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
0093	Saco para lixo amarelo – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	TALIMPO	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
0094	Saco para lixo azul – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	TALIMPO	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
0095	Saco para lixo verde – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	TALIMPO	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
0096	Saco para lixo vermelho – Saco de lixo feito a partir de matéria prima reciclada, com pigmento colorida. Possui fundo estrela, o que torna o saco mais resistente e anatômico a qualquer formato de lixeira. As medidas e resistência do saco, respeitando o padrão ABNT de qualidade. Matéria prima de alta densidade. Utilize sacos de lixo coloridos para reciclagem. Capacidade 100 Litros. Embalagens com 100 unidades.	TALIMPO	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
00099	Vassoura de nylon – Com base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	DONA NOVA	130	R\$ 6,40	R\$ 832,00
0100	Vassoura de piaçava – Com cabo de madeira fixado ao taco, e revestimento com folhas de flandes. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero	DONA NOVA	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
0101	Vassoura em Pelo – Com base em madeira resistente, medindo aproximadamente 30 cm. Cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	DONA NOVA	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
0103	Veneno para Cupim (Cupinicida) residual: inseticida Líquido, à base de Deltametrina 2,5% p/p, indicado para o controle de Cupins, frascos com 1 litro.	montana	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
0104	Veneno para Cupim (Cupinicida): inseticida em Aerosol(Spray), à base de Deltametrina 2,5% p/p, indicado para o controle de Cupins, frascos com 400 ml.	MOCOCA	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
0105	Veneno para formiga (Formicida) inseticida em gel, à base de Imidacloprido, indicado para o controle de formigas doceiras que possui alta atratividade, aplicador em forma de seringa o que proporciona um manuseio sem contato com o produto.	STRAIK	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
0107	SACO PARA HOTDOG 20 X 10, PACOTE COM 100 UNIDADES.	AED	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
0109	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO COM 7,5 METROS X 30 CM).	WYDA	80	R\$ 3,89	R\$ 311,20
VALOR TOTAL: R\$ 84.952,10					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Cardoso da Silva Junior - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:88912231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2023 – SRP – PROCESSO Nº. 1.949/2023

OBJETO: Registro de preços Aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades secretarias e das fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI **CNPJ:** 28.031.958/0001-69 **ENDEREÇO:** Rua José Peixoto, Emaús - Parnamirim/RN - 59.148-220

REPRESENTANTE: Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - 066.375.594-82

E-MAIL: reinaldo_peixoto@hotmail.com **TEL.:** (84) 9405-6650

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0049	FLANELA PARA LIMPEZA – PANO DE ALGODÃO FLANELADA NAS MEDIDAS DE 30 CM X 50 CM, EM CORES VARIADAS, OVERLOCADAS NAS BORDAS, ACONDICIONADAS FLANEBERG/FLANEBERG EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO		300 UN	R\$ 1,35	R\$ 405,00
0076	PRATO FUNDO TIPO CUMBUCÁ - EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 12 CM DE DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ TOTALPLAST/TOTALPLAST SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT.		1.200 PC	R\$ 0,90	R\$1.080,00
0102	VASSOURÃO DE PIAÇAVA - JOHN VASSOURAS/ VASSOURÃO DE JOHN VASSOURAS PIAÇAVA É UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RUAS, CAÇADAS, PARQUES, SALÕES GRANDES. ESTA VASSOURA CONTÉM MEDIDA DE 1,20 METROS, SENDO CONFECCIONADA EM MADEIRA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TRABALHO EXCESSIVO E TAMBÉM A DETRITOS COMO ENCONTRADOS NA RUA. A VASSOURA CAIÇARA AUXILIA NO TRABALHO DE GARIS E AGENTES DE LIMPEZA GARANTINDO RESISTÊNCIA E EXCELENTE MODELO DURÁVEL.		50 UN	R\$ 13,50	R\$ 675,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.160,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Reinaldo Coelho Peixoto Filho - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as

demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:0A7226B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		38.639.841,00		
Previsão Atualizada		38.639.841,00		
Receitas Realizadas		14.275.381,70		
Déficit Orçamentário		-278.648,78		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		38.639.841,00		
Dotação Atualizada		38.639.841,00		
Despesas Empenhadas		25.648.322,08		
Despesas Liquidadas		14.554.030,48		
Despesas Pagas		14.505.308,14		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		25.648.322,08		
Despesas Liquidadas		14.554.030,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		28.526.042,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.526.042,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.526.042,26		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	-244.183,26	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-69.244,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	44.024,87	890,10	31.077,29	16.300,14
Poder Legislativo	4.242,66	0,00	4.242,66	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	509.141,44	251,80	111.724,76	397.164,88
Poder Legislativo	69.019,23	0,00	56.857,60	12.161,63
TOTAL	626.428,20	1.141,90	199.659,65	425.626,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.427.633,11	25,00	25,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.019.279,73	70,00	88,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.257.019,21	15,00		16,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO			
008.213.244-54	701.588.434-87			
Contador	Prefeito			

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: D9C7AA60

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SAÚDE 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.564.100,00	1.564.100,00	1.523.084,67	97,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.506.200,92	145,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	16.883,75	3,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.975.745,00	26.975.745,00	11.761.230,30	43,59
Cota-Parte FPM	17.210.133,00	17.210.133,00	7.767.820,40	45,13
Cota-Parte ITR	880,00	880,00	669,94	76,12
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	34.615,09	38,46
Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	3.949.896,43	40,86
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	8.228,44	82,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.539.845,00	28.539.845,00	13.284.314,97	46,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	547.000,00	545.000,00	54.256,92	9,95	27.128,46	4,97	27.128,46	4,97	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	54.256,92	20,09	27.128,46	10,04	27.128,46	10,04	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas Correntes	150.500,00	6.500,00	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	4.528,15	69,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.608.188,00	4.260.188,00	3.395.628,22	79,70	2.225.362,60	52,23	2.205.971,40	51,78	0,00
Despesas Correntes	4.467.688,00	4.217.688,00	3.374.608,22	80,01	2.221.882,60	52,68	2.202.491,40	52,22	0,00
Despesas de Capital	140.500,00	42.500,00	21.020,00	49,45	3.480,00	8,18	3.480,00	8,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.387.888,00	4.893.888,00	3.454.413,29	70,58	2.257.019,21	46,11	2.237.628,01	45,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.454.413,29	2.257.019,21	2.237.628,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.454.413,29	2.257.019,21	2.237.628,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.992.647,25	1.992.647,25	1.992.647,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.992.647,25	1.992.647,25	1.992.647,25

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.461.766,04	264.371,96	244.980,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,00	16,99	16,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício Financeira q = (XIII d)	Inscritos Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b) % (b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.827.402,00	2.827.402,00	384.962,71	13,61
Proveniente da União	2.760.952,00	2.760.952,00	384.962,71	13,94
Proveniente dos Estados	66.450,00	66.450,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.827.402,00	2.827.402,00	384.962,71	13,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c) x 100	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c) x 100	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.100,00	2.160.450,00	1.342.023,85	62,11	385.174,22	17,82	385.174,22	17,82	0,00
Despesas Correntes	1.703.700,00	1.621.050,00	1.342.023,85	82,78	385.174,22	23,76	385.174,22	23,76	0,00
Despesas de Capital	554.400,00	539.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.120,00	170.920,00	44.761,00	26,18	29.801,00	17,43	29.801,00	17,43	0,00
Despesas Correntes	72.920,00	83.720,00	44.761,00	53,46	29.801,00	35,59	29.801,00	35,59	0,00
Despesas de Capital	97.200,00	87.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.560,00	330.410,00	310.449,71	93,95	244.461,59	73,98	244.461,59	73,98	0,00
Despesas Correntes	105.560,00	330.410,00	310.449,71	93,95	244.461,59	73,98	244.461,59	73,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.420,00	45.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.220,00	42.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	18.263,66	20,57	18.263,66	20,57	0,00
Despesas Correntes	85.552,00	85.552,00	74.052,00	86,55	18.263,66	21,34	18.263,66	21,34	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.000,00	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	437.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.765.952,00	3.259.952,00	1.771.286,56	54,33	677.700,47	20,78	677.700,47	20,78	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Pagar não Processados		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.805.100,00	2.705.450,00	1.396.280,77	51,60	412.302,68	15,23	412.302,68	15,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.120,00	250.920,00	44.761,00	17,83	29.801,00	11,87	29.801,00	11,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	256.060,00	336.910,00	314.977,86	93,49	248.989,74	73,90	248.989,74	73,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.620,00	47.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.752,00	88.752,00	74.052,00	83,43	18.263,66	20,57	18.263,66	20,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.722.188,00	4.724.188,00	3.395.628,22	71,87	2.225.362,60	47,10	2.205.971,40	46,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.153.840,00	8.153.840,00	5.225.699,85	64,08	2.934.719,68	35,99	2.915.328,48	35,75	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

008.213.244-54

Contador

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

701.588.434-87

Prefeito

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: 7277BF45

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO MDE ENSINO 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.564.100,00	1.523.084,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.038.000,00	1.506.200,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	16.883,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.006.067,00	11.761.230,30
2.1- Cota-Parte FPM	18.240.455,00	7.767.820,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.210.133,00	7.767.820,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.322,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.664.732,00	3.949.896,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.228,44
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	669,94
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	34.615,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.570.167,00	13.284.314,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.395.149,00	2.352.245,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.392,75	968.832,69
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.233.926,00	2.284.545,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.954.626,00	2.232.756,17
6.1.1- Principal	5.934.626,00	2.226.477,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	6.278,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.000,00	2.990,52
6.2.1- Principal	18.780,00	2.990,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	240.500,00	48.798,62
6.3.1- Principal	240.280,00	48.798,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.800,00	0,00
6.4.1- Principal	19.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	539.477,00	(125.768,20)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		77.498,34
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		77.498,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.362.043,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.234.126,00	5.871.240,37	2.578.483,44	2.578.483,44	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.100.752,00	4.990.751,32	2.019.279,73	2.019.279,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.111.392,00	1.057.094,00	388.407,23	388.407,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.989.360,00	3.933.657,32	1.630.872,50	1.630.872,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.133.374,00	880.489,05	559.203,71	559.203,71	0,00
10.2.1- Educação Infantil	335.124,00	164.985,91	84.637,93	84.637,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	798.250,00	715.503,14	474.565,78	474.565,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.871.240,37	2.578.483,44	2.578.483,44	0,00	0,00	293.938,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.871.240,37	2.578.483,44	2.578.483,44	0,00	0,00	345.727,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.990.751,32	2.019.279,73	2.019.279,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.599.181,72	2.019.279,73	2.019.279,73	88,38
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.399,31	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.319,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	228.454,53	(293.938,13)	(293.938,13)	0,00	(12,86)	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	495.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	495.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.652.048,00	1.709.862,00	1.076.277,41	1.070.457,93	0,00	
20.1- Educação Infantil	164.870,00	29.794,66	29.794,66	29.794,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.570.098,00	923.252,01	705.669,30	705.669,30	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.840,00	7.500,17	7.500,17	7.500,17	0,00	
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	885.040,00	749.315,16	333.313,28	327.493,80	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.886.174,00	7.581.102,37	3.654.760,85	3.648.941,37	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621.586,00	1.251.874,57	502.839,82	502.839,82	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	16.695,91	16.695,91	16.695,91	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.591.586,00	1.235.178,66	486.143,91	486.143,91	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.264.588,00	6.329.227,80	3.151.921,03	3.146.101,55	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.076.277,41

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.352.245,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						890,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.427.633,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.321.078,74		3.427.633,11		25,80	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.549,49	29.619,99	27.453,85	890,10	6.205,54	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.273,45	28.343,95	27.453,85	890,10	4.929,50	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.276,04	1.276,04	0,00	0,00	1.276,04	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.992,00	163.275,42
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	342.292,00	121.351,02
31.1.1- Salário-Educação	103.200,00	50.472,85
31.1.2- PDDE	3.700,00	65,61
31.1.3- PNAE	101.500,00	41.323,38
31.1.4 - PNATE	73.700,00	29.489,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.192,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	283.700,00	41.924,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	684.062,00	233.479,79	232.479,79	232.479,79	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.600,00	1.577,26	1.577,26	1.577,26	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	551.500,00	209.193,06	209.193,06	209.193,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	43.400,00	21.600,00	20.600,00	20.600,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.562,00	1.109,47	1.109,47	1.109,47	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.570.236,00	7.814.582,16	3.887.240,64	3.881.421,16	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.908.436,00	7.806.039,16	3.878.697,64	3.872.878,16	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.593.336,00	6.354.927,93	2.663.527,22	2.663.527,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.315.100,00	1.451.111,23	1.215.170,42	1.209.350,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	661.800,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	661.800,00	8.543,00	8.543,00	8.543,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	77.498,34	153,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.301.747,96	50.472,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.344.913,43	42.962,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.332,87	7.663,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.332,87	7.663,90

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
008.213.244-54	701.588.434-87
Contador	Prefeito

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6A8D580C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIM

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.639.841,00	38.639.841,00	4.574.770,67	14.275.381,70	24.364.459,30
I Receitas Correntes	36.597.781,00	36.597.781,00	4.574.770,67	14.275.381,70	22.322.399,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	1.986.300,00	242.768,12	1.523.084,67	463.215,33
1.1.1 Impostos	1.564.100,00	1.564.100,00	242.768,12	1.523.084,67	41.015,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	6.721,61	16.883,75	483.116,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	6.721,61	16.883,75	483.116,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	6.721,61	16.883,75	478.116,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	495.000,00	495.000,00	6.721,61	16.883,75	478.116,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	55.000,00	55.000,00	6.721,61	16.883,75	38.116,25
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	236.046,51	1.506.200,92	-468.200,92
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	236.046,51	1.506.200,92	-468.200,92
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.038.000,00	1.038.000,00	236.046,51	1.506.200,92	-468.200,92
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	980.000,00	980.000,00	236.046,51	1.506.200,92	-526.200,92
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2 Taxas	422.200,00	422.200,00	0,00	0,00	422.200,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.2 Contribuições	70.390,00	70.390,00	10.447,76	29.789,53	40.600,47
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	10.447,76	29.789,53	40.600,47
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	10.447,76	29.789,53	40.600,47
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.390,00	70.390,00	10.447,76	29.789,53	40.600,47
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.390,00	70.390,00	10.447,76	29.789,53	40.600,47
1.3 Receita Patrimonial	216.980,00	216.980,00	16.956,41	60.773,32	156.206,68
1.3.2 Valores Mobiliários	216.980,00	216.980,00	16.956,41	60.773,32	156.206,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.980,00	216.980,00	16.956,41	60.773,32	156.206,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.980,00	216.980,00	16.956,41	60.773,32	156.206,68
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.980,00	216.980,00	16.956,41	60.773,32	156.206,68
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000,00	180.000,00	6.648,92	24.359,12	155.640,88
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	220,00	220,00	0,00	149,30	70,70
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.109,35	6.278,57	13.721,43
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
MUNICÍPIO DE BODÓ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023 -			
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.550,00	6.550,00	5.485,61	21.508,04	-14.958,04
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.540,00	1.540,00	1.990,50	5.544,25	-4.004,25
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	220,00	220,00	0,00	0,00	220,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	71,69	242,12	307,88
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	8,69	65,61	44,39
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	550,00	550,00	147,93	394,70	155,30
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	73,89	665,49	214,51
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	220,00	220,00	419,83	1.566,12	-1.346,12
1.6 Receita de Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.99 Outros Serviços	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.6.9.99.01 Outros Serviços - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7 Transferências Correntes	33.517.994,00	33.517.994,00	4.299.265,49	12.655.377,65	20.862.616,35

1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	19.104.812,00	19.104.812,00	2.369.203,92	7.177.559,89	11.927.252,11
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.799.132,00	14.799.132,00	2.046.908,23	6.214.792,42	8.584.339,58
1.7.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.798.428,00	14.798.428,00	2.046.862,36	6.214.256,44	8.584.171,56
1.7.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	2.046.862,36	6.214.256,44	7.553.849,56
1.7.1.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.768.106,00	13.768.106,00	2.046.862,36	6.214.256,44	7.553.849,56
1.7.1.1.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.210.133,00	17.210.133,00	2.558.577,89	7.767.820,40	9.442.312,60
1.7.1.1.1.1.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.442.027,00	-3.442.027,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.888.463,04
1.7.1.1.1.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	0,00	1.030.322,00
1.7.1.1.1.1.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	0,00	1.030.322,00
1.7.1.1.1.1.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.030.322,00	1.030.322,00	0,00	0,00	1.030.322,00
1.7.1.1.1.2	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	45,87	535,98	168,02
1.7.1.1.1.2.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	704,00	704,00	45,87	535,98	168,02
1.7.1.1.1.2.01.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	57,32	669,94	210,06
1.7.1.1.1.2.01.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-176,00	-176,00	-11,45	-133,96	-42,04
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	125.390,00	125.390,00	82.978,46	239.350,04	-113.960,04
1.7.1.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.1.01	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.2.2	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	123.190,00	123.190,00	82.978,46	239.350,04	-116.160,04
1.7.1.2.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	35.916,52	92.599,00	-52.599,00
1.7.1.2.2.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	40.000,00	40.000,00	35.916,52	92.599,00	-52.599,00
1.7.1.2.2.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.190,00	83.190,00	47.061,94	146.751,04	-63.561,04
1.7.1.2.2.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.190,00	83.190,00	47.061,94	146.751,04	-63.561,04
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.090.452,00	2.090.452,00	131.771,41	384.962,71	1.705.489,29
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.785.102,00	1.785.102,00	131.771,41	384.962,71	1.400.139,29
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	109.233,31	315.935,48	1.061.864,52
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.377.800,00	1.377.800,00	109.233,31	315.935,48	1.061.864,52
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	880.000,00	880.000,00	65.801,29	211.299,37	668.700,63
1.7.1.3.50.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	497.800,00	497.800,00	43.432,02	104.636,11	393.163,89
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	5.750,34	19.805,87	108.036,13
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	127.842,00	127.842,00	5.750,34	19.805,87	108.036,13
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	72.842,00	72.842,00	2.875,17	16.930,70	55.911,30
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	2.875,17	2.875,17	52.124,83
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	13.790,40	41.083,20	113.360,80
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.444,00	154.444,00	13.790,40	41.083,20	113.360,80
MUNICÍPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	154.444,00	154.444,00	13.790,40	41.083,20	113.360,80
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	2.997,36	8.138,16	106.877,84
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	115.016,00	115.016,00	2.997,36	8.138,16	106.877,84
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.016,00	115.016,00	2.997,36	8.138,16	106.877,84
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	245.350,00	245.350,00	0,00	0,00	245.350,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	245.350,00	245.350,00	0,00	0,00	245.350,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	339.652,00	339.652,00	53.226,94	119.983,10	219.668,90
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	102.650,00	102.650,00	14.678,45	50.230,73	52.419,27
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	102.650,00	102.650,00	14.678,45	50.230,73	52.419,27
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	3.590,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.950,00	100.950,00	17.340,00	40.928,68	60.021,32
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.950,00	100.950,00	17.340,00	40.928,68	60.021,32
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	5.000,00	5.000,00	2.793,60	6.615,40	-1.615,40
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	5.000,00	5.000,00	3.562,00	8.515,00	-3.515,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.950,00	83.950,00	9.860,00	23.269,60	60.680,40
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	176,80	668,20	1.331,80
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	770,80	770,80	1.229,20
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	176,80	1.089,68	910,32
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	72.820,00	72.820,00	21.208,49	28.823,69	43.996,31
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	72.820,00	72.820,00	21.208,49	28.823,69	43.996,31
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	72.820,00	72.820,00	21.208,49	28.823,69	43.996,31
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	59.642,00	59.642,00	0,00	0,00	59.642,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	278.860,00	278.860,00	0,00	51.789,14	227.070,86
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	240.280,00	240.280,00	0,00	48.798,62	191.481,38
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	18.780,00	18.780,00	0,00	2.990,52	15.789,48
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	756.196,00	756.196,00	52.271,60	161.564,28	594.631,72
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	756.196,00	756.196,00	52.271,60	161.564,28	594.631,72
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	756.196,00	756.196,00	52.271,60	161.564,28	594.631,72
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	13.420,00	13.420,00	0,00	0,00	13.420,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	49.698,00	49.698,00	8.400,00	8.400,00	41.298,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	39.028,00	39.028,00	0,00	0,00	39.028,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.450,00	625.450,00	43.871,60	153.164,28	472.285,72
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	191.350,00	191.350,00	0,00	0,00	191.350,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00

1.7.1.751.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	81.350,00	81.350,00	0,00	0,00	81.350,00
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.799.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.999.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	2.047,28	5.118,20	518.661,80
1.7.1.999 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	2.047,28	5.118,20	518.661,80
1.7.1.999.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	523.780,00	523.780,00	2.047,28	5.118,20	518.661,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.478.556,00	8.478.556,00	1.159.728,36	3.251.340,16	5.227.215,84
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.846.066,00	7.846.066,00	1.159.728,36	3.194.234,04	4.651.831,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.148.173,28	3.159.917,28	4.571.868,72
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	7.731.786,00	1.148.173,28	3.159.917,28	4.571.868,72
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.664.732,00	9.664.732,00	1.435.216,50	3.949.896,43	5.714.835,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.932.946,00	-1.932.946,00	-287.043,22	-789.979,15	-1.142.966,85
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	9.252,61	27.692,06	44.307,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	9.252,61	27.692,06	44.307,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	11.565,77	34.615,09	55.384,91
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-2.313,16	-6.923,03	-11.076,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.302,47	6.582,74	1.417,26
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	2.302,47	6.582,74	1.417,26
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	2.878,10	8.228,44	1.771,56
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-575,63	-1.645,70	-354,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	34.280,00	34.280,00	0,00	41,96	34.238,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	19.890,00	19.890,00	0,00	0,00	19.890,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.100,00	219.100,00	0,00	41.924,40	177.175,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	118.200,00	118.200,00	0,00	41.924,40	76.275,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	70.900,00	70.900,00	0,00	0,00	70.900,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	393.500,00	393.500,00	0,00	15.181,72	378.318,28
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	12.187,50	-2.187,50
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	383.500,00	383.500,00	0,00	2.994,22	380.505,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.934.626,00	5.934.626,00	770.333,21	2.226.477,60	3.708.148,40
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	770.333,21	2.226.477,60	3.708.148,40
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.934.626,00	5.934.626,00	770.333,21	2.226.477,60	3.708.148,40
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.934.626,00	5.934.626,00	770.333,21	2.226.477,60	3.708.148,40
1.9 Outras Receitas Correntes	803.917,00	803.917,00	5.332,89	6.356,53	797.560,47
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.500,00	106.500,00	5.332,89	5.332,89	101.167,11
1.9.2.1 Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	5.332,89	5.332,89	167,11
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	5.332,89	5.332,89	167,11
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	5.332,89	5.332,89	167,11
1.9.2.3 Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	95.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99 Outras Receitas	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	697.417,00	697.417,00	0,00	1.023,64	696.393,36
2 Receitas de Capital	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4 Transferências de Capital	2.042.060,00	2.042.060,00	0,00	0,00	2.042.060,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.813.230,00	1.813.230,00	0,00	0,00	1.813.230,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Primária - Principal	360.450,00	360.450,00	0,00	0,00	360.450,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.452.780,00	1.452.780,00	0,00	0,00	1.452.780,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.050,00	310.050,00	0,00	0,00	310.050,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	83.930,00	83.930,00	0,00	0,00	83.930,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.058.800,00	1.058.800,00	0,00	0,00	1.058.800,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	228.830,00	228.830,00	0,00	0,00	228.830,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	219.050,00	219.050,00	0,00	0,00	219.050,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.450,00	36.450,00	0,00	0,00	36.450,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	182.600,00	182.600,00	0,00	0,00	182.600,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.780,00	9.780,00	0,00	0,00	9.780,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.639.841,00	38.639.841,00	4.574.770,67	14.275.381,70	24.364.459,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.639.841,00	38.639.841,00	4.574.770,67	14.275.381,70	24.364.459,30
DÉFICIT (VI)¹				278.648,78	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.554.030,48	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			(e) No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.639.841,00	38.639.841,00	2.514.790,34	25.648.322,08	12.991.518,92	5.009.277,49	14.554.030,48	24.085.810,52	14.505.308,14	0,00
3 Despesas Correntes	31.636.126,00	31.428.126,00	2.348.340,76	24.502.092,10	6.926.033,90	4.719.245,68	13.640.041,23	17.788.084,77	13.591.318,89	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.208.166,00	15.946.916,00	27.067,60	15.109.767,10	837.148,90	2.199.241,50	6.493.299,79	9.453.616,21	6.491.267,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.208.166,00	15.946.916,00	27.067,60	15.109.767,10	837.148,90	2.199.241,50	6.493.299,79	9.453.616,21	6.491.267,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.391.000,00	1.009.000,00	0,00	656.400,00	352.600,00	11.985,63	45.564,97	963.435,03	45.564,97	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.767.400,00	11.765.400,00	0,00	11.493.400,00	272.000,00	1.679.183,23	5.085.798,49	6.679.601,51	5.084.311,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.713.766,00	2.713.766,00	0,00	2.612.488,00	101.278,00	438.667,41	1.029.155,13	1.684.610,87	1.029.155,13	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	34.000,00	62.200,00	27.067,60	37.467,63	24.732,37	27.067,60	37.467,63	24.732,37	37.467,63	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.500,00	269.000,00	0,00	240.974,37	28.025,63	19.011,97	237.939,30	31.060,70	237.939,30	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	102.550,00	0,00	69.037,10	33.512,90	23.325,66	57.374,27	45.175,73	56.828,80	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.422.960,00	15.476.210,00	2.321.273,16	9.392.325,00	6.083.885,00	2.520.004,18	7.146.741,44	8.329.468,56	7.100.051,49	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.000,00	59.200,00	0,00	28.740,00	30.460,00	4.888,00	14.120,00	45.080,00	14.120,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	60.500,00	58.700,00	0,00	28.740,00	29.960,00	4.888,00	14.120,00	44.580,00	14.120,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.256,92	17.743,08	9.042,82	27.128,46	44.871,54	27.128,46	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.000,00	72.000,00	0,00	54.256,92	17.743,08	9.042,82	27.128,46	44.871,54	27.128,46	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.087.960,00	15.143.010,00	2.321.273,16	9.309.328,08	5.833.681,92	2.506.073,36	7.105.492,98	8.037.517,02	7.058.803,03	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	75.100,00	69.700,00	3.300,00	24.020,00	45.680,00	3.300,00	24.020,00	45.680,00	24.020,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	48.700,00	0,00	21.600,00	27.100,00	7.200,00	20.600,00	28.100,00	20.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.517.500,00	5.664.100,00	1.151.122,52	3.291.762,37	2.372.337,63	956.071,93	2.721.060,97	2.943.039,03	2.721.060,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	448.000,00	64.410,38	204.377,54	243.622,46	39.554,42	171.993,82	276.006,18	171.993,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	32.600,00	0,00	6.240,68	26.359,32	0,00	6.240,68	26.359,32	6.240,68	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	419.600,00	378.500,00	4.800,00	38.748,00	339.752,00	5.358,00	13.845,00	364.655,00	13.845,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.270.880,00	6.861.030,00	1.025.005,69	4.422.503,25	2.438.526,75	1.353.804,30	3.293.990,33	3.567.039,67	3.253.889,95	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	197.000,00	193.550,00	7.179,66	69.867,41	123.682,59	13.888,07	42.275,82	151.274,18	42.275,82	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.400,00	105.400,00	18.656,00	53.826,80	51.573,20	18.656,00	53.826,80	51.573,20	53.826,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	365.480,00	362.680,00	221,71	330.221,71	32.458,29	67.474,64	145.471,91	217.208,09	138.882,34	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84.000,00	68.000,00	5.200,00	32.950,00	35.050,00	5.750,00	17.000,00	51.000,00	17.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.100,00	121.950,00	0,00	79.812,86	42.137,14	0,00	78.160,39	43.789,61	78.160,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	368.900,00	749.900,00	41.377,20	733.397,46	16.502,54	35.016,00	517.007,26	232.892,74	517.007,26	0,00
4 Despesas de Capital	6.252.200,00	6.460.200,00	166.449,58	1.146.229,98	5.313.970,02	290.031,81	913.989,25	5.546.210,75	913.989,25	0,00
44 INVESTIMENTO	5.850.200,00	6.058.200,00	166.449,58	746.229,98	5.311.970,02	200.127,92	666.789,46	5.391.410,54	666.789,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.850.200,00	6.058.200,00	166.449,58	746.229,98	5.311.970,02	200.127,92	666.789,46	5.391.410,54	666.789,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	37.310,96	247,50	5.558,46	31.752,50	247,50	5.558,46	31.752,50	5.558,46	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.991.408,00	7.909.208,00	516.190,87	5.781.605,53	1.182.604,22	3.020.300,64	20,75	38,19	4.888.907,36
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
364 ENSINO SUPERIOR	5.200,00	43.400,00	0,00	21.600,00	7.200,00	20.600,00	0,14	47,47	22.800,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.683.986,00	1.679.986,00	22.300,01	1.253.451,83	181.608,60	504.417,08	3,47	30,03	1.175.568,92
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.402,00	36.402,00	5.508,17	8.609,64	5.511,17	8.609,64	0,06	23,65	27.792,36
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.700,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	308.130,00	308.130,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.130,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.505.200,00	1.246.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.200,00
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700,00	306.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.700,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
482 HABITAÇÃO URBANA	331.000,00	331.000,00	0,00	111.268,65	0,00	111.268,65	0,76	33,62	219.731,35
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.400,00	218.400,00	0,00	17.500,12	0,00	17.500,12	0,12	33,02	200.899,88
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	304.986,00	304.986,00	0,00	225.156,00	43.157,62	106.418,46	0,73	37,37	198.567,54
542 CONTROLE AMBIENTAL	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772,00	2.525.772,00	229.239,86	1.693.330,62	342.918,71	1.425.897,70	9,80	56,45	1.099.874,30
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
695 TURISMO	553.220,00	553.220,00	41.000,00	283.020,00	113.430,76	172.542,69	1,19	63,44	380.677,31
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900,00	1.050.900,00	28.303,52	617.640,35	116.329,87	325.194,61	2,23	30,94	725.705,39
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	758.626,00	1.080.626,00	151.690,42	826.874,21	245.430,09	616.280,22	4,23	57,03	464.345,78
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	0,00	400.000,00	89.903,89	247.199,79	1,70	61,04	157.800,21
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515,00	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.515,00
Total Geral	38.639.841,00	38.639.841,00	2.514.790,34	25.648.322,08	5.009.277,49	14.554.030,48	100,00	1.123,04	24.085.810,52

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: 17B047A2

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MARIO PORTO FILHO				
008.213.244-54	701.588.434-87				
Contador	Prefeito				

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:25AAE019

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.597.781,00	14.275.381,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.300,00	1.523.084,67
IPTU	20.500,00	0,00
ISS	1.038.000,00	1.506.200,92
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	500.000,00	16.883,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.200,00	0,00
Receitas de Contribuições	70.390,00	29.789,53
Receita Patrimonial	216.980,00	60.773,32
Aplicações Financeiras (II)	216.980,00	60.773,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.517.994,00	12.655.377,65
Cota-Parte do FPM	14.798.428,00	6.214.256,44
Cota-Parte do ICMS	7.731.786,00	3.159.917,28
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	27.692,06
Cota-Parte do ITR	704,00	535,98
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.582,74
Transferências do FUNDEB	6.213.486,00	2.278.266,74
Outras Transferências Correntes	4.693.590,00	968.126,41
Demais Receitas Correntes	806.117,00	6.356,53
Outras Receitas Financeiras(III)	697.417,00	1.023,64
Receitas Correntes Restantes	108.700,00	5.332,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.683.384,00	14.213.584,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.042.060,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.042.060,00	0,00
Convênios	1.671.830,00	0,00
Outras Transferências de Capital	370.230,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.042.060,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.725.444,00	14.213.584,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.725.444,00	14.213.584,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.428.126,00	24.502.092,10	13.640.041,23	13.591.318,89	31.077,29	131.108,36	130.858,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.946.916,00	15.109.767,10	6.493.299,79	6.491.267,40	1.576,86	12.206,70	12.206,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.476.210,00	9.392.325,00	7.146.741,44	7.100.051,49	29.500,43	118.901,66	118.651,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.423.126,00	24.502.092,10	13.640.041,23	13.591.318,89	31.077,29	131.108,36	130.858,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.460.200,00	1.146.229,98	913.989,25	913.989,25	0,00	37.724,00	37.724,00
Investimentos	6.058.200,00	746.229,98	666.789,46	666.789,46	0,00	37.724,00	37.724,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	247.199,79	247.199,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.060.200,00	746.229,98	666.789,46	666.789,46	0,00	37.724,00	37.724,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	751.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.234.841,00	25.248.322,08	14.306.830,69	14.258.108,35	31.077,29	168.832,36	168.582,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.234.841,00	25.248.322,08	14.306.830,69	14.258.108,35	31.077,29	168.832,36	168.582,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-244.183,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-244.183,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	60.773,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-183.409,94

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.400.537,67	1.153.337,88
DEDUÇÕES (XL)	982.126,43	665.682,40
Disponibilidade de Caixa	982.126,43	665.682,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.393,96	878.512,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	48.267,53	16.300,14
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	0,00	196.530,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	418.411,24	487.655,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-69.244,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	31.967,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-37.276,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-98.050,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
008.213.244-54	701.588.434-87
CONTADOR	PREFEITO

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador: A5436BEA

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIO PPP 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
008.213.244-54	701.588.434-87
Contador	Prefeito

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:47588E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/ 2023-GP

DECRETO Nº 303/ 2023-GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 21 de julho de 2023

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.600.000,00
02.005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					1.600.000,00
1055 REFORMA DO MERCADO PUBLICO					800.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	750.000,00
1056 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO					600.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	580.000,00
1057 REFORMA DA PRAÇA ALUIZIO ALVES					200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					1.600.000,00
02.006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					1.600.000,00
2018 Func.das Ações da Sec.Munic.de Educação e Cultura					1.600.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	430.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	490.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	240.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	90.000,00

Brejinho/RN, 21 de julho de 2023

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:831F56E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.313.658,02	18,86	15.528.896,36	40,04	23.252.103,64
RECEITAS CORRENTES	36.721.000,00	36.721.000,00	7.310.707,95	19,91	15.525.946,29	42,28	21.195.053,71

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.240.000,00	6.240.000,00	272.809,01	4,37	693.573,96	11,11	5.546.426,04
Impostos	6.120.000,00	6.120.000,00	194.744,01	3,18	612.721,43	10,01	5.507.278,57
Taxas	80.000,00	80.000,00	78.065,00	97,58	80.852,53	101,07	-852,53
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.000,00	94.000,00	184.977,39	196,78	223.677,79	237,96	-129.677,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	94.000,00	94.000,00	184.977,39	196,78	223.677,79	237,96	-129.677,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.137.000,00	30.137.000,00	3.998.895,84	13,27	11.739.588,55	38,95	18.397.411,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.469.000,00	21.469.000,00	2.531.241,93	11,79	7.601.904,87	35,41	13.867.095,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.000,00	3.168.000,00	606.170,02	19,13	1.663.474,73	52,51	1.504.525,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	861.483,89	15,66	2.474.208,95	44,99	3.025.791,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	2.854.025,71	1.240,88	2.869.105.991.247,44		-2.639.105,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	38.694,22	96,74	38.694,22	96,74	1.305,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	2.815.331,49	1.564,07	2.830.411.771.572,45		-2.650.411,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	2.950,07	0,14	2.950,07	0,14	2.057.049,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.950,07	0,15	2.950,07	0,15	1.997.049,93
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	2.950,07	0,25	2.950,07	0,25	1.197.049,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.313.658,02	18,86	15.528.896,36	40,04	23.252.103,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.313.658,02	18,86	15.528.896,36	40,04	23.252.103,64
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.781.000,00	38.781.000,00	7.313.658,02	18,86	15.528.896,36	40,04	23.252.103,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Infantil	1.550.000,00	1.820.000,00	35.000,00	607.218,15	2,44	1.212.781,85	116.427,62	323.975,00	2,42	1.496.025,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Especial	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	394.000,00	214.000,00	0,00	10.000,00	0,04	204.000,00	0,00	10.000,00	0,07	204.000,00	0,00
Cultura	710.000,00	1.140.000,00	730.980,00	958.394,28	3,86	181.605,72	499.046,00	692.864,28	5,18	447.135,72	0,00
Difusão Cultural	710.000,00	1.140.000,00	730.980,00	958.394,28	3,86	181.605,72	499.046,00	692.864,28	5,18	447.135,72	0,00
Urbanismo	3.360.000,00	2.819.000,00	259.914,62	1.719.047,73	6,92	1.099.952,27	485.375,89	1.187.368,15	8,88	1.631.631,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	353.000,00	185.688,00	291.305,71	1,17	61.694,29	185.688,00	240.319,11	1,80	112.680,89	0,00
Serviços Urbanos	3.060.000,00	2.426.000,00	74.226,62	1.427.742,02	5,74	998.257,98	299.687,89	947.049,04	7,08	1.478.950,96	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habituação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Gestão Ambiental	380.000,00	230.000,00	0,00	64.350,57	0,26	165.649,43	7.279,28	26.116,41	0,20	203.883,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	230.000,00	0,00	64.350,57	0,26	165.649,43	7.279,28	26.116,41	0,20	203.883,59	0,00
Agricultura	840.000,00	460.000,00	0,00	202.464,80	0,81	257.535,20	52.750,64	98.405,54	0,74	361.594,46	0,00
Abastecimento	230.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Extensão Rural	550.000,00	350.000,00	0,00	202.464,80	0,81	147.535,20	52.750,64	98.405,54	0,74	251.594,46	0,00
Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	115.000,00	90.000,00	0,00	37.011,47	0,15	52.988,53	0,00	6.411,47	0,05	83.588,53	0,00
Demais Subfunções	115.000,00	90.000,00	0,00	37.011,47	0,15	52.988,53	0,00	6.411,47	0,05	83.588,53	0,00
Transporte	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Desporto e Lazer	290.000,00	240.000,00	0,00	103.121,77	0,41	136.878,23	12.320,00	54.865,77	0,41	185.134,23	0,00
Desporto Comunitário	290.000,00	240.000,00	0,00	103.121,77	0,41	136.878,23	12.320,00	54.865,77	0,41	185.134,23	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.781.000,00	38.781.000,00	3.316.594,61	24.858.155,36	100,00	13.922.844,64	4.975.896,45	13.374.842,59	100,00	25.406.157,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:73BD06F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA		
041.308.124-91	036.451.074-95		084.285.414-26		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal		Controladora		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:457A4E50

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.721.000,00	15.525.946,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.240.000,00	693.573,96
IPTU	60.000,00	15.131,42
ISS	5.500.000,00	279.192,21
ITBI	60.000,00	2.025,62
IRRF	500.000,00	316.372,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.000,00	80.852,53
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita Patrimonial	94.000,00	223.677,79
Aplicações Financeiras (II)	94.000,00	223.677,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.137.000,00	11.739.588,55
Cota Parte do FPM	13.900.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	1.573.513,24
Cota Parte do IPVA	160.000,00	57.766,00
Cota Parte do ITR	24.000,00	252,36
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.307,93
Transferências do FUNDEB	7.160.000,00	2.723.105,28
Outras Transferências Correntes	6.485.000,00	1.167.387,10
Demais Receitas Correntes	230.000,00	2.869.105,99
Outras Receitas Financeiras (III)	180.000,00	2.830.411,77
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	38.694,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.447.000,00	12.471.856,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.060.000,00	2.950,07
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.000.000,00	2.950,07
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	2.950,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.040.000,00	2.950,07
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.487.000,00	12.474.806,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.487.000,00	12.474.806,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.917.000,00	24.473.622,41	13.044.258,30	12.862.653,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.282.400,00	10.863.727,38	5.385.928,70	5.385.928,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.629.600,00	13.609.895,03	7.658.329,60	7.476.724,42	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.629.600,00	13.609.895,03	7.658.329,60	7.476.724,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.912.000,00	24.473.622,41	13.044.258,30	12.862.653,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	614.000,00	384.532,95	330.584,29	316.305,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	531.000,00	339.697,43	285.748,77	271.470,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	44.835,52	44.835,52	44.835,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	564.000,00	339.697,43	285.748,77	271.470,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.726.000,00	24.813.319,84	13.330.007,07	13.134.123,39	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	38.726.000,00	24.813.319,84	13.330.007,07	13.134.123,39	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-659.316,59						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-659.316,59						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	378,22						
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-659.316,59						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	459.778,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:25B03328

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.120.000,00	612.721,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	15.131,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	2.025,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.500.000,00	279.192,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	316.372,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.340.000,00	9.812.611,22
2.1- Cota-Parte FPM	17.100.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.966.891,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.134,82
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	315,44
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	72.207,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.241,57
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.460.000,00	10.425.332,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.848.000,00	1.962.521,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.767.000,00	643.810,92

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.163.000,00	2.737.498,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.503.000,00	2.488.602,15
6.1.1- Principal	5.500.000,00	2.474.208,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	14.393,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	248.896,33
6.3.1- Principal	1.000.000,00	248.896,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.652.000,00	511.687,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.737.501,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.544.000,00	5.018.000,00	2.533.837,50	2.533.837,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.915.000,00	3.980.000,00	1.971.203,18	1.971.203,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.049.000,00	480.000,00	248.711,36	248.711,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.866.000,00	3.500.000,00	1.722.491,82	1.722.491,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.629.000,00	1.038.000,00	562.634,32	562.634,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	245.000,00	30.000,00	26.698,56	26.698,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.384.000,00	1.008.000,00	535.935,76	535.935,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.018.000,00	2.533.837,50	2.533.837,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.018.000,00	2.533.837,50	2.533.837,50	0,00	0,00	45.235,35
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.980.000,00	1.971.203,18	1.971.203,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.916.248,94	1.971.203,18	1.971.203,18	72,01
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	124.448,16	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	37.334,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.749,85	203.660,98	203.660,98	0,00	7,44

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.301.000,00	1.423.169,33	604.016,15	604.016,15	0,00	
20.1- Educação Infantil	440.000,00	57.218,15	28.976,12	28.976,12	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.574.000,00	1.355.951,18	565.040,03	565.040,03	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	152.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.808.000,00	6.441.169,33	3.137.853,65	3.137.853,65	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.770.000,00	567.218,15	304.386,04	304.386,04	0,00	
21.1.1- Creche	331.000,00	30.000,00	10.763,27	10.763,27	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.439.000,00	537.218,15	293.622,77	293.622,77	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	8.038.000,00	5.873.951,18	2.833.467,61	2.833.467,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		604.016,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.962.521,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.566.537,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.606.333,16	2.566.537,94	24,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
---	---------------	---------------	----------	---------------	-------------

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	936.000,00	106.982,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	776.000,00	106.982,70
31.1.1- Salário-Educação	201.000,00	55.399,31
31.1.2- PDDE	11.000,00	129,27
31.1.3- PNAE	141.000,00	51.403,25
31.1.4- PNATE	111.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	312.000,00	50,87
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.366.000,00	608.989,30	252.038,60	252.038,60	0,00
32.1- Educação Infantil	80.000,00	40.000,00	19.588,96	19.588,96	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.179.000,00	568.989,30	232.449,64	232.449,64	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.211.000,00	7.050.158,63	3.389.892,25	3.389.892,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.125.000,00	7.049.037,53	3.388.771,15	3.388.771,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.457.000,00	5.878.000,00	2.817.760,58	2.817.760,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.668.000,00	1.171.037,53	571.010,57	571.010,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3,13	8.872,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.737.498,48	55.399,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.533.837,50	56.770,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.664,11	7.502,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	203.664,11	7.502,06

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8A572326

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	614.000,00	384.532,95	229.467,05
Investimentos	531.000,00	339.697,43	191.302,57
Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	33.000,00
Amortização da Dívida	50.000,00	44.835,52	5.164,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	614.000,00	384.532,95	229.467,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	594.000,00	384.532,95	209.467,05
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA	
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26	
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:08B608AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:35C1812F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	RS 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIh + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0344C258

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.120.000,00	6.120.000,00	612.721,43	10,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	15.131,42	25,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	2.025,62	3,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	279.192,21	5,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	316.372,18	63,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.240.000,00	19.240.000,00	9.811.369,65	50,99
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.767.820,60	48,55
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	315,44	1,05
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	72.207,40	36,10
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.966.891,39	65,56
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.134,82	41,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.360.000,00	25.360.000,00	10.424.091,08	41,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.595.000,00	1.981.000,00	546.117,71	27,57	364.165,85	18,38	364.165,85	18,38	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	1.977.000,00	546.117,71	27,62	364.165,85	18,42	364.165,85	18,42	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	590.000,00	150.000,00	30.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	148.000,00	30.000,00	20,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	110.000,00	20.000,00	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	110.000,00	20.000,00	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	107.000,00	68.589,25	64,10	49.967,21	46,70	49.967,21	46,70	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	106.000,00	68.589,25	64,71	49.967,21	47,14	49.967,21	47,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.625.000,00	4.730.000,00	4.356.416,93	92,10	2.468.611,04	52,19	2.457.382,16	51,95	0,00
Despesas Correntes	1.476.000,00	4.646.000,00	4.316.379,69	92,91	2.431.535,86	52,34	2.420.306,98	52,09	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	84.000,00	40.037,24	47,66	37.075,18	44,14	37.075,18	44,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.090.000,00	7.163.000,00	5.021.123,89	70,10	2.882.744,10	40,24	2.871.515,22	40,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.021.123,89	2.882.744,10	2.871.515,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.021.123,89	2.882.744,10	2.871.515,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.563.613,66	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.563.613,66	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.319.130,44	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.699.000,00	3.699.000,00	743.189,89	20,09
Proveniente da União	3.637.000,00	3.637.000,00	737.730,48	20,28
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	5.459,41	8,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.699.000,00	3.699.000,00	743.189,89	20,09

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.769.000,00	3.283.000,00	2.017.594,95	61,46	748.915,90	22,81	748.915,90	22,81	0,00
Despesas Correntes	2.698.000,00	3.277.000,00	2.017.594,95	61,57	748.915,90	22,85	748.915,90	22,85	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	288.000,00	149.445,00	51,89	43.726,38	15,18	43.726,38	15,18	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	286.000,00	149.445,00	52,25	43.726,38	15,29	43.726,38	15,29	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	114.000,00	23.546,82	20,66	3.546,82	3,11	3.546,82	3,11	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	114.000,00	23.546,82	20,66	3.546,82	3,11	3.546,82	3,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	80.000,00	10.000,00	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	10.000,00	12,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	65.000,00	23.000,00	35,38	8.913,42	13,71	8.913,42	13,71	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	64.000,00	23.000,00	35,94	8.913,42	13,93	8.913,42	13,93	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	191.000,00	212.000,00	52.277,24	24,66	52.277,24	24,66	52.277,24	24,66	0,00
Despesas Correntes	189.000,00	210.000,00	52.277,24	24,89	52.277,24	24,89	52.277,24	24,89	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.840.000,00	4.042.000,00	2.275.864,01	56,31	857.379,76	21,21	857.379,76	21,21	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.364.000,00	5.264.000,00	2.563.712,66	48,70	1.113.081,75	21,15	1.113.081,75	21,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.180.000,00	438.000,00	179.445,00	40,97	43.726,38	9,98	43.726,38	9,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	224.000,00	43.546,82	19,44	3.546,82	1,58	3.546,82	1,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	135.000,00	10.000,00	7,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.000,00	172.000,00	91.589,25	53,25	58.880,63	34,23	58.880,63	34,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.816.000,00	4.942.000,00	4.408.694,17	89,21	2.520.888,28	51,01	2.509.659,40	50,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.930.000,00	11.205.000,00	7.296.987,90	65,12	3.740.123,86	33,38	3.728.894,98	33,28	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE | ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA | ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2CD10745

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DF2DFB9B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	38.781.000,00
Previsão Atualizada	38.781.000,00
Receitas Realizadas	15.528.896,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	38.781.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.781.000,00
Despesas Empenhadas	24.858.155,36
Despesas Liquidadas	13.374.842,59
Despesas Pagas	13.178.958,91
Superávit Orçamentário	2.154.053,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.858.155,36
Despesas Liquidadas	13.374.842,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.421.876,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.421.876,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.249.220,99
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	378,22	-659.316,59	-174.320,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.566.537,94	25,00	24,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.971.203,18	70,00	72,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	384.532,95	229.467,05
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.882.744,10	15,00	27,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:96216D68

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.146.013,18	1.121.785,39	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.146.013,18	1.121.785,39	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	353.820,05	348.327,99	0,00	
Internos	353.820,05	348.327,99	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.193,13	773.457,40	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	792.193,13	773.457,40	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.199.385,21	3.549.322,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.199.385,21	3.549.322,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.199.385,21	4.009.100,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	459.778,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-53.372,03	-2.427.537,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.693.344,59	27.421.876,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.693.344,59	27.421.876,99	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,84	4,09	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-0,23	-8,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.432.013,51	32.906.252,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.588.812,16	29.615.627,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		1º Semestre	2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	264.289,58	258.509,90	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	779.346,08	714.510,97	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BD6A3FCB

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.693.344,59	27.421.876,99	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.693.344,59	27.421.876,99	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.212.535,81	6.032.812,94	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.691.282,23	5.429.531,64	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
036.451.074-95
Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
084.285.414-26
Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:89F814A3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.421.876,99		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.421.876,99		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.387.500,32		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.948.750,29		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.919.531,39		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE
041.308.124-91
Contador CRC RN: 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
036.451.074-95
Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
084.285.414-26
Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E2B42824

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023	
LRF, art. 48 – Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS 1
VALOR	
Receita Corrente líquida	27.421.876,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.421.876,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.249.220,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.676.205,93	53,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.714.579,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.978.850,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.243.121,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.427.537,27	-8,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.906.252,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.032.812,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.387.500,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.919.531,39	7,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CA14C1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

R SAO SEBASTIAO, 0, centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 - **DECRETO Nº 16, DE 02 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.246.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.246.900,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 02 de maio de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,CN=CONCEICAODEMARIAGOMESLISBOAROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2023.07.24 16:30:04-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.246.900,00
01 .010 PODER LEGISLATIVO					46.000,00
	1002 REFORMA PREDIO SEDE DA CAMARA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1018 REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT					94.220,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				94.220,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.720,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					718.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				188.000,00

	EDUCAÇÃO FME				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	68.000,00
	2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				143.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	122.000,00
	2181 PROMOÇÃO A CULTURA				91.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	91.000,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				296.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	95.000,00
			15001001	0001	201.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					43.550,00
	2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA				8.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.550,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					225.920,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				221.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	61.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
	2209 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS				4.320,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.320,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					846.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -FMS				758.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	291.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	292.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	95.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				83.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	83.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					243.210,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO SCFV				24.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.610,00
	2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				76.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	21.500,00
	2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO				90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90.000,00
	2191 MANUTENÇÃO DAS ACOES DO CRAS				52.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					2.246.900,00
01 .010 PODER LEGISLATIVO					46.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				46.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE			
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO					94.220,00
	1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E			
			15000000	0001	10.000,00

		MATERIAL PERMANENTE			
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				63.802,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.807,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.375,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.500,00
	2007 PAGAMENTO DE PRECATORIOS				14.146,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	14.146,00
	2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL				6.272,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.272,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					718.000,00
	1013 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
	1024 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES				128.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	128.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL				168.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	168.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				107.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	40.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	25.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	17.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				54.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	12.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	26.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.250,00
	2046 MANUTENÇÃO DO QSE				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15500000	0001	31.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15500000	0001	5.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	5.250,00
	2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)				33.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15760000	0001	10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15760000	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15760000	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	13.650,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	5.250,00
	2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA				15.750,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.150,00
	2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB				5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.250,00
	2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.250,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL				10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.500,00
	2052 MANUTTENÇÃO DO ESNINO SUPERIOR				10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.250,00
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				3.999,69
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.432,53
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	167,16
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.400,00

	2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS				7.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.350,00
	2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.500,00
	2160 AQUISICAO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6.000,00
	2165 PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO PARA O VESTIBULAR				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS TICs (TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS)				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
	4000 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				0,31
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	0,31
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	0203 SANEAMENTO BASICO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2060 MANUT. DOS SER. DE SANEAMENTO RURAL				15.750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.750,00
	2061 MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO				4.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.250,00
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					43.550,00
	1036 INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS				8.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.550,00
	1038 CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL				4.256,35
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.256,35
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				30.743,65
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.743,65
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					225.920,00
	1007 CONSTRUCAO DE CILIOS, MERCADO E MATADOURO				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	2063 DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE				5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				50.603,35
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.353,35
	2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA				26.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
	2200 AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES				8.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.400,00
	2203 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS E BARREIROS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2208 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS COMUNITARIAS				10.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.500,00
	2209 ASSISTENCIA VETERINÁRIA AOS PRODUTORES RURAIS				52.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	52.500,00
	2214 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				2.416,65
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.416,65
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					846.000,00
	1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE				50.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	2004 INCREMENTO PAB				170.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	170.000,00

		DETERMINADO			
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -			FMS	21.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.250,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	250,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	0001	5.250,00
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				105.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	80.000,00
	2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS				59.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.500,00
	2034 MANUTENCAO DO BLMAC				63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	63.000,00
	2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				9.818,95
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	9.818,95
	2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				24.181,05
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.181,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2139 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO			DA APS	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2146 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	3000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19				180.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	20.000,00
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				4.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.750,00
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS				39.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					243.210,00
	1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE				2.300,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	100,00
	2016 INCENTIVO DE APRENDIZAGEM AOS PROFISSIONAIS				4.140,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.040,00
	2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS				1.070,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	270,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO				4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.200,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				109.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.150,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.000,00
	2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15000000	0001	20.000,00

		PESSOAS FÍSICAS			
	2074 PROGRAMA VIVER				2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	2076 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS				5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.500,00
	2077 MANUT. DO NUCLEO DE DESENV. E PART. ADOLESCENTE-NU				1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
	2078 PROGRAMA MUNICIPAL DE CIDADANIA				1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	149,35
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.480,59
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.370,06
	2083 EMPREENDEDORISMO CIDADÃ				1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.050,00
	2085 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAFÉ CIDADÃO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2095 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR				21.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	21.500,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E756385D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -
DECRETO Nº 17, DE 02 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 636.272,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 636.272,23 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 02 de maio de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),OU=videoconferencia,CN=CONCEICAODEMARIAGOMESLISBOAROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2023.07.24 16:34:56-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					636.272,23
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT					27.672,38
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				27.672,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25000000	0001	17.222,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	10.449,64

02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					11.149,64
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				11.149,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	11.149,64
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					206.642,50
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				4.144,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001001	0001	4.144,00
	2058 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				121.455,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	121.455,00
	2175 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE				81.043,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25001001	0001	81.043,50
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					144.437,80
	1025 PAVIMETACAO E RECUPERACAO DE RUAS				41.264,14
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	41.264,14
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				103.173,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25000000	0001	40.587,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	10.979,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	51.606,45
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					8.644,46
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				8.644,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	8.644,46
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT					33.760,76
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				33.760,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25000000	0001	11.849,64
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	4.832,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	0001	11.479,12
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					187.658,06
	2004 INCREMENTO PAB				90.552,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26313110	0001	43.070,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26313120	0001	40.581,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26313110	0001	6.900,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				54.102,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001002	0001	54.102,45
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				33.766,95
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25001002	0001	33.766,95
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				9.236,48
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	26000000	0001	9.236,48
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					16.306,63
	2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				10.906,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	3.956,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	1.380,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	5.570,40
	2195 INDICE DE GESTAO DESC. DO SUAS				5.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	26600000	0001	5.400,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:41D024D2

GABINETE DA PREFEITA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -
DECRETO Nº 18, DE 02 de maio de 2023
LEI 504/2023

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.457,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.457,90 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo

I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 13 de julho de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA

GOMES LISBOA ROCHA:05351429438 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN= CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data:2023.07.2416:54:02-03'00'

FoxitPDFReaderVersão:12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.457,90
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.457,90
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				1.457,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26610000	0001	1.457,90

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:85853064

GABINETE DA PREFEITA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -

DECRETO Nº 19, DE 02 de maio de 2023

LEI 504/2023

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 13 de julho de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=21612003000156,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,OU=e-CPFA1,OU=(EM BRANCO),OU=videoconferencia,CN=CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data:2023.07.2416:59:37-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00
	1116 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:B49BF621

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 –

**DECRETO Nº 20, DE 21 de julho de 2023
LEI 506/2023**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 323.812,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 21 de julho de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.07.25 10:37:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					323.812,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					323.812,00
	1204 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				323.812,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	323.812,00

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:E342F1D6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -

**DECRETO Nº 21, DE 03 de julho de 2023
LEI 506/2023**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 196.971,07, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 196.971,07 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 21 de julho de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e- CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=vídeo conferencia, CN= CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:Data:2023.07.25 11:05:32-03'00'FoxitPDFReaderVersão:12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					196.971,07
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO					100.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				100.000,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25000000	0001	100.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					96.971,07
	1008 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				96.971,07
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	26653110	0001	96.971,07

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:5E8FC641

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº005/2023 - CMDCA

Divulga a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caiçara do Rio do Vento– RN, no uso de sua competência, torna público a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, realizada no dia 23 de julho de 2023, para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA	RESULTADO
ANTÔNIO COSTA RIBEIRO	Acertos 18 Erros 2	Apto
CHARLISON BARBOSA DA SILVA	Acertos 8 Erros 12	Inapto
CLECIA BEZERRA DOS SANTOS SEVERIANO	Acertos 14 Erros 6	Apto
FRANCISCO LEANDRO DA COSTA	Acertos 13 Erros 7	Apto
GEIZA AGOSTINHO DA SILVA	Acertos 15 Erros 5	Apto
HERICLES MATHEUS BESERRA BERNARDO	Acertos 7 Erros 13	Inapto
JANIANE MARIA DA SILVA	Acertos 13 Erros 6 Anulada 1	Apto
JOSICLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	Acertos 12 Erros 8	Apto
JOSINEIDE CAMARA BARBOSA	Acertos 13 Erros 7	Apto
LUCIANA CARLA MENDES PIRES	Acertos 14 Erros 6	Apto
MARIA FRANCINEIDE DE ANDRADE FREITAS	Acertos 12 Erros 8	Apto
MARISSONIA BEZERRA DOS SANTOS COSTA	Acertos 15 Erros 5	Apto
MARISONIA FELIX NUNES DA SILVA	-	ELIMINADA
PEDRO KACIO LISBOA	Acertos 15 Erros 5	Apto
SILVANIRA MARIA PEREIRA	Acertos 15 Erros 5	Apto
VIRGINIA KARLA DO NASCIMENTO PEREIRA LISBOA	Acertos 18 Erros 2	Apto

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que divulgado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023 cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 4º - Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de julho de 2023.

LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D9E5F702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.017 DE 01 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 1.017 de 01 de junho de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.433 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.698.867,18 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1728-2329-035	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.017/2023 de 01/06/2023					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	429080	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.100,00	
Total da despesa:				1.100,00	0,00
Ação: 2.81 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA					
Despesa 633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	429460	Redução da Despesa			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária:				1.100,00	10.000,00
Total do órgão orçamentário:				1.100,00	10.000,00
Órgão orçamentário: 3000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 3003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - MELHORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA					
Despesa 691 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427786	Redução da Despesa			4.500,00
Total da despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 1438 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da despesa:				4.500,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				4.500,00	4.500,00
Total do órgão orçamentário:				4.500,00	4.500,00
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
Despesa 703 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427793	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO					
Despesa 758 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.706,74	
Total da despesa:				3.706,74	0,00
Ação: 1.122 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS LAVANDERIAS PÚBLICAS					
Despesa 863 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427795	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 864 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427796	Redução da Despesa			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00

Despesa 865 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427797	Redução da Despesa			8.000,00
Total da despesa:				0,00	8.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1728-2329-035	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 866 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427538	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	844.000,00	
Total da despesa:				844.000,00	0,00
Despesa 867 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427794	Redução da Despesa			600.000,00
Total da despesa:				0,00	600.000,00
Despesa 888 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427799	Redução da Despesa			12.000,00
Total da despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 899 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427800	Redução da Despesa			8.706,74
Total da despesa:				0,00	8.706,74
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 971 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427790	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Total da unidade orçamentária:				847.706,74	847.706,74
Total do órgão orçamentário:				847.706,74	847.706,74
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO					
Despesa 727 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428729	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 728 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428730	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL					
Despesa 750 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428728	Redução da Despesa			70.000,00
Total da despesa:				0,00	70.000,00
Ação: 1.65 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS NA ZONA RURAL					
Despesa 764 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428727	Redução da Despesa			70.000,00
Total da despesa:				0,00	70.000,00
Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS					
Despesa 922 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428714	Redução da Despesa			60.000,00
Total da despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 924 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428716	Redução da Despesa			24.000,00
Total da despesa:				0,00	24.000,00
Subfunção: 607 - Irrigação					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS AO LONGO DOS RIOS					
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1728-2329-035	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 744 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428726	Redução da Despesa			60.000,00
Total da despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 745 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428718	Redução da Despesa			60.000,00
Total da despesa:				0,00	60.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.23 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRANSITO DE ANIMAIS					
Despesa 733 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428719	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 734 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428724	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1454 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428720	Redução da Despesa			40.000,00
Total da despesa:				0,00	40.000,00
Ação: 2.168 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL					
Despesa 928 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428723	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 951 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428722	Redução da Despesa			30.000,00
Total da despesa:				0,00	30.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 691 - Promoção Comercial					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO					
Despesa 721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428713	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	560.000,00	
Total da despesa:				560.000,00	0,00
Despesa 722 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428712	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	214.000,00	
Total da despesa:				214.000,00	0,00
Despesa 723 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428721	Redução da Despesa			70.000,00
Total da despesa:				0,00	70.000,00
Total da unidade orçamentária:				774.000,00	774.000,00
Total do órgão orçamentário:				774.000,00	774.000,00
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 761 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427528	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da despesa:				8.000,00	0,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br					
Usuário: Necésio Medeiros				Chave de Autenticação Digital	
				1728-2329-035	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.95 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS					
Despesa 816 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427803	Redução da Despesa			8.000,00
Total da despesa:				0,00	8.000,00
Total da unidade orçamentária:				8.000,00	8.000,00
Total do órgão orçamentário:				8.000,00	8.000,00
Órgão orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 4 - Administração					

Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.36 - GESTÃO E MANUT. SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECON. E TURISMO					
Despesa 954 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427548	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.000,00	
Total da despesa:				69.000,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.259 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY					
Despesa 1424 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427819	Redução da Despesa			4.000,00
Total da despesa:				0,00	4.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 931 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427816	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.275 - PACTUAÇÃO DE PARCERIAS COM O SISTEMA S					
Despesa 1512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	427809	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária:				69.000,00	69.000,00
Total do órgão orçamentário:				69.000,00	69.000,00
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
Despesa 1185 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	429461	Redução da Despesa			170.340,00
Total da despesa:				0,00	170.340,00
Despesa 1192 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	429347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.500,00	
Total da despesa:				66.500,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.44 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS					
Despesa 1535 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.740,44	
Total da despesa:				23.740,44	0,00
Ação: 2.19 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br					
				Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
					1728-2329-035
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 1166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	426741	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
Total da despesa:				7.500,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 1.48 - REFORMA E AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Despesa 1164 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428644	Redução da Despesa			23.740,44
Total da despesa:				0,00	23.740,44
Ação: 2.22 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
Despesa 1174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	426744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da despesa:				1.000,00	0,00
Ação: 2.88 - FUNC. ATIV. EDUC. BÁSICA INFANTIL DO FUNDEB 30%					
Despesa 1224 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica 30% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	428000	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.190,00	

Total da despesa:						27.190,00	0,00
Despesa 1225 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	428042	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.050,00			
Total da despesa:						77.050,00	0,00
Total da unidade orçamentária:						202.980,44	194.080,44
Total do órgão orçamentário:						202.980,44	194.080,44
Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Unidade orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA							
Despesa 1076 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	426486	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00			
Total da despesa:						12.000,00	0,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas							
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							
Ação: 1.79 - REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE RECREIO							
Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	427785	Redução da Despesa			12.000,00		
Total da despesa:						0,00	12.000,00
Total da unidade orçamentária:						12.000,00	12.000,00
Total do órgão orçamentário:						12.000,00	12.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó							
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE							
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL							
Despesa 32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.1002							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	423881	Redução da Despesa			50.000,00		
Total da despesa:						0,00	50.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE							
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE							
Despesa 362 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	421146	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00			
Total da despesa:						1.200,00	0,00
Prefeitura Municipal de Caicó							
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN							
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280							
http://www.caico.rn.gov.br							
				Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital		
					1728-2329-035		
Relação de Alterações Orçamentárias							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE							
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE							
Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.1002							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	423373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	151.000,00			
Total da despesa:						151.000,00	0,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA							
Despesa 151 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	423878	Redução da Despesa			574.310,00		
Total da despesa:						0,00	574.310,00
Ação: 2.77 - CONCESSÃO DE BOLSAS PARA OS MEDICOS RESIDENTES							
Despesa 307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.1002							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	422220	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	127.000,00			
Total da despesa:						127.000,00	0,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL							
Despesa 556 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.1002							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	423879	Redução da Despesa			60.000,00		
Total da despesa:						0,00	60.000,00
Despesa 563 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
01/06/2023	423707	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00			
Total da despesa:						10.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE							
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST							
Despesa 62 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							

Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	423880	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 97 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	423356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00	
Total da despesa:				1.400,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	420688	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	230.000,00	
Total da despesa:				230.000,00	0,00
Despesa 133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	423219	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87.210,00	
Total da despesa:				87.210,00	0,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Despesa 396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	421133	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da despesa:				2.500,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	423085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
Total da despesa:				90.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.130 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS - LEI Nº 4.890/2016					
Despesa 590 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br					
				Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
					1728-2329-035
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/06/2023	423642	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.000,00	
Total da despesa:				34.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				734.310,00	734.310,00
Total do órgão orçamentário:				734.310,00	734.310,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 254 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	92336	Redução da Despesa			3.200,00
Total da despesa:				0,00	3.200,00
Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19					
Despesa 1392 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	92707	Redução da Despesa			42.070,00
Total da despesa:				0,00	42.070,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	92400	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
Total da despesa:				14.000,00	0,00
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	92233	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.270,00	
Total da despesa:				6.270,00	0,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 1.669.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	92402	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.278 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB					
Despesa 1563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2023	92686	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				45.270,00	45.270,00
Total do órgão orçamentário:				45.270,00	45.270,00
Total do fundamento:				2.698.867,18	2.698.867,18
Total geral				2.698.867,18	2.698.867,18

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:075D8CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 04/2023

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da CEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da CEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte seqüência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 21 de julho de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAICÓ
CEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 04/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
OFA6892/PB	A 00001585	541-0/0	3-7-2023	31-8-2023
MYM0157/RN	A 00005069	547-9/0	3-7-2023	31-8-2023
GUU0168/RN	A 00006790	547-9/0	7-7-2023	31-8-2023
QGF9755/RN	A 00006791	547-9/0	7-7-2023	31-8-2023
MYE1H36/RN	A 00006793	547-9/0	7-7-2023	31-8-2023
RGL5J10/RN	A 00005978	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
QGX7H49/RN	A 00005979	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
OJY5A47/RN	A 00005980	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
NNP5831/RN	A 00005981	549-5/0	20-7-2023	7-9-2023
RGL4G47/RN	A 00001091	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
OWE3G11/RN	A 00001092	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
QGR4J22/RN	A 00001093	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
MZK7701/RN	A 00005070	605-0/1	18-7-2023	7-9-2023
QFB5299/RN	A 00006973	549-5/0	20-7-2023	7-9-2023
QGH4H75/RN	A 00006974	552-5/0	20-7-2023	7-9-2023
QUE4680/MG	A 00006975	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
NNV9401/RN	A 00006976	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
NNO5409/RN	A 00006977	555-0/0	20-7-2023	7-9-2023
OQA6J58/RN	A 00006978	549-5/0	20-7-2023	7-9-2023

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D889B013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Município de CANGUARETAMA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, na cidade de CANGUARETAMA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, portador da matrícula funcional nº nº 1492-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023, processo administrativo nº 20030003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E MUDAS DE PLANTAS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DOS CANTEIROS E PRAÇAS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

CNPJ: 36.125.248/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Alfredo Bandeira de Melo - CEP: 53610000 - UF: PE - Município: Igarassu

REPRESENTANTE: José Renato Marinho de Menezes

E-MAIL: CENTROVERDEPE@GMAIL.COM TEL.: (81) 3545-3377

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GRAMA ESMERALDA, TAPETE MEDINDO 40X062,5CM	ITOGRASS	ITOGRASS	5.000 M ²	R\$ 15,40	77.000,00
0023	GRAMA SEMPRE VERDE	ITOGRASS	ITOGRASS	5.000 M ²	R\$ 16,00	80.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 157.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 9.488/2018

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canguaretama/RN, 20 de julho de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Contratante – Prefeito Municipal

AGROATLANTICO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
CNPJ: 36.125.248/0001-26
JOSÉ RENATO MARINHO DE MENEZES
CPF: 691.583.044-87
Contratada

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:AC49FACC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 1111/2023

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

DECRETO Nro 11111/23, de 02 de Janeiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.894.040,20 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 44.894.040,20 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$44.894.040,20 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quarenta Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de JANEIRO de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 02 de Janeiro de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 11111/23 de 02 de Janeiro de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			04 01 04 122 0002 1.002 4.4.90.52.00	60.300,00
			07 01 20 605 0011 1.028 4.4.90.52.00	955.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.51.00	181.000,00
			08 01 12 361 0018 1.053 4.4.90.51.00	19.000,00
			16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.51.00	49.583,30
anulação de dotação	16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.92.00	49.583,30		
			16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.51.00	200.000,00
			16 01 15 451 0020 1.068 4.4.90.51.00	300.000,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.39.00	43.300,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.51.00	181.000,00
			16 01 15 451 0020 1.072 4.4.90.52.00	181.000,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.30.00	36.200,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.30.00	18.100,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.36.00	36.200,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.36.00	18.100,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	14.100,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.39.00	70.400,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.51.00	36.200,00
			10 02 10 122 0025 1.085 4.4.90.51.00	60.300,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.30.00	29.000,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.36.00	36.200,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.39.00	24.100,00
			09 01 23 695 0023 1.090 4.4.90.51.00	12.100,00
			04 01 04 122 0002 1.105 4.4.90.52.00	14.000,00
			02 01 04 122 0001 1.106 4.4.90.52.00	24.100,00
			05 01 04 122 0001 1.108 4.4.90.51.00	60.300,00
			06 01 04 122 0010 1.112 4.4.90.52.00	18.100,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.30.00	12.100,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.36.00	12.100,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.39.00	6.000,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.51.00	319.800,00
			08 01 12 361 0018 1.124 4.4.90.52.00	24.100,00
			10 02 10 302 0024 1.131 4.4.90.51.00	110.700,00
			10 02 10 302 0024 1.131 4.4.90.51.00	34.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.36.00	52.848,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.36.00	12.100,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.30.00	22.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.30.00	50.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.39.00	42.200,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.39.00	12.100,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.51.00	60.300,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.51.00	18.100,00
			10 02 10 302 0024 1.135 4.4.90.52.00	106.700,00

			10 02 10 302 0024 1.135 4.4.90.52.00	120.700,00
			10 02 10 302 0024 1.135 4.4.90.52.00	80.400,00
			11 01 26 782 0029 1.138 4.4.90.52.00	24.100,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.51.00	300.000,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.30.00	18.100,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.36.00	18.100,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.39.00	18.100,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.51.00	30.200,00
			05 01 04 122 0001 1.157 4.4.90.52.00	18.100,00
			04 01 04 122 0002 1.159 3.3.90.30.00	100.000,00
			04 01 04 122 0002 1.159 4.4.90.51.00	354.192,26
			04 01 04 122 0002 1.159 4.4.90.52.00	100.000,00
			10 02 10 301 0066 1.160 3.3.90.30.00	100.000,00
			10 02 10 301 0066 1.160 4.4.90.51.00	350.000,00
			10 02 10 301 0066 1.160 4.4.90.52.00	100.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 3.3.90.30.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 3.3.90.36.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 3.3.90.39.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.214 4.4.90.51.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.215 3.3.90.36.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.215 3.3.90.39.00	10.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.30.00	6.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.32.00	6.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.36.00	6.000,00
			03 01 04 122 0042 1.216 3.3.90.39.00	6.000,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.39.00	126.500,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.36.00	74.900,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.35.00	18.100,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.30.00	72.400,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.13.00	55.500,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.04.00	24.100,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.11.00	514.000,00		
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.91.00	12.100,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.1.90.92.00	6.000,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.33.00	5.900,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.39.00	48.000,00		
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	18 01 04 122 0001 2.003 3.1.90.11.00	62.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.13.00	82.100,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	272.100,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	517.220,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	659.860,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.92.00	30.100,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.36.00	7.800,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 4.4.90.52.00	30.000,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.11.00	705.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.04.00	419.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.2.90.22.00	4.919,85
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	123.113,05		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.50.41.00	10.000,00
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.35.00	60.300,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.47.00	700.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.13.00	400.000,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	9.344,00		
			17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	82.000,00
			17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.92.00	24.100,00
			17 01 04 122 0001 2.005 3.2.90.21.00	6.000,00
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.11.00	175.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 4.6.90.71.00	365.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	9.500,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.39.00	30.000,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.13.00	57.900,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.33.00	36.200,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.35.00	24.100,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	70.000,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.11.00	164.300,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 4.4.90.52.00	42.200,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.91.00	6.000,00
			06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.92.00	600,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.1.90.04.00	6.600,00		
			06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.36.00	30.200,00
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 4.4.90.52.00	6.891,58		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	80.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.36.00	16.800,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	1.144,17		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.35.00	89.412,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	153.200,00
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	211.900,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.11.00	111.900,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.13.00	45.900,00
			07 01 20 606 0066 2.008 4.4.90.52.00	176.100,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.1.90.04.00	222.000,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.36.00	33.100,00
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.39.00	100.000,00		
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.36.00	12.000,00		
			07 01 20 606 0066 2.008 3.3.90.33.00	18.100,00

			08 01 12 365 0066 2.010 3.1.90.91.00	60.300,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.30.00	105.600,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.1.90.11.00	362.100,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.13.00	119.000,00
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.04.00	110.000,00		
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	690.300,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.11.00	361.300,00
			08 01 12 122 0066 2.011 4.4.90.52.00	287.300,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.570.200,00
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	1.029.610,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	6.499.810,00		
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	314.930,80
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	2.000.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	2.682.200,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.14.00	19.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	181.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	200.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	1.931.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	995.700,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	359.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.92.00	13.500,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.13.00	387.900,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.04.00	200.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.11.00	35.100,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.36.00	362.100,00
			08 01 12 361 0066 2.013 4.4.90.51.00	412.000,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.35.00	48.300,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.1.90.16.00	60.300,00
			08 01 12 361 0066 2.013 4.4.90.52.00	96.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	1.882.500,00		
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	200.000,00
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	700.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.13.00	60.031,45
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	660.031,45		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.11.00	524.300,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	95.536,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	236.036,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	203.754,50		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.36.00	36.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	362.100,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	180.000,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	180.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	4.306.304,30		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	31.920,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	2.351.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	200.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	200.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.32.00	48.300,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.33.00	36.200,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.14.00	30.200,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.51.00	625.400,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	983.883,78		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	161.834,27
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	18.003,66
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	361.200,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	181.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.13.00	732.600,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	1.136.464,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	400.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	93.000,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.51.00	140.800,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.51.00	42.200,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	143.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	7.467,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	60.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	191.520,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	191.520,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	35.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	80.177,10
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.1.90.11.00	61.100,00		
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.39.00	54.000,00		
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.92.00	48.675,00		
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.13.00	18.100,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.30.00	36.200,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.33.00	18.100,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.36.00	18.100,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	24.100,00
anulação de dotação	03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 20 608 0066 2.018 3.3.90.36.00	8.400,00		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	140.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	265.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.1.90.11.00	672.365,47
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.39.00	74.000,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.1.90.11.00	92.900,00		
			20 01 13 392 0066 2.022 4.4.90.52.00	18.100,00
			20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	18.100,00
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.1.90.04.00	46.000,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	4.755,00		

			04 01 06 181 0066 2.023 3.3.90.14.00	30.200,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.14.00	12.100,00
			10 02 10 122 0066 2.024 3.3.90.33.00	12.100,00
			10 02 10 122 0066 2.024 4.4.90.52.00	6.149,13
			04 01 14 422 0066 2.030 3.3.90.33.00	9.600,00
			04 01 14 422 0066 2.030 3.1.90.13.00	26.600,00
			04 01 14 422 0066 2.030 4.4.90.52.00	12.100,00
anulação de dotação	04 01 14 422 0066 2.030 3.1.90.11.00	14.300,00		
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.36.00	50.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.14.00	6.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.33.00	6.000,00
			11 01 26 122 0066 2.032 4.4.90.52.00	24.100,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.13.00	66.400,00
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.30.00	7.500,00
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.11.00	224.000,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.1.90.04.00	594.300,00		
			11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	42.200,00
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.36.00	54.600,00		
anulação de dotação	11 01 26 122 0066 2.032 3.3.90.30.00	14.000,00		
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.30.00	62.900,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.36.00	108.600,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	130.100,00
			09 01 23 695 0066 2.034 4.4.90.52.00	70.100,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.11.00	75.700,00
			09 01 23 695 0066 2.034 3.1.90.13.00	30.200,00
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	21.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	114.349,15
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	96.249,13
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.92.00	192.498,30		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	591.400,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	250.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.13.00	202.800,00
			10 02 10 301 0066 2.037 4.4.90.52.00	22.900,00
			10 02 10 301 0066 2.037 4.4.90.52.00	30.200,00
			10 02 10 301 0066 2.037 4.4.90.52.00	131.500,00
			10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.93.00	36.200,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.39.00	1.926.198,30		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.30.00	300.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	13.395,35
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	120.700,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	362.100,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	138.800,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	50.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.04.00	130.000,00
			10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.11.00	120.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.39.00	600.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.92.00	49.997,00		
			10 02 10 302 0066 2.044 4.4.90.52.00	10.795,35
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.92.00	145.803,66		
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	135.008,31
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.04.00	120.700,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.04.00	277.600,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	120.000,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	270.000,00
			10 02 10 303 0066 2.045 3.3.90.30.00	450.000,00
			10 02 10 305 0066 2.047 3.1.90.04.00	241.400,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	60.300,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.39.00	60.300,00		
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.04.00	301.700,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	120.700,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.13.00	144.800,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.36.00	362.100,00
			10 02 10 301 0066 2.049 3.3.90.30.00	181.000,00
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	2.469.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	1.777.300,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	4.937.300,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	70.000,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.04.00	181.000,00
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.13.00	423.500,00
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.92.00	29.645,65
			08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.04.00	60.300,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.1.90.11.00	217.200,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.14.00	42.200,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	181.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.30.00	181.000,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.32.00	24.100,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.36.00	96.600,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	46.600,00
			08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.93.00	14.054,35
			08 01 12 365 0066 2.056 4.4.90.52.00	87.300,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	1.585.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 366 0053 2.057 3.1.90.11.00	261.310,00		
			08 01 12 366 0053 2.058 3.1.90.04.00	60.300,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.1.90.11.00	60.300,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.3.90.14.00	32.110,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.1.90.13.00	36.200,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.3.90.30.00	36.200,00
			08 01 12 366 0053 2.058 3.3.90.36.00	36.200,00

			14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.11.00	72.400,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	59.895,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.32.00	2.405,00
	anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.11.00	134.700,00	
	anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.04.00	109.700,00	
			14 01 27 122 0066 2.059 3.1.90.13.00	26.600,00
			14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.36.00	24.100,00
	anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.39.00	66.000,00	
	anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	10.000,00	
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.36.00	138.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.36.00	138.000,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.33.00	24.000,00
	anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	300.000,00	
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.30.00	132.800,00
			10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.39.00	138.800,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.93.00	2.040,00
			02 01 04 123 0066 2.062 4.4.90.52.00	72.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.30.00	130.000,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.36.00	127.600,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.39.00	108.851,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.11.00	124.600,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.33.00	30.200,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.92.00	32.700,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.13.00	34.800,00
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.04.00	18.100,00
	anulação de dotação	02 01 04 123 0066 2.062 3.3.90.39.00	150.000,00	
	anulação de dotação	02 01 04 123 0066 2.062 4.4.90.52.00	4.551,00	
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.36.00	30.200,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.39.00	36.200,00
	anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.11.00	165.900,00	
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.13.00	36.200,00
			13 01 18 122 0066 2.070 4.4.90.52.00	18.100,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.33.00	18.100,00
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	36.200,00
	anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.04.00	91.700,00	
	anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.39.00	51.000,00	
	anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	21.416,80	
	anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.36.00	18.000,00	
			13 01 18 122 0066 2.070 3.1.90.16.00	1.800,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.30.00	60.300,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.39.00	69.700,00
	anulação de dotação	15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.11.00	130.000,00	
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.36.00	60.300,00
			15 01 04 124 0066 2.071 4.4.90.52.00	1.700,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.35.00	60.300,00
			15 01 04 124 0066 2.071 3.1.90.04.00	24.100,00
	anulação de dotação	15 01 04 124 0066 2.071 3.3.90.39.00	48.492,00	
	anulação de dotação	05 01 04 122 0001 2.072 3.3.50.41.00	156.340,00	
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.30.00	156.900,00
			10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	36.200,00
			10 02 10 301 0066 2.079 4.4.90.52.00	104.500,00
	anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.39.00	297.600,00	
	anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	30.000,00	
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.13.00	74.600,00
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	24.000,00	
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.33.00	9.252,00
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.11.00	265.000,00	
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	89.700,00
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	89.700,00	
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.04.00	134.700,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	47.000,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	18.300,00
			12 02 08 122 0066 2.089 4.4.90.52.00	12.100,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.14.00	17.786,00
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	205.765,96	
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.92.00	1.495,94	
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	60.000,00	
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.36.00	20.400,00	
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	22.767,25	
	anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	37.566,52	
	anulação de dotação	10 02 10 122 0060 2.091 3.3.72.39.00	60.000,00	
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.11.00	16.700,00
	anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.11.00	16.700,00	
	anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.30.00	20.000,00	
			12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.04.00	80.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.36.00	120.000,00
			12 02 08 244 0032 2.092 3.3.90.39.00	100.000,00
	anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 4.4.90.92.00	24.788,79	
			10 02 10 302 0066 2.095 4.4.90.52.00	156.900,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	603.500,00
	anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.92.00	175.439,76	
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.04.00	120.700,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.11.00	253.400,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	362.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	844.800,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	60.300,00
			10 02 10 302 0066 2.095 4.4.90.52.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.04.00	24.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.13.00	36.200,00

			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.13.00	72.400,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.14.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.14.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.1.90.11.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.32.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.32.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.33.00	18.100,00
			10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.36.00	18.100,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.39.00	1.500.000,00		
			12 02 08 244 0031 2.098 3.1.90.04.00	12.100,00
			12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.14.00	7.100,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.098 3.1.90.04.00	19.200,00		
			12 02 08 244 0031 2.098 4.4.90.52.00	10.999,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.39.00	40.999,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.098 4.4.90.92.00	26.020,79		
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.30.00	36.200,00
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.36.00	36.200,00
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.39.00	8.800,00
			03 01 20 605 0043 2.117 4.4.90.52.00	30.200,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.30.00	500.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.39.00	287.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.93.00	90.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 4.4.90.51.00	48.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 4.4.90.52.00	30.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 4.4.90.52.00	50.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.1.90.04.00	120.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.1.90.11.00	300.000,00
			10 02 10 122 0044 2.119 3.3.90.30.00	100.000,00
			99 01 99 999 9999 9.999 9.9.99.99.99	500.000,00
			99 01 99 999 9999 9.999 9.9.99.99.99	1.000,00
			99 01 99 999 9999 9.999 9.9.99.99.99	73.212,00
		Totais :	44.894.040,20	44.894.040,20

Canguaretama, 02 de Janeiro de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:7981B36E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2023**

DECRETO Nro 00002/23, de 01 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.075.345,12 (Dois Milhões, Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/22

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.075.345,12 (Dois Milhões, Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.075.345,12 (Dois Milhões, Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 02 de JANEIRO de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 01 de Fevereiro de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/23 de 01 de Fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00002/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			07 01 20 605 0011 1.028 4.4.90.52.00	31.793,54
			08 01 12 365 0052 1.060 4.4.90.51.00	39.816,75
			16 01 15 451 0020 1.068 4.4.90.51.00	180.000,00
			08 01 12 361 0018 1.101 4.4.90.51.00	200.000,00
			10 02 10 302 0024 1.132 4.4.90.36.00	7.452,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	106.907,95		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.36.00	59.193,54		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	6.799,04
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 4.4.90.52.00	6.799,04		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.33.00	6.347,05
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	12.100,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.92.00	27.625,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	11.250,04		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	27.083,39		
			17 01 04 122 0001 2.005 3.3.90.39.00	19.969,39
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 4.4.90.52.00	8.796,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.92.00	76.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.33.00	10.246,40
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	20.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	40.000,00		
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	50.000,00
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	32.005,45
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	230.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.04.00	100.139,24
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	37.219,74		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	85.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	14.640,00
			16 01 15 452 0066 2.015 4.4.90.52.00	18.000,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	63.457,30		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.14.00	2.400,01
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.92.00	51.983,51		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 4.4.90.92.00	40.149,30		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	253.865,64
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	259.802,04		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.13.00	18.100,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	25.552,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	277.555,71		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	30.658,80
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	26.779,77
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	108.802,61
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	305.018,54
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	5.515,30
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	319.455,44		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.11.00	66.400,00
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	53.937,65
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	82.005,45		
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.39.00	107.000,00		
anulação de dotação	19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.92.00	8.669,60		
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.11.00	20.700,00
			03 01 20 608 0066 2.018 3.1.90.91.00	6.000,00
			03 01 20 608 0066 2.018 4.4.90.52.00	6.000,64
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.92.00	60,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	19.083,20		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	19.922,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.39.00	24.446,40		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.36.00	9.000,00		
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.30.00	960,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.30.00	23.293,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.92.00	7.885,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	40.000,00		
			12 02 08 244 0033 2.053 3.1.90.11.00	120.000,00
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.30.00	11.600,00
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.30.00	6.000,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.30.00	17.539,98		
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.39.00	2.821,50		
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	2.494,50		
			13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.14.00	850,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.39.00	2.886,75		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.92.00	10.263,24		
			12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	2.900,00
			12 02 08 122 0066 2.089 3.1.90.92.00	6.000,00
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	6.000,00		
			12 02 08 244 0032 2.092 4.4.90.52.00	130.000,00
			12 02 08 244 0031 2.098 4.4.90.92.00	2.000,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.098 4.4.90.52.00	2.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.098 3.3.90.39.00	184,50		
			05 01 04 122 0001 2.103 3.3.90.39.00	27.400,00
			03 01 20 605 0043 2.116 3.3.90.30.00	1.807,30
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.30.00	18.100,00
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.36.00	18.100,00
			03 01 20 605 0043 2.117 3.3.90.39.00	12.100,00

Totais :	2.075.345,12	2.075.345,12
----------	--------------	--------------

Canguaretama, 01 de Fevereiro de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 10A7750A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2023

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

DECRETO Nro 00020/23, de 01 de Março de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.539.241,90 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.539.241,90 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.539.241,90 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 03 de JANEIRO de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 01 de Março de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/23 de 01 de Março de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			12 02 08 244 0033 1.025 4.4.90.30.00	36.200,00
			12 02 08 244 0033 1.025 4.4.90.36.00	30.200,00
			12 02 08 244 0033 1.025 4.4.90.39.00	90.500,00
			12 02 08 244 0033 1.025 4.4.90.51.00	66.400,00
			12 02 08 244 0033 1.025 4.4.90.52.00	24.100,00
			08 01 12 365 0052 1.052 4.4.90.39.00	60.300,00
			08 01 12 365 0052 1.052 4.4.90.51.00	60.300,00
			08 01 12 365 0052 1.060 4.4.90.51.00	181.000,00
			08 01 12 365 0052 1.060 4.4.90.30.00	36.200,00
			08 01 12 365 0052 1.060 4.4.90.36.00	36.200,00
			08 01 12 365 0052 1.060 4.4.90.39.00	36.200,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.36.00	60.300,00
			08 01 12 361 0013 1.071 4.4.90.52.00	60.300,00
			04 01 04 122 0002 1.104 4.4.90.30.00	12.100,00
			08 01 12 361 0018 1.125 4.5.90.61.00	60.300,00
			12 02 08 244 0033 1.205 4.4.90.52.00	42.000,00
anulação de dotação	04 01 04 122 0066 2.002 4.4.90.61.00	30.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.33.00	5.752,95
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	900,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	60.000,00		
			05 01 04 122 0066 2.004 3.3.50.41.00	4.004,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	4.043,00		

anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	123.414,27		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 4.6.90.71.00	530.800,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	1.200,00		
			08 01 12 365 0066 2.010 3.1.90.13.00	30.000,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.14.00	36.000,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.30.00	75.000,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.36.00	60.000,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.39.00	60.000,00
			08 01 12 365 0066 2.010 3.3.90.93.00	12.100,00
			08 01 12 365 0066 2.010 4.4.90.52.00	18.100,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.36.00	39.000,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.1.90.13.00	37.700,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	10.700,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 4.4.90.52.00	294.860,00		
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.14.00	11.200,00
			08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.93.00	6.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	123.549,15		
			08 01 12 361 0053 2.014 3.3.90.30.00	59.692,52
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.13.00	12.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.1.90.91.00	12.000,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.31.00	3.459,75
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	125.000,00		
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	16.160,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.50.41.00	14.069,00
			16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.14.00	8.771,00
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	54.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	68.733,64
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.92.00	24.100,00
			10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	2.042,56
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	161.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	94.230,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	22.142,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	33.949,36		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	28.949,36
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	59.692,52		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	25.693,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	258.496,00		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.1.90.04.00	96.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.1.90.11.00	187.910,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.1.90.13.00	20.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.33.00	16.000,00
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.33.00	4.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.36.00	4.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.11.00	15.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	135.041,62
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.1.90.11.00	4.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.040 3.3.90.30.00	26.899,90		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.92.00	21.087,00		
			10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.39.00	2.725,50
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.92.00	2.725,50		
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.11.00	60.300,00
			10 02 10 302 0066 2.044 3.1.90.13.00	60.300,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	101.041,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.049 3.1.90.11.00	120.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	10.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.32.00	83.326,00		
			12 02 08 244 0033 2.053 3.1.90.04.00	96.600,00
			12 02 08 244 0033 2.053 3.1.90.13.00	60.300,00
			12 02 08 244 0033 2.053 3.3.90.30.00	36.200,00
			12 02 08 244 0033 2.053 3.3.90.36.00	60.300,00
			12 02 08 244 0033 2.053 3.3.90.39.00	60.300,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	61.200,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.30.00	24.523,20		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 122 0066 2.089 3.3.90.39.00	17.600,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0032 2.092 3.1.90.04.00	130.000,00		
	Totais :	2.539.241,90		2.539.241,90

Canguaretama, 01 de Março de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4F5F3B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2023

DECRETO Nro 00021/23, de 03 de Abril de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama , o crédito suplementar no valor de R\$ 4.528.304,07 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00834/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.528.304,07 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.528.304,07 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 03 de JANEIRO de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 03 de Abril de 2023

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 12 365 0052 1.052 4.4.90.30.00	60.300,00
			08 01 12 365 0052 1.052 4.4.90.36.00	60.300,00
			16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.51.00	65.800,00
			16 01 15 451 0020 1.067 4.4.90.92.00	49.000,00
			16 01 15 451 0020 1.072 4.4.90.30.00	72.400,00
			16 01 15 451 0020 1.072 4.4.90.36.00	60.300,00
			16 01 15 451 0020 1.072 4.4.90.39.00	62.200,00
			16 01 15 451 0020 1.080 4.4.90.51.00	42.200,00
			16 01 15 451 0020 1.080 4.4.90.52.00	36.200,00
			16 01 15 451 0020 1.081 4.4.90.52.00	60.300,00
			12 02 16 481 0067 1.103 4.4.90.39.00	42.000,00
			12 02 16 481 0067 1.103 4.4.90.51.00	18.300,00
			13 01 18 542 0036 1.147 3.3.90.39.00	24.100,00
			13 01 18 542 0036 1.147 4.4.90.52.00	36.200,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.51.00	61.900,00
			14 01 27 813 0039 1.152 4.4.90.51.00	30.200,00
			10 01 10 301 0026 1.180 4.4.90.51.00	36.200,00
			10 01 10 301 0026 1.182 4.4.90.52.00	72.400,00
			10 01 10 302 0024 1.185 4.4.90.51.00	135.800,00
			04 01 04 122 0066 2.002 3.3.90.14.00	1.314,41
			04 01 04 122 0066 2.002 4.4.90.61.00	30.000,00
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.39.00	117.372,27		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.3.90.30.00	23.466,00		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 4.4.90.52.00	3.375,40		
anulação de dotação	05 01 04 122 0066 2.004 3.1.90.92.00	607.468,77		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 4.6.90.71.00	400.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 0001 2.005 3.1.90.91.00	70.000,00		
anulação de dotação	06 01 04 123 0066 2.006 3.3.90.39.00	1.200,00		
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.30.00	246.200,00		
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.36.00	21.300,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.39.00	62.500,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.14.00	12.100,00
			08 01 12 122 0066 2.011 4.4.90.52.00	18.100,00
			08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.32.00	6.000,00
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.39.00	52.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 122 0066 2.011 3.3.90.47.00	4.982,85		
			08 01 12 361 0066 2.012 3.1.90.11.00	81.900,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.30.00	1.353.079,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.013 3.3.90.39.00	100.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	78.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.30.00	68.000,00		
anulação de dotação	16 01 15 452 0066 2.015 3.3.90.39.00	35.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	242.800,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	305.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 4.4.90.52.00	3.000,00		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	168.996,00
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.47.00	4.935,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.36.00	4.500,00		
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.92.00	14.200,00		

			10 02 10 122 0066 2.016 3.1.90.04.00	317.232,10
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	601.904,36
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	83.471,27
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.30.00	83.471,27		
			10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	196.535,66
anulação de dotação	10 02 10 122 0066 2.016 3.3.90.39.00	194.450,00		
			19 01 04 122 0001 2.017 3.3.90.39.00	19.846,50
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.36.00	17.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.93.00	7.790,28
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.30.00	79.000,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.39.00	3.948,88		
			08 01 12 361 0066 2.019 3.1.90.11.00	287.000,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.019 3.3.90.92.00	16.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.021 3.3.90.30.00	36.200,00
			08 01 12 361 0066 2.021 3.3.90.36.00	66.400,00
			08 01 12 361 0066 2.021 3.3.90.39.00	126.700,00
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.30.00	21.800,00		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.39.00	37.086,50		
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 3.3.90.36.00	1.000,00		
			20 01 13 392 0066 2.022 3.1.90.92.00	600,00
anulação de dotação	20 01 13 392 0066 2.022 4.4.90.52.00	440,42		
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.30.00	1.644,50		
anulação de dotação	09 01 23 695 0066 2.034 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.037 3.3.90.36.00	12.000,00		
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	259.700,00
			10 02 10 301 0066 2.037 3.1.90.04.00	119.174,52
			08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.33.00	42.200,00
			08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.36.00	88.900,00
			08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.39.00	181.000,00
			08 01 12 361 0066 2.039 4.4.90.52.00	60.300,00
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.039 3.3.90.39.00	2.650,00		
anulação de dotação	08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.30.00	7.000,00		
			08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.30.00	100.000,00
			08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.39.00	120.700,00
			08 01 12 361 0066 2.041 3.3.90.39.00	257.140,97
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.30.00	32.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.39.00	24.340,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 3.3.90.92.00	5.820,00		
			10 02 10 302 0066 2.044 4.4.90.52.00	2.000,00
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.044 4.4.90.52.00	1.500,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0031 2.051 3.3.90.48.00	21.500,00		
			08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	15.698,00
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.055 3.1.90.11.00	15.698,00		
anulação de dotação	08 01 12 365 0066 2.056 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	14 01 27 122 0066 2.059 3.3.90.30.00	37.800,00		
			12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.30.00	11.000,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.060 3.3.90.30.00	11.000,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.061 3.3.90.30.00	557,51		
			02 01 04 123 0066 2.062 3.1.90.92.00	1.500,00
anulação de dotação	13 01 18 122 0066 2.070 3.3.90.30.00	295,00		
anulação de dotação	10 02 10 301 0066 2.079 3.3.90.30.00	28.247,70		
			12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	10.000,00
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.30.00	10.000,00		
anulação de dotação	12 02 08 244 0033 2.080 3.3.90.39.00	2.534,00		
anulação de dotação	10 02 10 302 0066 2.095 3.3.90.30.00	24.941,00		
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.30.00	30.200,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.32.00	19.100,00
			12 02 08 122 0044 2.120 3.3.90.32.00	37.700,00
Totais :		4.528.304,07		4.528.304,07

Canguaretama, 03 de Abril de 2023.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EB1C04C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
 ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.541.274,00	95.541.274,00	14.321.369,89	14,99	40.840.382,05	42,75	54.700.891,95
Receitas Correntes	92.459.274,00	92.459.274,00	13.361.350,89	14,45	39.464.163,00	42,68	52.995.111,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.900,00	3.359.900,00	877.925,86	26,13	2.291.921,14	68,21	1.067.978,86

Impostos	3.113.400,00	3.113.400,00	846.771,50	27,20	2.165.692,95	69,56	947.707,05
Taxas	235.000,00	235.000,00	31.154,36	13,26	126.228,19	53,71	108.771,81
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Contribuições	929.200,00	929.200,00	154.960,48	16,68	488.665,00	52,59	440.535,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	929.200,00	929.200,00	154.960,48	16,68	488.665,00	52,59	440.535,00
Receita Patrimonial	435.100,00	435.100,00	153.247,63	35,22	482.833,47	110,97	-47.733,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	412.100,00	412.100,00	153.247,63	37,19	482.833,47	117,16	-70.733,47
Transferências Correntes	87.642.395,00	87.642.395,00	12.173.865,73	13,89	36.197.905,44	41,30	51.444.489,56
Transferências da União e de suas Entidades	63.651.145,00	63.651.145,00	7.487.581,93	11,76	23.048.308,93	36,21	40.602.836,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.291.250,00	8.291.250,00	1.735.912,19	20,94	4.664.119,11	56,25	3.627.130,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.700.000,00	15.700.000,00	2.950.371,61	18,79	8.485.477,40	54,05	7.214.522,60
Outras Receitas Correntes	92.679,00	92.679,00	1.351,19	1,46	2.837,95	3,06	89.841,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.679,00	92.679,00	1.351,19	1,46	2.837,95	3,06	89.841,05
Receitas de Capital	3.082.000,00	3.082.000,00	960.019,00	31,15	1.376.219,05	44,65	1.705.780,95
Alienação de Bens	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Alienação de Bens Imóveis	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Transferências de Capital	2.990.000,00	2.990.000,00	960.019,00	32,11	1.376.219,05	46,03	1.613.780,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.960.000,00	2.960.000,00	960.019,00	32,43	1.306.219,05	44,13	1.653.780,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	70.000,00	233,33	-40.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.541.274,00	95.541.274,00	14.321.369,89	45,60	40.840.382,05	87,34	54.700.891,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.541.274,00	95.541.274,00	14.321.369,89	45,60	40.840.382,05	87,34	54.700.891,95
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					40.840.382,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.853.976,93	153.826,93		1.438.216,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.853.976,93	153.826,93		1.438.216,34		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.541.274,00	98.493.775,93	13.253.359,98	53.904.394,76	44.589.381,17	14.533.346,35	39.511.538,08	58.982.237,85	35.887.709,26	0,00		
Despesas Correntes	72.073.524,00	73.161.564,31	10.251.455,17	47.304.990,15	25.856.574,16	13.421.389,42	35.973.688,00	37.187.876,31	32.414.677,77	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.617.000,00	38.892.270,00	5.397.588,94	26.398.893,81	12.493.376,19	7.311.543,81	21.082.005,64	17.810.264,36	19.048.836,41	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.431.524,00	34.244.294,31	4.853.866,23	20.906.096,34	13.338.197,97	6.109.845,61	14.891.682,36	19.352.611,95	13.365.841,36	0,00		
Despesas de Capital	22.838.750,00	24.703.211,62	3.001.904,81	6.599.404,61	18.103.807,01	1.111.956,93	3.537.850,08	21.165.361,54	3.473.031,49	0,00		
INVESTIMENTO	18.622.750,00	20.487.211,62	1.276.211,20	3.714.443,21	16.772.768,41	586.717,74	1.853.343,10	18.633.868,52	1.788.524,51	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4.166.000,00	4.166.000,00	1.725.693,61	2.884.961,40	1.281.038,60	525.239,19	1.684.506,98	2.481.493,02	1.684.506,98	0,00		
Reserva de Contingência	629.000,00	629.000,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	629.000,00	629.000,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.541.274,00	98.493.775,93	13.253.359,98	53.904.394,76	44.589.381,17	14.533.346,35	39.511.538,08	58.982.237,85	35.887.709,26	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.541.274,00	98.493.775,93	13.253.359,98	53.904.394,76	44.589.381,17	14.533.346,35	39.511.538,08	58.982.237,85	35.887.709,26	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.328.843,97		4.952.672,79			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.541.274,00	98.493.775,93	13.253.359,98	53.904.394,76	44.589.381,17	14.533.346,35	40.840.382,05	58.982.237,85	40.840.382,05	0,00		
RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

791.638.744-15

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

027.209.334-30

Contador

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

083.197.554-76

Controlador

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

565.196.804-00

Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9056FD6C

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE		JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR		MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
791.638.744-15	027.209.334-30		083.197.554-76		565.196.804-00
Prefeito Municipal	Contador		Controlador		Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 34CD3F89

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.459.274,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.900,00	2.291.921,14
IPTU	231.500,00	41.467,41
ISS	1.343.500,00	1.215.372,71

ITBI	138.400,00	39.526,71
IRRF	1.400.000,00	869.326,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.500,00	126.228,19
Receitas de Contribuições	929.200,00	488.665,00
Receita Patrimonial	435.100,00	482.833,47
Aplicações Financeiras (II)	412.100,00	482.833,47
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00
Transferências Correntes	87.642.395,00	36.197.905,44
Cota-Parte do FPM	28.456.000,00	12.428.513,12
Cota-Parte do ICMS	6.752.000,00	4.136.202,89
Cota-Parte do IPVA	576.000,00	412.922,56
Cota-Parte do ITR	5.645,00	1.486,38
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	8.654,52
Transferências do FUNDEB	19.100.000,00	9.950.253,47
Outras Transferências Correntes	32.743.150,00	9.259.872,50
Demais Receitas Correntes	92.679,00	2.837,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	92.679,00	2.837,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.047.174,00	38.981.329,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.082.000,00	1.376.219,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	92.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	92.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.990.000,00	1.376.219,05
Convênios	2.530.000,00	1.306.219,05
Outras Transferências de Capital	460.000,00	70.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.082.000,00	1.376.219,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.129.174,00	40.357.548,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.129.174,00	40.357.548,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.161.564,31	47.304.990,15	35.973.688,00	32.414.677,77	1.540.822,33	1.915.406,69	1.885.433,78
Pessoal e Encargos Sociais	38.892.270,00	26.398.893,81	21.082.005,64	19.048.836,41	324.049,40	410.353,98	410.353,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.244.294,31	20.906.096,34	14.891.682,36	13.365.841,36	1.216.772,93	1.505.052,71	1.475.079,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.136.564,31	47.304.990,15	35.973.688,00	32.414.677,77	1.540.822,33	1.915.406,69	1.885.433,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.703.211,62	6.599.404,61	3.537.850,08	3.473.031,49	233.020,71	2.177.808,54	2.177.808,54
Investimentos	20.487.211,62	3.714.443,21	1.853.343,10	1.788.524,51	233.020,71	2.177.808,54	2.177.808,54
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.166.000,00	2.884.961,40	1.684.506,98	1.684.506,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.537.211,62	3.714.443,21	1.853.343,10	1.788.524,51	233.020,71	2.177.808,54	2.177.808,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.302.775,93	51.019.433,36	37.827.031,10	34.203.202,28	1.773.843,04	4.093.215,23	4.063.242,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.302.775,93	51.019.433,36	37.827.031,10	34.203.202,28	1.773.843,04	4.093.215,23	4.063.242,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							317.260,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]							317.260,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.731.870,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	482.833,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	800.094,41

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.044.545,02	32.360.038,04
DEDUÇÕES (XL)	6.980.363,11	8.060.207,37
Disponibilidade de Caixa	6.980.363,11	8.060.207,37

Disponibilidade de Caixa Bruta	9.420.472,47	9.511.060,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.440.109,36	666.266,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	784.586,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.064.181,91	24.299.830,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.764.351,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-692.143,65
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		1.773.843,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		4.538.194,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.055.360,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.853.976,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.853.976,93
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
791.638.744-15	027.209.334-30	083.197.554-76	565.196.804-00
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A75D39D2

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.459.274,00	39.464.163,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.359.900,00	2.291.921,14	
IPTU	231.500,00	41.467,41	
ISS	1.343.500,00	1.215.372,71	
ITBI	138.400,00	39.526,71	
IRRF	1.400.000,00	869.326,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.500,00	126.228,19	
Receitas de Contribuições	929.200,00	488.665,00	
Receita Patrimonial	435.100,00	482.833,47	
Aplicações Financeiras (II)	412.100,00	482.833,47	
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	0,00	
Transferências Correntes	87.642.395,00	36.197.905,44	
Cota-Parte do FPM	28.456.000,00	12.428.513,12	
Cota-Parte do ICMS	6.752.000,00	4.136.202,89	
Cota-Parte do IPVA	576.000,00	412.922,56	
Cota-Parte do ITR	5.645,00	1.486,38	
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	8.654,52	
Transferências do FUNDEB	19.100.000,00	9.950.253,47	
Outras Transferências Correntes	32.743.150,00	9.259.872,50	
Demais Receitas Correntes	92.679,00	2.837,95	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	92.679,00	2.837,95	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.047.174,00	38.981.329,53	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.082.000,00	1.376.219,05	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	92.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	92.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.990.000,00	1.376.219,05	
Convênios	2.530.000,00	1.306.219,05	
Outras Transferências de Capital	460.000,00	70.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.082.000,00	1.376.219,05	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.129.174,00	40.357.548,58	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.129.174,00	40.357.548,58	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.161.564,31	47.304.990,15	35.973.688,00	32.414.677,77	1.540.822,33	1.915.406,69	1.885.433,78
Pessoal e Encargos Sociais	38.892.270,00	26.398.893,81	21.082.005,64	19.048.836,41	324.049,40	410.353,98	410.353,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.244.294,31	20.906.096,34	14.891.682,36	13.365.841,36	1.216.772,93	1.505.052,71	1.475.079,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.136.564,31	47.304.990,15	35.973.688,00	32.414.677,77	1.540.822,33	1.915.406,69	1.885.433,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.703.211,62	6.599.404,61	3.537.850,08	3.473.031,49	233.020,71	2.177.808,54	2.177.808,54
Investimentos	20.487.211,62	3.714.443,21	1.853.343,10	1.788.524,51	233.020,71	2.177.808,54	2.177.808,54
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.166.000,00	2.884.961,40	1.684.506,98	1.684.506,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.537.211,62	3.714.443,21	1.853.343,10	1.788.524,51	233.020,71	2.177.808,54	2.177.808,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.302.775,93	51.019.433,36	37.827.031,10	34.203.202,28	1.773.843,04	4.093.215,23	4.063.242,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.302.775,93	51.019.433,36	37.827.031,10	34.203.202,28	1.773.843,04	4.093.215,23	4.063.242,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	317.260,94						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	317.260,94						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.731.870,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	482.833,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	800.094,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	34.044.545,02	32.360.038,04
DEDUÇÕES (XL)	6.980.363,11	8.060.207,37
Disponibilidade de Caixa	6.980.363,11	8.060.207,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.420.472,47	9.511.060,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.440.109,36	666.266,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	784.586,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.064.181,91	24.299.830,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.764.351,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.143,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	1.773.843,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.538.194,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.055.360,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.853.976,93	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.853.976,93	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
791.638.744-15	027.209.334-30	083.197.554-76	565.196.804-00
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D47B385E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.113.400,00	2.165.692,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.500,00	41.467,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.400,00	39.526,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.343.500,00	1.215.372,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	869.326,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.099.056,00	21.238.011,52
2.1- Cota-Parte FPM	34.920.000,00	15.535.641,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.320.000,00	15.535.641,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.440.000,00	5.170.253,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	10.818,08
2.4- Cota-Parte ITR	7.056,00	1.857,94
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	516.152,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.288,62
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.212.456,00	23.403.704,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.299.811,20	4.246.943,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.503.302,80	1.603.323,82
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.100.000,00	10.006.093,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.700.000,00	8.541.317,52
6.1.1- Principal	15.700.000,00	8.485.477,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	55.840,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	9.188,24
6.2.1- Principal	140.000,00	9.188,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.260.000,00	1.402.017,48
6.3.1- Principal	3.260.000,00	1.402.017,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	53.570,35
6.4.1- Principal	0,00	53.570,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.400.188,80	4.238.533,97
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		553.811,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		553.811,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.559.905,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.100.000,00	9.924.313,10	9.845.252,33	9.266.873,41	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.600.000,00	9.924.313,10	9.845.252,33	9.266.873,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.600.000,00	3.282.067,35	3.203.006,58	3.004.751,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.000.000,00	6.642.245,75	6.642.245,75	6.262.121,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.924.313,10	9.845.252,33	9.266.873,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.405.415,48	9.326.354,71	8.747.975,79	0,00	0,00	785.037,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.897,62	518.897,62	518.897,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.924.313,10	9.845.252,33	9.266.873,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	518.897,62	518.897,62	518.897,62	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.966.766,27	9.845.252,33	9.845.252,33	98,92
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	701.008,74	518.897,62	518.897,62	37,01
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	210.302,62	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.000.609,36	160.841,26	160.841,26	0,00	1,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.904.593,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.586.018,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	318.575,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.912.749,00	3.888.915,24	2.655.455,99	2.098.632,08	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.070.000,00	822.434,14	682.859,40	539.221,43	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.689.399,00	1.268.130,48	761.926,22	543.130,97	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.700,00	6.101,96	6.101,96	4.223,38	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.119.650,00	1.792.248,66	1.204.568,41	1.012.056,30	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.012.749,00	13.813.228,34	12.500.708,32	11.365.505,49	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.695.000,00	4.104.501,49	3.885.865,98	3.543.973,23	0,00	
21.1.1- Creche	4.028.000,00	1.747.140,69	1.639.044,96	1.484.919,10	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.667.000,00	2.357.360,80	2.246.821,02	2.059.054,13	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.317.749,00	9.708.726,85	8.614.842,34	7.821.532,26	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.655.455,99	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.246.943,43	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					6.902.399,42	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.850.926,12	6.902.399,42	29,49	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.999.181,79	1.832.718,86	1.469.707,85	0,00	529.473,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	498.599,02	485.480,33	455.707,85	0,00	42.891,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	466.265,21	312.920,97	0,00	0,00	466.265,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.034.317,56	1.034.317,56	1.014.000,00	0,00	20.317,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.959.900,00	396.330,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.425.150,00	384.273,45
31.1.1- Salário-Educação	599.150,00	180.295,05
31.1.2- PDDE	33.350,00	0,00
31.1.3- PNAE	410.100,00	116.331,56
31.1.4 - PNATE	296.400,00	71.875,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.150,00	15.771,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	534.750,00	12.057,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.368.350,00	1.808.769,51	1.374.500,49	1.341.012,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.605.000,00	598.640,48	516.717,06	512.004,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.050,00	370.766,54	231.389,92	231.389,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	827.900,00	358.577,07	267.706,64	243.346,64	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	659.400,00	475.416,64	356.532,11	352.117,07	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	5.368,78	2.154,76	2.154,76	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.381.099,00	15.621.997,85	13.875.208,81	12.706.518,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.770.749,00	15.183.358,00	13.521.065,87	12.387.907,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	21.092.000,00	13.037.707,91	11.866.416,11	10.963.637,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.678.749,00	2.145.650,09	1.654.649,76	1.424.269,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.610.350,00	438.639,85	354.142,94	318.610,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.610.350,00	438.639,85	354.142,94	318.610,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				553.811,42	527,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.006.093,78	181.969,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.876.119,81	119.287,75
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				683.785,39	63.208,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(465,22)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				683.320,17	63.208,58
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE JOSÉ	RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO		
791.638.744-15	027.209.334-30	083.197.554-76	565.196.804-00		
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças		

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9C5509CC

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.113.400,00	3.113.400,00	2.165.692,95	69,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.500,00	231.500,00	41.467,41	17,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.400,00	138.400,00	39.526,71	28,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.343.500,00	1.343.500,00	1.215.372,71	90,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	869.326,12	62,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.499.056,00	41.499.056,00	21.234.722,90	51,16
Cota-Parte FPM	32.320.000,00	32.320.000,00	15.535.641,22	48,06
Cota-Parte ITR	7.056,00	7.056,00	1.857,94	26,33
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	516.152,20	71,68
Cota-Parte ICMS	8.440.000,00	8.440.000,00	5.170.253,46	61,25
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	10.818,08	90,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	44.612.456,00	44.612.456,00	23.400.415,85	52,45
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.982.746,00	2.131.146,00	2.091.284,47	98,12	1.563.215,69	73,35
Despesas Correntes	1.907.746,00	2.109.146,00	2.089.747,74	99,08	1.563.215,69	74,11
Despesas de Capital	75.000,00	22.000,00	1.536,73	6,98	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.481.000,00	2.279.800,00	2.136.013,28	93,69	1.587.734,69	69,64
					1.351.880,62	59,29

Despesas Correntes	2.396.000,00	2.279.800,00	2.136.013,28	93,69	1.587.734,69	69,64	1.351.880,62	59,29	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	267.000,00	133.991,63	50,18	117.895,03	44,15	89.025,53	33,34	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	267.000,00	133.991,63	50,18	117.895,03	44,15	89.025,53	33,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	202.000,00	240.000,00	175.130,80	72,97	102.007,52	42,50	88.722,50	36,96	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	240.000,00	175.130,80	72,97	102.007,52	42,50	88.722,50	36,96	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	167.000,00	130.845,41	78,35	105.392,25	63,10	87.262,13	52,25	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	167.000,00	130.845,41	78,35	105.392,25	63,10	87.262,13	52,25	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.212.000,00	3.293.800,00	2.088.171,00	63,39	1.736.543,88	52,72	1.628.883,60	49,45	0,00
Despesas Correntes	3.197.000,00	3.283.800,00	2.088.171,00	63,59	1.736.543,88	52,88	1.628.883,60	49,60	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.330.746,00	8.378.746,00	6.755.436,59	80,62	5.212.789,06	62,21	4.576.235,15	54,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.755.436,59	5.212.789,06	4.576.235,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.755.436,59	5.212.789,06	4.576.235,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.510.062,38	3.510.062,38	3.510.062,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.510.062,38	3.510.062,38	3.510.062,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII(1)	3.245.374,21	1.702.726,68	1.066.172,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,86	22,27	19,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.545.000,00	8.545.000,00	2.951.574,20	34,54
Proveniente da União	8.395.000,00	8.395.000,00	2.947.525,23	35,11
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	4.048,97	2,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.545.000,00	8.545.000,00	2.951.574,20	34,54

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023							
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.299.000,00	6.380.778,95	2.890.463,01	45,29	2.626.986,70	41,17	2.493.773,13	39,08	0,00
Despesas Correntes	4.861.000,00	5.853.250,95	2.890.463,01	49,38	2.626.986,70	44,88	2.493.773,13	42,60	0,00
Despesas de Capital	438.000,00	527.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.392.000,00	2.193.000,00	545.523,18	24,87	502.916,80	22,93	487.089,17	22,21	0,00
Despesas Correntes	1.763.000,00	1.604.000,00	545.523,18	34,01	502.916,80	31,35	487.089,17	30,36	0,00
Despesas de Capital	629.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.000,00	682.066,29	365.760,70	53,62	289.609,46	42,46	229.693,86	33,67	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	677.066,29	365.760,70	54,02	289.609,46	42,77	229.693,86	33,92	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	16.452,40	11.301,64	68,69	11.301,64	68,69	11.301,64	68,69	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	16.452,40	11.301,64	68,69	11.301,64	68,69	11.301,64	68,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	434.000,00	434.000,00	408.820,39	94,19	216.184,61	49,81	216.184,61	49,81	0,00
Despesas Correntes	428.000,00	428.000,00	408.820,39	95,51	216.184,61	50,51	216.184,61	50,51	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	192.657,59	98.222,05	50,98	98.222,05	50,98	96.672,05	50,17	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	192.657,59	98.222,05	50,98	98.222,05	50,98	96.672,05	50,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.564.000,00	9.898.955,23	4.320.090,97	43,64	3.745.221,26	37,83	3.534.714,46	35,70	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.281.746,00	8.511.924,95	4.981.747,48	58,52	4.190.202,39	49,22	3.824.233,90	44,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.873.000,00	4.472.800,00	2.681.536,46	59,95	2.090.651,49	46,74	1.838.969,79	41,11	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.000,00	949.066,29	499.752,33	52,65	407.504,49	42,93	318.719,39	33,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	256.452,40	186.432,44	72,69	113.309,16	44,18	100.024,14	39,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	587.000,00	601.000,00	539.665,80	89,79	321.576,86	53,50	303.446,74	50,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.297.000,00	3.486.457,59	2.186.393,05	62,71	1.834.765,93	52,62	1.725.555,65	49,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.894.746,00	18.277.701,23	11.075.527,56	60,59	8.958.010,32	49,01	8.110.949,61	44,37	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
791.638.744-15	027.209.334-30	083.197.554-76	565.196.804-00
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:37598867

SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE		JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR				MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO				
791.638.744-15	027.209.334-30		083.197.554-76				565.196.804-00				
Prefeito Municipal	Contador		Controlador				Secretário De Finanças				

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 16FCCE9E

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.541.274,00
Previsão Atualizada	95.541.274,00
Receitas Realizadas	40.840.382,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.438.216,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.541.274,00
Dotação Atualizada	98.493.775,93
Despesas Empenhadas	53.904.394,76
Despesas Liquidadas	39.511.538,08
Despesas Pagas	35.887.709,26
Superávit Orçamentário	2.767.060,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.904.394,76
Despesas Liquidadas	39.511.538,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.169.965,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.169.965,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.169.965,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.731.870,00	317.260,94	11,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-692.143,65	-2.764.351,24	-399,38
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.440.109,36	0,00	1.773.843,04 666.266,32
Poder Executivo	2.440.109,36	0,00	1.773.843,04 666.266,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.985.581,89	0,00	4.063.242,32 922.339,57
Poder Executivo	4.985.581,89	0,00	4.063.242,32 922.339,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	7.425.691,25	0,00	5.837.085,36 1.588.605,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.902.399,42	25,00	29,49
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.845.252,33	70,00	98,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	518.897,62	50,00	37,01

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.212.789,06	15,00	22,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO	
791.638.744-15	027.209.334-30	083.197.554-76	565.196.804-00	
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças	

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8144764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022.

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado **ISLLEIKY VIEIRA DE ARAUJO**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **701.301.504-01**, doravante denominada **CREDENCIADA** referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem como objeto *o credenciamento de músicos individuais e grupos musicais (Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas), consoante programação do Calendário Cultural e Social 2022, destinados às eventuais apresentações culturais a serem realizadas no Município de Caraúbas/RN*, conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de **R\$ 154.682,72 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$)
01	Serviços de músicos individuais	Tocada	109	350,00	RS38.150,00
02	Serviços de grupos musicais	Tocada	184	633,33	RS116.532,72
VALOR TOTAL					R\$ 154.682,72

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2022**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4. A execução deste Termo de Credenciamento (contrato), bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.1. O presente Termo de Credenciamento (contrato) de prestação de serviços será executado de forma indireta.

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CREDENCIADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CREDENCIANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Termo de Credenciamento.

4.3. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento (contrato) será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CREDENCIANTE:

6.1.1. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;

6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;

6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a CREDENCIADA prestou adequadamente o serviço; e,

6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a CREDENCIADA regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

6.2. Caberá à CREDENCIADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilidade de assumir as atividades conforme o estabelecido;

A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela CREDENCIANTE e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados **não manterão nenhum vínculo empregatício** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários;

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descredenciamento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666, de 1993, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.

Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CREDENCIADA permite, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução para além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, observando que inexistirá expectativa de direito quanto o valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência, nos casos de inexecução parcial do contrato;

Em caso de inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da lei.

As sanções e multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão de contratos regidos por esta Lei nº 8.666/1993:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e,

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento; e

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A aplicação das demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, ressalvados os casos de avocação da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO

O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Por ato unilateral e motivado da Administração;

Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos XIV e XV do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.

Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospeção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:

a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou

b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.

17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:

a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;

b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,

c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:

18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,

18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA

19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do Credenciamento nº 002/2022, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

20. A divulgação resumida deste Termo de Credenciamento (contrato) será publicado na imprensa oficial, a encargo da CREDENCIANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Credenciante)	Isleiky Vieira De Araujo ISLEIKY VIEIRA DE ARAUJO Representante Legal (Credenciada)
---	--

FABRÍCIO DA SILVA SOARES

Diretor De Setor Junto A Secretaria Municipal

De Cultura E Turismo

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D345115E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103003/2022.**

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CREDCENCIANTE**, e de outro lado **SAMAKE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, inscrito no CNPJ/CPF sob nº **704.075.584-03**, doravante denominada **CREDCENCIADA** referente ao **CREDCENCIAMENTO Nº 002/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CREDCENCIAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem como objeto *ocredenciamento de músicos individuais e grupos musicais (Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas), consoante programação do Calendário Cultural e Social 2022, destinados às eventuais apresentações culturais a serem realizadas no Município de Caraúbas/RN*, conforme especificações contidas no Projeto Básico do **Credenciamento nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CREDCENCIAMENTO

2. O valor estimado do Termo de Credenciamento será de **R\$ 154.682,72 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$)
01	Serviços de músicos individuais	Tocada	109	350,00	R\$38.150,00
02	Serviços de grupos musicais	Tocada	184	633,33	R\$116.532,72
VALOR TOTAL					R\$ 154.682,72

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Credenciamento decorre da realização do **Credenciamento nº 002/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4. A execução deste Termo de Credenciamento (contrato), bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.1. O presente Termo de Credenciamento (contrato) de prestação de serviços será executado de forma indireta.

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CREDCENCIADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CREDCENCIANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Termo de Credenciamento.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento (contrato) será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**6.1 Caberá à CREDCENCIANTE:**

6.1.1. Notificar o **CREDCENCIADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas, atrasos ou irregularidades constatadas na execução do serviço contratado;

6.1.2. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Edital;

6.1.3. Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

6.1.5. Não haverá a retenção de pagamento se a **CREDCENCIADA** prestou adequadamente o serviço; e,

6.1.6. A Administração poderá conceder um prazo para que a **CREDCENCIADA** regularize suas condições de habilitação quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

6.2. Caberá à CREDCENCIADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços credenciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

A Contratada deverá iniciar os serviços em até **03(três) dias úteis** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela **CREDCENCIANTE** e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Indicar formalmente à Administração os prepostos e responsáveis pela prestação dos serviços, com telefone e e-mail, sempre atualizados;

Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como aos eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitadas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como a regulamentação dos Conselhos Federais e Estaduais relacionados às atividades constantes do Projeto Básico;

Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência que for identificada pela CREDENCIANTE;

Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Credenciamento (contrato), nos termos da legislação aplicável, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados **não manterão nenhum vínculo empregatício** com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN;

Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento (contrato) todas as condições exigidas no presente edital para habilitação e qualificação;

Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra quando da prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CREDENCIANTE, para liquidação;

Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;

Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CREDENCIANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CREDENCIANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço credenciado;

Estar sempre em contato com o Fiscal de Contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo;

Encaminhar ao Fiscal de Contrato todas as faturas dos serviços prestados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;

Não transferir o Termo de Credenciamento (contrato) a outrem, no todo ou em parte;

Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento (contrato), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

Observar as obrigações e demais cláusulas constantes do Projeto Básico, Edital e proposta; e,

Para a perfeita execução dos serviços, a Credenciada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CREDENCIADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Credenciamento; e,
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CREDENCIADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Credenciamento (contrato), salvo se houver prévia autorização da Administração da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O Termo de Credenciamento (contrato) será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CREDENCIADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CREDENCIANTE, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento (contrato), para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento (contrato) correrão por conta dos recursos, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários;

Ação 2094: Manutenções das Atividades Culturais;

Natureza Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10010000– Recursos Ordinários.

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/ deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CREDENCIANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CREDENCIADA, nos termos deste Credenciamento.

Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CREDENCIADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CREDENCIANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

A CREDENCIADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

A CREDENCIANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que seja decorrente da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

Após 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da guia de encaminhamento, serão consideradas inaptas para pagamento todas as despesas apresentadas (faturas), acarretando a abertura de procedimento administrativo de reconhecimento do procedimento realizado e do dever de pagar, podendo culminar com sanção e descumprimento.

A documentação com rasuras, incorreções ou outros vícios de forma será restituída a CREDENCIADA para correções no prazo de quinze dias.

Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

A CREDENCIANTE realizará a aferição das faturas apresentadas pela CREDENCIADA, referente aos serviços prestados aos usuários da CREDENCIANTE, por meio do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada a CREDENCIADA.

A CREDENCIANTE, mediante análise técnico-administrativa, glosará, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados nas faturas que não estiverem de acordo com a legislação aplicável, com contrato ou este Edital, respeitados os princípios da motivação e transparência.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará a auditoria das contas apresentadas, no prazo de trinta dias úteis, contados da entrega da fatura, emitindo, conforme o caso, um relatório de glosa/lisura.

A CREDENCIADA será notificada da existência do processo de glosa pela Secretaria Municipal de Finanças por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis.

A CREDENCIADA poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 8.666, de 1993, contra a decisão da glosa constante das faturas restituídas pelo CREDENCIANTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.

Caso a Secretaria Municipal de Finanças não reconsidere sua decisão, a representação deverá ser encaminhada, como recurso, ao Ordenador de Despesas Municipal, observado o procedimento posto nos art. 56 a 65 da Lei nº 9.784, de 1999.

Caso a CREDENCIADA não apresente recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos tacitamente pela Secretaria Municipal de Finanças, não cabendo à CREDENCIADA recurso posterior.

Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

A CREDENCIANTE efetuará o pagamento das faturas apresentadas nas condições estipuladas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação das notas fiscais conforme ordem cronológica.

Serão motivos de glosa por parte do CREDENCIANTE:

Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

Realização de serviços não cobertos por este credenciamento; e,

Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

Sobre o valor devido a CREDENCIADA, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), INSS e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Caberá à CREDENCIADA, se julgando dispensada do recolhimento de algum dos citados tributos, comprovar e informar o diploma legal da alegada isenção;

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A CREDENCIADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do CREDENCIADO:

O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CREDENCIADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros os direitos ou créditos a receber decorrentes de serviços prestados por ela.

Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal e trabalhista do CREDENCIADO.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a apresentação de carta de correção de Nota Fiscal.

Os empregados da CREDENCIADA não terão nenhum vínculo empregatício com a credenciante, sendo de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA as despesas com remuneração, auxílios, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos seus empregados.

Além das regras do direito civil, penal e administrativa, os credenciados sujeitam-se às regras de fiscalização administrativa, pertinentes as regras de sindicância, inquérito e processos administrativos.

A contratação do serviço estará de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE e seguirá as condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta de preços e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO)

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CREDENCIANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CREDENCIANTE, o valor inicial atualizado deste Termo de Credenciamento (contrato) poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CREDENCIADA permite, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução para além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, observando que inexistirá expectativa de direito quanto o valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no Edital sujeitará a CREDENCIADA, na forma do disposto no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência, nos casos de inexecução parcial do contrato;

Em caso de inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da lei.

As sanções e multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão de contratos regidos por esta Lei nº 8.666/1993:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e,

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento; e

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A aplicação das demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, ressalvados os casos de avocação da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO

O processo de descredenciamento, obedecidos aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, será instaurado pela CREDENCIANTE na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

Por ato unilateral e motivado da Administração;

Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique o Calendário Cultural da SECULT, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a CREDENCIADA não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

Por rescisão judicial promovida por parte da CREDENCIADA, se a Administração incidir em quaisquer das hipóteses dos Incisos XIV e XV do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente observado o devido processo legal.

Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

A rescisão não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

17. A CREDENCIADA declara à CREDENCIANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste Termo de Credenciamento (contrato), não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de:

a) Influenciar o CREDENCIANTE a selecionar a CREDENCIADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou

b) Influenciar qualquer membro do governo ou representante do CREDENCIANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de garantir vantagem comercial indevida no contexto deste Termo de Credenciamento (contrato). O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação.

17.1. A CREDENCIANTE declara a CREDENCIADA que:

a) Não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CREDENCIADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este Termo de Credenciamento;

b) Não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CREDENCIADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CREDENCIADA, seus agentes e representantes em qualquer função); e,

c) O processo de seleção que culminou na assinatura deste Termo de Credenciamento, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CREDENCIANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste Termo de Credenciamento por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CREDENCIADA conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18. A CREDENCIADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, devendo:

18.1. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e,

18.2. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CREDENCIADA

19. Este Termo de Credenciamento (contrato) fica vinculado aos termos do Credenciamento nº 002/2022, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CREDENCIADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

20. A divulgação resumida deste Termo de Credenciamento (contrato) será publicado na imprensa oficial, a encargo da CREDENCIANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Credenciante)	Samake Carlos De Oliveira Lima SAMAKE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA Representante Legal (Credenciada)
--	---

FABRÍCIO DA SILVA SOARES

Diretor De Setor Junto A Secretaria Municipal
De Cultura E Turismo
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0A8EECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309034/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 20.802.223/0001-80, com sede na R Cel Luiz Inacio, 160, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.294.386 e inscrito no CPF sob nº 791.543.794-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais elétricos e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de

Infraestruturas e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	SIGMA	UND	500,00	R\$ 1,95	R\$ 975,00
03	Arame Galvanizado fio 18 (1,24mm) Rolo de 1kg (108m)	SIGMA	ROLO	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
08	Bocal Pendente Soquete E27 C/ Rabicho 4A 250V	OUROLUX	UND	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
09	Plafon Bocal Porcelana Branco 100w E27: Base: E-27; Soquete: Em porcelana; Aplicação: Teto ou Caixa de passagem; Cor Predominante: Branco; Potência: 100 W; Material: Polipropileno; Acompanha suporte e parafusos de fixação	OUROLUX	UND	200,00	R\$ 4,15	R\$ 830,00
17	Cabo pp 3x10mm 750v	SIL	MT	5.000,00	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00
26	Conduíte flexível dn 25mm	LEAOS	MT	3.000,00	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
27	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	ILUMI	UND	100,00	R\$ 6,15	R\$ 615,00
28	Capacete aba total tipo eletrícista	PLASTCOM	UND	20,00	R\$ 20,45	R\$ 409,00
53	Eletroduto flexível corrugado 25 mm.	LEAO	MT	300,00	R\$ 1,88	R\$ 564,00
54	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, 3 MTS	ECOTUBOS	UND	200,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
55	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, 3 MTS	ECOTUBOS	UND	200,00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
60	FITA ISOLANTE DE 20M	BRMAIS	ROLO	300,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
64	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
65	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	ILUMI	UND	200,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
66	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ILUMI	UND	100,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00
67	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
68	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	ILUMI	UND	100,00	R\$ 8,30	R\$ 830,00
69	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
71	Eletroduto roscável de 25mm 3M	TUBOLINE	UND	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
80	Óculos de segurança lente fumê	KALIPSON	UND	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
81	Óculos de segurança lente incolor	KALIPSON	UND	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
82	Olhal para parafuso 16mm2	GERME	UND	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
97	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 50MM 3M	PLASTUBOS	UND	200,00	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
99	Tomada 2p+t -10º	ILUMI	UND	180,00	R\$ 4,25	R\$ 765,00
100	Tomada 2p+t 20º	ILUMI	UND	180,00	R\$ 4,50	R\$ 810,00
112	Alicate Bomba D'água 12pol Tipo Cunha 6 Posições	SIGMA	UND	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
118	fita de aço lisa 3/4	VONDER	MT	30,00	R\$ 3,95	R\$ 118,50
119	fita aço perfurada 3/4	VONDER	MT	30,00	R\$ 3,95	R\$ 118,50
120	fecho para fita de aço	AZATIGRE	UND	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00

122	cano galvanizado 1pol 60mt	TUPI	UND	100,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
123	luva galvanizado 1pol	TUPI	UND	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00
125	parafuso galvanizado 5/8pol	TUPI	UND	30,00	R\$ 4,80	R\$ 144,00
140	BLOCO DE BARRAMENTO TIPO DIN	SOPRANO	UND	40,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00
160	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4	SIGMA	UND	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
161	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1"	SIGMA	UND	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
162	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 2"	SIGMA	UND	100,00	R\$ 5,45	R\$ 545,00
166	TOMADA SIMPLES 10A BR CLP 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
167	TOMADA DUPLA 10A BR CLP 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
169	2 TOMADAS + 1 INTERRUPTOR 10a PI 4x2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 8,85	R\$ 2.212,50
170	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 10A PI 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
171	1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 10A COM PLACA 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
172	PLACA CEGA 4x2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
					TOTAL	R\$ 155.777,50

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6FEAE649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309034/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **20.802.223/0001-80**, com sede na R Cel Luiz Inacio, 160, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.294.386 e inscrito no CPF sob nº 791.543.794-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ABRACADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	SIGMA	UND	500,00	R\$ 1,95	R\$ 975,00
03	Arame Galvanizado fio 18 (1,24mm) Rolo de 1kg (108m)	SIGMA	ROLO	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
08	Bocal Pendente Soquete E27 C/ Rabicho 4A 250V	OUIROLUX	UND	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00

09	Plafon Bocal Porcelana Branco 100w E27; Base: E-27; Soquete: Em porcelana; Aplicação: Teto ou Caixa de passagem; Cor Predominante: Branco; Potência: 100 W; Material: Polipropileno; Acompanha suporte e parafusos de fixação	OUROLUX	UND	200,00	R\$ 4,15	R\$ 830,00
17	Cabo pp 3x10mm 750v	SIL	MT	5.000,00	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00
26	Conduíte flexível dn 25mm	LEAOS	MT	3.000,00	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
27	CANELETA COM 2,0 M SIST. X	ILUMI	UND	100,00	R\$ 6,15	R\$ 615,00
28	Capacete aba total tipo electricista	PLASTCOM	UND	20,00	R\$ 20,45	R\$ 409,00
53	Eletroduto flexível corrugado 25 mm.	LEAO	MT	300,00	R\$ 1,88	R\$ 564,00
54	ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 MM, 3 MTS	ECOTUBOS	UND	200,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
55	ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, 3 MTS	ECOTUBOS	UND	200,00	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
60	FITA ISOLANTE DE 20M	BRMAIS	ROLO	300,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
64	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
65	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T 4X2	ILUMI	UND	200,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
66	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SOBREPOR 4X2	ILUMI	UND	100,00	R\$ 5,80	R\$ 580,00
67	INTERRUPTOR 2 S. SIMPLES 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
68	INTERRUPTOR 2 S. SOBREPOR 4X2	ILUMI	UND	100,00	R\$ 8,30	R\$ 830,00
69	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
71	Eletroduto roscavel de 25mm 3M	TUBOLINE	UND	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
80	Óculos de segurança lente fumê	KALIPSON	UND	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
81	Óculos de segurança lente incolor	KALIPSON	UND	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
82	Olhal para parafuso 16mm2	GERME	UND	150,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
97	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 50MM 3M	PLASTUBOS	UND	200,00	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
99	Tomada 2p+t -10°	ILUMI	UND	180,00	R\$ 4,25	R\$ 765,00
100	Tomada 2p+t 20°	ILUMI	UND	180,00	R\$ 4,50	R\$ 810,00
112	Alicate Bomba D'água 12pol Tipo Cunha 6 Posições	SIGMA	UND	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
118	fita de aço lisa 3/4	VONDER	MT	30,00	R\$ 3,95	R\$ 118,50
119	fita aço perfurada 3/4	VONDER	MT	30,00	R\$ 3,95	R\$ 118,50
120	fecho para fita de aço	AZATIGRE	UND	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
122	cano galvanizado 1pol 60mt	TUPI	UND	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
123	luva galvanizado 1pol	TUPI	UND	30,00	R\$ 7,50	R\$ 225,00
125	parafuso galvanizado 5/8pol	TUPI	UND	30,00	R\$ 4,80	R\$ 144,00
140	BLOCO DE BARRAMENTO TIPO DIN	SOPRANO	UND	40,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00
160	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4	SIGMA	UND	100,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00
161	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1"	SIGMA	UND	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
162	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 2"	SIGMA	UND	100,00	R\$ 5,45	R\$ 545,00
166	TOMADA SIMPLES 10A BR CLP 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
167	TOMADA DUPLA 10A BR CLP 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
169	2 TOMADAS + 1 INTERRUPTOR 10a PI 4x2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 8,85	R\$ 2.212,50
170	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA 10A PI 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
171	1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 10A COM PLACA 4X2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
172	PLACA CEGA 4x2	ILUMI	UND	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
					TOTAL	R\$ 155.777,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 155.777,50 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 019/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.

AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

AÇÃO: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 17510000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
(Contratante)

Construcenter Amorim Materiais de Construção LTDA
PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM
Representante Legal
(Contratada)

WESLEY PRAXEDES DA COSTA
Portaria Seg nº 168/2023-GP
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0F6138D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5452/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EM FESTAS CULTURAIS E PROJETOS DE INSTALAÇÕES PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAÚJO, inscrito no CNPJ: 058.360.334-39, domiciliado na PARQUE DOURADO CURRAIS NOVOS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

BRUNO GUSTAVO DE LIMA ARAÚJO - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
28850	ELABORAÇÃO DE PROJETO, MEMORIAL E ART'S DE PROJETO: ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO PCI (CIVIL E ELÉTRICA) PARA A POSSÍVEL APROVAÇÃO DOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN JUNTO AO CBM/RN PARA OBTENÇÃO DO CLEP. SERVIÇOS DE DESPACHANTE DO PROCESSO: REALIZAR O TRAMITE NECESSÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENCAMINHAR PARA ANÁLISE JUNTO AO CBM/RN, COM ISSO ACOMPANHANDO TODO SEU PROCESSO ATÉ SUA APROVAÇÃO E VISTORIA.	Svç	3,0000	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
28851	PROJETO ARQUITETÔNICO COM PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA E DEMAIS ELEMENTOS BASE E DETALHAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO LOCAL 2.000m² (ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DAS EDIFICAÇÕES)	Svç	1,0000	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 10.000,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5452/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:D7AAD6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.425.739,55	35.425.739,55	4.493.763,94	12,69	13.133.436,68	37,07	22.292.302,87
RECEITAS CORRENTES	31.125.394,55	31.125.394,55	4.493.763,94	14,44	13.133.436,68	42,20	17.991.957,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	721.685,55	721.685,55	145.200,89	20,12	401.602,87	55,65	320.082,68
Impostos	637.440,90	637.440,90	144.599,68	22,68	395.568,74	62,06	241.872,16
Taxas	33.701,85	33.701,85	601,21	1,78	6.016,13	17,85	27.685,72
Contribuição de Melhoria	50.542,80	50.542,80	0,00	0,00	18,00	0,04	50.524,80
CONTRIBUIÇÕES	1.910.422,00	1.910.422,00	318.048,94	16,65	799.068,13	41,83	1.111.353,87
Contribuições Sociais	1.816.500,00	1.816.500,00	308.975,36	17,01	764.190,98	42,07	1.052.309,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.922,00	93.922,00	9.073,58	9,66	34.877,15	37,13	59.044,85
RECEITA PATRIMONIAL	391.038,90	391.038,90	71.413,01	18,26	224.886,30	57,51	166.152,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	391.038,90	391.038,90	71.413,01	18,26	224.886,30	57,51	166.152,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.827,60	81.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	81.827,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.827,60	31.827,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.827,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.855.999,00	27.855.999,00	3.958.387,46	14,21	11.700.825,01	42,00	16.155.173,99
Transferências da União e de suas Entidades	18.406.219,00	18.406.219,00	2.607.032,62	14,16	7.913.581,97	42,99	10.492.637,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.798.676,00	2.798.676,00	387.530,37	13,85	1.013.723,35	36,22	1.784.952,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.651.104,00	6.651.104,00	963.824,47	14,49	2.773.519,69	41,70	3.877.584,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.421,50	164.421,50	713,64	0,43	7.054,37	4,29	157.367,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.721,50	53.721,50	713,64	1,33	7.054,37	13,13	46.667,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.300.345,00	4.300.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.345,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.044.345,00	4.044.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.044.345,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.294.345,00	3.294.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.406.931,00	2.406.931,00	428.045,68	17,78	1.074.427,90	44,64	1.332.503,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.832.670,55	37.832.670,55	4.921.809,62	13,01	14.207.864,58	37,55	23.624.805,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.832.670,55	37.832.670,55	4.921.809,62	13,01	14.207.864,58	37,55	23.624.805,97
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	605.604,29	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.832.670,55	37.832.670,55	4.921.809,62	13,01	14.813.468,87	39,16	23.019.201,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.495.315,68	36.055.197,92	5.471.056,60	15.213.746,06	20.841.451,86	5.146.970,02	13.588.348,71	12.660.742,43	22.466.849,21
DESPESAS CORRENTES	27.318.525,64	29.821.983,80	4.978.390,11	14.316.994,51	15.504.989,29	4.828.394,71	12.865.688,34	11.938.082,06	16.956.295,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.602.886,63	15.397.276,63	2.229.584,52	7.063.016,01	8.334.260,62	2.316.593,74	6.751.577,90	5.870.528,06	8.645.698,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	181.653,00	181.653,00	14.640,01	17.052,63	164.600,37	14.640,01	17.052,63	17.052,63	164.600,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.533.986,01	14.243.054,17	2.734.165,58	7.236.925,87	7.006.128,30	2.497.160,96	6.097.057,81	6.050.501,37	8.145.996,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.656.214,12	6.233.214,12	492.666,49	896.751,55	5.336.462,57	318.575,31	722.660,37	722.660,37	5.510.553,75
INVESTIMENTOS	6.107.203,12	5.614.203,12	355.490,58	474.579,61	5.139.623,51	181.399,40	300.488,43	300.488,43	5.313.714,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.011,00	49.011,00	0,00	0,00	49.011,00	0,00	0,00	0,00	49.011,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	570.000,00	137.175,91	422.171,94	147.828,06	137.175,91	422.171,94	422.171,94	147.828,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.337.354,87	1.777.472,63	422.548,67	1.226.397,92	551.074,71	421.270,91	1.225.120,16	1.016.473,84	552.352,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.893.605,27	16.440.143,98	21.392.526,57	5.568.240,93	14.813.468,87	13.677.216,27	23.019.201,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.893.605,27	16.440.143,98	21.392.526,57	5.568.240,93	14.813.468,87	13.677.216,27	23.019.201,68
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	530.648,31	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.893.605,27	16.440.143,98	21.392.526,57	5.568.240,93	14.813.468,87	14.207.864,58	23.019.201,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.406.931,00	2.406.931,00	428.045,68	17,78	1.074.427,90	44,64	1.332.503,10
RECEITAS CORRENTES	2.406.931,00	2.406.931,00	428.045,68	17,78	1.074.427,90	44,64	1.332.503,10
CONTRIBUIÇÕES	2.406.931,00	2.406.931,00	428.045,68	17,78	1.074.427,90	44,64	1.332.503,10
Contribuições Sociais	2.406.931,00	2.406.931,00	428.045,68	17,78	1.074.427,90	44,64	1.332.503,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.337.354,87	1.777.472,63	422.548,67	1.226.397,92	551.074,71	421.270,91	1.225.120,16	1.016.473,84	552.352,47
DESPESAS CORRENTES	1.337.354,87	1.777.472,63	422.548,67	1.226.397,92	551.074,71	421.270,91	1.225.120,16	1.016.473,84	552.352,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.322.354,87	1.762.472,63	422.548,67	1.226.397,92	536.074,71	421.270,91	1.225.120,16	1.016.473,84	537.352,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1546-6878-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:24.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:FA8FB94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.495.315,68	36.055.197,92	5.471.056,60	15.213.746,06	92,54	20.841.451,86	5.146.970,02	13.588.348,71	91,73	22.466.849,21
LEGISLATIVA	926.557,00	930.557,00	73.874,20	773.051,10	4,70	157.505,90	174.306,42	438.393,98	2,96	492.163,02
Ação Legislativa	926.557,00	930.557,00	73.874,20	773.051,10	4,70	157.505,90	174.306,42	438.393,98	2,96	492.163,02

JUDICIÁRIA	325.000,00	325.000,00	0,00	103.673,88	0,63	221.326,12	17.278,98	51.836,94	0,35	273.163,06
Ação Judiciária	325.000,00	325.000,00	0,00	103.673,88	0,63	221.326,12	17.278,98	51.836,94	0,35	273.163,06
ADMINISTRAÇÃO	3.248.853,00	3.354.053,00	441.395,75	1.659.541,60	10,09	1.694.511,40	469.618,53	1.286.281,81	8,68	2.067.771,19
Administração Geral	2.413.700,00	2.448.900,00	269.881,80	1.160.646,08	7,06	1.288.253,92	299.345,38	788.627,09	5,32	1.660.272,91
Administração Financeira	835.153,00	905.153,00	171.513,95	498.895,52	3,03	406.257,48	170.273,15	497.654,72	3,36	407.498,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.073.860,00	1.204.460,00	92.580,45	337.917,37	2,06	866.542,63	89.152,09	329.829,31	2,23	874.630,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.543,00	123.543,00	5.140,80	12.694,56	0,08	110.848,44	4.850,40	12.404,16	0,08	111.138,84
Assistência Comunitária	942.317,00	1.072.917,00	87.439,65	325.222,81	1,98	747.694,19	84.301,69	317.425,15	2,14	755.491,85
Serviço da Dívida Interna	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.659.939,63	3.659.939,63	722.433,48	1.977.604,33	12,03	1.682.335,30	706.561,70	1.952.641,36	13,18	1.707.298,27
Previdência Básica	503.164,63	503.164,63	46.790,20	141.080,44	0,86	362.084,19	30.918,42	116.117,47	0,78	387.047,16
Previdência do Regime Estatutário	3.156.775,00	3.156.775,00	675.643,28	1.836.523,89	11,17	1.320.251,11	675.643,28	1.836.523,89	12,40	1.320.251,11
SAÚDE	8.687.138,60	9.215.920,84	1.483.234,56	3.769.256,24	22,93	5.446.664,60	1.279.734,53	3.393.274,79	22,91	5.822.646,05
Atenção Básica	3.030.278,85	3.600.598,85	507.469,74	1.294.203,07	7,87	2.306.395,78	485.318,88	1.225.823,36	8,28	2.374.775,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.496.562,75	5.413.424,99	944.259,28	2.382.867,08	14,49	3.030.557,91	763.200,51	2.075.555,74	14,01	3.337.869,25
Vigilância Sanitária	65.000,00	65.000,00	5.064,00	15.120,00	0,09	49.880,00	5.064,00	15.120,00	0,10	49.880,00
Vigilância Epidemiológica	95.297,00	136.897,00	26.441,54	77.066,09	0,47	59.830,91	26.151,14	76.775,69	0,52	60.121,31
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	35.636,23	110.275,83	0,67	39.724,17	35.636,23	110.275,83	0,74	39.724,17
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	35.636,23	110.275,83	0,67	39.724,17	35.636,23	110.275,83	0,74	39.724,17
EDUCAÇÃO	9.900.619,53	10.445.849,53	1.483.094,13	4.173.972,95	25,39	6.271.876,58	1.518.250,11	4.121.224,22	27,82	6.324.625,31
Ensino Fundamental	8.090.894,53	8.540.894,53	1.153.335,64	3.466.452,27	21,09	5.074.442,26	1.188.491,62	3.413.703,54	23,04	5.127.190,99
Educação Infantil	1.562.084,00	1.657.314,00	319.352,75	676.824,67	4,12	980.489,33	319.352,75	676.824,67	4,57	980.489,33
Educação de Jovens e Adultos	247.641,00	247.641,00	10.405,74	30.696,01	0,19	216.944,99	10.405,74	30.696,01	0,21	216.944,99
CULTURA	314.726,00	314.726,00	52.536,00	60.136,00	0,37	254.590,00	12.200,00	12.200,00	0,08	302.526,00
Difusão Cultural	314.726,00	314.726,00	52.536,00	60.136,00	0,37	254.590,00	12.200,00	12.200,00	0,08	302.526,00
URBANISMO	3.896.729,00	4.690.714,92	901.371,00	1.811.809,36	11,02	2.878.905,56	710.032,31	1.582.045,27	10,68	3.108.669,65
Infra-Estrutura Urbana	1.431.569,00	1.561.569,00	347.002,58	347.002,58	2,11	1.214.566,42	180.247,40	180.247,40	1,22	1.381.321,60
Serviços Urbanos	2.065.160,00	2.729.145,92	554.368,42	1.464.806,78	8,91	1.264.339,14	529.784,91	1.401.797,87	9,46	1.327.348,05
Transporte Rodoviário	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitación Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	81.500,00	81.500,00	9.080,80	36.723,40	0,22	44.776,60	9.602,88	32.675,56	0,22	48.824,44
Preservação e Conservação Ambiental	81.500,00	81.500,00	9.080,80	36.723,40	0,22	44.776,60	9.602,88	32.675,56	0,22	48.824,44
AGRICULTURA	568.576,00	626.236,00	30.820,00	164.784,00	1,00	461.452,00	34.492,00	159.276,00	1,08	466.960,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Abastecimento	150.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Extensão Rural	248.576,00	316.236,00	30.820,00	164.784,00	1,00	151.452,00	34.492,00	159.276,00	1,08	156.960,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ENERGIA	118.922,00	118.922,00	0,00	90.000,00	0,55	28.922,00	10.104,24	38.393,64	0,26	80.528,36
Energia Elétrica	118.922,00	118.922,00	0,00	90.000,00	0,55	28.922,00	10.104,24	38.393,64	0,26	80.528,36
TRANSPORTE	665.589,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00
Transporte Rodoviário	665.589,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00	0,00	0,00	0,00	615.589,00
DESPORTO E LAZER	321.730,00	321.730,00	145.000,00	145.000,00	0,88	176.730,00	80.000,00	80.000,00	0,54	241.730,00
Desporto Comunitário	321.730,00	321.730,00	145.000,00	145.000,00	0,88	176.730,00	80.000,00	80.000,00	0,54	241.730,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.520.575,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.337.354,87	1.777.472,63	422.548,67	1.226.397,92	7,46	551.074,71	421.270,91	1.225.120,16	8,27	552.352,47
TOTAL (III) = (I + II)	37.832.670,55	37.832.670,55	5.893.605,27	16.440.143,98	100,00	21.392.526,57	5.568.240,93	14.813.468,87	100,00	23.019.201,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.337.354,87	1.777.472,63	422.548,67	1.226.397,92	7,46	551.074,71	421.270,91	1.225.120,16	8,27	552.352,47
LEGISLATIVA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ação Legislativa	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	26.000,00	1.277,76	3.748,04	0,02	22.251,96	1.277,76	3.748,04	0,03	22.251,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência Comunitária	23.500,00	23.500,00	1.277,76	3.748,04	0,02	19.751,96	1.277,76	3.748,04	0,03	19.751,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.500,00	196.500,00	36.788,67	108.671,47	0,66	87.828,53	36.788,67	108.671,47	0,73	87.828,53
Previdência Básica	196.500,00	196.500,00	36.788,67	108.671,47	0,66	87.828,53	36.788,67	108.671,47	0,73	87.828,53
SAÚDE	381.998,40	415.346,16	94.478,60	287.320,29	1,75	128.025,87	93.200,84	286.042,53	1,93	129.303,63
Atenção Básica	63.498,40	83.141,16	20.910,46	59.664,38	0,36	23.476,78	19.632,70	58.386,62	0,39	24.754,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.000,00	305.000,00	65.364,64	203.380,26	1,24	101.619,74	65.364,64	203.380,26	1,37	101.619,74
Vigilância Epidemiológica	13.500,00	27.205,00	8.203,50	24.275,65	0,15	2.929,35	8.203,50	24.275,65	0,16	2.929,35
EDUCAÇÃO	712.856,47	1.123.626,47	290.003,64	826.658,12	5,03	296.968,35	290.003,64	826.658,12	5,58	296.968,35
Ensino Fundamental	472.107,47	807.677,47	237.458,91	682.385,26	4,15	125.292,21	237.458,91	682.385,26	4,61	125.292,21
Educação Infantil	232.365,00	305.565,00	48.515,63	132.971,56	0,81	172.593,44	48.515,63	132.971,56	0,90	172.593,44
Educação de Jovens e Adultos	8.384,00	10.384,00	4.029,10	11.301,30	0,07	-917,30	4.029,10	11.301,30	0,08	-917,30
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2078-6405-478). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:30.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA Prefeita Municipal CPF:107.250.674-20	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO Sec.Municipal De Finanças E Orçamento Portaria nº 002/2021	José Crisóstomo de Aquino Controlador	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM Contador CRC/RN-3.476-O
---	--	---	--

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:62BE4601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO- III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.419.031,01	2.081.880,64	1.853.375,34	1.812.077,18	2.163.250,74	2.928.395,04	2.406.245,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.126,20	68.403,21	66.333,40	58.773,83	58.108,79	102.427,41	32.991,39
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	28.034,84	28.788,99	35.445,46	28.277,22	25.668,89	34.120,78	24.283,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	29.948,46	39.036,35	30.238,99	30.419,15	32.222,15	68.130,60	5.965,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142,90	577,87	648,95	77,46	217,75	176,03	2.742,50
Contribuições	10.311,27	8.634,69	11.958,80	6.649,55	10.738,30	12.043,33	66.840,36
Receita Patrimonial	28.558,73	32.667,92	28.300,86	25.237,93	24.875,34	27.105,06	39.186,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.558,73	32.667,92	28.300,86	25.237,93	24.875,34	27.105,06	39.186,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.321.677,99	1.971.818,00	1.746.425,46	1.721.059,05	2.069.171,49	2.786.462,42	2.261.957,58
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96
Cota-Parte do ICMS	169.994,44	194.635,73	149.310,09	160.891,91	183.602,06	173.550,06	177.886,78
Cota-Parte do IPVA	16.257,69	12.484,77	8.860,50	8.007,59	6.105,13	6.978,41	9.767,01
Cota-Parte do ITR	6,40	5,00	179,50	1.023,72	5,47	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	209,06	166,53	219,69	224,21	163,03	231,64	428,00
Transferências do FUNDEB	492.528,73	520.781,88	466.651,09	483.817,30	546.230,61	582.327,01	643.926,26
Outras Transferências Correntes	634.639,91	94.341,90	62.621,86	59.888,65	67.191,01	668.590,74	153.184,57
Outras Receitas Correntes	356,82	356,82	356,82	356,82	356,82	356,82	5.270,27
DEDUÇÕES (II)	238.901,80	271.338,78	222.889,43	235.670,19	291.349,56	307.108,88	360.769,85
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.092,90
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.901,80	271.338,78	222.889,43	235.670,19	291.349,56	307.108,88	293.168,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.180.129,21	1.810.541,86	1.630.485,91	1.576.406,99	1.871.901,18	2.621.286,16	2.045.476,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.180.129,21	1.810.541,86	1.630.485,91	1.576.406,99	1.871.901,18	2.621.286,16	2.045.476,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.180.129,21	1.810.541,86	1.630.485,91	1.576.406,99	1.871.901,18	2.621.286,16	2.045.476,06

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.899.636,17	2.217.679,26	2.310.704,75	2.610.187,98	2.484.111,43	28.186.575,45	34.735.794,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.651,31	98.143,05	67.616,23	70.842,99	74.357,90	813.775,71	721.685,55
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.953,35
ISS	19.456,95	38.609,71	27.734,15	25.831,60	30.908,64	347.160,98	245.000,00
ITBI	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	7.487,55
IRRF	36.484,45	55.962,84	39.472,07	44.847,93	43.011,51	455.739,64	355.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.709,91	570,50	410,01	163,46	437,75	7.875,09	84.244,65
Contribuições	143.413,92	129.734,98	141.029,93	174.792,24	143.256,70	859.404,07	1.910.422,00
Receita Patrimonial	36.973,05	45.355,17	31.958,76	38.216,11	33.196,90	391.632,14	391.038,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.973,05	45.355,17	31.958,76	38.216,11	33.196,90	391.632,14	391.038,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.827,60
Transferências Correntes	2.661.241,07	1.944.089,24	2.069.743,01	2.325.979,82	2.232.943,11	26.112.568,24	31.466.399,00
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.611.711,69	16.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	178.282,42	182.013,47	172.030,16	218.261,95	188.067,62	2.148.526,69	2.415.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.687,98	22.598,39	9.838,31	16.470,25	20.485,59	146.541,62	130.000,00
Cota-Parte do ITR	107,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,04	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	305,21	378,25	403,25	362,61	452,18	3.543,66	5.000,00
Transferências do FUNDEB	611.964,12	481.662,59	510.781,12	566.084,57	576.949,06	6.483.704,34	7.507.104,00
Outras Transferências Correntes	160.378,22	216.541,65	186.622,48	201.849,14	211.362,07	2.717.212,20	5.007.295,00
Outras Receitas Correntes	356,82	356,82	356,82	356,82	356,82	9.195,29	164.421,50
DEDUÇÕES (II)	512.319,75	379.233,74	407.782,43	483.955,02	434.260,61	4.145.580,04	5.540.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	132.451,25	126.963,94	130.707,53	168.664,87	140.310,49	764.190,98	1.809.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.088,83	3.092,88	2.607,08	3.681,00	5.023,80	19.001,60	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.779,67	249.176,92	274.467,82	311.609,15	288.926,32	3.362.387,46	3.610.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.387.316,42	1.838.445,52	1.902.922,32	2.126.232,96	2.049.850,82	24.040.995,41	29.195.094,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.387.316,42	1.838.445,52	1.902.922,32	2.126.232,96	2.049.850,82	24.040.995,41	28.995.094,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.387.316,42	1.838.445,52	1.902.922,32	2.126.232,96	2.049.850,82	24.040.995,41	28.995.094,55

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F445377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.030.266,37	1.432.533,94
Receita de Contribuições dos Segurados	682.300,00	446.010,02
Ativo	660.000,00	422.333,77
Inativo	15.000,00	23.676,25
Pensionista	7.300,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.202.266,37	967.522,32
Ativo	2.202.266,37	967.522,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	19.001,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	19.001,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	95.700,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.700,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.030.266,37	1.432.533,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	3.116.000,00	1.836.523,89	1.836.523,89	1.513.260,49
Aposentadorias	2.700.000,00	1.602.513,18	1.602.513,18	1.320.329,14
Pensões por Morte	416.000,00	234.010,71	234.010,71	192.931,35
Outras Despesas Previdenciárias	40.775,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.775,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.156.775,00	1.836.523,89	1.836.523,89	1.513.260,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-126.508,63	-403.989,95	-403.989,95	-80.726,55
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	316.231,18 D			
Investimentos e Aplicações	457.883,55 D			
Outros Bens e Direitos	56,47 D			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	

Contribuições dos Servidores	0,00			(b)	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00		0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2125-7904-310). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:35.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:053.357.684-95	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
 Código Identificador:21AF8539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 RREO - VI - PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.640.694,55	12.350.244,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.685,55	401.602,87
IPTU	29.953,35	0,00
ISS	245.000,00	166.824,80
ITBI	7.487,55	3.000,00
IRRF	355.000,00	225.743,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.244,65	6.034,13
Contribuições	671.422,00	34.877,15
Receita Patrimonial	341.038,90	205.884,70
Aplicações Financeiras (II)	341.038,90	205.884,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.755.999,00	11.700.825,01
Cota-Parte do FPM	13.300.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.932.000,00	893.234,05
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	70.278,09
Cota-Parte do ITR	1.600,00	86,37
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.863,66
Transferências do FUNDEB	7.507.104,00	3.391.367,72
Outras Transferências Correntes	5.907.295,00	1.129.738,48
Demais Receitas Correntes	150.549,10	7.054,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.549,10	7.054,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.299.655,65	12.144.359,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.741.631,00	1.838.618,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	19.001,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.300.345,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferência de Capital	4.044.345,00	0,00
Convênios	2.910.520,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.133.825,00	0,00
Outras Receitas de Capital	56.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	56.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.200.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.241.631,65	13.982.978,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.500.000,65	12.144.359,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	28.246.675,80	13.624.782,73	12.187.571,77	11.382.182,57	574.285,02	391.386,86	391.386,86	

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	13.929.540,63	6.398.665,04	6.087.486,67	5.328.553,91	339.389,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	181.653,00	17.052,63	17.052,63	17.052,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.135.482,17	7.209.065,06	6.083.032,47	6.036.576,03	234.895,54	391.386,86	391.386,86
Transferências Constitucionais e Legais	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.110.482,17	7.209.065,06	6.083.032,47	6.036.576,03	234.895,54	391.386,86	391.386,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.065.022,80	13.607.730,10	12.170.519,14	11.365.129,94	574.285,02	391.386,86	391.386,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.352.780,63	1.918.609,70	1.903.236,73	1.572.373,33	251.613,42	49.340,00	49.340,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.224.555,12	896.751,55	722.660,37	722.660,37	0,00	3.570,00	3.570,00
Investimentos	5.605.544,12	474.579,61	300.488,43	300.488,43	0,00	3.570,00	3.570,00
Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	570.000,00	422.171,94	422.171,94	422.171,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.654.555,12	474.579,61	300.488,43	300.488,43	0,00	3.570,00	3.570,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.072.358,55	16.000.919,41	14.374.244,30	13.237.991,70	825.898,44	444.296,86	444.296,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.719.577,92	14.082.309,71	12.471.007,57	11.665.618,37	574.285,02	394.956,86	394.956,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-525.208,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-490.500,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						205.884,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						3.650,46	
						-288.266,61	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.864.719,85	7.442.547,91
DEDUÇÕES (XL)	1.806.518,87	1.656.963,17
Disponibilidade de Caixa	1.713.344,26	1.518.698,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.972,55	3.679.035,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.678.699,49	1.104.414,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	947.928,80	1.055.923,27
Demais Haveres Financeiros	93.174,61	138.265,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.058.200,98	5.785.584,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	272.616,24	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-574.285,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-301.668,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-503.903,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1506-1614-927). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:35.	

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTÍLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec. Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8AF9C31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO - VIII - ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	637.440,90	395.568,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.953,35	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.487,55	3.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.000,00	166.824,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.000,00	225.743,94
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.952.000,00	8.975.646,23
2.1-Cota Parte FPM	16.400.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	1.116.542,40
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.329,50
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	107,95
2.5-Cota-Parte IPVA	130.000,00	87.847,53
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	998,25
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.589.440,90	9.371.214,97
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.610.400,00	1.795.128,82
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.286.960,22	547.674,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.417.104,00	3.451.743,87
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.711.104,00	2.833.895,84
6.1.1-Principal	6.651.104,00	2.773.519,69
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	60.376,15
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	706.000,00	596.865,04
6.3.1-Principal	706.000,00	596.865,04
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.982,99
6.4.1-Principal	0,00	20.982,99
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.040.704,00	978.390,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.451.743,87	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.810.148,64	2.991.387,52	2.991.387,52	2.661.667,90	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.145.043,47	2.419.826,91	2.419.826,91	2.104.787,90	0,00
10.1.1-Educação Infantil	510.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.523.446,47	2.377.829,60	2.377.829,60	2.068.130,96	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	110.617,00	41.997,31	41.997,31	36.656,94	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.665.105,17	571.560,61	571.560,61	556.880,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	230.114,00	194.054,20	194.054,20	194.054,20	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.358.551,17	377.506,41	377.506,41	362.825,80	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	76.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹ (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.484.246,40	3.484.246,40	3.090.379,15	0,00	0,00	32.502,5
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.991.387,52	2.991.387,52	2.661.667,90	0,00	0,00	157.491,6
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	492.858,88	492.858,88	428.711,25	0,00	0,00	0,0
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.419.826,91	2.419.826,91	2.104.787,90	0,00	0,00	0,0
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	492.858,88	492.858,88	428.711,25	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.401.532,62		2.419.826,91	2.419.826,91		70,5
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	298.432,52		492.858,88	492.858,88		82,5
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	89.529,76		0,00	0,00		0,0
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	345.174,39	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
9-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.068.180,00	1.251.247,75	1.217.472,65	1.159.739,04	0,00	
20.1-Educação Infantil	163.226,00	8.234,12	8.234,12	8.234,12	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	108.000,00	87.178,80	87.178,80	71.867,30	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.796.954,00	1.155.834,83	1.122.059,73	1.079.637,62	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.217.472,65					
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.795.128,82					
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00					
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00					
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.012.601,47					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
9-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.342.803,74	3.012.601,47	32,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.542.761,00			192.043,19	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	747.761,00			168.103,19	
31.1.1-Salário-Educação	163.136,00			85.292,57	
31.1.2-PDDE	31.265,00			0,00	
31.1.3-PNAE	164.453,00			59.271,83	
31.1.4-PNATE	86.907,00			22.967,33	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	302.000,00			571,46	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	745.000,00			23.940,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.878.328,64	4.242.635,27	4.208.860,17	3.821.406,94	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.884.133,00	5.119.992,75	5.067.244,02	4.574.563,80	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.485.399,47	3.315.747,29	3.310.325,61	2.880.239,07	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	416.000,00	234.010,71	234.010,71	192.931,35	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.982.733,53	1.570.234,75	1.522.907,70	1.501.393,38	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.101.343,00	114.649,03	114.649,03	114.649,03	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.101.343,00	114.649,03	114.649,03	114.649,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	881.843,86	51.079,36
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.451.743,87	85.292,57
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.000.684,82	20.998,57
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.332.902,91	115.373,36
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.332.902,91	115.373,36

FONTE: Sistema e-Pública (1705-3398-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:37.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F1E67C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO - XII - SAUDE RECEITA E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	637.440,90	637.440,90	395.568,74	62,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.953,35	29.953,35	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.487,55	7.487,55	3.000,00	40,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.000,00	245.000,00	166.824,80	68,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.000,00	355.000,00	225.743,94	63,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.052.000,00	18.052.000,00	8.974.647,98	49,72
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.767.820,60	50,11
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	107,95	5,40
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	87.847,53	67,58
Cota-Parte ICMS	2.415.000,00	2.415.000,00	1.116.542,40	46,23
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.329,50	46,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	18.689.440,90	18.689.440,90	9.370.216,72	50,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	321.000,00	354.962,76	156.681,19	44,14	155.403,43	43,78	137.431,76	38,72
Despesas Correntes	321.000,00	354.962,76	156.681,19	44,14	155.403,43	43,78	137.431,76	38,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.048.669,00	4.965.531,24	2.496.247,34	50,27	2.188.936,00	44,08	2.040.615,44	41,10
Despesas Correntes	4.825.554,00	4.772.416,24	2.496.247,34	52,31	2.188.936,00	45,87	2.040.615,44	42,76
Despesas de Capital	223.115,00	193.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	76.305,00	68.198,44	89,38	68.198,44	89,38	61.033,86	79,99
Despesas Correntes	21.000,00	76.305,00	68.198,44	89,38	68.198,44	89,38	61.033,86	79,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.405.669,00	5.411.799,00	2.721.126,97	50,28	2.412.537,87	44,58	2.239.081,06	41,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.721.126,97	2.412.537,87	2.239.081,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.721.126,97	2.412.537,87	2.239.081,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.405.532,51	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.007.005,36	833.548,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,75	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial do exercício atual (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.405.532,51	2.412.537,87	1.007.005,36	7.735.893,85	0,00	6.728.888,49	-----	576.443,50	-----	1.007.005,36
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.245,42	37.227,56	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,51	20.253,53	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,53	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.343.468,00	3.343.468,00	729.736,97	21,83
Proveniente da União	2.963.468,00	2.963.468,00	728.769,76	24,59
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	967,21	0,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.393.468,00	3.393.468,00	729.736,97	21,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.777,25	3.328.777,25	1.197.186,26	35,96	1.128.806,55
Despesas Correntes	1.935.277,25	2.544.277,25	1.189.510,26	46,75	1.128.466,55	44,35	1.108.390,79	43,56
Despesas de Capital	837.500,00	784.500,00	7.676,00	0,98	340,00	0,04	340,00	0,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	632.893,75	632.893,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.446,63	186.446,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	446.447,12	446.447,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	15.120,00	30,24	15.120,00	30,24	13.517,85	27,04
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	15.120,00	30,24	15.120,00	30,24	13.517,85	27,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.797,00	87.797,00	33.143,30	37,75	32.852,90	37,42	28.803,33	32,81
Despesas Correntes	87.797,00	87.797,00	33.143,30	37,75	32.852,90	37,42	28.803,33	32,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.543.468,00	4.099.468,00	1.245.449,56	30,38	1.176.779,45	28,71	1.151.051,97	28,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.093.777,25	3.683.740,01	1.353.867,45	36,75	1.284.209,98	34,86	1.246.162,55	33,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.681.562,75	5.598.424,99	2.496.247,34	44,59	2.188.936,00	39,10	2.040.615,44	36,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.000,00	65.000,00	15.120,00	23,26	15.120,00	23,26	13.517,85	20,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.797,00	164.102,00	101.341,74	61,76	101.051,34	61,58	89.837,19	54,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.949.137,00	9.511.267,00	3.966.576,53	41,70	3.589.317,32	37,74	3.390.133,03	35,64

FONTE: Sistema e-Pública (1976-5869-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:37.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:090D1D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO -XII - PPP - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2041-6510-202). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:38.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	CARLOS HENRIQUE ALVES REGO	JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:72AC2990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.832.670,55
Previsão Atualizada	37.832.670,55
Receitas Realizadas	14.207.864,58
Déficit Orçamentário	605.604,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.832.670,55
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	37.832.670,55
Despesas Empenhadas	16.440.143,98
Despesas Liquidadas	14.813.468,87
Despesas Pagas	13.677.216,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.440.143,98
Despesas Liquidadas	14.813.468,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.040.995,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.040.995,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.040.995,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.432.533,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.836.523,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.836.523,89
Despesas Previdenciárias Pagas	1.513.260,49
Resultado Previdenciário	-403.989,95
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-490.500,85	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	272.616,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.930.312,91	0,00	825.898,44
Poder Executivo	1.930.312,91	0,00	825.898,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	747.376,75	0,00	444.296,86
Poder Executivo	747.376,75	0,00	444.296,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

TOTAL	2.677.689,66	0,00	1.270.195,30	1.407.494,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.012.601,47		25,00	32,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.419.826,91		70,00	70,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	492.858,88		50,00	82,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.412.537,87	15,00	25,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1495-7050-151). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:39.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EE1F89F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 013/2023

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe.Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 013/2023 Doutor Severiano/ RN, 01 de junho de 2023.

ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.045.670,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			374 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 250.000,00
			384 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 400.000,00

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
			576 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 350.000,00
Total da Ação:					R\$ 350.000,00
		2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%			
			585 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$ 45.670,00
Total da Ação:					R\$ 45.670,00
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			555 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	R\$ 6.000,00
			557 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
			613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT- Fundamental			
			1019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
		2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT- Ensino Infantil			
			1021 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 475.670,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV			
			798 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 40.000,00
			801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
7 - Serviços Autônomo de Água e Esgotos					
	2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS				
		2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE			
			961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17530000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:					R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 100.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 1.045.670,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
		2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			968 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 129.185,18
			969 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	R\$ 532.316,41
Total da Ação:					R\$ 661.501,59
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 661.501,59
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT. DE eMERG. DE SAÚDE NACIONAL COVID 19			
			476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16020000	R\$ 60.000,00
			479 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
			622 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 234.168,41
Total da Ação:					R\$ 234.168,41
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 234.168,41
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano					
	2009 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE				

	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS			
			762 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 1.045.670,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 11B49F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.138.131,27	46.138.131,27	6.825.168,99	14,79	19.582.191,30	42,44	26.555.939,97
RECEITAS CORRENTES	42.825.268,27	42.825.268,27	6.825.168,99	15,94	19.582.191,30	45,73	23.243.076,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.678,22	1.135.678,22	287.419,84	25,31	773.454,02	68,11	362.224,20
Impostos	1.092.681,90	1.092.681,90	286.777,54	26,25	770.885,39	70,55	321.796,51
Taxas	42.996,32	42.996,32	642,30	1,49	2.568,63	5,97	40.427,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.917.247,77	2.917.247,77	374.216,67	12,83	1.159.330,18	39,74	1.757.917,59
Contribuições Sociais	2.121.430,77	2.121.430,77	356.523,55	16,81	1.121.586,08	52,87	999.844,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	795.817,00	795.817,00	17.693,12	2,22	37.744,10	4,74	758.072,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.438.745,32	1.438.745,32	648.738,78	45,09	1.482.540,44	103,04	-43.795,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.430.865,82	1.430.865,82	648.738,78	45,34	1.482.540,44	103,61	-51.674,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.879,50	7.879,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.382.957,01	1.382.957,01	216.385,96	15,65	621.927,97	44,97	761.029,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.780,76	16.780,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16.780,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.479,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.353.697,25	1.353.697,25	216.385,96	15,98	621.927,97	45,94	731.769,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.649.782,36	34.649.782,36	5.235.678,32	15,11	15.365.767,08	44,35	19.284.015,28
Transferências da União e de suas Entidades	21.249.085,36	21.249.085,36	3.054.827,93	14,38	9.308.084,57	43,80	11.941.000,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.626.100,00	2.626.100,00	526.629,56	20,05	1.302.260,48	49,59	1.323.839,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.754.597,00	10.754.597,00	1.654.220,83	15,38	4.755.422,03	44,22	5.999.174,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.857,59	1.300.857,59	62.729,42	4,82	179.171,61	13,77	1.121.685,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.676,59	17.676,59	3.899,60	22,06	5.975,15	33,80	11.701,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.283.181,00	1.283.181,00	58.829,82	4,58	173.196,46	13,50	1.109.984,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.312.863,00	3.312.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.312.863,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.107.863,00	3.107.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107.863,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.307.863,00	2.307.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307.863,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.866.350,00	1.866.350,00	338.498,79	18,14	1.092.386,54	58,53	773.963,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.004.481,27	48.004.481,27	7.163.667,78	14,92	20.674.577,84	43,07	27.329.903,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.004.481,27	48.004.481,27	7.163.667,78	14,92	20.674.577,84	43,07	27.329.903,43
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.004.481,27	48.004.481,27	7.163.667,78	14,92	20.674.577,84	43,07	27.329.903,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.428.961,07	46.428.961,07	6.989.314,33	18.018.362,07	28.410.599,00	6.576.364,14	16.199.297,70	15.984.853,69	30.229.663,37
DESPESAS CORRENTES	35.435.880,98	37.848.976,57	6.383.538,39	16.830.084,05	21.018.892,52	6.326.316,18	15.391.825,65	15.177.381,64	22.457.150,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.344.863,50	22.221.058,09	4.265.931,43	10.913.050,66	11.308.007,43	4.176.339,03	10.822.978,80	10.711.068,12	11.398.079,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.378,00	155.378,00	9.048,73	51.981,49	103.396,51	9.048,73	51.981,49	51.981,49	103.396,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.995.639,48	15.472.540,48	2.108.558,23	5.865.051,90	9.607.488,58	2.140.928,42	4.516.865,36	4.414.332,03	10.955.675,12
DESPESAS DE CAPITAL	6.622.650,14	8.579.984,50	605.775,94	1.188.278,02	7.391.706,48	250.047,96	807.472,05	807.472,05	7.772.512,45
INVESTIMENTOS	5.821.839,14	7.779.173,50	470.915,15	792.826,65	6.986.346,85	115.187,17	412.020,68	412.020,68	7.367.152,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	778.551,00	778.551,00	134.860,79	395.451,37	383.099,63	134.860,79	395.451,37	395.451,37	383.099,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.370.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.980.765,00	1.980.765,00	335.702,43	989.148,71	991.616,29	335.702,43	989.148,71	822.370,03	991.616,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.409.726,07	48.409.726,07	7.325.016,76	19.007.510,78	29.402.215,29	6.912.066,57	17.188.446,41	16.807.223,72	31.221.279,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.409.726,07	48.409.726,07	7.325.016,76	19.007.510,78	29.402.215,29	6.912.066,57	17.188.446,41	16.807.223,72	31.221.279,66
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.667.067,06	-----	-----	3.486.131,43	3.867.354,12	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.409.726,07	48.409.726,07	7.325.016,76	20.674.577,84	27.735.148,23	6.912.066,57	20.674.577,84	20.674.577,84	31.221.279,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.866.350,00	1.866.350,00	338.498,79	18,14	1.092.386,54	58,53	773.963,46
RECEITAS CORRENTES	1.866.350,00	1.866.350,00	338.498,79	18,14	1.092.386,54	58,53	773.963,46
CONTRIBUIÇÕES	1.866.350,00	1.866.350,00	338.498,79	18,14	1.092.386,54	58,53	773.963,46
Contribuições Sociais	1.866.350,00	1.866.350,00	338.498,79	18,14	1.092.386,54	58,53	773.963,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.980.765,00	1.980.765,00	335.702,43	989.148,71	991.616,29	335.702,43	989.148,71	822.370,03	991.616,29
DESPESAS CORRENTES	1.980.765,00	1.980.765,00	335.702,43	989.148,71	991.616,29	335.702,43	989.148,71	822.370,03	991.616,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.765,00	1.930.765,00	335.702,43	989.148,71	941.616,29	335.702,43	989.148,71	822.370,03	941.616,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2113-1720-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:18.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 184B808B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.115,14	3.308,97	0,02	13.386,03	1.115,14	3.308,97	0,02	13.386,03
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.115,14	3.308,97	0,02	13.386,03	1.115,14	3.308,97	0,02	13.386,03

FONTE: Sistema e-Pública (1982-5315-753). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:20.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: A927B2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.851.772,65	3.336.616,28	2.832.628,64	2.922.809,08	3.339.295,60	4.062.052,68	3.779.959,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.710,20	69.189,19	95.042,30	80.040,12	76.670,59	51.909,25	165.931,08	
IPTU	78.536,78	6.009,75	3.964,39	1.915,46	1.307,69	508,47	613,34	
ISS	11.327,06	11.300,05	25.310,58	13.408,93	8.430,23	10.240,33	11.673,78	
ITBI	600,00	0,00	200,00	0,00	0,00	480,00	0,00	
IRRF	78.099,36	51.212,26	65.342,59	64.169,54	66.842,67	40.313,91	153.210,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147,00	667,13	224,74	546,19	90,00	366,54	433,85	
Contribuições	303.307,95	23.044,44	164.771,93	167.107,18	171.353,49	220.103,72	253.823,50	
Receita Patrimonial	87.382,77	151.528,03	106.946,66	224.267,39	240.603,24	105.211,04	331.589,88	
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.382,77	151.528,03	106.946,66	224.267,39	240.603,24	105.211,04	331.589,88	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	123.792,52	99.359,54	116.167,88	113.607,21	105.034,36	111.119,32	113.820,82	
Transferências Correntes	3.146.059,84	2.561.970,06	2.282.779,29	2.310.786,71	2.651.489,90	3.515.973,27	2.887.025,59	
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	
Cota-Parte do ICMS	193.861,03	221.961,86	170.272,65	183.480,53	209.379,09	197.915,83	203.121,41	
Cota-Parte do IPVA	28.237,53	14.280,77	12.121,72	9.099,59	11.082,70	9.118,58	10.696,80	
Cota-Parte do ITR	0,00	22,59	30,00	244,01	54,12	14,16	47,40	
Transferências da LC 61/1989	247,41	197,06	259,96	265,31	192,92	274,10	488,83	
Transferências do FUNDEB	818.626,79	864.508,70	785.091,61	812.692,19	913.043,96	971.081,85	1.198.595,20	
Outras Transferências Correntes	1.097.045,32	311.596,89	256.420,62	297.799,41	251.862,93	982.784,19	197.310,99	
Outras Receitas Correntes	22.519,37	431.525,02	66.920,58	27.000,47	94.144,02	57.736,08	27.768,41	
DEDUÇÕES (II)	542.864,03	292.602,13	384.088,44	405.392,09	462.789,71	522.350,25	890.862,14	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	296.786,55	15.429,32	156.348,07	165.105,46	165.245,50	209.928,88	246.581,31	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.768,41	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.060,92	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.077,48	277.172,81	227.740,37	240.286,63	297.544,21	312.421,37	298.451,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.308.908,62	3.044.014,15	2.448.540,20	2.517.416,99	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIVAMENTO (V) = (III - IV)	3.308.908,62	3.044.014,15	2.448.540,20	2.517.416,99	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.308.908,62	3.044.014,15	2.448.540,20	2.517.416,99	2.876.505,89	3.539.702,43	2.889.097,14	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.736.007,08	3.186.818,20	3.272.528,46	3.758.872,20	3.685.671,67	41.765.031,82	46.378.913,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.910,97	121.770,04	148.422,09	198.811,87	88.607,97	1.315.015,67	1.135.678,22
IPTU	1.161,73	1.734,88	1.033,85	114.881,88	7.648,45	219.316,67	209.912,34
ISS	18.631,74	7.161,80	9.044,36	12.355,58	9.142,79	148.027,23	195.000,00
ITBI	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	17.769,56
IRRF	29.843,67	111.037,71	138.160,88	71.155,41	71.593,43	940.981,54	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273,83	1.035,65	183,00	419,00	223,30	4.610,23	42.996,32
Contribuições	170.735,06	174.101,37	186.453,58	188.083,05	186.133,62	2.209.018,89	2.917.247,77
Receita Patrimonial	97.354,18	230.714,25	174.143,35	284.532,24	364.206,54	2.398.479,57	1.438.745,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.354,18	230.714,25	174.143,35	284.532,24	364.206,54	2.398.479,57	1.430.865,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.879,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	93.070,43	101.285,64	97.365,12	109.979,45	106.406,51	1.291.008,80	1.382.957,01
Transferências Correntes	3.297.168,03	2.529.531,99	2.634.653,86	2.946.100,88	2.908.952,32	33.672.491,74	38.203.427,16
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.611.711,69	16.773.224,00
Cota-Parte do ICMS	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	2.452.061,03	1.988.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.583,60	25.986,53	19.661,24	33.410,35	39.874,26	225.153,67	244.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	30,26	229,81	0,00	0,00	672,35	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	4.097,38	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.104.109,89	887.043,38	942.271,34	1.042.102,88	1.065.774,90	11.404.942,69	12.218.066,00
Outras Transferências Correntes	275.988,72	367.261,50	285.482,06	297.938,23	352.362,07	4.973.852,93	6.967.137,16

Outras Receitas Correntes	27.768,41	29.414,91	31.490,46	31.364,71	31.364,71	879.017,15	1.300.857,59
DEDUÇÕES (II)	660.188,46	664.251,52	646.489,75	799.519,24	857.297,33	7.128.695,09	7.659.578,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	170.735,06	170.062,92	177.683,24	178.534,20	177.989,35	2.130.429,86	2.116.845,21
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	27.768,41	29.414,91	29.414,91	29.414,91	29.414,91	173.196,46	908.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	78.271,16	209.728,34	158.011,57	270.358,23	351.730,09	1.386.160,31	1.081.088,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	383.413,83	255.045,35	281.380,03	321.211,90	298.162,98	3.438.908,46	3.553.644,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	2.959.352,96	2.828.374,34	34.636.336,73	38.719.335,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	2.959.352,96	2.828.374,34	34.636.336,73	38.719.335,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.075.818,62	2.522.566,68	2.626.038,71	2.959.352,96	2.828.374,34	34.636.336,73	38.719.335,06

FONTE: Sistema e-Pública (1898-9702-056). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:20.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
PREFEITO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,	Controladora Geral	CONTADOR
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8CC49656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.525.933,21	2.356.800,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.536.845,21	797.444,02
Ativo	1.423.233,38	722.721,82
Inativo	105.000,00	74.722,20
Pensionista	8.611,83	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.081.088,00	1.386.160,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.081.088,00	1.386.160,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	908.000,00	173.196,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	908.000,00	173.196,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.525.933,21	2.356.800,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.517.690,00	1.434.914,36	1.434.914,36	1.434.914,36
Aposentadorias	2.300.000,00	1.339.481,70	1.339.481,70	1.339.481,70
Pensões por Morte	217.690,00	95.432,66	95.432,66	95.432,66
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.535.484,00	1.434.914,36	1.434.914,36	1.434.914,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	990.449,21	921.886,43	921.886,43	921.886,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	247.249,79 D
Investimentos e Aplicações	22.189.463,14 D
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	247.249,79 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	22.189.463,14 D
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1430-9856-678). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:20.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.599.568,50	16.901.248,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.678,22	773.454,02
IPTU	209.912,34	127.074,13
ISS	195.000,00	68.010,05
ITBI	17.769,56	800,00
IRRF	670.000,00	575.001,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.996,32	2.568,63
Contribuições	795.817,00	37.744,10
Receita Patrimonial	357.657,32	96.380,13
Aplicações Financeiras (II)	349.777,82	96.380,13
Outras Receitas Patrimoniais	7.879,50	0,00
Transferências Correntes	35.899.782,36	15.365.767,08
Cota-Parte do FPM	13.668.579,20	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.590.400,00	1.020.152,14
Cota-Parte do IPVA	195.200,00	112.970,28
Cota-Parte do ITR	2.400,00	245,99
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.128,55
Transferências do FUNDEB	12.218.066,00	6.239.897,59
Outras Transferências Correntes	8.217.137,16	1.776.115,89
Demais Receitas Correntes	1.410.633,60	627.903,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.410.633,60	627.903,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.249.790,68	16.804.868,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.260.961,77	2.387.169,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.081.088,00	1.386.160,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.312.863,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferência de Capital	3.107.863,00	0,00
Convênios	1.705.483,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.402.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.162.863,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.673.615,45	19.192.037,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.412.653,68	16.804.868,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.924.829,57	16.221.783,57	14.839.295,17	14.458.666,48	649.059,15	70.300,68	70.300,68
Pessoal e Encargos Sociais	21.433.624,09	10.427.256,27	10.337.184,41	10.059.089,05	339.021,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	155.378,00	51.981,49	51.981,49	51.981,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.335.827,48	5.742.545,81	4.450.129,27	4.347.595,94	310.037,30	70.300,68	70.300,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.335.827,48	5.742.545,81	4.450.129,27	4.347.595,94	310.037,30	70.300,68	70.300,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.769.451,57	16.169.802,08	14.787.313,68	14.406.684,99	649.059,15	70.300,68	70.300,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.904.912,00	1.597.449,19	1.541.679,19	1.541.085,19	868,10	9.925,81	9.925,81
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.570.231,50	1.186.308,02	805.502,05	805.502,05	0,00	760.905,41	760.905,41
Investimentos	7.769.420,50	790.856,65	410.050,68	410.050,68	0,00	760.905,41	760.905,41
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	778.551,00	395.451,37	395.451,37	395.451,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.791.680,50	790.856,65	410.050,68	410.050,68	0,00	760.905,41	760.905,41

XXV + XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.466.044,07	18.558.107,92	16.739.043,55	16.357.820,86	649.927,25	841.131,90	841.131,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.561.132,07	16.960.658,73	15.197.364,36	14.816.735,67	649.059,15	831.206,09	831.206,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.343.157,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							507.867,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.380,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	51.981,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	552.266,05

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.252.054,50	7.688.959,60
DEDUÇÕES (XL)	23.176,01	838.725,45
Disponibilidade de Caixa	21.092,55	835.434,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.512.012,19	1.459.599,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	732.970,97	83.911,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	757.948,67	540.253,22
Demais Haveres Financeiros	2.083,46	3.290,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.228.878,49	6.850.234,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.378.644,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-649.059,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	729.585,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	685.186,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1712-4796-584). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:21.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A54C111F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º
BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.092.681,90	770.885,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.912,34	127.074,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.769,56	800,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	195.000,00	68.010,05
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	670.000,00	575.001,21
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.018.224,00	9.188.329,91
2.1-Cota Parte FPM	16.773.224,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.523.224,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.275.190,04
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.660,62
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	307,47
2.5-Cota-Parte IPVA	244.000,00	141.212,78
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.138,40
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.110.905,90	9.959.215,30
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.553.644,80	1.837.665,59
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.474.081,68	652.137,85

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.298.066,00	6.269.236,40
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.804.597,00	4.784.760,84
6.1.1-Principal	10.724.597,00	4.755.422,03
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	29.338,81
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,01
6.2.1-Principal	200.000,00	0,01
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.241.000,00	1.484.475,55
6.3.1-Principal	1.241.000,00	1.484.475,55
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.469,00	0,00
6.4.1-Principal	52.469,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.170.952,20	2.917.756,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.269.236,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.404.567,59	4.857.158,11	4.687.334,15	4.505.113,56	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.907.735,93	4.325.061,58	4.245.861,58	4.090.176,44	0,00
10.1.1-Educação Infantil	798.529,59	1.518,00	1.518,00	1.518,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	7.859.438,34	4.147.643,98	4.147.643,98	4.007.323,48	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	249.768,00	175.899,60	96.699,60	81.334,96	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.496.831,66	532.096,53	441.472,57	414.937,12	0,00
10.2.1-Educação Infantil	261.916,00	119.291,74	100.077,74	95.771,31	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.208.222,66	412.804,79	341.394,83	319.165,81	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.786.990,24	5.601.751,28	5.407.655,80	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.824.664,02	4.654.840,06	4.479.718,16	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.370,61	111.370,61	92.397,03	0,00	0,00	111.370,60
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.955,61	835.540,61	835.540,61	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.941.429,98	4.862.229,98	4.694.669,95	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	728.411,21	716.744,21	716.744,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	155.443,54	143.818,54	143.818,54	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.388.465,48	4.862.229,98	4.862.229,98	77,56
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	742.237,78	716.744,21	716.744,21	48,28
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	222.671,33	143.818,54	143.818,54	9,69

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	626.923,64	667.485,12	667.485,12	40.561,48	10,65

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.285.901,00	691.164,92	683.557,00	682.502,19	0,00	
20.1-Educação Infantil	109.049,00	9.396,63	6.823,53	6.823,53	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.176.852,00	681.768,29	676.733,47	675.678,66	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				683.557,00	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.837.665,59	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				40.561,48	
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)				0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				2.480.661,11	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.489.803,82	2.480.661,11	24,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	293.325,77	233.289,50	233.289,50	0,00	60.036,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	256.229,01	196.192,74	196.192,74	0,00	60.036,27
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	37.096,76	37.096,76	37.096,76	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.949.733,16	436.585,51
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.261,00	297.768,16
31.1.1-Salário-Educação	187.048,00	96.725,66
31.1.2-PDDE	17.500,00	0,00
31.1.3-PNAE	323.598,00	159.281,20

31.1.4-PNATE	203.414,00	41.761,30
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	171.701,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	896.472,16	138.817,35
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.690.468,59	5.548.323,03	5.370.891,15	5.187.615,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.985.199,59	7.031.993,25	6.630.153,43	6.418.877,45	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	10.953.762,99	5.413.895,43	5.334.695,43	5.165.130,59	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	217.690,00	95.432,66	95.432,66	95.432,66	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.813.746,60	1.522.665,16	1.200.025,34	1.158.314,20	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.439.192,16	155.443,54	143.818,54	143.818,54	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.439.192,16	155.443,54	143.818,54	143.818,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	155.972,08	4.228,16
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.269.236,40	96.725,66
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.818.695,45	98.039,27
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	606.513,03	2.914,55
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	606.513,03	2.914,55

FONTE: Sistema e-Pública (1762-0142-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:22.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D587EE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				R\$ 1.00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.681,90	1.092.681,90	770.885,39	70,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.912,34	209.912,34	127.074,13	60,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.769,56	17.769,56	800,00	4,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	68.010,05	34,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	575.001,21	85,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.768.224,00	17.768.224,00	9.187.191,51	51,71
Cota-Parte FPM	15.523.224,00	15.523.224,00	7.767.820,60	50,04
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	307,47	10,25
Cota-Parte IPVA	244.000,00	244.000,00	141.212,78	57,87
Cota-Parte ICMS	1.988.000,00	1.988.000,00	1.275.190,04	64,14
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.660,62	26,61

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.860.905,90	18.860.905,90	9.958.076,90	52,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.259.677,00	3.824.677,00	2.200.071,45	57,52	2.043.429,53	53,43	1.962.943,03	51,32
Despesas Correntes	3.237.144,00	3.802.144,00	2.199.421,46	57,85	2.043.429,53	53,74	1.962.943,03	51,63
Despesas de Capital	22.533,00	22.533,00	649,99	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.446,90	75.446,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.721,00	18.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.725,90	56.725,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.335.123,90	3.900.123,90	2.200.071,45	56,41	2.043.429,53	52,39	1.962.943,03	50,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.200.071,45	2.043.429,53	1.962.943,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.200.071,45	2.043.429,53	1.962.943,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.493.711,54	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	549.717,99	469.231,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,52	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.493.711,54	2.043.429,53	549.717,99	6.838.559,66	0,00	6.288.841,67	-----	352.979,93	-----	549.717,99	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,66	0,00	106.120,95	8.204,88	0,00	8.818,66	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.081,56	66.600,31	43.145,97	-43.145,97	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											43.145,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											43.145,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	43.145,97	0,00	0,00	0,00	43.145,97
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	43.145,97	0,00	0,00	0,00	43.145,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.788.464,00	4.788.464,00	962.049,50	20,09
Proveniente da União	4.188.464,00	4.188.464,00	960.659,46	22,94
Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	1.390,04	0,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.479,00	12.479,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.800.943,00	4.800.943,00	962.049,50	20,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.014.008,00	4.114.008,00	1.048.169,64	25,48	982.972,50	23,89	980.503,76	23,83
Despesas Correntes	3.334.694,00	3.424.694,00	1.010.008,66	29,49	944.811,52	27,59	942.342,78	27,52
Despesas de Capital	679.314,00	689.314,00	38.160,98	5,54	38.160,98	5,54	38.160,98	5,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	647.654,00	647.654,00	160.869,97	24,84	125.763,97	19,42	112.684,34	17,40
Despesas Correntes	332.028,00	332.028,00	160.869,97	48,45	125.763,97	37,88	112.684,34	33,94
Despesas de Capital	315.626,00	315.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.281,00	139.281,00	78.641,00	56,46	78.641,00	56,46	78.641,00	56,46
Despesas Correntes	131.841,00	131.841,00	78.641,00	59,65	78.641,00	59,65	78.641,00	59,65
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.800.943,00	4.900.943,00	1.287.680,61	26,27	1.187.377,47	24,23	1.171.829,10	23,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.273.685,00	7.938.685,00	3.248.241,09	40,92	3.026.402,03	38,12	2.943.446,79	37,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	723.100,90	723.100,90	160.869,97	22,25	125.763,97	17,39	112.684,34	15,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	139.281,00	139.281,00	78.641,00	56,46	78.641,00	56,46	78.641,00	56,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.136.066,90	8.801.066,90	3.487.752,06	39,63	3.230.807,00	36,71	3.134.772,13	35,62

FONTE: Sistema e-Pública (1640-1957-068). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:23.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49F34458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		No bimestre
		Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP													
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
TOTAL DAS DESPESAS													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)													

FONTE: Sistema e-Pública (1516-8593-160). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:23.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:035717B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.004.481,27
Previsão Atualizada	48.004.481,27
Receitas Realizadas	20.674.577,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.409.726,07
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.409.726,07
Despesas Empenhadas	19.007.510,78
Despesas Liquidadas	17.188.446,41
Despesas Pagas	16.807.223,72
Superávit Orçamentário	3.486.131,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.007.510,78
Despesas Liquidadas	17.188.446,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.636.336,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.636.336,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.636.336,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.356.800,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.434.914,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.434.914,36
Despesas Previdenciárias Pagas	1.434.914,36
Resultado Previdenciário	921.886,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	507.867,41	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.378.644,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	733.839,07	0,00	649.927,25	83.911,82
Poder Executivo	733.839,07	0,00	649.927,25	83.911,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.108.228,33	0,00	841.131,90	2.267.096,43
Poder Executivo	3.108.228,33	0,00	841.131,90	2.267.096,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.067,40	0,00	1.491.059,15	2.351.008,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.480.661,11	25,00	24,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.862.229,98	70,00	77,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	716.744,21	50,00	48,28

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	143.818,54	15,00	9,69
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.043.429,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		20,52
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1795-3883-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:24.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:41D7FOBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25070001/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 25070001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 25070001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especialidade na prestação de serviços de assessoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes., pelos valores abaixo descrito:

1225 - F7 PRODUÇÕES LTDA (50.064.502/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20886 - Contratação de empresa especialidade na prestação de serviços de assessoria de projetos de fomento turístico e cultural.	SV	6	2.700,00	16.200,00
Total Geral					16.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/07/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:01CB1BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.912.390,00	80.112.390,00	6.725.555,61	8,40	18.541.881,28	23,14	61.570.508,72
Receitas Correntes	49.367.390,00	49.567.390,00	6.725.555,61	13,57	18.541.881,28	37,41	31.025.508,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000,00	3.245.000,00	898.443,28	27,69	1.338.652,72	41,25	1.906.347,28
Impostos	3.245.000,00	3.245.000,00	897.883,91	27,76	1.148.517,57	35,50	2.086.482,43
Taxas	10.000,00	10.000,00	559,37	5,59	190.135,15	1.901,35	-180.135,15
Contribuições	50.000,00	50.000,00	776,55	1,55	2.221,09	4,44	47.778,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	776,55	1,55	2.221,09	4,44	47.778,91
Receita Patrimonial	183.500,00	183.500,00	39.290,04	21,41	97.812,57	53,30	85.687,43
Valores Mobiliários	183.500,00	183.500,00	39.290,04	21,41	97.812,57	53,30	85.687,43
Transferências Correntes	45.888.890,00	46.088.890,00	5.787.045,74	12,56	17.103.194,90	37,11	28.985.695,10
Transferências da União e de suas Entidades	21.756.390,00	21.756.390,00	2.275.341,55	10,46	6.869.084,02	31,57	14.887.305,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	20.183.000,00	20.383.000,00	2.918.041,33	14,32	8.527.990,72	41,84	11.855.009,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.949.500,00	3.949.500,00	593.662,86	15,03	1.706.120,16	43,20	2.243.379,84

Receitas de Capital	30.545.000,00	30.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.545.000,00
Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Transferências de Capital	10.545.000,00	10.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.545.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.545.000,00	10.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.545.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.912.390,00	80.112.390,00	6.725.555,61	13,57	18.541.881,28	37,41	61.570.508,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.912.390,00	80.112.390,00	6.725.555,61	13,57	18.541.881,28	37,41	61.570.508,72
DÉFICIT (VI) ¹					697.213,76		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					19.239.095,04		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	435.590,69	243.450,73		641.090,48		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	435.590,69	243.450,73		641.090,48		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.912.390,00	80.547.980,69	6.945.535,01	28.940.655,54	51.607.325,15	6.761.768,65	19.239.095,04	61.308.885,65	19.239.095,04	0,00
Despesas Correntes	40.346.800,00	43.080.998,67	6.594.050,35	27.828.050,38	15.252.948,29	6.617.062,39	18.571.583,27	24.509.415,40	18.571.583,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.300.800,00	15.853.900,00	1.892.863,56	10.997.009,45	4.856.890,55	2.379.531,72	6.505.691,72	9.348.208,28	6.505.691,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	54.873,47	138.260,06	21.739,94	54.873,47	138.260,06	21.739,94	138.260,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.886.000,00	27.067.098,67	4.646.313,32	16.692.780,87	10.374.317,80	4.182.657,20	11.927.631,49	15.139.467,18	11.927.631,49	0,00
Despesas de Capital	39.265.590,00	37.166.882,02	351.484,66	1.112.605,16	36.054.276,86	144.706,26	667.511,77	36.499.470,25	667.511,77	0,00
INVESTIMENTO	39.230.590,00	37.166.882,02	351.484,66	1.112.605,16	36.054.276,86	144.706,26	667.511,77	36.499.470,25	667.511,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.912.390,00	80.547.980,69	6.945.535,01	28.940.655,54	51.607.325,15	6.761.768,65	19.239.095,04	61.308.885,65	19.239.095,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.912.390,00	80.547.980,69	6.945.535,01	28.940.655,54	51.607.325,15	6.761.768,65	19.239.095,04	61.308.885,65	19.239.095,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.912.390,00	80.547.980,69	6.945.535,01	28.940.655,54	51.607.325,15	6.761.768,65	19.239.095,04	61.308.885,65	19.239.095,04	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:04AB8FC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:407149BC

GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.567.390,00	18.541.881,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000,00	1.338.652,72
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	2.600.000,00	277.668,30
ITBI	35.000,00	752.542,87
IRRF	570.000,00	118.306,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	190.135,15
Receitas de Contribuições	50.000,00	2.221,09
Receita Patrimonial	183.500,00	97.812,57
Aplicações Financeiras (II)	183.500,00	97.812,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.088.890,00	17.103.194,90
Cota-Parte do FPM	16.529.290,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	3.806.536,25
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	36.416,68
Cota-Parte do ITR	12.000,00	2.859,32
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.946,60
Transferências do FUNDEB	3.969.200,00	1.737.686,77
Outras Transferências Correntes	16.110.400,00	5.297.492,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.383.890,00	18.444.068,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.545.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.545.000,00	0,00
Convênios	10.170.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	375.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.545.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.928.890,00	18.444.068,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.928.890,00	18.444.068,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023	RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------	----------------	----------------------------	---------------------------

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.080.998,67	27.828.050,38	18.571.583,27	18.571.583,27	98,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.853.900,00	10.997.009,45	6.505.691,72	6.505.691,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	138.260,06	138.260,06	138.260,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.067.098,67	16.692.780,87	11.927.631,49	11.927.631,49	98,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.920.998,67	27.689.790,32	18.433.323,21	18.433.323,21	98,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.166.982,02	1.112.605,16	667.511,77	667.511,77	0,00	89.934,00	89.934,00
Investimentos	37.166.882,02	1.112.605,16	667.511,77	667.511,77	0,00	89.934,00	89.934,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.166.882,02	1.112.605,16	667.511,77	667.511,77	0,00	89.934,00	89.934,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.387.880,69	28.802.395,48	19.100.834,98	19.100.834,98	98,09	89.934,00	89.934,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.387.880,69	28.802.395,48	19.100.834,98	19.100.834,98	98,09	89.934,00	89.934,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-746.798,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-746.798,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.812,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	138.260,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-787.245,85

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	277.884,32	275.020,76
DEDUÇÕES (XL)	1.540.837,63	951.142,18
Disponibilidade de Caixa	1.540.837,63	951.142,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.540.935,72	1.676.488,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	98,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	725.346,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.262.953,31	-676.121,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-586.831,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	98,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-586.733,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-546.286,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	435.590,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	435.590,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 67EBCDD3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.235.000,00	1.148.517,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	752.542,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	277.668,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	118.306,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.845.148,00	12.588.346,49
2.1- Cota-Parte FPM	19.995.148,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.329.290,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.665.858,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	4.758.170,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.933,19
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	3.574,13
2.5- Cota-Parte IPVA	25.000,00	45.520,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.327,82
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.080.148,00	13.736.864,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.835.858,00	2.517.003,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.934.179,00	916.546,71

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.973.200,00	1.743.352,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.953.500,00	1.711.785,80
6.1.1- Principal	3.949.500,00	1.706.120,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	5.665,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	8.822,95
6.2.1- Principal	19.700,00	8.822,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	22.743,66
6.4.1- Principal	0,00	22.743,66
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.886.358,00)	(810.883,02)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		22.857,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		22.857,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.766.209,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.973.200,00	2.920.352,26	2.129.360,99	2.129.360,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.999.400,00	2.380.352,26	1.850.597,19	1.850.597,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	633.400,00	430.000,00	380.661,07	380.661,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.136.000,00	1.950.352,26	1.469.936,12	1.469.936,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	973.800,00	540.000,00	278.763,80	278.763,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	349.000,00	120.000,00	48.703,48	48.703,48	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	624.800,00	420.000,00	230.060,32	230.060,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.920.352,26	2.129.360,99	2.129.360,99	0,00	0,00	386.008,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.920.352,26	2.129.360,99	2.129.360,99	0,00	0,00	417.575,19
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.380.352,26	1.850.597,19	1.850.597,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.204.426,13	1.850.597,19	1.850.597,19	107,55
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	174.335,24	(386.008,58)	(386.008,58)	0,00	(22,14)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	306.792,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	302.724,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	4.067,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.302.900,00	2.753.973,38	1.322.816,57	1.322.816,57	0,00	
20.1- Educação Infantil	505.200,00	498.000,00	36.078,66	36.078,66	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	839.700,00	590.000,00	122.456,69	122.456,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	1.913.500,00	1.665.973,38	1.164.281,22	1.164.281,22	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.276.100,00	5.674.325,64	3.452.177,56	3.452.177,56	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.608.300,00	1.048.000,00	465.443,21	465.443,21	0,00	
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.608.200,00	1.048.000,00	465.443,21	465.443,21	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.667.800,00	4.626.325,64	2.986.734,35	2.986.734,35	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.322.816,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.517.003,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.839.819,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.434.216,02	3.839.819,75	27,95	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	769.500,00	37.350,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	329.500,00	37.350,09
31.1.1- Salário-Educação	101.000,00	37.074,07
31.1.2- PDDE	50.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	64.000,00	276,02
31.1.4 - PNATE	62.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.500,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.803.100,00	644.936,30	394.882,73	394.882,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.048.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.182.400,00	525.051,44	285.361,06	285.361,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	566.700,00	119.884,86	109.521,67	109.521,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.079.200,00	6.319.261,94	3.847.060,29	3.847.060,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.134.400,00	6.315.762,74	3.843.561,09	3.843.561,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.855.500,00	5.018.352,26	2.986.165,70	2.986.165,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.278.900,00	1.297.410,48	857.395,39	857.395,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.944.800,00	3.499,20	3.499,20	3.499,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.944.800,00	3.499,20	3.499,20	3.499,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		22.857,05	448,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.743.352,41	23,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.760.944,68	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		5.264,78	471,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.264,78	471,91
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:448D27E4

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	37.166.982,02	1.112.605,16	36.054.376,86
Investimentos	37.166.882,02	1.112.605,16	36.054.276,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.166.982,02	1.112.605,16	36.054.376,86
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	37.166.982,02	1.112.605,16	36.054.376,86
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA	
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01	
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:80DE6F8E

GABINETE DO PREFEITO RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2023
Exercício: 2023	
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI BRENO	WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7C7B4CE2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2023
Exercício Financeiro: 2023							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:73181AB7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.235.000,00	3.235.000,00	1.148.517,57	35,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	752.542,87	2.150,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	277.668,30	10,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	118.306,40	20,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.179.290,00	29.179.290,00	12.588.346,49	43,14
Cota-Parte FPM	17.329.290,00	17.329.290,00	7.767.820,60	44,82
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.574,13	23,82
Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	45.520,60	182,08
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	4.758.170,15	40,32
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.933,19	99,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.327,82	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.414.290,00	32.414.290,00	13.736.864,06	42,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.557.000,00	5.379.800,00	3.707.065,67	68,90	2.330.098,11	43,31	2.330.098,11	43,31	0,00	
Despesas Correntes	4.872.000,00	4.795.500,00	3.695.091,60	77,05	2.330.098,11	48,58	2.330.098,11	48,58	0,00	
Despesas de Capital	685.000,00	584.300,00	11.974,07	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	468.000,00	418.100,00	106.428,24	25,45	54.174,24	12,95	54.174,24	12,95	0,00	
Despesas Correntes	323.000,00	273.100,00	106.428,24	38,97	54.174,24	19,83	54.174,24	19,83	0,00	
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.336.500,00	6.109.400,00	3.813.493,91	62,42	2.384.272,35	39,02	2.384.272,35	39,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.813.493,91	2.384.272,35	2.384.272,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.813.493,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.060.529,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.060.529,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.752.964,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.944.400,00	4.144.400,00	696.970,54	16,81
Proveniente da União	3.944.400,00	3.944.400,00	346.970,54	8,79

Proveniente dos Estados		0,00	200.000,00	350.000,00	175,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		3.944.400,00	4.144.400,00	696.970,54	16,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.090.090,00	6.736.932,39	3.418.443,29	50,74	3.245.196,78	48,17	3.245.196,78	48,17	0,00
Despesas Correntes	4.354.500,00	4.831.500,00	3.153.303,84	65,26	2.980.057,33	61,67	2.980.057,33	61,67	0,00
Despesas de Capital	1.735.590,00	1.905.432,39	265.139,45	13,91	265.139,45	13,91	265.139,45	13,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.062.500,00	1.278.348,30	306.167,80	23,95	190.399,24	14,89	190.399,24	14,89	0,00
Despesas Correntes	540.500,00	540.400,00	15.219,50	2,81	15.219,50	2,81	15.219,50	2,81	0,00
Despesas de Capital	522.000,00	737.948,30	290.948,30	39,42	175.179,74	23,73	175.179,74	23,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	379.400,00	379.400,00	31.248,00	8,23	23.584,88	6,21	23.584,88	6,21	0,00
Despesas Correntes	374.400,00	374.400,00	31.248,00	8,34	23.584,88	6,29	23.584,88	6,29	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.623.990,00	8.486.680,69	3.755.859,09	44,25	3.459.180,90	40,76	3.459.180,90	40,76	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.647.090,00	12.116.732,39	7.125.508,96	58,80	5.575.294,89	46,01	5.575.294,89	46,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.530.500,00	1.696.448,30	412.596,04	24,32	244.573,48	14,41	244.573,48	14,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	564.400,00	564.400,00	31.248,00	5,53	23.584,88	4,17	23.584,88	4,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.960.490,00	14.596.080,69	7.569.353,00	51,85	5.843.453,25	40,03	5.843.453,25	40,03	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
 Diogo Siqueira Tavares
 Código Identificador:3E49ABFC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No Bimestre	Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00								
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00								
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00								
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00								
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00								

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7C2A5C33

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.912.390,00
Previsão Atualizada	80.112.390,00
Receitas Realizadas	18.541.881,28
Déficit Orçamentário	-697.213,76
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	641.090,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.912.390,00
Dotação Atualizada	80.547.980,69
Despesas Empenhadas	28.940.655,54
Despesas Liquidadas	19.239.095,04
Despesas Pagas	19.239.095,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.940.655,54
Despesas Liquidadas	19.239.095,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.236.363,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.236.363,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.142.187,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98,09
Poder Executivo	98,09
Poder Legislativo	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	111.425,00
Poder Executivo	111.425,00
Poder Legislativo	0,00
TOTAL	111.523,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.839.819,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.850.597,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.384.272,35	15,00	17,35	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2484474B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 40/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0026885 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 250G - CRAVO - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CRAVO	6.411,00 Pacote	5,19	33.273,09	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0026888 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, SENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - CATOLÉ - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CATOLÉ	2.750,00 Quilo	5,85	16.087,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0026891 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DE VACA TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM DE PACOTE COM NO MÍNIMO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNP. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - ITALAC - Valor Referência: 12,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ITALAC	3.410,00 Pacote	6,24	21.278,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0026879 - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, EMBALAGENS DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - CHOCO FORTE - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CHOCO FORTE	2.500,00 Pacote	4,24	10.600,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0026880 - AÇÚCAR TIPO TRITURADO 1KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTOS ANIMAIS OU VEGETAIS - ECOCUCAR - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ECOCUCAR	8.808,00 Quilo	3,70	32.589,60	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0026883 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃO, ADICIONADOS EM PACOTE DE 01KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - REALENGO - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	REALENGO	4.300,00 Quilo	3,99	17.157,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0026882 - ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NI MÍNIMO 6 MESES, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNP. - REALENGO - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	REALENGO	3.850,00 Quilo	3,94	15.169,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0026884 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURAS TRANS, TIPO TRADICIONAL, PACOTES COM NO MÍNIMO 350G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNP. - ESTRELA - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ESTRELA	3.480,00 Unidade 3,64		12.667,20	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0026889 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, ISENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - CATOLÉ - Valor Referência: 11,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CATOLÉ	2.430,00 Quilo	5,85	14.215,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por:

						HOSANIRA GALVAO
0010 - 0026890 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO AMARELO, PACOTE COM 500G - GRATÍCIA - Valor Referência: 3,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	GRATÍCIA	3.000,00 Pacote	1,39	4.170,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0011 - 0026892 - MACARRÃO ESPEGUETE, TIPO FINO PACOTE COM 500GR - VITARELLA - Valor Referência: 4,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	VITARELLA	5.320,00	Unidade 2,86	15.215,20	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0012 - 0026894 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML - VILA VELHA - Valor Referência: 14,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	VILA VELHA	1.910,00	Unidade 5,47	10.447,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0013 - 0026895 - OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES - EL SHADAY - Valor Referência: 22,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	EL SHADAY	1.550,00	bandeja 16,89	26.179,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0014 - 0026896 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE, PACOTE DE 1KG - MASTER - Valor Referência: 2,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	MASTER	865,00 Quilo	0,89	769,85	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0015 - 0026898 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - GUIBON - Valor Referência: 15,81						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	GUIBON	2.900,00 Quilo	7,05	20.445,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0016 - 0026899 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO EM BIFES DE 120G A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SOMAVE - Valor Referência: 23,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	SOMAVE	5.320,00 Quilo	11,49	61.126,80	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0017 - 0026900 - PEITO DE FRANGO COM OSSO, CARECTERISTICAS ADICIONAIS, CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - REAL - Valor Referência: 22,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	REAL	4.300,00 Quilo	8,59	36.937,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0018 - 0026901 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 10,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	2.430,00 Quilo	4,09	9.938,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0019 - 0026902 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 10,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	2.430,00 Quilo	3,99	9.695,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0020 - 0026903 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 10,88						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	2.230,00 Quilo	3,99	8.897,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0021 - 0026904 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 11,16						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	1.830,00 Quilo	3,99	7.301,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0022 - 0026905 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 10,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	2.330,00 Quilo	3,99	9.296,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0023 - 0026907 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 10,65						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	2.230,00 Quilo	3,99	8.897,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0024 - 0026908 - SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA. C/ CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS. - RARA - Valor Referência: 17,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	RARA	2.120,00 Quilo	7,90	16.748,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0025 - 0026938 - PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - SEARA - Valor Referência: 36,52						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME SEARA 420,00 Quilo 19,99 8.395,80 Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO 0026 - 0026939 - QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM INGREDIENTES, LEITE, CONSERVAÇÃO DE 0 A 10 °C. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER À VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - IOGA - Valor Referência: 51,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
C J DE ARAUJO PESSOA ME	IOGA	1.620,00 Quilo	31,99	51.823,80	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO	
0027 - 0026940 - VINAGRE DO ALCOL ESPECIFICAÇÃO: VINEGRE DO TIPO ALCOL CONTENDO FERMENTO ACÉTICO DE ALCOL, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS AÇUCARADAS. APROXIMADAMENTE 4,0%. EMBALAGEM COM 500 ML DE CONTEÚDO ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SEM CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - SADIO - Valor Referência: 4,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

C J DE ARAUJO PESSOA ME	SADIO	760,00 Unidade	1,49	1.132,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0026942 - FRANGO INTEIRO, CONGELADO KG - COGRAN - Valor Referência: 16,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	COGRAN	3.200,00 Quilo	8,19	26.208,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0026943 - LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO: EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO - EXCELENCIA - Valor Referência: 40,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME EXCELENCIA 900,00 Quilo 18,99 17.091,00 Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO 0030 - 0026957 - BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 350G ESPECIFICAÇÃO: TRADICIONAL, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. - ESTRELA - Valor Referência: 6,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ESTRELA	3.300,00	Unidade 3,96	13.068,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0026958 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURAS TRANS, TIPO INTEGRAL, PACOTES COM NO MÍNIMO 350G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. - ESTRELA - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ESTRELA	2.200,00	Unidade 4,42	9.724,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0026959 - BOLACHA AMANTEIGADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANTEIGA DO SERTÃO, SALGADA, TIPO BOLACHA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MANTEIGA, GORDURA VEGETAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - SÃO MIGUEL - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	SÃO MIGUEL	3.080,00 Pacote	3,51	10.810,80	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0026963 - DOCE DE BANANA, EMBALAGEM C/ 500G - DANTAS - Valor Referência: 13,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DANTAS	770,00 Unidade	5,17	3.980,90	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0026964 - DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM C/ 500G - DANTAS - Valor Referência: 13,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DANTAS	670,00 Unidade	5,41	3.624,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0026969 - LEITE UHT INTEGRAL 1LT - NATVILLE - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	NATVILLE	770,00 Litro	5,29	4.073,30	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0026975 - MARGARINA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA DE 500G SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR SAL. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PURO SABOR - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	PURO SABOR	1.320,00	Unidade 5,22	6.890,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0026976 - MARGARINA SEM SAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA DE 500G SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - QUALY - Valor Referência: 12,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	QUALY	1.200,00	Unidade 5,99	7.188,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0026977 - MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: FRIOS VARIEDADE MORTADELA DE AVE DO TIPO FRANGO, PREPARAÇÃO COZIDO APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS - FRIATO - Valor Referência: 15,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	FRIATO	300,00 Quilo	9,88	2.964,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0026979 - SARDINHA EM LATA ESPECIFICAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM COM MÍNIMO 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - 88 - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	88	1.130,00	Unidade 3,99	4.508,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0026993 - CARNE BOVINA DO TIPO DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO - A. AZEVEDO - Valor Referência: 35,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	A. AZEVEDO	3.900,00 Quilo	17,49	68.211,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0026994 - CARNE BOVINA IN NATURA DO TIPO MUSCULO ESPECIFICAÇÃO: TIPO CORTE MUSCULO RESFRIADO, SEM OSSO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - A. AZEVEDO - Valor Referência: 39,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	A. AZEVEDO	4.200,00 Quilo	19,79	83.118,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0026995 - CARNE BOVINA MOÍDA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM OSSO E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO MOÍDA DE CORTE TIPO MUSCULO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA EM PACOTES DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO - BOMFRIGO - Valor Referência: 35,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	BOMFRIGO	5.700,00 Quilo	13,28	75.696,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0026996 - CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CARNE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. - A. AZEVEDO - Valor Referência: 45,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	A. AZEVEDO	6.450,00 Quilo	28,14	181.503,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0026997 - CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: CARNE SALGADA TIPO CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALADA A VÁCUO, APRESENTANDO CERTIFICADOS, DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG A 5KG, CONTENDO DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - CAICÓ - Valor Referência: 46,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CAICÓ	2.050,00 Quilo	26,98	55.309,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0026998 - CARNE BOVINA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: COSTELA RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - A. AZEVEDO - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	A. AZEVEDO	3.000,00 Quilo	16,98	50.940,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0026999 - PEIXE - POSTA EM CORTE TRANSVERSAL, SEM CABEÇA, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS DE PRIMEIRA, 1KG - PESCADO DA CRUZ - Valor Referência: 35,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	PESCADO DA CRUZ	2.200,00 Quilo	24,99	54.978,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO

0047 - 0027000 - LINGUIÇA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 QUILO (KG) CONTENDO PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS - NOBRE - Valor Referência: 30,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	NOBRE	630,00 Quilo	16,27	10.250,10	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0026881 - AMIDO DE MILHO - 500G. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - MILHENA - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	MILHENA	1.360,00	Unidade 5,44	7.398,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0026887 - COLORIFICO EM PÓ, PACOTE DE 100G - REI DE OURO - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	REI DE OURO	900,00 Unidade	0,85	765,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0026893 - MILHO PARA MUNGUNZÁ COM GRÃOS INTEIROS PACOTE COM 500G - REI DE OURO - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	REI DE OURO	1.770,00	Unidade 1,89	3.345,30	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0026929 - CREME DE LEITE, EMBALADO EM LATAS OU CAIXAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUJEM, NÃO AMASSADAS OU ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA DE NO MÍNIMO 20%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA - DAMARE - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DAMARE	1.490,00	Unidade 2,50	3.725,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0026930 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS, OU PRÉ-COZIDA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - QUERO - Valor Referência: 5,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	QUERO	840,00 Unidade	3,40	2.856,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0026931 - EXTRATO DE TOMATE - DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. ACONDICIONADO EM LATA OU PACOTE DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - JULIETA - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	JULIETA	1.100,00	Unidade 1,42	1.562,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0026932 - FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA OU AMARELA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODORE E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO. - SANTO ANTONIO - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	SANTO ANTONIO	1.250,00 Quilo	4,87	6.087,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0026933 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - CATOLÉ - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CATOLÉ	820,00 Quilo	6,17	5.059,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0026935 - LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G. QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - ITALAC - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ITALAC	950,00 Unidade	5,12	4.864,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0026936 - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Nacional - Valor Referência: 12,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.	Nacional	570,00 Unidade	8,81	5.021,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0026937 - MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM O MILHO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVASADO, REIDRATADOS, OU PRÉ-COZIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - FUGINI - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	FUGINI	840,00 Unidade	3,45	2.898,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0026948 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 50G - ERVAS E TEMPEROS - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ERVAS E TEMPEROS	700,00 Unidade	6,99	4.893,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0026951 - ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - ADOCYL - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADOCYL	350,00 Unidade	5,00	1.750,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0026955 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ESPECIFICAÇÃO: PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, ACIDEZ ATÉ 0,7% COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE - ANDORINHA - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ANDORINHA	330,00 Unidade	21,98	7.253,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0026956 - AZEITONA VERDE 320G - ODERICH - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ODERICH	700,00 Unidade	6,90	4.830,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0026960 - CALDO DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - MAGGI - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAGGI	670,00 Caixa	5,00	3.350,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0026961 - CALDO DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - MAGGI - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	MAGGI	670,00 Caixa	12,00	8.040,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0026962 - COCO RALADO ESPECIFICAÇÃO: TIPO SECO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES - SOCOCO - Valor Referência: 7,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOCOCO	415,00 Unidade	4,95	2.054,25	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0026965 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - FINNA - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	FINNA	950,00 Quilo	5,10	4.845,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0026966 - FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - FINNA - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	FINNA	920,00 Quilo	5,09	4.682,80	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0026968 - LEITE UHT DESNATADO 1LT - NATVILLE - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	NATVILLE	650,00 Litro	5,27	3.425,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0026974 - MANTEIGA DA TERRA ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO: 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - QUEIJEIRA JUÁ - Valor Referência: 26,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	QUEIJEIRA JUÁ	250,00 Unidade	12,99	3.247,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0026991 - CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO E/OU ARROZ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. - ALL NUTRI - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ALL NUTRI	1.770,00	Unidade 4,77	8.442,90	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0027001 - UVAS PASSAS 500G - QUALITA - Valor Referência: 16,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	QUALITA	210,00 Unidade	8,98	1.885,80	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0027013 - CHÁ ESPECIFICAÇÃO: SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. - MARATÁ - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	MARATÁ	470,00 Caixa	3,39	1.593,30	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0027016 - PAÇOQUINHA DE CAJÚ: PRODUTO CONSTITUÍDO DA AMÊNDOA DA CASTANHA DE CAJÚ TORRADA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CONTENDO XILITOL E SAL. COM COLORAÇÃO UNIFORME, VARIANDO DO BEJE AO ESCURO CARACTERÍSTICA PREDOMINANTE DO FRUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 17 GRAMAS COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VEGETES. - DOM CAJU - Valor Referência: 24,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DOM CAJU	1.570,00	Unidade 0,96	1.507,20	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0027155 - Condimento, Tipo Pimenta Do Reino, Apresentação Moído. No mínimo 50 gramas. - KITANO - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	KITANO	150,00 Pacote	4,98	747,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0027156 - Batata Processada, Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo, Embalagem de 1 kg. - FRITEI - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	FRITEI	700,00 Pacote	17,54	12.278,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0027170 - Caixa de Bombons de no mínimo 250g. Apresentação: A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: Bombom com formatos e recheios sortidos. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. - GAROTO - Valor Referência: 15,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	GAROTO	2.200,00 Unidade	9,90	21.780,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0027175 - Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). - SADIA - Valor Referência: 60,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SADIA	330,00 Quilo	39,98	13.193,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0027176 - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça. Embalado em plástico. - PARAISO - Valor Referência: 42,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	PARAISO	1.080,00 Quilo	32,99	35.629,20	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0027199 - CANELA EM PÓ: pura, A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 30 a 40 gramas. - PLANETA - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PLANETA	210,00 Unidade	4,47	938,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0027198 - Queijo Parmesão ralado em pacote de 100 gramas obtida de Leite Pasteurizado Padronizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. - ITALAC - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ITALAC	250,00 Unidade	4,06	1.015,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0027189 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO. - BOA VIDA - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	BOA VIDA	1.300,00 Unidade	4,98	6.474,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0027173 - Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. Embalagem com no mínimo 500 gramas. - REI DE OURO - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	REI DE OURO	530,00 Unidade	3,88	2.056,40	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0033163 - Cebolinha Em Conserva Balde (liq.3,2kg/dren.2,0kg) - LIGURIA - Valor Referência: 41,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	LIGURIA	50,00 Quilo	41,00	2.050,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0033167 - Molho De Tomate Tradicional Pomarola Sem Glúten Em Sachê 340 - FUGINI - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	FUGINI	50,00 Pacote	6,00	300,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0026934 - BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTAS EM SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 1LT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. - PARAISO - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	PARAISO	2.030,00 Litro	3,89	7.896,70	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0026897 - TEMPERO COMPLETO 500ML - PREDILETO - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	PREDILETO	950,00 Unidade	1,59	1.510,50	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - CAMPEÃO - Valor Referência: 30,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	CAMPEÃO	200,00 Quilo	20,49	4.098,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0026952 - ADOÇANTE COM ASPARTAME, 100ML - ZERO CAL - Valor Referência: 11,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ZERO CAL	300,00 Unidade	7,93	2.379,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0026953 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 170G. - QUALIMAX - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	QUALIMAX	2.000,00 Unidade	3,35	6.700,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0026954 - AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 170G - QUALIMAX - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	QUALIMAX	1.900,00 Unidade	3,35	6.365,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0026967 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G - DR.OETKER - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DR.OETKER	200,00 Unidade	3,48	696,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0026970 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1LT - LEITE BOM - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	LEITE BOM	600,00 Litro	4,95	2.970,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0026971 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL ESPECIFICAÇÃO: CX 1LT ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE VITAMINAS B5 E C, NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - ITALAC - Valor Referência: 38,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ITALAC	300,00 Litro	23,97	7.191,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0026972 - LEITE EM PÓ DESNATADO ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DA VACA TEOR DE GORDURA DESNATADO SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 200G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - BETANIA - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	BETANIA	800,00 Pacote	8,45	6.760,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0026978 - QUEIJO RALADO 50GESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. - ITALAC - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ITALAC	200,00 Unidade	5,48	1.096,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0026980 - FARINHA LÁCTEA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G. ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OBSERVAÇÕES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE,NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. - MARATÁ - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	MARATÁ	1.200,00 Unidade	5,45	6.540,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0026981 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - DFRUT - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	DFRUT	1.900,00 Quilo	8,35	15.865,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0026982 - REFRIGERANTE 250ML, SABORES DIVERSOS - INDAIÁ - Valor Referência: 3,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	INDAIÁ	5.500,00 Unidade	1,48	8.140,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0026983 - REFRIGERANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE ,DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE. SABORES VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM COM 06 UND. DE 2LTS - INDAIA - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	INDAIA	1.200,00 Fardo	4,39	5.268,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0026984 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 4 DIAS. - SANTO ANTONIO - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	SANTO ANTONIO	300,00 Quilo	7,80	2.340,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0105 - 0026985 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - SUPRESOY - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	SUPRESOY	900,00 Pacote	3,90	3.510,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0026986 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - SUPRESOY - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	SUPRESOY	900,00 Pacote	3,90	3.510,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0026987 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G ESPECIFICAÇÃO: CALORIAS 80KCAL = 336KJ 4% VD* CARBOIDRATOS 20G 7 VITAMINA A, VITAMINA C 19MG 42 CÁLCIO 129MG 13 FERRO 6,1MG 44 VITAMINA B6 0,56MG 43 ÁCIDO FÓLICO 103,8EG 43 VITAMINA B12 1,0EG 42 ZINCO 3,0MG 43 MISTURA TIPO CREMOGEMA. - conf edital - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	conf edital	1.000,00 Unidade	5,00	5.000,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0026990 - LEITE DE COCO 500ML - ASTECA - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ASTECA	300,00 Unidade	5,15	1.545,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO

					GALVAO
0111 - 0026992 - ORÉGANO ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO SECO 10G EMBALAGEM COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. - KITANO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	KITANO	400,00 Pacote	5,50	2.200,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0027004 - FÍGADO BOVINO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE FÍGADO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. - FRIBOI - Valor Referência: 29,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	FRIBOI	1.000,00 Quilo	10,96	10.960,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0027005 - MOLHO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE TOMATE TIPO MOLHO PRONTO, 340G: TRADICIONAL E SABORES, SACHÊ DE 340G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - MARATÁ - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	MARATÁ	600,00 Unidade	2,80	1.680,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0027010 - BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 350G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES PARA VALIDADE - VITARELLA - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	VITARELLA	2.250,00 Pacote	3,20	7.200,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0027011 - REQUEIJÃO: ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, PESO: 200 G, TIPO EMBALAGEM: COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE: 60 DIAS. - ITALAC - Valor Referência: 9,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ITALAC	300,00 Unidade	7,98	2.394,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0116 - 0027012 - RAPADURA NATURALESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 450G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS - BREJINHO - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	BREJINHO	450,00 Unidade	6,98	3.141,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0027166 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso, Embalagem com no mínimo 500 gramas. - BRANDINI - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRANDINI	320,00 Pacote	4,85	1.552,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0027167 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Ninho, Embalagem com no mínimo 500 gramas. - VITARELLA - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	VITARELLA	120,00 Pacote	4,95	594,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0122 - 0027169 - Bolo Alimentício, Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso mínimo: 400 G - TOMMY - Valor Referência: 20,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	TOMMY	1.500,00 Unidade	18,49	27.735,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0027171 - Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Glúten Natural, Sabor: Diversos, Aplicação: Bolo, Embalagem com no mínimo 300 gramas. - DONA BENTA - Valor Referência: 14,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DONA BENTA	800,00 Pacote	8,49	6.792,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0124 - 0027174 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: desnatado, processamento: UHT, tipo restrição: zero lactose, Embalagem com no mínimo 1 litro. - PIRACANJUBA - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	PIRACANJUBA	800,00 Caixa	6,50	5.200,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0125 - 0027177 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO. - MARATÁ - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	MARATÁ	600,00 Unidade	4,99	2.994,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0126 - 0027195 - GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTA DE AÇÚCARES E ADOÇANTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. - APTI - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	APTI	150,00 Unidade	7,00	1.050,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0128 - 0027172 - Açúcar cristalizado, refinado, na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, em PACOTE de no mínimo 1 kg com embalagem plástica, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC Nº 40 ANVISA. Validade mínima 12 (doze) meses. - ECOÇUCAR - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	ECOÇUCAR	500,00 Unidade	4,50	2.250,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0130 - 0027180 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABORES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS. - TRELOSO - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	TRELOSO	2.000,00 Unidade	0,65	1.300,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0131 - 0027181 - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO E A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE NA EMBALAGEM. - TRELOSO - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	TRELOSO	3.000,00 Unidade	0,78	2.340,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0132 - 0027188 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 ML. - ITALAKINHO - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	ITALAKINHO	3.000,00 Unidade	1,50	4.500,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0133 - 0027187 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 ML. - VIGOR - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	VIGOR	3.000,00 Unidade	2,20	6.600,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO
0134 - 0027191 - Salgadinhos tipo pipos ou similar com sabores variados. Embalagem com no mínimo 70 gramas. - PIPOS - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J DE ARAUJO PESSOA ME	PIPOS	3.000,00 Unidade	3,99	11.970,00	Homologado em 24/07/2023 14:07:50 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C5CAC55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 040/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 40/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0026885 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G - Quantidade: 6.411,00 Pacote - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CRAVO	CRAVO	6.411,00	33.273,09
Item: 0002 - 0026888 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, SENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - Quantidade: 2.750,00 Quilo - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CATOLÉ	CATOLÉ	2.750,00	16.087,50
Item: 0003 - 0026891 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DE VACA TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM DE PACOTE COM NO MÍNIMO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. - Quantidade: 3.410,00 Pacote - Valor Referência: 12,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAC	ITALAC	3.410,00	21.278,40
Item: 0004 - 0026879 - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, EMBALAGENS DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 10,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CHOCO FORTE	CHOCO FORTE	2.500,00	10.600,00
Item: 0005 - 0026880 - AÇÚCAR TIPO TRITURADO 1KG, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - Quantidade: 8.808,00 Quilo - Valor Referência: 6,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ECOCUCAR	ECOCUCAR	8.808,00	32.589,60
Item: 0006 - 0026883 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃO, ADICIONADOS EM PACOTE DE 01KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 4.300,00 Quilo - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	REALENGO	REALENGO	4.300,00	17.157,00
Item: 0007 - 0026882 - ARROZ BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO TIPO I SUBGRUPO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 3.850,00 Quilo - Valor Referência: 7,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	REALENGO	REALENGO	3.850,00	15.169,00
Item: 0008 - 0026884 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURAS TRANS, TIPO TRADICIONAL, PACOTES COM NO MÍNIMO 350G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Quantidade: 3.480,00 Unidade - Valor Referência: 6,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTRELA	ESTRELA	3.480,00	12.667,20
Item: 0009 - 0026889 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - Quantidade: 2.430,00 Quilo - Valor Referência: 11,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CATOLÉ	CATOLÉ	2.430,00	14.215,50
Item: 0010 - 0026890 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCO AMARELO, PACOTE COM 500G - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 3,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	GRATÍCIA	GRATÍCIA	3.000,00	4.170,00
Item: 0011 - 0026892 - MACARRÃO ESPAGUETE, TIPO FINO PACOTE COM 500GR - Quantidade: 5.320,00 Unidade - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITARELLA	VITARELLA	5.320,00	15.215,20
Item: 0012 - 0026894 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900ML - Quantidade: 1.910,00 Unidade - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	VILA VELHA	VILA VELHA	1.910,00	10.447,70
Item: 0013 - 0026895 - OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30 UNIDADES - Quantidade: 1.550,00 bandeja - Valor Referência: 22,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	EL SHADAY	EL SHADAY	1.550,00	26.179,50
Item: 0014 - 0026896 - SAL REFINADO, IODADO, ANTITUMECTANTE, PACOTE DE 1KG - Quantidade: 865,00 Quilo - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MASTER	MASTER	865,00	769,85
Item: 0015 - 0026898 - COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Quantidade: 2.900,00 Quilo - Valor Referência: 15,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	GUIBON	GUIBON	2.900,00	20.445,00
Item: 0016 - 0026899 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO EM BIFES DE 120G A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade: 5.320,00 Quilo - Valor Referência: 23,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOMAVE	SOMAVE	5.320,00	61.126,80
Item: 0017 - 0026900 - PEITO DE FRANGO COM OSSO, CARECTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 4.300,00 Quilo - Valor Referência: 22,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	REAL	REAL	4.300,00	36.937,00
Item: 0018 - 0026901 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 2.430,00 Quilo - Valor Referência: 10,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFRUT	DFRUT	2.430,00	9.938,70
Item: 0019 - 0026902 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 2.430,00 Quilo - Valor Referência: 10,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFRUT	DFRUT	2.430,00	9.695,70
Item: 0020 - 0026903 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 2.230,00 Quilo - Valor Referência: 10,88					
Fornecedor C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Situação Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	Modelo DFRUT	Marca/ Fabricante DFRUT	Quantidade 2.230,00	Valor 8.897,70
Item: 0021 - 0026904 - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 1.830,00 Quilo - Valor Referência: 11,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFRUT	DFRUT	1.830,00	7.301,70
Item: 0022 - 0026905 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 2.330,00 Quilo - Valor Referência: 10,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFRUT	DFRUT	2.330,00	9.296,70
Item: 0023 - 0026907 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 2.230,00 Quilo - Valor Referência: 10,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFRUT	DFRUT	2.230,00	8.897,70
Item: 0024 - 0026908 - SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA. C/ CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS. - Quantidade: 2.120,00 Quilo - Valor Referência: 17,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	RARA	RARA	2.120,00	16.748,00
Item: 0025 - 0026938 - PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - Quantidade: 420,00 Quilo - Valor Referência: 36,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SEARA	SEARA	420,00	8.395,80
Item: 0026 - 0026939 - QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, COM IGREDIENTES, LEITE, CONSERVAÇÃO DE 0 A 10 °C. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER À VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO. - Quantidade: 1.620,00 Quilo - Valor Referência: 51,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	IOGA	IOGA	1.620,00	51.823,80
Item: 0027 - 0026940 - VINAGRE DO ALCÓOL ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE DO TIPO ALCÓOL CONTENDO FERMENTO ACÉTICO DE ALCÓOL, ÁGUA POTÁVEL E CONSERVADOR INS 224. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS ACIDEZ VOLÁTIL DE APROXIMADA MENTE 4,0%. EMBALAGEM COM 500 ML DE CONTEÚDO ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SEM CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 760,00 Unidade - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SADIO	SADIO	760,00	1.132,40
Item: 0028 - 0026942 - FRANGO INTEIRO, CONGELADO KG - Quantidade: 3.200,00 Quilo - Valor Referência: 16,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	COGRAN	COGRAN	3.200,00	26.208,00
Item: 0029 - 0026943 - LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO: EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO - Quantidade: 900,00 Quilo - Valor Referência: 40,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	EXCELENCIA	EXCELENCIA	900,00	17.091,00
Item: 0030 - 0026957 - BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 350G ESPECIFICAÇÃO: TRADICIONAL, CONTENDO 3 EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - C/ CNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. - Quantidade: 3.300,00 Unidade - Valor Referência: 6,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTRELA	ESTRELA	3.300,00	13.068,00
Item: 0031 - 0026958 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: SEM GORDURAS TRANS, TIPO INTEGRAL, PACOTES COM NO MÍNIMO 350G COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - C/ CNPA. - Quantidade: 2.200,00 Unidade - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ESTRELA	ESTRELA	2.200,00	9.724,00
Item: 0032 - 0026959 - BOLACHA AMANTEIGADA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 300G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANTEIGA DO SERTÃO, SALGADA, TIPO BOLACHA. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MANTEIGA, GORDURA VEGETAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 3.080,00 Pacote - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SÃO MIGUEL	SÃO MIGUEL	3.080,00	10.810,80
Item: 0033 - 0026963 - DOCE DE BANANA, EMBALAGEM C/ 500G - Quantidade: 770,00 Unidade - Valor Referência: 13,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DANTAS	DANTAS	770,00	3.980,90
Item: 0034 - 0026964 - DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM C/ 500G - Quantidade: 670,00 Unidade - Valor Referência: 13,76					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DANTAS	DANTAS	670,00	3.624,70
Item: 0035 - 0026969 - LEITE UHT INTEGRAL 1LT - Quantidade: 770,00 Litro - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATVILLE	NATVILLE	770,00	4.073,30
Item: 0036 - 0026975 - MARGARINA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA DE 500G SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR SAL. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 1.320,00 Unidade - Valor Referência: 9,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PURO SABOR	PURO SABOR	1.320,00	6.890,40
Item: 0037 - 0026976 - MARGARINA SEM SAL ESPECIFICAÇÃO: GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA DE 500G SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 12,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUALY	QUALY	1.200,00	7.188,00
Item: 0038 - 0026977 - MORTADELA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: FRIOS VARIEDADE MORTADELA DE AVE DO TIPO FRANGO, PREPARAÇÃO COZIDO APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 15,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRIATO	FRIATO	300,00	2.964,00
Item: 0039 - 0026979 - SARDINHA EM LATA ESPECIFICAÇÃO: DESCABEÇADA E EVICERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM COM MÍNIMO 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. - Quantidade: 1.130,00 Unidade - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	88	88	1.130,00	4.508,70
Item: 0040 - 0026993 - CARNE BOVINA DO TIPO DE SEGUNDA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: TIPO AGULHA OU PALETA, RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO - Quantidade: 3.900,00 Quilo - Valor Referência: 35,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	3.900,00	68.211,00
Item: 0041 - 0026994 - CARNE BOVINA IN NATURA DO TIPO MÚSCULO ESPECIFICAÇÃO: TIPO CORTE MÚSCULO RESFRIADO, SEM OSSO, COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 4.200,00 Quilo - Valor Referência: 39,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	4.200,00	83.118,00
Item: 0042 - 0026995 - CARNE BOVINA MOÍDA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM OSSO E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO MOÍDA DE CORTE TIPO MÚSCULO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA EM PACOTES DE 1 A 5KG, CONFORME SOLICITAÇÃO - Quantidade: 5.700,00 Quilo - Valor Referência: 35,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (04.731.614/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOMFRIGO	BOMFRIGO / BOMFRIGO IND LTDA	5.700,00	75.696,00
Item: 0043 - 0026996 - CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO: CARNE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. - Quantidade: 6.450,00 Quilo - Valor Referência: 45,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	6.450,00	181.503,00
Item: 0044 - 0026997 - CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE ESPECIFICAÇÃO: CARNE SALGADA TIPO CORTE BOVINO DIANTEIRO, EMBALADA A VÁCUO, APRESENTANDO CERTIFICADOS, DATA DE EMBALAGEM E FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 1KG A 5KG, CONTENDO DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. - Quantidade: 2.050,00 Quilo - Valor Referência: 46,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CAICÓ	CAICÓ	2.050,00	55.309,00
Item: 0045 - 0026998 - CARNE BOVINA COM OSSO ESPECIFICAÇÃO: COSTELA RESFRIADA COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA, EM PACOTES DE 1 A 10KG, CONFORME SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 3.000,00 Quilo - Valor Referência: 35,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	A. AZEVEDO	A. AZEVEDO	3.000,00	50.940,00
Item: 0046 - 0026999 - PEIXE - POSTA EM CORTE TRANSVERSAL, SEM CABEÇA, AUSÊNCIA DE BLOCOS DE GELO ENTRE AS PEÇAS DE PRIMEIRA, 1KG - Quantidade: 2.200,00 Quilo - Valor Referência: 35,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PESCADO DA CRUZ	PESCADO DA CRUZ	2.200,00	54.978,00
Item: 0047 - 0027000 - LINGUIÇA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 QUILO (KG) CONTENDO PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS - Quantidade: 630,00 Quilo - Valor Referência: 30,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	NOBRE	NOBRE	630,00	10.250,10
Item: 0048 - 0026881 - AMIDO DE MILHO - 500G. DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Quantidade: 1.360,00 Unidade - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MILHENA	MILHENA	1.360,00	7.398,40
Item: 0049 - 0026887 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE DE 100G - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 2,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	REI DE OURO	REI DE OURO	900,00	765,00
Item: 0050 - 0026893 - MILHO PARA MUNGUNZÁ COM GRÃOS INTEIROS PACOTE COM 500G - Quantidade: 1.770,00 Unidade - Valor Referência: 6,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	REI DE OURO	REI DE OURO	1.770,00	3.345,30
Item: 0051 - 0026929 - CREME DE LEITE, EMBALADO EM LATAS OU CAIXAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUJEM, NÃO AMASSADAS OU ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA DE NO MÍNIMO 20%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA - Quantidade: 1.490,00 Unidade - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DAMARE	DAMARE	1.490,00	3.725,00
Item: 0052 - 0026930 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS, OU PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUÍDADES E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade:					

840,00 Unidade - Valor Referência: 5,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUERO	QUERO	840,00	2.856,00
Item: 0053 - 0026931 - EXTRATO DE TOMATE - DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE. ACONDICIONADO EM LATA OU PACOTE DE 340G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. - Quantidade: 1.100,00 Unidade - Valor Referência: 6,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	JULIETA	JULIETA	1.100,00	1.562,00
Item: 0054 - 0026932 - FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA OU AMARELA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DE PRODUTO. - Quantidade: 1.250,00 Quilo - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	1.250,00	6.087,50
Item: 0055 - 0026933 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE DE 180 DIAS - Quantidade: 820,00 Quilo - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CATOLÉ	CATOLÉ	820,00	5.059,40
Item: 0056 - 0026935 - LEITE CONDENSADO - PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G. QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 950,00 Unidade - Valor Referência: 8,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAC	ITALAC	950,00	4.864,00
Item: 0057 - 0026936 - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADE E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 570,00 Unidade - Valor Referência: 12,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. (08.797.103/0001-36)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	Nacional	Estrela	570,00	5.021,70
Item: 0058 - 0026937 - MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLÉS, INTEIRA, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM O MILHO PREVIAMENTE DEBULHADO, ENVASADO, REIDRATADOS, OU PRÉ-COZIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - Quantidade: 840,00 Unidade - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FUGINI	FUGINI	840,00	2.898,00
Item: 0059 - 0026948 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 50G - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 8,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (04.731.614/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ERVAS E TEMPEROS	ERVAS E TEMPEROS ERVAS E TEMPERO LTDA	700,00	4.893,00
Item: 0060 - 0026951 - ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE, FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENPA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ADOCYL	ADOCYL	350,00	1.750,00
Item: 0061 - 0026955 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ESPECIFICAÇÃO: PURO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, ACIDEZ ATÉ 0,7% COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 35,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ANDORINHA	ANDORINHA	330,00	7.253,40
Item: 0062 - 0026956 - AZEITONA VERDE 320G - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ODERICH	ODERICH	700,00	4.830,00
Item: 0063 - 0026960 - CALDO DE CARNE ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 670,00 Caixa - Valor Referência: 7,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGI	MAGGI	670,00	3.350,00
Item: 0064 - 0026961 - CALDO DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 57G COM 6 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS - Quantidade: 670,00 Caixa - Valor Referência: 16,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MAGGI	MAGGI	670,00	8.040,00
Item: 0065 - 0026962 - COCO RALADO ESPECIFICAÇÃO: TIPO SECO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES - Quantidade: 415,00 Unidade - Valor Referência: 7,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SOCOCO	SOCOCO	415,00	2.054,25
Item: 0066 - 0026965 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO, TIPO 1.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 950,00 Quilo - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FINNA	FINNA	950,00	4.845,00
Item: 0067 - 0026966 - FARINHA DE TRIGO ESPECIFICAÇÃO: COM FERMENTO EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT.B9), COM 1,0G DE FIBRAS P/ CADA 50G DE FARINHA DE TRIGO.VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 920,00 Quilo - Valor Referência: 8,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FINNA	FINNA	920,00	4.682,80
Item: 0068 - 0026968 - LEITE UHT DESNATADO 1LT - Quantidade: 650,00 Litro - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	NATVILLE	NATVILLE	650,00	3.425,50
Item: 0070 - 0026974 - MANTEIGA DA TERRA ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DA TERRA ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO: 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 26,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUEJEIRA JUÁ	QUEJEIRA JUÁ	250,00	3.247,50

Item: 0071 - 0026991 - CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO E/OU ARROZ EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. - Quantidade: 1.770,00 Unidade - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ALL NUTRI	ALL NUTRI	1.770,00	8.442,90
Item: 0072 - 0027001 - UVAS PASSAS 500G - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 16,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUALITA	QUALITA	210,00	1.885,80
Item: 0073 - 0027013 - CHÁ ESPECIFICAÇÃO: SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. - Quantidade: 470,00 Caixa - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARATÁ	MARATÁ	470,00	1.593,30
Item: 0074 - 0027016 - PAÇOQUINHA DE CAJÁ: PRODUTO CONSTITUÍDO DA AMÊNDOA DA CASTANHA DE CAJÁ TORRADA, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR CONTENDO XILITOL E SAL COM COLORAÇÃO UNIFORME, VARIANDO DO BEJE AO ESCURO CARACTERÍSTICA PREDOMINANTE DO FRUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 17 GRAMAS COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTANDO DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VEGETES. - Quantidade: 1.570,00 Unidade - Valor Referência: 24,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DOM CAJU	DOM CAJU	1.570,00	1.507,20
Item: 0075 - 0027155 - Condimento, Tipo Pimenta Do Reino, Apresentação Moído. No mínimo 50 gramas. - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	KITANO	KITANO	150,00	747,00
Item: 0076 - 0027156 - Batata Processada, Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo. Embalagem de 1 kg. - Quantidade: 700,00 Pacote - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRITEI	FRITEI	700,00	12.278,00
Item: 0077 - 0027170 - Caixa de Bombons de no mínimo 250g. Apresentação: A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: Bombom com formatos e recheios sortidos. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. - Quantidade: 2.200,00 Unidade - Valor Referência: 15,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	GAROTO	GAROTO	2.200,00	21.780,00
Item: 0078 - 0027175 - Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). - Quantidade: 330,00 Quilo - Valor Referência: 60,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SADIA	SADIA	330,00	13.193,40
Item: 0079 - 0027176 - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça. Embalado em plástico. - Quantidade: 1.080,00 Quilo - Valor Referência: 42,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PARAISO	PARAISO	1.080,00	35.629,20
Item: 0080 - 0027199 - CANELA EM PÓ: pura, A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 30 a 40 gramas. - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PLANETA	PLANETA	210,00	938,70
Item: 0081 - 0027198 - Queijo Parmesão ralado em pacote de 100 gramas obtida de Leite Pasteurizado Padronizado, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAC	ITALAC	250,00	1.015,00
Item: 0082 - 0027189 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO. - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	BOA VIDA	BOA VIDA	1.300,00	6.474,00
Item: 0083 - 0027173 - Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular. Embalagem com no mínimo 500 gramas. - Quantidade: 530,00 Unidade - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	REI DE OURO	REI DE OURO	530,00	2.056,40
Item: 0084 - 0033163 - Cebolinha Em Conserva Balde (liq.3,2kg/dren.2,0kg) - Quantidade: 50,00 Quilo - Valor Referência: 41,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	LIGURIA	LIGURIA	50,00	2.050,00
Item: 0088 - 0033167 - Molho De Tomate Tradicional Pomarola Sem Glúten Em Sachê 340 - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (45.778.178/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FUGINI	FUGINI	50,00	300,00
Item: 0089 - 0026934 - BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTAS EM SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 1LT. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. - Quantidade: 2.030,00 Litro - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PARAISO	PARAISO	2.030,00	7.896,70
Item: 0090 - 0026897 - TEMPERO COMPLETO 500ML - Quantidade: 950,00 Unidade - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PREDILETO	PREDILETO	950,00	1.510,50
Item: 0091 - 0026906 - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, IDENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Quantidade: 200,00 Quilo - Valor Referência: 30,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	CAMPEÃO	CAMPEÃO	200,00	4.098,00
Item: 0092 - 0026952 - ADOÇANTE COM ASPARTAME, 100ML - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 11,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ZERO CAL	ZERO CAL	300,00	2.379,00
Item: 0093 - 0026953 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 170G. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUALIMAX	QUALIMAX	2.000,00	6.700,00
Item: 0094 - 0026954 - AVEIA EM FLOCOS EMBALAGEM COM 170G - Quantidade: 1.900,00 Unidade - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	QUALIMAX	QUALIMAX	1.900,00	6.365,00
Item: 0095 - 0026967 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DR.OETKER	DR.OETKER	200,00	696,00
Item: 0096 - 0026970 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C ILT - Quantidade: 600,00 Litro - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	LEITE BOM	LEITE BOM	600,00	2.970,00
Item: 0097 - 0026971 - LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL ESPECIFICAÇÃO: CX 1LT ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D, FONTE DE ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE VITAMINAS B5 E C, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO - Quantidade: 300,00 Litro - Valor Referência: 38,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAC	ITALAC	300,00	7.191,00
Item: 0098 - 0026972 - LEITE EM PÓ DESNATADO ESPECIFICAÇÃO: ORIGEM DA VACA TEOR DE GORDURA DESNATADO SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 200G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 13,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	BETANIA	BETANIA	800,00	6.760,00
Item: 0099 - 0026978 - QUEIJO RALADO 50GESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 50G, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAC	ITALAC	200,00	1.096,00
Item: 0100 - 0026980 - FARINHA LÁCTEA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G. ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OBSERVAÇÕES: O PRAZO DE VALIDADE DEVERA SER DE,NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARATÁ	MARATÁ	1.200,00	6.540,00
Item: 0101 - 0026981 - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO RPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C. COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15°C. - Quantidade: 1.900,00 Quilo - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DFRUT	DFRUT	1.900,00	15.865,00
Item: 0102 - 0026982 - REFRIGERANTE 250ML, SABORES DIVERSOS - Quantidade: 5.500,00 Unidade - Valor Referência: 3,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	INDAIÁ	INDAIÁ	5.500,00	8.140,00
Item: 0103 - 0026983 - REFRIGERANTE 2 LITROS ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE ,DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PET, RESISTENTE. SABORES VARIADOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. EMBALAGEM COM 06 UNID. DE 2LTS - Quantidade: 1.200,00 Fardo - Valor Referência: 61,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	INDAIA	INDAIA	1.200,00	5.268,00
Item: 0104 - 0026984 - FÉCULA DE MANDIOCA ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO GOMA, EMBALAGEM DE 1KG, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 4 DIAS. - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	300,00	2.340,00
Item: 0105 - 0026985 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CLARA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 900,00 Pacote - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SUPRESOY	SUPRESOY	900,00	3.510,00
Item: 0106 - 0026986 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 400G COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES - Quantidade: 900,00 Pacote - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	SUPRESOY	SUPRESOY	900,00	3.510,00
Item: 0107 - 0026987 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G ESPECIFICAÇÃO: CALORIAS 80KCAL = 336KJ 4% VD* CARBOIDRATOS 20G 7 VITAMINA A, VITAMINA C 19MG 42 CÁLCIO 129MG 13 FERRO 6,1MG 44 VITAMINA B6 0,56MG 43 ÁCIDO FÓLICO 103.ÆG 43 VITAMINA B12 1,0.ÆG 42 ZINCO 3,0MG 43 MISTURA TIPO CREMOGEMA. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (11.070.662/0001-54)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	conf edital	apiti	1.000,00	5.000,00
Item: 0110 - 0026990 - LEITE DE COCO 500ML - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 7,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ASTECA	ASTECA	300,00	1.545,00
Item: 0111 - 0026992 - ORÉGANO ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO SECO 10G EMBALAGEM COM 10G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - Quantidade: 400,00 Pacote - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	KITANO	KITANO	400,00	2.200,00
Item: 0112 - 0027004 - FÍGADO BOVINO ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE FÍGADO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. - Quantidade: 1.000,00 Quilo - Valor Referência: 29,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	FRIBOI	FRIBOI	1.000,00	10.960,00
Item: 0113 - 0027005 - MOLHO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE TOMATE TIPO MOLHO PRONTO, 340G: TRADICIONAL E SABORES, SACHÊ DE 340G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 5,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARATÁ	MARATÁ	600,00	1.680,00
Item: 0114 - 0027010 - BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, LEITE OU CHOCOLATE, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 350G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 6 MESES PARA VALIDADE - Quantidade: 2.250,00 Pacote - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITARELLA	VITARELLA	2.250,00	7.200,00
Item: 0115 - 0027011 - REQUEIJÃO: ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: CREMOSO, CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, PESO: 200 G, TIPO EMBALAGEM: COPO VIDRO, PRAZO VALIDADE: 60 DIAS. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 9,86					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAC	ITALAC	300,00	2.394,00
Item: 0116 - 0027012 - RAPADURA NATURAL ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 450G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS - Quantidade: 450,00 Unidade - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	BREJINHO	BREJINHO	450,00	3.141,00
Item: 0119 - 0027166 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Parafuso, Embalagem com no mínimo 500 gramas. - Quantidade: 320,00 Pacote - Valor Referência: 7,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	BRANDINI	BRANDINI	320,00	1.552,00
Item: 0120 - 0027167 - Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Ninho, Embalagem com no mínimo 500 gramas. - Quantidade: 120,00 Pacote - Valor Referência: 8,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	VITARELLA	VITARELLA	120,00	594,00
Item: 0122 - 0027169 - Bolo Alimentício, Sabor: Gotas De Chocolate, Tipo: Panetone, Peso mínimo: 400 G - Quantidade: 1.500,00 Unidade - Valor Referência: 20,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	TOMMY	TOMMY	1.500,00	27.735,00
Item: 0123 - 0027171 - Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar Refinado, Glúten Natural, Sabor: Diversos, Aplicação: Bolo, Embalagem com no mínimo 300 gramas. - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 14,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	DONA BENTA	DONA BENTA	800,00	6.792,00
Item: 0124 - 0027174 - Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: desnatado, processamento: UHT, tipo restrição: zero lactose, Embalagem com no mínimo 1 litro. - Quantidade: 800,00 Caixa - Valor Referência: 7,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	800,00	5.200,00
Item: 0125 - 0027177 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 1 LITRO. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	MARATÁ	MARATÁ	600,00	2.994,00
Item: 0126 - 0027195 - GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE AÇÚCARES E ADOÇANTES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 7,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	APTI	APTI	150,00	1.050,00
Item: 0128 - 0027172 - Açúcar cristalizado, refinado, na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, em PACOTE de no mínimo 1 kg com embalagem plástica, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC Nº 40 ANVISA. Validade mínima 12 (doze) meses. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA (20.997.600/0001-83)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ECOÇUCAR	ECOÇUCAR	500,00	2.250,00
Item: 0130 - 0027180 - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABORES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	TRELOSO	TRELOSO	2.000,00	1.300,00
Item: 0131 - 0027181 - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO E A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE NA EMBALAGEM. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	TRELOSO	TRELOSO	3.000,00	2.340,00
Item: 0132 - 0027188 - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 ML. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	ITALAKINHO	ITALAKINHO	3.000,00	4.500,00
Item: 0133 - 0027187 - SUCO DE FRUTA NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, PRONTO PARA CONSUMO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 ML. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 3,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	VIGOR	VIGOR	3.000,00	6.600,00
Item: 0134 - 0027191 - Salgadinhos tipo pipos ou similar com sabores variados, Embalagem com no mínimo 70 gramas. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J DE ARAUJO PESSOA ME (29.303.584/0001-56)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 14:05:05 - Por: Daniel Anselmo Soares	PIPOS	PIPOS	3.000,00	11.970,00

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:951C82F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP Nº 032/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP Nº 032/2023.022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 32_2023
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - 0031580 - VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO NO MINIMO 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2014, FLEX, QUILOMETREGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 48,00 Unidade - Valor Referência: 1.070,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME (13.393.557/0001-81)	Adjudicado em: 25/07/2023 - 13:49:58 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	Cg 150 Fan ESDi	Honda	48,00	51.363,36
GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES					
Pregoeiro					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:9B7EE945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 032/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 032/2023.022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 32_2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0031580 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2014, FLEX, QUILOMETREGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Cg 150 Fan ESDi - Valor Referência: 1.070,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME	Cg 150 Fan ESDi	48,00 Unidade	1.070,07	51.363,36	Homologado em 25/07/2023 14:19:47 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7D40EDD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 39/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - Serviços M,dicos e demais serviços - Unidade: Unidade - Valor Referência: 6.274.320,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERV SAUDE LTDA	N/C	1,00 Unidade	6.274.320,00	6.274.320,00	Homologado em 25/07/2023 12:09:42 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5A8C9FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Prefeitura Municipal de Goianinha					
Registro de Preços Eletrônico - 41/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0000001 - Gás GLP - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (sem vasilhame) - Carga 13 Kg - Glp em botijão de 13 kg - Valor Referência: 129,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	Glp em botijão de 13 kg	1.300,00 Unidade	100,00	130.000,00	Homologado em 25/07/2023 15:04:19 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8343C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RN PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2023 – CMDCA – GOIANINHARN
RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 004/2023 do CMDCA, responsável pela organização e condução do processo de escolha, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 e a Lei nº 13.824/2019 (ECA), nas Resoluções 152/2012 e 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSECO, na Lei Municipal nº 2.199/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Goianinha/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSECO/RN, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link:

http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 6,0 (seis) pontos para classificação dos aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	Nota
01202301	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	Aprovada	6,5
01202302	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	Aprovada	8,0
01202303	ANDREIA PEREIRA DE LIMA	Reprovada	4,5
01202305	DIONE MARIA ALMEIDA DA SILVA	Aprovada	8,5
01202306	ELAINE OLÍMPIO FERNANDES GALVÃO	Aprovada	8,0
01202307	ERIKA THAYNARA DA SILVA MELO	Aprovada	8,0
01202308	FRANCISCA DAVID DE OLIVEIRA	Aprovada	6,5
01202309	IRAM FELIX DE LIMA	Desclassificado	0,0
01202310	JAILMA DA SILVA CANANEA	Aprovada	8,0
01202312	KÁTIA REGINA LIMA DA SILVA	Desclassificada	0,0
01202313	LUCIANA DIONISIO DAS CHAGAS	Reprovada	5,5
01202314	MARIANA MARBELA LIMA BEZERRA	Aprovada	7,5
01202315	MONIQUE DA SILVA MOREIRA	Aprovada	8,5
01202316	RENATO DA SILVA FREIRE	Desclassificado	0,0
01202317	RITA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Aprovada	7,5
01202318	WALTILENE COSTA DO NASCIMENTO	Aprovada	7,0
01202319	VILMA CRUZ DE ALBUQUERQUE SILVA	Aprovada	7,5

Art. 3º. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0.

Art. 4º O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 5º A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à Comperve para análise, que após receber a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s), no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goianinha/RN.

Goianinha/RN, 25 de julho de 2023.

ANGELO MIGUEL DA SILVA MENDES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Sara Tatiane de Lima e Silva
Código Identificador:60F730FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.281.364,00	72.281.364,00	12.063.274,33	16,69	32.723.480,39	45,27	39.557.883,61
RECEITAS CORRENTES	62.931.364,00	62.931.364,00	11.605.603,28	18,44	32.165.809,34	51,11	30.765.554,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.362.500,00	2.362.500,00	457.915,49	19,38	1.324.943,38	56,08	1.037.556,62
Impostos	2.311.000,00	2.311.000,00	452.057,08	19,56	1.273.903,72	55,12	1.037.096,28
Taxas	51.500,00	51.500,00	5.858,41	11,38	51.039,66	99,11	460,34
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	485.000,00	485.000,00	74.832,74	15,43	231.003,83	47,63	253.996,17
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	485.000,00	485.000,00	74.832,74	15,43	231.003,83	47,63	253.996,17
RECEITA PATRIMONIAL	615.100,00	615.100,00	65.149,83	10,59	212.531,23	34,55	402.568,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	615.100,00	615.100,00	65.149,83	10,59	212.531,23	34,55	402.568,77

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	-	9.750,00	195,00	-4.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	-	-	9.750,00	195,00	-4.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.403.264,00	59.403.264,00	11.005.891,46	18,53	30.375.018,45	51,13	29.028.245,55
Transferências da União e de suas Entidades	38.868.830,00	38.868.830,00	6.585.343,91	16,94	18.077.668,26	46,51	20.791.161,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.149.384,00	11.149.384,00	2.701.090,17	24,23	7.351.913,28	65,94	3.797.470,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.385.050,00	9.385.050,00	1.719.457,38	18,32	4.945.436,91	52,69	4.439.613,09
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.500,00	60.500,00	1.813,76	3,00	12.562,45	20,76	47.937,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.813,76	3,02	12.562,45	20,94	47.437,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.350.000,00	9.350.000,00	457.671,05	4,89	557.671,05	5,96	8.792.328,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.350.000,00	9.350.000,00	457.671,05	4,89	557.671,05	5,96	8.792.328,95
Transferências da União e de suas Entidades	8.800.000,00	8.800.000,00	457.671,05	5,20	557.671,05	6,34	8.242.328,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.281.364,00	72.281.364,00	12.063.274,33	16,69	32.723.480,39	45,27	39.557.883,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.281.364,00	72.281.364,00	12.063.274,33	16,69	32.723.480,39	45,27	39.557.883,61
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.281.364,00	72.281.364,00	11.266.628,43	35.345.705,25	36.935.658,75	11.312.749,38	32.724.254,77	39.557.109,23	32.031.836,43	-
DESPESAS CORRENTES	53.372.157,25	53.845.751,67	10.420.915,41	32.276.061,47	21.569.690,20	10.480.885,36	30.238.459,99	23.607.291,68	29.546.041,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.246.709,75	25.314.133,48	4.668.575,37	14.044.182,87	11.269.950,61	4.702.322,71	13.916.122,58	11.398.010,90	13.908.551,48	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	75.100,00	2.464,10	7.189,40	67.910,60	2.464,10	7.189,40	67.910,60	7.189,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.035.447,50	28.456.518,19	5.749.875,94	18.224.689,20	5.776.098,55	16.315.148,01	12.141.370,18	15.630.300,77	-	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	28.035.447,50	28.456.518,19	5.749.875,94	18.224.689,20	10.231.828,99	5.776.098,55	16.315.148,01	12.141.370,18	15.630.300,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	18.509.206,75	18.035.612,33	845.713,02	3.069.643,78	14.965.968,55	831.864,02	2.485.794,78	15.549.817,55	2.485.794,78	-
INVESTIMENTOS	15.877.206,75	15.485.372,33	257.415,60	1.537.669,55	13.947.702,78	243.566,60	953.820,55	14.531.551,78	953.820,55	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.625.000,00	2.543.240,00	588.297,42	1.531.974,23	1.011.265,77	588.297,42	1.531.974,23	1.011.265,77	1.531.974,23	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ORÇAMENTÁRIAS (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.281.364,00	72.281.364,00	11.266.628,43	35.345.705,25	36.935.658,75	11.312.749,38	32.724.254,77	39.557.109,23	32.031.836,43	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.281.364,00	72.281.364,00	11.266.628,43	35.345.705,25	36.935.658,75	11.312.749,38	32.724.254,77	39.557.109,23	32.031.836,43	-	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-

Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS				
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07					Secretária de Finanças				

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:F9E58E3C

GABINETE DO PREFEITO
REEO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Gerado Em: 21/07/2023 11:15:23											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
3o Bimestre/2023											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.281.364,00	72.281.364,00	11.266.628,43	35.345.705,25	100,00	36.935.658,75	11.312.749,38	32.724.254,77	100,00	39.557.109,23	-
LEGISLATIVA	2.376.000,00	2.564.897,89	212.682,98	1.345.681,11	3,81	1.219.216,78	344.572,36	1.014.295,67	3,10	1.550.602,22	-
Ação Legislativa	2.350.500,00	2.539.397,89	212.682,98	1.345.681,11	3,81	1.193.716,78	344.572,36	1.014.295,67	3,10	1.525.102,22	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	25.500,00	25.500,00	-	-	-	25.500,00	-	-	-	25.500,00	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	7.292.500,00	7.124.332,11	1.461.744,70	3.752.921,53	10,62	3.371.410,58	1.455.049,00	3.576.580,39	10,93	3.547.751,72	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.282.500,00	4.174.914,00	757.339,72	2.096.877,15	5,93	2.078.036,85	750.615,42	2.007.338,25	6,13	2.167.575,75	-
Administração Financeira	2.493.000,00	2.403.958,78	639.027,62	1.477.823,79	4,18	926.134,99	657.089,58	1.409.438,91	4,31	994.519,87	-
Controle Interno	115.000,00	148.000,00	31.159,64	87.840,92	0,25	60.159,08	21.159,64	77.840,92	0,24	70.159,08	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	155.000,00	156.883,33	9.766,66	29.599,98	0,08	127.283,35	5.766,66	25.599,98	0,08	131.283,35	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	70.000,00	71.776,00	13.224,72	26.813,44	0,08	44.962,56	9.191,36	22.396,08	0,07	49.379,92	-
Demais Subfunções	177.000,00	168.800,00	11.226,34	33.966,25	0,10	134.833,75	11.226,34	33.966,25	0,10	134.833,75	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.619.316,00	2.619.316,00	298.931,56	1.012.399,37	2,86	1.606.916,63	349.189,11	933.464,94	2,85	1.685.851,06	-
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-

Assistência à Criança e ao Adolescente	243.500,00	243.500,00	24.884,77	71.880,46	0,20	171.619,54	25.202,27	71.841,98	0,22	171.658,02	-
Assistência Comunitária	2.368.816,00	2.368.816,00	274.046,79	940.518,91	2,66	1.428.297,09	323.986,84	861.622,96	2,63	1.507.193,04	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	18.462.648,85	18.462.648,85	2.619.201,61	8.116.320,91	22,96	10.346.327,94	2.595.578,35	7.177.107,74	21,93	11.285.541,11	-
Atenção Básica	10.340.848,85	10.321.660,65	1.959.868,40	6.120.159,42	17,32	4.201.501,23	2.107.749,51	5.923.400,62	18,10	4.398.260,03	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.045.000,00	7.303.422,40	496.033,31	1.607.951,79	4,55	5.695.470,61	345.710,39	886.678,87	2,71	6.416.743,53	-
Suporte Profilático e Terapêutico	174.800,00	219.655,80	123.204,15	194.023,91	0,55	25.631,89	102.022,70	172.842,46	0,53	46.813,34	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	502.000,00	517.910,00	40.095,75	194.185,79	0,55	323.724,21	40.095,75	194.185,79	0,59	323.724,21	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	400.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-
TRABALHO	83.000,00	83.000,00	7.670,00	43.190,00	0,12	39.810,00	43.190,00	43.190,00	0,13	39.810,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	83.000,00	83.000,00	7.670,00	43.190,00	0,12	39.810,00	43.190,00	43.190,00	0,13	39.810,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	20.103.578,60	20.103.578,60	3.305.491,84	9.651.387,16	27,31	10.452.191,44	3.468.522,93	9.476.654,53	28,96	10.626.924,07	-
Ensino Fundamental	13.496.324,50	13.507.948,90	2.264.102,77	6.739.768,14	19,07	6.768.180,76	2.272.493,37	6.565.035,51	20,06	6.942.913,39	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	202.000,00	202.000,00	-	-	-	202.000,00	-	-	-	202.000,00	-
Ensino Superior	1.474.549,10	1.466.549,10	378.948,90	1.035.752,49	2,93	430.796,61	533.589,39	1.035.752,49	3,17	430.796,61	-
Educação Infantil	3.674.222,00	3.674.222,00	554.796,39	1.631.733,79	4,62	2.042.488,21	554.796,39	1.631.733,79	4,99	2.042.488,21	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	894.500,00	875.825,60	9.330,00	17.640,00	0,05	858.185,60	9.330,00	17.640,00	0,05	858.185,60	-
Demais Subfunções	361.983,00	377.033,00	98.313,78	226.492,74	0,64	150.540,26	98.313,78	226.492,74	0,69	150.540,26	-
CULTURA	1.108.500,00	794.592,47	169.186,05	420.551,13	1,19	374.041,34	153.103,85	396.592,93	1,21	397.999,54	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	498.500,00	139.720,00	3.160,00	3.160,00	0,01	136.560,00	3.160,00	3.160,00	0,01	136.560,00	-
Demais Subfunções	610.000,00	654.872,47	166.026,05	417.391,13	1,18	237.481,34	149.943,85	393.432,93	1,20	261.439,54	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	7.953.000,00	7.425.535,00	1.168.614,40	4.126.742,54	11,68	3.298.792,46	1.332.424,33	4.064.540,08	12,42	3.360.994,92	-
Infra-Estrutura Urbana	2.930.000,00	2.289.795,00	-	-	-	2.289.795,00	-	-	-	2.289.795,00	-
Serviços Urbanos	877.000,00	854.900,00	111.595,98	370.742,28	1,05	484.157,72	151.716,78	370.742,28	1,13	484.157,72	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.146.000,00	4.280.840,00	1.057.018,42	3.756.000,26	10,63	524.839,74	1.180.707,55	3.693.797,80	11,29	587.042,20	-
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	470.000,00	470.000,00	-	-	-	470.000,00	-	-	-	470.000,00	-
Saneamento Básico Rural	170.000,00	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-	-	-	170.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.047.500,00	1.047.500,00	95.753,53	271.265,78	0,77	776.234,22	95.753,53	271.265,78	0,83	776.234,22	-
Preservação e Conservação Ambiental	627.500,00	627.500,00	95.753,53	271.265,78	0,77	356.234,22	95.753,53	271.265,78	0,83	356.234,22	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	420.000,00	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-	-	-	420.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	4.314.160,55	4.314.160,55	533.478,29	1.875.362,21	5,31	2.438.798,34	400.215,78	1.699.396,48	5,19	2.614.764,07	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.314.160,55	4.314.160,55	533.478,29	1.875.362,21	5,31	2.438.798,34	400.215,78	1.699.396,48	5,19	2.614.764,07	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.200.000,00	1.552.260,00	495.669,74	1.475.180,74	4,17	77.079,26	62.915,74	1.039.555,74	3,18	512.704,26	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	1.200.000,00	1.552.260,00	495.669,74	1.475.180,74	4,17	77.079,26	62.915,74	1.039.555,74	3,18	512.704,26	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	598.160,00	669.610,00	-	91.571,41	0,26	578.038,59	-	91.571,41	0,28	578.038,59	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	598.160,00	669.610,00	-	91.571,41	0,26	578.038,59	-	91.571,41	0,28	578.038,59	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	715.000,00	1.132.662,53	208.030,94	897.841,89	2,54	234.820,64	208.030,94	897.841,89	2,74	234.820,64	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	715.000,00	1.132.662,53	208.030,94	897.841,89	2,54	234.820,64	208.030,94	897.841,89	2,74	234.820,64	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.388.000,00	3.367.270,00	690.172,79	2.265.289,47	6,41	1.101.980,53	804.203,46	2.042.197,19	6,24	1.325.072,81	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	1.555.000,00	1.515.100,00	317.826,69	918.735,20	2,60	596.364,80	317.826,69	918.735,20	2,81	596.364,80	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	523.000,00	523.000,00	-	500.200,00	1,42	22.800,00	114.030,67	277.107,72	0,85	245.892,28	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.250.000,00	1.269.170,00	372.346,10	846.354,27	2,39	422.815,73	372.346,10	846.354,27	2,59	422.815,73	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	72.281.364,00	72.281.364,00	11.266.628,43	35.345.705,25	100,00	36.935.658,75	11.312.749,38	32.724.254,77	100,00	39.557.109,23	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO						FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS				
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07						Secretária de Finanças				

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D3E2D747

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

-				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às. Assinado Digitalmente no dia, às. NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS	
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07		Secretária de Finanças	

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BF49DCCB

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								3o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)									
									Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.102.189,73	6.073.479,68	5.256.570,61	5.297.975,52	5.825.256,65	6.848.354,50	71.438.591,34	69.555.370,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.023,13	516.051,29	188.045,09	313.745,70	234.676,48	366.453,57	3.090.938,64	2.362.500,00	
IPTU	-	40,47	17,74	128,25	150,80	5,19	1.350,06	5.000,00	
ISS	109.481,56	300.658,36	111.419,60	142.051,78	118.673,07	125.886,92	1.726.069,96	896.000,00	
ITBI	5.100,00	-	12.040,08	-	-	9.900,00	40.859,58	30.000,00	
IRRF	32.192,67	199.707,51	49.742,78	171.394,32	113.416,72	226.182,53	1.233.814,47	1.380.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248,90	15.644,95	14.824,89	171,35	2.435,89	4.478,93	88.844,57	51.500,00	
Contribuições	39.926,62	36.362,95	39.122,55	36.918,57	38.627,23	43.077,75	465.039,50	485.000,00	
Receita Patrimonial	53.670,92	57.578,09	49.430,74	46.970,55	47.404,84	52.722,68	520.309,05	615.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.670,92	57.578,09	49.430,74	46.970,55	47.404,84	52.722,68	520.309,05	615.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	9.750,00	5.000,00	
Transferências Correntes	5.860.785,63	5.462.309,01	4.979.102,34	4.897.672,00	5.503.273,16	6.385.786,65	67.332.902,55	66.027.270,00	
Cota-Parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	21.063.721,58	21.273.200,00	
Cota-Parte do ICMS	1.036.805,10	1.187.093,60	910.650,07	981.288,23	1.119.798,60	1.058.490,94	14.984.283,91	12.845.730,00	
Cota-Parte do IPVA	51.980,01	40.375,47	27.250,06	26.742,45	24.796,77	24.172,09	468.176,19	405.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	2.248,01	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.007,23	802,29	1.058,40	1.080,17	785,45	1.115,96	24.919,49	13.300,00	
Transferências do FUNDEB	792.897,38	840.714,33	746.320,26	775.971,54	883.778,56	946.128,15	10.069.666,58	10.586.195,00	
Outras Transferências Correntes	1.868.774,34	1.860.787,07	1.882.379,90	1.769.648,72	1.786.281,56	1.733.326,67	20.719.886,79	20.900.845,00	
Outras Receitas Correntes	783,43	1.178,34	869,89	2.668,70	1.274,94	313,85	19.651,60	60.500,00	
DEDUÇÕES (II)	486.783,20	552.200,50	442.698,56	471.921,92	566.748,91	578.093,81	6.967.402,21	6.624.006,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.783,20	552.200,50	442.698,56	471.921,92	566.748,91	578.093,81	6.967.402,21	6.624.006,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.615.406,53	5.521.279,18	4.813.872,05	4.826.053,60	5.258.507,74	6.270.260,69	64.471.189,13	62.931.364,00	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.615.406,53	5.521.279,18	4.813.872,05	4.826.053,60	5.258.507,74	6.270.260,69	64.471.189,13	62.931.364,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	533.664,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.615.406,53	5.521.279,18	4.813.872,05	4.826.053,60	5.258.507,74	6.270.260,69	63.937.525,13	62.931.364,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.842.454,32	6.417.225,61	5.563.054,21	5.258.888,44	6.514.579,34	6.438.562,73	71.438.591,34	69.555.370,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.833,54	182.012,11	296.726,59	150.455,65	197.577,27	260.338,22	3.090.938,64	2.362.500,00	
IPTU	161,25	5,39	196,82	644,15	-	-	1.350,06	5.000,00	
ISS	216.277,22	106.938,24	129.895,20	73.804,51	113.651,18	177.332,32	1.726.069,96	896.000,00	
ITBI	7.744,50	1.800,00	-	3.900,00	375,00	-	40.859,58	30.000,00	
IRRF	6.011,36	69.369,69	145.033,50	60.064,81	80.897,23	79.801,35	1.233.814,47	1.380.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.639,21	3.898,79	21.601,07	12.042,18	2.653,86	3.204,55	88.844,57	51.500,00	
Contribuições	39.522,16	37.497,10	39.921,72	35.806,08	39.026,66	46.039,50	465.039,50	485.000,00	
Receita Patrimonial	45.619,86	38.595,90	38.841,65	24.323,99	30.535,52	34.614,31	520.309,05	615.100,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.619,86	38.595,90	38.841,65	24.323,99	30.535,52	34.614,31	520.309,05	615.100,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	9.750,00	-	-	9.750,00	5.000,00	
Transferências Correntes	5.510.391,57	6.158.973,31	5.177.363,35	5.043.815,28	6.249.019,52	6.104.410,73	67.332.902,55	66.027.270,00	
Cota-Parte do FPM	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.063.721,58	21.273.200,00	
Cota-Parte do ICMS	1.343.707,91	1.395.339,04	1.424.540,32	1.346.405,34	1.708.241,33	1.471.923,43	14.984.283,91	12.845.730,00	
Cota-Parte do IPVA	20.660,50	15.607,15	39.514,75	58.794,95	67.084,00	71.197,99	468.176,19	405.000,00	
Cota-Parte do ITR	289,75	363,01	12,74	149,18	32,47	1.400,86	2.248,01	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	3.349,81	1.911,06	2.368,41	5.063,43	2.838,17	3.539,11	24.919,49	13.300,00	
Transferências do FUNDEB	919.308,61	966.511,92	723.549,14	764.283,96	851.068,75	859.133,98	10.069.666,58	10.586.195,00	
Outras Transferências Correntes	1.520.721,70	1.510.554,23	1.599.518,13	1.282.361,49	1.855.819,74	2.049.713,24	20.719.886,79	20.900.845,00	
Outras Receitas Correntes	9.087,19	147,19	450,90	1.063,41	1.640,95	172,81	19.651,60	60.500,00	

DEDUÇÕES (II)	614.072,12	732.877,73	562.482,52	611.984,15	708.426,16	639.112,63	6.967.402,21	6.624.006,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	614.072,12	732.877,73	562.482,52	611.984,15	708.426,16	639.112,63	6.967.402,21	6.624.006,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.228.382,20	5.684.347,88	5.000.571,69	4.646.904,29	5.806.153,18	5.799.450,10	64.471.189,13	62.931.364,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	5.228.382,20	5.684.347,88	5.000.571,69	4.646.904,29	5.806.153,18	5.799.450,10	64.471.189,13	62.931.364,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	88.536,00	78.120,00	98.952,00	88.536,00	89.760,00	89.760,00	533.664,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.139.846,20	5.606.227,88	4.901.619,69	4.558.368,29	5.716.393,18	5.709.690,10	63.937.525,13	62.931.364,00

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
---	--	---

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:741CA427

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)								
							Em Reais	
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			-		-		-	
Receita de Alienação de Bens Móveis			-		-		-	
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-		-		-	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			-		-		-	
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras			-		-		-	
DESPESAS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS DESPESAS PAGAS DESPESAS LIQUIDAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			-		-		-	
Despesas de Capital			-		-		-	
Investimentos			-		-		-	
Inversões Financeiras			-		-		-	
Amortização da Dívida			-		-		-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			-		-		-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos			-		-		-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIIf;IIIfj))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)			-		-		-	
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às								
NOTA								
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal			CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA D EMELO Contadora CRC: 4395/07			FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças		

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:293A541D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								
Em reais								
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
							No Bimestre	
							Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			-				-	
Ativos Constituídos pela SPE			-				-	
TOTAL DE PASSIVOS			-				-	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			-				-	
Provisões de PPP			-				-	
Outros Passivos			-				-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			-				-	
Obrigações Contratuais			-				-	
Riscos não Provisionados			-				-	
Garantias Concedidas			-				-	
Outros Passivos Contingentes			-				-	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2024	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .

NOTA:

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8C13186A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Gerado Em: 21/07/2023 11:15:30			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	18.035.612,33	3.069.643,78	14.965.968,55
Investimentos	15.485.372,33	1.537.669,55	13.947.702,78
Inversões Financeiras	7.000,00	-	7.000,00
Amortização da Dívida	2.543.240,00	1.531.974,23	1.011.265,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.035.612,33	3.069.643,78	14.965.968,55
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.035.612,33	3.069.643,78	14.965.968,55

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:735B12C0

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Gerado Em: 21/07/2023 11:15:30				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.311.000,00	2.311.000,00	1.273.903,72	55,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	1.007,61	20,15
IPTU	5.000,00	5.000,00	1.007,61	20,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	13.819,50	46,07
ITBI	30.000,00	30.000,00	13.819,50	46,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.000,00	896.000,00	817.898,67	91,28
ISS	896.000,00	896.000,00	817.898,67	91,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.380.000,00	1.380.000,00	441.177,94	31,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.120.030,00	33.120.030,00	19.341.428,87	58,40
Cota-Parte FPM	19.853.000,00	19.853.000,00	10.357.094,16	52,17
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.248,01	74,93
Cota-Parte IPVA	405.000,00	405.000,00	272.859,34	67,37
Cota-Parte ICMS	12.845.730,00	12.845.730,00	8.690.157,37	67,65

Cota-Parte IPI-Exportação	13.300,00	13.300,00	19.069,99	143,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.431.030,00	35.431.030,00	20.615.332,59	58,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.906.754,50	5.923.692,28	3.766.000,46	63,58	3.620.958,46	61,13	3.455.061,45	58,33	-
Despesas Correntes	5.824.254,50	5.851.192,28	3.766.000,46	64,36	3.620.958,46	61,88	3.455.061,45	59,05	-
Despesas de Capital	82.500,00	72.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.160.000,00	2.998.422,40	883.057,80	29,45	731.784,88	24,41	707.006,14	23,58	-
Despesas Correntes	3.090.000,00	2.928.422,40	883.057,80	30,15	731.784,88	24,99	707.006,14	24,14	-
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	64.000,00	101.346,00	87.331,15	86,17	67.046,70	66,16	64.246,00	63,39	-
Despesas Correntes	58.500,00	95.846,00	87.331,15	91,12	67.046,70	69,95	64.246,00	67,03	-
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	222.000,00	235.410,00	77.766,38	33,03	77.766,38	33,03	77.766,38	33,03	-
Despesas Correntes	177.000,00	190.410,00	77.766,38	40,84	77.766,38	40,84	77.766,38	40,84	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.402.754,50	9.308.870,68	4.814.155,79	51,72	4.497.556,42	48,31	4.304.079,97	46,24	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.814.155,79	4.497.556,42	4.304.079,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.814.155,79	4.497.556,42	4.304.079,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.092.299,89	3.092.299,89	3.092.299,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.092.299,89	3.092.299,89	3.092.299,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (h ou i) - XVII)	1.721.855,90	1.405.256,53	1.211.780,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,35	21,82	20,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ²
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	16.394,74	12.434,24	3.960,50	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.285.800,00	6.285.800,00	1.779.768,57	28,31
Proveniente da União	6.200.800,00	6.200.800,00	1.779.768,57	28,70
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.549.094,35	3.512.968,37	1.883.278,96	53,61	1.831.562,16	52,14	1.817.408,16	51,73	-
Despesas Correntes	2.573.094,35	2.656.968,37	1.862.014,30	70,08	1.824.146,50	68,66	1.809.992,50	68,12	-
Despesas de Capital	976.000,00	856.000,00	21.264,66	2,48	7.415,66	0,87	7.415,66	0,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.885.000,00	4.305.000,00	724.893,99	16,84	154.893,99	3,60	134.824,42	3,13	-
Despesas Correntes	483.500,00	483.500,00	154.893,99	32,04	154.893,99	32,04	134.824,42	27,89	-
Despesas de Capital	3.401.500,00	3.821.500,00	570.000,00	14,92	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	110.800,00	118.309,80	106.692,76	90,18	105.795,76	89,42	85.372,96	72,16	-
Despesas Correntes	108.300,00	115.809,80	106.692,76	92,13	105.795,76	91,35	85.372,96	73,72	-
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	60.000,00	64.250,00	54.179,25	84,33	54.179,25	84,33	54.179,25	84,33	-
Despesas Correntes	55.000,00	59.250,00	54.179,25	91,44	54.179,25	91,44	54.179,25	91,44	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.455.848,85	9.436.660,65	5.649.279,42	59,87	5.452.520,62	57,78	5.272.469,61	55,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	7.045.000,00	7.303.422,40	1.607.951,79	22,02	886.678,87	12,14	841.830,56	11,53	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	174.800,00	219.655,80	194.023,91	88,33	172.842,46	78,69	149.618,96	68,12	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	282.000,00	299.660,00	131.945,63	44,03	131.945,63	44,03	131.945,63	44,03	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	400.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	17.357.648,85	17.359.398,85	7.583.200,75	43,68	6.643.987,58	38,27	6.395.864,76	36,84	-

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: A6F1493B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.273.903,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.007,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.819,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	817.898,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.177,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.341.428,87
2.1- Cota-Parte FPM	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.690.157,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	19.069,99
2.4- Cota-Parte ITR	2.248,01
2.5- Cota-Parte IPVA	272.859,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.851.230,00	20.615.332,59
	-	-
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.624.006,00	3.868.285,77
	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.588.801,50	1.285.547,37
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.651.195,00	5.107.727,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.450.050,00	4.969.307,73
6.1.1- Principal	9.385.050,00	4.945.436,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	23.870,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	273.100,00	0,01
6.2.1- Principal	273.100,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	928.045,00	138.419,44
6.3.1- Principal	928.045,00	138.419,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.761.044,00	1.077.151,14
<i>Emitido por: LAIS OLIVEIRA SOUZA PACIFICO</i>		<i>Página 28/45</i>

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.107.727,18

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.069.540,00	4.968.056,06	4.968.056,06	4.968.056,06	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.836.482,75	4.939.213,06	4.939.213,06	4.939.213,06	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.199.842,00	1.243.592,61	1.243.592,61	1.243.592,61	-
10.1.2- Ensino Fundamental	7.636.640,75	3.695.620,45	3.695.620,45	3.695.620,45	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	233.057,25	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-
10.2.1- Educação Infantil	76.000,00	5.041,00	5.041,00	5.041,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	157.057,25	23.802,00	23.802,00	23.802,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS (g) NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.968.056,06	4.968.056,06	4.968.056,06	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.939.213,06	4.939.213,06	4.939.213,06	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.939.213,06	4.939.213,06	4.939.213,06	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.041,00	5.041,00	5.041,00	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.843,00	28.843,00	28.843,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO DEDUÇÕES (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.575.409,03	4.939.213,06	4.939.213,06	96,70	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	69.209,72	5.041,00	5.041,00	3,64	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.762,92	28.843,00	28.843,00	20,84	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	510.772,72	139.671,12	139.671,12	-	2,73
---	------------	------------	------------	---	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.169.765,50	2.354.183,29	2.296.672,53	2.258.315,64	-
20.1- Educação Infantil	420.580,00	363.016,27	363.016,27	361.208,02	-
20.2- Ensino Fundamental	2.749.185,50	1.991.167,02	1.933.656,26	1.897.107,62	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.756.819,50	1.243.592,61	1.243.592,61	1.243.592,61	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.756.819,50	1.243.592,61	1.243.592,61	1.243.592,61	-
21.1.1- Creche	1.051.269,50	790.152,27	790.152,27	790.152,27	-
21.1.2- Pré-escola	705.550,00	453.440,34	453.440,34	453.440,34	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.175.375,50	3.695.620,45	3.695.620,45	3.695.620,45	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.296.672,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.868.285,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.164.958,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.153.833,15	6.164.958,30	29,90		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	669.636,03	138.555,42	625.800,17	-	43.835,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	630.003,03	98.922,42	586.167,17	-	43.835,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	39.633,00	39.633,00	39.633,00	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) Até o Bimestre
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.393.450,00	264.289,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.393.450,00	264.289,97
31.1.1- Salário-Educação	196.500,00	116.625,27
31.1.2- PDDE	2.100,00	-
31.1.3- PNAE	166.400,00	99.296,61
31.1.4 - PNATE	77.950,00	48.368,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.950.500,00	0,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.855.365,40	967.860,70	850.638,83	833.443,85	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	977.800,00	20.083,91	20.083,91	20.083,91	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.877.565,40	947.776,79	830.554,92	813.359,94	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.078.754,10	1.035.752,49	1.035.752,49	1.035.752,49	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.094.670,90	8.290.100,05	8.115.367,42	8.059.815,55	-
33.1- Despesas Correntes	16.654.921,85	9.622.544,16	9.447.811,53	9.357.405,75	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.756.867,75	5.833.345,83	5.833.345,83	5.833.345,83	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.700,00	2.696,00	2.696,00	2.696,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.894.354,10	3.786.502,33	3.611.769,70	3.521.363,92	-
33.2- Despesas de Capital	3.448.656,75	28.843,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.448.656,75	28.843,00	-	-	-
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-	-	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	5.107.727,18	-	-	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	5.007.689,06	-	-	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	100.038,12	-	-	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-	100.038,12	-	-	-

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretária de Finanças

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:F3F69ED9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9B7A75CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))		
	Em Anteriores (a)	Exercício						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	44.003,83		1.033.511,98	1.003.470,28	-	74.045,53	320.808,53	
PODER EXECUTIVO	44.003,83		1.033.511,98	1.003.470,28	-	74.045,53	320.808,53	
GABINETE DO PREFEITO	-		28.283,02	28.283,02	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-		3.000,00	-	-	3.000,00	3.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-		5.444,01	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-		122.764,02	122.764,02	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-		15.325,58	14.788,07	-	537,51	19.480,65	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	3.080,00		208.532,01	207.651,51	-	3.960,50	8.886,25	
SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	-		259.048,21	258.070,79	-	977,42	977,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	-		-	-	-	-	12.487,88	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-		158.640,73	142.562,25	-	16.078,48	19.078,48	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)	
	Inscritos		Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k = (f+g)-(i+j))
	Em Anteriores (f)	Exercício						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	150.752,73		1.085.233,97	989.223,70	989.223,70	-	246.763,00	320.808,53
PODER EXECUTIVO	150.752,73		1.085.233,97	989.223,70	989.223,70	-	246.763,00	320.808,53
GABINETE DO PREFEITO	-		14.658,13	14.658,13	14.658,13	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-		-	-	-	-	-	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-		23.058,92	23.058,92	23.058,92	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-		6.500,00	6.500,00	6.500,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-		48.784,46	29.841,32	29.841,32	-	18.943,14	19.480,65
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	-		54.999,11	50.073,36	50.073,36	-	4.925,75	8.886,25
SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	-		19.478,92	19.478,92	19.478,92	-	-	977,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	-		13.287,88	800,00	800,00	-	12.487,88	12.487,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-		320.295,79	317.295,79	317.295,79	-	3.000,00	19.078,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:ACF67F91

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		3o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Em Reais
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		-
Previsão Inicial		72.281.364,00
Previsão Atualizada		72.281.364,00
Receitas Realizadas		32.723.480,39
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		72.281.364,00
Dotação Atualizada		72.281.364,00
Despesas Empenhadas		35.345.705,25
Despesas Liquidadas		32.724.254,77
Despesas Pagas		-
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		35.345.705,25
Despesas Liquidadas		32.724.254,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		64.471.189,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.471.189,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.937.525,13
		-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	25.582,38	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	230.924,21	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.077.515,81	-	1.003.470,28	74.045,53
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.242.486,70	-	995.723,70	246.763,00
Poder Legislativo	1.235.986,70	-	989.223,70	246.763,00
Poder Judiciário	6.500,00	-	6.500,00	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	2.320.002,51	-	1.999.193,98	320.808,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.164.958,30	0,25	29,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.939.213,06	0,70	96,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.041,00	0,50	3,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	28.843,00	0,15	20,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.497.556,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	Até o Bimestre		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		23,35		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC: 4395/07

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:94108183

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2023
---	------------------

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	62.931.364,00	32.165.809,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.362.500,00	1.324.943,38
IPTU	35.000,00	14.827,11
ISS	896.000,00	817.898,67
ITBI	30.000,00	13.819,50
IRRF	1.380.000,00	441.177,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.500,00	37.220,16
Contribuições	485.000,00	231.003,83
Receita Patrimonial	615.100,00	212.531,23
Aplicações Financeiras (II)	615.100,00	212.531,23
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	59.403.264,00	30.375.018,45
Cota-Parte do FPM	17.302.600,00	8.285.675,48
Cota-Parte do ICMS	10.276.584,00	6.952.126,03
Cota-Parte do IPVA	324.000,00	218.287,54
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.798,46
	-	-
Transferências da LC 61/1989	10.640,00	14.586,05
Transferências do FUNDEB	10.586.195,00	5.083.856,36
Outras Transferências Correntes	20.900.845,00	9.818.688,53
Demais Receitas Correntes	65.500,00	22.312,45
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	65.500,00	22.312,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	62.316.264,00	31.953.278,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.350.000,00	557.671,05
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	9.350.000,00	557.671,05
Convênios	9.350.000,00	557.671,05
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	9.350.000,00	557.671,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.666.264,00	32.510.949,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	71.666.264,00	32.510.949,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.845.751,67	32.276.061,47	30.238.459,99	29.546.041,65	743.743,91	815.445,70	815.445,70
Pessoal e Encargos Sociais	25.314.133,48	14.044.182,87	13.916.122,58	13.908.551,48	375.815,49	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	75.100,00	7.189,40	7.189,40	7.189,40	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.456.518,19	18.224.689,20	16.315.148,01	15.630.300,77	367.928,42	815.445,70	815.445,70
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.770.651,67	32.268.872,07	30.231.270,59	29.538.852,25	743.743,91	815.445,70	815.445,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.035.612,33	3.069.643,78	2.485.794,78	2.485.794,78	259.726,37	173.778,00	173.778,00
Investimentos	15.485.372,33	1.537.669,55	953.820,55	953.820,55	259.726,37	173.778,00	173.778,00
Inversões Financeiras	7.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.543.240,00	1.531.974,23	1.531.974,23	1.531.974,23	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.492.372,33	1.537.669,55	953.820,55	953.820,55	259.726,37	173.778,00	173.778,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	69.663.024,00	33.806.541,62	31.185.091,14	30.492.672,80	1.003.470,28	989.223,70	989.223,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.663.024,00	33.806.541,62	31.185.091,14	30.492.672,80	1.003.470,28	989.223,70	989.223,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							25.582,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							25.582,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	212.531,23
	7.189,40
	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	230.924,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.038.671,65	10.499.508,02
DEDUÇÕES (XL)	1.615.991,95	1.313.092,11
Disponibilidade de Caixa	1.615.991,95	1.313.092,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.163.319,12	4.352.217,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.077.515,81	74.045,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.469.811,36	2.965.079,87
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.422.679,70	9.186.415,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.236.263,79	-
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.003.470,28	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-
	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	-
	-	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	232.793,51	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	27.451,68	-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS Secretária de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:8AB4A3E5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							Gerado Em: 25/07/2023 14:19:28	
							1o Semestre/2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.995.700,30	2.066.125,90	2.091.872,06	2.146.396,72	2.105.320,71	3.476.193,80	1.851.427,46	
Pessoal Ativo	2.995.700,30	2.066.125,90	2.091.872,06	2.146.396,72	2.105.320,71	3.476.193,80	1.851.427,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.654.155,60	1.647.332,53	1.718.919,97	1.737.918,99	1.743.055,41	2.736.992,01	1.851.427,46	
Obrigações Patronais	341.544,70	418.793,37	372.952,09	408.477,73	362.265,30	739.201,79	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.602,28	13.602,28	13.602,28	13.642,35	13.642,35	176.303,62	97.773,63	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	78.120,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.602,28	13.602,28	13.602,28	13.642,35	13.642,35	14.273,33	19.653,63	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	162.030,29	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.982.098,02	2.052.523,62	2.078.269,78	2.132.754,37	2.091.678,36	3.299.890,18	1.753.653,83	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.450.252,49	2.285.318,43	2.261.903,12	2.235.363,76	2.275.066,21	28.240.940,96	-	
Pessoal Ativo	2.450.252,49	2.285.318,43	2.261.903,12	2.235.363,76	2.275.066,21	28.240.940,96	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.068.417,52	1.877.732,24	1.894.392,45	1.863.401,06	1.903.938,87	23.697.684,11	-	
Obrigações Patronais	381.834,97	407.586,19	367.510,67	371.962,70	371.127,34	4.543.256,85	-	

Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	92.393,33	122.549,86	112.624,28	94.243,82	136.640,55	900.620,63	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	78.120,00	98.703,00	97.720,00	79.200,00	101.257,16	533.120,16	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.273,33	23.846,86	14.904,28	15.043,82	35.383,39	205.470,18	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	162.030,29	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.357.859,16	2.162.768,57	2.149.278,84	2.141.119,94	2.138.425,66	27.340.320,33	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.471.189,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	533.664,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.937.525,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.340.320,33	42,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.526.263,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.799.950,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.073.637,21	48,60
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>				<Exercício do segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a-g)	% DTP (i)	
=IF(\$42>54,54,0)									
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA			CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO				FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS		
Prefeito Municipal			Contadora CRC: 4395/07				Secretária de Finanças		

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:9D40ED65

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

TABELA 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS 1o Semestre/2023					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	RS 1.00				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	588.241,98	9.545,21	342.568,81	76.132,42	2.273.490,04
Recursos Ordinários	588.241,98	9.545,21	342.568,81	12.259,92	2.273.437,84
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	63.872,50	52,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.674.428,02	47.884,33	574.483,72	151.866,48	359.315,65
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	401.276,89	-	259.912,70	-	187.989,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	220.078,87	3.960,50	31.977,57	1.113,75	947,16
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.303.663,74	-	111.564,39	-	160.266,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	251.133,22	-	1.000,00	-	1.112,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de	-	-	-	-	-

Bens/Ativos					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.498.275,30	43.923,83	170.029,06	150.752,73	9.000,00
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	4.262.670,00	57.429,54	917.052,53	227.998,90	2.632.805,69
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-2.113.494,50	1.182.462,22	-	-3.295.956,72
Recursos Ordinários	-	-2.049.569,80	1.182.462,22	-	-3.232.032,02
Outros Recursos não Vinculados	-	-63.924,70	-	-	-63.924,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	1.416.308,16	1.547.663,05	-	569.880,89
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-46.625,17	-	-	-46.625,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	182.079,89	157.585,02	-	24.494,87
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	1.031.832,86	666.414,46	-	365.418,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	249.020,58	22.427,79	-	226.592,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	701.235,78	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-697.186,34	2.730.125,27	-	-2.726.075,83

FONTE: Sistema , Unidade Responsável , Data da emissão e hora de emissão

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	588.241,98	9.545,21	342.568,81	76.132,42	2.273.490,04
Recursos Ordinários	588.241,98	9.545,21	342.568,81	12.259,92	2.273.437,84
Outros Recursos Não	-	-	-	63.872,50	52,20

Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.674.428,02	47.884,33	574.483,72	151.866,48	359.315,65
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	4.262.670,00	57.429,54	917.052,53	227.998,90	2.632.805,69
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.113.494,50	1.182.462,22	-	-3.295.956,72	
Recursos Ordinários	-2.049.569,80	1.182.462,22	-	-3.232.032,02	
Outros Recursos Não Vinculados	-63.924,70	-	-	-63.924,70	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.416.308,16	1.547.663,05	-	569.880,89	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-697.186,34	2.730.125,27	-	-2.726.075,83	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.					

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:0BC0B3F1

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				Gerado Em: 25/07/2023 14:19:28	
				1o Semestre/2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.038.671,65	10.721.688,60	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	9.606.413,39	8.590.940,15	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.606.413,39	8.590.940,15	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	9.011.763,10	8.075.273,75	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-	-
Do FGTS	237.912,69	216.783,44	-	-	-
Com Instituição Não financeira	356.737,60	298.882,96	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	2.432.258,26	2.130.748,45	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.615.991,95	591.063,73	-	-	-
Disponibilidade de	1.615.991,95	591.063,73	-	-	-

Caixa ¹				
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.163.319,12	3.518.007,01	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.077.515,81	85.545,53	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.469.811,36	2.841.397,75	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	10.422.679,70	10.130.624,87	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.062.855,35	64.471.189,13	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.062.855,35	64.471.189,13	-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	19,40	16,63	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,79	15,71	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	74.475.426,42	77.365.426,96	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	67.027.883,78	69.628.884,26	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.235.986,70	246.763,00	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deviam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				
NOTA:				
Tabela 2.1				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07			Secretária de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				1o Semestre/2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre	
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.062.855,35		64.471.189,13	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V II)	-		-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.062.855,35		64.471.189,13	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	13.653.828,18		14.183.661,61	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	12.288.445,36		12.765.295,45	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
			Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretária de Finanças

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2C79BC0E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			1o Semestre/2023	
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
R\$ 1.00				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre Referencia	de	Até o Semestre de Referencia (a)	
Mobiliária	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-	-	-
TOTAL (III)	-	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.471.189,13	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.471.189,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.315.390,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	9.283.851,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.512.983,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	8.292.057,19
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	8.075.273,75
FGTS	-	216.783,44
Demais contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretária de Finanças

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:49E49468

GABINETE DO PREFEITO RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO		1o Semestre/2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		64.471.189,13
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.471.189,13
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.937.525,13
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.340.320,33	42,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	34.526.263,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	32.799.950,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	31.073.637,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.130.624,87	15,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.365.426,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.183.661,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.315.390,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.512.983,24	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.730.125,27	-2.726.075,83
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretária de Finanças

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B1942B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº86/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 29/2023 – PMG/RN

Aos 14 de julho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **084.465.484-10**,

residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 29/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **12 de julho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		
CNPJ: 45.769.285/0001-68	Telefone: (47) 92687675	Email: REDNOV@REDNOV.COM.BR/lenilso13@yahoo.com.br
Endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC, CEP: 89066-530		
Representante: LENILSO LUIS DA SILVA - CPF: 049.366.759-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037206 - Bomba centrífuga 1CV, trifásica, monoestágio sem blindagem busch ou similar.	Danco	UNIDADE	4,00	1.247,540	4.990,16
4	0037209 - Bomba Submersa 2,0CV, trifásica, sem blindagem busch ou similar.	Theb	UNIDAD	3,00	1.250,000	3.750,00
5	0037210 - Bomba Submersa 3,0CV, trifásica, sem blindagem busch ou similar.		UNIDAD	3,00	1.462,000	4.386,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada Objetivando a aquisição de bombas centrífugas e submersas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

LENILSO LUIS DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BB558C90

Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PMG/RN

Aos ,18 de julho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de julho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CAMILLA PESSOA DE BARROS		
CNPJ: 22.698.025/0001-43	Telefone: 84 99998-6987	Email: luminuz@outlook.com
Endereço: AV. MANOEL MIRANDA, 199, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59037-250		
Representante: CAMILLA PESSOA DE BARROS - CPF: 093.666.244-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0036397 - Jogo de berço, contendo 01 Fronha 34cm x 24cm 01 Lençol Superior 1,04m x 1,45m 01 Lençol Inferior c/ Elástico 1,37m x 76cm x 9cm (alt) Composição: Tecido 100% Algodão. Marca de Referência: Santista, Tathy Baby ou similar. OBS: Unissex	cefis	Und.	210,00	41,900	8.799,00
36	0036398 - Kit Body, com 03 peças para bebê manga curta, gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entepernas. Composição: 97% algodão, 3% elastano – tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Soneca e Cia, Alegriinhos babys ou similar. (Obs: Unissex - cores a definir após ordem de compra)	MIGUEL BAB	Und.	250,00	24,900	6.225,00
37	0036399 - Kit Roupa de Bebe, peças 01 body manga longa e 01 mijão sem pé, 100% algodão. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Soneca e Cia, Alegriinhos babys ou similar. (Obs: Unissex - cores a definir após ordem de compra)	MIGUEL BAB	Und.	250,00	10,000	2.500,00

39	0036400 - Estojo com 03 mamadeiras: - 01 mamadeira 80ml – livre de BPA – 01 mamadeira 150ml – livre de BPA – 01 mamadeira 240ml – livre de BPA, para crianças de 0 a 06 meses, produzidas com material em policarbonato, com bicos de silicone transparente, material resistente, durável e atóxico, com selo de aprovação do INMETRO. Marca de Referência: Lillo, Lolly ou similar.	cefis	Und.	250,00	17,100	4.275,00
40	0036401 - Mantas de fustão, 100% algodão, medindo aproximadamente 110x85cm, cores claras e diversas estampado e liso, pacote com 01 unidade. Marca de Referência: Baby Arte Brasil, Ugui Bugui ou similar.	miguel bab Fabricante: miguel bab	Und.	250,00	25,400	6.350,00
41	0036402 - Kit com 03 meias para bebê, composição 100% algodão, tam. 16/20, para bebê. Marca de Referência: Lupo, Pipolho ou similar.	MIGUEL BAB	Und.	250,00	5,000	1.250,00
44	0036339 - Pares de sapatos para bebê, material anti-alérgico, tamanho de 0 a 1 ano de cores claras e sortidas, atalhado e ribano.	MIGUEL BAB	UNIDADE	250,00	4,500	1.125,00
47	0026633 - Pinça, para sobrancelha, em aço inox, comprimento: 7 cm, largura: 0,5 cm, altura: 1,1 cm e peso: 60 g.	STARMI	Und.	12,00	7,500	90,00
53	0036409 - Sapato Lã, Produzidos em lã, pacote com as 01 par. Liso Bebê Anti Alérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. (Obs: cores a definir após ordem de compra)	MIGUEL BAB	Und.	250,00	4,500	1.125,00
59	0036348 - Tesoura, para cortar unhas com curva e ponta fina. Material: Aço inoxidável. Medida da tesoura: 9 cm de altura x 4 cm de largura.	STARMI	UNIDADE	250,00	6,000	1.500,00
60	0036349 - Toalha de banho com capuz, 85% de algodão, 15% poliéster, em cores claras e diversas, medindo mínimo de 60x70 cm. (Obs: cores a definir após ordem de compra)	CEFIS	UNIDADE	250,00	12,400	3.100,00
61	0036350 - Toalha de banho infantil, tamanho: 0,75cm X 1,10m, material: 100% Algodão, lisa e cores unissex.	CEFIS	UNIDADE	40,00	10,100	404,00
62	0036351 - Toalha de banho adulto, tamanho:70cm x 1,30m, material 100% algodão, lisa e cores unissex	CEFIS	UNIDADE	80,00	20,700	1.656,00
63	0036412 - Toalha de rosto, tamanho:45cm x 60cm, material 100% algodão, lisa e cores unissex.	cefis	Und.	120,00	10,900	1.308,00
64	0036413 - Kit de unhas, com 01 tesoura, 01 alicate, 01 unhex e 01 espátula. Características adicionais: Lâminas em aço inoxidável Cabo plástico antideslizante Mola de aço inoxidável resistente Proteção antimicrobica.	STARMI	Und.	12,00	21,000	252,00
65	0036352 - Lixa para pé, Dupla Face Possui duas faces: uma côncava (para áreas mais ásperas) e uma convexa (para acabamentos e regiões sensíveis), Dimensões do produto 1 x 14 x 5,5 cm; 57,5 g.	satarmi Fabricante: starmi	UNIDADE	12,00	8,500	102,00

– DO OBJETO

–Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit gestante e material de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

CAMILLA PESSOA DE BARROS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A88A7DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº85/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 29/2023 – PMG/RN

As, 14 de julho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 29/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **12 de julho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ: 31.261.184/0001-77	Telefone: (19) 20422991	Email: comercial.geratek@gmail.com
Endereço: RUA DOS AUETES, 86, VILA COSTA E SILVA, Campinas /SP, CEP: 13081-180		
Representante: EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO - CPF: 724.301.338-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0037207 - Bomba centrífuga 3CV de alta pressão, trifásica, sem blindagem, altura manométrica aproximadamente 3 metros, a vazão necessária é de 6.000 litros/hora, 4 estágios busch ou similar.	ELETROPLA Fabricante: GME	UNIDADE	3,00	3.050,000	9.150,00
3	0037208 - Bomba centrífuga 15CV de alta pressão, trifásica, sem blindagem, altura manométrica aproximadamente 3 metros, a vazão necessária é de 6.000 litros/hora, 4 estágios busch ou similar.	ELETROPLA Fabricante: GME	UNIDADE	3,00	8.884,000	26.652,00
6	0037211 - Bomba Submersa 5,5CV, trifásica, sem blindagem busch ou similar.	CLA	UNIDADE	3,00	2.384,000	7.152,00
7	0037212 - Bomba Submersa 7,5CV, trifásica, sem blindagem busch ou similar.	CLA	UNIDADE	3,00	2.935,000	8.805,00
8	0037213 - Bomba Submersa 12,5CV, trifásica, sem blindagem busch ou similar.	CLA	UNIDADE	3,00	7.331,000	21.993,00

– DO OBJETO

–Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada Objetivando a aquisição de bombas centrífugas e submersas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 14 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

EDINEIDE DE FATIMA V BRITO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3C333362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº81/2023– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 25/2023 – PMG/RN

Aos 26 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 25/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR		
CNPJ: 39.707.683/0001-57	Telefone: (43) 3336-9222	Email: comercial@gtmedhospitalar.com.br
Endereço: Rua Asa-Branca, 56, Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP: 86020-030		
Representante: THYAGO SPAINI LOPES - CPF: 051.227.119-41		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0013188 - SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M², TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	LAVI	Unidade	12000,00	0,070	840,00

– **DO OBJETO**

– MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (EPIS, SERINGAS, SANEANTES E COMPRESSAS)

– **DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

THYAGO SPAINI LOPES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6CF1147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº77/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 30/2023 – PMG/RN

Aos 26 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 30/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 21 de junho de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:**

Fornecedor: CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA						
CNPJ: 10.220.264/0001-04			Telefone: (84) 3201-2090		Email: comercial@cimlaboratorios.com/CIMLABORATORIOS@GMAIL.COM	
Endereço: R Ceara Mirim, 272, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-240						
Representante: JESAIAS RODRIGUES DA SILVA - CPF: 090.502.994-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034072 - Serviço de coleta de amostras para análise físico-química e microbiológica de água (poços), efluentes bruto, efluentes tratados e do corpo hídrico receptor a montante e jusante do lançamento proveniente da ETE- Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico municipal. (CAT/SER 19143).		serviço	1,00	35.195,000	35.195,00

– DO OBJETO

– Serviço de coleta de amostras para análise físico-química e microbiológica de água (poços), efluentes bruto, efluentes tratados e do corpo hídrico receptor a montante e jusante do lançamento proveniente da ETE- Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico municipal.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO**

OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JESAIAS RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F6DEBBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº89/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PMG/RN

Aos 18 de julho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de julho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: 33.210.290 FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS		
CNPJ: 33.210.290/0001-57	Telefone: 37 998443639	Email: licitacao@realceweb.com.br
Endereço: Olegario Maciel, 33, Volta do brejo, Pompéu/MG, CEP: 35640-000		
Representante: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS - CPF: 120.707.546-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0036394 - Creme de pentear, para cabelos que precisam de hidratação e umectação. Tipo de cabelo: normais, sem enxague. contém 300 ml. Marca de Referência: Palmolive ou similar.	MIX FORMUL	Und.	50,00	4,400	220,00
17	0036395 - Creme Preventivo de Assadura, protege e mantém a hidratação da pele por até 12 horas hidrata e acalma, fácil de aplicar e remover hipoalérgico, pró vitamina B5 e Vitamina E. Marca de Referência: Hipoglo's, Desitin, Hipoglös ou similar.	HIPOME	Bisn	270,00	4,660	1.258,20
19	0036320 - Desodorante feminino, fórmula antitranspirante, evitando o mau odor por até 48h, sem álcool, tipo rollon, contém 60ml.	ACCE	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
20	0036321 - Desodorante masculino fórmula antitranspirante, evitando o mau odor por até 48h, sem álcool, tipo rollon, contém 60ml.	ACCE	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
38	0036338 - Lenços umedecidos, dermatologicamente testado, medindo 20cm x 15 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por	FIEST	UNIDADE	300,00	4,600	1.380,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
	onde sai o lenço. Pacote com 50 unidades.					
45	0036340 - Pente fino, pente de plástico que auxilia na remoção de piolhos e lêndeas, indicado para crianças e adultos, material resistente e de fácil higienização.	DARM	UNIDADE	12,00	0,980	11,76
46	0036341 - Pente para cabelo, tradicional. Indicado para todos os tipos de cabelo. Tipo de material ?Plástico.	DARM	UNIDADE	12,00	3,200	38,40
48	0036405 - Prestobarba, ultra cabeça fixa com duas lâminas. Marca de Referência: Gillette, Probak ou similar.	SUPER BARB Fabricante: SUPER BARBA - NV	Und.	120,00	2,750	330,00
49	0036342 - Protetor solar, fps 50, com tripla proteção, ajuda a proteger a pele de elementos agressores como o sol embalagem com 120 ml.	NUTRIE	UNIDADE	120,00	36,000	4.320,00
52	0036408 - Sabonete, fórmula contém Ph Neutro e ¼ de creme hidratante respeitando a composição natural da superfície da pele, sem agredi-la, em barra contém 90 g. Marca de Referência: Palmolive, Even ou similar.	ALBAN	Und.	250,00	3,880	970,00
55	0036345 - Shampoo adulto, contém 350 ml. Aplicação: Cabelos normais.	MIX FORMUL	UNIDADE	100,00	7,980	798,00
57	0036411 - Hidratante corporal, forma do produto: Creme, usar para Corpo inteiro, tipo de Pele: todos Embalagem com 200 ml. Marca de Referência: Monange, Nivea ou similar.	MONANG	Und.	50,00	8,400	420,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit gestante e material de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**FRANCIELLY TAYNARA S CAMPOS**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D34072FO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº87/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PMG/RN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº87/2023– PMG/RN**

Aos ,18 de julho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de julho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-EPP		
CNPJ: 13.806.931/0001-23	Telefone: (85) 3088-8999	Email: comprasalcomercial@hotmail.com
Endereço: Av. Antonio Sales, 2772 sala 06, Dionísio Torres, A cadastrar/RN, CEP: 60135-102		
Representante: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CPF: 784.194.503-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0036311 - Banheira, com ralo para escoamento de água, atóxica, confeccionada em plástico, local apropriado para colocar sabonete e esponja capacidade de 18 litros. Marca de referência: Baby tube, Plasutil ou similar. OBS: Unisex (Creme, branca e transparente)	CAJOVI	UNIDADE	210,00	31,000	6.510,00
6	0036390 - Kit de Calça enxuta para bebê material 100% algodão, com 02 unidades. Marca de referência: Volzen, Bia Baby ou similar.	CHUMBINH	Und.	210,00	16,000	3.360,00
18	0036319 - Cueiro flanelado, medindo 80cm alt. x 65cm larg, cores leves e variadas, 100% algodão.	EUMAC BAB	UNIDADE	210,00	8,500	1.785,00
25	0036325 - Fralda descartável, composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho P (3 a 6 kg) em pacote com 60 unidades aproximadamente.	DIGUINH	UNIDADE	450,00	49,000	22.050,00
26	0036326 - Fralda descartável, composição pulpa de celulosa,	DIGUINH	UNIDADE	50,00	32,990	1.649,50

	polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho M (5,5 a 9,5 kg) em pacote com 54 unidades aproximadamente.					
27	0036327 - Fralda descartável, composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho G (9 a 12,5 kg) em pacote com 48 unidades aproximadamente.	DIGUINH	UNIDADE	70,00	48,500	3.395,00
28	0036328 - Fralda descartável, composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho XG (12 a 15 kg) em pacote com 42 unidades aproximadamente.	DIGUINH	UNIDADE	70,00	51,990	3.639,30
29	0036329 - Fraldas tecido 100% algodão, tecido duplo, macio e absorvente, estampado, medindo 70x70cm, pct c/ 5 und.	INCOMFRA	UNIDADE	450,00	17,300	7.785,00
30	0036330 - Fralda descartável, composição pulpa de celulosa, polímero sub absorvente, película de polietileno. Tamanho XXG (14 a 25 kg) em pacote com 60 unidades aproximadamente. Marca de Referência: Huggies, Mamy poko ou similar.	DIGUINH	UNIDADE	50,00	99,990	4.999,50
33	0036332 - Kit camisetas para bebê, composição 100% algodão, tamanho P, pacote com 03 unidades. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Top Chot, Voo Alto ou similar. (Obs: Unisex - cores a definir após ordem de compra)	EUMAC BAB	UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
34	0036336 - Kit camisetas para bebê, composição 100% algodão, tamanho M, pacote com 03 unidades. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Top Chot, Voo Alto ou similar. (Obs: cores a definir após ordem de compra).	EUMAC BAB	UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
35	0036337 - Kit camisetas para bebê, composição 100% algodão, tamanho G, pacote com 03 unidades. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro. Marca de Referência: Top Chot, Voo Alto ou similar. (Obs: Unisex - cores a definir após ordem de compra)	EUMAC BAB	UNIDADE	250,00	5,900	1.475,00
43	0036404 - Óleo corporal para bebê, desenvolvido com óleo mineral de alta qualidade para manter a umidade natural da pele; possui fórmula transparente e emoliente que hidrata e amacia, suavizando as partes ásperas e ressecadas do corpo; ideal para bebê, contém 200 ml. Marca de Referência: Johnsons e Johnsons, Granado ou similar.	FLORA NENE	FRASCO	250,00	27,500	6.875,00
50	0036406 - Sabonete Líquido para bebê, glicerinado, formulação suave,	TRA LA L	Und.	500,00	14,500	7.250,00

	hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, contém 250ml. Dermatologicamente testado. Marca de Referência: Granado, Johnson's Baby ou similar.					
54	0036344 - Shampoo para bebê, contém 400ml. Tipo: Neutro Aplicação: Infantil.	GRUPY KID	UNIDADE	250,00	14,350	3.587,50
56	0036346 - Shampoo infantil, com aproximadamente 350 ml, possuir ph balanceado, sem irritar os olhos e dermatologicamente testado.	TRA LA L	UNIDADE	100,00	15,400	1.540,00
58	0036347 - Talco, embalagem com 160g, talco para prevenir assaduras e irritações acalma e hidrata a pele, contém água de flor de laranjeira. Marca de Referência: Muriel Baby, Pompom ou similar.	FLORA NENE	UNIDADE	250,00	12,450	3.112,50

– DO OBJETO

–Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit gestante e material de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ANTONIO LEONARDO F SANTOS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BB5B59D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº91/2023– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PMG/RN

Aos ,18 de julho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **11 de julho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO		
CNPJ: 43.479.564/0001-61	Telefone: (75) 91061682	Email: RAFATRADE77@GMAIL.COM
Endereço: AVENIDA RUBENS CARVALHO, 500 BLOCO 4; APT 3, PEDRA DO, Feira de Santana/BA, CEP: 44007-200		
Representante: RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO - CPF: 015.968.075-12		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0036312 - Bolsa maternidade, material: malha jeans 100,0000 Kit 100,00 58,71 5.871,00 matelada 90% Poliéster / 10% Algodão, Forro: Plástico Impermeável 100% Policloreto de Vinilla, kit com 3 unidades. Marca de referência: Baby Jolie, Q. Dengo, Neném Belo ou similar. OBS: Unisex (Creme e branca)	PRÓPRIA / NACIONAL Fabricante: PRÓPRIA/NACIONAL	UNIDADE	210,00	59,900	12.579,00

– DO OBJETO

– Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit gestante e material de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e

- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 18 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:98A9EF1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.500.000,00	63.500.000,00	9.814.843,10	29.120.236,63	34.379.763,37	
1 Receitas Correntes	59.780.521,00	59.780.521,00	9.814.843,10	29.120.236,63	30.660.284,37	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.344.463,00	2.344.463,00	214.090,91	873.492,53	1.470.970,47	
1.1.1 Impostos	2.204.463,00	2.204.463,00	213.306,03	857.513,23	1.346.949,77	

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	275.032,00	275.032,00	17.035,09	20.863,79	254.168,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.152,00	187.152,00	690,17	2.617,87	184.534,13
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	187.152,00	187.152,00	690,17	2.617,87	184.534,13
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.880,00	87.880,00	16.344,92	18.245,92	69.634,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	87.880,00	87.880,00	16.344,92	18.245,92	69.634,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.066.231,00	1.066.231,00	165.478,36	726.895,70	339.335,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.066.231,00	1.066.231,00	165.478,36	726.895,70	339.335,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.066.231,00	1.066.231,00	165.478,36	726.895,70	339.335,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.066.231,00	1.066.231,00	165.478,36	726.895,70	339.335,30
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	863.200,00	863.200,00	30.792,58	109.753,74	753.446,26
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	863.200,00	863.200,00	30.792,58	109.753,74	753.446,26
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	863.200,00	863.200,00	30.792,58	109.753,74	753.446,26
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	863.200,00	863.200,00	30.792,58	109.753,74	753.446,26
1.1.2 Taxas	140.000,00	140.000,00	784,88	15.979,30	124.020,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	110.000,00	110.000,00	784,88	15.905,76	94.094,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	784,88	15.905,76	84.094,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	784,88	15.905,76	84.094,24
1.1.2.1.01.0.1.0.2 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	220,00	14.279,43	-4.279,43
1.1.2.1.01.0.1.0.3 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.4 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.5 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.6 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.7 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.8 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.9 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.0.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	100,00	9.900,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	564,88	1.526,33	8.473,67
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.0.2 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	73,54	29.926,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	73,54	29.926,46
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	73,54	29.926,46
1.1.2.2.01.0.1.0.2 Taxa de Cemitério	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.0.3 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	73,54	9.926,46
1.2 Contribuições	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	476.000,00	476.000,00	0,00	92.820,19	383.179,81
1.3 Receita Patrimonial	560.555,00	560.555,00	90.761,96	308.943,76	251.611,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	550.555,00	550.555,00	90.761,96	308.943,76	241.611,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	550.555,00	550.555,00	90.761,96	308.943,76	241.611,24
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	550.555,00	550.555,00	90.761,96	308.943,76	241.611,24
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	550.555,00	550.555,00	90.761,96	308.943,76	241.611,24
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	31.770,44	89.899,82	100,18
1.3.2.1.01.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	136.000,00	136.000,00	4.370,96	7.134,01	128.865,99
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.200,00	27.200,00	33.295,73	118.267,04	-91.067,04
1.3.2.1.01.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.600,00	13.600,00	952,64	1.208,55	12.391,45
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.072,00	7.072,00	5.788,92	16.437,17	-9.365,17
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.360,00	1.360,00	0,00	236,41	1.123,59
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	27.200,00	27.200,00	248,55	684,95	26.515,05
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	33.034,00	33.034,00	0,00	0,00	33.034,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	30.121,00	30.121,00	0,00	0,00	30.121,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	13.600,00	13.600,00	12.359,16	43.187,89	-29.587,89
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	18.088,00	18.088,00	1.138,58	29.375,93	-11.287,93
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	680,00	680,00	0,00	0,00	680,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	13.600,00	13.600,00	836,98	1.345,71	12.254,29
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	13.600,00	13.600,00	0,00	1.166,28	12.433,72
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7 Transferências Correntes	56.338.303,00	56.338.303,00	9.494.322,00	27.815.444,49	28.522.858,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.958.039,00	36.958.039,00	5.901.598,29	15.948.131,98	21.009.907,02
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.863.478,00	19.863.478,00	3.411.737,95	10.298.315,72	9.565.162,28
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.858.038,00	19.858.038,00	3.411.437,24	10.297.400,32	9.560.637,68
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.770.038,00	18.770.038,00	3.411.437,24	10.297.400,32	8.472.637,68
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.770.038,00	18.770.038,00	3.411.437,24	10.297.400,32	8.472.637,68
1.7.1.1.51.1.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.462.548,00	23.462.548,00	4.264.296,49	12.834.772,85	10.627.775,15
1.7.1.1.51.1.1.0.9 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.692.510,00	-4.692.510,00	-852.859,25	-2.537.372,53	-2.155.137,47
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00
1.7.1.1.51.2.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.088.000,00	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.440,00	5.440,00	300,71	915,40	4.524,60
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.440,00	5.440,00	300,71	915,40	4.524,60
1.7.1.1.52.0.1.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.800,00	6.800,00	375,88	1.144,23	5.655,77
1.7.1.1.52.0.1.0.9 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.360,00	-1.360,00	-75,17	-228,83	-1.131,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.760.244,00	9.760.244,00	1.099.256,46	1.763.317,57	7.996.926,43
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	91,63	2.907,74	-2.907,74
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	91,63	2.907,74	-2.907,74

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	9.760.244,00	9.760.244,00	1.099.164,83	1.760.409,83	7.999.834,17
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.080.244,00	9.080.244,00	1.099.164,83	1.638.972,92	7.441.271,08
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.080.244,00	9.080.244,00	1.099.164,83	1.638.972,92	7.441.271,08
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	272.000,00	272.000,00	0,00	121.436,91	150.563,09
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	272.000,00	272.000,00	0,00	121.436,91	150.563,09
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.939.920,00	3.939.920,00	598.009,77	1.794.681,71	2.145.238,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.939.920,00	3.939.920,00	598.009,77	1.794.681,71	2.145.238,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.906.320,00	2.906.320,00	504.971,22	1.531.654,68	1.374.665,32
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.906.320,00	2.906.320,00	504.971,22	1.531.654,68	1.374.665,32
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.906.320,00	2.906.320,00	367.691,22	1.123.558,68	1.782.761,32
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	137.280,00	408.096,00	-408.096,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	612.000,00	612.000,00	19.741,19	98.705,95	513.294,05
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	612.000,00	612.000,00	19.741,19	98.705,95	513.294,05
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	448.800,00	448.800,00	19.741,19	98.705,95	350.094,05
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	163.200,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	272.000,00	272.000,00	30.533,86	94.025,58	177.974,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	272.000,00	272.000,00	30.533,86	94.025,58	177.974,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	272.000,00	272.000,00	30.533,86	94.025,58	177.974,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	136.000,00	136.000,00	42.763,50	70.295,50	65.704,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	136.000,00	136.000,00	42.763,50	70.295,50	65.704,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	136.000,00	136.000,00	42.763,50	70.295,50	65.704,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.148.169,00	1.148.169,00	268.632,54	445.293,90	702.875,10
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	367.200,00	367.200,00	51.939,15	145.293,52	221.906,48
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	367.200,00	367.200,00	51.939,15	145.293,52	221.906,48
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	12.920,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	12.920,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	332.169,00	332.169,00	87.255,60	140.357,96	191.811,04
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	332.169,00	332.169,00	87.255,60	140.357,96	191.811,04
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.400,00	54.400,00	26.548,20	41.416,20	12.983,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	63.920,00	63.920,00	0,00	3.508,60	60.411,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.329,00	170.329,00	51.480,00	80.995,20	89.333,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.080,00	4.080,00	979,20	1.560,00	2.520,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	17.680,00	17.680,00	1.164,40	1.858,16	15.821,84
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	21.760,00	21.760,00	7.083,80	11.019,80	10.740,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	272.000,00	272.000,00	129.437,79	159.642,42	112.357,58
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	272.000,00	272.000,00	129.437,79	159.642,42	112.357,58
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	272.000,00	272.000,00	129.437,79	159.642,42	112.357,58
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	163.880,00	163.880,00	0,00	0,00	163.880,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	163.880,00	163.880,00	0,00	0,00	163.880,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.620.628,00	1.620.628,00	449.859,34	1.445.172,44	175.455,56
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.326.868,00	1.326.868,00	464.675,02	1.445.172,44	-118.304,44
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.326.868,00	1.326.868,00	464.675,02	1.445.172,44	-118.304,44
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	293.760,00	293.760,00	-14.815,68	0,00	293.760,00
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	293.760,00	293.760,00	0,00	14.815,68	278.944,32
1.7.1.5.51.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-14.815,68	-14.815,68	14.815,68
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	557.600,00	557.600,00	72.993,51	196.666,66	360.933,34
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	557.600,00	557.600,00	72.993,51	196.666,66	360.933,34
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	557.600,00	557.600,00	72.993,51	196.666,66	360.933,34
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	68.000,00	68.000,00	0,00	7.946,21	60.053,79
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	136.000,00	136.000,00	9.599,47	25.926,28	110.073,72
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	68.000,00	68.000,00	20.491,80	58.814,84	9.185,16
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	136.000,00	136.000,00	14.684,24	34.247,33	101.752,67
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	136.000,00	136.000,00	28.218,00	69.732,00	66.268,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.108,72	4.683,98	-4.683,98
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.697,28	-1.697,28
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-339,46	339,46
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.108,72	3.326,16	-3.326,16
1.7.1.9.99.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.108,72	3.326,16	-3.326,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.631.616,00	4.631.616,00	840.060,95	3.955.501,03	676.114,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.409.792,00	3.409.792,00	650.822,13	1.771.828,60	1.637.963,40
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.155.200,00	3.155.200,00	621.801,15	1.703.812,43	1.451.387,57
1.7.2.1.50.01 Cota-Parte do ICMS	3.155.200,00	3.155.200,00	621.801,15	1.703.812,43	1.451.387,57
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.944.000,00	3.944.000,00	777.251,37	2.129.815,77	1.814.184,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-788.800,00	-788.800,00	-155.450,22	-426.003,34	-362.796,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	217.600,00	217.600,00	27.774,07	64.311,16	153.288,84
1.7.2.1.51.01 Cota-Parte do IPVA	217.600,00	217.600,00	27.774,07	64.311,16	153.288,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	272.000,00	272.000,00	33.673,34	80.932,93	191.067,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-54.400,00	-54.400,00	-5.899,27	-16.621,77	-37.778,23
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.352,00	4.352,00	1.246,91	3.605,20	746,80
1.7.2.1.52.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.352,00	4.352,00	1.246,91	3.605,20	746,80
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.440,00	5.440,00	1.558,40	4.455,49	984,51
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.088,00	-1.088,00	-311,49	-850,29	-237,71
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.640,00	32.640,00	0,00	99,81	32.540,19
1.7.2.1.53.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.640,00	32.640,00	0,00	99,81	32.540,19

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.085.280,00	1.085.280,00	88.649,70	2.063.083,31	-977.803,31
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.085.280,00	1.085.280,00	88.649,70	2.063.083,31	-977.803,31
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.085.280,00	1.085.280,00	88.649,70	2.063.083,31	-977.803,31
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	20.000,00	48.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	544,00	544,00	100.589,12	100.589,12	-100.045,12
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	544,00	544,00	100.589,12	100.589,12	-100.045,12
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	544,00	544,00	100.589,12	100.589,12	-100.045,12
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	54.400,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.748.648,00	14.748.648,00	2.752.662,76	7.911.811,48	6.836.836,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.748.648,00	14.748.648,00	2.752.662,76	7.911.811,48	6.836.836,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.748.648,00	14.748.648,00	2.752.662,76	7.911.811,48	6.836.836,52
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.748.648,00	14.748.648,00	2.752.662,76	7.911.811,48	6.836.836,52
1.9 Outras Receitas Correntes	61.200,00	61.200,00	15.668,23	29.535,66	31.664,34
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	5.440,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00	4.080,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.760,00	55.760,00	15.668,23	29.535,66	26.224,34
1.9.2.1 Indenizações	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.9.2.2 Restituições	54.400,00	54.400,00	15.668,23	29.535,66	24.864,34
1.9.2.2.99 Outras Restituições	54.400,00	54.400,00	15.668,23	29.535,66	24.864,34
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	54.400,00	54.400,00	15.668,23	29.535,66	24.864,34
2 Receitas de Capital	3.719.479,00	3.719.479,00	0,00	0,00	3.719.479,00
2.4 Transferências de Capital	3.719.479,00	3.719.479,00	0,00	0,00	3.719.479,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.570.559,00	3.570.559,00	0,00	0,00	3.570.559,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.047.200,00	1.047.200,00	0,00	0,00	1.047.200,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.047.200,00	1.047.200,00	0,00	0,00	1.047.200,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	176.800,00	176.800,00	0,00	0,00	176.800,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	163.200,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	163.200,00	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	18.768,00	18.768,00	0,00	0,00	18.768,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	47.600,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.456.991,00	2.456.991,00	0,00	0,00	2.456.991,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	285.600,00	285.600,00	0,00	0,00	285.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	285.600,00	285.600,00	0,00	0,00	285.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	197.962,00	197.962,00	0,00	0,00	197.962,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	197.962,00	197.962,00	0,00	0,00	197.962,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	613.429,00	613.429,00	0,00	0,00	613.429,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	613.429,00	613.429,00	0,00	0,00	613.429,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.920,00	148.920,00	0,00	0,00	148.920,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.920,00	12.920,00	0,00	0,00	12.920,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	680,00	680,00	0,00	0,00	680,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	680,00	680,00	0,00	0,00	680,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.500.000,00	63.500.000,00	9.814.843,10	29.120.236,63	34.379.763,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)					63.500.000,00	63.500.000,00	9.814.843,10	29.120.236,63	34.379.763,37
DÉFICIT (VI)¹								0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)								29.120.236,63	
Saldos de Exercícios Anteriores					0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.500.000,00	63.500.000,00	2.703.876,01	47.364.237,78	16.135.762,22	9.505.224,48	25.571.762,19	37.928.237,81	24.582.520,44	0,00	
3 Despesas Correntes	49.498.909,00	54.913.010,00	2.515.494,62	46.780.805,97	8.132.204,03	9.450.591,91	25.233.640,46	29.679.369,54	24.244.398,71	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.066.532,00	30.941.032,00	544.370,58	28.502.298,13	2.438.733,87	5.739.495,06	15.943.453,79	14.997.578,21	15.798.802,59	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.066.532,00	30.941.032,00	544.370,58	28.502.298,13	2.438.733,87	5.739.495,06	15.943.453,79	14.997.578,21	15.798.802,59	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.180.596,00	4.147.397,00	280.000,00	3.752.500,00	394.897,00	1.062.568,80	2.565.335,43	1.582.061,57	2.562.926,10	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.478.356,00	21.436.630,00	111.105,00	20.298.079,94	1.138.550,06	3.783.079,50	10.694.492,86	10.742.137,14	10.573.197,11	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.610.416,00	4.412.667,00	145.489,32	3.999.089,32	413.577,68	886.070,50	2.230.996,63	2.181.670,37	2.212.220,51	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.440,00	86.040,00	0,00	0,00	86.040,00	0,00	0,00	86.040,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	180.880,00	180.880,00	5.606,26	5.606,26	175.273,74	5.606,26	5.606,26	175.273,74	5.606,26	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	453.764,00	629.338,00	2.170,00	447.022,61	182.315,39	2.170,00	447.022,61	182.315,39	444.852,61	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.280,00	41.280,00	0,00	0,00	41.280,00	0,00	0,00	41.280,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	248.282,00	248.282,00	0,00	0,00	248.282,00	0,00	0,00	248.282,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	248.282,00	248.282,00	0,00	0,00	248.282,00	0,00	0,00	248.282,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.160,00	110.160,00	0,00	0,00	110.160,00	0,00	0,00	110.160,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.122,00	138.122,00	0,00	0,00	138.122,00	0,00	0,00	138.122,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.184.095,00	23.723.696,00	1.971.124,04	18.278.507,84	5.445.188,16	3.711.096,85	9.290.186,67	14.433.509,33	8.445.596,12	0,00	
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	136.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	
334141 CONTRIBUIÇÕES	122.400,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.669,00	148.169,00	0,00	139.300,00	8.869,00	26.447,48	78.029,33	70.139,67	78.029,33	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	76.669,00	148.169,00	0,00	139.300,00	8.869,00	26.447,48	78.029,33	70.139,67	78.029,33	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	120.000,00	120.500,00	0,00	120.000,00	500,00	0,00	40.000,00	80.500,00	40.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00	120.500,00	0,00	120.000,00	500,00	0,00	40.000,00	80.500,00	40.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.851.426,00	23.438.027,00	1.971.124,04	18.019.207,84	5.418.819,16	3.684.649,37	9.172.157,34	14.265.869,66	8.327.566,79	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	198.949,00	137.549,00	11.300,00	27.900,00	109.649,00	11.300,00	27.900,00	109.649,00	27.900,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.486.612,00	7.718.913,00	984.775,66	6.089.192,81	1.629.720,19	1.350.166,94	3.343.180,07	4.375.732,93	2.889.625,17	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.569,00	46.269,00	2.500,00	2.500,00	43.769,00	2.500,00	2.500,00	43.769,00	2.500,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	402.960,00	769.604,00	53.082,82	374.441,21	395.162,79	44.190,24	275.302,36	494.301,64	231.532,21	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	247.572,00	128.672,00	0,00	15.475,32	113.196,68	1.814,15	13.428,15	115.243,85	11.614,00	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.600,00	22.600,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.187.280,00	1.268.280,00	2.400,00	681.000,00	587.280,00	161.845,00	406.225,00	862.055,00	406.225,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.315.853,00	11.691.509,00	903.604,04	9.901.611,64	1.789.897,36	1.944.829,49	4.380.733,62	7.310.775,38	4.056.081,79	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	296.480,00	249.180,00	12.150,00	97.358,00	151.822,00	17.900,00	42.308,00	206.872,00	42.308,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	82.280,00	186.680,00	0,00	145.546,75	41.133,25	24.578,82	73.704,39	112.975,61	73.704,39	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.520,00	9.520,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00	9.520,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	326.400,00	326.400,00	0,00	326.000,00	400,00	118.117,39	290.519,85	35.880,15	270.479,46	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	202.418,00	104.418,00	900,00	44.700,00	59.718,00	3.100,00	14.500,00	89.918,00	14.500,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.872,00	7.372,00	0,00	0,00	7.372,00	0,00	0,00	7.372,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	535.441,00	665.441,00	411,52	290.370,11	375.070,89	455,34	290.299,90	375.141,10	289.540,77	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	314.540,00	91.540,00	0,00	23.112,00	68.428,00	3.852,00	11.556,00	79.984,00	11.556,00	0,00	
4 Despesas de Capital	13.229.275,00	8.586.174,00	188.381,39	583.431,81	8.002.742,19	54.632,57	338.121,73	8.248.052,27	338.121,73	0,00	
44 INVESTIMENTO	12.142.439,00	7.563.338,00	188.381,39	483.431,81	7.079.906,19	22.462,17	243.532,00	7.319.806,00	243.532,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.142.439,00	7.563.338,00	188.381,39	483.431,81	7.079.906,19	22.462,17	243.532,00	7.319.806,00	243.532,00	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	886.338,00	719.237,00	0,00	0,00	719.237,00	0,00	0,00	719.237,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416.312,00	332.312,00	0,00	0,00	332.312,00	0,00	0,00	332.312,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.463,00	742.743,00	0,00	175.404,33	567.338,67	22.462,17	175.404,33	567.338,67	175.404,33	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.491.821,00	3.053.321,00	188.381,39	188.381,39	2.864.939,61	0,00	0,00	3.053.321,00	0,00	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.501.480,00	2.495.200,00	0,00	119.646,09	2.375.553,91	0,00	68.127,67	2.427.072,33	68.127,67	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.800,00	106.800,00	0,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.225,00	113.725,00	0,00	0,00	113.725,00	0,00	0,00	113.725,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	114.240,00	50.240,00	0,00	0,00	50.240,00	0,00	0,00	50.240,00	0,00	0,00	

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	114.240,00	50.240,00	0,00	0,00	50.240,00	0,00	0,00	50.240,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	114.240,00	50.240,00	0,00	0,00	50.240,00	0,00	0,00	50.240,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	972.596,00	972.596,00	0,00	100.000,00	872.596,00	32.170,40	94.589,73	878.006,27	94.589,73	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	972.596,00	972.596,00	0,00	100.000,00	872.596,00	32.170,40	94.589,73	878.006,27	94.589,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	972.596,00	972.596,00	0,00	100.000,00	872.596,00	32.170,40	94.589,73	878.006,27	94.589,73	0,00
9 Reserva de Contingência	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	771.816,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00	816,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.500.000,00	63.500.000,00	2.703.876,01	47.364.237,78	16.135.762,22	9.505.224,48	25.571.762,19	37.928.237,81	24.582.520,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.500.000,00	63.500.000,00	2.703.876,01	47.364.237,78	16.135.762,22	9.505.224,48	25.571.762,19	37.928.237,81	24.582.520,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.548.474,44		4.537.716,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.500.000,00	63.500.000,00	2.703.876,01	47.364.237,78	16.135.762,22	9.505.224,48	29.120.236,63	37.928.237,81	29.120.236,63	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeita	Secretário Mun. De Adm. E Financas	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B4D327DB

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO IV RPPS IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2				
----------------------------	--	--	--	--

Prefeita	Secretário Mun. De Adm. E Finanças	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2C3C2910

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.780.521,00	29.120.576,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.344.463,00	873.492,53
IPTU	187.152,00	2.617,87
ISS	863.200,00	109.753,74
ITBI	87.880,00	18.245,92
IRRF	1.066.231,00	726.895,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.000,00	15.979,30
Receitas de Contribuições	476.000,00	92.820,19
Receita Patrimonial	560.555,00	308.943,76
Aplicações Financeiras (II)	550.555,00	308.943,76
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	56.338.303,00	27.815.783,95
Cota-Parte do FPM	19.858.038,00	10.297.400,32
Cota-Parte do ICMS	3.155.200,00	1.703.812,43
Cota-Parte do IPVA	217.600,00	64.311,16
Cota-Parte do ITR	5.440,00	915,40
Transferências da LC 61/1989	4.352,00	3.605,20
Transferências do FUNDEB	16.369.276,00	9.356.983,92
Outras Transferências Correntes	16.728.397,00	6.388.755,52
Demais Receitas Correntes	61.200,00	29.535,66
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.200,00	29.535,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.229.966,00	28.811.632,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.719.479,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.719.479,00	0,00
Convênios	2.469.911,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.249.568,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.719.479,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.949.445,00	28.811.632,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.949.445,00	28.811.632,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.913.010,00	46.780.805,97	25.233.640,46	24.244.398,71	283.242,58	1.557.190,91	1.554.678,91
Pessoal e Encargos Sociais	30.941.032,00	28.502.298,13	15.943.453,79	15.798.802,59	1.569,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	248.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.723.696,00	18.278.507,84	9.290.186,67	8.445.596,12	281.673,45	1.557.190,91	1.554.678,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.664.728,00	46.780.805,97	25.233.640,46	24.244.398,71	283.242,58	1.557.190,91	1.554.678,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.586.174,00	583.431,81	338.121,73	338.121,73	620,00	1.594.263,08	1.594.263,08
Investimentos	7.563.338,00	483.431,81	243.532,00	243.532,00	620,00	1.594.263,08	1.594.263,08
Inversões Financeiras	50.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	972.596,00	100.000,00	94.589,73	94.589,73	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.613.578,00	483.431,81	243.532,00	243.532,00	620,00	1.594.263,08	1.594.263,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.279.122,00	47.264.237,78	25.477.172,46	24.487.930,71	283.862,58	3.151.453,99	3.148.941,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.279.122,00	47.264.237,78	25.477.172,46	24.487.930,71	283.862,58	3.151.453,99	3.148.941,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	890.897,05						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	890.897,05						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.632.051,40

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	308.943,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.199.840,81

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.246.356,87	9.151.767,14
DEDUÇÕES (XL)	5.195.537,61	6.453.738,59
Disponibilidade de Caixa	5.195.537,61	6.453.738,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.515.125,94	6.829.888,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	319.588,33	35.725,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	340.424,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.050.819,26	2.698.028,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.352.790,71	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-125.321,62
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	283.862,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.636.653,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.327.709,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeita	Secretario Mun. De Adm. E Finanças	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:6B64A6DF

GABINETE DA PREFEITA RREO - ANEXO VIII MDE IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.204.463,00	857.513,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.152,00	2.617,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.880,00	18.245,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.200,00	109.753,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.066.231,00	726.895,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.778.788,00	15.052.818,55
2.1- Cota-Parte FPM	24.550.548,00	12.834.772,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.462.548,00	12.834.772,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.088.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.944.000,00	2.129.815,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.440,00	4.455,49
2.4- Cota-Parte ITR	6.800,00	1.144,23
2.5- Cota-Parte IPVA	272.000,00	80.932,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.697,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.983.251,00	15.910.331,78

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.538.157,60	2.981.416,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.207.655,15	967.019,24

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.396.476,00	9.475.250,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.775.848,00	8.030.078,52
6.1.1- Principal	14.748.648,00	7.911.811,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.200,00	118.267,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	293.760,00	0,00
6.2.1- Principal	293.760,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.326.868,00	1.445.172,44
6.3.1- Principal	1.326.868,00	1.445.172,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.210.490,40	4.930.395,26

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.148.627,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.148.627,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.623.878,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.239.876,00	15.309.416,04	8.551.200,72	8.437.602,53	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.853.684,00	14.658.237,07	8.083.636,48	7.970.038,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.468.767,00	2.358.945,94	1.328.878,86	1.215.280,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.294.867,00	12.209.291,13	6.717.023,52	6.717.023,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	90.050,00	90.000,00	37.734,10	37.734,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.386.192,00	651.178,97	467.564,24	467.564,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	364.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	658.657,00	288.823,36	287.878,04	287.878,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	363.000,00	362.355,61	179.686,20	179.686,20	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.309.416,04	8.551.200,72	8.437.602,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.112.111,04	8.190.753,81	8.077.155,62	0,00	0,00	160.675,29
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.197.305,00	360.446,91	360.446,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.658.237,07	8.083.636,48	7.970.038,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EDUCAÇÃO INFANTIL	1.197.305,00	360.446,91	360.446,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.632.675,67	8.083.636,48	8.083.636,48	85,31
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	722.586,22	360.446,91	360.446,91	24,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	216.775,87	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	947.525,10	924.050,24	924.050,24	0,00	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VLR. SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE
-----------------------------------	----------------	-----------	--------------------	---------------------	----------------	-----------------------------

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NO APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL EXERCÍCIO (w)	NÃO INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.625.406,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.434.022,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	191.383,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.137.487,00	3.344.722,38	2.093.342,18	1.952.088,59	0,00	
20.1- Educação Infantil	340.827,00	261.772,74	164.250,01	164.168,15	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.633.784,00	3.045.305,25	1.891.447,78	1.750.276,05	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	150.372,00	37.644,39	37.644,39	37.644,39	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	12.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.179.692,00	17.456.833,42	10.284.095,99	10.029.244,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.458,00	1.423.413,68	1.132.681,96	1.019.001,91	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.976.458,00	1.423.413,68	1.132.681,96	1.019.001,91	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.203.234,00	16.033.419,74	9.151.414,03	9.010.242,30	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.093.342,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.981.416,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.074.758,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.977.582,95	5.074.758,40	31,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.797.884,63	1.331.916,12	1.324.194,37	0,00	473.690,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	130.008,82	36.176,31	33.664,31	0,00	96.344,51
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.201,06	68.736,76	66.669,67	0,00	73.531,39
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.527.674,75	1.227.003,05	1.223.860,39	0,00	303.814,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.504.707,00	478.390,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.505,00	478.390,37
31.1.1- Salário-Educação	385.288,00	174.669,45
31.1.2- PDDE	13.600,00	0,00
31.1.3- PNAE	345.769,00	141.703,67
31.1.4 - PNATE	285.600,00	160.808,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	196.248,00	1.208,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	223.802,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	54.400,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.334.371,00	1.421.214,60	914.018,29	730.374,42	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	328.340,00	120.875,16	90.244,66	76.870,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.949.999,00	1.300.339,44	823.773,63	653.503,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	43.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO
---------------------------------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------------

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.711.734,00	20.075.353,02	11.558.561,19	11.120.065,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.768.190,00	19.899.948,69	11.383.156,86	10.944.661,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.267.118,00	16.368.707,69	9.189.380,11	9.075.781,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.501.072,00	3.531.241,00	2.193.776,75	1.868.879,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	943.544,00	175.404,33	175.404,33	175.404,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	943.544,00	175.404,33	175.404,33	175.404,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		2.148.627,80	2.406,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.475.332,97	40,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.899.772,99	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.724.187,78	2.447,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(152.940,36)	(1.615,11)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.571.247,42	832,43

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeita
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 065.570.994-00
 Prefeita

Secretario Mun. de Adm. e Finanças
FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA
 067.526.344-16
 Sec. Mun. Admin. e Finanças

Controlador
SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
 095.310.614-40
 Controlador Geral

Publicado por:
 Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9239262C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII ASPS IELMO MARINHO/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.204.463,00	2.204.463,00	857.513,23 38,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	187.152,00	187.152,00	2.617,87 1,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.880,00	87.880,00	18.245,92 20,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.200,00	863.200,00	109.753,74 12,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.066.231,00	1.066.231,00	726.895,70 68,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.690.788,00	27.690.788,00	15.051.121,27 54,35
Cota-Parte FPM	23.462.548,00	23.462.548,00	12.834.772,85 54,70
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	1.144,23 16,82
Cota-Parte IPVA	272.000,00	272.000,00	80.932,93 29,75
Cota-Parte ICMS	3.944.000,00	3.944.000,00	2.129.815,77 54,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.440,00	5.440,00	4.455,49 81,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.895.251,00	29.895.251,00	15.908.634,50 53,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.141.904,00	1.810.404,00	1.592.129,10	87,94	435.976,27	24,08	405.856,52	22,41	0,00
Despesas Correntes	1.004.504,00	1.733.004,00	1.576.961,30	90,99	435.976,27	25,15	405.856,52	23,41	0,00
Despesas de Capital	137.400,00	77.400,00	15.167,80	19,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	656.237,00	2.755.737,00	2.655.418,30	96,35	971.609,50	35,25	917.891,68	33,30	0,00
Despesas Correntes	323.680,00	2.651.180,00	2.655.418,30	100,15	971.609,50	36,64	917.891,68	34,62	0,00
Despesas de Capital	332.557,00	104.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	53.820,00	120.820,00	86.227,60	71,36	46.768,07	38,70	46.768,07	38,70	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	93.620,00	86.227,60	92,10	46.768,07	49,95	46.768,07	49,95	0,00
Despesas de Capital	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.848.940,00	3.249.439,00	2.985.763,37	91,88	1.496.084,60	46,04	1.490.534,71	45,87	0,00
Despesas Correntes	3.508.940,00	3.084.439,00	2.976.213,03	96,49	1.496.084,60	48,50	1.490.534,71	48,32	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	165.000,00	9.550,34	5,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.747.141,00	7.951.640,00	7.319.538,37	92,05	2.950.438,44	37,10	2.861.050,98	35,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.319.538,37	2.950.438,44	2.861.050,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.319.538,37	2.950.438,44	2.861.050,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.386.295,18	2.386.295,18	2.386.295,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.386.295,18	2.386.295,18	2.386.295,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.933.243,20	564.143,27	474.755,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,00	18,54	17,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	5.476.720,00	5.476.720,00	1.814.681,71	33,13
Proveniente dos Estados	5.272.720,00	5.272.720,00	1.794.681,71	34,03
Proveniente de outros Municípios	204.000,00	204.000,00	20.000,00	9,80
	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.476.720,00	5.476.720,00	1.814.681,71	33,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.614.552,00	3.885.653,00	3.106.881,66	79,95	2.203.326,95	56,70	2.196.747,38	56,53	0,00
Despesas Correntes	3.791.680,00	3.542.781,00	3.068.986,16	86,62	2.174.176,95	61,36	2.167.597,38	61,18	0,00
Despesas de Capital	822.872,00	342.872,00	37.895,50	11,05	29.150,00	8,50	29.150,00	8,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.922.326,00	2.484.726,00	844.645,87	33,99	349.679,81	14,07	344.479,81	13,86	0,00
Despesas Correntes	1.062.160,00	1.209.560,00	843.129,09	69,70	349.679,81	28,90	344.479,81	28,47	0,00
Despesas de Capital	1.860.166,00	1.275.166,00	1.516,78	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	238.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.720,00	40.720,00	1.524,75	3,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.720,00	40.720,00	1.524,75	3,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.356,00	239.356,00	186.520,18	77,92	92.056,33	38,46	92.056,33	38,46	0,00
Despesas Correntes	247.520,00	211.520,00	186.520,18	88,18	92.056,33	43,52	92.056,33	43,52	0,00
Despesas de Capital	27.836,00	27.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	231.200,00	127.200,00	86.219,14	67,78	31.750,40	24,96	26.550,40	20,87	0,00
Despesas Correntes	231.200,00	127.200,00	86.219,14	67,78	31.750,40	24,96	26.550,40	20,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.352.154,00	6.987.655,00	4.225.791,60	60,47	2.676.813,49	38,30	2.659.833,92	38,06	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.756.456,00	5.696.057,00	4.699.010,76	82,49	2.639.303,22	46,33	2.602.603,90	45,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.578.563,00	5.240.463,00	3.500.064,17	66,78	1.321.289,31	25,21	1.262.371,49	24,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	272.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.960,00	52.960,00	1.524,75	2,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	329.176,00	360.176,00	272.747,78	75,72	138.824,40	38,54	138.824,40	38,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.080.140,00	3.376.639,00	3.071.982,51	90,97	1.527.835,00	45,24	1.517.085,11	44,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.099.295,00	14.939.295,00	11.545.329,97	77,28	5.627.251,93	37,66	5.520.884,90	36,95	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita	Secretário Mun. De Adm. E Finanças	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador: A8915DE2

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XIV RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.500.000,00
Previsão Atualizada	63.500.000,00
Receitas Realizadas	29.120.236,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.500.000,00
Dotação Atualizada	63.500.000,00
Despesas Empenhadas	47.364.237,78
Despesas Liquidadas	25.571.762,19
Despesas Pagas	24.582.520,44
Superávit Orçamentário	3.548.474,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.364.237,78
Despesas Liquidadas	25.571.762,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	58.494.979,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.494.979,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.086.883,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.632.051,40	890.897,05	33,84	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-125.321,62	1.352.790,71	-1.079,45	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	319.588,33	0,00	283.862,58	35.725,75
Poder Executivo	319.588,33	0,00	283.862,58	35.725,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.238.088,54	0,00	3.148.941,99	2.089.146,55
Poder Executivo	5.238.088,54	0,00	3.148.941,99	2.089.146,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.557.676,87	0,00	3.432.804,57	2.124.872,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.074.758,40	25,00		31,89
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.083.636,48	70,00		85,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	360.446,91	50,00		24,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.950.438,44	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	18,54
Prefeita	Secretario Mun. De Adm. E Financas	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA FRANCISCO	EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A56FCAD9

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO XII PARCERIAS PUBLICAS IELMO MARINHO/RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita	Secretário Mun. De Adm. E Finanças		Controlador								
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA		SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS								
065.570.994-00	067.526.344-16		095.310.614-40								
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças		Controlador Geral								

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:0A1409D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚ – RN

ITAÚ, 25 DE JULHO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO
OBJETIVA

CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
ALCIONI DE OLIVEIRA FERREIRA	19	APROVADO
ISACK GABRIEL MARTINS BATISTA	18	APROVADO
JEISON KELLY SILVA DO NASCIMENTO	18	APROVADO
MARIA LENICE OLIVEIRA	18	APROVADO
ALEXSOMAGNO SILVA MAIA	16	APROVADO
CINTIA KIZIA MONTEIRO BRASIL	16	APROVADO
EMIKSON KAUA LEITE PEREIRA	16	APROVADO
JADSON FERNANDES DE LIMA	16	APROVADO
ANTONIO LODEGEUDO BEZERRA	14	APROVADO
ARIELLY SOARES DE FREITAS	13	APROVADO

Prazo para recurso: 27/07/2023 a 02/08/2023.

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:120E42D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº91/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL									
529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000			R\$ 1.060,00	
Total da Ação:									
R\$ 1.060,00									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 1.060,00									

Valor total Suplementado: R\$ 1.060,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO									
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					Fonte: 15000000			R\$ 1.060,00	
Total da Ação:									
R\$ 1.060,00									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 1.060,00									

Valor total da Anulação: R\$ 1.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5F61341E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº92/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 57.904,66 (cinquenta e sete mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 57.904,66 (cinquenta e sete mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

2.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

365 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: 15000000

R\$ 40.000,00

Total da Ação:

R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 40.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL

587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15520000

R\$ 2.244,20

Total da Ação:

R\$ 2.244,20

2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - CRECHE

636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001001

R\$ 15.660,46

Total da Ação:

R\$ 15.660,46

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 17.904,66

Valor total Suplementado: R\$ 57.904,66

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 57.904,66 (cinquenta e sete mil e novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

224 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 15000000

R\$ 10.000,00

Total da Ação:

R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 10.000,00

1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO

2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15000000

R\$ 20.000,00

Total da Ação:

R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 20.000,00

1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

246 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 15000000

R\$ 10.000,00

Total da Ação:

R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 10.000,00

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.13 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL

588 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001001

R\$ 17.904,66

Total da Ação:

R\$ 17.904,66

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 17.904,66

Valor total da Anulação: R\$ 57.904,66**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/07/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:7E3C6927ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN torna pública a alteração da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022, em que figura como promitente fornecedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANÃ – LTDA, CNPJ nº 24.520.892/0001-10**, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a redução para o devido equilíbrio econômico-financeiro contratual junto a empresa, com base no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores a partir de junho de 2023:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário ORIGINÁRIO	Valor REAJUSTADO	Unitário	VALOR TOTAL REAJUSTADO
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ENVASADO EM BOTTÃO COM 13 KG, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DO VASILHAME	UNIDADE	1.500	R\$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos)	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)		R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Jaçanã/RN, 25 de Julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:DDDEB216ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 964 de 03 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$325.096,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		11.536,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		172.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE		
3390300000 - Material de consumo		5.960,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		113.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
TOTAL		325.096,00

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		11.536,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		14.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	960,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de consumo	113.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	325.096,00

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:85BF847D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 977 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.558.223,60 (HUM MILHAO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	124.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.325,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.611,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	18.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	

08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390300000 - Material de consumo	2.550,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	24.937,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisição de imóveis	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	175.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	44.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	428.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	92.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	1.558.223,60

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	100.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2088.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4490510000 - Obras e instalações	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	598.611,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	124.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.660,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	5,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.660,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2067.2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.937,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2067.2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)	27.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	6.300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

3390300000 - Material de consumo	92.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	148.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	1.558.223,60

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:FE807283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 01 (um) dia útil, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: semosu.js@outlook.com ou semosu21.js@gmail.com

OBJETO: Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-_____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com 02 (dois) eixos "(traseiro e dianteiro)", pneus borrachudos na traseira, em bom estado de conservação e uso, ano e modelo não inferior a 2014/2014, movido a diesel, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³, equipado com tampa traseira, em aço de alta resistência, sistema de sinalização e iluminação conforme as normas de trânsito e legislação vigente, sinalizador tipo giroflex, incluso tomada de força e encurtamento de medida entre eixos, com sistema de compactação em 02 (duas) placas, (transportadora e coletora), adicionadas por cilindros e alavancas, com sistema de biela ou semelhante, com trava de segurança da tampa traseira ou similar, com suporte para pás e vassouras, objetivando o transporte de lixos, em tempo integral, quilometragem livre, produzidos em vias públicas da cidade e na zona rural para lixões do município, incluindo o seu operador e manutenção, sendo somente o combustível por conta da prefeitura, ficando a contratante isenta de quaisquer pagamentos adicionais.	Mês	01		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/_____.

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:AA5D8FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 PROC. ADMIN MJS/RN Nº 403.034/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2023 NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2023

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o disposto no Anexo 1 - Termo de Referência, no capítulo 1 que trata da descrição do objeto de compra, contemplando especificações técnicas, apresentação e unidade de fornecimento do produto, assim como demais informações;

Considerando que alguns gêneros alimentícios, entregues nas unidades escolares e creches municipais, no dia vinte de julho de dois mil e vinte e três, conforme consta a solicitação realizada pelas Notas de Empenho nº 714001/2023 e 714002/2023, não obedeceram a descrição de unidade de fornecimento, nem as marcas que foram indicadas e aceitas pela administração, a saber:

Item	Apresentação Licitada	Apresentação Fornecida	Marca licitada	Marca fornecida
AMIDO DE MILHO	Caixa Com 500g	Sachê de 1 Kg	KIMIMO	-Qualimax food servise
FARINHA DE MILHO	Pacote com 500g	Pacote com 400g	BOMILHO	- FLOMIL; - FLOKÃO;
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Pacote com 500g	Pacote com 400g	VITARELLA	- ESTRELA;

Destaca-se ainda que no caso do produto Amido de milho, A Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, apresentou um prejuízo ainda maior tendo em vista que não foi entregue o produto devido a empresa só dispor do referido produto na apresentação de 1 kg;

Cabe destacar ainda que outros produtos apesar de obedecerem a unidade de Fornecimento, não foi obedecida no ato da entrega as marcas que foram indicadas e aceitas pela administração, a saber:

Item	Marca Licitada	Marca entregue
Arroz Branco Polido - Kg	KIKA	BLUE VALE
Arroz Parbolizado - Kg	KIKA	BLUE VALE
Farinha de Mandioca - Kg	BREJINHO	DAREGIÃO
Feijão Preto - Kg	KERO MAIS	DU BOM

Óleo de Soja – 900 ml

CONCORDIA

VILA VELHA

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do contrato/ARP, acarreta as consequências previstas na Ata de Registro de Preços, bem como, no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;

Sob esse viés, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000 –, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME**, inscrita no CPNJ/MF n.º 24114994/0001-35, com sede na Rua Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 78, Natal/RN, CEP: 59.133-090, à face do descumprimento da entrega de alguns itens do processo que tem por objeto “**Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme legislação vigente**”, em desconformidade com o que foi licitado, desse modo, o Contratado não cumpre o que está previsto no processo licitatório.

Assim, ficando inerte à resolução, ou não ocorrer a entrega adequada dos produtos, obedecendo suas referidas marcas e unidades de fornecimento, a contar da próxima ordem de compra e empenho solicitados e do envio desta Notificação ou não apresentando justificativas aceitáveis, o Município irá abrir um processo administrativo para que ocorra a apuração decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, Pessoas Físicas ou Jurídicas, (Portaria de nº 060, de 18 de fevereiro de 2022).

Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020.

Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Mat.: 1796

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:0F197332

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PESQUISA MERCADOLÓGICA - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com ou sem reposição de peças para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN. O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.**

AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com ou sem reposição de peças para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS E REGISTRO DE PREÇOS			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Manutenção em amalgamador	SERVIÇO	60
2	Manutenção em aparelho de raio X	SERVIÇO	18
3	Manutenção em autoclave de 21 LT	SERVIÇO	65
4	Manutenção em cadeira odontológica com ou sem reposição de peças	SERVIÇO	75
5	Manutenção em caneta de alta rotação	SERVIÇO	60
6	Manutenção em caneta de baixa rotação	SERVIÇO	60
7	Manutenção em compressor odontológico	SERVIÇO	60
8	Manutenção em fotopolimerizador	SERVIÇO	60
9	Manutenção em Jato de bicarbonato com ultrassom	SERVIÇO	60
10	Manutenção em micromotor	SERVIÇO	60
TOTAL:			

RELAÇÃO DOS ITENS E REGISTRO DE PREÇOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ TOTAL
1	Ampola rx odonto	UNIDADE	5		
2	Controle de acionamento para rx odonto	UNIDADE	5		
3	Filtro de ar para cadeira odontológica	UNIDADE	15		
4	Guarnição para autoclave de 21lt	UNIDADE	14		
5	Lâmpada do foco	UNIDADE	20		
6	Lâmpada para fotopolimerizador	UNIDADE	16		
7	Mangueira azul	METRO	30		
8	Mangueira de água	METRO	30		
9	Mangueira de esgoto	METRO	30		
10	Mangueira de sugador	METRO	30		
11	Mangueira fina	METRO	30		
12	Mangueira trançada de compressor	METRO	50		

13	Mangueira transparente para sugador interno	METRO	30		
14	Mangueira triplice	METRO	30		
15	Placa comando Rx odonto	UNIDADE	5		
16	Placa de comando da cadeira odontológica	UNIDADE	13		
17	Ponteira para fotopolimerizador	UNIDADE	15		
18	Ponteira para sugador	UNIDADE	14		
19	Resistência para autoclave de 1500w	UNIDADE	14		
20	Rolamento para caneta de alta rotação	UNIDADE	20		
21	Rolamento para contra ângulo	UNIDADE	20		
22	Seringa triplice	UNIDADE	13		
23	Terminal de contra ângulo	UNIDADE	15		
24	Terminal para caneta de alta rotação	UNIDADE	15		
25	Torneira para cuspeira	UNIDADE	13		
26	Turbina para caneta de alta rotação	UNIDADE	14		
27	Válvula para equipo	UNIDADE	6		
28	Válvula solenoide para autoclave	UNIDADE	13		
TOTAL:					

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A94D62D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: E A DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS- ME. CNPJ: 27.884.952/0001-71.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº NOTA FISCAL
320/2023	710.001/2023	2.201,20	741
87/2023	710.001/2023	1.806,40	740
59/2023	710.002/2023	809,40	789
663/2023	710.002/2023	6.197,80	744
423/2023	710.001/2023	2.001,80	742
297/2023	710.001/2023	1.800,20	743
135/2023	710.001/2023	809,40	736
165/2023	710.001/2023	542,80	738
47/2023	710.001/2023	612,60	737

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de água mineral e gás de cozinha.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:6B744CB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 2º PUBLICAÇÃO**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**.

Justifica-se a contratação do objeto solicitado dada a importância de garantir a conservação, a segurança e proteção das estruturas físicas dos Prédios Públicos, bem como dos equipamentos e materiais neles alocados. O serviço de vidraçaria, seja para manutenção bem como a reposição de vidros que tenham se deteriorado pelo tempo ou por intempéries naturais ou acidentais é importante, e também a inclusão de novos itens em setores que estão sendo ampliados. Assim, considerando que o município não possui mão-de-obra capaz e suficiente para suprir a necessidade e que o material empreendido em tais manutenções é específico e requer uma qualificação distinta, impedindo sua estocagem sem cuidados próprios por ser extremamente delicados, faz-se necessária a contratação do serviço de forma terceirizada, acrescida da inclusão do fornecimento do material.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, até as **15h00 do dia 31 de julho de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 25 de julho de 2023.

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (PORTAS E JANELAS – 8MM)	m ²	50		
2	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (PORTAS E JANELAS – 10MM)	m ²	20		
	Valor Total (R\$)				

O **serviço**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais**.

O **serviço**, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 15 dias (quinze dias)**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O serviço somente será executado conforme expedição de Ordem de Serviço, mediante necessidade que será direcionada pela secretaria solicitante, tratando-se de serviços pontuais e não continuado; desta forma, os pagamentos só se darão conforme necessidades elencadas em cada ordem de serviço;

Os serviços consistem na Produção de portas e janelas de vidro incolor do tipo temperado, com acabamentos e materiais de alta qualidade. Os vidros do tipo temperado, bem como os acessórios (maçanetas, fechaduras, pinos) deverão ser adicionados em material de alumínio e incluídos na produção dos itens solicitados, quando necessário. Todos os insumos, serviço de produção e instalação dos itens serão por conta da empresa contratada. **Tudo deverá ser entregue e instalados, mediante os serviços solicitados por cada secretaria, deverão ter pelo menos 01 (um) ano de garantia, a contar da data da instalação/entrega.**

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Serviço/** Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do objeto solicitado dada a importância de garantir a conservação, a segurança e proteção das estruturas físicas dos Prédios Públicos, bem como dos equipamentos e materiais neles alocados. O serviço de vidraçaria, seja para manutenção bem como a reposição de vidros que tenham se deteriorado pelo tempo ou por intempéries naturais ou acidentais é importante, e também a inclusão de novos itens em setores que estão sendo ampliados. Assim, considerando que o município não possui mão-de-obra capaz e suficiente para suprir a necessidade e que o material empreendido em tais manutenções é específico e requer uma qualificação distinta, impedindo sua estocagem sem cuidados próprios por ser extremamente delicados, faz-se necessária a contratação do serviço de forma terceirizada, acrescida da inclusão do fornecimento do material.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Art. 84 da Lei 14.133/2021, em paralelo com os Arts. 20 e 23 do Decreto Municipal 1.365 de 24 de Abril de 2023.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do **serviço**/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao **serviço prestado** ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - CNPJ: 08.095.283/0001-04, Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:8260CA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO EDITAL Nº
003/2023**

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO EDITAL Nº 003/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jucurutu/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSECO/RN, publica o resultado da aplicação da prova de conhecimento específico e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico e lista classificatória dos candidatos ao Conselho Tutelar do município de Jucurutu/RN.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ACERTOS	NOTA
01	Francisco Lourenço Silva de Arruda	3º	18	9,0
02	Josué João Alexandre da Silva	4º	16	8,0
03	Pedro Jorge Neto	Desclassificado	Não compareceu	-
04	Aline Batista dos Santos Alves	2º	19	9,5
05	Francinaldo Duarte da Silva	8º	12	6,0
06	Josiane Amaro da Silva	5º	16	8,0
07	João Paulo da Silva	1º	20	100
08	Aleff Guida da Silva	6º	16	8,0
09	Everton Cleiton Araújo de Azevedo	Desclassificado	Não compareceu	-
10	Eduarda Frutuoso da Silva	9º	10	5,0
11	Edinalva Batista de Oliveira Silva	7º	12	6,0
12	Ledson Samuel Batista Pereira	Desclassificado	Não compareceu	-

Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos dos candidatos junto a CEE, será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023, cabendo a esta, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

ANDERSON GILSON DE LIMA ALMEIDA ARAÚJO.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:886B0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Observação: O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos consta no Termo de Referência.

Jucurutu/RN, 25 de julho de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ

Secretária Municipal de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R\$ UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>Veículo de transporte do tipo van passageiro: Especificações: VEÍCULO TIPO VAN, 0km, ano/modelo 2023; diesel; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme); freios ABS e airbag duplo; câmbio –manual; potência mínima de 140 cv; direção hidráulica; controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, computador de bordo, telecomando, cor sólida branca; garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo, capacidade mínima para 17 pessoas sendo 01 cadeirantes. Com acessibilidade lateral de forma retrátil para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida desde que não diminua a quantidade total de passageiros e seja a única funcionalidade que não seja original de fábrica. Características mínimas: Cilindrada mínima (cc): 2179 Potência máxima de no mínimo (cv): 140 Capacidade mínima de Passageiro: 17 LUGARES; Espaço interno: Teto Alto (classe executiva com cadeiras reclináveis para passageiro) Capacidade Mínima volumétrica de carga (m³): 13 Capacidade mínima de Tanque de combustível (litros): 90 Capacidade Mínima de porta malas: 1000 lts Itens de série: *Alarme com Sensor volumétrico *Ar condicionado suplementar no salão de passageiros *Espelho Retrovisor interno *Faróis de neblina *Isolamento termo-acústico *Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado *Martelos de segurança *Porta-objetos sob o teto *Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)</p>	UNID.	01		

<ul style="list-style-type: none"> *Tacógrafo digital *catalizador redutor seletivo (SCR) *filtro particulado (DPF). *Airbag duplo (motorista e passageiro). *Alerta de uso do cinto de segurança passageiro. *Alertas de uso de cinto de segurança do motorista. *Antena no teto. *Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura. *Apoios de cabeça nos bancos dianteiros. *Aviso sonoro de ré para pedestres. *Banco do motorista com regulagem de altura. *Banco do passageiro individuais e reclináveis. *Banco Motorista c/ ajuste lombar .Bancos revestidos em tecido. *Barra de proteção nas portas dianteiras. *Chave tipo canivete com telecomando. *Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. *Computador de Bordo com instrumentos de medição de: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia. *Conta-giros; * Desembaçador com ar quente. *Entrada USB carregamento de dispositivos no painel .ESP (Electronic Stability Program). *Espelho retrovisor com comando elétrico. *Estepe de dimensões normais. *Faróis com regulagem elétrica de altura. *Freios a disco nas 4 rodas .Freios com ABS. *ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) *Piloto Automático com limitador de velocidade. *Porta lateral corredeira .Portas traseiras com abertura de 270°. *SISTEMA DE TV E SOM PARA PASSAGEIROS. *Protetor de carter *Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h . *Válvula antirefluxo de combustível *Vidros climatizados verdes .Vidros elétricos dianteiros .Volante com regulagem de profundidade. . Emplacamento no nome da Prefeitura 					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A implantação do transporte sanitário eletivo no município de Jucurutu é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências. Serão muitos os benefícios e os avanços na implantação do transporte sanitário eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências que são Caicó, Currais Novos e Natal para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas. O município de Jucurutu não dispõe de transporte sanitário, para atender a demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência. O município possui uma rede de atenção básica fortalecida com nove (9) equipes de estratégia de saúde da família com saúde bucal (cobertura de 100%), uma equipe de núcleo de apoio a saúde da família NASF, e uma (1) Hospital Municipal Terezinha Lula de Queiroz Santos o transporte sanitário eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora de domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência a demanda existente é em média de 120 pessoas/semanalmente incluindo pacientes e acompanhantes, onde o município necessita hoje de 03 transportes sanitários, já que diariamente chega a enviar uma van e 06 carros de 05 lugares a Natal e Caicó prioritariamente, já que temos 13 pacientes de hemodiálise 03 dias da semana e 05 pacientes no CAPS III Caicó 03 vezes na semana . 3. público-alvo: todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é em média de 120 pessoas/semanalmente incluindo pacientes e acompanhantes, onde o município necessita hoje de 03 transportes sanitários, já que diariamente chega a enviar uma van e 06 carros de 05 lugares a Natal e Caicó prioritariamente. Considerando a Emenda Parlamentar que tem PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 11280.802000/1210-02.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O produto será fornecido no **Município de Jucurutu/RN**, em até cento e vinte (120) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2. O veículo deverá ser entregue devidamente **EMPLACADO e em nome do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, transportado através de veículo cegonha e entregue na sede do Município de Jucurutu/RN**, onde será feita a conferência e inspeção do veículo que deverá esta em conformidade total com o esse Termo de Referência.

4.3. O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

- a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;
- b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 60 (SESSENTA) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

15.1.1 **70% (setenta por cento)** do valor no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento, condicionada a entrega definitiva do veículo.

15.1.2 **10% (dez por cento)** do valor no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

15.1.3 **10% (dez por cento)** do valor no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

15.1.3 **10% (dez por cento)** do valor no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
 EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$(\frac{6}{100}) I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$
 $I = (TX) I = \frac{\quad}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2023.

MIRELLE MEDEIROS ANTUNES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador: 1CCC8493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.100,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de junho de 2023.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
GABINETE CIVIL					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					213.100,00

02.101 GABINETE DO PREFEITO						8.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						100,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					100,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						105.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%					105.000,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	105.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						100.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
Total:						213.100,00
Anexo II (Redução)						
213.100,00						
02.101 GABINETE DO PREFEITO						8.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
05.101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						100,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
06.102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						105.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB30%					105.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	105.000,00
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						100.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
Total:						213.100,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: B00EF8D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
EDITAL Nº 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE PEDRAS – RN

Rua Coronel Francisco Tomaz, S/N, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000 - E-mail: smaslprn2024@gmail.com

EDITAL Nº 03/2023

Divulga resultado da Prova de Conhecimento Específico aos candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Lagoa de pedras - RN para o quadriênio 2024 a 2028.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição para membros do Conselho

Tutelar de Lagoa de Pedras/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e considerando a Lei Municipal nº 009/05 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - Torna público a lista em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) que obtiveram 50% ou mais de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificados(as) para a próxima fase.

Nº	Candidato (a)	Número de acertos
01	Ana Paula da Costa	10
02	Benedita Fernanda da Silva Gomes	14
03	Emily Aparecida Macedo da Luz	14
04	Fernanda Venâncio da Rocha	14
05	Francirene Alves da Costa	15
06	Joana Raiane da Silva Oliveira	11
07	Lucas Nunes de Oliveira	15
08	Marcos Antônio Fernandes	10
09	Maria José dos Santos	11
10	Maria Mônica Fontoura da Silva	13
11	Sônia Maria Pessoa	14
12	Tiago de Lima Silva	14

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 25/07/2023 e 27/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 28/08/2023 a 01/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Lagoa de pedras/RN, 24 de Julho de 2023.

ITAMARA ALVES DE LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:BE7FE53A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE
VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 25/07/2023.
EDIÇÃO 3082.

ONDE SE LÊ:

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.189/2023**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023, às 14h, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniram os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 004/2023 - GP, foi iniciada reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios e projetos de venda apresentados e/ou deixados pelos fornecedores participantes do presente certame, qual seja, Chamada Pública nº 004/2023, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**”. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, onde a comissão verificou o protocolo contendo os documentos para credenciamento de 05 (cinco) fornecedores, quais sejam:

BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA (CPF 009.865.354-78);

FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA (CPF 202.207.584-68);

FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS (CPF 098.851.854-61);

JOSÉ FRANCIELIO COSTA MEDEIROS (CPF 102.990.584-33);

JOSEFA ERINEIDE OLÍMPIO DAVI (CPF 056.868.424-93).

Dando continuidade à reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações a análise dos documentos habilitatórios apresentados pelos licitantes. Feito isso, a Presidente da CPL, em consonância com o posicionamento dos demais membros, pronunciou o resultado da análise dos documentos habilitatórios, habilitando assim, todos os fornecedores presentes, pelo atendimento dos requisitos exigidos no instrumento editalício. **Dando continuidade, foi realizada a verificação dos projetos de venda de cada participante do certame, tendo como vencedores:**

FORNECEDOR: BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0011 GALINHA CAPIRA de 1ª qualidade, apresentando cor rosada, limpa sem vísceras, embalada com peso médio de 1Kg. Embalagem em saco transparente com data de embalagem e peso.	KG	300	43,45	13.035,00
VALOR GLOBAL: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).				

FORNECEDOR: FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	126	6,58	829,08
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	334	3,68	1.229,12
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	277	7,36	2.038,72
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	233	4,31	1.004,23
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	333	3,85	1.282,05
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em Vigor.	UND	33	4,98	164,34

0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	267	6,85	1.828,95
VALOR GLOBAL: R\$ 11.567,49 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)				

FORNECEDOR: FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS				
ITENS DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	127	6,58	835,66
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	333	3,68	1.225,44
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	277	7,36	2.038,72
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	233	4,31	1.004,23
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	333	3,85	1.282,05
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	267	6,85	1.828,95
VALOR GLOBAL: R\$ 11.570,39 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)				

FORNECEDOR: JOSÉ FRANCIÉLIO COSTA MEDEIROS				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	127	6,58	835,66
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	333	3,68	1.225,44
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	276	7,36	2.031,36
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	234	4,31	1.008,54
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	334	3,85	1.285,90
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015	KG	266	6,85	1.822,10

TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.			
VALOR GLOBAL: R\$ 11.563,68 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)			

FORNECEDOR: JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	280	3,68	1.225,44
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	234	4,31	1.008,54
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	334	3,85	1.285,90
0011 GALINHA CAIPIRA de 1ª qualidade, apresentando cor rosada, limpa sem vísceras, embalada com peso médio de 1Kg. Embalagem em saco transparente com data de embalagem e peso.	KG	200	43,45	8.690,00
VALOR GLOBAL: R\$ 11.601,40 (ONZE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES Agente de Contratação	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO Comissão de Contratação	HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO Comissão de Contratação
---	--	--

LEIA-SE:

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.189/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023, às 14h, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniram os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 004/2023 - GP, foi iniciada reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios e projetos de venda apresentados e/ou deixados pelos fornecedores participantes do presente certame, qual seja, Chamada Pública nº 004/2023, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE”. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, onde a comissão verificou o protocolo contendo os documentos para credenciamento de 05 (cinco) fornecedores, quais sejam:

BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA (CPF 009.865.354-78);
FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA (CPF 202.207.584-68);
FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS (CPF 098.851.854-61);
JOSÉ FRANCIÉLIO COSTA MEDEIROS (CPF 102.990.584-33);
JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI (CPF 056.868.424-93).

Dando continuidade à reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações a análise dos documentos habilitatórios apresentados pelos licitantes. Feito isso, a Presidente da CPL, em consonância com o posicionamento dos demais membros, pronunciou o resultado da análise dos documentos habilitatórios, habilitando assim, todos os fornecedores presentes, pelo atendimento dos requisitos exigidos no instrumento editalício. **Dando continuidade, foi realizada a verificação dos projetos de venda de cada participante do certame, tendo como vencedores:**

FORNECEDOR: BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0011 GALINHA CAIPIRA de 1ª qualidade, apresentando cor rosada, limpa sem vísceras, embalada com peso médio de 1Kg. Embalagem em saco transparente com data de embalagem e peso.	KG	300	43,45	13.035,00
VALOR GLOBAL: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).				

FORNECEDOR: FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	126	6,58	829,08
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	334	3,68	1.229,12
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais.	KG	277	7,36	2.038,72
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006	UND	233	4,31	1.004,23

COCO, in natura maduro descascado.				
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	333	3,85	1.282,05
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	267	6,85	1.828,95
VALOR GLOBAL: R\$ 11.567,49 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)				

FORNECEDOR: FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS

ITENS DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	127	6,58	835,66
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	333	3,68	1.225,44
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	277	7,36	2.038,72
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	233	4,31	1.004,23
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	333	3,85	1.282,05
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	267	6,85	1.828,95
VALOR GLOBAL: R\$ 11.570,39 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)				

FORNECEDOR: JOSÉ FRANCIÉLIO COSTA MEDEIROS

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	127	6,58	835,66
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	333	3,68	1.225,44
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	276	7,36	2.031,36
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	234	4,31	1.008,54
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	334	3,85	1.285,90
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas	UND	33	4,98	164,34

de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.				
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	266	6,85	1.822,10
VALOR GLOBAL: R\$ 11.564,34 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)				

FORNECEDOR: JOSEFA ERINEIDE OLÍMPIO DAVI				
DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	280	3,68	1.030,40
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	234	4,31	1.008,54
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	334	3,85	1.285,90
0011 GALINHA CAIPIRA de 1ª qualidade, apresentando cor rosada, limpa sem vísceras, embalada com peso médio de 1Kg. Embalagem em saco transparente com data de embalagem e peso.	KG	200	43,45	8.690,00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.014,84 (DOZE MIL E CATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)				

A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO	HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO
Agente de Contratação	Comissão de Contratação	Comissão de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:DA530B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.443

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.443/2023 – GP

Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				200,00

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	200,00
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002 0001	1.000,00
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		1.700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	1.500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	200,00
2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		1.700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	1.500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	200,00
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	1.500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	500,00
2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	4.500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	500,00
2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		15.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000 0001	15.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	500,00
2062 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	1.500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	500,00
2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS		400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000 0001	400,00
1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		500,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000 0001	500,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:079E7C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.444/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.444/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de julho de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17510000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					50.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:7C513061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000/2022****LICITAÇÃO: 079/2023**

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho de 2023, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.448.442/0001-20**, estabelecida a Rua Edgard Hoffmann, nº 42, Beira Rio, Biguacu/SC – CEP: 88.164-275, sendo representada pelo Sr. BRUNO TADEU JEREMIAS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 053.213.389-73 e RG nº 4042601 – SSP/SC, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MODELO/MARCA	QUANT	PREÇO UNIT
1	01 Circuito Inclusivo 2 Plataformas – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas; 02 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados; 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior; 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm; 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade; 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1” #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, UND 10 altura 1.250mm; 01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1” com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical; 01 Cerca tênis - Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em metalon 20x40mm; 01 Rampa de escada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm); 01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade. Com CERTIFICADO ABNT – NBR 16071/2012, que deverá ser apresentado no ato da entrega. - INSTALAÇÃO INCLUSA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA).	UND	BRUBRINQ ME801	1	RS 47.000,00
2	Circuito Inclusivo 5 Plataformas – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas; 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura; 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 800x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom; 02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido; 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½” #16; 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados; 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.900mm, sem cobertura; 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1”#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16”; 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo	UND	BRUBRINQ CI04	10	RS 87.500,00

<p>3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm; 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm; 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade; 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com 4 orifícios para escalada; 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ½" #16, medindo 2600mm de comprimento; 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm; 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.600x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 950mm; 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior; 01 Abaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Abaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar; 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm); 01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, altura 1.250mm; 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. Com CERTIFICADO ABNT – NBR 16071/2012, que deverá ser apresentado no ato da entrega. - INSTALAÇÃO INCLUSA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA).</p>				
---	--	--	--	--

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de **até 10 (dez) dias**, em conformidade com o Termo de Referência e a assinatura do CONTRATO, bem como a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante.

Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação do serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93; Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos; A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 25 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

Brubringq Industria e Comercio de Brinquedos LTDA

CNPJ/MF: 02.448.442/0001-20

BRUNO TADEU JEREMIAS JÚNIOR

CPF nº 053.213.389-73 e RG nº 4042601 – SSP/SC

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:FB9A5DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1053/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1053/2023

Lucrécia/ RN, 25 de julho de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			576 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
			577 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 260,00
Total da Ação:					R\$ 260,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.260,00
Valor total Suplementado:					R\$ 28.260,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 900,00
Total da Ação:					R\$ 900,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			593 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 260,00
Total da Ação:					R\$ 260,00
		2.83 - Conselho Mun. Idoso			
			542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 600,00
Total da Ação:					R\$ 600,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			645 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.260,00
Valor total Reduzido:					R\$ 28.260,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F8AF00CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.265,67	11,51	11.059.726,25	35,55	20.053.710,73
RECEITAS CORRENTES	23.745.085,27	23.745.085,27	3.577.265,67	15,07	10.752.680,49	45,28	12.992.404,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.915,20	675.915,20	102.055,99	15,10	409.664,97	60,61	266.250,23
Impostos	663.000,00	663.000,00	93.931,99	14,17	394.695,31	59,53	268.304,69
Taxas	12.915,20	12.915,20	8.124,00	62,90	14.969,66	115,91	-2.054,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.430,00	8.430,00	79.980,18	948,76	247.496,62	2.935,90	-239.066,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.430,00	8.430,00	79.980,18	948,76	247.496,62	2.935,90	-239.066,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.060.240,07	23.060.240,07	3.395.229,50	14,72	10.092.567,18	43,77	12.967.672,89
Transferências da União e de suas Entidades	17.127.784,07	17.127.784,07	2.422.652,08	14,14	7.453.347,88	43,52	9.674.436,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.310.484,80	2.310.484,80	401.293,94	17,37	996.588,04	43,13	1.313.896,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.580.471,20	3.580.471,20	571.283,48	15,96	1.642.631,26	45,88	1.937.839,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,72	0,00	-2.951,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,72	0,00	-2.951,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.368.351,71	7.368.351,71	3.000,00	0,04	307.045,76	4,17	7.061.305,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.725.751,71	6.725.751,71	0,00	0,00	304.045,76	4,52	6.421.705,95
Transferências da União e de suas Entidades	6.449.681,71	6.449.681,71	0,00	0,00	304.045,76	4,71	6.145.635,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	276.070,00	276.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.070,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.265,67	11,51	11.059.726,25	35,55	20.053.710,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.265,67	11,51	11.059.726,25	35,55	20.053.710,73
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.101.906,24	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.113.436,98	31.113.436,98	3.580.265,67	11,51	12.161.632,49	39,09	18.951.804,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	3.022.813,95	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	3.022.813,95	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.113.436,98	35.673.372,71	2.334.398,66	22.639.972,30	13.033.400,41	4.223.675,62	12.161.632,49	12.146.994,79	23.511.740,22
DESPESAS CORRENTES	22.420.979,27	24.079.149,67	1.666.527,22	18.095.006,48	5.984.143,19	3.680.849,15	10.739.370,94	10.724.733,24	13.339.778,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.365.943,46	10.261.477,26	33.151,73	8.239.859,47	2.021.617,79	1.305.029,45	3.778.545,82	3.778.244,92	6.482.931,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.053.035,81	13.815.672,41	1.633.375,49	9.855.147,01	3.960.525,40	2.375.819,70	6.960.825,12	6.946.488,32	6.854.847,29
DESPESAS DE CAPITAL	8.635.457,71	11.594.223,04	667.871,44	4.544.965,82	7.049.257,22	542.826,47	1.422.261,55	1.422.261,55	10.171.961,49
INVESTIMENTOS	8.285.457,71	11.244.223,04	637.176,44	4.315.870,82	6.928.352,22	500.885,58	1.313.863,53	1.313.863,53	9.930.359,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	30.695,00	229.095,00	120.905,00	41.940,89	108.398,02	108.398,02	241.601,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.113.436,98	35.673.372,71	2.334.398,66	22.639.972,30	13.033.400,41	4.223.675,62	12.161.632,49	12.146.994,79	23.511.740,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.113.436,98	35.673.372,71	2.334.398,66	22.639.972,30	13.033.400,41	4.223.675,62	12.161.632,49	12.146.994,79	23.511.740,22
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.113.436,98	35.673.372,71	2.334.398,66	22.639.972,30	13.033.400,41	4.223.675,62	12.161.632,49	12.146.994,79	23.511.740,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1428-9618-708). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:05.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO Prefeita Municipal CPF Nº 970.648.404-30	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO Controladora Municipal CPF Nº 721.435.334 - 20	MARIA ELIEDIA DA CUNHA Secretária de Finanças e Orçamentos	KYLSON KENNEDY BANDEIRA Contador
--	--	--	--

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:77504A7D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO_2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.113.436,98	35.673.372,71	2.334.398,66	22.639.972,30	100,00	13.033.400,41	4.223.675,62	12.161.632,49	100,00	23.511.740,22
LEGISLATIVA	1.269.977,75	1.269.977,75	35.523,91	1.130.867,98	5,00	139.109,77	226.320,42	583.273,70	4,80	686.704,05
Ação Legislativa	1.269.977,75	1.269.977,75	35.523,91	1.130.867,98	5,00	139.109,77	226.320,42	583.273,70	4,80	686.704,05
ADMINISTRAÇÃO	3.494.941,00	3.638.030,15	104.493,44	2.823.157,02	12,47	814.873,13	521.622,00	1.431.839,66	11,77	2.206.190,49
Administração Geral	2.590.200,00	2.701.608,11	77.272,60	2.081.817,41	9,20	619.790,70	378.639,87	1.059.792,61	8,71	1.641.815,50
Administração Financeira	746.740,00	771.953,04	26.423,57	692.486,33	3,06	79.466,71	135.891,13	351.058,71	2,89	420.894,33
Controle Interno	58.001,00	64.469,00	797,27	48.853,28	0,22	15.615,72	7.091,00	20.988,34	0,17	43.480,66
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA NACIONAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Defesa Civil	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.236,00	2.320.705,75	77.285,80	1.684.571,68	7,44	636.134,07	300.831,12	922.581,38	7,59	1.398.124,37
Assistência ao Idoso	2.700,00	2.700,00	0,00	23,00	0,00	2.677,00	0,00	23,00	0,00	2.677,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.411.460,00	1.449.952,38	21.125,73	1.049.209,92	4,63	400.742,46	191.876,92	570.562,34	4,69	879.390,04
Assistência Comunitária	832.076,00	868.053,37	56.160,07	635.338,76	2,81	232.714,61	108.954,20	351.996,04	2,89	516.057,33
SAÚDE	8.049.002,07	9.113.817,62	938.531,73	6.240.512,57	27,56	2.873.305,05	1.357.497,97	4.100.792,72	33,72	5.013.024,90
Atenção Básica	3.381.644,07	4.180.848,57	425.616,33	2.493.009,31	11,01	1.687.839,26	565.800,97	1.682.820,59	13,84	2.498.027,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.152.988,00	4.380.784,15	498.653,90	3.286.096,06	14,51	1.094.688,09	758.243,60	2.329.146,87	19,15	2.051.637,28
Suporte Profilático e Terapêutico	56.840,00	84.068,72	7.624,78	58.187,52	0,26	25.881,20	9.831,22	30.165,39	0,25	53.903,33
Vigilância Sanitária	362.980,00	373.566,18	6.636,72	324.219,68	1,43	49.346,50	9.322,18	23.337,87	0,19	350.228,31
Vigilância Epidemiológica	94.550,00	94.550,00	0,00	79.000,00	0,35	15.550,00	14.300,00	35.322,00	0,29	59.228,00
TRABALHO	43.500,00	233.436,55	0,00	210.929,95	0,93	22.506,60	0,00	210.929,95	1,73	22.506,60
Fomento ao Trabalho	43.500,00	233.436,55	0,00	210.929,95	0,93	22.506,60	0,00	210.929,95	1,73	22.506,60
EDUCAÇÃO	7.905.302,91	8.101.361,19	207.425,67	5.932.568,19	26,20	2.168.793,00	661.838,37	1.853.309,88	15,24	6.248.051,31
Ensino Fundamental	5.571.649,91	5.703.511,47	142.799,04	4.344.713,81	19,19	1.358.797,66	390.837,13	1.116.999,49	9,18	4.586.511,98
Ensino Médio	12.600,00	16.137,47	0,00	0,00	0,00	16.137,47	0,00	0,00	0,00	16.137,47
Ensino Superior	21.000,00	24.177,00	0,00	24.177,00	0,11	0,00	3.942,00	11.013,00	0,09	13.164,00
Educação Infantil	2.300.053,00	2.357.535,25	64.626,63	1.563.677,38	6,91	793.857,87	267.059,24	725.297,39	5,96	1.632.237,86
CULTURA	277.000,00	273.823,00	55.000,00	81.701,60	0,36	192.121,40	39.400,00	53.701,60	0,44	220.121,40
Difusão Cultural	277.000,00	273.823,00	55.000,00	81.701,60	0,36	192.121,40	39.400,00	53.701,60	0,44	220.121,40
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Assistência Comunitária	1.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
URBANISMO	5.105.687,25	7.315.589,21	471.005,52	1.995.231,22	8,81	5.320.357,99	311.571,55	1.028.675,50	8,46	6.286.913,71
Infra-Estrutura Urbana	3.479.561,44	5.089.083,12	64.613,16	294.269,05	1,30	4.794.814,07	72.884,61	189.737,83	1,56	4.899.345,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	1.626.125,81	2.226.506,09	406.392,36	1.700.962,17	7,51	525.543,92	238.686,94	838.937,67	6,90	1.387.568,42
HABITAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Assistência Comunitária	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	1.195.910,00	1.280.873,97	206.387,62	1.057.802,51	4,67	223.071,46	319.375,84	929.007,44	7,64	351.866,53
Abastecimento	40.100,00	126.770,66	0,00	112.000,00	0,49	14.770,66	68.000,00	80.500,00	0,66	46.270,66
Extensão Rural	1.020.510,00	967.130,21	196.352,62	760.823,63	3,36	206.306,58	199.765,84	666.769,37	5,48	300.360,84
Promoção da Produção Agropecuária	130.200,00	164.373,10	0,00	163.693,88	0,72	679,22	41.000,00	163.628,07	1,35	745,03
Defesa Agropecuária	5.100,00	22.600,00	10.035,00	21.285,00	0,09	1.315,00	10.610,00	18.110,00	0,15	4.490,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	220.120,45	213.418,88	213.418,88	0,94	6.701,57	0,00	0,00	0,00	220.120,45
Turismo	0,00	220.120,45	213.418,88	213.418,88	0,94	6.701,57	0,00	0,00	0,00	220.120,45
ENERGIA	542.600,00	542.600,00	0,00	444.124,16	1,96	98.475,84	278.188,73	393.124,16	3,23	149.475,84
Energia Elétrica	542.600,00	542.600,00	0,00	444.124,16	1,96	98.475,84	278.188,73	393.124,16	3,23	149.475,84
TRANSPORTE	252.000,00	283.341,07	3.089,27	198.263,62	0,88	85.077,45	35.803,55	95.025,03	0,78	188.316,04
Transporte Rodoviário	252.000,00	283.341,07	3.089,27	198.263,62	0,88	85.077,45	35.803,55	95.025,03	0,78	188.316,04
DESPORTO E LAZER	614.480,00	1.020.096,00	22.236,82	626.822,92	2,77	393.273,08	171.226,07	559.371,47	4,60	460.724,53
Desporto Comunitário	614.480,00	1.020.096,00	22.236,82	626.822,92	2,77	393.273,08	171.226,07	559.371,47	4,60	460.724,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.113.436,98	35.673.372,71	2.334.398,66	22.639.972,30	100,00	13.033.400,41	4.223.675,62	12.161.632,49	100,00	23.511.740,22
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1332-6672-415). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:07.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO Prefeita Municipal	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO Controladora Municipal	MARIA ELIEDIA DA CUNHA Secretária de Finanças e Orçamentos	KYLSON KENNEDY BANDEIRA Contador
---	---	--	--

Cpf nº 970.648.404-30

Cpf nº 721.435.334 - 20

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5D38F4F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.466.327,21	1.906.750,68	1.725.007,15	1.737.746,36	2.084.412,48	2.847.020,68	2.055.948,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.127,99	56.018,75	42.944,96	76.253,48	44.545,09	91.912,46	106.297,93
IPTU	583,12	1.220,48	786,09	731,47	61,73	9.667,82	6.229,09
ISS	149.569,31	27.076,71	19.080,59	66.973,56	19.380,27	34.393,61	68.957,59
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	25.828,56	27.536,40	22.530,23	8.526,92	24.103,09	46.971,53	28.158,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147,00	185,16	548,05	21,53	1.000,00	879,50	2.952,64
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.720,98	55.054,77	48.481,21	42.492,97	42.678,83	48.026,61	47.576,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.720,98	55.054,77	48.481,21	42.492,97	42.678,83	48.026,61	47.576,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.241.478,24	1.795.677,16	1.633.580,98	1.618.999,91	1.997.179,53	2.706.278,49	1.899.122,92
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96
Cota-Parte do ICMS	165.016,14	188.935,82	144.937,52	156.180,18	178.225,25	168.467,63	169.587,10
Cota-Parte do IPVA	21.033,79	16.228,34	15.216,79	11.485,97	13.004,01	4.706,74	6.123,13
Cota-Parte do ITR	0,00	74,00	134,75	189,50	88,82	0,00	28,61
Transferências da LC 61/1989	201,08	160,16	211,30	215,66	156,82	222,80	406,65
Transferências do FUNDEB	251.795,72	267.272,36	248.965,29	248.786,69	283.938,76	304.268,71	300.132,93
Outras Transferências Correntes	795.389,75	173.604,29	269.235,97	194.936,24	255.891,69	873.828,05	146.079,54
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	803,12	2.951,72
DEDUÇÕES (II)	238.858,55	270.960,07	223.230,97	235.210,40	291.624,82	305.636,30	290.775,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.858,55	270.960,07	223.230,97	235.210,40	291.624,82	305.636,30	290.775,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.227.468,66	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66	2.541.384,38	1.765.173,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.227.468,66	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66	2.541.384,38	1.765.173,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.227.468,66	1.635.790,61	1.501.776,18	1.502.535,96	1.792.787,66	2.541.384,38	1.736.529,15
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.508.976,20	1.787.842,79	2.009.694,77	2.172.600,12	2.005.236,22	25.307.563,65	27.399.556,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.720,82	60.233,00	57.357,23	57.280,60	44.775,39	897.467,70	675.915,20
IPTU	6.306,66	989,20	260,19	3.020,70	0,00	29.856,55	29.000,00
ISS	55.317,66	32.943,53	30.344,63	31.880,92	15.735,61	551.653,99	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
IRRF	20.375,50	25.440,75	25.439,91	21.384,98	21.909,78	298.206,26	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721,00	859,52	1.312,50	994,00	7.130,00	17.750,90	12.915,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Patrimonial	37.812,93	45.619,97	36.507,12	42.491,63	37.488,55	532.951,99	8.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.812,93	45.619,97	36.507,12	42.491,63	37.488,55	532.951,99	8.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.387.442,45	1.681.989,82	1.915.830,42	2.072.827,89	1.922.972,28	23.873.380,09	26.714.711,27
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.508.008,32	16.220.000,00
Cota-Parte do ICMS	169.383,38	172.928,20	163.443,21	207.367,32	178.680,14	2.063.151,89	2.368.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.558,65	17.362,58	20.174,73	23.095,64	34.358,64	187.349,01	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,68	500,00
Transferências da LC 61/1989	289,99	359,40	383,14	344,54	429,62	3.381,16	3.856,00
Transferências do FUNDEB	324.934,07	244.722,80	258.555,74	287.878,40	290.922,47	3.312.173,94	3.880.471,20
Outras Transferências Correntes	186.761,19	205.721,95	283.205,91	231.190,69	182.954,82	3.798.800,09	3.941.884,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	375.149,40	246.308,97	274.813,72	310.751,72	289.818,95	3.353.139,71	3.654.471,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.149,40	246.308,97	274.813,72	310.751,72	289.818,95	3.353.139,71	3.654.471,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.133.826,80	1.541.533,82	1.734.881,05	1.861.848,40	1.715.417,27	21.954.423,94	23.745.085,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.133.826,80	1.541.533,82	1.734.881,05	1.861.848,40	1.715.417,27	21.954.423,94	23.743.485,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	23.436,00	40.071,99	28.113,33	28.473,33	28.473,33	177.211,98	426.092,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.110.390,80	1.501.461,83	1.706.767,72	1.833.375,07	1.686.943,94	21.777.211,96	23.317.393,27

FONTE: Sistema e-Pública (1348-0020-027). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:08.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:01A5AC59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO_4__ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						
						Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²			0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
Outros Bens e Direitos			0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²			0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1605-4034-260). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:08.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota: O Município de Lucrécia não possui Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária De Finanças E Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:5B0A6268

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO_6__ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.365.085,27	10.752.680,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.915,20	409.664,97
IPTU	29.000,00	16.805,84
ISS	300.000,00	235.179,94

ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	330.000,00	142.709,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.915,20	14.969,66
Contribuições	500,00	0,00
Receita Patrimonial	8.430,00	247.496,62
Aplicações Financeiras (II)	8.430,00	247.496,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.680.240,07	10.092.567,18
Cota-Parte do FPM	13.100.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.894.400,00	849.111,62
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	84.538,67
Cota-Parte do ITR	400,00	22,89
Transferências da LC 61/1989	3.084,80	1.770,65
Transferências do FUNDEB	3.880.471,20	1.707.146,41
Outras Transferências Correntes	4.561.884,07	1.235.720,30
Demais Receitas Correntes	0,00	2.951,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	2.951,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.356.655,27	10.505.183,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.368.351,71	307.045,76
Operações de Crédito (VIII)	642.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	3.000,00
Transferência de Capital	6.725.751,71	304.045,76
Convênios	4.276.530,00	304.045,76
Outras Transferências de Capital	2.449.221,71	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.725.751,71	307.045,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.082.406,98	10.812.229,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.082.406,98	10.812.229,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.079.149,67	18.095.006,48	10.739.370,94	10.724.733,24	40.192,59	33.751,61	33.751,61
Pessoal e Encargos Sociais	10.261.477,26	8.239.859,47	3.778.545,82	3.778.244,92	40.192,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.815.672,41	9.855.147,01	6.960.825,12	6.946.488,32	0,00	33.751,61	33.751,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.815.672,41	9.855.147,01	6.960.825,12	6.946.488,32	0,00	33.751,61	33.751,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.077.149,67	18.095.006,48	10.739.370,94	10.724.733,24	40.192,59	33.751,61	33.751,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.594.223,04	4.544.965,82	1.422.261,55	1.422.261,55	0,00	268.531,15	268.531,15
Investimentos	11.244.223,04	4.315.870,82	1.313.863,53	1.313.863,53	0,00	268.531,15	268.531,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	229.095,00	108.398,02	108.398,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.244.223,04	4.315.870,82	1.313.863,53	1.313.863,53	0,00	268.531,15	268.531,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.321.372,71	22.410.877,30	12.053.234,47	12.038.596,77	40.192,59	302.282,76	302.282,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.321.372,71	22.410.877,30	12.053.234,47	12.038.596,77	40.192,59	302.282,76	302.282,76

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXIX)					
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.568.842,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-1.568.842,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	247.496,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.321.345,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.706.537,98	4.598.139,96
DEDUÇÕES (XL)	4.765.759,71	3.375.893,41
Disponibilidade de Caixa	4.706.398,11	3.309.139,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.322.539,66	3.924.662,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	45.783,78	5.591,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	570.357,77	609.932,10
Demais Haveres Financeiros	59.361,60	66.754,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-59.221,73	1.222.246,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.281.468,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-40.192,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.321.660,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.569.157,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.022.813,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.022.813,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1392-4528-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:09.	

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A8E7089B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO_8__ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	663.000,00	394.695,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.000,00	16.805,84
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	235.179,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	142.709,53
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.892.356,00	8.938.094,28
2.1-Cota Parte FPM	16.220.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	7.767.820,60

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	620.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.368.000,00	1.061.389,35
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.856,00	2.213,34
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	28,61
2.5-Cota-Parte IPVA	300.000,00	105.673,37
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	969,01
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.555.356,00	9.332.789,59
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.654.471,20	1.787.618,60
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.234.367,80	545.578,54

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		3.886.471,20	1.728.895,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.586.471,20	1.663.114,54
6.1.1-Principal		3.580.471,20	1.642.631,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		6.000,00	20.483,28
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		70.000,00	0,00
6.2.1-Principal		70.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		230.000,00	65.780,68
6.3.1-Principal		230.000,00	65.780,68
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1-Principal		0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		-74.000,00	-144.987,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	108.922,69
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	108.922,69
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.837.817,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.850.215,20	3.091.521,34	1.242.182,10	1.242.182,10	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.424.215,28	2.710.184,42	1.086.177,93	1.086.177,93	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.713.912,82	1.197.184,42	530.041,05	530.041,05	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.710.302,46	1.513.000,00	556.136,88	556.136,88	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	425.999,92	381.336,92	156.004,17	156.004,17	0,00
10.2.1-Educação Infantil	287.890,18	243.387,18	95.230,99	95.230,99	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	138.109,74	137.949,74	60.773,18	60.773,18	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.091.521,34	1.242.182,10	1.242.182,10	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.045.798,92	1.196.459,68	1.196.459,68	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	45.722,42	45.722,42	45.722,42	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.710.184,42	1.086.177,93	1.086.177,93	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	55.456,73	55.456,73	55.456,73	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10 (m)

15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.210.226,65	1.086.177,93	(l)	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	32.890,34	55.456,73	55.456,73	84,31
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	9.867,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁵	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	172.889,52	486.713,12	486.713,12	313.823,60	28,15

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	83.366,24	5.299,79	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	73.631,93	5.299,79	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	9.734,31	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.707.000,00	490.005,09	332.976,93	332.675,19	0,00	
20.1-Educação Infantil	255.270,00	74.588,02	57.041,63	56.804,61	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.451.730,00	415.417,07	275.935,30	275.870,58	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.131.215,28	3.200.189,51	1.419.154,86	1.418.853,12	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.969.182,82	1.271.772,44	587.082,68	586.845,66	0,00	
21.1.1-Creche	1.419.364,77	915.695,56	443.918,23	443.681,21	0,00	
21.1.2-Pré-escola	549.818,05	356.076,88	143.164,45	143.164,45	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.162.032,46	1.928.417,07	832.072,18	832.007,46	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		332.976,93
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.787.618,60
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		313.823,60
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.806.771,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.600.695,09	1.806.771,93	19,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.693,47	100.692,57	100.636,10	0,00	57,37
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.720,12	31.719,22	31.662,75	0,00	57,37
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.893,35	38.893,35	38.893,35	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.080,00	30.080,00	30.080,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.290.391,71	124.644,15
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.184.891,71	86.679,29
31.1.1-Salário-Educação	60.200,00	35.898,79
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	61.910,00	38.688,17
31.1.4-PNATE	36.250,00	12.041,27
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.026.531,71	51,06
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.500,00	37.964,86
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.386.423,69	2.234.832,12	175.105,21	174.409,10	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	55.698,70	22.398,55	16.864,51	16.864,51	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.587,52	2.212.433,57	158.240,70	157.544,59	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	16.137,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.943.638,89	5.816.358,55	1.750.264,24	1.749.266,39	0,00
33.1-Despesas Correntes	5.831.625,93	3.872.043,29	1.817.323,88	1.816.326,03	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.155.240,95	3.286.268,13	1.371.194,24	1.371.193,94	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.676.384,98	585.775,16	446.129,64	445.132,09	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.269.735,26	2.060.524,90	35.986,00	35.986,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.269.735,26	2.060.524,90	35.986,00	35.986,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	196.907,93	9.341,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.727.629,69	35.898,79
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.398.274,45	42.201,15
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	526.263,17	3.038,67
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	526.263,17	3.038,67

FONTE: Sistema e-Pública (1436-8875-223). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:11.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:304E0AA9

GABINETE DO PREFEITO RREO 3 BIM-LUC-

ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	663.000,00	663.000,00	394.695,31	59,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.000,00	29.000,00	16.805,84	57,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	235.179,94	78,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	142.709,53	43,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.272.356,00	18.272.356,00	8.937.125,27	48,91
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	7.767.820,60	49,79
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	28,61	5,72
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	105.673,37	35,22
Cota-Parte ICMS	2.368.000,00	2.368.000,00	1.061.389,35	44,82
Cota-Parte IPI-Exportação	3.856,00	3.856,00	2.213,34	57,40

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.935.356,00	18.935.356,00	9.331.820,58	49,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	746.190,00	805.233,66	742.249,86	92,18	419.465,08	52,09	419.349,58	52,08
Despesas Correntes	742.190,00	793.690,00	736.638,97	92,81	419.465,08	52,85	419.349,58	52,84
Despesas de Capital	4.000,00	11.543,66	5.610,89	48,61	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.781.798,00	3.829.649,03	2.883.512,68	75,29	2.001.544,11	52,26	1.998.760,91	52,19
Despesas Correntes	3.764.208,00	3.812.059,03	2.883.512,68	75,64	2.001.544,11	52,51	1.998.760,91	52,43
Despesas de Capital	17.590,00	17.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.527.988,00	4.634.882,69	3.625.762,54	78,23	2.421.009,19	52,23	2.418.110,49	52,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.625.762,54	2.421.009,19	2.418.110,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.625.762,54	2.421.009,19	2.418.110,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.399.773,09	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.021.236,10	1.018.337,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.399.773,09	2.421.009,19	1.021.236,10	12.893.010,31	0,00	11.871.774,21	-----	2.142.648,64	-----	1.021.236,10
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,10	7.017,13	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.320,06	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	0,00	0,00	47.393,55	0,00	10.107,94	719.454,08
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (b/a)x100
---	------------------	-------------------------	------------------------------------	-------------

			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.739.484,07	2.739.484,07	880.141,58	32,13
Proveniente da União	2.737.984,07	2.737.984,07	879.139,22	32,11
Proveniente dos Estados	1.500,00	1.500,00	1.002,36	66,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.739.484,07	2.739.484,07	880.141,58	32,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.635.454,07	3.375.614,91	1.750.759,45	51,86	1.263.355,51	37,43	1.263.325,42	37,43	
Despesas Correntes	1.639.844,07	2.400.454,91	1.660.129,45	69,16	1.261.725,51	52,56	1.261.695,42	52,56	
Despesas de Capital	995.610,00	975.160,00	90.630,00	9,29	1.630,00	0,17	1.630,00	0,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	227.190,00	407.135,12	265.426,11	65,19	248.534,11	61,04	248.534,11	61,04	
Despesas Correntes	176.690,00	356.635,12	265.426,11	74,43	248.534,11	69,69	248.534,11	69,69	
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	56.840,00	84.068,72	58.187,52	69,21	30.165,39	35,88	30.165,39	35,88	
Despesas Correntes	54.700,00	81.928,72	58.187,52	71,02	30.165,39	36,82	30.165,39	36,82	
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	362.980,00	373.566,18	324.219,68	86,79	23.337,87	6,25	23.337,87	6,25	
Despesas Correntes	27.700,00	38.286,18	29.226,82	76,34	23.337,87	60,96	23.337,87	60,96	
Despesas de Capital	335.280,00	335.280,00	294.992,86	87,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.550,00	94.550,00	79.000,00	83,55	35.322,00	37,36	35.322,00	37,36	
Despesas Correntes	94.550,00	94.550,00	79.000,00	83,55	35.322,00	37,36	35.322,00	37,36	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.377.014,07	4.334.934,93	2.477.592,76	57,15	1.600.714,88	36,93	1.600.684,79	36,93	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.381.644,07	4.180.848,57	2.493.009,31	59,63	1.682.820,59	40,25	1.682.675,00	40,25	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.008.988,00	4.236.784,15	3.148.938,79	74,32	2.250.078,22	53,11	2.247.295,02	53,04	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.840,00	84.068,72	58.187,52	69,21	30.165,39	35,88	30.165,39	35,88	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.980,00	373.566,18	324.219,68	86,79	23.337,87	6,25	23.337,87	6,25	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.550,00	94.550,00	79.000,00	83,55	35.322,00	37,36	35.322,00	37,36	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.002,07	8.969.817,62	6.103.355,30	68,04	4.021.724,07	44,84	4.018.795,28	44,80	

FONTE: Sistema e-Pública (2039-0648-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:11.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
 Código Identificador: E33CCE43

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM- LUC- ANEXO_13_ DEMONSTRATIVO_ DAS_ PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisiões			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1492-8397-014). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:12.											
Nota: No Município de Lucrécia não tem PPP até a presente data em 2023.											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D69E45F1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.113.436,98
Previsão Atualizada	31.113.436,98
Receitas Realizadas	11.059.726,25
Déficit Orçamentário	1.101.906,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.022.813,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.113.436,98
Créditos Adicionais	4.559.935,73
Dotação Atualizada	35.673.372,71
Despesas Empenhadas	22.639.972,30
Despesas Liquidadas	12.161.632,49
Despesas Pagas	12.146.994,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	22.639.972,30
Despesas Liquidadas	12.161.632,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Receita Corrente Líquida	21.954.423,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.954.423,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.777.211,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	400.000,00	-1.568.842,49	-392,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	400.000,00	-1.281.468,28	-320,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.783,78	0,00	40.192,59	5.591,19
Poder Executivo	45.783,78	0,00	40.192,59	5.591,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	307.225,79	0,00	302.282,76	4.943,03
Poder Executivo	307.225,79	0,00	302.282,76	4.943,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	353.009,57	0,00	342.475,35	10.534,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.806.771,93	25,00	19,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.086.177,93	70,00	62,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	55.456,73	50,00	84,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.421.009,19	15,00	25,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1701-0183-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:13.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20	
KYLSON KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:831CA5A5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEM -LUC-ANEXO_1__ DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	589.017,50	600.438,05	620.416,75	544.847,93	782.355,49	693.688,72	482.425,58
Pessoal Ativo	589.017,50	600.438,05	620.416,75	544.847,93	782.355,49	693.688,72	482.425,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	532.211,66	497.316,37	480.063,28	486.378,58	680.613,85	570.513,24	482.425,58
Obrigações Patronais	56.805,84	103.121,68	140.353,47	58.469,35	101.741,64	123.175,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	726,80	0,00	726,80	0,00	2.653,50	0,00	37.484,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.996,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	726,80	0,00	726,80	0,00	2.653,50	0,00	1.488,06
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	588.290,70	600.438,05	619.689,95	544.847,93	779.701,99	693.688,72	444.941,12
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	574.194,62	585.958,20	581.861,87	582.608,74	578.772,13	7.216.585,58	0,00
Pessoal Ativo	574.194,62	585.958,20	581.861,87	582.608,74	578.772,13	7.216.585,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	483.791,10	485.178,12	477.110,06	476.080,71	469.961,53	6.121.644,08	0,00
Obrigações Patronais	90.403,52	100.780,08	104.751,81	106.528,03	108.810,60	1.094.941,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.904,40	40.470,40	36.282,40	36.989,00	41.008,00	225.245,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	28.904,40	40.470,40	36.282,40	36.989,00	41.008,00	219.650,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.595,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	545.290,22	545.487,80	545.579,47	545.619,74	537.764,13	6.991.339,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.954.423,94	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	177.211,98	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.777.211,96	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.991.339,82	32,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.759.694,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.171.709,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.583.725,01	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1473-3913-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:16.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BC1A8010

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEM -LUC-ANEXO_1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-ACUMULADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
		RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
		(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.216.585,58	0,00
Pessoal Ativo	7.216.585,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.121.644,08	0,00
Obrigações Patronais	1.094.941,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	225.245,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	219.650,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	5.595,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.991.339,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.954.423,94	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	177.211,98	---
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.777.211,96	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.991.339,82	32,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.759.694,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.171.709,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.583.725,01	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1472-7923-604). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:19.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20	
KYLSOON KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:180208A7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEM -LUC-ANEXO_2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.706.537,98	4.598.139,96	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.571.668,99	4.463.270,97	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.241.668,99	4.133.270,97	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	4.241.668,99	4.133.270,97	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	330.000,00	330.000,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	134.868,99	134.868,99	

Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.765.759,71	3.375.893,41	
Disponibilidade de Caixa ¹	4.706.398,11	3.309.139,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.322.539,66	3.924.662,45	
(-) Restos a Pagar Processados	45.783,78	5.591,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	570.357,77	609.932,10	
Demais Haveres Financeiros	59.361,60	66.754,25	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-59.221,73	1.222.246,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.315.103,97	21.954.423,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	628.656,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.686.447,97	21.954.423,94	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,70	20,94	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,27	5,57	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.023.737,56	26.345.308,73	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.421.363,80	23.710.777,86	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	307.225,79	4.943,03	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1181-5940-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:20.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
Cpf nº 970.648.404-30	Cpf nº 721.435.334 - 20	
KYLSON KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:680053BB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEM -LUC-ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.315.103,97	21.954.423,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	628.656,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.686.447,97	21.954.423,94	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	7.140.833,27	7.025.415,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.426.749,94	6.322.874,09	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2031-1548-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:20.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20	
KYLSO KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:51799A9F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEM -LUC-ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.954.423,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.954.423,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.512.707,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.161.437,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.536.809,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1170-3596-346). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:21.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C668037B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEM -LUC-ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATE O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.954.423,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.954.423,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.777.211,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.991.339,82	32,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.759.694,46	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.171.709,74	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.583.725,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.222.246,55	5,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.345.308,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.025.415,66	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.512.707,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.536.809,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1725-7612-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:22.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20	
KYLSON KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 1AB47A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95			
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN			
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.254.178,21	1.442.140,89	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.254.178,21	1.442.140,89	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.254.178,21	1.442.140,89	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	2.254.178,21	1.505.615,73	
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira		63.474,84	
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.899.113,97	2.164.184,05	
Disponibilidade de Caixa	1.899.113,97	2.164.184,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.373.054,65	2.697.225,52	
(-) Restos a Pagar Processados	164.029,01	445.520,97	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	309.911,67	87.520,50	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	355.064,24	-722.043,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.500.567,06	21.543.014,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	34.750,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.465.817,06	21.543.014,73	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,03	6,69	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,58	-3,35	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.958.980,47	25.851.617,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.263.082,42	23.266.455,91	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.066.249,39	1.496.899,12	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

CPF/CNPJ: 465.240.614-20

Prefeita

RAUL ALMEIDA DE SOUZA

CPF/CNPJ: 101.696.084-09

Contador

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2B97A8F0

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95			
Rua Eitelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN			
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.500.567,06	21.543.014,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	34.750,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.465.817,06	21.543.014,73	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.942.479,75	4.739.463,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.448.231,78	4.265.516,92	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:36F3B8F0

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Em Reais	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.543.014,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.543.014,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.446.882,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.102.194,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.508.011,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:19C677A4

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		

LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.543.014,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.543.014,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.541.280,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.438.666,95	43,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.924.768,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.278.529,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.632.291,53	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-722.043,16	-3,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.851.617,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.739.463,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.446.882,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.508.011,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
NOTA:		
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023		
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA	
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09	
Prefeita	Contador	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 7A6A1661

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95							
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN							
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
			Em Reais				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.140.546,30	32.140.546,30	3.801.099,98	11,83	11.141.658,47	34,67	20.998.887,83
RECEITAS CORRENTES	31.402.904,30	31.402.904,30	3.800.520,86	12,10	11.140.506,01	35,48	20.262.398,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.100,00	625.100,00	59.991,57	9,60	209.138,26	33,46	415.961,74
Impostos	536.700,00	536.700,00	33.136,42	6,17	159.744,78	29,76	376.955,22
Taxas	3.000,00	3.000,00	26.855,15	895,17	49.393,48	1.646,45	-46.393,48
Contribuição de melhoria	85.400,00	85.400,00					85.400,00
CONTRIBUIÇÕES	3.157.000,00	3.157.000,00	344.775,16	10,92	884.257,98	28,01	2.272.742,02
Contribuições Sociais	2.961.000,00	2.961.000,00	290.760,36	9,82	761.545,54	25,72	2.199.454,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.000,00	196.000,00	54.014,80	27,56	122.712,44	62,61	73.287,56
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	55.706,25	25,91	171.208,87	79,63	43.791,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	215.000,00	215.000,00	55.706,25	25,91	171.208,87	79,63	43.791,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	600,00	600,00					600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600,00	600,00					600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.305.204,30	27.305.204,30	3.340.047,88	12,23	9.867.245,08	36,14	17.437.959,22
Transferências da União e de suas Entidades	20.960.190,54	20.960.190,54	2.396.761,41	11,43	7.252.957,78	34,60	13.707.232,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.302.013,76	3.302.013,76	392.729,77	11,89	1.027.566,17	31,12	2.274.447,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.043.000,00	3.043.000,00	550.556,70	18,09	1.586.721,13	52,14	1.456.278,87
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00			8.655,82	8,66	91.344,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00			8.655,82	8,66	91.344,18
RECEITAS DE CAPITAL	737.642,00	737.642,00	579,12	0,08	1.152,46	0,16	736.489,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	514.642,00	514.642,00	579,12	0,11	1.152,46	0,22	513.489,54
Transferências da União e de suas Entidades	514.642,00	514.642,00	579,12	0,11	1.152,46	0,22	513.489,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	173.000,00	173.000,00					173.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00					173.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.140.546,30	32.140.546,30	3.801.099,98	11,83	11.141.658,47	34,67	20.998.887,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.140.546,30	32.140.546,30	3.801.099,98	11,83	11.141.658,47	34,67	20.998.887,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.140.546,30	32.140.546,30	3.801.099,98	11,83	11.141.658,47	34,67	20.998.887,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.645.306,30	30.663.306,30	2.444.671,10	17.290.384,04	13.372.922,26	4.304.975,48	10.739.399,94	19.923.906,36	9.867.036,10		
DESPESAS CORRENTES	26.719.605,77	27.693.703,77	2.085.006,83	16.372.392,58	11.321.311,19	3.820.311,21	10.086.225,35	17.607.478,42	9.343.413,46		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.962.916,97	12.185.756,97	244.845,92	8.785.932,70	3.399.824,27	1.765.649,05	5.044.262,94	7.141.494,03	4.916.033,27		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	40.000,00		881,78	39.118,22		881,78	39.118,22	881,78		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.714.688,80	15.467.946,80	1.840.160,91	7.585.578,10	7.882.368,70	2.054.662,16	5.041.080,63	10.426.866,17	4.426.498,41		
Transferências a Municípios											
Demais Despesas Correntes											
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.700,53	2.965.602,53	359.664,27	917.991,46	2.047.611,07	484.664,27	653.174,59	2.312.427,94	523.622,64		
INVESTIMENTOS	3.191.700,53	2.663.602,53	285.652,99	758.286,94	1.905.315,59	410.652,99	501.296,94	2.162.305,59	371.744,99		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.000,00	302.000,00	74.011,28	159.704,52	142.295,48	74.011,28	151.877,65	150.122,35	151.877,65		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	504.096,29	149.201,62	362.122,22	908.517,78	362.122,22		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.933.946,30	31.933.946,30	2.444.671,10	18.056.927,75	13.877.018,55	4.454.177,10	11.101.522,16	20.832.424,14	10.229.158,32		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.933.946,30	31.933.946,30	2.444.671,10	18.056.927,75	13.877.018,55	4.454.177,10	11.101.522,16	20.832.424,14	10.229.158,32		
SUPERÁVIT (XIII)							40.136,31				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.933.946,30	31.933.946,30	2.444.671,10	18.056.927,75	13.877.018,55	4.454.177,10	11.141.658,47	20.792.287,83	10.229.158,32		
RESERVA DO RPPS											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							

Contribuições Sociais											
Contribuições Econômicas											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública											
RECEITA PATRIMONIAL											
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado											
Valores Mobiliários											
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença											
Exploração de Recursos Naturais											
Exploração do Patrimônio Intangível											
Cessão de Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte											
Serviços e Atividades referentes à Saúde											
Serviços e Atividades Financeiras											
Outros Serviços											
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
Demais transferências correntes											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES											
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos											
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público											
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital											
Demais Receitas Correntes											
RECEITAS DE CAPITAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS											
Alienação de Bens Móveis											
Alienação de Bens Imóveis											
Alienação de Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											
Transferências da União e de suas Entidades											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades											
Transferências de Instituições Privadas											
Transferências de Outras Instituições Públicas											
Transferências do Exterior											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Título do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	504.096,29	149.201,62	362.122,22	908.517,78	362.122,22	
DESPESAS CORRENTES	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	504.096,29	149.201,62	362.122,22	908.517,78	362.122,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	504.096,29	149.201,62	362.122,22	908.517,78	362.122,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023										
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA			RAUL ALMEIDA DE SOUZA							
CPF/CNPJ: 465.240.614-20			CPF/CNPJ: 101.696.084-09							
Prefeita			Contador							

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:3419E47D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95													
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN													
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	Em reais	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	INSCRITAS A PAGAR (f)		EM NÃO PROCESSADOS (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.645.306,30	30.663.306,30	2.444.671,10	17.290.384,04	95,75	13.372.922,26	4.304.975,48	10.739.399,94	96,74	19.923.906,36			
LEGISLATIVA	2.432.800,00	2.371.700,00	28.063,00	1.133.128,90	6,28	1.238.571,10	210.396,79	555.132,76	5,00	1.816.567,24			
Ação Legislativa	2.432.800,00	2.371.700,00	28.063,00	1.133.128,90	6,28	1.238.571,10	210.396,79	555.132,76	5,00	1.816.567,24			
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo													
Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO	4.820.226,07	5.178.624,07	291.061,69	3.956.236,54	21,91	1.222.387,53	929.354,13	2.455.944,23	22,12	2.722.679,84			
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral	4.518.226,07	4.877.624,07	291.061,69	3.750.236,54	20,77	1.127.387,53	895.154,02	2.332.159,74	21,01	2.545.464,33			
Administração Financeira	302.000,00	301.000,00		206.000,00	1,14	95.000,00	34.200,11	123.784,49	1,12	177.215,51			
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA													
Policciamento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.690.710,00	2.670.910,00	151.234,39	1.241.882,02	6,88	1.429.027,98	375.020,99	752.001,01	6,77	1.918.908,99			
Assistência ao Idoso	26.200,00	26.200,00				26.200,00				26.200,00			
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.370,00	657.870,00	107.763,57	410.943,61	2,28	246.926,39	234.917,75	310.272,15	2,79	347.597,85			
Assistência Comunitária	992.210,00	906.710,00	25.341,60	138.303,65	0,77	768.406,35	37.413,46	103.199,03	0,93	803.510,97			
Administração Geral	1.161.930,00	1.080.130,00	18.129,22	692.634,76	3,84	387.495,24	102.689,78	338.529,83	3,05	741.600,17			
Demais Subfunções													
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.642.098,51	1.654.098,51	14.498,75	993.698,75	5,50	660.399,76	305.342,37	865.435,47	7,80	788.663,04			
Previdência Básica	1.642.098,51	1.654.098,51	14.498,75	993.698,75	5,50	660.399,76	305.342,37	865.435,47	7,80	788.663,04			
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SAÚDE	8.032.076,88	8.657.576,88	691.885,79	4.466.760,64	24,74	4.190.816,24	1.019.137,14	2.858.881,37	25,75	5.798.695,51			
Atenção Básica	4.006.694,04	4.081.352,04	273.414,66	2.046.423,69	11,33	2.034.928,35	411.801,14	1.270.698,07	11,45	2.810.653,97			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.999.176,30	2.238.618,30	261.546,63	1.473.140,15	8,16	765.478,15	404.565,37	921.774,37	8,30	1.316.843,93			
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica	526.280,00	496.080,00		3.000,00	0,02	493.080,00	609,00	1.522,50	0,01	494.557,50			
Alimentação e Nutrição													

Administração Geral	1.458.126,54	1.799.726,54	156.924,50	944.196,80	5,23	855.529,74	202.161,63	664.886,43	5,99	1.134.840,11	
Demais Subfunções	41.800,00	41.800,00				41.800,00				41.800,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.618.354,84	6.311.654,84	475.917,87	3.833.722,04	21,23	2.477.932,80	1.073.357,27	2.424.982,98	21,84	3.886.671,86	
Ensino Fundamental	3.145.829,50	3.137.974,50	263.622,64	2.330.496,98	12,91	807.477,52	708.106,74	1.526.598,17	13,75	1.611.376,33	
Ensino Médio	56.702,00	64.702,00	8.379,00	14.877,00	0,08	49.825,00	5.985,00	11.457,00	0,10	53.245,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	25.040,00	25.040,00				25.040,00				25.040,00	
Educação Infantil	1.733.926,49	1.574.681,49	76.778,94	648.643,32	3,59	926.038,17	166.168,42	402.334,76	3,62	1.172.346,73	
Educação de Jovens e Adultos	310.110,00	293.110,00		74.500,00	0,41	218.610,00	10.337,70	33.122,08	0,30	259.987,92	
Educação Especial	164.990,50	146.290,50				146.290,50				146.290,50	
Educação Básica											
Administração Geral	1.090.756,35	803.856,35	6.693,27	513.364,64	2,84	290.491,71	74.590,36	258.308,58	2,33	545.547,77	
Demais Subfunções	91.000,00	266.000,00	120.444,02	251.840,10	1,39	14.159,90	108.169,05	193.162,39	1,74	72.837,61	
CULTURA	260.440,00	228.881,47	2.800,00	50.341,47	0,28	178.540,00	6.695,72	30.126,22	0,27	198.755,25	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	113.120,00	81.561,47	2.800,00	43.341,47	0,24	38.220,00	6.360,42	29.113,77	0,26	52.447,70	
Administração Geral	147.320,00	147.320,00		7.000,00	0,04	140.320,00	335,30	1.012,45	0,01	146.307,55	
Demais Subfunções											
DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.585.200,00	1.277.260,53	20.857,20	282.503,53	1,56	994.757,00	79.638,41	168.060,75	1,51	1.109.199,78	
Infra-Estrutura Urbana	1.544.000,00	1.236.060,53	20.857,20	282.503,53	1,56	953.557,00	79.638,41	168.060,75	1,51	1.067.999,78	
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	30.200,00	30.200,00				30.200,00				30.200,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	34.000,00	55.000,00	27.996,26	29.896,26	0,17	25.103,74	29.896,26	29.896,26	0,27	25.103,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	55.000,00	27.996,26	29.896,26	0,17	25.103,74	29.896,26	29.896,26	0,27	25.103,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.299.000,00	1.389.500,00	194.976,90	613.884,64	3,40	775.615,36	209.251,23	493.053,59	4,44	896.446,41	
Abastecimento	1.043.000,00	1.069.500,00	194.976,90	613.884,64	3,40	455.615,36	209.251,23	493.053,59	4,44	576.446,41	
Extensão Rural	111.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	130.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											

Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS	586.600,00	715.800,00	519.200,00	634.650,00	3,51	81.150,00	44.835,92	78.836,05	0,71	636.963,95		
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo	586.600,00	715.800,00	519.200,00	634.650,00	3,51	81.150,00	44.835,92	78.836,05	0,71	636.963,95		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00		
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00		
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	173.800,00	112.300,00	23.100,00	50.600,00	0,28	61.700,00	18.970,00	23.970,00	0,22	88.330,00		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	173.800,00	112.300,00	23.100,00	50.600,00	0,28	61.700,00	18.970,00	23.970,00	0,22	88.330,00		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS	19.000,00	15.000,00	3.079,25	3.079,25	0,02	11.920,75	3.079,25	3.079,25	0,03	11.920,75		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções	19.000,00	15.000,00	3.079,25	3.079,25	0,02	11.920,75	3.079,25	3.079,25	0,03	11.920,75		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	4,25	504.096,29	149.201,62	362.122,22	3,26	908.517,78		
TOTAL (III) = (I + II)	31.933.946,30	31.933.946,30	2.444.671,10	18.056.927,75	100,00	13.877.018,55	4.454.177,10	11.101.522,16	100,00	20.832.424,14		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	4,25	504.096,29	149.201,62	362.122,22	3,26	908.517,78		
LEGISLATIVA	160.000,00	160.000,00		50.000,00	0,28	110.000,00	10.063,66	16.555,48	0,15	143.444,52		
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00		50.000,00	0,28	110.000,00	10.063,66	16.555,48	0,15	143.444,52		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	71.000,00		42.000,00	0,23	29.000,00	8.988,64	22.288,93	0,20	48.711,07		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	95.000,00	71.000,00		42.000,00	0,23	29.000,00	8.988,64	22.288,93	0,20	48.711,07		
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos												

Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00			30.000,00				30.000,00	
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Administração Geral	30.000,00	30.000,00			30.000,00				30.000,00	
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00			15.000,00				15.000,00	
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00			15.000,00				15.000,00	
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	325.880,00	332.880,00	237.543,71	1,32	95.336,29	50.460,77	125.232,01	1,13	207.647,99	
Atenção Básica	222.080,00	229.080,00	148.543,71	0,82	80.536,29	33.455,46	83.159,21	0,75	145.920,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	72.800,00	70.000,00	0,39	2.800,00	13.991,95	34.606,51	0,31	38.193,49	
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00			6.000,00				6.000,00	
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	19.000,00	0,11	6.000,00	3.013,36	7.466,29	0,07	17.533,71	
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	658.660,00	657.660,00	437.000,00	2,42	220.660,00	79.688,55	198.045,80	1,78	459.614,20	
Ensino Fundamental	329.600,00	329.600,00	310.000,00	1,72	19.600,00	56.965,75	141.334,96	1,27	188.265,04	
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	237.870,00	237.870,00	80.000,00	0,44	157.870,00	13.526,54	33.720,71	0,30	204.149,29	
Educação de Jovens e Adultos	37.870,00	37.870,00	19.000,00	0,11	18.870,00	3.031,04	7.577,10	0,07	30.292,90	
Educação Especial	24.800,00	23.800,00			23.800,00				23.800,00	
Educação Básica										
Administração Geral	28.520,00	28.520,00	28.000,00	0,16	520,00	6.165,22	15.413,03	0,14	13.106,97	
Demais Subfunções										
CULTURA										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	2.300,00	2.300,00			2.300,00				2.300,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00			2.300,00				2.300,00	
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										

Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	1.800,00	1.800,00				1.800,00				1.800,00
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00				1.800,00				1.800,00
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida										

Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.288.640,00	1.270.640,00		766.543,71	4,25	504.096,29	149.201,62	362.122,22	3,26	908.517,78	

NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:69F625AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.196.000,00	829.230,05
Receitas de Contribuições dos Segurados	610.000,00	170.946,18
Ativo	610.000,00	170.946,18
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.346.000,00	590.309,80
Ativo	2.346.000,00	590.309,80
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	140.000,00	59.318,25
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	140.000,00	59.318,25
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	100.000,00	8.655,82
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	8.655,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	3.196.000,00	829.230,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.162.000,00	800.000,00	743.044,64	743.043,60	
Aposentadorias	1.162.000,00	800.000,00	743.044,64	743.043,60	
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	123.000,00	26.848,75	23.735,26	23.735,26	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	123.000,00	26.848,75	23.735,26	23.735,26	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.285.000,00	826.848,75	766.779,90	766.778,86	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	1.911.000,00		62.450,15		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.662,33	73.075,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	235.662,33	73.075,46

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	237.662,33	166.850,00	98.655,57	98.639,15	
Pessoal e Encargos Sociais	159.662,33	120.000,00	76.305,57	76.289,15	
Demais Despesas Correntes	78.000,00	46.850,00	22.350,00	22.350,00	
Despesas de CAPITAL (XIV)	7.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	244.662,33	166.850,00	98.655,57	98.639,15	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	-9.000,00		-25.580,11		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
-----------------------------	-----------------------

CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 7EBEF04F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Etevíno Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.206.904,30	10.311.275,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	826.100,00	332.140,26
IPTU	291.000,00	10.281,71
ISS	167.000,00	83.489,51
ITBI	6.700,00	
IRRF	72.000,00	65.973,56
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	88.400,00	49.393,48
Contribuições	201.000,00	123.002,00
Receita patrimonial	75.000,00	111.890,62
Aplicações Financeiras (II)	75.000,00	111.890,62
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.305.204,30	9.867.245,08
Cota-Parte do FPM	15.335.240,54	6.206.256,48
Cota-Parte do ICMS	2.693.283,76	893.078,02
Cota-Parte do IPVA	72.800,00	74.586,11
Cota-Parte do ITR	1.200,00	28,15
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.794,33
Transferências do FUNDEB	3.351.660,00	1.659.223,39
Outras Transferências Correntes	5.849.420,00	1.032.278,60
Demais Receitas Correntes	600,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	600,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.131.904,30	10.199.385,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.431.662,33	902.305,51
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	140.000,00	59.318,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	936.562,00	171.847,54
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	713.562,00	1.152,46
Convênios	198.920,00	
Outras Transferências de Capital	514.642,00	1.152,46
Outras Receitas de Capital	173.000,00	173.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	173.000,00	173.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	886.562,00	171.847,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.450.128,63	10.929.843,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.018.466,30	10.027.537,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.392.681,44	16.145.237,54	9.582.912,10	8.840.117,67	907.344,51	309.186,81	268.290,81
Pessoal e Encargos Sociais	12.054.734,64	8.632.476,41	4.587.034,95	4.458.822,74	192.026,90		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	881,78	881,78	881,78			
Outras Despesas Correntes	15.297.946,80	7.511.879,35	4.994.995,37	4.380.413,15	715.317,61	309.186,81	268.290,81
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.297.946,80	7.511.879,35	4.994.995,37	4.380.413,15	715.317,61	309.186,81	268.290,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.352.681,44	16.144.355,76	9.582.030,32	8.839.235,89	907.344,51	309.186,81	268.290,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.571.662,33	993.698,75	865.435,47	865.418,01			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.871.602,53	917.991,46	653.174,59	523.622,64	82.249,17	129.225,01	129.225,01
Investimentos	2.569.602,53	758.286,94	501.296,94	371.744,99	82.249,17	129.225,01	129.225,01
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	302.000,00	159.704,52	151.877,65	151.877,65			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.569.602,53	758.286,94	501.296,94	371.744,99	82.249,17	129.225,01	129.225,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	94.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.497.946,30	17.896.341,45	10.948.762,73	10.076.398,89	989.593,68	438.411,82	397.515,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.926.283,97	16.902.642,70	10.083.327,26	9.210.980,88	989.593,68	438.411,82	397.515,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-533.665,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-570.552,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		Até Junho/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		111.898,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-458.653,72
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022
		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		1.442.140,89
DEDUÇÕES (XL)		
Disponibilidade de Caixa		1.290.212,64
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.290.212,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.697.225,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.319.492,38
Demais Haveres Financeiros		87.520,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		151.928,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-151.928,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		1.319.492,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		1.167.564,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.055.665,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.140.546,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		32.140.546,30
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023		
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA		RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20		CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita		Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:COF193A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95		
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN		
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	536.700,00	159.744,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	291.000,00	10.281,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.000,00	83.489,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.000,00	65.973,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.246.345,24	8.970.554,89
2.1- Cota-Parte FPM	18.735.240,54	7.757.820,60

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	7.757.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.735.240,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	1.116.347,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.242,92
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	35,19
2.5- Cota-Parte IPVA	91.000,00	93.084,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	1.024,04
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.783.045,24	9.130.299,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.092.220,94	1.793.906,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.593.540,37	488.463,94

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.357.660,00	1.659.224,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.049.000,00	1.586.721,84
6.1.1- Principal	3.043.000,00	1.586.721,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	123.040,00	2.266,86
6.2.1- Principal	123.040,00	2.266,86
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	99.020,00	70.235,40
6.3.1- Principal	99.020,00	70.235,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.600,00	0,00
6.4.1- Principal	86.600,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.049.220,94	-207.185,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.659.224,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.694.100,00	3.971.888,76	2.299.940,38	2.289.321,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.339.550,00	1.985.944,38	1.149.970,19	1.144.660,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	719.100,00	467.697,68	288.171,57	285.434,43	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.490.600,00	1.424.746,70	821.099,44	818.527,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	99.850,00	93.500,00	40.699,18	40.699,18	0,00
10.1.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.354.550,00	1.985.944,38	1.149.970,19	1.144.660,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	719.100,00	467.697,68	288.171,57	285.434,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.505.600,00	1.424.746,70	821.099,44	818.527,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	99.850,00	93.500,00	40.699,18	40.699,18	0,00
10.2.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.486.401,02	1.450.715,89	1.445.406,49	0,00	0,00	(j) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.462.011,02	1.426.325,89	1.421.016,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.390,00	24.390,00	24.390,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.985.944,38	1.149.970,19	1.144.660,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.390,00	24.390,00	24.390,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.161.456,87	1.149.970,19	1.149.970,19	69,31

16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.117,70	24.390,00	24.390,00	34,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.535,31	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	165.922,41	1.035.685,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.708.001,84	1.457.995,24	888.923,13	797.014,77	0,00	
20.1- Educação Infantil	686.501,49	218.489,00	105.427,26	97.464,26	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	825.185,00	487.216,36	339.456,23	318.641,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	70.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	774.833,35	541.364,64	273.721,61	249.308,11	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	255.242,00	210.925,24	170.318,03	131.601,29	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.619.405,99	3.098.606,38	1.854.900,20	1.820.812,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.709.811,49	728.643,32	436.055,47	425.355,33	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.709.811,49	728.643,32	436.055,47	425.355,33	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.909.594,50	2.369.963,06	1.418.844,73	1.395.457,35	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		888.923,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.793.906,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19,1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		2.682.829,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.318.055,24	2.682.829,30	29,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	893.906,85	26.554,20	157.073,55	0,00	736.833,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	309.342,95	26.554,20	112.111,93	0,00	197.231,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	584.563,90	0,00	44.961,62	0,00	539.602,28
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.700,00	74.261,20	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	189.700,00	74.261,20	
31.1.1- Salário-Educação	99.700,00	35.932,32	
31.1.2- PDDE	0,00	0,00	
31.1.3- PNAE	73.000,00	33.576,88	
31.1.4- PNATE	17.000,00	4.752,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	235.000,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.000,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
---	--------------------	---------------------	---------------------	-------------------------------	-----------------------------

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	790.820,00	304.835,28	283.389,76	238.607,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	97.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	548.980,00	270.533,92	249.088,40	204.305,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	77.100,00	34.301,36	34.301,36	34.301,36	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.969.314,84	4.270.722,04	2.623.028,78	2.481.028,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.429.648,35	4.070.886,90	2.423.193,64	2.321.843,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.460.107,85	3.069.596,38	1.701.525,31	1.685.833,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.964.340,50	999.392,52	719.770,33	634.111,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	539.666,49	199.835,14	199.835,14	159.185,11	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	539.666,49	199.835,14	199.835,14	159.185,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	159.580,99	21.226,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.659.224,10	35.932,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.490.368,11	23.479,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	328.436,98	33.678,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	328.436,98	33.678,68
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:234DE5D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95				
Rua Etevlino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN				
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.700,00	536.700,00	159.744,78	29,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.000,00	291.000,00	10.281,71	3,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.000,00	167.000,00	83.489,51	49,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.000,00	72.000,00	65.973,56	91,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.461.104,70	20.461.104,70	8.969.530,85	43,84
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.757.820,60	45,63
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	35,19	2,35
Cota-Parte IPVA	91.000,00	91.000,00	93.084,61	102,29
Cota-Parte ICMS	3.366.604,70	3.366.604,70	1.116.347,53	33,16
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.242,92	112,15

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.997.804,70	20.997.804,70	9.129.275,63	43,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.629.114,04	1.687.972,04	841.220,57	49,84	613.406,47	36,34	578.048,66	34,25	0,00
Despesas Correntes	1.486.110,00	1.577.968,00	841.220,57	53,31	613.406,47	38,87	578.048,66	36,63	0,00
Despesas de Capital	143.004,04	110.004,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.821.276,30	1.894.718,30	1.290.610,35	68,12	747.736,50	39,46	614.417,70	32,43	0,00
Despesas Correntes	1.808.276,30	1.884.718,30	1.290.610,35	68,48	747.736,50	39,67	614.417,70	32,60	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.780,00	101.780,00	3.000,00	2,95	1.522,50	1,50	1.522,50	1,50	0,00
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	3.000,00	3,56	1.522,50	1,81	1.522,50	1,81	0,00
Despesas de Capital	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.317.226,54	1.658.826,54	840.796,80	50,69	659.952,72	39,78	647.405,36	39,03	0,00
Despesas Correntes	1.242.426,54	1.589.026,54	840.796,80	52,91	659.952,72	41,53	647.405,36	40,74	0,00
Despesas de Capital	74.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.869.396,88	5.343.296,88	2.975.627,72	55,69	2.022.618,19	37,85	1.841.394,22	34,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.975.627,72	2.022.618,19	1.841.394,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.975.627,72	2.022.618,19	1.841.394,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.369.391,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			653.226,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	2.022.618,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.225.340,00	4.225.340,00	1.362.183,04	32,24
Proveniente da União	3.102.980,00	3.102.980,00	681.958,58	21,98
Proveniente dos Estados	1.122.360,00	1.122.360,00	680.224,46	60,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.225.340,00	4.225.340,00	1.362.183,04	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.599.660,00	2.622.460,00	1.353.746,83	51,62	740.450,81	28,23	688.249,49	26,24	0,00
Despesas Correntes	2.265.710,00	2.112.710,00	1.096.756,83	51,91	740.450,81	35,05	688.249,49	32,58	0,00
Despesas de Capital	333.950,00	509.750,00	256.990,00	50,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.700,00	416.700,00	252.529,80	60,60	208.644,38	50,07	115.762,26	27,78	0,00
Despesas Correntes	240.200,00	408.200,00	252.529,80	61,86	208.644,38	51,11	115.762,26	28,36	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	430.500,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	29.500,00	175.500,00	162.477,60	92,58	125.290,39	71,39	101.723,65	57,96	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	175.500,00	162.477,60	92,58	125.290,39	71,39	101.723,65	57,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.344.060,00	3.648.660,00	1.768.754,23	48,48	1.074.385,58	29,45	905.735,40	24,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.228.774,04	4.310.432,04	2.194.967,40	50,92	1.353.857,28	31,41	1.266.298,15	29,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.071.976,30	2.311.418,30	1.543.140,15	66,76	956.380,88	41,38	730.179,96	31,59	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	532.280,00	502.080,00	3.000,00	0,60	1.522,50	0,30	1.522,50	0,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	29.500,00	175.500,00	162.477,60	92,58	125.290,39	71,39	101.723,65	57,96	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.350.926,54	1.692.526,54	840.796,80	49,68	659.952,72	38,99	647.405,36	38,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.213.456,88	8.991.956,88	4.744.381,95	52,76	3.097.003,77	34,44	2.747.129,62	30,55	0,00

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: D24240A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95			
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN			
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
TOTAL DE ATIVOS		No bimestre	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	22.500.567,06	28.348.904,30	28.631.833,05	28.917.585,49	29.206.189,81	29.497.674,47	29.792.068,21	30.089.400,07	30.389.699,37	30.692.995,73	30.999.319,06
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:80788FEF

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95	
Rua Eteelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN	
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.140.546,30
Previsão Atualizada	32.140.546,30
Receitas Realizadas	11.141.658,47
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.933.946,30
Dotação Atualizada	31.933.946,30
Despesas Empenhadas	18.056.927,75
Despesas Liquidadas	11.101.522,16
Despesas Pagas	10.229.158,32
Superávit Orçamentário	40.136,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.056.927,75
Despesas Liquidadas	11.101.522,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.543.014,73
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.543.014,73
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	21.541.280,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	829.230,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	826.848,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	766.779,90
Resultado Previdenciário	62.450,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			100,00

Resultado Nominal - Acima da linha			100,00
------------------------------------	--	--	--------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.350.426,66	105,70	989.593,68	1.360.727,28
Poder Executivo	2.350.426,66	105,70	989.593,68	1.360.727,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.110.877,52		397.515,82	1.713.361,70
Poder Executivo	2.093.327,52		379.965,82	1.713.361,70
Poder Legislativo	17.550,00		17.550,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.461.304,18	105,70	1.387.109,50	3.074.088,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		50.000,00
Despesa de Capital Líquida	917.991,46	2.047.611,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	791.409,03	2.467.029,22	5.917.039,04	324.091,85
Despesas Previdenciárias	1.608.524,54	3.575.588,09	4.547.356,18	3.650.690,37
Resultado Previdenciário	-817.115,51	-1.108.558,87	1.369.682,86	-3.326.598,52
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.022.618,19	15,00	22,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023	
MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E11DDAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2023

EDITAL 03/2023 – GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR 2023 DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Olho D'Águas do Borges/RN, publica o gabarito preliminar e o resultado preliminar da etapa de prova de conhecimentos.

I – Gabarito preliminar divulgado pela Comperve:
GABARITO PRELIMINAR - MUNICÍPIOS DO INTERIOR

QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	A
2	B
3	B
4	D
5	C
6	B
7	C

8	D
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	D
17	A
18	D
19	A
20	B

II – Resultado preliminar do município de Olho D’águas do Borges /RN:

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
DANIELE ALVES DA SILVA;	15	APROVADA
EGUMARA ERICA BARROS FRANKLIN;	15	APROVADA
FRANCISCO ERIJANIO AVELINO;	15	APROVADO
LARA MILENA DE MEDEIROS;	10	APROVADA
LARISCE DIANNA DA SILVA;	18	APROVADA
LAURA TAUANNY DIAS FERREIRA;	18	APROVADA
MANOEL HENRIQUE DE PAIVA;	20	APROVADO
MARCOS VINICIUS CAMARA DA TRINDADE;	16	APROVADO
MARIA PAULA DA SILVA DE ALECAR FERNANDES;	12	APROVADA
THAIRIS GABRIELE DA SILVA CAMPOS e	14	APROVADA
WYTAALO CLISMAN MIRANDA QUEIROZ.	17	APROVADO
MARIA FABILENE LEITE	08	REPROVADA

III – Os candidatos que desejarem interpor recursos sobre alguma questão da prova de conhecimentos terá de 27/07/2023 a 02/08/2023 das 08h00 às 13h00 para protocolar os recursos na sede do CMDCA, situado à rua. Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D’águas do Borges /RN na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

IV – Os candidatos devem comparecer com documento detalhando a questão a ser contestada e a justificativa, respaldando-se pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como também, com um documento de identificação oficial com foto.

V – O resultado referente a este edital é o preliminar e o resultado final, após análise dos recursos será disponibilizado em data prevista para 10/08/2023.

Olho D’águas do Borges /RN, 25 de julho de 2023.

MARISA SOUZA NOBRE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FBC40751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE
CNPJ – 21.001.158/0001-56

1ª Retificação do Edital 001/2023 do Processo de Seleção Unificada para Conselheiros Tutelares

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução 001/2023 do COMDCA, bem como nas Leis Municipais nº 146/2005 e 221/2013, RESOLVE retificar o edital 001/2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Item 8, DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, subitem 8.1, e 8.2: ONDE SE LÊ:

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo) das 08hs00min às 12hs00min na Escola Municipal Padre Amaro. Os Portões serão abertos das 07hs00min às 07hs45min não sendo permitido a entrada de candidatas depois do horário ao local de aplicação das provas.

LEIA-SE:

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo) das 08hs00min às 11hs00min na Escola Municipal Padre Amaro. Os Portões serão abertos das 07hs00min às 07hs30min não sendo permitido a entrada de candidatas depois do horário ao local de aplicação das provas.

A Comissão Especial Eleitoral Retifica, outrossim, a numeração dos itens do supracitado edital, o que faz nos seguintes termos:

EDITAL Nº 001/2023

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Paraú torna público o Processo de Escolha, com data unificada, para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSECO, na Lei Municipal nº 146/2005 e 221/2013 e na Resolução nº 001/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2023, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$1.320,00 além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, e gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art.15 da Resolução do CONANDA nº 170/2014 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.6. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada (Art. 38 da Resolução 231/2022 - Conanda);

3.8. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

3.9. Residir no município há mais de dois anos;

3.10. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e não exercer cargo ou função em agremiação político-partidário;

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede da secretaria Municipal de Assistência Social no período de 20 de abril a 05 de maio de 2023, das 07h00min às 12h00min na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 20/04/2023 a 05/05/2023;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até 11/05/2023;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 12/05/2023 a 18/05/2023;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 24/05/2023 a 30/05/2023;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: até 06/06/2023;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: até 07/06/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 08/06/2023 a 09/06/2023;

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 15/06/2023;

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova: 23/07/2023;

5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: 26/07/2023;

5.11. Prazo para recurso: 27/07/2023 a 02/08/2023;

5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: 10/08/2023;

5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: até 14/08/2023;

5.14. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSEC (utilizando os formulários disponibilizados pelo TRE) para inseedinação das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: até 21/08/2023;

5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.16. Período da campanha eleitoral: 15/08/2023 até 29/09/2023;

5.17. Início da divulgação dos locais do processo de escolha: 10/09/2023;

5.18. Reunião (treinamento) de orientação aos mesários e pessoal de apoio técnico aos locais de votação, no TRE: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.19. Data unificada do processo de escolha: 01/10/2023;

5.20. Divulgação do resultado do processo de escolha (relação dos titulares e suplentes): até 02/10/2023;

5.21. Prazo para recurso relativo ao resultado do processo de escolha: 04/10/2023 a 10/10/2023;

5.22. Julgamento dos recursos: 11/10/2023 a 14/10/2023;

5.23. Divulgação da homologação do resultado final pelo Presidente do CMDCA: até 18/10/2023;

5.24. Formação inicial: **data a ser definida e amplamente divulgada posteriormente;**

5.25. Posse: 10/01/2024.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução 231/2022 – CONANDA.

6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;

7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução 231/2022 do CONANDA.

7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista dos candidatos previamente habilitados serão divulgadas até o dia **15/06/2023, com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 23/07/2023 (domingo) das 08hs00min às 11hs00min na Escola Municipal Padre Amaro.

8.2. Os Portões serão abertos das 07hs00min às 07hs30min não sendo permitido a entrada de candidatos depois do horário ao local de aplicação das provas.

8.3. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;

IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.5. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 24/07/2023.

8.6. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado até o dia 26/07/2023.

8.6. O resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

8.7. Julgamento dos recursos relativos à prova de conhecimentos: 03/08/2023 a 09/08/2023

8.8. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 10/08/2023.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada para todo o território nacional: **01 de outubro de 2013**, das 8 horas às 17 horas.

9.2. O voto será facultativo e secreto.

9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de **Paraú** até a data de **25 de junho de 2023**.

9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

9.5. No dia da eleição, os eleitores deverão apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor (**ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais**) e documento de identificação oficial com foto, sendo aceitos:

a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível comprovar a identidade do eleitor;

c) carteira de reservista;

d) carteira de trabalho;

e) carteira nacional de habilitação.

9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 10 de setembro de 2023 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;

9.8. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III- a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, inciso II, da Resolução 231/2022 – CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Paraú/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial da FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Paraú (<http://parau.rn.gov.br/>), ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, na qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato com idade mais elevada; o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, caso persista o empate.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão realizará ampla divulgação, em momento posterior, sobre o dia, local e a hora da realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Lei Municipal nº 146/2005, alterada pela Lei nº 221/2013.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARIA JOSE MEDEIROS DE PAULA

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraú

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso equivalente emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 01/2023 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela qual solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

 Decisão da Comissão Organizadora
 A inscrição foi: () Deferida () Indeferida
 Motivos do indeferimento: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

 Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural de _____, residente e domiciliado (a) na _____, N. _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (_____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

_____, ____/____/2023.

Local/ Data
 DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F. ____/____/____-____ residente e domiciliado(a) na _____, N. _____, Bairro: _____, CEP: _____-____, Estado do Rio Grande do Norte, Município _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO VII PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que o Senhor (a) _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Paraú, às ____ horas do dia ____/____/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO VIII RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ
EDITAL Nº 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraú, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

.II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 146/2005 e 221/2013, Resolução nº 01/2023 e Edital nº 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado no Endereço _____, nº _____, no horário de ____ às _____ horas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2878E45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.514/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.514/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

Objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA (CARRO PIPA)**

Data da Assinatura: 25/07/2023

Vigência: 25/07/2023 até 24/07/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: J ROBERTO DE MEDEIROS MACEDO		
CNPJ: 25.117.431/0001-63	Telefone:	E-mail:
Endereço: Sítio Sussuarana IV, Zona Rural, município de Parelhas/RN		
Representante João Roberto de Medeiros Macedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0021377 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (TIPO CARRO PIPA) 10.000 LITROS.	SERV	84	R\$ 1.365,00	R\$ 114.600,00
Valor total: R\$ 114.600,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:99868E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA DE CONHECIMENTO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 003/2023

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA DE CONHECIMENTO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pilões/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSECRN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de Pilões/RN.

Nº	NOME	CPF	ACERTO DE QUETÕES	NOTA*	SITUAÇÃO
	Adriano Medeiros Nascimento	703.278.774-64	13	6,5	APROVADO
	Antônio Ferreira da Silva Neto	110.158.654-02	-	0,0	AUSENTE
	Carla Keitiane Bento Paiva	123.561.524-06	-	0,0	AUSENTE
	Francisca Lucicleide Gomes	009.617.314-94	12	6,0	APROVADO
	Hellyda Tattyhelle de Almeida Oliveira	045.709.104-08	17	8,5	APROVADO
	Isabela Cristina Dias dos Santos	703.287.764-83	11	5,5	APROVADO
	Jennifer Marília Arlindo Miranda	700.459.784-92	18	9,0	APROVADO
	Josiana Gomes Campos	096.429.684-52	11	5,5	APROVADO
	Maria Juliana Ferreira	102.923.994-05	15	7,5	APROVADO

*(A nota para aprovação é de 5,0 pontos)

- Conforme o Edital 001/2023/CMDCA são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.
- Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.
- Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Pilões/RN, 25 de julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

MARIA TERESA DE JESUS NETA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO

Membro da Comissão

OSIMAR FERNANDES DE QUEIROZ

Membro da Comissão

MOACIR MIRANDA

Membro da Comissão

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:3508BE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA DE CONHECIMENTO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 003/2023

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA DE CONHECIMENTO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pilões/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSECRN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de Pilões/RN.

Nº	NOME	CPF	ACERTO DE QUETÕES	NOTA*	SITUAÇÃO
	Adriano Medeiros Nascimento	703.278.774-64	13	6,5	APROVADO
	Antônio Ferreira da Silva Neto	110.158.654-02	-	0,0	AUSENTE
	Carla Keitiane Bento Paiva	123.561.524-06	-	0,0	AUSENTE
	Francisca Lucicleide Gomes	009.617.314-94	12	6,0	APROVADO
	Hellyda Tattyhelle de Almeida Oliveira	045.709.104-08	17	8,5	APROVADO
	Isabela Cristina Dias dos Santos	703.287.764-83	11	5,5	APROVADO
	Jennifer Marília Arlindo Miranda	700.459.784-92	18	9,0	APROVADO
	Josiana Gomes Campos	096.429.684-52	11	5,5	APROVADO
	Maria Juliana Ferreira	102.923.994-05	15	7,5	APROVADO

*(A nota para aprovação é de 5,0 pontos)

- Conforme o Edital 001/2023/CMDCA são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.
- Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.
- Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Pilões/RN, 25 de julho de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**MARIA TERESA DE JESUS NETA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO

Membro da Comissão

OSIMAR FERNANDES DE QUEIROZ

Membro da Comissão

MOACIR MIRANDA

Membro da Comissão

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:4F29DFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL Nº 004/2023**REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E DIVULGA O PRAZO PARA RECURSOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pureza/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima 10 acertos para classificação dos aprovados.

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Manoel Luciel da Silva	HABIITADO
2	Dário Bezerra da Silva	HABIITADO
3	Karina Clemente dos Santos	HABIITADO
4	Raslane Silva de Moura	HABIITADO
5	Maria Jeane de Souza	HABIITADO
6	Maria Rosenilda da Silva	HABIITADO
7	Henrique Barbosa de Brito	HABIITADO
8	Leila Alves da Silva	HABIITADO
9	Etemilson Ferreira da Costa	HABIITADO
10	Magna Luciana Vicente da Silva Araújo	HABIITADO
11	Ana Claudia da Costa Silva	HABIITADO
12	Franciara Gonçalves Otaviano	HABIITADO
13	José Adilson Fidelis da Costa	NÃO HABILITADO
14	Francimara Aciole do Nascimento	AUSENTE
15	Luciene Capistrano de Moura	AUSENTE
16	Francisco Carlos Nascimento Junior	AUSENTE

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 09h às 11h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cras Fonte Cristalina) - CMDCA, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Pureza/RN, 25 de Julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:3B082CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666,

de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos hospitalares e odontológico pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071802023 - 18/07/2023						
VENCEDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA						
CNPJ: 35.662.667/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MANGUEIRA PARA SUGADOR		Unid	50	11,00	550,00
11	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO		Unid	40	12,00	480,00
13	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO		Unid	40	13,00	520,00
21	GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DA PORTA		Unid	12	29,00	348,00
26	MANGUEIRA SILICONADA LIGAÇÃO GERAL		Unid	50	14,00	700,00
TOTAL						2.598,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Item(s): 2 - 11 - 13 - 21 - 26.

Valor: R\$ 2.598,00.

Total: R\$ 2.598,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador: 123DD614

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual locação de estruturas destinadas ao eventos e festividades realizada pelas Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: SIUL CONSTRUÇOES EIRELI						
CNPJ: 37.699.745/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5X5M, 04 (QUATRO) LADOS 5X5 M. COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. ESTRUTURAS TUBULARES METÁLICAS EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO COM, NO MÍNIMO, 2,20M DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO, INCLUINDO COBERTURA LATERAL EM LONA IMPERMEÁVEL PARA TRÊS LADOS E SERVIÇO DE MONTAGEM DE TENDAS.		Diária	30	529,00	15.870,00
2	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 20.000 WTS. SISTEMACAIXA SOBRE CAIXA COM 01 CONSOLE DIGITAL 32 ENTRADAS 16SAIDAS. 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTESDE 1.500 WTS RMS CADA, 06 CAIXAS LINEARRAY COM 1 AUTO FALANTE DE 1.100 WTS RMS CADA E 1 DRIVE TITANIO 125 WTS RMS CADA. 4 AMPLIFICADORES 12.000 WTS RMW (SUB GRAVE), 2 AMPLIFICADORES DIGITAIS 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 AMPLIFICADORES 4.800 WTS RMS (TITANIO).IT DE MICROFONES COM E SEM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS DIVERSOS ARTISTAS.		Diária	15	2.015,00	30.225,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE PARA EVENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 41.200 WATS. SISTEMA TIPO FLY COM 2 CONSOLES DIGITAIS 32 ENTRADAS 16 SAIDAS.8 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA, 12 CAIXAS LINE ARRAY COM 1 AUTO FALANTE DE 1.100 WTS RMS CADA E 1 DRIVE TITÂNIO 125 WTS RMS CADA. 4 AMPLIFICADORES 12.000 WTS RMW (SUB GRAVE),2 AMPLIFICADORES DIGITAIS 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE),2 AMPLIFICADORES 4.800 WTS RMS (TITÂNIO). MONITORES, SETES DE CONTRA BAIKOS GUITARRAS E TECLADOS FAVORÁVEIS ASSIM COMO AMPLIFICADORES, MONITORES KIT DE MICROFONES COM E SEM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS DIVERSOS ARTISTAS.		Diária	8	4.045,00	32.360,00
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA (TIPO FLY COM 82.400 WTS RMS) COM CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS ENTRADAS E 16 SAÍDAS (PA),CONSOIE DIGITAL 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS(MONITOR). 16 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA, 24 CAIXAS LINEARRAY COM 1 AUTO FALANTE DE 1.100 WTS RMS CADA E 1 DRIVE TITÂNIO 125 WTS RMS CADA. 4 AMPLIFICADORES 12.000 WTS RMW (SUB GRAVE), 2 AMPLIFICADORES DIGITAIS 16.000 WTS RMS (MÉDIO GRAVE), 2 AMPLIFICADORES 4.800 WTS RMS (TITÂNIO). MONITORES, SETES DE CONTRA BAIKOS GUITARRAS E TECLADOS FAVORÁVEIS ASSIM COMO AMPLIFICADORES, MONITORES KIT DE MICROFONE COM E SEM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS DIVERSOS ARTISTAS NACIONAIS.		Diária	5	11.470,00	57.350,00
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS TIPO CASTELO, BALANÇO, CAMA ELÁSTICA, PULA-PULA, ESCORREGADOR, PARA DIVERSÃO E ATIVIDADES DA MESMA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.		Diária	20	770,00	15.400,00
6	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CARROS DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE BOQUEIRÃO. (COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO), ESTANDO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS SEMPRE QUE A PREFEITURA NECESSITAR, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES. .		Hora	500	44,00	22.000,00

7	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X5M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 5 METROS DE PROFUNDIDADE, 1 METRO CHÃO AO PISO, COM FECHAMENTO TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO.	Diária	15	1.730,00	25.950,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COBERTO COM CARPETE, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO MEDINDO 1,60CM DE LARGURA, COM EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Diária	10	3.249,00	32.490,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO MEDINDO 1,60CM DE LARGURA COM DEGRAUS ANTE DERRAPANTE COM EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	Diária	2	4.595,00	9.190,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO = ESTRUTURA DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA OU PRATA. ESCADAS DE ACESSO E EXTINTORES PARA INCÊNDIO. ESTRUTURA PARA P.A + PASSARELA 4X2, TORRES DE DELEY + 2 ÁREA DE SERVIÇO 4 X 10.	Diária	2	8.310,00	16.620,00
11	LOCAÇÃO DE TELAÓ – DETALHAMENTO: PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO P5 MM), INDOOR. PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM COM 4 A 6M DIVIDIDO OU AGRUPADO EM PAINÉIS 1M X 1M CADA. INCLUINDO TODO MATERIAL, ACESSÓRIOS, PESSOAL TÉCNICO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO BOX TRUSS Q30. – OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 2H (DUAS HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 8H (OITO HORAS)	Diária	10	1.985,00	19.850,00
12	LOCAÇÃO DE CAMARIM LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 4M X 4M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE TS FORMICALIZADO, PORTA DE ACESSO, CLIMATIZADO, PISO REVESTIDO DE CARPETE, ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL. OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO	Diária	10	1.880,00	18.800,00
15	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA COM – 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 REFLETORES DO TIPO PAR 64 FOCO 5, 20 PARLEDS RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS DMX 512, 10 SET-LIGHT E 6 MOVINGT 108, 01 MESA DIGITAL, 48 CANAIS DE DIMMER.	Diária	10	2.750,00	27.500,00
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENEGIA MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 220/380V, 60HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, ATERRADO E ISOLADO, ACOMPANHADO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Diária	10	2.615,00	26.150,00
17	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:18 REFLETORES PAR 64 (FOCO #5)26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAI COM ÍRIS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMERO11 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.	Diária	5	7.790,00	38.950,00
18	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE MÉDIO PORTE: SENDO: 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 MOVING HEAD 575 MODELO BEAN, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 26 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADA PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1.500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUIDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4.000W POR CANAL, 01 RACK DIMMER 06 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512 OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS	Diária	8	3.190,00	25.520,00
19	Locação de cadeira de plástico PVC. Cadeira na cor branca com ou sem braço, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização, incluindo limpeza das cadeiras, e retirada após o evento.	Unidade	5000	3,70	18.500,00
20	LOCAÇÃO DE MESAS: LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS, REFORÇADAS.	Unidade	300	8,50	2.550,00
21	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. 06 PAR de LED RGBW 3W IP 65; 01 mesa (controles DMX) ou similar; 01 máquina de fumaça de 300w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento; Operador técnico qualificado; Serviço de montagem e desmontagem. (M²)	Diária	15	1.360,00	20.400,00
23	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRADES DE ISOLAMENTO/PROTEÇÃO COM MEDIDAS 2,00 LARGURA X 1,20 DE ALTURA EM DE AÇO GALVANIZADO COMPOSTAS POR PERFIS TUBULARES EXTERNOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 ½ POLEGADAS, TRAVESSAS INTERNAS EM BARRA VERTICAIS SÓLIDAS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3/8 POLEGADAS, DOIS PÉS MACHO E FÊMEA, COR ALUMÍNI	Metro	400	30,00	12.000,00
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE (MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE.	Diária	8	40,00	320,00
25	PRATICÁVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 0,20 A 1M DE ALTURA (REGULÁVEL) A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.	Unidade	15	130,00	1.950,00
26	PASSARELA: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, COM LARGURA DE 3,00M E 1,50M DE ALTURA E COMPRIENTO DE 09M, PISOS EM COMPENSADO NAVAL ENTE DERRAPANTE, E EVESTIMENTOS EXTERNOS EM TAPUME METÁLICO PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA. POR INSTALAÇÃO.	Diária	5	1.985,00	9.925,00
27	EXTINTORES TIPO ABC: CONJUNTOS DE EXTINTORES DE ABC DE 6KGS, AFIXANDO SINALIZAÇÃO PADRÃO E LEGÍVEL, DEVENDO CUMPRIR TODAS AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS, VALOR EM DIÁRIA POR UNIDADE.	Unidade	25	92,00	2.300,00
TOTAL					482.170,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SIUL CONSTRUCOES EIRELI.

37.699.745/0001-09

Item(s): 22.

Valor: R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA Prefeito	SIUL CONSTRUCOES EIRELI
--	-------------------------

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1E680BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EDITAL Nº 06: RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rafael Godeiro/RN

Lei Municipal nº 265/2005 alterada pela Lei nº 419/2023

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 06/2023

Publica o **Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos** e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE, constituída para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR da Prova de Conhecimentos Específicos** realizada no dia 23 de julho de 2023 das 08h às 11h na Escola Municipal Professor Raimundo Nonato de Lima centro de Rafael Godeiro RN.

Nº	Nº da Inscrição	NOME	Nota	Situação
01	10	Elzilene Pereira de Lima	5,5	Reprovada
02	08	Fabiana Cavalcante de Oliveira	3,5	Reprovada
03	06	Fernanda Maria Lima de Souza	9,5	Aprovada
04	04	Francisca Regicleide Felipe Oliveira	9,0	Aprovada
05	02	Josivan dos Santos Oliveira	9,0	Aprovado
06	12	Lucas Paiva da Silva	8,5	Aprovado
07	13	Márcio Paiva Santos	6,5	Aprovado
08	01	Marcondes Augusto Ferreira	10,0	Aprovado
09	03	Meima Maiana de Oliveira	8,5	Aprovada
10	07	Mismilane Batista Alves	8,0	Aprovada
11	11	Renata Maria de Oliveira Silva	5,5	Reprovada

Conforme Edital nº 01/2023 que rege o certame, a Prova de Conhecimentos Específicos tem caráter eliminatório, contendo 20 questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990 - ECA, considerando-se aprovado o candidato que obter **nota igual ou superior a 6,0 (seis)** de acordo com o Artigo 69 § 1º da Lei Municipal nº. 419/2023.

Art. 2º A CEE, no período de **27/07/2023 a 02/08/2023**, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 3º A CEE, após receber da COMPERVE a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s), no dia **10 de agosto de 2023**.

Rafael Godeiro, 25 de julho de 2023.

WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral - CEE

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B51C9DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL 004/2023 - CMDCA

Torna público o resultado preliminar do exame da prova de conhecimento específico e estabelece prazos e procedimentos para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nouse de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSECRN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. O exame de conhecimento específico consistiu em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento contou com 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

IV – A prova foi distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. Relação de candidatos que realizaram a prova e sua pontuação:

Classificação preliminar	Candidato	Nota
1º.	Francisca Itamara Soares Régo	10,0
2º.	Shirley Gardenia Ribeiro	9,5
3º.	Marcos Felipe Gomes das Chagas	9,0
4º.	Lais Michelle da Silva	8,5
5º.	Francisca Edriana de Paiva Silva	8,0
6º.	Carlos Victor Medeiros Lucena	7,0

7.

Antonia Edja Cavalcante de Oliveira

6,0

3. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.
 4. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a Comissão Especial Eleitoral dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.
 5. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Riacho da Cruz/RN 25 de julho de 2023

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA
 Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Caroline Rego
Código Identificador:BF280F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 250702/2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 250702/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 250702/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÃO DE SECRETÁRIA PARA PARTICIPAR DO 23º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS NORDESTE, em favor de SHEILA LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF de nº 23.234.815/0001-30, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	INSCRIÇÃO DE SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO 23º ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS NORDESTE 14,15 E 16 DE AGOSTO DE 2023	01	SERVIÇO	250,00	250,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 25 DE JULHO DE 2023

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:40CAA881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO01)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
	Em Reais						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.870.486,57	11,94	11.215.708,97	34,59	21.207.601,03
RECEITAS CORRENTES	24.534.200,00	24.534.200,00	3.631.736,57	14,80	10.908.708,97	44,46	13.625.491,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	495.000,00	495.000,00	67.549,31	13,65	213.344,89	43,10	281.655,11
Impostos	495.000,00	495.000,00	67.549,31	13,65	213.344,89	43,10	281.655,11
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.000,00	385.000,00	46.519,35	12,08	119.627,96	31,07	265.372,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	46.519,35	25,15	119.627,96	64,66	65.372,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.584.200,00	23.584.200,00	3.517.515,86	14,91	10.574.090,21	44,84	13.010.109,79
Transferências da União e de suas Entidades	17.014.700,00	17.014.700,00	2.425.810,91	14,26	7.521.018,47	44,20	9.493.681,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.464.500,00	2.464.500,00	425.440,68	17,26	1.132.238,15	45,94	1.332.261,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.955.000,00	3.955.000,00	666.264,27	16,85	1.920.833,59	48,57	2.034.166,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	152,05	0,30	1.645,91	3,29	48.354,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,86	0,00	-1.493,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	152,05	0,30	152,05	0,30	49.847,95
RECEITAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	238.750,00	3,03	307.000,00	3,89	7.582.110,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	238.750,00	3,03	307.000,00	3,89	7.582.110,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.796.500,00	5.796.500,00	238.750,00	4,12	307.000,00	5,30	5.489.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	522.610,00	522.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.610,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.870.486,57	11,94	11.215.708,97	34,59	21.207.601,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.870.486,57	11,94	11.215.708,97	34,59	21.207.601,03
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.870.486,57	11,94	11.355.370,06	35,02	21.067.939,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.994.111,88	16.675.805,52	15.747.504,48	4.347.317,09	11.355.370,06	10.768.932,04	21.067.939,94
DESPESAS CORRENTES	22.771.560,00	23.857.049,00	3.605.954,98	15.984.869,48	7.872.179,52	4.142.269,94	10.990.273,27	10.448.858,42	12.866.775,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.856.365,00	11.817.745,00	1.075.752,10	7.938.665,29	3.879.079,71	1.813.078,52	5.422.596,96	5.413.300,48	6.395.148,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.915.195,00	12.039.304,00	2.530.202,88	8.046.204,19	3.993.099,81	2.329.191,42	5.567.676,31	5.035.557,94	6.471.627,69
DESPESAS DE CAPITAL	9.401.750,00	8.316.261,00	388.156,90	690.936,04	7.625.324,96	205.047,15	365.096,79	320.073,62	7.951.164,21
INVESTIMENTOS	9.060.750,00	7.975.261,00	378.470,90	501.250,04	7.474.010,96	174.267,99	275.036,13	230.012,96	7.700.224,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	9.686,00	189.686,00	71.314,00	30.779,16	90.060,66	90.060,66	170.939,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.994.111,88	16.675.805,52	15.747.504,48	4.347.317,09	11.355.370,06	10.768.932,04	21.067.939,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.994.111,88	16.675.805,52	15.747.504,48	4.347.317,09	11.355.370,06	10.768.932,04	21.067.939,94
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	446.776,93	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.994.111,88	16.675.805,52	15.747.504,48	4.347.317,09	11.355.370,06	11.215.708,97	21.067.939,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-4533-095). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:31.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: B6687D3B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO02)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.994.111,88	16.675.805,52	100,00	15.747.504,48	4.347.317,09	11.355.370,06	100,00	21.067.939,94
LEGISLATIVA	1.247.500,00	1.247.500,00	114.311,85	742.082,13	4,45	505.417,87	168.168,75	531.918,18	4,68	715.581,82
Ação Legislativa	1.247.500,00	1.247.500,00	114.311,85	742.082,13	4,45	505.417,87	168.168,75	531.918,18	4,68	715.581,82
ADMINISTRAÇÃO	3.637.760,00	3.738.333,00	950.417,29	2.896.061,58	17,37	842.271,42	1.004.573,79	1.707.355,48	15,04	2.030.977,52
Administração Geral	3.637.760,00	3.738.333,00	950.417,29	2.896.061,58	17,37	842.271,42	1.004.573,79	1.707.355,48	15,04	2.030.977,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.300,00	1.431.414,00	43.437,00	974.382,97	5,84	457.031,03	168.849,94	490.490,51	4,32	940.923,49
Administração Geral	530.800,00	532.050,00	23.429,56	329.339,40	1,97	202.710,60	70.183,26	177.690,90	1,56	354.359,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	229.500,00	282.437,00	3.900,00	220.875,80	1,32	61.561,20	39.116,50	125.260,83	1,10	157.176,17
Assistência Comunitária	432.000,00	616.927,00	16.107,44	424.167,77	2,54	192.759,23	59.550,18	187.538,78	1,65	429.388,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	166.000,00	0,00	10.800,00	0,06	155.200,00	1.680,00	5.040,00	0,04	160.960,00
Previdência Básica	166.000,00	166.000,00	0,00	10.800,00	0,06	155.200,00	1.680,00	5.040,00	0,04	160.960,00
SAÚDE	8.470.965,00	8.197.159,00	1.010.258,50	4.740.873,17	28,43	3.456.285,83	1.055.362,95	3.043.859,04	26,81	5.153.299,96
Administração Geral	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	293.245,00
Atenção Básica	6.203.465,00	6.617.757,00	860.748,50	4.143.783,76	24,85	2.473.973,24	947.564,39	2.647.216,89	23,31	3.970.540,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.357.500,00	1.233.157,00	149.510,00	597.089,41	3,58	636.067,59	107.798,56	396.642,15	3,49	836.514,85
Vigilância Sanitária	153.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRABALHO	294.000,00	294.000,00	0,00	230.000,00	1,38	64.000,00	35.374,61	108.267,20	0,95	185.732,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	294.000,00	294.000,00	0,00	230.000,00	1,38	64.000,00	35.374,61	108.267,20	0,95	185.732,80
EDUCAÇÃO	8.512.085,00	8.465.926,00	1.000.849,15	3.042.561,58	18,25	5.423.364,42	956.491,01	2.876.043,16	25,33	5.589.882,84
Administração Geral	1.026.485,00	1.009.065,00	99.991,88	330.413,92	1,98	678.651,08	50.208,38	228.791,31	2,01	780.273,69
Alimentação e Nutrição	133.500,00	133.500,00	17.360,96	49.946,71	0,30	83.553,29	25.028,54	42.400,79	0,37	91.099,21
Ensino Fundamental	4.743.500,00	4.677.964,00	612.098,05	1.917.183,29	11,50	2.760.780,71	606.402,72	1.866.562,99	16,44	2.811.401,01
Educação Infantil	2.196.500,00	2.228.680,00	260.325,26	725.834,11	4,35	1.502.845,89	263.778,37	719.104,52	6,33	1.509.575,48
Educação de Jovens e Adultos	125.500,00	130.117,00	11.073,00	19.183,55	0,12	110.933,45	11.073,00	19.183,55	0,17	110.933,45
Educação Especial	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00
Educação Básica	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00
CULTURA	403.500,00	404.802,00	113.157,43	224.700,07	1,35	180.101,93	95.475,74	124.398,38	1,10	280.403,62
Difusão Cultural	403.500,00	404.802,00	113.157,43	224.700,07	1,35	180.101,93	95.475,74	124.398,38	1,10	280.403,62
URBANISMO	3.471.000,00	3.427.561,00	330.208,22	1.641.557,55	9,84	1.786.003,45	438.697,56	1.124.211,07	9,90	2.303.349,93
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.500,00	1.687.061,00	182.138,33	359.491,47	2,16	1.327.569,53	153.593,40	300.593,42	2,65	1.386.467,58
Serviços Urbanos	1.660.500,00	1.660.500,00	148.069,89	1.282.066,08	7,69	378.433,92	285.104,16	823.617,65	7,25	836.882,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
Administração Geral	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
AGRICULTURA	1.596.000,00	1.757.455,00	90.067,91	637.593,48	3,82	1.119.861,52	72.671,40	479.704,40	4,22	1.277.750,60
Administração Geral	680.000,00	758.555,00	38.817,91	345.261,48	2,07	413.293,52	69.527,40	243.338,40	2,14	515.216,60
Extensão Rural	916.000,00	998.900,00	51.250,00	292.332,00	1,75	706.568,00	3.144,00	236.366,00	2,08	762.534,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00	99.000,00	0,00	49.000,00	0,29	50.000,00	3.000,00	20.520,00	0,18	78.480,00
Turismo	99.000,00	99.000,00	0,00	49.000,00	0,29	50.000,00	3.000,00	20.520,00	0,18	78.480,00
ENERGIA	429.500,00	482.885,00	20.162,00	460.284,25	2,76	22.600,75	54.642,23	279.671,30	2,46	203.213,70
Energia Elétrica	429.500,00	482.885,00	20.162,00	460.284,25	2,76	22.600,75	54.642,23	279.671,30	2,46	203.213,70
TRANSPORTE	501.000,00	558.575,00	16.678,80	505.233,95	3,03	53.341,05	133.198,13	309.367,80	2,72	249.207,20
Administração Geral	501.000,00	558.575,00	16.678,80	505.233,95	3,03	53.341,05	133.198,13	309.367,80	2,72	249.207,20
DESPORTO E LAZER	1.389.700,00	1.139.700,00	294.877,73	330.988,79	1,98	808.711,21	128.351,82	164.462,88	1,45	975.237,12
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto Comunitário	1.388.200,00	1.138.200,00	294.877,73	330.988,79	1,98	807.211,21	128.351,82	164.462,88	1,45	973.737,12
ENCARGOS ESPECIAIS	261.000,00	261.000,00	9.686,00	189.686,00	1,14	71.314,00	30.779,16	90.060,66	0,79	170.939,34
Refinanciamento da Dívida Interna	261.000,00	261.000,00	9.686,00	189.686,00	1,14	71.314,00	30.779,16	90.060,66	0,79	170.939,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.423.310,00	32.423.310,00	3.994.111,88	16.675.805,52	100,00	15.747.504,48	4.347.317,09	11.355.370,06	100,00	21.067.939,94
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1604-9861-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:31.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 45715ED2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO03)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.563.499,54	1.770.019,06	1.597.203,46	1.569.708,41	1.896.061,98	2.880.274,36	2.012.837,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.546,51	33.006,90	33.307,37	40.781,23	38.727,04	44.336,15	32.948,03
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,45	0,00
ISS	29.149,50	9.326,07	7.169,09	15.111,07	10.143,65	10.361,62	8.117,28
ITBI	2.100,00	0,00	0,00	1.700,00	7.500,00	7.600,00	0,00
IRRF	25.297,01	23.680,83	26.138,28	23.970,16	21.083,39	24.130,08	24.830,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.606,84	13.912,71	11.388,73	9.544,78	8.391,07	12.821,48	19.636,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.606,84	13.912,71	11.388,73	9.544,78	8.391,07	12.821,48	2,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.634,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.494.312,23	1.723.099,45	1.552.507,36	1.519.382,40	1.835.360,24	2.823.116,73	1.958.758,53
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96
Cota-Parte do ICMS	169.701,61	194.300,45	149.052,88	160.614,75	183.285,78	173.251,09	173.783,10
Cota-Parte do IPVA	8.411,38	8.160,43	6.291,92	4.382,15	2.916,72	1.187,72	3.239,86
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	137,97	204,38	47,38	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	207,80	165,54	218,36	222,85	162,04	230,24	416,41
Transferências do FUNDEB	300.002,91	315.235,75	282.380,88	293.608,90	334.432,16	358.042,10	355.605,75
Outras Transferências Correntes	1.007.946,77	55.835,09	159.545,99	53.143,70	48.641,98	935.621,02	148.948,45
Outras Receitas Correntes	33,96	0,00	0,00	0,00	13.583,63	0,00	1.493,86
DEDUÇÕES (II)	237.272,47	270.405,68	222.116,06	234.525,91	290.457,18	305.890,68	290.840,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	237.272,47	270.405,68	222.116,06	234.525,91	290.457,18	305.890,68	290.840,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.326.227,07	1.499.613,38	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.326.227,07	1.499.613,38	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.326.227,07	1.499.613,38	1.375.087,40	1.335.182,50	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,56
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.477.647,39	2.006.150,59	1.969.010,00	2.158.822,12	2.070.248,00	24.971.482,30	27.926.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.334,84	50.189,30	29.323,41	31.328,45	36.220,86	460.050,09	495.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,45	30.000,00
ISS	9.736,98	19.968,55	5.962,78	9.691,22	13.614,39	148.352,20	150.000,00
ITBI	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	15.000,00
IRRF	23.597,86	24.620,75	23.360,63	21.637,23	22.606,47	284.953,44	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.408,40	20.729,95	15.333,29	28.949,23	17.570,12	188.293,57	385.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	533,04	0,00	0,00	0,00	0,00	69.201,32	185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.875,36	20.729,95	15.333,29	28.949,23	17.570,12	119.092,25	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.426.904,15	1.935.231,34	1.924.353,30	2.098.544,44	2.016.304,97	24.307.875,14	26.976.200,00
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.508.008,32	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.455,83	177.085,87	167.372,83	212.353,00	182.976,10	2.117.233,29	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.993,88	12.336,92	20.093,01	19.180,46	12.751,66	103.946,11	150.000,00
Cota-Parte do ITR	279,36	0,00	8,67	36,48	0,00	714,24	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	296,95	368,02	392,33	352,80	439,96	3.473,30	5.000,00
Transferências do FUNDEB	376.267,86	281.881,75	297.782,06	331.561,09	331.097,74	3.857.898,95	4.271.600,00
Outras Transferências Correntes	170.095,10	422.663,89	248.636,71	212.109,31	253.412,92	3.716.600,93	5.144.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	152,05	15.263,50	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	376.108,20	246.137,10	275.586,84	310.974,76	286.358,79	3.346.674,50	3.392.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	376.108,20	246.137,10	275.586,84	310.974,76	286.358,79	3.346.674,50	3.392.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	1.847.847,36	1.783.889,21	21.624.807,80	24.534.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	1.847.847,36	1.783.889,21	21.624.807,80	24.534.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	1.847.847,36	1.783.889,21	21.624.807,80	24.534.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1703-6808-091). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:32.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: C7801125

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO04)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1235-5332-316). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:32.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: 717E4683

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO06)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.134.200,00	10.908.708,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.000,00	213.344,89
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	150.000,00	67.091,20
ITBI	15.000,00	5.600,00
IRRF	300.000,00	140.653,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.000,00	119.627,96
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	535,71
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	119.092,25
Transferências Correntes	24.184.200,00	10.574.090,21
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	869.621,50
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	58.076,63
Cota-Parte do ITR	4.000,00	259,62
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.813,19
Transferências do FUNDEB	4.271.600,00	1.974.196,25
Outras Transferências Correntes	5.744.600,00	1.455.866,38
Demais Receitas Correntes	70.000,00	1.645,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	1.645,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.949.200,00	10.908.173,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.889.110,00	307.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.889.110,00	307.000,00
Convênios	3.940.500,00	307.000,00
Outras Transferências de Capital	3.948.610,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.889.110,00	307.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.838.310,00	11.215.173,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.838.310,00	11.215.173,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	23.857.049,00	15.984.869,48	10.990.273,27	10.448.858,42	203.613,37	573.834,05	569.934,05
Pessoal e Encargos Sociais	11.817.745,00	7.938.665,29	5.422.596,96	5.413.300,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.039.304,00	8.046.204,19	5.567.676,31	5.035.557,94	203.613,37	573.834,05	569.934,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.039.304,00	8.046.204,19	5.567.676,31	5.035.557,94	203.613,37	573.834,05	569.934,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	23.857.049,00	15.984.869,48	10.990.273,27	10.448.858,42	203.613,37	573.834,05	569.934,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.316.261,00	690.936,04	365.096,79	320.073,62	0,00	29.392,21	29.392,21
Investimentos	7.975.261,00	501.250,04	275.036,13	230.012,96	0,00	29.392,21	29.392,21
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	261.000,00	189.686,00	90.060,66	90.060,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.055.261,00	501.250,04	275.036,13	230.012,96	0,00	29.392,21	29.392,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.162.310,00	16.486.119,52	11.265.309,40	10.678.871,38	203.613,37	603.226,26	599.326,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.162.310,00	16.486.119,52	11.265.309,40	10.678.871,38	203.613,37	603.226,26	599.326,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-266.637,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-266.637,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		119.627,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-147.009,79	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.260.672,91	1.310.179,97
DEDUÇÕES (XL)		1.802.689,81	1.646.240,48
Disponibilidade de Caixa		1.797.637,05	1.639.098,89
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.174.538,98	1.861.397,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		315.023,77	115.310,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		61.878,16	106.988,22
Demais Haveres Financeiros		5.052,76	7.141,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-542.016,90	-336.060,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-205.956,39	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-199.713,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-405.669,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-525.297,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		250.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1817-6674-482). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:33.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	495.000,00	213.344,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	5.600,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	67.091,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	140.653,69
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.560.000,00	8.930.034,10
2.1-Cota Parte FPM	15.100.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.087.026,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.266,47
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	324,51
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	72.595,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.055.000,00	9.143.378,99
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.392.000,00	1.786.006,52
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	(1,2) + 1.121.750,00	499.837,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.271.600,00	1.980.726,68
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.955.000,00	1.927.364,02
6.1.1-Principal	3.955.000,00	1.920.833,59
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.530,43
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00				
6.2.1-Principal	111.100,00	0,00			
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.500,00	53.362,66			
6.3.1-Principal	104.500,00	53.362,66			
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	0,00			
6.4.1-Principal	101.000,00	0,00			
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	563.000,00	134.827,07			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					1.980.726,68
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.283.997,00	2.242.102,24	2.242.102,24	2.242.102,24	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.386.117,00	1.826.396,64	1.826.396,64	1.826.396,64	0,00
10.1.1-Educação Infantil	884.000,00	635.821,02	635.821,02	635.821,02	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.345.500,00	1.171.392,07	1.171.392,07	1.171.392,07	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	49.117,00	19.183,55	19.183,55	19.183,55	0,00
10.1.4-Educação Especial	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	897.880,00	415.705,60	415.705,60	415.705,60	0,00
10.2.1-Educação Infantil	56.280,00	24.272,16	24.272,16	24.272,16	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	772.100,00	391.433,44	391.433,44	391.433,44	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00
10.2.4-Educação Especial	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.242.102,24	2.242.102,24	2.242.102,24	0,00	0,00	261.375,56
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.188.739,58	2.188.739,58	2.188.739,58	0,00	0,00	261.375,56
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	53.362,66	53.362,66	53.362,66	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.826.396,64	1.826.396,64	1.826.396,64	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.681,33	26.681,33	26.681,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.386.508,68	1.826.396,64	1.826.396,64	92,21
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			26.681,33	26.681,33	26.681,33	50,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			8.004,40	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		198.072,67	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.856.362,00	2.839.957,58	2.725.159,95	2.719.415,10	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.856.362,00	2.839.957,58	2.725.159,95	2.719.415,10	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.786.006,52
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.786.006,52
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.285.844,75	1.786.006,52	19,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.674.100,00	233.486,59
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.345.600,00	93.607,69
31.1.1-Salário-Educação	107.500,00	41.581,74
31.1.2-PDDE	6.600,00	0,00
31.1.3-PNAE	83.000,00	35.940,20
31.1.4-PNATE	70.500,00	16.085,75
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.078.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	328.500,00	139.878,90
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.608.564,00	202.604,00	150.883,21	150.883,21	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
32.8-OUTRAS	2.608.564,00	202.604,00	150.883,21	150.883,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.892.561,00	2.444.706,24	2.392.985,45	2.392.985,45	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.250.462,00	3.005.832,91	2.868.564,49	2.862.819,64	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.726.997,00	2.396.859,99	2.386.264,79	2.386.264,79	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.523.465,00	608.972,92	482.299,70	476.554,85	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.215.464,00	36.728,67	7.478,67	7.478,67	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.215.464,00	36.728,67	7.478,67	7.478,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				5.384,20	83.351,64
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.974.196,25	41.581,74
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.231.115,02	7.478,67
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-251.534,57	117.454,71
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-251.534,57	117.454,71

FONTE: Sistema e-Pública (1631-2708-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:33.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F8FF467C

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO9)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.316.261,00	690.936,04	7.625.324,96
Investimentos	7.975.261,00	501.250,04	7.474.010,96
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	261.000,00	189.686,00	71.314,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.316.261,00	690.936,04	7.625.324,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.316.261,00	690.936,04	7.625.324,96
FONTE: Sistema e-Pública (9602-1938-60). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:33.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:18B400ED

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO12)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
			R\$ 1.00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (d/c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	495.000,00	495.000,00	213.344,89	43,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.600,00	37,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	67.091,20	44,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	140.653,69	46,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.960.000,00	16.960.000,00	8.930.034,10	52,65
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	7.767.820,60	53,57
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	324,51	6,49
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	72.595,79	48,40
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.087.026,73	47,26
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.266,47	45,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.455.000,00	17.455.000,00	9.143.378,99	52,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.688.965,00	3.160.689,00	2.513.001,93	79,51	1.505.952,37	47,65	1.480.021,19	46,83
Despesas Correntes	2.462.965,00	2.934.689,00	2.513.001,93	85,63	1.505.952,37	51,32	1.480.021,19	50,43
Despesas de Capital	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	622.500,00	622.500,00	477.030,80	76,63	343.060,80	55,11	303.250,80	48,71
Despesas Correntes	617.500,00	617.500,00	477.030,80	77,25	343.060,80	55,56	303.250,80	49,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.085.965,00	4.093.934,00	2.990.032,73	73,04	1.849.013,17	45,16	1.783.271,99	43,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.990.032,73	1.849.013,17	1.783.271,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.990.032,73	1.849.013,17	1.783.271,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.371.506,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	477.506,32	411.765,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,22	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - q) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	1.371.506,85	1.849.013,17	477.506,32	7.786.732,21	0,00	7.309.225,89	-----	1.810.941,47	-----	477.506,32	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.074,92	29.232,80	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,23	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	1.581.316,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.887.000,00	4.887.000,00	727.977,59	14,90
Proveniente da União	4.183.500,00	4.183.500,00	727.150,21	17,38
Proveniente dos Estados	703.500,00	703.500,00	827,38	0,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.887.000,00	4.887.000,00	727.977,59	14,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.514.500,00	3.457.068,00	1.630.781,83	47,17	1.141.264,52	33,01	1.093.078,36	31,62
Despesas Correntes	2.426.000,00	2.368.568,00	1.630.781,83	68,85	1.141.264,52	48,18	1.093.078,36	46,15
Despesas de Capital	1.088.500,00	1.088.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.000,00	610.657,00	120.058,61	19,66	53.581,35	8,77	53.581,35	8,77
Despesas Correntes	278.000,00	228.000,00	120.058,61	52,66	53.581,35	23,50	53.581,35	23,50
Despesas de Capital	457.000,00	382.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.142.000,00	4.396.470,00	1.750.840,44	39,82	1.194.845,87	27,18	1.146.659,71	26,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.203.465,00	6.617.757,00	4.143.783,76	62,62	2.647.216,89	40,00	2.573.099,55	38,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.500,00	1.233.157,00	597.089,41	48,42	396.642,15	32,16	356.832,15	28,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.514.000,00	586.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.227.965,00	8.490.404,00	4.740.873,17	55,84	3.043.859,04	35,85	2.929.931,70	34,51

FONTE: Sistema e-Pública (2509-1343-390). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:34.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E2BA5587

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1888-3495-116). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:34.

Publicado por:
 Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:0F614CC7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO14)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	32.423.310,00
Previsão Atualizada	32.423.310,00
Receitas Realizadas	11.215.708,97
Déficit Orçamentário	139.661,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.423.310,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.423.310,00
Despesas Empenhadas	16.675.805,52
Despesas Liquidadas	11.355.370,06
Despesas Pagas	10.768.932,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.675.805,52
Despesas Liquidadas	11.355.370,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.624.807,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.624.807,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.624.807,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-266.637,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-205.956,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.023,77	0,00	203.613,37	111.410,40
Poder Executivo	315.023,77	0,00	203.613,37	111.410,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	958.415,41	0,00	599.326,26	359.089,15
Poder Executivo	958.415,41	0,00	599.326,26	359.089,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.273.439,18	0,00	802.939,63	470.499,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.786.006,52	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.826.396,64	25,00	19,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		26.681,33	70,00	92,21
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	50,00
			15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.849.013,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	20,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1895-7555-088). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:34.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:30FCBC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2023-CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CMDCA

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

N	NOME	RESULTADO	ACERTOS	PONTOS
1	Charles Eduardo Silva Feliciano	Aprovado	20	10,0
2	João Paulo Eduardo Santa Rosa	Aprovado	19	9,5
3	Cabrino Quirino da Silva	Aprovado	17	8,5
4	Carlos Pedro de Lima Júnior	Aprovado	17	8,5
5	Bruna Maria Costa de Araújo Pereira	Aprovada	16	8,0
6	Yasmim Basílio Porto Campos	Aprovada	15	7,5
7	Cacio Andrade da Silva	Aprovado	13	6,5
8	Vanessa Edilayne de Moura Duarte	Aprovada	13	6,5
9	Jakeline Gerlany de Brito da Silva	Aprovada	13	6,5
10	Rejane Ambrósio da Silva	Aprovada	12	6,0
11	Patrício de Souza Zeba	Aprovado	12	6,0
12	Renner Araújo Fernandes	Aprovado	11	5,5
13	Jussielly Mara da Silva	Aprovada	11	5,5
14	Eloa Jessica de Azevedo Cruz	Reprovada	09	4,5
15	Nilva Lúcia de Medeiros Silva	Ausente	-	-
16	Josemário do Nascimento Rodrigues	Ausente	-	-
17	Francisco Douglas de Paiva Silva	Ausente	-	-

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 8:00h às 12:00h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 3º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Riachuelo/RN, 25 de julho de 2023.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Esdras Javá da Silva
Código Identificador:BB1CFF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_I_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.029.976,19	19,02	26.728.836,51	50,67	26.018.163,49
Receitas Correntes	51.010.400,00	51.010.400,00	10.029.976,19	19,66	26.299.053,51	51,56	24.711.346,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	3.200.000,00	1.377.797,12	43,06	2.790.492,18	87,20	409.507,82
Impostos	3.020.000,00	3.020.000,00	1.373.678,12	45,49	2.786.373,18	92,26	233.626,82
Taxas	180.000,00	180.000,00	4.119,00	2,29	4.119,00	2,29	175.881,00
Contribuições	700.000,00	700.000,00	136.956,45	19,57	417.387,16	59,63	282.612,84
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	136.956,45	19,57	417.387,16	59,63	282.612,84
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	28.608,74	13,62	97.122,24	46,25	112.877,76
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	28.608,74	13,62	97.122,24	46,25	112.877,76
Receita de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Outros Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	44.915.400,00	8.486.613,88	18,89	22.986.765,09	51,18	21.928.634,91
Transferências da União e de suas Entidades	26.619.200,00	26.619.200,00	4.602.860,58	17,29	11.994.255,67	45,06	14.624.944,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.796.200,00	5.796.200,00	1.473.265,72	25,42	4.058.892,58	70,03	1.737.307,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	2.410.487,58	19,28	6.933.616,84	55,47	5.566.383,16
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	7.286,84	8,57	77.713,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	7.286,84	9,11	72.713,16
Receitas de Capital	1.736.600,00	1.736.600,00	0,00	0,00	429.783,00	24,75	1.306.817,00
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.600,00	1.666.600,00	0,00	0,00	429.783,00	25,79	1.236.817,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.029.976,19	19,66	26.728.836,51	76,30	26.018.163,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.747.000,00	52.747.000,00	10.029.976,19	19,66	26.728.836,51	76,30	26.018.163,49
DÉFICIT (VI)¹					2.312.172,89		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.041.009,40		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	23.705.990,60	24.690.338,64	0,00	
Despesas Correntes	46.600.000,00	48.813.425,08	4.620.668,79	36.868.397,55	11.945.027,53	9.530.032,34	27.788.307,59	21.025.117,49	23.468.023,87	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000.000,00	31.316.360,00	2.721.800,00	26.254.336,32	5.062.023,68	6.990.855,85	20.581.141,90	10.735.218,10	16.667.815,98	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	360.000,00	0,00	260.000,00	100.000,00	42.242,20	124.228,85	235.771,15	124.228,85	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	17.137.065,08	1.898.868,79	10.354.061,23	6.783.003,85	2.496.934,29	7.082.936,84	10.054.128,24	6.675.979,04	0,00	
Despesas de Capital	5.447.000,00	3.933.574,92	243.870,66	2.014.805,12	1.918.769,80	515.417,85	1.252.701,81	2.680.873,11	1.222.314,77	0,00	
INVESTIMENTO	4.134.500,00	2.671.074,92	243.870,66	766.805,12	1.904.269,80	300.446,49	646.311,88	2.024.763,04	615.924,84	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.312.500,00	1.262.500,00	0,00	1.248.000,00	14.500,00	214.971,36	606.389,93	656.110,07	606.389,93	0,00	
Reserva de Contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	23.705.990,60	24.690.338,64	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	23.705.990,60	24.690.338,64	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		2.038.497,87		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	23.705.990,60	26.728.836,51	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AFDA9BF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_II_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00
01 LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.025.838,00	2.060.812,92	0,00	2.036.233,60	5,24	24.579,32	340.685,71	1.026.041,11	3,53	1.034.771,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.619.760,00	6.928.760,00	361.831,50	5.899.221,07	15,17	1.029.538,93	1.046.065,62	3.441.050,16	11,85	3.487.709,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.956.760,00	6.375.760,00	361.831,50	5.619.131,81	14,45	756.628,19	992.512,41	3.245.109,81	11,17	3.130.650,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	663.000,00	553.000,00	0,00	280.089,26	0,72	272.910,74	53.553,21	195.940,35	0,67	357.059,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.230.000,00	1.520.025,08	140.530,45	867.730,13	2,23	652.294,95	187.353,77	478.847,30	1,65	1.041.177,78	0,00
10 SAÚDE	13.672.286,00	14.346.286,00	2.489.105,13	11.552.625,36	29,71	2.793.660,64	3.212.390,82	9.513.076,43	32,76	4.833.209,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.944.195,00	4.153.195,00	837.540,57	3.629.980,44	9,34	523.214,56	1.073.033,35	3.223.666,61	11,10	929.528,39	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.852.497,00	5.916.497,00	1.009.400,95	4.171.966,26	10,73	1.744.530,74	1.143.014,10	3.254.749,42	11,21	2.661.747,58	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.250.000,00	3.766.000,00	642.163,61	3.520.678,66	9,05	245.321,34	926.559,99	2.840.956,77	9,78	925.043,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.594,00	470.594,00	0,00	230.000,00	0,59	240.594,00	69.783,38	193.703,63	0,67	276.890,37	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.883.116,00	18.552.616,00	1.536.819,27	12.668.470,91	32,58	5.884.145,09	3.984.827,69	10.574.805,63	36,41	7.977.810,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.000,00	357.000,00	46.628,33	226.437,63	0,58	130.562,37	24.422,65	90.429,83	0,31	266.570,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.063.116,00	15.246.616,00	1.428.305,31	11.528.817,67	29,65	3.717.798,33	3.773.067,92	9.986.037,57	34,39	5.260.578,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	69.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.000,00	2.191.000,00	45.754,48	665.314,06	1,71	1.525.685,94	118.842,55	336.303,48	1,16	1.854.696,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	491.000,00	653.000,00	16.131,15	247.901,55	0,64	405.098,45	68.494,57	162.034,75	0,56	490.965,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	201.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000,00	162.000,00	0,00	137.397,40	0,35	24.602,60	38.011,20	121.334,04	0,42	40.665,96	0,00

15 URBANISMO	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.567.000,00	5.413.000,00	223.843,27	4.600.283,31	11,83	812.716,69	955.359,81	3.138.709,38	10,81	2.274.290,62	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	755.000,00	675.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	263.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	421.546,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	585.000,00	24.543,83	411.075,79	1,06	173.924,21	86.174,84	253.453,62	0,87	331.546,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
695 TURISMO	666.000,00	736.500,00	74.149,00	493.816,67	1,27	242.683,33	145.589,50	335.748,91	1,16	400.751,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	262.000,00	13.717,00	216.348,43	0,56	45.651,57	48.991,23	157.942,82	0,54	104.057,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.747.000,00	52.747.000,00	4.864.539,45	38.883.202,67	100,00	13.863.797,33	10.045.450,19	29.041.009,40	100,00	23.705.990,60	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8A9900D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_VI_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.010.400,00	26.299.053,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.200.000,00	2.790.492,18
IPTU	250.000,00	92.261,58
ISS	1.200.000,00	920.437,39
ITBI	50.000,00	537.586,28
IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	4.119,00
Receitas de Contribuições	700.000,00	417.387,16
Receita Patrimonial	210.000,00	97.122,24
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	97.122,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.915.400,00	22.986.765,09
Cota-Parte do FPM	14.874.914,00	9.124.389,82
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.883.184,30
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	97.195,47
Cota-Parte do ITR	1.600,00	119,19
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	8.161,03
Transferências do FUNDEB	13.970.000,00	7.487.398,56
Outras Transferências Correntes	10.621.686,00	2.386.316,72
Demais Receitas Correntes	1.985.000,00	7.286,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.985.000,00	7.286,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.800.400,00	26.201.931,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.736.600,00	429.783,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.666.600,00	429.783,00
Convênios	1.420.153,00	0,00
Outras Transferências de Capital	246.447,00	429.783,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.736.600,00	429.783,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.537.000,00	26.631.714,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.537.000,00	26.631.714,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023	RESTOS A PAGAR	NÃO
--------------------	---------	---------------------	----------------	-----

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.813.425,08	36.868.397,55	27.788.307,59	23.468.023,87	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.316.360,00	26.254.336,32	20.581.141,90	16.667.815,98	88.661,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	360.000,00	260.000,00	124.228,85	124.228,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.137.065,08	10.354.061,23	7.082.936,84	6.675.979,04	922.664,99	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.453.425,08	36.608.397,55	27.664.078,74	23.343.795,02	1.011.326,25	36.490,00	36.490,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.252.701,81	1.222.314,77	139.895,64	0,00	0,00
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.500,00	1.248.000,00	606.389,93	606.389,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.671.074,92	766.805,12	646.311,88	615.924,84	139.895,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.959.719,86	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.124.500,00	37.375.202,67	28.310.390,62	23.959.719,86	1.151.221,89	36.490,00	36.490,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.484.282,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.484.282,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.122,24	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	124.228,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.457.175,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a) Até	o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.073.425,83	19.438.463,55
DEDUÇÕES (XL)	432.881,83	1.215.959,11
Disponibilidade de Caixa	-1.400.847,98	1.215.959,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.981,24	2.482.403,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.406.401,88	557.820,78
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	853.427,34	708.623,27
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.640.544,00	18.222.504,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.418.039,56	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	848.581,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.266.620,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.293.727,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA

028.235.994-01

Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5D8B41AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_IV_03 BIM_2023

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EF92A14A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO_VIII_03 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.020.000,00	2.786.373,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	92.261,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	537.586,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	920.437,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.000,00	1.236.087,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.285.914,00	16.184.124,48
2.1- Cota-Parte FPM	18.474.914,00	11.195.808,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	474.914,00	838.714,34
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	4.853.980,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	10.201,25
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	148,94
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	121.494,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.491,40
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.305.914,00	18.970.497,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.962.200,00	3.068.583,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MIDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.114.278,50	1.673.542,39

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				
FUNDEB				
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			14.000.000,00	7.526.435,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			12.530.000,00	6.972.653,65
6.1.1- Principal			12.500.000,00	6.933.616,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			30.000,00	39.036,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			270.000,00	0,00
6.2.1- Principal			270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.200.000,00	553.781,72
6.3.1- Principal			1.200.000,00	553.781,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	0,00
6.4.1- Principal			0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			7.537.800,00	3.865.033,57

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.518,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13.518,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.539.953,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.885.000,00	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.680.000,00	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	345.000,00	154.646,76	119.358,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.897.000,00	9.715.477,59	8.888.569,47	7.054.275,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	418.000,00	226.800,00	140.933,20	118.928,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.000,00	460.359,21	370.068,82	370.068,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	329.000,00	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.000,00	284.399,53	284.399,53	284.399,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.747.636,80	9.554.218,25	7.662.631,72	0,00	0,00	2.027.782,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.957.082,68	9.167.387,25	7.297.290,41	0,00	0,00	2.194.733,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	127.000,00	46.921,07	25.431,38	0,00	0,00	46.921,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	663.554,12	339.909,93	339.909,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.287.277,59	9.184.149,43	7.292.562,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	175.959,68	85.669,29	85.669,29	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	103.754,42	103.754,42	103.754,42	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.268.504,76	9.184.149,43	9.184.149,43	122,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.890,86	85.669,29	85.669,29	15,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.067,26	103.754,42	103.754,42	18,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	752.643,54	(2.027.782,88)	(2.027.782,88)	0,00	(26,94)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.947.616,00	1.366.917,72	536.842,62	496.044,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	289.000,00	54.510,00	6.143,05	5.603,05	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.166.616,00	1.085.970,09	440.269,74	406.026,46	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	357.000,00	226.437,63	90.429,83	84.414,70	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.832.616,00	12.114.554,52	10.091.060,87	8.158.675,93	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.003.000,00	575.469,68	246.459,10	210.630,92	0,00	
21.1.1- Creche	609.000,00	196.233,74	79.176,40	78.636,40	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	379.235,94	167.282,70	131.994,52	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.829.616,00	11.539.084,84	9.844.601,77	7.948.045,01	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	536.842,62		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.068.583,27		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.605.425,89		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.742.624,42	3.605.425,89	19,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	536.728,05	536.719,25	171.445,93	0,00	365.282,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.533.000,00	377.350,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	903.000,00	377.350,98
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00	154.700,90
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	125.661,38
31.1.4 - PNATE	208.000,00	96.867,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	121,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	630.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.720.000,00	553.916,39	483.744,76	370.828,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	89.844,38	89.844,38	60.618,80	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	442.970,46	372.798,83	301.064,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	21.101,55	21.101,55	9.145,80	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.552.616,00	12.668.470,91	10.574.805,63	8.529.504,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.870.116,00	12.558.488,49	10.464.823,21	8.419.522,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.020.379,00	11.068.322,09	9.404.169,27	7.486.266,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.737,00	1.490.166,40	1.060.653,94	933.255,47	0,00

33.2- Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.500,00	109.982,42	109.982,42	109.982,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.518,33	14.265,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.667.940,17	154.700,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.419.904,67	157.056,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.553,83	11.910,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	261.553,83	11.910,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CEA87BF1

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO_IX_01 BIM_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
Investimentos	2.671.074,92	766.805,12	1.904.269,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.262.500,00	1.248.000,00	14.500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.933.574,92	2.014.805,12	1.918.769,80
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:ACAB735D

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO_X_03 BIM_2023

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		RS 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-e)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	12.615.993,58	45,06	15.384.006,42
RECEITAS CORRENTES	26.970.000,00	26.970.000,00	4.150.448,11	15,39	12.280.008,78	45,53	14.689.991,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.600,00	529.600,00	236.169,09	44,59	603.274,21	113,91	-73.674,21
Impostos	520.000,00	520.000,00	214.486,43	41,25	578.207,99	111,19	-58.207,99
Taxas	9.600,00	9.600,00	21.682,66	225,86	25.066,22	261,11	-15.466,22
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	33.729,94	16,86	98.483,62	49,24	101.516,38
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	33.729,94	16,86	98.483,62	49,24	101.516,38

RECEITA PATRIMONIAL	546.400,00	546.400,00	40.831,24	7,47	156.368,66	28,62	390.031,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Valores mobiliários	444.000,00	444.000,00	40.831,24	9,20	156.368,66	35,22	287.631,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.632.800,00	25.632.800,00	3.838.998,02	14,98	11.419.977,79	44,55	14.212.822,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	18.438.320,00	18.438.320,00	2.499.099,29	13,55	7.617.328,95	41,31	10.820.991,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.652.480,00	1.652.480,00	329.178,87	19,92	885.759,03	53,60	766.720,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.542.000,00	5.542.000,00	1.010.719,86	18,24	2.916.889,81	52,63	2.625.110,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	719,82	1,20	1.904,50	3,17	58.095,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	719,82	1,20	1.904,50	3,17	58.095,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	287.306,00	27,89	335.984,80	32,62	694.015,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	287.306,00	27,89	335.984,80	32,62	694.015,20
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	287.306,00	35,91	335.984,80	42,00	464.015,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	12.615.993,58	45,06	15.384.006,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	12.615.993,58	45,06	15.384.006,42
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	1.175.951,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	13.791.945,24	45,06	14.208.054,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
DESPESAS CORRENTES	23.560.320,00	23.760.320,00	3.584.702,63	17.199.054,00	6.561.266,00	4.323.462,58	11.803.833,19	11.956.486,81	11.803.382,63
Pessoal e encargos so	14.797.400,00	12.515.400,00	1.316.395,78	10.008.073,02	2.507.326,98	2.003.439,79	6.100.025,84	6.415.374,16	6.099.575,28
Juros e encargos da d	26.400,00	26.400,00	0,00	5.853,04	20.546,96	0,00	5.853,04	20.546,96	5.853,04

Outras despesas corre	8.736.520,00	11.218.520,00	2.268.306,85	7.185.127,94	4.033.392,06	2.320.022,79	5.697.954,31	5.520.565,69	5.697.954,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.259.680,00	4.059.680,00	906.669,80	2.779.712,92	1.279.967,08	586.459,13	1.988.112,05	2.071.567,95	1.988.112,05
Investimentos	3.899.680,00	3.702.180,00	803.812,34	2.446.485,80	1.255.694,20	529.005,27	1.773.679,62	1.928.500,38	1.773.679,62
Inversões financeiras	36.000,00	24.500,00	0,00	10.000,00	14.500,00	0,00	10.000,00	14.500,00	10.000,00
Amortização de dívida	324.000,00	333.000,00	102.857,46	323.227,12	9.772,88	57.453,86	204.432,43	128.567,57	204.432,43

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0004							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:23									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.672.415,76	2.165.142,54	2.302.284,47	1.943.479,83	2.253.167,79	3.153.854,49	2.314.541,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	57.639,65	48.848,46	59.868,30	58.072,94	49.990,41	106.656,23	49.204,16		
IPTU	6.849,00	0,00	0,00	5.330,84	28.743,84	8.643,27	3.889,42		
ISS	6.042,84	9.179,96	4.572,12	10.880,97	8.169,72	17.007,13	3.405,70		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	44.747,81	39.668,50	55.296,18	41.861,13	13.076,85	81.005,83	41.909,04		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	16.220,76	14.168,75	14.158,60	13.585,57	14.762,43	15.391,39	15.672,49		
Receita Patrimonial	44.956,63	48.027,22	41.798,22	38.818,79	37.359,49	41.583,00	33.082,53		
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.956,63	48.027,22	41.798,22	38.818,79	37.359,49	41.583,00	33.082,53		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes	2.553.318,72	2.053.098,11	2.185.158,65	1.833.002,53	2.150.277,76	2.936.787,88	2.215.709,22		
Cota-parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96		
Cota-parte do ICMS	161.941,31	185.415,27	142.236,82	153.269,99	174.904,29	165.328,48	165.023,65		
Cota-parte do IPVA	3.356,33	3.341,14	2.343,35	3.646,11	2.215,81	1.940,67	3.510,20		
Cota-parte do ITR	64,65	109,96	155,47	585,31	200,90	114,20	115,21		
Transferências da LC 61/89	199,98	159,29	210,15	214,46	155,95	221,58	395,05		
Transferências do Fundeb	492.440,29	520.941,66	465.968,61	483.350,43	546.548,36	583.098,54	623.443,63		
Outras transferências correntes	313.324,99	193.728,60	515.661,52	184.730,56	160.378,27	219.169,78	146.456,52		
Outras receitas correntes	280,00	1.000,00	1.300,70	0,00	777,70	53.435,99	873,23		
DEDUÇÕES (II)	234.049,50	267.017,30	219.496,32	232.255,04	288.227,02	304.089,71	288.459,72		
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	234.049,50	267.017,30	219.496,32	232.255,04	288.227,02	304.089,71	288.459,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.438.366,26	1.898.125,24	2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.438.366,26	1.898.125,24	2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.438.366,26	1.898.125,24	2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.778.527,94	2.013.756,53	2.196.229,33	2.442.767,33	2.294.604,00	28.530.771,64	30.765.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	100.605,31	80.308,93	136.986,72	137.196,84	98.972,25	984.350,20	529.600,00
IPTU	0,00	0,00	89.351,67	18.242,62	2.702,18	163.752,84	40.800,00
ISS	14.716,89	20.682,33	30.350,58	27.310,63	28.549,19	180.868,06	52.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
IRRF	85.888,42	59.626,60	13.900,91	78.359,97	59.321,84	614.663,08	406.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	3.383,56	13.283,62	8.399,04	25.066,22	9.600,00
Contribuições	16.507,71	15.261,42	17.312,06	15.337,35	18.392,59	186.771,12	200.000,00
Receita Patrimonial	28.889,73	32.045,29	21.519,87	21.325,77	19.505,47	408.912,01	546.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.889,73	32.045,29	21.519,87	21.325,77	19.505,47	408.912,01	444.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências correntes	2.632.525,19	1.885.829,44	2.020.410,68	2.268.577,37	2.157.343,87	26.892.039,42	29.428.320,00
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.300.000,00
Cota-parte do ICMS	164.556,79	168.000,60	158.785,89	201.458,35	173.588,64	2.014.510,08	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	2.494,05	5.201,47	3.540,71	4.817,14	9.047,44	45.454,42	72.000,00
Cota-parte do ITR	116,32	117,42	118,33	119,49	120,40	1.937,66	2.000,00
Transferências da LC 61/89	281,70	349,12	372,22	334,70	417,36	3.311,56	3.600,00
Transferências do Fundeb	604.380,15	463.934,65	491.086,44	545.523,04	553.321,20	6.374.037,00	6.302.000,00
Outras transferências correntes	159.181,01	207.331,29	176.439,40	193.373,35	185.222,24	2.654.997,53	4.148.720,00
Outras receitas correntes	0,00	311,45	0,00	330,00	389,82	58.698,89	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	373.293,94	241.872,33	269.868,77	304.972,70	281.950,52	3.305.552,87	3.795.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	373.293,94	241.872,33	269.868,77	304.972,70	281.950,52	3.305.552,87	3.795.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	25.225.218,77	26.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	25.225.218,77	26.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	25.225.218,77	26.670.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:31:10

ANTONIO MARCOS FREIRE		
Prefeito Municipal		
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO		DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças		Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea c')							RS 1,00			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	100,00	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	100,00	14.208.054,76
LEGISLATIVA	1.231.000,00	1.231.000,00	11.307,54	861.108,74	4,31	369.891,26	141.654,45	408.461,53	2,96	822.538,47
Ação Legislativa	1.231.000,00	1.231.000,00	11.307,54	861.108,74	4,31	369.891,26	141.654,45	408.461,53	2,96	822.538,47
JUDICIÁRIA	188.000,00	114.000,00	0,00	70.400,00	0,35	43.600,00	10.000,00	37.066,67	0,27	76.933,33
Despesas do interesse Públ	188.000,00	114.000,00	0,00	70.400,00	0,35	43.600,00	10.000,00	37.066,67	0,27	76.933,33
ADMINISTRAÇÃO	3.738.880,00	3.304.380,00	323.052,40	2.679.763,57	13,41	624.616,43	564.833,64	1.474.184,66	10,69	1.830.195,34

Administração Geral	2.481.080,00	2.233.580,00	290.528,34	1.921.090,46	9,62	312.489,54	460.893,63	1.125.818,60	8,16	1.107.761,40
Administração Financeira	701.200,00	514.200,00	32.524,06	286.873,88	1,44	227.326,12	39.218,00	131.867,75	0,96	382.332,25
Controle Interno	144.600,00	144.600,00	0,00	72.000,00	0,36	72.600,00	7.592,00	27.837,33	0,20	116.762,67
Demais Subfunções	412.000,00	412.000,00	0,00	399.799,23	2,00	12.200,77	57.130,01	188.660,98	1,37	223.339,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.800,00	2.477.800,00	203.896,69	1.223.374,91	6,12	1.254.425,09	312.857,80	797.448,71	5,78	1.680.351,29
Assistência ao Idoso	86.400,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Assistência de Portador de	24.400,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
Assistência à Criança e ao	433.000,00	460.000,00	8.365,50	174.279,02	0,87	285.720,98	36.183,66	94.419,22	0,68	365.580,78
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.975.200,00	195.531,19	1.049.095,89	5,25	926.104,11	276.674,14	703.029,49	5,10	1.272.170,51
SAÚDE	5.949.372,00	7.078.372,00	1.728.601,70	4.248.324,11	21,26	2.830.047,89	961.608,33	2.914.207,69	21,13	4.164.164,31
Atenção Básica	5.424.572,00	6.558.072,00	1.712.474,90	4.204.201,81	21,04	2.353.870,19	949.748,20	2.894.573,40	20,99	3.663.498,60
Assistência Hospitalar e A	109.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
Suporte Profilático e Tera	166.000,00	196.000,00	16.126,80	16.126,80	0,08	179.873,20	8.210,45	8.210,45	0,06	187.789,55
Vigilância Sanitária	152.400,00	146.900,00	0,00	24.000,00	0,12	122.900,00	3.649,68	11.423,84	0,08	135.476,16
Vigilância Epidemiológica	97.200,00	97.200,00	0,00	3.995,50	0,02	93.204,50	0,00	0,00	0,00	97.200,00
EDUCAÇÃO	10.395.700,00	6.867.200,00	836.070,91	5.880.502,63	29,43	986.697,37	1.447.328,23	4.330.382,65	31,40	2.536.817,35
Ensino Fundamental	8.050.700,00	5.547.700,00	798.635,32	5.068.941,29	25,37	478.758,71	1.278.183,70	3.636.721,15	26,37	1.910.978,85
Ensino Médio	152.000,00	71.000,00	21.000,00	21.000,00	0,11	50.000,00	5.080,15	5.080,15	0,04	65.919,85
Educação Infantil	1.877.800,00	978.300,00	16.435,59	726.349,35	3,64	251.950,65	149.570,58	646.381,76	4,69	331.918,24
Educação de Jovens e Adult	196.200,00	196.200,00	0,00	64.211,99	0,32	131.988,01	14.493,80	42.199,59	0,31	154.000,41
Educação Especial	119.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
CULTURA	377.000,00	1.161.000,00	145.189,71	867.479,75	4,34	293.520,25	305.879,21	793.104,64	5,75	367.895,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
Difusão Cultural	377.000,00	1.161.000,00	145.189,71	867.479,75	4,34	293.520,25	305.879,21	793.104,64	5,75	367.895,36
URBANISMO	1.940.088,00	3.485.088,00	906.022,43	3.048.852,43	15,26	436.235,57	970.403,94	2.262.071,18	16,40	1.223.016,82
Infra-Estrutura Urbana	1.875.088,00	3.420.088,00	906.022,43	3.048.852,43	15,26	371.235,57	970.403,94	2.262.071,18	16,40	1.158.016,82
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
HABITAÇÃO	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.200,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	82.200,00
Controle Ambiental	115.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Recursos Hídricos	52.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	415.200,00	292.200,00	4.525,00	132.625,00	0,66	159.575,00	28.410,23	68.896,11	0,50	223.303,89
Abastecimento	395.200,00	272.200,00	4.525,00	132.625,00	0,66	139.575,00	28.410,23	68.896,11	0,50	203.303,89
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	248.560,00	703.060,00	165.747,18	519.265,74	2,60	183.794,26	102.521,46	428.809,49	3,11	274.250,51
Turismo	248.560,00	703.060,00	165.747,18	519.265,74	2,60	183.794,26	102.521,46	428.809,49	3,11	274.250,51
TRANSPORTE	268.000,00	203.000,00	0,00	34.381,91	0,17	168.618,09	0,00	34.381,91	0,25	168.618,09
Transporte Rodoviário	268.000,00	203.000,00	0,00	34.381,91	0,17	168.618,09	0,00	34.381,91	0,25	168.618,09
DESPORTO E LAZER	468.000,00	368.000,00	64.101,41	113.190,08	0,57	254.809,92	12.403,52	54.490,61	0,40	313.509,39
Desporto Comunitário	468.000,00	368.000,00	64.101,41	113.190,08	0,57	254.809,92	12.403,52	54.490,61	0,40	313.509,39
ENCARGOS ESPECIAIS	320.400,00	329.400,00	102.857,46	299.498,05	1,50	299.901,95	52.020,90	188.439,39	1,37	140.960,61
Refinanciamento da Dívida I	212.000,00	266.000,00	102.857,46	249.498,05	1,25	16.501,95	43.248,54	162.122,31	1,18	103.877,69
Serviço da Dívida Interna	108.400,00	63.400,00	0,00	50.000,00	0,25	13.400,00	8.772,36	26.317,08	0,19	37.082,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	100,00	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	100,00	14.208.054,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:18

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA : 10:34:10

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
ANTONIO MARCOS FREIRE	_____
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.970.000,00	12.280.008,78
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	529.600,00	603.274,21
IPU	40.800,00	114.185,89
ISS	52.400,00	125.015,32
ITBI	20.800,00	0,00
IRRF	406.000,00	339.006,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.600,00	25.066,22
Contribuições	200.000,00	98.483,62
Receita patrimonial	546.400,00	156.368,66
Aplicações financeiras (II)	444.000,00	156.368,66
Outras receitas patrimoniais	102.400,00	0,00
Transferências correntes	25.632.800,00	11.419.977,79
Cota-parte do FPM	13.840.000,00	6.206.661,60
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	832.726,32
Cota-parte do IPVA	57.600,00	28.611,01
Cota Parte do ITR	1.600,00	565,76
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	1.720,18
Transferências do Fundeb	6.302.000,00	3.281.689,11
Outras transferências correntes	4.148.720,00	1.068.003,81
Demais receitas correntes	61.200,00	1.904,50
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	61.200,00	1.904,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	26.526.000,00	12.123.640,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.030.000,00	335.984,80
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.030.000,00	335.984,80
Convênios	780.000,00	335.984,80
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	1.030.000,00	335.984,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	27.556.000,00	12.459.624,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	27.556.000,00	12.459.624,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	ATÉ O BIMESTRE/2023	RESTOS A PAGAR	NÃO
--------------------	---------	---------------------	----------------	-----

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.760.320,00	17.199.054,00	11.803.833,19	11.803.382,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.515.400,00	10.008.073,02	6.100.025,84	6.099.575,28	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	26.400,00	5.853,04	5.853,04	5.853,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.218.520,00	7.185.127,94	5.697.954,31	5.697.954,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	23.733.920,00	17.193.200,96	11.797.980,15	11.797.529,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.059.680,00	2.779.712,92	1.988.112,05	1.988.112,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.702.180,00	2.446.485,80	1.773.679,62	1.773.679,62	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	24.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	24.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	333.000,00	323.227,12	204.432,43	204.432,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.726.680,00	2.456.485,80	1.783.679,62	1.783.679,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.640.600,00	19.649.686,76	13.581.659,77	13.581.209,21	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	27.640.600,00	19.649.686,76	13.581.659,77	13.581.209,21	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.121.584,29		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.121.584,29		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	345.325,53
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) -	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) -	156.368,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -	265.853,04
ABAIXO DA LINHA	-1.231.068,67
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.024.711,03	5.362.438,73
DEDUÇÕES (XL)	2.614.989,88	1.441.194,85
Disponibilidade de caixa	2.614.989,88	1.441.194,85
Disponibilidade de caixa bruta	2.938.951,28	1.824.842,10
(-)Restos a pagar processados (XLI)	80.762,38	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.199,02	302.884,87
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.409.721,15	3.921.243,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-1.511.522,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	369.481,53
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-1.511.522,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.402.038,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:42	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	Avelino DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	15.585,91	0,00	0,00	0,00	15.585,91
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,36	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74
Executivo	139.739,70	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739,70	220.502,08
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	15.585,92
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,36	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:39:03							
NOTAS:							

ANTONIO MARCOS FREIRE							
Prefeito Municipal							
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO		DEZUIT DA ROCHA BEZERRA					
Secretario Municipal De Finanças		Controlador Geral					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		520.000,00	520.000,00	578.207,99	111,19		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		40.800,00	40.800,00	114.185,89	279,87		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		20.800,00	20.800,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		52.400,00	52.400,00	125.015,32	238,58		
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		406.000,00	406.000,00	339.006,78	83,50		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		18.977.600,00	18.977.600,00	8.830.702,85	46,53		
Cota Parte FPM		17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90		
Cota Parte ITR		2.000,00	2.000,00	707,17	35,36		
Cota Parte IPVA		72.000,00	72.000,00	28.611,01	39,74		
Cota Parte ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	1.031.413,92	64,46		
Cota Parte IPI - Exportação		3.600,00	3.600,00	2.150,15	59,73		
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		19.497.600,00	19.497.600,00	9.408.910,84	48,26		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (d) (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.762.640,00	3.303.640,00	2.364.387,81	71,57	1.893.986,80	57,33	1.893.986,80	57,33
Despesas Correntes	2.605.640,00	3.256.140,00	2.352.562,08	72,25	1.882.161,07	57,80	1.882.161,07	57,80
Despesas de Capital	157.000,00	47.500,00	11.825,73	24,90	11.825,73	24,90	11.825,73	24,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	102.000,00	16.126,80	15,81	8.210,45	8,05	8.210,45	8,05
Despesas Correntes	72.000,00	102.000,00	16.126,80	15,81	8.210,45	8,05	8.210,45	8,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.912.640,00	3.483.640,00	2.380.514,61	68,33	1.902.197,25	54,60	1.902.197,25	54,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	2.380.514,61	1.902.197,25	1.902.197,25
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.380.514,61	1.902.197,25	1.902.197,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.411.336,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			490.860,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação ASPSP (m)	Mínimo em ASPSP (n)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente inscrito no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.927.632,00	2.927.632,00	642.067,62	% (d/c)*100
Provenientes da União	2.607.632,00	2.607.632,00	642.067,62	24,62
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.927.632,00	2.927.632,00	642.067,62	21,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.649.932,00	3.212.432,00	1.809.015,53	56,31	969.788,13	30,19	969.788,13	30,19
Despesas Correntes	1.917.900,00	2.441.900,00	1.280.605,53	52,44	801.378,13	32,82	801.378,13	32,82
Despesas de Capital	732.032,00	770.532,00	528.410,00	68,58	168.410,00	21,86	168.410,00	21,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	116.400,00	110.900,00	24.000,00	21,64	11.423,84	10,30	11.423,84	10,30	10,30
Despesas Correntes	110.400,00	110.400,00	24.000,00	21,74	11.423,84	10,35	11.423,84	10,35	10,35
Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.200,00	73.200,00	3.995,50	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.200,00	73.200,00	3.995,50	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.024.732,00	3.552.732,00	1.837.011,03	51,71	981.211,97	27,62	981.211,97	27,62	27,62
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA --- (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.412.572,00	6.516.072,00	4.173.403,34	64,05	2.863.774,93	43,95	2.863.774,93	43,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	109.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	166.000,00	196.000,00	16.126,80	8,23	8.210,45	4,19	8.210,45	4,19	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	152.400,00	146.900,00	24.000,00	16,34	11.423,84	7,78	11.423,84	7,78	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	97.200,00	97.200,00	3.995,50	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.937.372,00	7.036.372,00	4.217.525,64	59,94	2.883.409,22	40,98	2.883.409,22	40,98	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:41:13									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)		R\$ 1,00							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL EM 2023			
TOTAL DE ATIVOS		0,00				Até o bimestre			
Ativos constituídos pela SPE		0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00				0,00			
Provisões de PPP		0,00				0,00			
Outros passivos		0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00			
Obrigações contratuais		0,00				0,00			
Riscos não Provisionados		0,00				0,00			
Garantias concedidas		0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes		0,00				0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
-----------------	-----------	-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

	ANTERIOR	CORRENTE(2023)											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00											
A Contratar (I.2)	0,00	0,00											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00											
A Contratar (II.2)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.249.160,91	25.225.218,77											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:17	
NOTA:	

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	12.615.993,58
Déficit Orçamentário	1.175.951,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.978.766,92
Despesas Liquidadas	13.791.945,24
Despesas Pagas	13.791.494,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.978.766,92
Despesas Liquidadas	13.791.945,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.225.218,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.225.218,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	25.225.218,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	345.325,53	-1.121.584,29	-324,79 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	369.481,53	-1.231.068,67	-333,19 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Executivo	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,36	0,00	0,00	171.388,36
Poder Executivo	139.739,70	0,00	0,00	139.739,70
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.150,74	0,00	0,00	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.505.023,25	25%	26,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.048.363,29	70%	92,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	481.153,54	50%	133,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	102.348,59	15%	28,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
		10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.902.197,25	15,00 %	20,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:02			

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RRFO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	520.000,00	578.207,99
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	40.800,00	114.185,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.800,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	52.400,00	125.015,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	339.006,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.977.600,00	8.830.702,85
2.1 - Cota parte do FPM	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.031.413,92
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.600,00	2.150,15
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	707,17
2.5 - Cota parte IPVA	72.000,00	28.611,01

2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.497.600,00	9.408.910,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.795.520,00	1.760.417,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.078.880,00	586.087,14
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.352.000,00	3.289.154,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.592.000,00	2.924.355,33
6.1.1 - Principal	5.542.000,00	2.916.889,81
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	50.000,00	7.465,52
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	5.469,44
6.2.1 - Principal	100.000,00	5.469,44
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	359.329,86
6.3.1 - Principal	650.000,00	359.329,86
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.746.480,00	1.156.471,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.289.154,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.642.600,00	4.342.557,21	3.205.313,27	3.205.313,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.284.200,00	4.140.245,23	3.048.363,29	3.048.363,29
10.1.1 - Educação infantil	477.400,00	454.285,67	392.147,64	392.147,64
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.693.800,00	3.685.959,56	2.656.215,65	2.656.215,65
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	358.400,00	202.311,98	156.949,98	156.949,98
10.2.1 - Educação infantil	163.200,00	74.102,98	74.102,98	74.102,98
10.2.2 - Ensino Fundamental	195.200,00	128.209,00	82.847,00	82.847,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL. SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.509.117,79	3.349.861,45	3.349.861,45			1.219.963,16
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.988.483,53	2.868.707,91	2.868.707,91			1.064.128,20
11.2 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	520.634,26	481.153,54	481.153,54			161.304,40
11.4 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.140.245,23	3.048.363,29	3.048.363,29			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	520.634,26	481.153,54	481.153,54			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
14 - Total das despesas custeadas com	102.348,59	102.348,59	102.348,59		0,00

FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital					
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.302.408,24	3.048.363,29	3.048.363,29	92,68	
16 - Percentual de 50% da educação infantil Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	179.664,93	481.153,54	481.153,54	133,90	
17 - Mínimo de 15% da Despesas de Capital complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	53.899,48	102.348,59	102.348,59	28,48	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	328.915,46	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.507.400,00	1.099.273,78	744.605,27	744.605,27
20.1 - Educação Infantil	137.600,00	76.027,07	58.334,95	58.334,95
20.2 - Ensino Fundamental	1.278.800,00	1.023.246,71	686.270,32	686.270,32
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	21.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.322.800,00	5.608.391,57	4.094.466,72	4.094.466,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	889.600,00	706.764,31	626.934,16	626.934,16
21.1.1 - Creche	0,00	242.478,64	233.435,82	233.435,82
21.1.2 - Pré-escola	889.600,00	464.285,67	393.498,34	393.498,34
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.433.200,00	4.901.627,26	3.467.532,56	3.467.532,56
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)				744.605,27
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.760.417,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	2.505.023,25				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)					
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
	2.352.227,71	2.505.023,25	26,62		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.800,00		145.752,38		
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.600,00		145.752,38		
31.1.1 - Salário-Educação	135.000,00		66.595,64		
31.1.2 - PDDE	2.400,00		2,52		
31.1.3 - PNAE	106.000,00		67.105,77		
31.1.4 - PNATE	4.800,00		11.005,26		

31.1.5 - Outras transferências do FNDE	208.400,00	1.043,19
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.200,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS									
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)						
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	381.800,00	248.581,18	190.373,65	190.373,65						
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.300,00	19.585,04	19.447,60	19.447,60						
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	225.500,00	143.784,15	123.646,31	123.646,31						
32.3 - ENSINO MÉDIO	44.000,00	21.000,00	5.080,15	5.080,15						
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	64.211,99	42.199,59	42.199,59						
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00						
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)						
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.867.200,00	5.880.502,63	4.330.382,65	4.330.382,65						
33.1 - Despesas Correntes	6.352.400,00	5.613.000,27	4.062.880,29	4.062.880,29						
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.815.900,00	4.562.741,42	3.278.584,25	3.278.584,25						
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.536.500,00	1.050.258,85	784.296,04	784.296,04						
33.2 - Despesas de Capital	514.800,00	267.502,36	267.502,36	267.502,36						
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00						
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	514.800,00	267.502,36	267.502,36	267.502,36						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)								
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	35.775,13								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.289.154,63	66.595,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.437.603,32	91.339,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-148.448,69	11.031,20
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-148.448,69	11.031,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:39		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5F279AD5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI_03 BIM_2023

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023	
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		0,00				70.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA		JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO				
000.659.704-11	028.235.994-01		009.656.574-85				
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças		Controlador				

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: D01E1BA3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_03_BIM 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.786.373,18	92,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	92.261,58	36,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	537.586,28	1.075,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	920.437,39	76,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.236.087,93	81,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.811.000,00	24.811.000,00	15.342.918,74	61,83
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.357.094,16	57,53
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	148,94	7,44
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	121.494,24	40,49
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.853.980,15	74,67
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	10.201,25	113,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.831.000,00	27.831.000,00	18.129.291,92	65,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.056.050,00	1.187.050,00	270.251,12	22,76	257.461,22	21,68	257.461,22	21,68	0,00
Despesas Correntes	1.703.768,00	1.138.768,00	270.251,12	23,73	257.461,22	22,60	257.461,22	22,60	0,00
Despesas de Capital	352.282,00	48.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.950.000,00	3.150.000,00	2.942.253,16	93,40	2.359.475,45	74,90	2.220.275,95	70,48	0,00
Despesas Correntes	1.930.000,00	3.130.000,00	2.937.034,16	93,83	2.354.256,45	75,21	2.215.056,95	70,76	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	5.219,00	26,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.908,00	68.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.908,00	23.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.415.042,00	3.924.042,00	3.629.980,44	92,50	3.223.666,61	82,15	2.541.126,20	64,75	0,00
Despesas Correntes	3.015.332,00	3.812.332,00	3.629.980,44	95,21	3.223.666,61	84,55	2.541.126,20	66,65	0,00
Despesas de Capital	399.710,00	111.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.600.000,00	8.370.000,00	6.842.484,72	81,75	5.840.603,28	69,78	5.018.863,37	59,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.842.484,72	5.840.603,28	5.018.863,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.719.393,79	2.719.393,79	2.719.393,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.123.090,93	3.121.209,49	2.299.469,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,74	32,21	27,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12
Proveniente da União	5.563.286,00	5.563.286,00	1.992.659,15	35,81
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.673.286,00	5.673.286,00	1.992.659,15	35,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.796.447,00	4.729.447,00	3.901.715,14	82,49	2.997.288,20	63,37	2.644.699,98	55,91	0,00
Despesas Correntes	4.380.000,00	4.104.000,00	3.558.084,89	86,69	2.653.657,95	64,66	2.301.069,73	56,06	0,00
Despesas de Capital	416.447,00	625.447,00	343.630,25	54,94	343.630,25	54,94	343.630,25	54,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	616.000,00	578.425,50	93,90	481.481,32	78,16	481.471,31	78,16	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	571.000,00	534.242,50	93,56	437.298,32	76,58	437.288,31	76,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.000,00	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	44.183,00	98,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	446.686,00	401.686,00	230.000,00	57,25	193.703,63	48,22	165.188,70	41,12	0,00
Despesas Correntes	416.686,00	371.686,00	230.000,00	61,88	193.703,63	52,11	165.188,70	44,44	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	529.153,00	229.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.153,00	80.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.072.286,00	5.976.286,00	4.710.140,64	78,81	3.672.473,15	61,45	3.291.359,99	55,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.852.497,00	5.916.497,00	4.171.966,26	70,51	3.254.749,42	55,01	2.902.161,20	49,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.250.000,00	3.766.000,00	3.520.678,66	93,48	2.840.956,77	75,43	2.701.747,26	71,74	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.594,00	470.594,00	230.000,00	48,87	193.703,63	41,16	165.188,70	35,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.944.195,00	4.153.195,00	3.629.980,44	87,40	3.223.666,61	77,61	2.541.126,20	61,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.672.286,00	14.346.286,00	11.552.625,36	80,52	9.513.076,43	66,31	8.310.223,36	57,92	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FBD75D68

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII3_03 BIM 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D699541F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV_03 BIM 2023**

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	52.747.000,00	
Previsão Atualizada	52.747.000,00	
Receitas Realizadas	26.728.836,51	
Déficit Orçamentário	-2.312.172,89	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	52.747.000,00	
Dotação Atualizada	52.747.000,00	
Despesas Empenhadas	38.883.202,67	
Despesas Liquidadas	29.041.009,40	
Despesas Pagas	24.690.338,64	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.883.202,67	
Despesas Liquidadas	29.041.009,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	49.781.401,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.478.128,24	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.890.870,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	1.484.282,52	128,09	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	1.418.039,56	-114,98	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Executivo	1.709.042,67	0,00	1.151.221,89	557.820,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Executivo	497.596,26	0,00	36.490,00	461.106,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.206.638,93	0,00	1.187.711,89	1.018.927,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.605.425,89	25,00	19,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.184.149,43	70,00	122,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	85.669,29	50,00	15,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	103.754,42	15,00	18,73
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023 Pág.: 2/2			
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.840.603,28	15,00	32,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
000.659.704-11	028.235.994-01	009.656.574-85
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:BE3E381E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos **25/07/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0009/2023 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
4	12865 - BATEDEIRA PLANETÁRIA-5 LITROS	UNID	MONDIAL	2	489,00	978,00
7	12868 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL-2 LITROS	UNID	PHILCO	2	400,00	800,00
Total (R\$):						1.778,00

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
3	12864 - VENTILADOR ESCOLAR	UNID	VENTISOL - 50CM GR	4	200,00	800,00
Total (R\$):						800,00

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	12863 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	UNID	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS24FI-02I+LCS24FE-02I	22	3.325,27	73.155,94
Total (R\$):						73.155,94

PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (48.042.994/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
6	12867 - FOGAÇO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	UNID	VENANCIO E6	2	1.190,00	2.380,00
9	12870 - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" DE 410L - LINHA DOMÉSTICA	UNID	CONSUL CRM50HB	2	3.960,00	7.920,00
Total (R\$):						10.300,00

SERESTA LTDA (45.557.614/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12862 - KIT BANDA KIT BANDA (- 04 TROMPETES EM SIB - 04 TOMBONES DE MARCHA EM SIB - 01 TROMPA DA MARCHA EM SIB - 01 EUPHONIUM RM SIB - 01 TUBA ¼ SÍ BEMOL - 01 CAIXAS TENOR DE MARCHA - 01 BUMBO DE MARCHA - 01 PAR DE PRATOS - 14 ESTANTES DE PARTITURA	UNID	TROMPETE: VOGGA TROMBONE: MICHAEL - TROMPA: MICHAEL - EUPHONIUM: MICHAEL - TUBA 3/4: MICHAEL - CAIXA TENOR DE 3 MARCHA: MICHAEL - BUMBO DE MARCHA: MICHAEL - PAR DE PRATOS DE 14: MICHAEL - ESTANTE DE PAR	3	37.883,00	113.649,00
Total (R\$):						113.649,00

WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	12866 - BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA	UNID	BRITANIA/BBE13BAQUAPLUS	3	745,00	2.235,00
8	12869 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO)	UNID	PHILCO/PMP1500PTURBO	2	374,00	748,00
Total (R\$):						2.983,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 25/07/2023

**José Flávio Morais
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:89D36190

**CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.401,04	32.000.401,04	4.283.582,13	13,39	12.226.564,76	38,21	19.773.836,28

RECEITAS CORRENTES	30.100.001,04	30.100.001,04	4.202.439,27	13,96	12.019.654,60	39,93	18.080.346,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	548.500,00	548.500,00	107.687,56	19,63	386.212,63	70,41	162.287,37
Impostos	494.500,00	494.500,00	105.172,56	21,27	378.629,88	76,57	115.870,12
Taxas	54.000,00	54.000,00	2.515,00	4,66	7.582,75	14,04	46.417,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.115.000,00	1.115.000,00	127.335,09	11,42	210.722,50	18,90	904.277,50
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	113.386,49	11,57	159.531,16	16,28	820.468,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	13.948,60	10,33	51.191,34	37,92	83.808,66
RECEITA PATRIMONIAL	731.500,00	731.500,00	213.792,07	29,23	483.335,36	66,07	248.164,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	728.500,00	728.500,00	213.792,07	29,35	483.335,36	66,35	245.164,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	12,09	0,12	2.274,35	22,74	7.725,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	12,09	0,12	2.274,35	22,74	7.725,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.680.001,04	27.680.001,04	3.751.921,32	13,55	10.908.214,40	39,41	16.771.786,64
Transferências da União e de suas Entidades	19.980.810,00	19.980.810,00	2.471.315,33	12,37	7.325.015,22	36,66	12.655.794,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.810.291,04	2.810.291,04	488.210,42	17,37	1.304.739,77	46,43	1.505.551,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.888.900,00	4.888.900,00	792.395,57	16,21	2.278.459,41	46,60	2.610.440,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.691,14	11,27	28.895,36	192,64	-13.895,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.691,14	11,27	28.895,36	192,64	-13.895,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.400,00	1.900.400,00	81.142,86	4,27	206.910,16	10,89	1.693.489,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.400,00	1.900.400,00	81.142,86	4,27	206.910,16	10,89	1.693.489,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.400,00	1.750.400,00	81.142,86	4,64	201.142,86	11,49	1.549.257,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	5.767,30	3,84	144.232,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.846.300,00	1.846.300,00	253.306,65	13,72	956.369,62	51,80	889.930,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.846.701,04	33.846.701,04	4.536.888,78	13,40	13.182.934,38	38,95	20.663.766,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.846.701,04	33.846.701,04	4.536.888,78	13,40	13.182.934,38	38,95	20.663.766,66

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	817.644,22	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.846.701,04	33.846.701,04	4.536.888,78	13,40	14.000.578,60	41,36	19.846.122,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.646.104,92	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.646.104,92	-----	-----	-----	-----	-----
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.798.301,04	33.444.405,96	3.015.817,97	18.509.221,62	14.935.184,34	4.908.991,23	12.250.555,95
DESPESAS CORRENTES	28.111.211,04	29.209.235,51	2.789.330,08	17.562.549,01	11.646.686,50	4.624.133,13	12.495.650,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.842.811,04	17.812.024,68	1.140.708,78	11.460.803,52	6.351.221,16	2.748.071,01	7.583.114,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.263.000,00	11.391.810,83	1.648.621,30	6.101.745,49	5.290.065,34	1.876.062,12	4.912.535,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.391.390,00	3.939.470,45	226.487,89	946.672,61	2.992.797,84	284.858,10	659.166,03
INVESTIMENTOS	3.257.890,00	3.805.970,45	217.574,26	903.984,58	2.901.985,87	270.214,18	635.986,33
							536.166,38
							3.169.984,12

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	133.500,00	133.500,00	8.913,63	42.688,03	90.811,97	14.643,92	23.179,70	23.073,95	110.320,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.700,00	295.700,00	0,00	0,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.666.400,00	1.666.400,00	240.000,00	1.218.300,00	448.100,00	256.314,08	845.762,13	822.847,01	820.637,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.464.701,04	35.110.805,96	3.255.817,97	19.727.521,62	15.383.284,34	5.165.305,31	14.000.578,60	13.073.402,96	21.110.227,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.464.701,04	35.110.805,96	3.255.817,97	19.727.521,62	15.383.284,34	5.165.305,31	14.000.578,60	13.073.402,96	21.110.227,36
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	109.531,42	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.464.701,04	35.110.805,96	3.255.817,97	19.727.521,62	15.383.284,34	5.165.305,31	14.000.578,60	13.182.934,38	21.110.227,36
RESERVA DO RPPS	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.846.300,00	1.846.300,00	253.306,65	13,72	956.369,62	51,80	889.930,38
RECEITAS CORRENTES	1.846.300,00	1.846.300,00	253.306,65	13,72	956.369,62	51,80	889.930,38

CONTRIBUIÇÕES	1.846.300,00	1.846.300,00	253.306,65	13,72	956.369,62	51,80	889.930,38
Contribuições Sociais	1.846.300,00	1.846.300,00	253.306,65	13,72	956.369,62	51,80	889.930,38

DESAPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESAPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESAPESAS LIQUIDADAS		DESAPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESAPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.666.400,00	1.666.400,00	240.000,00	1.218.300,00	448.100,00	256.314,08	845.762,13	822.847,01	820.637,87
DESAPESAS CORRENTES	1.566.400,00	1.566.400,00	240.000,00	1.118.300,00	448.100,00	243.110,10	790.705,81	767.790,69	775.694,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.400,00	1.566.400,00	240.000,00	1.118.300,00	448.100,00	243.110,10	790.705,81	767.790,69	775.694,19
DESAPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	13.203,98	55.056,32	55.056,32	44.943,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	13.203,98	55.056,32	55.056,32	44.943,68

FONTE: Sistema e-Pública (1282-3315-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:42.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 17079-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:31FAE9BF

**CHEFIA DE GABINETE
DESAPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESAPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESAPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESAPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.798.301,04	33.444.405,96	3.015.817,97	18.509.221,62	93,82	14.935.184,34	4.908.991,23	13.154.816,47	20.289.589,49	
LEGISLATIVA	1.274.800,00	1.345.621,16	5.972,04	1.142.860,53	5,79	202.760,63	182.651,64	619.643,95	4,43	725.977,21
Ação Legislativa	1.274.800,00	1.345.621,16	5.972,04	1.142.860,53	5,79	202.760,63	182.651,64	619.643,95	4,43	725.977,21
ADMINISTRAÇÃO	3.227.700,00	3.294.700,00	152.098,88	2.359.435,31	11,96	935.264,69	477.547,50	1.374.830,02	9,82	1.919.869,98
Administração Geral	2.388.610,00	2.462.810,00	127.785,25	1.820.380,39	9,23	642.429,61	367.253,05	1.071.346,41	7,65	1.391.463,59
Administração Financeira	673.300,00	682.100,00	24.313,63	432.856,92	2,19	249.243,08	95.854,45	253.035,61	1,81	429.064,39
Controle Interno	103.400,00	92.400,00	0,00	64.258,00	0,33	28.142,00	9.440,00	32.114,67	0,23	60.285,33
Comunicação Social	62.390,00	57.390,00	0,00	41.940,00	0,21	15.450,00	5.000,00	18.333,33	0,13	39.056,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.844.000,00	1.849.000,00	222.911,52	969.068,96	4,91	879.931,04	303.576,46	697.183,93	4,98	1.151.816,07
Assistência ao Idoso	269.300,00	269.300,00	16.738,33	139.038,12	0,70	130.261,88	34.249,43	91.369,12	0,65	177.930,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.200,00	157.200,00	8.024,00	33.132,24	0,17	124.067,76	9.369,50	32.083,74	0,23	125.116,26
Assistência Comunitária	1.366.500,00	1.422.500,00	198.149,19	796.898,60	4,04	625.601,40	259.957,53	573.731,07	4,10	848.768,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.066.300,00	3.066.300,00	765,74	2.938.256,94	14,89	128.043,06	637.179,19	1.678.494,65	11,99	1.387.805,35
Previdência do Regime Estatutário	3.066.300,00	3.066.300,00	765,74	2.938.256,94	14,89	128.043,06	637.179,19	1.678.494,65	11,99	1.387.805,35
SAÚDE	6.963.925,00	8.530.029,92	904.953,56	4.257.460,24	21,58	4.272.569,68	1.214.888,08	3.223.514,03	23,02	5.306.515,89
Administração Geral	1.065.800,00	996.800,00	102.486,76	765.349,40	3,88	231.450,60	161.438,16	431.613,35	3,08	565.186,65
Atenção Básica	2.253.300,00	3.346.152,79	378.397,08	1.178.093,73	5,97	2.168.059,06	372.096,39	1.067.008,87	7,62	2.279.143,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.070.400,00	3.426.921,14	334.240,61	1.966.730,43	9,97	1.460.190,71	589.398,73	1.410.156,71	10,07	2.016.764,43
Suporte Profilático e Terapêutico	180.300,00	361.241,58	42.727,44	191.641,20	0,97	169.600,38	43.369,16	162.794,96	1,16	198.446,62
Vigilância Sanitária	215.125,00	216.737,29	16.301,67	64.773,48	0,33	151.963,81	17.785,64	61.068,14	0,44	155.669,15
Vigilância Epidemiológica	179.000,00	182.177,12	30.800,00	90.872,00	0,46	91.305,12	30.800,00	90.872,00	0,65	91.305,12
EDUCAÇÃO	8.597.176,04	8.769.176,04	1.108.847,49	3.694.189,74	18,73	5.074.986,30	1.245.341,47	3.345.273,77	23,89	5.423.902,27
Administração Geral	525.610,00	620.610,00	37.589,66	355.197,15	1,80	265.412,85	73.291,06	277.960,26	1,99	342.649,74
Alimentação e Nutrição	333.600,00	407.600,00	25.939,79	122.402,44	0,62	285.197,56	29.492,35	105.983,77	0,76	301.616,23
Ensino Fundamental	5.053.666,04	5.023.666,04	686.948,97	2.192.854,20	11,12	2.830.811,84	826.342,25	2.074.690,26	14,82	2.948.975,78
Ensino Médio	85.500,00	85.500,00	9.259,20	42.217,68	0,21	43.282,32	13.387,64	38.731,28	0,28	46.768,72
Ensino Superior	67.600,00	62.600,00	15.314,14	26.929,68	0,14	35.670,32	12.639,71	24.255,25	0,17	38.344,75
Educação Infantil	2.483.800,00	2.530.800,00	333.795,73	954.588,59	4,84	1.576.211,41	290.188,46	823.652,95	5,88	1.707.147,05
Educação de Jovens e Adultos	47.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
CULTURA	744.500,00	384.978,84	68.566,00	205.306,33	1,04	179.672,51	63.542,34	114.275,12	0,82	270.703,72
Administração Geral	252.900,00	231.200,00	27.000,00	158.475,33	0,80	72.724,67	27.086,34	72.554,12	0,52	158.645,88

Turismo	491.600,00	153.778,84	41.566,00	46.831,00	0,24	106.947,84	36.456,00	41.721,00	0,30	112.057,84
---------	------------	------------	-----------	-----------	------	------------	-----------	-----------	------	------------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	3.787.000,00	3.865.700,00	267.751,33	1.748.270,58	8,86	2.117.429,42	435.164,27	1.123.768,04	8,03	2.741.931,96
Infra-Estrutura Urbana	3.216.000,00	3.330.700,00	229.131,57	1.543.786,39	7,83	1.786.913,61	380.668,99	956.361,15	6,83	2.374.338,85
Serviços Urbanos	516.000,00	501.000,00	38.619,76	204.484,19	1,04	296.515,81	54.495,28	167.406,89	1,20	335.593,11
Transporte Rodoviário	55.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	1.316.800,00	1.398.800,00	253.641,91	916.661,12	4,65	482.138,88	286.627,23	816.711,19	5,83	582.088,81
Administração Geral	259.500,00	259.500,00	24.974,84	138.479,02	0,70	121.020,98	43.940,44	91.092,29	0,65	168.407,71
Promoção da Produção Agropecuária	1.057.300,00	1.139.300,00	228.667,07	778.182,10	3,94	361.117,90	242.686,79	725.618,90	5,18	413.681,10
DESPORTO E LAZER	680.400,00	644.400,00	30.309,50	277.711,87	1,41	366.688,13	62.473,05	161.121,77	1,15	483.278,23
Desporto Comunitário	680.400,00	644.400,00	30.309,50	277.711,87	1,41	366.688,13	62.473,05	161.121,77	1,15	483.278,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.700,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00
Planejamento e Orçamento	295.700,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00	0,00	0,00	0,00	295.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.666.400,00	1.666.400,00	240.000,00	1.218.300,00	6,18	448.100,00	256.314,08	845.762,13	6,04	820.637,87
TOTAL (III) = (I + II)	33.464.701,04	35.110.805,96	3.255.817,97	19.727.521,62	100,00	15.383.284,34	5.165.305,31	14.000.578,60	100,00	21.110.227,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.666.400,00	1.666.400,00	240.000,00	1.218.300,00	6,18	448.100,00	256.314,08	845.762,13	6,04	820.637,87
LEGISLATIVA	11.200,00	11.200,00	0,00	11.000,00	0,06	200,00	2.502,45	5.006,45	0,04	6.193,55
Ação Legislativa	11.200,00	11.200,00	0,00	11.000,00	0,06	200,00	2.502,45	5.006,45	0,04	6.193,55
ADMINISTRAÇÃO	166.800,00	166.800,00	0,00	156.300,00	0,79	10.500,00	13.203,98	55.056,32	0,39	111.743,68
Administração Geral	54.800,00	54.800,00	0,00	44.300,00	0,22	10.500,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00
Administração Financeira	112.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,57	0,00	13.203,98	55.056,32	0,39	56.943,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00	42.000,00	0,00	35.000,00	0,18	7.000,00	2.261,77	18.992,06	0,14	23.007,94
Assistência Comunitária	42.000,00	42.000,00	0,00	35.000,00	0,18	7.000,00	2.261,77	18.992,06	0,14	23.007,94
SAÚDE	393.900,00	393.900,00	0,00	177.700,00	0,90	216.200,00	32.722,24	148.546,46	1,06	245.353,54
Administração Geral	171.400,00	171.400,00	0,00	100.000,00	0,51	71.400,00	0,00	86.846,85	0,62	84.553,15
Atenção Básica	98.500,00	98.500,00	0,00	69.700,00	0,35	28.800,00	32.722,24	58.991,45	0,42	39.508,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00	0,00	0,00	0,00	84.400,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Sanitária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Vigilância Epidemiológica	16.100,00	16.100,00	0,00	8.000,00	0,04	8.100,00	0,00	2.708,16	0,02	13.391,84
EDUCAÇÃO	1.002.400,00	1.002.400,00	240.000,00	789.000,00	4,00	213.400,00	205.623,64	618.160,84	4,42	384.239,16
Administração Geral	49.300,00	49.300,00	0,00	49.000,00	0,25	300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00
Ensino Fundamental	729.200,00	729.200,00	200.000,00	700.000,00	3,55	29.200,00	192.681,19	605.218,39	4,32	123.981,61
Educação Infantil	210.400,00	210.400,00	40.000,00	40.000,00	0,20	170.400,00	12.942,45	12.942,45	0,09	197.457,55
Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
URBANISMO	38.800,00	38.800,00	0,00	38.000,00	0,19	800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
Infra-Estrutura Urbana	38.800,00	38.800,00	0,00	38.000,00	0,19	800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Desporto Comunitário	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1001-0346-303). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:43.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DE474D48

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.501.894,47	2.084.616,70	1.864.225,66	1.831.660,33	2.128.236,01	3.170.472,64	2.147.597,71	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.879,98	31.314,15	32.739,53	41.977,47	57.934,36	84.451,52	60.168,03	
IPTU	1.004,94	2.278,70	485,84	251,56	5.052,15	2.466,49	25.232,56	
ISS	10.699,58	5.446,47	6.690,81	6.691,11	10.619,39	7.954,46	6.277,00	
ITBI	2.400,00	2.760,00	1.200,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	
IRRF	41.725,46	20.423,14	23.862,88	34.936,14	40.662,82	73.930,57	24.872,97	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	405,84	500,00	98,66	100,00	100,00	2.285,50	
Contribuições	13.842,28	14.625,86	15.028,34	11.920,40	13.265,68	12.429,31	11.813,84	
Receita Patrimonial	73.796,12	122.588,09	93.289,19	66.625,42	31.546,06	76.408,38	50.689,21	
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.796,12	122.588,09	93.289,19	66.625,42	31.546,06	75.418,13	50.689,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,25	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	52,31	486,03	10,66	7,76	393,04	33,54	186,22	
Transferências Correntes	2.358.323,78	1.915.602,57	1.723.157,94	1.711.080,18	2.024.655,49	2.953.756,45	2.024.161,37	
Cota-Parte do PPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	
Cota-Parte do ICMS	206.892,47	236.882,26	181.718,48	195.814,20	223.453,67	211.219,84	225.678,23	
Cota-Parte do IPVA	30.032,86	21.426,19	14.580,21	10.980,73	14.693,89	12.409,56	14.984,93	

Cota-Parte do ITR	28,00	19,01	258,29	460,32	33,30	12,14	171,42
Transferências da LC 61/1989	237,93	189,54	250,02	255,10	185,53	263,63	547,12
Transferências do FUNDEB	316.153,96	336.582,85	290.445,28	303.445,60	350.712,80	378.047,49	357.034,47
Outras Transferências Correntes	222.987,39	171.100,53	177.322,93	192.918,56	169.702,12	384.889,16	148.980,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	49,10	441,38	43.393,44	579,04
DEDUÇÕES (II)	250.062,99	282.600,24	231.353,66	244.975,99	301.864,49	316.754,32	330.912,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.016,45	1.016,45	1.016,45	2.032,90	1.016,45	1.016,45	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.283,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.046,54	281.583,79	230.337,21	242.943,09	300.848,04	315.737,87	303.629,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.251.831,48	1.802.016,46	1.632.872,00	1.586.684,34	1.826.371,52	2.853.718,32	1.816.685,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.251.831,48	1.802.016,46	1.632.872,00	1.586.684,34	1.826.371,52	2.853.718,32	1.816.685,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.251.831,48	1.802.016,46	1.632.872,00	1.586.684,34	1.826.371,52	2.853.718,32	1.816.685,19

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maior/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.730.886,35	2.007.921,43	2.173.123,62	2.478.738,12	2.354.953,76	27.474.326,80	34.135.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.931,01	52.612,33	71.813,70	53.120,27	54.567,29	690.509,64	548.500,00
IPTU	14.759,86	0,00	2.301,45	1.054,66	1.007,40	55.895,61	76.500,00
ISS	2.225,69	8.826,85	36.484,71	4.131,07	4.547,39	110.594,53	91.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00	7.000,00
IRRF	74.620,21	39.234,00	33.027,54	47.499,54	46.932,50	501.727,77	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.325,25	4.551,48	0,00	435,00	2.080,00	12.931,73	54.000,00
Contribuições	11.778,75	12.203,45	47.591,37	78.801,85	48.533,24	291.834,37	1.115.000,00
Receita Patrimonial	56.003,10	112.677,70	50.173,28	111.032,91	102.759,16	947.588,62	731.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.003,10	112.677,70	50.173,28	111.032,91	102.759,16	946.598,37	728.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,25	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	819,04	15,19	1.241,81	12,09	0,00	3.257,69	10.000,00
Transferências Correntes	2.548.286,39	1.828.964,28	1.997.194,82	2.234.079,86	2.149.094,07	25.468.357,20	31.715.700,00
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	18.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	227.905,88	232.675,44	219.913,35	279.013,37	240.414,70	2.681.581,89	2.979.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.684,58	23.213,58	44.174,94	40.036,36	37.156,27	275.374,10	290.000,00
Cota-Parte do ITR	12,52	0,00	0,00	0,00	139,30	1.134,30	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	390,15	478,71	515,49	370,85	578,07	4.262,14	3.800,00
Transferências do FUNDEB	444.858,06	333.440,72	353.882,92	396.471,84	395.923,73	4.256.999,72	5.256.900,00
Outras Transferências Correntes	161.920,03	198.260,94	188.640,43	195.236,14	239.255,41	2.451.213,88	5.105.000,00
Outras Receitas Correntes	20.068,06	1.448,48	5.108,64	1.691,14	0,00	72.779,28	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	426.190,06	351.117,54	368.842,11	489.743,77	433.877,86	4.028.295,55	5.255.698,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.103,96	1.126,39	43.914,32	69.014,72	44.371,77	166.646,31	980.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	36.784,51	90.542,53	33.993,51	92.259,38	86.723,15	367.586,31	240.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.301,59	259.448,62	290.934,28	328.469,67	302.782,94	3.494.062,93	4.035.698,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.304.696,29	1.656.803,89	1.804.281,51	1.988.994,35	1.921.075,90	23.446.031,25	28.880.001,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.304.696,29	1.656.803,89	1.804.281,51	1.988.994,35	1.921.075,90	23.446.031,25	28.880.001,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.304.696,29	1.656.803,89	1.804.281,51	1.988.994,35	1.921.075,90	23.446.031,25	28.880.001,04

FONTE: Sistema e-Pública (1399-2035-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:44.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FD4D3103

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.000.000,00	1.435.322,87
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	157.300,81
Ativo	0,00	157.300,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	2.760.000,00	910.435,75
Ativo	2.760.000,00	910.435,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	240.000,00	367.586,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	240.000,00	367.586,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.000.000,00	1.435.322,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.746.100,00	2.738.265,74	1.588.324,95	1.570.566,67
Aposentadorias	2.706.100,00	2.706.100,00	1.556.159,21	1.542.709,37
Pensões por Morte	40.000,00	32.165,74	32.165,74	27.857,30
Outras Despesas Previdenciárias	315.200,00	199.991,20	90.169,70	90.169,70
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	315.200,00	199.991,20	90.169,70	90.169,70
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.061.300,00	2.938.256,94	1.678.494,65	1.660.736,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-61.300,00	-1.502.934,07	-243.171,78	-225.413,50

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	382.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	4.005.474,59 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	6.645,00 D
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1644-6830-320). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:45.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador

Matrícula de nº 170797-3

Portaria de Nº 002/2021

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: D3C57932

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.060.001,04	11.492.537,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548.500,00	386.212,63
IPTU	76.500,00	44.355,93
ISS	91.000,00	62.492,71
ITBI	7.000,00	1.500,00
IRRF	320.000,00	266.186,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	11.677,23
Contribuições	135.000,00	51.191,34
Receita Patrimonial	491.500,00	115.749,05
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	115.749,05
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.860.001,04	10.908.214,40
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.383.151,04	1.140.480,91
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	137.000,44
Cota-Parte do ITR	750,00	258,60
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	2.312,88
Transferências do FUNDEB	5.256.900,00	2.281.611,74
Outras Transferências Correntes	6.284.160,00	1.132.293,19
Demais Receitas Correntes	25.000,00	31.169,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	31.169,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.571.501,04	11.376.788,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.826.300,00	1.115.900,78
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	240.000,00	367.586,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.900.400,00	206.910,16
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.900.400,00	206.910,16
Convênios	560.000,00	5.767,30
Outras Transferências de Capital	1.340.400,00	201.142,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.900.400,00	206.910,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.298.201,04	12.699.599,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.471.901,04	11.583.698,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.714.335,51	15.742.592,07	11.607.861,60	10.798.369,94	338.243,94	409.859,51	389.428,88
Pessoal e Encargos Sociais	16.428.124,68	9.668.837,78	6.720.895,38	6.571.373,90	0,00	183.607,91	163.177,28
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.280.810,83	6.073.754,29	4.886.966,22	4.226.996,04	338.243,94	226.251,60	226.251,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.280.810,83	6.073.754,29	4.886.966,22	4.226.996,04	338.243,94	226.251,60	226.251,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.708.935,51	15.742.592,07	11.607.861,60	10.798.369,94	338.243,94	409.859,51	389.428,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.061.300,00	2.938.256,94	1.678.494,65	1.660.736,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.034.470,45	1.046.672,61	714.222,35	614.296,65	67.000,00	374.394,00	374.394,00
Investimentos	3.800.970,45	903.984,58	635.986,33	536.166,38	67.000,00	374.394,00	374.394,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	233.500,00	142.688,03	78.236,02	78.130,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.800.970,45	903.984,58	635.986,33	536.166,38	67.000,00	374.394,00	374.394,00

XXV + XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	677.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.248.905,96	19.584.833,59	13.922.342,58	12.995.272,69	405.243,94	784.253,51	763.822,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.187.605,96	16.646.576,65	12.243.847,93	11.334.536,32	405.243,94	784.253,51	763.822,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.464.740,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-919.904,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		115.749,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-804.155,85
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2022 (a)
		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		279.741,18
DEDUÇÕES (XL)		1.445.595,13
Disponibilidade de Caixa		1.197.425,19
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.640.272,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		405.982,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.036.864,19
Demais Haveres Financeiros		248.169,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.165.853,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-983.715,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-384.813,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-1.368.528,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.484.277,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.646.104,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.646.104,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		677.700,00
FONTE: Sistema e-Pública (1004-5871-531). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:46.		

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0AFC1EE4

CHEFIA DE GABINETE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	494.500,00	374.535,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	76.500,00	44.355,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	1.500,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.000,00	62.492,71
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	266.186,76
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.353.800,00	9.367.875,86
2.1-Cota Parte FPM	18.080.000,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.900.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.180.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	1.425.600,97
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	2.880,39
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	323,24
2.5-Cota-Parte IPVA	290.000,00	171.250,66
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.848.300,00	9.742.411,26
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.034.858,96	1.873.566,39

5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + + (1.2) + (2.6))	1.427.315,00	562.027,64
---	--------------	------------

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.293.900,00	2.284.826,31
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.914.900,00	2.281.673,98
6.1.1-Principal	4.888.900,00	2.278.459,41
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	3.214,57
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	3.152,33
6.2.1-Principal	48.000,00	3.152,33
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.000,00	0,00
6.3.1-Principal	320.000,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	854.041,04	404.893,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	260.972,64
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	253.649,47
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.323,17
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.545.798,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.293.900,00	2.430.673,10	2.252.059,36	2.252.059,36	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.223.900,00	2.430.673,10	2.252.059,36	2.252.059,36	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.524.700,00	482.345,65	430.715,59	430.715,59	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.656.300,00	1.948.327,45	1.821.343,77	1.821.343,77	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	42.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.430.673,10	2.252.059,36	2.252.059,36	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.430.673,10	2.252.059,36	2.252.059,36	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.430.673,10	2.252.059,36	2.252.059,36	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.599.378,42	2.252.059,36	2.252.059,36	98,57
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	228.482,63	32.766,95	32.766,95	0,00	1,43

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	246.180,51	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	209.826,28	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	36.354,23	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.744.476,04	2.103.530,74	1.646.185,74	1.521.875,54	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.004.400,00	488.847,98	382.950,35	366.059,02	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.568.166,04	893.495,14	807.533,36	746.748,91	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	592.210,00	337.097,15	210.860,26	188.733,37	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	570.700,00	384.090,47	244.841,77	220.334,24	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.019.166,04	3.879.354,31	3.508.415,57	3.426.869,87	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.686.200,00	994.588,59	836.595,40	819.704,07	0,00	
21.1.1-Creche	1.478.000,00	662.053,26	543.593,38	530.613,99	0,00	
21.1.2-Pré-escola	1.208.200,00	332.535,33	293.002,02	289.090,08	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.332.966,04	2.884.765,72	2.671.820,17	2.607.165,80	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.646.185,74
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.873.566,39
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.519.752,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.450.394,95	3.519.752,13	36,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	230.871,34	230.804,80	230.804,70	0,00	66,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.871,34	230.804,80	230.804,70	0,00	66,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	905.000,00	115.078,49
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	714.900,00	115.078,49
31.1.1-Salário-Educação	244.000,00	50.636,72
31.1.2-PDDE	3.900,00	0,00
31.1.3-PNAE	247.000,00	45.903,83
31.1.4-PNATE	210.000,00	11.385,96
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	10.000,00	7.151,98
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	190.100,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	938.700,00	120.151,90	119.686,31	113.816,39	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	182.100,00	23.394,96	22.929,46	22.929,46	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	488.400,00	51.031,61	51.031,52	47.161,60	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	25.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	242.800,00	45.725,33	45.725,33	43.725,33	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.977.076,04	4.654.355,74	4.017.931,41	3.887.751,29	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.440.976,04	4.448.255,48	3.928.500,35	3.806.353,72	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.257.576,04	3.502.835,57	3.135.920,27	3.114.411,08	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	40.000,00	32.165,74	32.165,74	27.857,30	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.143.400,00	913.254,17	760.414,34	664.085,34	0,00
33.2-Despesas de Capital	370.600,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	370.600,00	67.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				34.378,86	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.284.826,31	50.636,72
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.206.272,96	54.347,06
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				112.932,21	-3.710,34
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				112.932,21	-3.710,34
FONTE: Sistema e-Pública (2140-0684-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:48.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3AC0C2F9

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre	% (b) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	494.500,00	494.500,00	374.535,40	75,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.500,00	76.500,00	44.355,93	57,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000,00	7.000,00	1.500,00	21,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	91.000,00	91.000,00	62.492,71	68,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	320.000,00	320.000,00	266.186,76	83,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.173.800,00	20.173.800,00	9.367.875,86	46,44
Cota-Parte FPM	16.900.000,00	16.900.000,00	7.767.820,60	45,96
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	323,24	32,32
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	171.250,66	59,05
Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.979.000,00	1.425.600,97	47,86
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	2.880,39	75,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.668.300,00	20.668.300,00	9.742.411,26	47,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	693.400,00	627.400,00	281.634,04	44,89	265.265,42	42,28	263.463,07	41,99
Despesas Correntes	653.600,00	597.600,00	275.874,04	46,16	265.265,42	44,39	263.463,07	44,09
Despesas de Capital	39.800,00	29.800,00	5.760,00	19,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.478.400,00	2.512.400,00	1.770.173,04	70,46	1.216.296,85	48,41	1.160.009,00	46,17
Despesas Correntes	2.400.400,00	2.429.400,00	1.707.815,77	70,30	1.162.739,58	47,86	1.129.807,73	46,51
Despesas de Capital	78.000,00	83.000,00	62.357,27	75,13	53.557,27	64,53	30.201,27	36,39

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	108.600,00	235.600,00	170.697,52	72,45	141.851,28	60,21	139.372,28	59,16
Despesas Correntes	108.600,00	235.600,00	170.697,52	72,45	141.851,28	60,21	139.372,28	59,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.325,00	89.325,00	47.966,14	53,70	44.937,90	50,31	44.937,90	50,31
Despesas Correntes	97.325,00	84.325,00	47.966,14	56,88	44.937,90	53,29	44.937,90	53,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	150.600,00	142.600,00	60.762,00	42,61	55.470,16	38,90	55.470,16	38,90
Despesas Correntes	148.600,00	140.600,00	60.762,00	43,22	55.470,16	39,45	55.470,16	39,45
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.057.200,00	988.200,00	685.349,40	69,35	410.460,20	41,54	354.937,79	35,92
Despesas Correntes	1.030.200,00	976.200,00	685.349,40	70,21	410.460,20	42,05	354.937,79	36,36
Despesas de Capital	27.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.585.525,00	4.595.525,00	3.016.582,14	65,64	2.134.281,81	46,44	2.018.190,20	43,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.016.582,14	2.134.281,81	2.018.190,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.016.582,14	2.134.281,81	2.018.190,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.461.361,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	672.920,12	556.828,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,91	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	1.461.361,69	2.134.281,81	672.920,12	9.180.069,99	0,00	8.507.149,87	-----	1.179.634,03	-----	672.920,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	104.162,22	0,00	435.195,13	80.768,47	0,00	104.162,22
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.022,07	0,00	29.315,08	-29.315,08
Empenhos de 2020	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00	0,00	10.732,89	0,00	0,03	527.243,15
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.899,43	0,00	26.464,62	-26.464,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										55.779,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										55.779,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
		Empenhadas (x)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	55.779,70	0,00	0,00	0,00	55.779,70
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	55.779,70	0,00	0,00	0,00	55.779,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (d)	(e)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.232.600,00	2.232.600,00	2.232.600,00	775.049,84	34,72
Proveniente da União	2.232.600,00	2.232.600,00	2.232.600,00	774.173,30	34,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	876,54	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.232.600,00	2.232.600,00	2.232.600,00	775.049,84	34,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.658.400,00	2.817.252,79	966.159,69	34,29	860.734,90	30,55	860.292,23	30,54
Despesas Correntes	1.409.600,00	2.403.372,46	893.258,89	37,17	809.000,10	33,66	808.557,43	33,64
Despesas de Capital	248.800,00	413.880,33	72.900,80	17,61	51.734,80	12,50	51.734,80	12,50

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	626.700,00	959.221,14	196.557,39	20,49	193.859,86	20,21	193.859,86	20,21
Despesas Correntes	386.900,00	498.121,02	196.557,39	39,46	193.859,86	38,92	193.859,86	38,92
Despesas de Capital	239.800,00	461.100,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	83.700,00	137.641,58	20.943,68	15,22	20.943,68	15,22	20.943,68	15,22
Despesas Correntes	78.700,00	132.641,58	20.943,68	15,79	20.943,68	15,79	20.943,68	15,79
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	129.300,00	138.912,29	16.807,34	12,10	16.130,24	11,61	16.130,24	11,61
Despesas Correntes	34.300,00	43.912,29	16.807,34	38,27	16.130,24	36,73	16.130,24	36,73
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.500,00	55.677,12	38.110,00	68,45	38.110,00	68,45	38.110,00	68,45
Despesas Correntes	44.500,00	55.677,12	38.110,00	68,45	38.110,00	68,45	38.110,00	68,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.542.600,00	4.108.704,92	1.238.578,10	30,15	1.129.778,68	27,50	1.129.336,01	27,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.351.800,00	3.444.652,79	1.247.793,73	36,22	1.126.000,32	32,69	1.123.755,30	32,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.105.100,00	3.471.621,14	1.966.730,43	56,65	1.410.156,71	40,62	1.353.868,86	39,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.300,00	373.241,58	191.641,20	51,35	162.794,96	43,62	160.315,96	42,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.625,00	228.237,29	64.773,48	28,38	61.068,14	26,76	61.068,14	26,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.100,00	198.277,12	98.872,00	49,87	93.580,16	47,20	93.580,16	47,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.057.200,00	988.200,00	685.349,40	69,35	410.460,20	41,54	354.937,79	35,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.128.125,00	8.704.229,92	4.255.160,24	48,89	3.264.060,49	37,50	3.147.526,21	36,16

FONTE: Sistema e-Pública (1756-2064-350). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:49.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F740F5D3

CHEFIA DE GABINETE DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2094-1012-170). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:50.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D85F75DB

**CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.846.701,04
Previsão Atualizada	33.846.701,04
Receitas Realizadas	13.182.934,38
Déficit Orçamentário	817.644,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.646.104,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.464.701,04
Créditos Adicionais	1.646.104,92
Dotação Atualizada	35.110.805,96
Despesas Empenhadas	19.727.521,62
Despesas Liquidadas	14.000.578,60
Despesas Pagas	13.073.402,96
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.727.521,62
Despesas Liquidadas	14.000.578,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.446.031,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.446.031,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.446.031,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.435.322,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.938.256,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.678.494,65
Despesas Previdenciárias Pagas	1.660.736,37
Resultado Previdenciário	-243.171,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-919.904,90	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-983.715,53	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	405.243,94	738,68
Poder Executivo	405.982,62	0,00	405.243,94	738,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	763.822,88	296.258,20
Poder Executivo	1.060.081,08	0,00	763.822,88	296.258,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.466.063,70	0,00	1.169.066,82	296.996,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.519.752,13	25,00	36,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.252.059,36	70,00	98,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.134.281,81	15,00	21,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1703-8056-257). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:51.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA		
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora		
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021			
FRANCISCO MARINALDO DUARTE				
Contador				
CRC/RN 006685/O-4				

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BB08142D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0009/2023 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12865 - BATEDEIRA PLANETÁRIA-5 LITROS	UNID	MONDIAL	2	489,00	978,00
7	12868 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL-2 LITROS	UNID	PHILCO	2	400,00	800,00
Total (R\$):						1.778,00

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12864 - VENTILADOR ESCOLAR	UNID	VENTISOL - 50CM GR	4	200,00	800,00
Total (R\$):						800,00

GO ATACADISTA LTDA (44.060.520/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12863 - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	UNID	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCS24FI-02I+LCS24FE-02I	22	3.325,27	73.155,94
Total (R\$):						73.155,94

PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA (48.042.994/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	12867 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	UNID	VENANCIO E6	2	1.190,00	2.380,00
9	12870 - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO "FROSTFREE" DE 410L - LINHA DOMÉSTICA	UNID	CONSUL CRM50HB	2	3.960,00	7.920,00
Total (R\$):						10.300,00

SERESTA LTDA (45.557.614/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12862 - KIT BANDA KIT BANDA (- 04 TROMPETES EM SIB -04 TOMBONES DE MARCHA EM SIB - 01 TROMPA DA MARCHA EM SIB - 01 EUPHONIUM RM SIB - 01 TUBA ¼ SI BEMOL - 01 CAIXAS TENOR DE MARCHA - 01 BUMBO DE MARCHA - 01 PAR DE PRATOS -14 ESTANTES DE PARTITURA	UNID	TROMPETE: VOGGA TROMBONE: MICHAEL - TROMPA: MICHAEL - EUPHONIUM: MICHAEL - TUBA 3/4: MICHAEL - CAIXA TENOR DE 3 MARCHA: MICHAEL - BUMBO DE MARCHA: MICHAEL - PAR DE PRATOS DE 14: MICHAEL - ESTANTE DE PAR	3	37.883,00	113.649,00
Total (R\$):						113.649,00

WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	12866 - BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA	UNID	BRITANIA/BBE13BAQUAPLUS	3	745,00	2.235,00
8	12869 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO)	UNID	PHILCO/PMP1500PTURBO	2	374,00	748,00
Total (R\$):						2.983,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/07/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF323251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 892/2023

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 892/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA		
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 250 02.005.13.392.0050.2180.3.3.90.39.1.500.0000		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 394 03.001.10.301.0009.2250.3.3.90.30.1.500.1002		30.000,00
Cód. red.: 439 03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.30.1.500.1002		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Suplementado:		44.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 241 02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.36.1.500.0000		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 385 03.001.10.301.0009.1064.3.3.90.40.1.600.0000		30.000,00
Cód. red.: 440 03.001.10.302.0009.2261.3.3.90.36.1.500.1002		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00
Total Parcial Reduzido:		44.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 20 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:261AC8E8

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 895/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

w w w .santanadomatos.rn.gov.br

SOMENTE PARA CONFERÊNCIA, DECRETO EM SITUAÇÃO AINDA NÃO EFETIVADA

DECRETO Nº 895/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	70.000,00
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	110.000,00
Cód. red.: 292	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000	480.000,00
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	52.000,00
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	90.000,00
Sub-Total:		802.000,00
Total Parcial Suplementado:		802.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 87	02.003.04.122.0003.2277.3.3.90.36.1.500.0000	70.000,00
Cód. red.: 90	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 91	02.003.04.123.0056.2196.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
Cód. red.: 93	02.003.04.123.0056.2196.4.4.90.52.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 94	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
Cód. red.: 95	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.36.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 96	02.003.04.123.0056.2198.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 99	02.003.04.125.0003.2204.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 106	02.003.28.843.0003.2323.4.6.90.71.1.500.0000	50.000,00
Sub-Total:		175.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 115	02.004.20.605.0004.1061.4.4.90.52.1.755.0000	75.000,00
Cód. red.: 116	02.004.20.605.0004.1067.4.4.90.51.1.755.0000	10.000,00
Cód. red.: 131	02.004.20.606.0004.1050.4.4.90.61.1.500.0000	15.000,00
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.500.0000	120.000,00
Cód. red.: 133	02.004.20.606.0004.1121.4.4.90.52.1.704.0000	80.000,00

Sub-Total:		300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 374	02.010.26.782.0007.1031.4.4.90.51.1.500.0000	7.000,00
Cód. red.: 375	02.010.26.782.0007.1046.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00
Cód. red.: 376	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.500.0000	130.000,00
Cód. red.: 376	02.010.26.782.0007.1071.4.4.90.51.1.755.0000	50.000,00
Cód. red.: 377	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.500.0000	40.000,00
Cód. red.: 377	02.010.26.782.0007.1086.4.4.90.51.1.754.0000	50.000,00
Sub-Total:		327.000,00
Total Parcial Reduzido:		802.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 20 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:89FA329D

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 896/2023**

CNPJ 08.110.439/0001-89

Rua Manoel Américo de Carvalho, Nº 56 - Centro - CEP59.520-000

Fone: (84) 3434-2255 - E-mail: admfn2017@gmail.com

www.santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 896/2023

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 604	02.005.13.392.0050.2055.4.4.90.52.1.500.0000	13.100,00
Sub-Total:		13.100,00
Total Parcial Suplementado:		13.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 238	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.30.1.500.0000	6.000,00
Cód. red.: 239	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.31.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 240	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.32.1.500.0000	3.000,00
Cód. red.: 243	02.005.13.392.0050.2055.3.3.90.48.1.500.0000	1.100,00
Sub-Total:		13.100,00
Total Parcial Reduzido:		13.100,00

SANTANA DO MATOS - RN, 25 de julho de 2023

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:3E0390DE

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5292/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2003**, publicada no **DOU** dia 30/05/2023, processo administrativo nº 5292/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA COMPOR A SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**CNPJ:** 19.210.207/0001-19**ENDEREÇO:** Avenida Seridó, 787 – centro - Caicó/RN – CEP: 59.300-000.**REPRESENTANTE:** Lybia Maria de Araújo, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG sob nº 865.776 – SSP/RN – inscrita no CPF sob nº 538.162.854-49, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 145, Aptº 101 – Paraiba – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.**E-MAIL:** papelariasantadulce@outlook.com **TEL.:** (84) 3421-2681

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32636	Alfabeto silábico: 150 peças em madeira mdp	CB	UN	1	RS 79,90	RS 79,90
32642	Calculadora sonora - 12 dígitos; voz sintetizada em português brasileiro; alimentação por pilhas	Karuida	UN	1	RS 69,90	RS 69,90
32644	Dominó associação de ideias 28 peças em mdf	IOB	UN	1	RS 56,90	RS 56,90
32650	Jogo da memória numerais com 40 peças em mdf	IOB	UN	1	RS 27,50	RS 27,50
32657	material dourado: 111 peças em madeira	PF	UN	1	RS 26,90	RS 26,90
32664	Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17 mm. tamanho 1,00 x 1,20 m.	Souza	UN	1	RS 209,00	RS 209,00
VALOR TOTAL: R\$ 470,10 (quatrocentos e setenta reais e dez centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de julho de 2023.

Município De Santana Do Matos CNPJ: 08.110.439/0001-89 MARIA ALICE SILVA CPF: 597.533.074-20 Prefeita	Papelaria Santa Dulce LTDA CNPJ nº 19.210.207/0001-19 LYBIA MARIA DE ARAÚJO CPF: 538.162.854-49 Representante
--	--

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:61A2811F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM IMÓVEL ONDE SERÁ A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.010.04.122.0003.2327 – Manutenção da Secretaria de Transportes;

Elemento de despesa:

33.90.39 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **L. SILVA DE SOUZA** – inscrita no CNPJ: 26.148.188/0001-03, com sede à Professor Antônio Corcino de Macêdo, nº 143, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
36226	ARAME RECOZIDO PRETO 18 BWG	KG	12	RS 20,00
35969	BRITA GRANÍTICA 19MM	M³	7	RS 225,00
36236	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1.5MM	M	900	RS 1,40
36237	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2.5MM	M	600	RS 2,00
36238	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4.0MM	M	100	RS 3,60
36239	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6.0MM	M	500	RS 5,80
36242	CAIXA DE LUZ AMARELA 4"X2"	UN	65	RS 1,50
36235	CAL VIRGEM LATA 15 L	LT	123	RS 15,00
36234	CIMENTO PORTLAND DE USO GERAL 50KG	SCO	420	RS 38,00
36250	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	UN	8	RS 9,00
36249	DISJUNTOR MONOFASICO 32 A	UN	1	RS 9,00
36248	DISJUNTOR TRIFASICO 32 A	UN	2	RS 45,00
36240	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	M	700	RS 2,00
36232	ESMALTE SINTETICO 3.600 L	UN	9	RS 108,00
36227	FORRO GEMINE BRANCO NEVE 8MM	M²	79	RS 35,00
36243	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA	UN	16	RS 7,50
36244	INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 TECLAS	UN	3	RS 18,00
36221	MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20 x 1,10 M, E= "17" MM	UN	8	RS 270,00
36230	PARAFUSO CABECA CHATA PHS 5X30	UN	95	RS 0,22
36231	PARAFUSO CABECA CHATA PHS 5X35	UN	240	RS 0,25
36228	PERFIL RGL.(PEÇA COM 6M)	UN	15	RS 20,00
36222	PREGO COM CABECA 1 1/4 X 14	KG	12	RS 22,00
36223	PREGO COM CABECA 3 X 8	KG	13	RS 20,00
36224	PREGO COM CABECA 4 X 6	KG	10	RS 20,00
36251	REFLETOR EM LED DE 400W	UN	13	RS 360,00
36229	RODATETO EM PVC COM 6M	UN	15	RS 37,00
35211	SOLVENTE THNNER 5 LITROS.	UN	3	RS 117,00
36233	TABUA MISTA 2,5 X 30 CM	M	32	RS 29,00
36225	TIJOLO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MLR	9	RS 550,00
36196	TINTA ACRÍLICA INTERNA 15,00 L	UN	24	RS 108,00
36246	TOMADA DUPLA 10A	UN	8	RS 7,50
36245	TOMADA SIMPLES 10A	UN	8	RS 7,50
36247	TOMADA SIMPLES 20A	UN	4	RS 9,00
36241	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL RIGIDO 25MM	UN	35	RS 7,50

4 – Valor global da contratação R\$ 46.658,90 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador: A6B2082F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0630/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 0630/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 26 da Constituição Estadual e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e assegurar a continuidade e regularidade na prestação do serviço público, com observância das normas vigentes, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei, conforme quantitativo, lotação e remuneração previstos no anexo único.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público coletivo:

I - Assistência a situações de calamidade pública;

II - Assistência a emergências em saúde pública;

III - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o pleno de cargos dos servidores do município.

IV - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto não adaptado o plano de cargos dos servidores do município e a realização do respectivo concurso público.

V – Programa de ação continuada oriundo do Governo Federal e Estadual;

VI – Execução de convênios, programas ou projetos especiais para os quais haja necessidade de mão-de-obra específica.

VII – Atividades:

a) didático-pedagógicas em Escolas Municipais;

b) de assistência à saúde para comunidades carentes;

c) execução de convênios, programas ou projetos especiais;

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Diário da FEMURN) ou o que vier a substituí-lo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, sendo autorizada uma única prorrogação do contrato por até igual período.

Art. 5º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º O servidor contratado em caráter temporário, quando exposto a situações insalubres ou penosas, fará jus ao respectivo adicional, se esse também for concedido ao servidor ocupante do cargo efetivo.

Art. 6º - As contratações temporárias previstas nesta lei, estão condicionadas a existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos aqui estabelecido.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Por iniciativa do Município, por questões de conveniência, indisciplina, insubordinação e oportunidade.

Art. 8º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município, inclusive a apuração de possíveis infrações.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada totalmente a Lei Municipal nº 0592/2021.

Santana do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Ordem	Cargo	Horas	Quantidade	Salário inicial
01	Agente Comunitário de Saúde	40	01	RS 2.640,00
02	Atendente de Consultório Odontológico	40	01	RS 1.320,00
03	Auxiliar de Administração Escolar	40	01	RS 1.320,00
04	Auxiliar de Enfermagem	40	03	RS 1.320,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40	16	RS 1.320,00
06	Enfermeiro	30	02	RS 1.810,76
07	Fiscal de Tributos	40	01	RS 1.810,76
08	Fiscal em Vigilância Sanitária	40	01	RS 1.320,00
09	Gari	40	04	RS 1.320,00
10	Motorista	40	05	RS 1.509,05
11	Nutricionista	30	01	RS 1.810,76
12	Odontólogo	20	01	RS 3.960,00
13	Operador de Máquinas Pesadas	40	02	RS 1.509,05
14	Professor	30	07	RS 3.114,96
15	Vigilante	40	01	RS 1.320,00

Santana do Seridó/RN, 25 de julho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:FAF3178F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.242.625,00	34.242.625,00	3.880.407,66	11,33	10.641.298,11	31,08	23.601.326,89
Receitas Correntes	30.919.175,00	30.919.175,00	3.521.366,96	11,39	10.262.157,29	33,19	20.657.017,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.050,00	629.050,00	203.798,75	32,40	662.297,46	105,29	-33.247,46
Impostos	609.350,00	609.350,00	183.085,89	30,05	595.937,58	97,80	13.412,42
Taxas	16.500,00	16.500,00	552,82	3,35	1.597,21	9,68	14.902,79
Contribuição de Melhoria	3.200,00	3.200,00	20.160,04	630,00	64.762,67	2.023,83	-61.562,67
Contribuições	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

Receita Patrimonial	60.850,00	60.850,00	57.751,72	94,91	186.542,03	306,56	-125.692,03
Valores Mobiliários	60.850,00	60.850,00	57.751,72	94,91	186.542,03	306,56	-125.692,03
Receita de Serviços	22.715,00	22.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.715,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Outros Serviços	6.215,00	6.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,00
Transferências Correntes	30.112.960,00	30.112.960,00	3.108.680,08	10,32	9.163.311,89	30,43	20.949.648,11
Transferências da União e de suas Entidades	24.367.700,00	24.367.700,00	2.404.182,68	9,87	7.149.488,54	29,34	17.218.211,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.745.260,00	2.745.260,00	351.603,79	12,81	996.204,86	36,29	1.749.055,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	352.893,61	11,76	1.017.618,49	33,92	1.982.381,51
Outras Receitas Correntes	6.600,00	6.600,00	151.136,41	2.289,95	250.005,91	3.787,97	-243.405,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	95.923,67	2.180,08	-91.523,67
Demais Receitas Correntes	2.200,00	2.200,00	151.136,41	6.869,84	154.082,24	7.003,74	-151.882,24
Receitas de Capital	3.323.450,00	3.323.450,00	359.040,70	10,80	379.140,82	11,41	2.944.309,18
Transferências de Capital	1.831.850,00	1.831.850,00	359.040,70	19,60	379.140,82	20,70	1.452.709,18
Transferências da União e de suas Entidades	1.054.350,00	1.054.350,00	259.040,70	24,57	279.140,82	26,48	775.209,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	777.500,00	777.500,00	100.000,00	12,86	100.000,00	12,86	677.500,00
Outras Receitas de Capital	1.491.600,00	1.491.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.600,00
Demais Receitas de Capital	1.491.600,00	1.491.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.242.625,00	34.242.625,00	3.880.407,66	22,19	10.641.298,11	44,60	23.601.326,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.242.625,00	34.242.625,00	3.880.407,66	22,19	10.641.298,11	44,60	23.601.326,89
DÉFICIT (VI) 1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.242.625,00	34.242.625,00	8.442.302,94	17.063.524,83	17.179.100,17	3.916.623,42	10.133.125,04	24.109.499,96	9.762.990,89	0,00
Despesas Correntes	26.004.877,50	26.790.780,30	8.055.319,97	16.108.814,72	10.681.965,58	3.830.851,79	9.623.053,24	17.167.727,06	9.264.957,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.399.577,50	14.230.829,10	6.454.637,12	10.244.773,49	3.986.055,61	1.927.310,45	5.588.405,26	8.642.423,84	5.449.344,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.589.300,00	12.543.951,20	1.600.682,85	3.864.041,23	6.679.909,97	1.903.541,34	4.034.647,98	8.509.303,22	3.815.612,87	0,00
Despesas de Capital	7.837.747,50	7.051.844,70	386.982,97	954.710,11	6.097.134,59	85.771,63	510.071,80	6.541.772,90	498.033,68	0,00
INVESTIMENTO	7.334.747,50	6.548.844,70	355.690,80	734.689,42	5.814.155,28	47.384,85	350.358,91	6.198.485,79	338.320,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	503.000,00	503.000,00	31.292,17	220.020,69	282.979,31	38.386,78	159.712,89	343.287,11	159.712,89	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.242.625,00	34.242.625,00	8.442.302,94	17.063.524,83	17.179.100,17	3.916.623,42	10.133.125,04	24.109.499,96	9.762.990,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.242.625,00	34.242.625,00	8.442.302,94	17.063.524,83	17.179.100,17	3.916.623,42	10.133.125,04	24.109.499,96	9.762.990,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		508.173,07		878.307,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	34.242.625,00	34.242.625,00	8.442.302,94	17.063.524,83	17.179.100,17	3.916.623,42	10.641.298,11	24.109.499,96	10.641.298,11	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:A32C4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.242.625,00	34.242.625,00	8.442.302,94	17.063.524,83	100,00	17.179.100,17	3.916.623,42	10.133.125,04	100,00	24.109.499,96	0,00
01 LEGISLATIVA	1.767.000,00	1.767.000,00	179.290,93	755.065,86	4,43	1.011.934,14	198.589,41	561.867,32	5,54	1.205.132,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.767.000,00	1.767.000,00	179.290,93	755.065,86	4,43	1.011.934,14	198.589,41	561.867,32	5,54	1.205.132,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.291.700,00	4.291.700,00	734.331,04	2.034.231,71	11,92	2.257.468,29	461.287,96	1.217.781,54	12,02	3.073.918,46	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	104.000,00	104.000,00	45.000,00	45.000,00	0,26	59.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10	94.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.177.500,00	2.187.500,00	467.370,74	1.176.586,11	6,90	1.010.913,89	227.672,30	607.062,13	5,99	1.580.437,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.894.300,00	1.894.300,00	195.460,30	786.145,60	4,61	1.108.154,40	218.315,66	595.419,41	5,88	1.298.880,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.900,00	105.900,00	26.500,00	26.500,00	0,16	79.400,00	5.300,00	5.300,00	0,05	100.600,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.735.200,00	2.735.200,00	574.058,04	1.268.260,51	7,43	1.466.939,49	399.204,77	853.884,75	8,43	1.881.315,25	0,00

121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	154.400,00	78.390,00	0,00	0,00	0,00	78.390,00	0,00	0,00	0,00	78.390,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.000,00	642.000,00	252.720,24	407.278,74	2,39	234.721,26	96.361,20	214.308,37	2,11	427.691,63	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	229.200,00	217.700,00	63.000,00	90.819,40	0,53	126.880,60	14.784,00	42.603,40	0,42	175.096,60	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	931.400,00	1.102.610,00	258.337,80	770.162,37	4,51	332.447,63	288.059,57	596.972,98	5,89	505.637,02	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	746.600,00	677.900,00	0,00	0,00	0,00	677.900,00	0,00	0,00	0,00	677.900,00	0,00	
10 SAÚDE	7.036.532,50	7.624.732,50	2.164.565,39	4.720.931,84	27,67	2.903.800,66	956.641,88	2.729.985,84	26,94	4.894.746,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.300,00	80.300,00	0,00	9.600,00	0,06	70.700,00	1.600,00	4.800,00	0,05	75.500,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.151.032,50	6.930.132,50	1.976.929,08	4.513.144,73	26,45	2.416.987,77	917.409,47	2.687.089,53	26,52	4.243.042,97	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.900,00	164.000,00	49.136,31	57.888,31	0,34	106.111,69	5.072,72	5.386,72	0,05	158.613,28	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	482.000,00	382.000,00	138.500,00	140.298,80	0,82	241.701,20	32.559,69	32.709,59	0,32	349.290,41	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	58.300,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.428.597,50	7.382.597,50	2.703.054,42	4.581.608,11	26,85	2.800.989,39	899.374,07	2.549.298,08	25,16	4.833.299,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.319.000,00	1.424.800,00	479.773,99	1.175.422,49	6,89	249.377,51	300.539,50	801.905,52	7,91	622.894,48	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	135.000,00	135.000,00	7.822,82	15.123,88	0,09	119.876,12	4.530,76	9.120,76	0,09	125.879,24	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.491.047,50	2.993.247,50	1.057.657,61	1.700.878,73	9,97	1.292.368,77	317.928,20	929.513,18	9,17	2.063.734,32	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	52.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação					Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.375.750,00	2.767.750,00	1.157.800,00	1.690.183,01	9,91	1.077.566,99	276.375,61	808.758,62	7,98	1.958.991,38	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
13 CULTURA	394.700,00	440.700,00	403.956,48	403.956,48	2,37	36.743,52	393.676,48	393.676,48	3,89	47.023,52	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	394.700,00	440.700,00	403.956,48	403.956,48	2,37	36.743,52	393.676,48	393.676,48	3,89	47.023,52	0,00	
15 URBANISMO	5.008.500,00	5.008.500,00	1.174.956,65	2.075.512,58	12,16	2.932.987,42	279.678,14	960.342,55	9,48	4.048.157,45	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.718.700,00	2.718.700,00	355.690,80	583.137,38	3,42	2.135.562,62	0,00	220.403,87	2,18	2.498.296,13	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.289.800,00	2.289.800,00	819.265,85	1.492.375,20	8,75	797.424,80	279.678,14	739.938,68	7,30	1.549.861,32	0,00	
20 AGRICULTURA	2.086.800,00	2.086.800,00	313.458,73	736.284,24	4,31	1.350.515,76	200.600,43	522.864,15	5,16	1.563.935,85	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	9.600,00	9.600,00	0,06	1.400,00	4.000,00	4.000,00	0,04	7.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	598.400,00	598.400,00	0,00	0,00	0,00	598.400,00	0,00	0,00	0,00	598.400,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.364.900,00	1.364.900,00	303.858,73	726.684,24	4,26	638.215,76	196.600,43	518.864,15	5,12	846.035,85	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	0,00	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.842.095,00	1.253.895,00	96.400,00	171.400,00	1,00	1.082.495,00	49.032,49	124.032,49	1,22	1.129.862,51	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.842.095,00	1.253.895,00	96.400,00	171.400,00	1,00	1.082.495,00	49.032,49	124.032,49	1,22	1.129.862,51	0,00	
26 TRANSPORTE	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	646.500,00	646.500,00	98.231,26	316.273,50	1,85	330.226,50	78.537,79	219.391,84	2,17	427.108,16	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	646.500,00	646.500,00	98.231,26	316.273,50	1,85	330.226,50	78.537,79	219.391,84	2,17	427.108,16	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	34.242.625,00	34.242.625,00	8.442.302,94	17.063.524,83	100,00	17.179.100,17	3.916.623,42	10.133.125,04	100,00	24.109.499,96	0,00	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador: AC750CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS RREO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)I	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XV) = (XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: FF2E6B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS RREO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.919.175,00	10.262.157,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.050,00	662.297,46
IPTU	33.850,00	19.047,60
ISS	252.750,00	252.323,43
ITBI	22.750,00	2.139,16
IRRF	300.000,00	322.427,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.700,00	66.359,88
Receitas de Contribuições	87.000,00	0,00
Receita Patrimonial	60.850,00	186.542,03
Aplicações Financeiras (II)	60.850,00	186.542,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.112.960,00	9.163.311,89
Cota-Parte do FPM	17.300.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	919.626,16
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	44.655,42
Cota-Parte do ITR	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	1.915,67
Transferências do FUNDEB	3.050.600,00	1.019.113,01
Outras Transferências Correntes	7.199.000,00	963.744,99
Demais Receitas Correntes	29.315,00	250.005,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.315,00	250.005,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.858.325,00	10.075.615,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.323.450,00	379.140,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.831.850,00	379.140,82
Convênios	777.500,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.054.350,00	279.140,82
Outras Receitas de Capital	1.491.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.491.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.323.450,00	379.140,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.181.775,00	10.454.756,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.181.775,00	10.454.756,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.790.780,30	16.108.814,72	9.623.053,24	9.264.957,21	338.976,24	365.124,85	364.975,85

Pessoal e Encargos Sociais	14.230.829,10	10.244.773,49	5.588.405,26	5.449.344,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.543.951,20	5.864.041,23	4.034.647,98	3.815.612,87	338.976,24	365.124,85	364.975,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.774.780,30	16.108.814,72	9.623.053,24	9.264.957,21	338.976,24	365.124,85	364.975,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.051.844,70	954.710,11	510.071,80	498.033,68	76.414,94	817.743,53	300.577,01
Investimentos	6.548.844,70	734.689,42	350.358,91	338.320,79	76.414,94	817.743,53	300.577,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	503.000,00	220.020,69	159.712,89	159.712,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.548.844,70	734.689,42	350.358,91	338.320,79	76.414,94	817.743,53	300.577,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.723.625,00	16.843.504,14	9.973.412,15	9.603.278,00	415.391,18	1.182.868,38	665.552,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.723.625,00	16.843.504,14	9.973.412,15	9.603.278,00	415.391,18	1.182.868,38	665.552,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-229.465,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-229.465,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		186.542,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-42.923,93
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a) Até	o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	767.084,99	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.572.326,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.572.326,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.594.470,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	429.896,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.736.900,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.339.411,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.339.411,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		429.896,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		2.769.307,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.582.765,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C4331EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO
03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	609.350,00	595.937,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.850,00	19.047,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.750,00	2.139,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.750,00	252.323,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	322.427,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.204.200,00	8.975.356,24

2.1- Cota-Parte FPM	21.000.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.149.321,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.394,54
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	55.819,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.813.550,00	9.571.293,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.340.840,00	1.794.902,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.862.547,50	597.752,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.053.350,00	1.019.113,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.002.750,00	1.017.618,49
6.1.1- Principal	3.000.000,00	1.017.618,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.750,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	1.494,52
6.2.1- Principal	22.000,00	1.494,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.000,00	0,00
6.3.1- Principal	22.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.600,00	0,00
6.4.1- Principal	6.600,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.340.840,00)	(777.283,86)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	64.730,94	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.730,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.083.843,95	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.154.350,00	3.093.523,76	1.538.164,27	1.538.164,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.497.800,00	3.093.523,76	1.538.164,27	1.538.164,27	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.835.400,00	1.624.183,01	777.509,42	777.509,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.662.400,00	1.469.340,75	760.654,85	760.654,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	656.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	428.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	228.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.093.523,76	1.538.164,27	1.538.164,27	0,00	0,00	519.051,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.093.523,76	1.538.164,27	1.538.164,27	0,00	0,00	520.545,78
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.093.523,76	1.538.164,27	1.538.164,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
--	-------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	713.379,11	1.538.164,27	1.538.164,27	150,93
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	101.911,30	(519.051,26)	(519.051,26)	0,00	(50,93)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.388.247,50	1.430.612,28	984.354,33	880.177,59	0,00	
20.1- Educação Infantil	375.000,00	66.000,00	31.249,20	31.249,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	553.247,50	189.189,79	151.199,61	151.199,61	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.405.000,00	1.175.422,49	801.905,52	697.728,78	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.587.597,50	4.524.136,04	2.522.518,60	2.418.341,86	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.638.750,00	1.690.183,01	808.758,62	808.758,62	0,00	
21.1.1- Creche	1.304.550,00	795.927,67	370.850,50	370.850,50	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.334.200,00	894.255,34	437.908,12	437.908,12	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.948.847,50	2.833.953,03	1.713.759,98	1.609.583,24	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		984.354,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.794.902,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.779.256,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.392.823,46	2.779.256,68	29,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.044,43	94.051,03	93.915,80	0,00	21.128,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	115.044,43	94.051,03	93.915,80	0,00	21.128,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.065.200,00	317.796,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.004.700,00	317.796,08
31.1.1- Salário-Educação		110.000,00	22.260,01
31.1.2- PDDE		8.900,00	1.020,00
31.1.3- PNAE		120.000,00	24.116,00
31.1.4 - PNATE		22.000,00	1.859,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		743.800,00	268.540,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		60.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	840.000,00	57.472,07	26.779,48	15.614,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	549.400,00	42.348,19	17.658,72	6.493,40	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	154.800,00	15.123,88	9.120,76	9.120,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.382.597,50	4.581.608,11	2.549.298,08	2.433.956,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.652.850,00	4.581.608,11	2.549.298,08	2.433.956,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.124.750,00	3.878.014,64	2.062.442,43	2.003.655,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.528.100,00	703.593,47	486.855,65	430.300,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	729.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	729.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	64.730,94	12.741,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.503.977,65	23.146,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.506.050,13	12.007,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	62.658,46	23.880,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	62.658,46	23.880,04

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:62F4A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	609.350,00	609.350,00	595.937,58	97,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.850,00	33.850,00	19.047,60	56,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.750,00	22.750,00	2.139,16	9,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.750,00	252.750,00	252.323,43	99,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	322.427,39	107,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.704.200,00	21.704.200,00	8.975.356,24	41,35
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	7.767.820,60	41,98
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	55.819,21	27,90
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.149.321,89	38,31
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	2.394,54	108,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.313.550,00	22.313.550,00	9.571.293,82	42,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
--	-----------------	------------------------	---------------------------------------	-------------	---------------------------------------	-------------	----------------------------------	-------------	---

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.338.532,50	4.360.697,69	3.570.531,12	81,87	2.195.556,72	50,34	2.122.742,85	48,67	0,00
Despesas Correntes	3.256.432,50	4.301.325,30	3.537.465,93	82,24	2.162.491,53	50,27	2.089.677,66	48,58	0,00
Despesas de Capital	82.100,00	59.372,39	33.065,19	55,69	33.065,19	55,69	33.065,19	55,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	66.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	66.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.900,00	54.000,00	19.206,00	35,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.900,00	54.000,00	19.206,00	35,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	138.600,00	114.600,00	9.600,00	8,37	4.800,00	4,18	4.800,00	4,18	0,00
Despesas Correntes	94.600,00	94.600,00	9.600,00	10,14	4.800,00	5,07	4.800,00	5,07	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.713.032,50	4.644.297,69	3.599.337,12	77,50	2.200.356,72	47,37	2.127.542,85	45,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.599.337,12	2.200.356,72	2.127.542,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.599.337,12	2.200.356,72	2.127.542,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.435.694,07	1.435.694,07	1.435.694,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.435.694,07	1.435.694,07	1.435.694,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.163.643,05	764.662,65	691.848,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,60	22,98	22,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.500,00	3.834.500,00	490.022,64	12,77
Proveniente da União	3.779.500,00	3.779.500,00	490.022,64	12,96
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.834.500,00	3.834.500,00	490.022,64	12,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.812.500,00	2.569.434,81	942.613,61	36,68	491.532,81	19,12	471.007,29	18,33	0,00
Despesas Correntes	1.785.500,00	1.735.500,00	892.016,76	51,39	446.265,96	25,71	437.778,56	25,22	0,00
Despesas de Capital	1.027.000,00	833.934,81	50.596,85	6,06	45.266,85	5,42	33.228,73	3,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	38.682,31	35,16	5.386,72	4,89	3.299,00	2,99	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	38.682,31	35,16	5.386,72	4,89	3.299,00	2,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	401.000,00	301.000,00	140.298,80	46,61	32.709,59	10,86	32.709,59	10,86	0,00
Despesas Correntes	364.500,00	264.500,00	140.298,80	53,04	32.709,59	12,36	32.709,59	12,36	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.323.500,00	2.980.434,81	1.121.594,72	37,63	529.629,12	17,77	507.015,88	17,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.151.032,50	6.930.132,50	4.513.144,73	65,12	2.687.089,53	38,77	2.593.750,14	37,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.900,00	164.000,00	57.888,31	35,29	5.386,72	3,28	3.299,00	2,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	482.000,00	382.000,00	140.298,80	36,72	32.709,59	8,56	32.709,59	8,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	138.600,00	114.600,00	9.600,00	8,37	4.800,00	4,18	4.800,00	4,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.036.532,50	7.624.732,50	4.720.931,84	61,91	2.729.985,84	35,80	2.634.558,73	34,55	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C93B6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS RREO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 03_2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		34.242.625,00		
Previsão Atualizada		34.242.625,00		
Receitas Realizadas		10.641.298,11		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		34.242.625,00		
Dotação Atualizada		34.242.625,00		
Despesas Empenhadas		17.063.524,83		
Despesas Liquidadas		10.133.125,04		
Despesas Pagas		9.762.990,89		
Superávit Orçamentário		508.173,07		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		17.063.524,83		
Despesas Liquidadas		10.133.125,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		21.052.365,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.052.365,33		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.052.365,33		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	-229.465,96	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.339.411,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	429.896,30	0,00	415.391,18	14.505,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.069.135,42	0,00	665.552,86	1.403.582,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.499.031,72	0,00	1.080.944,04	1.418.087,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.779.256,68	25,00		29,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.538.164,27	70,00		150,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.200.356,72	15,00		22,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:DA7816C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para aquisição de kit presente, para distribuição em comemoração ao dia dos pais, neste Município. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de kit presente, para distribuição em comemoração ao dia dos pais, neste Município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Aquisição de kit presente, para distribuição em comemoração ao dia dos pais, neste Município, composto de 01 (uma) garrafa de vinho suave de 750ml e 01 (uma) caixa de chocolate de 250g.	UND	1.270		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:80A4EE4B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.540.295,00	47.550.295,00	8.188.370,12	17,22	22.551.708,48	47,43	24.998.586,52
Recéitas Correntes	43.959.206,00	43.969.206,00	8.187.841,68	18,62	22.551.180,04	51,29	21.418.025,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.504.746,00	4.464.746,00	1.285.430,32	28,79	2.841.712,88	63,65	1.623.033,12
Impostos	4.476.246,00	4.436.246,00	796.397,81	17,95	2.352.680,37	53,03	2.083.565,63
Taxas	22.800,00	22.800,00	489.032,51	2.144,88	489.032,51	2.144,88	-466.232,51
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Contribuições	205.400,00	205.400,00	9.446,06	4,60	33.550,31	16,33	171.849,69
Contribuições Sociais	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	9.446,06	4,72	33.550,31	16,78	166.449,69
Receita Patrimonial	291.144,00	291.144,00	39.012,90	13,40	132.086,39	45,37	159.057,61
Valores Mobiliários	290.074,00	290.074,00	39.012,90	13,45	132.086,39	45,54	157.987,61
Demais Receitas Patrimoniais	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
Transferências Correntes	38.632.516,00	38.682.516,00	6.816.202,40	17,62	19.499.367,31	50,41	19.183.148,69
Transferências da União e de suas Entidades	20.093.312,00	20.133.312,00	2.433.567,55	12,09	7.330.329,82	36,41	12.802.982,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.626.285,00	11.626.285,00	3.345.675,19	28,78	9.188.430,38	79,03	2.437.854,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.912.919,00	6.922.919,00	1.036.959,66	14,98	2.980.607,11	43,05	3.942.311,89
Outras Receitas Correntes	325.400,00	325.400,00	37.750,00	11,60	44.463,15	13,66	280.936,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.400,00	71.400,00	37.750,00	52,87	39.030,03	54,66	32.369,97
Demais Receitas Correntes	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	5.433,12	2,43	218.566,88
Recéitas de Capital	3.581.089,00	3.581.089,00	528,44	0,01	528,44	0,01	3.580.560,56
Operações de Crédito	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00

Alienação de Bens	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Alienação de Bens Móveis	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Alienação de Bens Imóveis	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00
Transferências de Capital	3.474.089,00	3.474.089,00	528,44	0,02	528,44	0,02	3.473.560,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.861.200,00	1.861.200,00	528,44	0,03	528,44	0,03	1.860.671,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.612.889,00	1.612.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.889,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.540.295,00	47.550.295,00	8.188.370,12	18,64	22.551.708,48	51,30	24.998.586,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.540.295,00	47.550.295,00	8.188.370,12	18,64	22.551.708,48	51,30	24.998.586,52
DÉFICIT (VI) ¹							879.787,18
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							23.431.495,66
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00				
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.540.295,00	47.540.295,00	7.497.594,81	32.959.822,21	14.580.472,79	8.921.874,08	23.431.495,66	24.108.799,34	22.920.244,58	0,00	
Despesas Correntes	40.614.255,00	43.227.130,00	6.740.017,52	31.353.193,79	11.873.936,21	8.708.790,71	22.401.668,89	20.825.461,11	21.897.968,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.722.040,00	15.823.336,49	1.282.841,74	12.204.366,89	3.618.969,60	2.683.727,18	7.479.641,49	8.343.695,00	7.443.988,31	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.886.865,00	27.398.443,51	5.457.175,78	19.148.826,90	8.249.616,61	6.025.063,53	14.922.027,40	12.476.416,11	14.453.979,69	0,00	
Despesas de Capital	6.526.040,00	3.913.165,00	757.577,29	1.606.628,42	2.306.536,58	213.083,37	1.029.826,77	2.883.338,23	1.022.276,58	0,00	
INVESTIMENTO	4.822.050,00	3.236.999,50	686.523,90	1.278.462,91	1.958.536,59	134.642,42	642.057,67	2.594.941,83	634.507,48	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.203.990,00	303.990,00	0,00	0,00	303.990,00	0,00	0,00	303.990,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	372.175,50	71.053,39	328.165,51	44.009,99	78.440,95	387.769,10	-15.593,60	387.769,10	0,00	
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.540.295,00	47.540.295,00	7.497.594,81	32.959.822,21	14.580.472,79	8.921.874,08	23.431.495,66	24.108.799,34	22.920.244,58	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.540.295,00	47.540.295,00	7.497.594,81	32.959.822,21	14.580.472,79	8.921.874,08	23.431.495,66	24.108.799,34	22.920.244,58	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	47.540.295,00	47.540.295,00	7.497.594,81	32.959.822,21	14.580.472,79	8.921.874,08	23.431.495,66	24.108.799,34	22.920.244,58	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DFCA6314

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.540.295,00	47.540.295,00	7.497.594,81	32.959.822,21	100,00	14.580.472,79	8.921.874,08	23.431.495,66	100,00	24.108.799,34	0,00
01 LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	106.899,89	1.495.927,75	4,54	754.072,25	388.801,95	1.146.622,60	4,89	1.103.377,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	106.899,89	1.495.927,75	4,54	754.072,25	388.801,95	1.146.622,60	4,89	1.103.377,40	0,00
02 JUDICIARIA	250.000,00	250.000,00	0,00	57.900,00	0,18	192.100,00	17.539,64	49.337,10	0,21	200.662,90	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	57.900,00	0,18	192.100,00	17.539,64	49.337,10	0,21	200.662,90	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.704.771,00	6.767.266,21	837.899,16	5.508.798,06	16,71	1.258.468,15	1.352.163,99	3.411.867,77	14,56	3.355.398,44	0,00

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	150,00	63.774,00	0,19	216.226,00	19.757,32	46.643,86	0,20	233.356,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.871,00	4.829.766,21	818.987,32	4.400.346,41	13,35	429.419,80	1.115.366,61	2.857.852,04	12,20	1.971.914,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.250.000,00	1.398.400,00	18.761,84	941.156,85	2,86	457.243,15	201.040,06	456.651,07	1,95	941.748,93	0,00
124 CONTROLE INTERNO	250.000,00	250.000,00	0,00	103.520,80	0,31	146.479,20	16.000,00	50.720,80	0,22	199.279,20	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	158.900,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.231.000,00	4.063.000,00	273.619,92	1.574.448,44	4,78	2.488.551,56	354.433,57	1.036.079,06	4,42	3.026.920,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.467.000,00	2.218.000,00	221.629,92	1.185.533,34	3,60	1.032.466,66	261.174,39	805.690,46	3,44	1.412.309,54	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	461.000,00	0,00	116.497,52	0,35	344.502,48	13.855,00	48.452,10	0,21	412.547,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.000,00	1.384.000,00	51.990,00	272.417,58	0,83	1.111.582,42	79.404,18	181.936,50	0,78	1.202.063,50	0,00
10 SAÚDE	11.646.301,00	13.260.792,72	2.086.704,86	7.851.088,54	23,82	5.409.704,18	2.261.815,29	6.131.127,39	26,17	7.129.665,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.651.301,00	9.727.743,72	1.936.691,86	6.861.371,79	20,82	2.866.371,93	2.049.157,53	5.455.271,04	23,28	4.272.472,68	0,00
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.536.000,00	2.165.551,40	137.013,00	749.021,47	2,27	1.416.529,93	178.062,56	510.622,99	2,18	1.654.928,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	935.000,00	720.000,00	13.000,00	112.578,48	0,34	607.421,52	13.000,00	99.578,48	0,42	620.421,52	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	195.000,00	152.240,80	0,00	0,00	0,00	152.240,80	0,00	0,00	0,00	152.240,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	152.000,00	348.256,80	0,00	128.116,80	0,39	220.140,00	21.595,20	65.654,88	0,28	282.601,92	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.983.310,00	8.730.149,52	1.441.050,73	6.857.111,34	20,80	1.873.038,18	1.794.957,45	4.454.764,56	19,01	4.275.384,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.322.035,00	1.140.690,58	341.098,41	851.245,13	2,58	289.445,45	381.955,46	755.802,12	3,23	384.888,46	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	182.609,56	38.087,79	116.032,82	0,35	66.576,74	50.593,10	95.718,13	0,41	86.891,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.464.975,00	6.461.006,25	826.421,00	5.491.469,86	16,66	969.536,39	1.223.846,41	3.386.784,74	14,45	3.074.221,51	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	9.966,79	0,00	0,00	0,00	9.966,79	0,00	0,00	0,00	9.966,79	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.871.300,00	814.409,90	235.443,53	398.363,53	1,21	416.046,37	138.562,48	216.459,57	0,92	597.950,33	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	66.466,44	0,00	0,00	0,00	66.466,44	0,00	0,00	0,00	66.466,44	0,00
13 CULTURA	330.000,00	991.000,00	125.270,00	591.886,00	1,80	399.114,00	114.997,64	518.707,10	2,21	472.292,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	330.000,00	991.000,00	125.270,00	591.886,00	1,80	399.114,00	114.997,64	518.707,10	2,21	472.292,90	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	180.000,00	131.859,65	18.188,80	130.375,55	0,40	1.484,10	25.825,47	71.226,49	0,30	60.633,16	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.000,00	131.859,65	18.188,80	130.375,55	0,40	1.484,10	25.825,47	71.226,49	0,30	60.633,16	0,00
15 URBANISMO	3.520.964,00	5.662.506,05	1.838.225,99	5.541.087,20	16,81	121.418,85	1.500.486,57	3.981.754,29	16,99	1.680.751,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.496.856,00	702.596,05	668.133,68	668.133,68	2,03	34.462,37	106.192,21	106.192,21	0,45	596.403,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.024.108,00	4.959.910,00	1.170.092,31	4.872.953,52	14,78	86.956,48	1.394.294,36	3.875.562,08	16,54	1.084.347,92	0,00
17 SANEAMENTO	50.000,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00	0,00	0,00	21.529,76	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00	428.770,24	26.835,10	256.976,94	0,78	171.793,30	76.574,80	193.901,96	0,83	234.868,28	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	428.770,24	26.835,10	256.976,94	0,78	171.793,30	76.574,80	193.901,96	0,83	234.868,28	0,00
20 AGRICULTURA	1.120.449,00	946.449,00	55.349,96	476.615,76	1,45	469.833,24	230.724,64	331.554,87	1,41	614.894,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	810.449,00	843.169,00	55.349,96	476.615,76	1,45	366.553,24	230.724,64	331.554,87	1,41	511.614,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.000,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	240.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	910.000,00	921.000,00	0,00	363.110,44	1,10	557.889,56	49.762,61	163.958,18	0,70	757.041,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	281.000,00	0,00	230.610,72	0,70	50.389,28	29.983,33	93.709,83	0,40	187.290,17	0,00
695 TURISMO	640.000,00	640.000,00	0,00	132.499,72	0,40	507.500,28	19.779,28	70.248,35	0,30	569.751,65	0,00
24 COMUNICAÇÕES	233.500,00	233.500,00	0,00	85.941,84	0,26	147.558,16	27.683,25	72.981,63	0,31	160.518,37	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	233.500,00	233.500,00	0,00	85.941,84	0,26	147.558,16	27.683,25	72.981,63	0,31	160.518,37	0,00
25 ENERGIA	260.000,00	25.907,95	0,00	0,00	0,00	25.907,95	0,00	0,00	0,00	25.907,95	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	260.000,00	25.907,95	0,00	0,00	0,00	25.907,95	0,00	0,00	0,00	25.907,95	0,00
26 TRANSPORTE	350.000,00	423.420,56	74.441,12	390.098,82	1,18	33.321,74	126.000,24	296.514,72	1,27	126.905,84	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	423.420,56	74.441,12	390.098,82	1,18	33.321,74	126.000,24	296.514,72	1,27	126.905,84	0,00

27	DESPORTO LAZER	400.000,00	494.500,00	84.807,36	425.499,32	1,29	69.000,68	148.839,24	342.959,89	1,46	151.540,11	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	478.647,36	84.807,36	425.499,32	1,29	53.148,04	148.839,24	342.959,89	1,46	135.687,47	0,00
813	LAZER	50.000,00	15.852,64	0,00	0,00	0,00	15.852,64	0,00	0,00	0,00	15.852,64	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.418.643,34	528.301,92	1.352.956,21	4,10	65.687,13	451.267,73	1.228.138,05	5,24	190.505,29	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.418.643,34	528.301,92	1.352.956,21	4,10	65.687,13	451.267,73	1.228.138,05	5,24	190.505,29	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		47.540.295,00	47.540.295,00	7.497.594,81	32.959.822,21	100,00	14.580.472,79	8.921.874,08	23.431.495,66	100,00	24.108.799,34	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA		FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE					THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE					
481.487.504-59		041.308.124-91					088.650.244-61					
Prefeito		Contador Geral					Controlador Geral do Município					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: AF828DE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023 Pág.: 1/3					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2				
----------------------------	--	--	--	--

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:33B85074

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.959.206,00	22.552.392,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.464.746,00	2.841.712,88
IPTU	9.500,00	3.801,80
ISS	3.992.246,00	2.063.515,18
ITBI	6.500,00	385,72
IRRF	428.000,00	284.977,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.500,00	489.032,51
Receitas de Contribuições	205.400,00	33.550,31
Receita Patrimonial	291.144,00	132.086,39
Aplicações Financeiras (II)	290.074,00	132.086,39
Outras Receitas Patrimoniais	1.070,00	0,00
Transferências Correntes	38.672.516,00	19.500.579,82
Cota-Parte do FPM	13.115.630,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	11.110.365,00	9.053.298,39
Cota-Parte do IPVA	171.200,00	116.004,16
Cota-Parte do ITR	8.640,00	334,66
Transferências da LC 61/1989	8.560,00	19.084,39
Transferências do FUNDEB	8.092.919,00	2.980.607,12
Outras Transferências Correntes	6.165.202,00	1.116.994,46
Demais Receitas Correntes	325.400,00	44.463,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	325.400,00	44.463,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.669.132,00	22.420.306,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.581.089,00	528,44
Operações de Crédito (VIII)	53.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	53.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.474.089,00	528,44
Convênios	1.612.889,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.861.200,00	528,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.527.589,00	528,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.196.721,00	22.420.834,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.196.721,00	22.420.834,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.227.130,00	31.353.193,79	22.401.668,89	21.897.968,00	55.973,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.823.336,49	12.204.366,89	7.479.641,49	7.443.988,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.398.443,51	19.148.826,90	14.922.027,40	14.453.979,69	55.973,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.221.780,00	31.353.193,79	22.401.668,89	21.897.968,00	55.973,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.913.165,00	1.606.628,42	1.029.826,77	1.022.276,58	37.401,89	0,00	0,00
Investimentos	3.236.999,50	1.278.462,91	642.057,67	634.507,48	37.401,89	0,00	0,00
Inversões Financeiras	303.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	303.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	372.175,50	328.165,51	387.769,10	387.769,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	3.540.989,50	1.278.462,91	642.057,67	634.507,48	37.401,89	0,00	0,00

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.162.769,50	32.631.656,70	23.043.726,56	22.532.475,48	93.375,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.162.769,50	32.631.656,70	23.043.726,56	22.532.475,48	93.375,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-205.016,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-205.016,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	132.086,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-72.929,68

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.044.054,74	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.510.466,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	183.394,21	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-466.411,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-466.411,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	183.394,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-283.017,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-415.103,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: D3730FAA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.246,00	2.352.680,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.500,00	3.801,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500,00	385,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.992.246,00	2.063.515,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.000,00	284.977,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.417.618,00	19.259.784,85
2.1- Cota-Parte FPM	16.274.162,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.792.662,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	481.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.887.956,00	11.316.622,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.700,00	23.855,44
2.4- Cota-Parte ITR	10.800,00	418,30
2.5- Cota-Parte IPVA	214.000,00	145.005,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	6.062,55
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.853.864,00	21.612.465,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.987.223,60	3.851.956,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.726.242,40	1.551.159,33
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.232.544,00	2.990.893,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.062.544,00	2.990.893,96
6.1.1- Principal	6.922.919,00	2.980.607,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	139.625,00	10.286,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,01
6.2.1- Principal	500.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00	0,00
6.3.1- Principal	500.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.000,00	0,00
6.4.1- Principal	170.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	935.695,40	(871.349,46)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		67.272,23
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		67.272,23
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.058.166,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.221.367,53	5.512.266,47	3.302.490,76	3.266.837,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.204.448,53	3.864.038,72	2.315.560,80	2.315.560,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	482.823,53	363.363,53	182.289,98	182.289,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.721.625,00	3.500.675,19	2.133.270,82	2.133.270,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.016.919,00	1.648.227,75	986.929,96	951.276,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	67.948,36	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.948.970,64	1.648.227,75	986.929,96	951.276,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.512.266,47	3.302.490,76	3.266.837,58	0,00	0,00	311.596,79
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.148.902,94	3.120.200,78	3.084.547,60	0,00	0,00	129.306,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.443,53	138.562,48	138.562,48	0,00	0,00	138.562,47
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	127.920,00	43.727,50	43.727,50	0,00	0,00	43.727,50
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.864.038,72	2.315.560,80	2.315.560,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	127.920,00	43.727,50	43.727,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.093.625,78	2.315.560,80	2.315.560,80	77,42
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	43.727,50	43.727,50	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	299.089,40	(311.596,79)	(311.596,79)	0,00	(10,41)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	541.927,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	535.401,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.526,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.617.865,00	998.186,49	899.544,36	897.607,26	0,00	
20.1- Educação Infantil	238.093,42	35.000,00	34.169,59	34.169,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	213.081,00	111.941,36	109.572,65	109.572,65	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.140.690,58	851.245,13	755.802,12	753.865,02	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.918.120,08	6.579.233,72	4.252.427,89	4.214.837,61	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	814.865,31	398.363,53	216.459,57	216.459,57	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	814.865,31	398.363,53	216.459,57	216.459,57	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.103.254,77	6.180.870,19	4.035.968,32	3.998.378,04	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		899.544,36	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.851.956,57	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.751.500,93	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.403.116,31	4.751.500,93	21,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.989,36	46.989,36	5.649,00	0,00	41.340,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.490,00	2.490,00	2.400,00	0,00	90,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.499,36	44.499,36	3.249,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	799.260,00	170.244,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	745.760,00	170.244,61
31.1.1- Salário-Educação	170.000,00	52.841,43
31.1.2- PDDE	5.350,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.110,00	59.234,52
31.1.4 - PNATE	96.300,00	35.762,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	360.000,00	22.406,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	890.916,99	346.658,38	252.729,44	252.729,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.544,59	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	577.329,61	230.625,56	157.011,31	157.011,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.966,79	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	249.076,00	116.032,82	95.718,13	95.718,13	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.730.149,52	6.857.111,34	4.454.764,56	4.417.174,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.598.406,16	6.815.531,34	4.448.184,56	4.410.594,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.383.163,97	4.790.726,57	2.912.524,90	2.876.871,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.215.242,19	2.024.804,77	1.535.659,66	1.533.722,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	131.743,36	41.580,00	6.580,00	6.580,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	131.743,36	41.580,00	6.580,00	6.580,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
---	-------------	-----------------------

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	67.272,23	24.762,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.990.893,97	70.142,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.063.308,69	75.688,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(5.142,49)	19.217,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(5.142,49)	19.217,48
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

481.487.504-59

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

088.650.244-61

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 1565B91C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				Exercício: 2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.476.246,00	4.436.246,00	2.352.680,37	53,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	3.801,80	40,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	385,72	5,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.032.246,00	3.992.246,00	2.063.515,18	51,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	284.977,67	66,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.916.118,00	29.916.118,00	19.253.722,30	64,35
Cota-Parte FPM	15.792.662,00	15.792.662,00	7.767.820,60	49,18
Cota-Parte ITR	10.800,00	10.800,00	418,30	3,87
Cota-Parte IPVA	214.000,00	214.000,00	145.005,12	67,75
Cota-Parte ICMS	13.887.956,00	13.887.956,00	11.316.622,84	81,48
Cota-Parte IPI-Exportação	10.700,00	10.700,00	23.855,44	222,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.392.364,00	34.352.364,00	21.606.402,67	62,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	370.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.930,00	238.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	131.070,00	66.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.760,00	57.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.804.842,00	8.931.284,72	6.861.371,79	76,82	5.455.271,04	61,08	5.141.908,29	57,57	0,00
Despesas Correntes	6.774.842,00	8.568.321,72	6.505.138,79	75,92	5.099.038,04	59,51	4.785.675,29	55,85	0,00

Despesas de Capital	30.000,00	362.963,00	356.233,00	98,14	356.233,00	98,14	356.233,00	98,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.264.842,00	9.296.284,72	6.861.371,79	73,80	5.455.271,04	58,68	5.141.908,29	55,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	6.861.371,79	5.455.271,04	5.141.908,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.861.371,79	5.455.271,04	5.141.908,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.240.960,40	3.240.960,40	3.240.960,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.240.960,40	3.240.960,40	3.240.960,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.620.411,39	2.214.310,64	1.900.947,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,75	25,24	23,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.655.000,00	3.655.000,00	402.396,14	11,00
Proveniente da União	3.535.000,00	3.535.000,00	402.396,14	11,38
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.655.000,00	3.655.000,00	402.396,14	11,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.000,00	2.165.551,40	749.021,47	34,58	510.622,99	23,57	465.105,00	21,47	0,00
Despesas Correntes	2.397.710,00	1.952.261,40	631.921,02	32,36	432.986,31	22,17	388.258,31	19,88	0,00
Despesas de Capital	138.290,00	213.290,00	117.100,45	54,90	77.636,68	36,39	76.846,69	36,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	415.000,00	112.578,48	27,12	99.578,48	23,99	99.578,48	23,99	0,00
Despesas Correntes	562.860,00	412.860,00	112.578,48	27,26	99.578,48	24,11	99.578,48	24,11	0,00
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	152.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	152.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.930,00	85.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.000,00	348.256,80	128.116,80	36,78	65.654,88	18,85	65.654,88	18,85	0,00
Despesas Correntes	149.860,00	346.116,80	128.116,80	37,01	65.654,88	18,96	65.654,88	18,96	0,00

Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	846.459,00	796.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.930,00	58.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	787.529,00	737.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.381.459,00	3.964.508,00	989.716,75	24,96	675.856,35	17,04	630.338,36	15,89	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.536.000,00	2.165.551,40	749.021,47	34,58	510.622,99	23,57	465.105,00	21,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	935.000,00	720.000,00	112.578,48	15,63	99.578,48	13,83	99.578,48	13,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	152.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	117.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	348.256,80	128.116,80	36,78	65.654,88	18,85	65.654,88	18,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.651.301,00	9.727.743,72	6.861.371,79	70,53	5.455.271,04	56,07	5.141.908,29	52,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.646.301,00	13.260.792,72	7.851.088,54	59,20	6.131.127,39	46,23	5.772.246,65	43,52	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9A330C45

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE		THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE								
481.487.504-59	041.308.124-91		088.650.244-61								
Prefeito	Contador Geral		Controlador Geral Do Município								

Publicado por:
 Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C44260E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.540.295,00
Previsão Atualizada	47.550.295,00
Receitas Realizadas	22.551.708,48
Déficit Orçamentário	-879.787,18

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.540.295,00
Dotação Atualizada	47.540.295,00
Despesas Empenhadas	32.959.822,21
Despesas Liquidadas	23.431.495,66
Despesas Pagas	22.920.244,58
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.959.822,21
Despesas Liquidadas	23.431.495,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.528.921,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.528.921,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.515.901,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-205.016,07	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-466.411,49	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.394,21	1.200,00	93.375,19	88.819,02
Poder Executivo	183.394,21	1.200,00	93.375,19	88.819,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.670,40	0,00	0,00	7.670,40
Poder Executivo	7.670,40	0,00	0,00	7.670,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	191.064,61	1.200,00	93.375,19	96.489,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.751.500,93	25,00	21,98	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.315.560,80	70,00	77,42	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	43.727,50	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.455.271,04	15,00	25,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE		
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61		
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:192DF871

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2023
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.044.054,74		733.035,13	626.802,86
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	765.804,11		463.729,82	378.035,01
Empréstimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	765.804,11		463.729,82	378.035,01
De Tributos	53.883,65		-135.171,57	-124.017,44
De Contribuições Previdenciárias	438.503,83		362.893,31	228.635,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00		-37.408,55	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	273.416,63		273.416,63	273.416,63
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	278.250,63		269.305,31	248.767,85
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.510.466,23		1.530.497,65	-560.302,59
Disponibilidade de Caixa	1.510.466,23		1.530.497,65	-560.302,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.860,44		1.932.553,45	1.720.207,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	183.394,21		88.819,02	1.832.479,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		313.236,78	448.030,71
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-466.411,49		-797.462,52	1.187.105,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.557.179,34		38.501.211,01	34.436.245,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.557.179,34		38.501.211,01	22.558.180,04
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,93		1,90	2,77
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,31		-2,07	5,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.668.615,21		46.201.453,21	27.069.816,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00		41.581.307,89	24.362.834,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.670,40		7.670,40	8.540.566,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE		THALISSON CAVALCANTE	EUGENIO ARRUDA
481.487.504-59	041.308.124-91		088.650.244-61	
Prefeito	Contador Geral		Controlador Geral Do Município	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E089232F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.557.179,34	40.528.921,24	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.557.179,34	40.528.921,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.822.579,45	8.916.362,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.040.321,51	8.024.726,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA		FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	DE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59		041.308.124-91		088.650.244-61
Prefeito		Contador Geral		Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: E0A86E97

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023
Período de Referência: 1º Semestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.528.921,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.528.921,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.484.627,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.836.164,66	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.837.024,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	DE THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: CC2F5E15

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2023
1º SEMESTRE / 2023		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.528.921,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.528.921,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.515.901,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.592.186,78	33,55
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.878.586,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.784.657,34	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.690.728,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-551.702,84	-1,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.634.705,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.916.362,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.484.627,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.837.024,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: F2683D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2023-SFN -ANEXO 1__ DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL__ DETALHADO

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.812,41	835.534,22	845.018,90	751.473,77	824.816,31	1.414.908,17	1.134.661,84	
Pessoal Ativo	891.812,41	835.534,22	845.018,90	751.473,77	824.816,31	1.414.908,17	1.134.661,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	724.049,19	690.761,81	691.888,49	688.390,43	693.328,87	1.157.898,01	980.231,40	
Obrigações Patronais	167.763,22	144.772,41	153.130,41	63.083,34	131.487,44	257.010,16	154.430,44	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.944,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.489,29	
Constitucionais								
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.454,92	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	891.812,41	835.534,22	845.018,90	751.473,77	824.816,31	1.414.908,17	969.717,63	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	729.244,89	909.560,82	912.213,00	881.324,13	870.292,80	11.000.861,26	795,75	
Pessoal Ativo	729.244,89	909.560,82	912.213,00	881.324,13	870.292,80	11.000.861,26	795,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	728.652,41	749.348,38	758.519,64	724.835,20	723.324,09	9.311.227,92	795,75	
Obrigações Patronais	592,48	160.212,44	153.693,36	156.488,93	146.968,71	1.689.633,34	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.578,56	26.300,74	26.773,10	25.922,00	25.103,94	294.622,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	25.578,56	26.300,74	26.773,10	25.922,00	25.103,94	156.167,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.454,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	703.666,33	883.260,08	885.439,90	855.402,13	845.188,86	10.706.238,71	795,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.716.242,67	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	284.443,18	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.431.799,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.707.034,46	49,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.573.171,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.994.513,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.415.854,55	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1659-4241-659). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:10.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS – CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário de Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5D45F93A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2023-SFN -ANEXO_1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.000.861,26	795,75
Pessoal Ativo	11.000.861,26	795,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.311.227,92	795,75
Obrigações Patronais	1.689.633,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	294.622,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	156.167,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	138.454,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.706.238,71	795,75
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.716.242,67	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e avencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	284.443,18	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.431.799,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.707.034,46	49,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.573.171,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.994.513,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.415.854,55	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1162-1759-533). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 hora de emissão: 13:11.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:90E92FD1

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2023-SFN -ANEXO_2_ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.182.082,06	2.032.356,21	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.182.082,06	2.032.356,21	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.182.082,06	2.032.356,21	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.182.082,06	2.032.356,21	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.487.268,05	1.608.189,49	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.389.325,43	1.507.375,51	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.152.987,62	2.273.933,11	
(-) Restos a Pagar Processados	24.620,38	15.047,05	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	739.041,81	751.510,55	
Demais Haveres Financeiros	97.942,62	100.813,98	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	694.814,01	424.166,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.479.501,07	21.716.242,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.479.501,07	21.716.242,67	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,16	9,36	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,23	1,95	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.775.401,28	26.059.491,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.197.861,15	23.453.542,08	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	355.653,86	179.283,15	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1569-7626-993). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:11.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6FE1EBCC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2023-SFN -ANEXO_3_ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.479.501,07	21.716.242,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.479.501,07	21.716.242,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.873.440,34	6.949.197,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.186.096,31	6.254.277,88	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1655-2013-005). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:12.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A55BA15B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2023-SFN -ANEXO 4 _DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.716.242,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.716.242,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.474.598,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.127.138,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.520.136,99	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1507-8098-347). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:13.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	- CPF	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D31E08F5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 SEM 2023-SFN -ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.716.242,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.716.242,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.431.799,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.707.034,46	49,96
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.573.171,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.994.513,13	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	10.415.854,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	424.166,72	1,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.059.491,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.949.197,65	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.474.598,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.520.136,99	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2028-6807-151). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:14.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:73851086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE JULHO DE 2023

Divulga a Relação dos aprovados no Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei 8.069/1990 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de São José do Campestre/RN - Edital nº 02/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São José do Campestre/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 885/2020, e na Resolução nº 02/2023 do CMDCA, em reunião extraordinária, apresenta, conforme o item 5.10 do Edital nº 02/2023, relação dos Aprovados no

Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de São José do Campestre/RN, realizado no dia 23/07/2023. Segue em lista Anexa.

Relação dos Aprovados no Exame de Conhecimento Específico (Por ordem de pontuação).

Ordem	Nome	Pontuação
01	Hélio Alves dos Anjos	20
02	Abraão Paulino do Nascimento	19
03	Zélia Maria da Silva	17
04	Hudson Júnior da Silva Pinto	16
05	Maria Edneide Costa da Silva	16
06	Graciana Freire Campos	14
07	Jefferson Adriano da Silva Nascimento	14
08	Maria Andreia da Silva	13
09	João Paulo da Silva	13
10	Lucineia Paulino Soares	12
11	Robson Pedro Soares Peixoto	12

São José do Campestre/RN, 25 de julho de 2023.

SERGIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:360C1F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 06/2023- TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA ESPECIFICA DO ECA E ESTABELECE PRAZO PARA RECURSO -CMDCA SÃO PEDRO/RN -COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

EDITAL Nº 006/2023

Torna público o resultado da prova específica do ECA e estabelece prazo para recurso.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2023, para o Processo de Escolha Unificado para os membros do conselho tutelar do município de São Pedro/RN, e atentando ao informativo Nº 001/2023 do CONSECRN, publica o resultado da aplicação da prova específica do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de São Pedro/RN.

Nº.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Adriane Isabele da Silva Gomes	8,5	APROVADA
02	Carla Eglantine da Silva	8,0	APROVADA
03	Marília Gabriela dos Santos Lima	7,5	APROVADA
04	Erievania Lopes de Araújo	7,0	APROVADA
05	Francisca Franleide da Silva Brito	7,0	APROVADA
06	Lindbergh Guedes Bezerra	7,0	APROVADO
07	Fernanda Soares da Silva Marques	6,5	APROVADA
08	Ivanildo Pedro do Nascimento	6,5	APROVADO
09	Maria Zenaide do Nascimento Nóbrega	6,5	APROVADA
10	Yuri Ferreira Vicente	6,5	APROVADO
11	Flávio Torquato da Silva	5,0	APROVADO
12	Janio Calixto da Cunha Junior	4,5	REPROVADO
13	Diógenes Galdino de Araújo	4,0	REPROVADO

2. Conforme edital são considerados aptos (aprovados) os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

O gabarito da prova de conhecimento específico, poderá ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

São Pedro/RN 25 de julho de 2023

JACQUELINE ALVES DA SILVA PONTES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9C6F2998

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	333.760,00	333.760,00	75.892,38	22,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.720,00	62.720,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.040,00	47.040,00	11.245,40	23,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.160,00	188.160,00	64.602,88	34,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	35.840,00	35.840,00	44,10	0,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.097.940,00	19.097.940,00	9.083.051,46	47,56
Cota-Parte FPM	16.077.940,00	16.077.940,00	7.767.820,60	48,31
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	125,62	2,24
Cota-Parte IPVA	190.400,00	190.400,00	83.029,39	43,61
Cota-Parte ICMS	2.818.400,00	2.818.400,00	1.229.511,71	43,62
Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	2.564,14	45,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.431.700,00	19.431.700,00	9.158.943,84	47,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	353.460,00	884.460,00	590.915,31	66,81	445.196,88	50,34	259.438,24	29,33	0,00
Despesas Correntes	264.460,00	795.460,00	590.915,31	74,29	445.196,88	55,97	259.438,24	32,61	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.500,00	221.500,00	166.357,92	75,11	138.437,36	62,50	126.558,26	57,14	0,00
Despesas Correntes	39.500,00	209.500,00	166.357,92	79,41	138.437,36	66,08	126.558,26	60,41	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	118.520,00	68.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.520,00	68.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.320,00	35.320,00	17.772,30	50,32	8.696,10	24,62	8.696,10	24,62	0,00
Despesas Correntes	18.320,00	30.320,00	17.772,30	58,62	8.696,10	28,68	8.696,10	28,68	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.260,00	116.260,00	65.934,90	56,71	55.405,20	47,66	54.205,20	46,62	0,00
Despesas Correntes	36.260,00	115.260,00	65.934,90	57,21	55.405,20	48,07	54.205,20	47,03	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.071.660,00	1.954.381,25	1.673.596,28	85,63	1.096.065,27	56,08	845.415,27	43,26	0,00
Despesas Correntes	2.045.160,00	1.927.881,25	1.673.596,28	86,81	1.096.065,27	56,85	845.415,27	43,85	0,00
Despesas de Capital	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.655.720,00	3.280.441,25	2.514.576,71	76,65	1.743.800,81	53,16	1.294.313,07	39,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.514.576,71	1.743.800,81	1.294.313,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.514.576,71	1.743.800,81	1.294.313,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.373.841,58	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.373.841,58	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	369.959,23	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado ou cancelado ou prescrito (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.312.796,00	4.312.796,00	881.421,95	20,44
Proveniente da União	4.212.796,00	4.212.796,00	880.261,67	20,89
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	1.160,28	1,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.312.796,00	4.312.796,00	881.421,95	20,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.697.064,00	2.466.064,00	1.177.462,47	47,75	803.298,44	32,57	633.709,64	25,70	0,00
Despesas Correntes	2.390.064,00	2.159.064,00	1.177.462,47	54,54	803.298,44	37,21	633.709,64	29,35	0,00
Despesas de Capital	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.151.400,00	906.400,00	272.974,27	30,12	193.210,01	21,32	168.048,55	18,54	0,00
Despesas Correntes	1.001.400,00	756.400,00	272.974,27	36,09	193.210,01	25,54	168.048,55	22,22	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	136.560,00	126.560,00	43.000,00	33,98	19.848,00	15,68	16.528,00	13,06	0,00
Despesas Correntes	136.560,00	126.560,00	43.000,00	33,98	19.848,00	15,68	16.528,00	13,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.080,00	80.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.080,00	75.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.692,00	367.692,00	220.936,84	60,09	129.075,44	35,10	100.167,44	27,24	0,00
Despesas Correntes	262.692,00	362.692,00	220.936,84	60,92	129.075,44	35,59	100.167,44	27,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.348.796,00	3.952.796,00	1.714.373,58	43,37	1.145.431,89	28,98	918.453,63	23,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.050.524,00	3.350.524,00	1.768.377,78	52,78	1.248.495,32	37,26	893.147,88	26,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.202.900,00	1.127.900,00	439.332,19	38,95	331.647,37	29,40	294.606,81	26,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	255.080,00	195.080,00	43.000,00	22,04	19.848,00	10,17	16.528,00	8,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	113.400,00	115.400,00	17.772,30	15,40	8.696,10	7,54	8.696,10	7,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	304.952,00	483.952,00	286.871,74	59,28	184.480,64	38,12	154.372,64	31,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.077.660,00	1.960.381,25	1.673.596,28	85,37	1.096.065,27	55,91	845.415,27	43,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.004.516,00	7.233.237,25	4.228.950,29	58,47	2.889.232,70	39,94	2.212.766,70	30,59	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: E849C6E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: 8E4C7C51

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.690.484,00
Previsão Atualizada	31.690.484,00
Receitas Realizadas	13.007.497,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.690.484,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.690.484,00
Despesas Empenhadas	18.580.140,26
Despesas Liquidadas	12.141.003,83
Despesas Pagas	10.678.984,37
Superávit Orçamentário	866.494,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.580.140,26
Despesas Liquidadas	12.141.003,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.654.147,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.654.147,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.654.147,44
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	831.027,42	363.583,73	43,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.641.923,59	140.402,38	1.456.584,79	1.044.936,42
Poder Executivo	2.636.181,76	140.402,38	1.456.584,79	1.039.194,59
Poder Legislativo	5.741,83	0,00	0,00	5.741,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.909.323,74	0,00	556.681,69	1.352.642,05
Poder Executivo	1.909.323,74	0,00	556.681,69	1.352.642,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.551.247,33	140.402,38	2.013.266,48	2.397.578,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.034.087,82	25,00	22,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.882.673,81	70,00	73,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	19.617,10	50,00	3,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.546,00	15,00	2,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	393.676,50	4.131.367,50	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	47.925,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.743.800,81	15,00	19,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:011AC15F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91727983/2023**

VENCEDORES DO PROCESSO
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ACETAZOLAMIDA 250MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.500 CPR	R\$ 0,50	750,00
0013	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG (VITAMINA C)	AIRELA	AIRELA	10.000 CPR	R\$ 0,15	1.500,00
0045	CAPTOPRIL 25 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000 CPR	R\$ 0,04	200,00
0048	CARVEDILOL 3, 125 MG	EMS	EMS	3.200 CPR	R\$ 0,09	288,00
0072	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR	R\$ 0,07	700,00
0115	GLIBENCAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,04	200,00
0141	MEBENDAZOL 20 MG/ML - FRASCO C/ 30ML	NATULAB	NATULAB	2.000 FR	R\$ 1,87	3.740,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$7.378,00

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40 - Endereço: Rua Cosmorama - CEP: 51.030-640 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3035-9050

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ACETILCISTEÍNA GRANULADO, 120MG/G - ENVELOPE 5G	EMS	EMS	1.500 ENV	R\$ 0,74	1.110,00
0167	PERMETRINA 5% (50 MG/G) LOÇÃO TÓPICA - FRASCO C/ 60ML	NATIVITA	NATIVITA	1.500 FR	R\$ 3,56	5.340,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$6.450,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ACICLOVIR 200 MG	HERVIRAX	PHARLAB	1.500 CPR	R\$ 0,23	345,00
0011	ÁCIDO ACETILSALÍCILICO 100 MG	SALICETIL	BRASTERAPICA	15.000 CPR	R\$ 0,05	750,00
0014	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOFOL	HIPOLABOR	30.000 CPR	R\$ 0,04	1.200,00
0029	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	7.000 CPR	R\$ 0,05	350,00
0035	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO, 250MG/ML – FRASCO C/ 100ML	BENZODERM	PHARMASCIENCE	600 FR	R\$ 5,45	3.270,00
0042	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE - FRASCO SUSPENSÃO NASAL CONTENDO 120 ACIONAMENTOS	BUSONID	ACHE	600 FR	R\$ 31,57	18.942,00
0089	DEXAMETASONA 1 MG/ ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO C/ 5ML	MAXIDEX	NOVARTIS	1.200 FR	R\$ 9,42	11.304,00
0094	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAREN	BELFAR	20.000 CPR	R\$ 0,05	1.000,00
0116	GLICERINA SUPOSITÓRIO (ADULTO), 950MG/G, 2,62G	GLICEL	BRASTERAPICA	1.000 CPR	R\$ 1,35	1.350,00
0117	GLICERINA SUPOSITÓRIO (INFANTIL), 950MG/G, 1,75G	GLICEL	BRASTERAPICA	1.000 CPR	R\$ 1,30	1.300,00
0122	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,04	480,00
0131	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	MERCK	1.500 CPR	R\$ 0,21	315,00
0132	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	MERCK	MERCK	1.500 CPR	R\$ 0,21	315,00
0159	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	BIOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,21	1.260,00
0164	PASTA D'ÁGUA BISNAGA – BISNAGA C/ 100GR	UNIPHAR	UNIPHAR	300 BNG	R\$ 6,46	1.938,00
0165	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	UNIPHAR	UNIPHAR	1.000 CPR	R\$ 0,38	380,00
0177	SIMETICONA 40MG	ENTEROFTAL	PHARMASCIENCE	7.500 CPR	R\$ 0,09	675,00
0190	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML- GOTAS 20ML	NATUBRAS	NATUBRAS	1.500 FR	R\$ 1,14	1.710,00
0192	SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	VITAMED	40.000 CPR	R\$ 0,04	1.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	48.484,00

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.522.343/0001-77 - Endereço: Rua Príncipe Humberto - CEP: 09.725-200 - UF: SP - Município: São Bernardo do Campo - Telefone: (11) 4123-9090

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0182	SULFADIAZINA 500MG	MEDICAMENTO MANIPULADO	PROPRIA	3.000 CPR	R\$ 3,20	9.600,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						9.600,00

FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 28.093.678/0001-85 - Endereço: RUA GENUINO PIACENTINI - CEP: 85506220 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 2604-0154

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0067	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	CX C/16	U.QUIMICA	1.000 CPR	R\$ 1,34	1.340,00
0157	NITROFURANTOÍNA 100MG	CX C/28	TEUTO	6.000 CP	R\$ 0,56	3.360,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						4.700,00

GIULLITE B MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.437.704/0001-04 - Endereço: AV RIO BRANCO - CEP: 59324000 - UF: RN - Município: Jardim de Piranhas - Telefone: (84) 99601-4033

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0099	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/ 200 DOSES -AEROSOL ORAL	UND	GLENMARK	500 FR	R\$ 25,38	12.690,00
0101	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO C/ 100 ML	FR	MEDLEY	1.000 FR	R\$ 17,30	17.300,00
0109	ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG	CPR	CIFARMA	3.000 CPR	R\$ 1,49	4.470,00
0110	ESTROGENO CONJUGADO CREME 0,625MG BISNAGA C/ 25G	BISN	PFIZER	1.200 BNG	R\$ 39,99	47.988,00
0180	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CPR	MEDLEY	2.000 CPR	R\$ 0,36	720,00
0188	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ 200 DOSES - SPRAY	UND	TEUTO	750 FR	R\$ 12,74	9.555,00
0197	TIABENDAZOL POMADA, 50MG/G - BISNAGA, 45G	BISN	NOVA QUIMICA	500 BNG	R\$ 13,65	6.825,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	99.548,00

MCW Produtos Medicos e Hospitalares | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0066	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40.000 CPR	R\$ 0,20	8.000,00
0070	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA URETRAL BISNAGA C/ 30GR	PHARLAB	PHARLAB	1.500 BNG	R\$ 4,41	6.615,00
0185	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000 CPR	R\$ 0,22	4.400,00
0201	VITAMINA D3 7000UI	MYRALIS	MYRALIS	28.000 CPR	R\$ 0,28	7.840,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	26.855,00

PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	ANLÓDIPINO 5 MG	CPR	GEOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,05	300,00

0043	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	CPR	PHARLAB	3.000 CPR	R\$ 0,68	2.040,00
0046	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO)	CPR	NUTIVIT	500 CPR	R\$ 0,07	35,00
0063	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO C/ 10ML	FR	SAMTEC	3.000 FR	R\$ 0,37	1.110,00
0073	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	BELFAR	3.000 FR	R\$ 2,00	6.000,00
0077	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CPR	OSORIO MORAES DE	10.000 CPR	R\$ 0,04	400,00
0095	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	PHARLAB	1.000 CPR	R\$ 0,25	250,00
0136	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	CPR	HIPOLABOR	5.000 CPR	R\$ 0,04	200,00
0137	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	CPR	HIPOLABOR	2.000 CPR	R\$ 0,07	140,00
0160	OLÉO DE GIRASSOL 100 ML	FR	HADASSAH	4.000 FR	R\$ 4,40	17.600,00
0161	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML	FR	HADASSAH	4.000 FR	R\$ 7,00	28.000,00
0184	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML – 100 ML	FR	EMS	3.000 FR	R\$ 4,10	12.300,00
0191	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - 100 ML	FR	AIRELA	1.200 FR	R\$ 1,98	2.376,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	70.751,00
Phospodont Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	PHARLAB	20.000 CPR	R\$ 0,56	11.200,00
0107	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FRASCO C/ 60ML	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500 FR	R\$ 8,52	4.260,00
0140	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	BELFAR	2.000 CPR	R\$ 0,32	640,00
0181	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	BIOLAB	BIOLAB	2.000 CPR	R\$ 0,54	1.080,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	17.180,00
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.374.797/0001-05 - Endereço: QUADRA 13 LOTE 15 ORLA OESTE VILA LUZIMANGUES - CEP: 77500000 - UF: TO - Município: Porto Nacional - Telefone: (63) 4141-2151						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0087	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SUSPENSÃO, 1MG/ML + 5MG/ML + 6.000UI/ML – FRASCO C/ 5ML	FR	GEOLAB	1.200 FR	R\$ 16,00	19.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	19.200,00
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.797.692/0001-65 - Endereço: Rua Lagoa Lago Azul 62 - CEP: 59164000 - UF: RN - Município: Nísia Floresta - Telefone: (84) 98862-9819						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 50 MG/5ML – FRASCO C/ 120ML	FRASCO	EMS	4.200 FR	R\$ 8,45	35.490,00
0002	ACEBROFILINA 25 MG/5ML – FRASCO C/ 120ML	FR	EMS	4.000 FR	R\$ 6,34	25.360,00
0003	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G – BISNAGA COM 10GR	BNG	PRATTI	4.500 BNG	R\$ 1,68	7.560,00
0004	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G – BISNAGA COM 20GR	BNG	EMS	1.200 BNG	R\$ 6,19	7.428,00
0005	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML – AMPOLA DE 1ML	AMP	EMS	500 AMP	R\$ 8,05	4.025,00
0007	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML – FRASCO DE 120 ML	FR	GEOLAB	4.500 FR	R\$ 4,19	18.855,00
0010	ACICLOVIR CREME 50MG/G – BISNAGA 10G	BNG	PRATTI	500 BNG	R\$ 2,60	1.300,00
0012	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML(VITAMINA C) - SOLUÇÃO GOTAS COM 20ML	FR	EMS	2.200 FR	R\$ 1,34	2.948,00
0015	ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / BISNAGA COM 30GR	BNG	EMS	1.500 BNG	R\$ 6,97	10.455,00
0016	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10 ML	FR	PRATTI	1.500 FR	R\$ 1,49	2.235,00
0017	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	PRATTI	6.000 CPR	R\$ 0,41	2.460,00
0018	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	EMS	1.200 CPR	R\$ 0,17	204,00
0019	ALOPURINOL 100 MG	CPR	PRATTI	1.000 CPR	R\$ 0,15	150,00
0020	AMIODARONA 200 MG	CPR	GEOLAB	2.500 CPR	R\$ 0,40	1.000,00
0021	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CPR	EMS	20.000 CPR	R\$ 4,12	82.400,00
0022	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO	FR	EMS	5.000 FR	R\$ 5,59	27.950,00
0023	AMOXICILINA 500 MG	CPR	PRATTI	40.000 CPR	R\$ 0,26	10.400,00
0024	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML+ 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO – 75ML	fr	ems	2.000 FR	R\$ 35,29	70.580,00
0025	AMPICILINA 500MG	cpr	PRATTI	5.000 CPR	R\$ 0,39	1.950,00
0026	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO C/ 60ML	fr	PRATTI	2.000 FR	R\$ 6,63	13.260,00
0027	ANLODIPINO 10 MG	cpr	GEOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,05	300,00
0030	ATENOLOL 50 MG	CPR	PRATTI	2.500 CPR	R\$ 0,07	175,00
0031	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	CPR	EMS	10.000 CPR	R\$ 0,62	6.200,00
0032	AZITROMICINA 500 MG	CPR	PRATTI	40.000	R\$ 0,78	31.200,00

				CPR		
0033	AZITROMICINA SUSP. SUSPENSÃO 200MG/5ML FRASCO C/ 15ML	FR	PRATTI	2.500 FR	R\$ 7,49	18.725,00
0036	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - FRASCO C/ 80ML	FR	EMS	500 FR	R\$ 5,72	2.860,00
0037	BETAMETASONA POMADA, 1MG/G - BISNAGA C/ 15G	BNG	EMS	2.000 BNG	R\$ 6,90	13.800,00
0038	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO C/ 20ML	FR	PRATTI	1.000 FR	R\$ 1,52	1.520,00
0040	BROMOPRIDA 4 MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	PR	1.000 FR	R\$ 2,82	2.820,00
0041	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE - FRASCO SUSPENSÃO NASAL CONTENDO 120 ACIONAMENTOS	FR	EMS	600 FR	R\$ 9,67	5.802,00
0044	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML FRASCO C/ 20ML	FR	EMS	5.000 FR	R\$ 6,00	30.000,00
0047	CARVEDILOL 25 MG	CPR	EMS	6.000 CPR	R\$ 0,12	720,00
0049	CARVEDILOL 6, 25 MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,08	400,00
0050	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO FRASCO C/ 60ML	FR	EMS	3.000 FR	R\$ 5,00	15.000,00
0051	CEFALEXINA 500 MG	CPR	EMS	40.000 CPR	R\$ 0,47	18.800,00
0052	CETOCONAZOL 20 MG/G BISNAGA C/ 30GR	BNG	HIPOLABOR	2.500 BNG	R\$ 2,49	6.225,00
0053	CETOCONAZOL 200 MG	CPR	PRATTI	15.000 CPR	R\$ 0,32	4.800,00
0054	CETOPROFENO 50 MG	CPR	EMS	2.500 CPR	R\$ 0,21	525,00
0055	CILOSTAZOL 100MG	CPR	EMS	1.000 CPR	R\$ 0,55	550,00
0056	CILOSTAZOL 50MG	CPR	EMS	1.000 CPR	R\$ 0,28	280,00
0058	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOLUÇÃO GOTAS 3,5MG/ML + 1MG/ML - FRASCO C / 5ML	FR	EMS	1.500 FR	R\$ 12,21	18.315,00
0059	CLARITROMICINA 500MG	CPR	EMS	1.500 CPR	R\$ 2,01	3.015,00
0060	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 60ML	FR	EMS	500 FR	R\$ 3,04	1.520,00
0062	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	EMS	8.000 CPR	R\$ 0,36	2.880,00
0064	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ML - 100 ML	FR	EMS	5.000 FR	R\$ 2,50	12.500,00
0065	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML - 100 ML	FR	EMS	5.000 FR	R\$ 2,82	14.100,00
0071	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CPR	PRATTI	9.500 CPR	R\$ 0,13	1.235,00
0074	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	CPR	EMS	6.000 CPR	R\$ 0,36	2.160,00
0076	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	5.000 CPR	R\$ 0,16	800,00
0079	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	CPR	HIPOLABOR	1.500 CPR	R\$ 0,23	345,00
0081	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/ G + 0,01 G - 30 GRS	BNG	CRISTALIA	3.000 BNG	R\$ 12,99	38.970,00
0082	COLAGENASE POMADA, 0,6UI/G - BISNAGA, 30G	BNG	CRISTALIA	1.200 BNG	R\$ 12,99	15.588,00
0083	COLCHICINA 0,5MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,29	1.450,00
0084	COMPLEXO B	CPR	EMS	40.000 CPR	R\$ 0,04	1.600,00
0085	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	FR	EMS	3.000 FR	R\$ 2,01	6.030,00
0086	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	FR	EMS	4.000 FR	R\$ 2,48	9.920,00
0088	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	FR	EMS	1.500 FR	R\$ 2,45	3.675,00
0090	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	EMS	10.000 CPR	R\$ 0,17	1.700,00
0091	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100 ML	FR	HIPOLABOR	3.000 FR	R\$ 2,10	6.300,00
0092	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,05	250,00
0093	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	CPR	GEOLAB	20.000 CPR	R\$ 0,08	1.600,00
0096	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CPR	EMS	2.000 CPR	R\$ 0,27	540,00
0097	DIPIRONA 500 MG	CPR	PRATTI	24.000 CPR	R\$ 0,13	3.120,00
0098	DIPIRONA 500 MG/ML - 10 ML	FR	EMS	6.000 FR	R\$ 1,23	7.380,00
0100	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	EMS	3.000 CPR	R\$ 0,11	330,00
0102	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML - AMPOLA C/ 1ML	AMP	EMS	500 AMP	R\$ 2,88	1.440,00
0104	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CPR	EMS	2.000 CPR	R\$ 0,19	380,00
0105	ESPIRONOLACTONA 50 MG	CPR	EMS	2.000 CPR	R\$ 0,32	640,00
0108	ESTRIOL 1 MG/G - BISNAGA C/ 50GR	BNG	HIPOLABOR	1.200 BNG	R\$ 11,20	13.440,00
0112	FINASTERIDA 5MG	CPR	EMS	1.000 CPR	R\$ 0,26	260,00
0113	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	EMS	10.000 CPR	R\$ 0,44	4.400,00
0114	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	GEOLAB	10.000 CPR	R\$ 0,05	500,00
0118	GLIMEPIRIDA 2MG	CPR	EMS	3.000 CPR	R\$ 0,17	510,00

0119	GLIMEPIRIDA 4MG	CPR	EMS	3.000 CPR	R\$ 0,31	930,00
0120	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CPR	EMS	3.000 CPR	R\$ 0,27	810,00
0121	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0123	IBUPROFENO 300 MG	CPR	EMS	15.000 CPR	R\$ 0,11	1.650,00
0124	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO C/ 30ML	FR	EMS	2.500 FR	R\$ 2,55	6.375,00
0125	IBUPROFENO 600 MG	CPR	PRATTI	15.000 CPR	R\$ 0,16	2.400,00
0126	IVERMECTINA 6 MG	CPR	EMS	6.000 CPR	R\$ 0,32	1.920,00
0133	LIDOCAÍNA SOLUÇÃO 100MG/ML - FRASCO SPRAY C/ 50ML	FR	HIPOLABOR	1.000 FR	R\$ 39,99	39.990,00
0134	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	CPR	PRATTI	5.000 CPR	R\$ 0,41	2.050,00
0135	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CPR	PRATTI	10.000 CPR	R\$ 0,05	500,00
0138	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	CPR	EMS	2.000 CPR	R\$ 0,05	100,00
0139	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML	FR	EMS	200 FR	R\$ 3,38	676,00
0142	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CPR	PRATTI	2.000 CPR	R\$ 0,09	180,00
0143	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CPR	PRATTI	2.000 CPR	R\$ 0,24	480,00
0144	METILDOPA 250 MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,60	3.000,00
0145	METILDOPA 500 MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,86	4.300,00
0146	METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 50GR	BNG	PRATTI	3.000 BNG	R\$ 9,64	28.920,00
0147	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 50GR	BNG	PRATTI	1.000 BNG	R\$ 7,42	7.420,00
0148	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	PRATTI	10.000 CPR	R\$ 0,19	1.900,00
0149	METRONIDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML - FRASCO C/ 100ML	FR	HALEX ISTAR	600 FR	R\$ 6,54	3.924,00
0152	NIMESULIDA 100 MG	CPR	PRATTI	50.000 CPR	R\$ 0,09	4.500,00
0153	NIMESULIDA 50 MG/ML - FRASCO C/ 15ML	FR	EMS	1.000 FR	R\$ 2,10	2.100,00
0154	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA, 100.000UI/G + 200MG/G - BISNAGA C/ 60G	BNG	EMS	1.000 BNG	R\$ 7,20	7.200,00
0155	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 50ML	FR	EMS	1.200 FR	R\$ 5,42	6.504,00
0162	PARACETAMOL 500 MG	CPR	HIPOLABOR	30.000 CPR	R\$ 0,09	2.700,00
0163	PARACETAMOL 500 MG/ML - 10 ML	FR	EMS	6.000 FR	R\$ 1,65	9.900,00
0166	PERMETRINA 1% (10 MG/G) LOÇÃO TÓPICA - FRASCO C/ 60ML	FR	PRATTI	1.000 FR	R\$ 2,26	2.260,00
0168	PREDNISONA 5MG	CPR	HIPOLABOR	7.500 CPR	R\$ 0,06	450,00
0170	PREDNISONA 20 MG	CPR	HIPOLABOR	15.000 CPR	R\$ 0,14	2.100,00
0171	PROMETAZINA 25 MG	CPR	CRISTALIA	6.000 CPR	R\$ 0,16	960,00
0173	RANITIDINA SUSPENSÃO, 15MG/ML - FRASCO, 120 ML	FR	EMS	150 FR	R\$ 14,43	2.164,50
0174	RIVAROXABANA 10MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,25	1.250,00
0175	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CPR	EMS	10.000 CPR	R\$ 0,40	4.000,00
0176	SIMETICONA 75 MG/ML- 10 ML	FR	HIPOLABOR	4.200 FR	R\$ 1,68	7.056,00
0178	SINVASTATINA 20 MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,06	300,00
0179	SINVASTATINA 40 MG	CPR	EMS	5.000 CPR	R\$ 0,14	700,00
0183	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G BISNAGA C/ 50GR	BNG	PRATTI	4.000 BNG	R\$ 5,75	23.000,00
0187	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G+ BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G- 10 GRS	BNG	PRATTI	2.000 BNG	R\$ 2,18	4.360,00
0193	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	CPR	EMS	7.500 CPR	R\$ 0,17	1.275,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	854.989,50

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 - Endereço: Rua Machado de Assis - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-2155

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0103	ESCOPOLAMINA 10MG	und	greenpharma 120190029	2.000 CPR	R\$ 0,84	1.680,00
0150	NIFEDIPINO 10 MG	und	neo quimica 155840169	5.000 CPR	R\$ 0,18	900,00
0151	NIFEDIPINO 20 MG	und	neo quimica 155840169	5.000 CPR	R\$ 0,29	1.450,00
0200	VARFARINA SÓDICA 5MG	und	farmmo quimica 103900147	1.000 CPR	R\$ 0,23	230,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	4.260,00

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5441

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO C/ 4ML	AMPOLA	TEUTO	2.000 FR	R\$ 8,97	17.940,00

0057 0127	CIMETIDINA 200MG LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	CPR CPR	TEUTO ROCHE	3.000 CPR 1.200 CPR	RS 0,44 RS 2,60	1.320,00 3.120,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 22.380,00
Valor Total:						RS 1.191.775,50

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 1138401C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91727983/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Prefeitura Municipal de São Tomé						
Prefeitura Municipal de São tome						
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - ACEBROFILINA 50 MG/5ML – frasco c/ 120ml - Quantidade: 4.200 Frasco - Valor Referência: 24,90						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FRASCO	EMS	4.200	35.490,00	
Item: 0002 - ACEBROFILINA 25 MG/5ML – frasco c/ 120ml - Quantidade: 4.000 Frasco - Valor Referência: 14,39						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	4.000	25.360,00	
Item: 0003 - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G – bisnaga com 10gr - Quantidade: 4.500 Bisnaga - Valor Referência: 11,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	PRATTI	4.500	7.560,00	
Item: 0004 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G – bisnaga com 20gr - Quantidade: 1.200 Bisnaga - Valor Referência: 23,06						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	EMS	1.200	7.428,00	
Item: 0005 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML – ampola de 1ml - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 40,42						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	AMP	EMS	500	4.025,00	
Item: 0006 - ACETAZOLAMIDA 250MG - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 9,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.500	750,00	
Item: 0007 - ACETILCISTEINA 40 MG/ML – frasco de 120 ml - Quantidade: 4.500 Frasco - Valor Referência: 23,43						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	GEOLAB	4.500	18.855,00	
Item: 0008 - ACETILCISTEINA GRANULADO, 120MG/G – ENVELOPE 5G - Quantidade: 1.500 Envelope - Valor Referência: 3,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	EMS	EMS	1.500	1.110,00	
Item: 0009 - ACICLOVIR 200 MG - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 1,29						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	HERVIRAX	PHARLAB	1.500	345,00	
Item: 0010 - ACICLOVIR CREME 50MG/G – Bisnaga 10G - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 6,50						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	PRATTI	500	1.300,00	
Item: 0011 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	SALICETIL	BRASTERAPICA	15.000	750,00	
Item: 0012 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML(VITAMINA C) - Solução gotas com 20ml - Quantidade: 2.200 Frasco - Valor Referência: 8,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	2.200	2.948,00	
Item: 0013 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG (VITAMINA C) - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 1,05						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	AIRELA	AIRELA	10.000	1.500,00	
Item: 0014 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,66						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	HIPOFOL	HIPOLABOR	30.000	1.200,00	
Item: 0015 - ÁCIDO SALICILICO + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / bisnaga com 30gr - Quantidade: 1.500 Bisnaga - Valor Referência: 28,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	EMS	1.500	10.455,00
Item: 0016 - ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10 ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	PRATTI	1.500	2.235,00
Item: 0017 - ALBENDAZOL 400 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	6.000	2.460,00
Item: 0018 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	1.200	204,00
Item: 0019 - ALOPURINOL 100 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	1.000	150,00
Item: 0020 - AMIODARONA 200 MG - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	GEOLAB	2.500	1.000,00
Item: 0021 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	20.000	82.400,00
Item: 0022 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 21,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	5.000	27.950,00
Item: 0023 - AMOXICILINA 500 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	40.000	10.400,00
Item: 0024 - AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML+ 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO - 75ml - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 35,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	fr	ems	2.000	70.580,00
Item: 0025 - AMPICILINA 500MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	cpr	PRATTI	5.000	1.950,00
Item: 0026 - AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML Frasco c/ 60ml - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 26,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	fr	PRATTI	2.000	13.260,00
Item: 0027 - ANLÓDIPINO 10 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	cpr	GEOLAB	6.000	300,00
Item: 0028 - ANLÓDIPINO 5 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	GEOLAB	6.000	300,00
Item: 0029 - ATENOLOL 25 MG - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	VITAMEDIC	VITAMEDIC	7.000	350,00
Item: 0030 - ATENOLOL 50 MG - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	2.500	175,00
Item: 0031 - ATORVASTATINA CALCICA 40MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	10.000	6.200,00
Item: 0032 - AZITROMICINA 500 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	40.000	31.200,00
Item: 0033 - AZITROMICINA SUSP. SUSPENSÃO 200MG/5ML Frasco c/ 15ml - Quantidade: 2.500 Frasco - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	PRATTI	2.500	18.725,00
Item: 0034 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO - frasco c/ 4ml - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 31,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	AMPOLA	TEUTO	2.000	17.940,00

Item: 0035 - BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO, 250MG/ML – FRASCO c/ 100ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 25,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BENZODERM	PHARMASCIENCE	600	3.270,00
Item: 0036 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Frasco c/ 80ml - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 22,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	500	2.860,00
Item: 0037 - BETAMETASONA POMADA, 1MG/G – BISNAGA c/ 15G - Quantidade: 2.000 Bisnaga - Valor Referência: 23,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	EMS	2.000	13.800,00
Item: 0038 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco c/ 20ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	PRATTI	1.000	1.520,00
Item: 0040 - BROMOPRIDA 4 MG/ML Frasco c/ 10ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	PR	1.000	2.820,00
Item: 0041 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE - frasco suspensão nasal contendo 120 acionamentos - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 26,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	600	5.802,00
Item: 0042 - BUDESONIDA 50 MCG/DOSE - frasco suspensão nasal contendo 120 acionamentos - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 69,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BUSONID	ACHE	600	18.942,00
Item: 0043 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PHARLAB	3.000	2.040,00
Item: 0044 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML Frasco c/ 20ml - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 17,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	5.000	30.000,00
Item: 0045 - CAPTOPRIL 25 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	200,00
Item: 0046 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) - Quantidade: 500 Comprimido - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	NUTIVIT	500	35,00
Item: 0047 - CARVEDILOL 25 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	6.000	720,00
Item: 0048 - CARVEDILOL 3, 125 MG - Quantidade: 3.200 Comprimido - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	EMS	EMS	3.200	288,00
Item: 0049 - CARVEDILOL 6, 25 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	400,00
Item: 0050 - CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO Frasco c/ 60ml - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	3.000	15.000,00
Item: 0051 - CEFALEXINA 500 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	40.000	18.800,00
Item: 0052 - CETOCONAZOL 20 MG/G Bisnaga c/ 30gr - Quantidade: 2.500 Bisnaga - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	HIPOLABOR	2.500	6.225,00
Item: 0053 - CETOCONAZOL 200 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	15.000	4.800,00
Item: 0054 - CETOPROFENO 50 MG - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	2.500	525,00
Item: 0055 - CILOSTAZOL 100MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,16					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	1.000	550,00
Item: 0056 - CILOSTAZOL 50MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	1.000	280,00
Item: 0057 - CIMETIDINA 200MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	TEUTO	3.000	1.320,00
Item: 0058 - CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOLUÇÃO GOTAS 3,5MG/ML + 1MG/ML - FRASCO c/ 5ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 29,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	1.500	18.315,00
Item: 0059 - CLARITROMICINA 500MG - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	1.500	3.015,00
Item: 0060 - CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML Frasco c/ 60ml - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 77,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	500	1.520,00
Item: 0062 - CLOPIDOGREL 75 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 4,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	8.000	2.880,00
Item: 0063 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% Frasco c/ 10ml - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 35,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	SAMTEC	3.000	1.110,00
Item: 0064 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ML - 100 ML - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 15,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	5.000	12.500,00
Item: 0065 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML - 100 ML - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	5.000	14.100,00
Item: 0066 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40.000	8.000,00
Item: 0067 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CX C/16	U.QUIMICA	1.000	1.340,00
Item: 0069 - CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	PHARLAB	PHARLAB	20.000	11.200,00
Item: 0070 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA URETRAL Bisnaga c/ 30gr - Quantidade: 1.500 Bisnaga - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	PHARLAB	PHARLAB	1.500	6.615,00
Item: 0071 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - Quantidade: 9.500 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	9.500	1.235,00
Item: 0072 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	700,00
Item: 0073 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Frasco c/ 10ml - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	BELFAR	3.000	6.000,00
Item: 0074 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	6.000	2.160,00
Item: 0076 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	CRISTALIA	5.000	800,00
Item: 0077 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	OSORIO DE MORAES	10.000	400,00
Item: 0079 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	HIPOLABOR	1.500	345,00
Item: 0081 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/ G + 0,01 G - 30 GRS - Quantidade: 3.000 Bismaga - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	CRISTALIA	3.000	38.970,00
Item: 0082 - COLAGENASE POMADA, 0,6UI/G - BISNAGA, 30G - Quantidade: 1.200 Bismaga - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	CRISTALIA	1.200	15.588,00
Item: 0083 - COLCHICINA 0,5MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	1.450,00
Item: 0084 - COMPLEXO B - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	40.000	1.600,00
Item: 0085 - COMPLEXO B GOTAS 20 ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	3.000	6.030,00
Item: 0086 - COMPLEXO B XAROPE 100 ML - Quantidade: 4.000 Frasco - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	4.000	9.920,00
Item: 0087 - DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SUSPENSÃO, 1MG/ML + 5MG/ML + 6.000UI/ML - FRASCO c/ 5ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 26,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.374.797/0001-05)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	GEOLAB	1.200	19.200,00
Item: 0088 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 6,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	1.500	3.675,00
Item: 0089 - DEXAMETASONA 1 MG/ ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA - Frasco c/ 5ml - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 27,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MAXIDEX	NOVARTIS	1.200	11.304,00
Item: 0090 - DEXAMETASONA 4 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	10.000	1.700,00
Item: 0091 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100 ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	HIPOLABOR	3.000	6.300,00
Item: 0092 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	250,00
Item: 0093 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	GEOLAB	20.000	1.600,00
Item: 0094 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BELFAREN	BELFAR	20.000	1.000,00
Item: 0095 - DIGOXINA 0,25 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PHARLAB	1.000	250,00
Item: 0096 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	2.000	540,00
Item: 0097 - DIPIRONA 500 MG - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	24.000	3.120,00
Item: 0098 - DIPIRONA 500 MG/ML - 10 ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	6.000	7.380,00

Item: 0099 - DÍPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/ 200 DOSES -AEROSOL ORAL - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 65,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	UND	GLENMARK	500	12.690,00
Item: 0100 - DOMPERIDONA 10 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	3.000	330,00
Item: 0101 - DOMPERIDONA SUSPENSÃO IMG/ML Frasco c/ 100 ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 32,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	MEDLEY	1.000	17.300,00
Item: 0102 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML - Ampola c/ 1ml - Quantidade: 500 Ampola - Valor Referência: 26,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	AMP	EMS	500	1.440,00
Item: 0103 - ESCOPOLAMINA 10MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	und	greenpharma 120190029	2.000	1.680,00
Item: 0104 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	2.000	380,00
Item: 0105 - ESPIRONOLACTONA 50 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	2.000	640,00
Item: 0107 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - Frasco c/ 60ml - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 31,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	4.260,00
Item: 0108 - ESTRIOL 1 MG/G - Bisnaga c/ 50gr - Quantidade: 1.200 Bisnaga - Valor Referência: 32,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	HIPOLABOR	1.200	13.440,00
Item: 0109 - ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	CIFARMA	3.000	4.470,00
Item: 0110 - ESTROGENO CONJUGADO CREME 0,625MG bisnaga c/ 25G - Quantidade: 1.200 Bisnaga - Valor Referência: 51,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BISN	PFIZER	1.200	47.988,00
Item: 0112 - FINASTERIDA 5MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	1.000	260,00
Item: 0113 - FLUCONAZOL 150 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	10.000	4.400,00
Item: 0114 - FUROSEMIDA 40 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	GEOLAB	10.000	500,00
Item: 0115 - GLIBENCAMIDA 5 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	5.000	200,00
Item: 0116 - GLICERINA SUPOSITÓRIO (ADULTO), 950MG/G, 2,62G - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	GLICEL	BRASTERAPICA	1.000	1.350,00
Item: 0117 - GLICERINA SUPOSITÓRIO (INFANTIL), 950MG/G, 1,75G - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	GLICEL	BRASTERAPICA	1.000	1.300,00
Item: 0118 - GLIMEPIRIDA 2MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	3.000	510,00
Item: 0119 - GLIMEPIRIDA 4MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	3.000	930,00
Item: 0120 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 6,24					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	3.000	810,00
Item: 0121 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	12.000	1.080,00
Item: 0122 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	12.000	480,00
Item: 0123 - IBUPROFENO 300 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	15.000	1.650,00
Item: 0124 - IBUPROFENO 50 MG/ML Frasco c/ 30ml - Quantidade: 2.500 Frasco - Valor Referência: 4,95					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	2.500	6.375,00
Item: 0125 - IBUPROFENO 600 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	15.000	2.400,00
Item: 0126 - IVERMECTINA 6 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 2,03					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	6.000	1.920,00
Item: 0127 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 8,39					
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	ROCHE	1.200	3.120,00
Item: 0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,64					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MERCK	MERCK	1.500	315,00
Item: 0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,64					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MERCK	MERCK	1.500	315,00
Item: 0133 - LIDOCAÍNA SOLUÇÃO 100MG/ML - FRASCO SPRAY c/ 50ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 95,67					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	HIPOLABOR	1.000	39.990,00
Item: 0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	5.000	2.050,00
Item: 0135 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	10.000	500,00
Item: 0136 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	HIPOLABOR	5.000	200,00
Item: 0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	HIPOLABOR	2.000	140,00
Item: 0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	2.000	100,00
Item: 0139 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA c/ 5ml - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 18,12					
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	200	676,00
Item: 0140 - MEBENDAZOL 100 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,61					
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BELFAR	BELFAR	2.000	640,00
Item: 0141 - MEBENDAZOL 20 MG/ML - Frasco c/ 30ml - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 14,64					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	NATULAB	NATULAB	2.000	3.740,00
Item: 0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,66					

SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	2.000	180,00
Item: 0143 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	2.000	480,00
Item: 0144 - METILDOPA 250 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	3.000,00
Item: 0145 - METILDOPA 500 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	4.300,00
Item: 0146 - METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL bisnaga c/ 50gr - Quantidade: 3.000 Bisnaga - Valor Referência: 43,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	PRATTI	3.000	28.920,00
Item: 0147 - METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL - bisnaga c/ 50gr - Quantidade: 1.000 Bisnaga - Valor Referência: 22,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	PRATTI	1.000	7.420,00
Item: 0148 - METRONIDAZOL 250 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	10.000	1.900,00
Item: 0149 - METRONIDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML - Frasco c/ 100ml - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 19,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	HALEX ISTAR	600	3.924,00
Item: 0150 - NIFEDIPINO 10 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	und	neo quimica 155840169	5.000	900,00
Item: 0151 - NIFEDIPINO 20 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	und	neo quimica 155840169	5.000	1.450,00
Item: 0152 - NIMESULIDA 100 MG - Quantidade: 50.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	PRATTI	50.000	4.500,00
Item: 0153 - NIMESULIDA 50 MG/ML - Frasco c/ 15ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	1.000	2.100,00
Item: 0154 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA, 100.000UI/G + 200MG/G - BISNAGA c/ 60G - Quantidade: 1.000 Bisnaga - Valor Referência: 28,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	EMS	1.000	7.200,00
Item: 0155 - NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 50ml - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 38,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	1.200	6.504,00
Item: 0157 - NITROFURANTOÍNA 100MG - Quantidade: 6.000 Cápsula					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CX C/28	TEUTO	6.000	3.360,00
Item: 0159 - NORETISTERONA 0,35MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BIOLAB	BIOLAB	6.000	1.260,00
Item: 0160 - OLEO DE GIRASSOL 100 ML - Quantidade: 4.000 Frasco - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	HADASSAH	4.000	17.600,00
Item: 0161 - OLEO DE GIRASSOL 200 ML - Quantidade: 4.000 Frasco - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	HADASSAH	4.000	28.000,00
Item: 0162 - PARACETAMOL 500 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	HIPOLABOR	30.000	2.700,00
Item: 0163 - PARACETAMOL 500 MG/ML - 10 ML - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	6.000	9.900,00
Item: 0164 - PASTA D'AGUA BISNAGA - Bisnaga c/ 100gr - Quantidade: 300 Bisnaga - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	UNIPHAR	UNIPHAR	300	1.938,00
Item: 0165 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	UNIPHAR	UNIPHAR	1.000	380,00
Item: 0166 - PERMETRINA 1% (10 MG/G) LOÇÃO TÓPICA - Frasco c/ 60ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 10,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	PRATTI	1.000	2.260,00
Item: 0167 - PERMETRINA 5% (50 MG/G) LOÇÃO TÓPICA - Frasco c/ 60ml - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	NATIVITA	NATIVITA	1.500	5.340,00
Item: 0168 - PREDNISONA 5MG - Quantidade: 7.500 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	HIPOLABOR	7.500	450,00
Item: 0170 - PREDNISONA 20 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	HIPOLABOR	15.000	2.100,00
Item: 0171 - PROMETAZINA 25 MG - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	CRISTALIA	6.000	960,00
Item: 0173 - RANITIDINA SUSPENSÃO, 15MG/ML - FRASCO, 120 ML - Quantidade: 150 Frasco - Valor Referência: 14,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	150	2.164,50
Item: 0174 - RIVAROXABANA 10MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	1.250,00
Item: 0175 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	10.000	4.000,00
Item: 0176 - SIMETICONA 75 MG/ML- 10 ML - Quantidade: 4.200 Frasco - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	HIPOLABOR	4.200	7.056,00
Item: 0177 - SIMETICONA 40MG - Quantidade: 7.500 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	ENTEROFTAL	PHARMASCIENCE	7.500	675,00
Item: 0178 - SINVASTATINA 20 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	300,00
Item: 0179 - SINVASTATINA 40 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	5.000	700,00
Item: 0180 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	MEDLEY	2.000	720,00
Item: 0181 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BIOLAB	BIOLAB	2.000	1.080,00
Item: 0182 - SULFADIAZINA 500MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 11,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (04.522.343/0001-77)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MEDICAMENTO MANIPULADO	PROPRIA	3.000	9.600,00
Item: 0183 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G Bisnaga c/ 50gr - Quantidade: 4.000 Bisnaga - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	PRATTI	4.000	23.000,00
Item: 0184 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - 100 ML - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	EMS	3.000	12.300,00

Item: 0185 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000	4.400,00
Item: 0187 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G+ BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G- 10 GRS - Quantidade: 2.000 Bsnaga - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BNG	PRATTI	2.000	4.360,00
Item: 0188 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ 200 DOSES - SPRAY - Quantidade: 750 Frasco - Valor Referência: 35,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	UND	TEUTO	750	9.555,00
Item: 0190 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML- GOTAS 20ML - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	NATUBRAS	NATUBRAS	1.500	1.710,00
Item: 0191 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML - 100 ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 13,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	FR	AIRELA	1.200	2.376,00
Item: 0192 - SULFATO FERROSO 40 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	VITAMED	VITAMED	40.000	1.600,00
Item: 0193 - TARTARATO DE METOPROLOL 100MG - Quantidade: 7.500 Comprimido - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	CPR	EMS	7.500	1.275,00
Item: 0197 - TIABENDAZOL POMADA, 50MG/G - BISNAGA, 45G - Quantidade: 500 Bsnaga - Valor Referência: 46,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	BISN	NOVA QUIMICA	500	6.825,00
Item: 0200 - VARFARINA SÓDICA 5MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	und	farmmo quimica 103900147	1.000	230,00
Item: 0201 - VITAMINA D3 7000UI - Quantidade: 28.000 Comprimido - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 15:07:57 - Por: Filipe Neri Soares	MYRALIS	MYRALIS	28.000	7.840,00
FILIFE NERI SOARES					
Pregoeiro					

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EAA0FCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E SELEÇÃO DE PROJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três (25/07/2023), às 10h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de São Tomé/RN, os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público, Maciel Kelison Pereira, Ana Edileuza Dantas, Onélia Fernandes de Lucena, nomeados pela portaria executiva nº 22 e 23/2023, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do processo administrativo nº 17681087/2023, com o recebimento das inscrições atinentes ao presente “**CHAMADA PÚBLICA, PARA FORNECER SUBSÍDIOS DIRECIONADOS À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ESTÍMULOS DE PROJETOS AOS PROCESSOS CULTURAIS, DESTINADO A AGENTES CULTURAIS E ARTISTAS DO MUNICÍPIO QUE APRESENTEM PROPOSTAS QUE CULMINEM EM UMA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, DE QUALQUER GÊNERO, DESDE QUE EM SUA PRODUÇÃO SEJAM RESPEITADAS AS LIMITAÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE**” relataram que foram analisadas as inscrições recebidas de forma presencial, onde se constatou a regularidade e o atendimento aos itens de inscrição do edital – etapa 1, dos seguintes proponentes:

PROPONENTE	
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE	CNPJ 23.604.435/0001-40
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA	CNPJ 07.224.517/0001-03
SILDYSON VICTOR DE ARAÚJO FURTADO	CNPJ 49.434.371/0001-70
MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA	CPF 017.998.154-47
JOSE BEZERRA DA SILVA	CNPJ 45.985.394/0001-12
GERALDA MIGUEL DE ALMEIDA	CPF 221.625.184-49
FRANCISCO SELIVAN DE LIMA	CPF 052.056.574-64
JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA	CPF 968.231.784-34
JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA	CPF 102.816.054-24

Em seguida foram analisados os Projetos, etapa 2, com os seguintes resultados:

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE	CURTAS METRAGENS	100 PONTOS
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA	CURTAS METRAGENS	100 PONTOS
SILDYSON VICTOR DE ARAÚJO FURTADO	CURTAS METRAGENS	100 PONTOS
MIKARLA MAYARA MARTINS DA SILVA	DOCUMENTÁRIOS	100 PONTOS

JOSE BEZERRA DA SILVA	DOCUMENTÁRIOS	100 PONTOS
GERALDA MIGUEL DE ALMEIDA	DOCUMENTÁRIOS	100 PONTOS
FRANCISCO SELIVAN DE LIMA	DOCUMENTÁRIOS	100 PONTOS
	APOIO A SALAS DE CINEMA	0 PONTOS
JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	100 PONTOS
JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA	FORMAÇÃO	100 PONTOS

Sendo assim, as propostas apresentadas contemplaram os seguintes segmentos, **curta metragem, documentários e formação**, ficando o segmento de **apoio à sala de cinema**, deserto.

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para consulta. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta assinada pelos membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

MACIEL KELISON PEREIRA

ANA EDILEUZA DANTAS

ONÉLIA FERNANDES DE LUCENA

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1DA179FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9127983/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tomé
Registro de Preços Eletrônico - 013/2023
Resultado da Homologação

0001 - ACEBROFILINA 50 MG/5ML – frasco c/ 120ml - FRASCO - Valor Referência: 24,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FRASCO	4.200 Frasco	8,45	35.490,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - ACEBROFILINA 25 MG/5ML – frasco c/ 120ml - FR - Valor Referência: 14,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	4.000 Frasco	6,34	25.360,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0003 - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G – bisnaga com 10gr - BNG - Valor Referência: 11,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	4.500 Bisnaga	1,68	7.560,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0004 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G – bisnaga com 20gr - BNG - Valor Referência: 23,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	1.200 Bisnaga	6,19	7.428,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0005 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML – ampola de 1ml - AMP - Valor Referência: 40,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	AMP	500 Ampola	8,05	4.025,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0006 - ACETAZOLAMIDA 250MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 9,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	1.500 Comprimido	0,50	750,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0007 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML – frasco de 120 ml - FR - Valor Referência: 23,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	4.500 Frasco	4,19	18.855,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0008 - ACETILCISTEÍNA GRANULADO, 120MG/G – ENVELOPE 5G - EMS - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	EMS	1.500 Envelope	0,74	1.110,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0009 - ACICLOVIR 200 MG - HERVIRAX - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HERVIRAX	1.500 Comprimido	0,23	345,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0010 - ACICLOVIR CREME 50MG/G – Bisnaga 10G - BNG - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	500 Bisnaga	2,60	1.300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0011 - ÁCIDO ACETILSALÍCÍLICO 100 MG - SALICETIL - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	SALICETIL	15.000 Comprimido	0,05	750,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0012 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML(VITAMINA C) - Solução gotas com 20ml - FR - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	2.200 Frasco	1,34	2.948,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0013 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG (VITAMINA C) - AIRELA - Valor Referência: 1,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	AIRELA	10.000 Comprimido	0,15	1.500,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva

0014 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG - HIPOFOL - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	HIPOFOL	30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0015 - ÁCIDO SALICÍLICO + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / bisnaga com 30gr - BNG - Valor Referência: 28,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	1.500 Bisnaga	6,97	10.455,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0016 - ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10 ML - FR - Valor Referência: 8,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.500 Frasco	1,49	2.235,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0017 - ALBENDAZOL 400 MG - CPR - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	6.000 Comprimido	0,41	2.460,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0018 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - CPR - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.200 Comprimido	0,17	204,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0019 - ALOPURINOL 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.000 Comprimido	0,15	150,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0020 - AMIODARONA 200 MG - CPR - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.500 Comprimido	0,40	1.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0021 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - CPR - Valor Referência: 5,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	20.000 Comprimido	4,12	82.400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0022 - AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO - FR - Valor Referência: 21,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	5.000 Frasco	5,59	27.950,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0023 - AMOXICILINA 500 MG - CPR - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	40.000 Comprimido	0,26	10.400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0024 - AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML+ 12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO - 75ml - fr - Valor Referência: 35,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	fr	2.000 Frasco	35,29	70.580,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0025 - AMPICILINA 500MG - cpr - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	cpr	5.000 Comprimido	0,39	1.950,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0026 - AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML Frasco c/ 60ml - fr - Valor Referência: 26,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	fr	2.000 Frasco	6,63	13.260,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0027 - ANLÓDIPINO 10 MG - cpr - Valor Referência: 0,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	cpr	6.000 Comprimido	0,05	300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0028 - ANLÓDIPINO 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	6.000 Comprimido	0,05	300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0029 - ATENOLOL 25 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	VITAMEDIC	7.000 Comprimido	0,05	350,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0030 - ATENOLOL 50 MG - CPR - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.500 Comprimido	0,07	175,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0031 - ATORVASTATINA CALCICA 40MG - CPR - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,62	6.200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0032 - AZITROMICINA 500 MG - CPR - Valor Referência: 4,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	40.000 Comprimido	0,78	31.200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0033 - AZITROMICINA SUSP. SUSPENSÃO 200MG/5ML Frasco c/ 15ml - FR - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	2.500 Frasco	7,49	18.725,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0034 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO - frasco c/ 4ml - AMPOLA - Valor Referência: 31,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	AMPOLA	2.000 Frasco	8,97	17.940,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0035 - BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO, 250MG/ML - FRASCO c/ 100ML - BENZODERM - Valor Referência: 25,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BENZODERM	600 Frasco	5,45	3.270,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0036 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - Frasco c/ 80ml - FR - Valor Referência: 22,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	500 Frasco	5,72	2.860,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0037 - BETAMETASONA POMADA, 1MG/G - BISNAGA c/ 15G - BNG - Valor Referência: 23,12					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	2.000 Bisnaga	6,90	13.800,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0038 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO Frasco c/ 20ml - FR - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.000 Frasco	1,52	1.520,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0040 - BROMOPRIDA 4 MG/ML Frasco c/ 10ml - FR - Valor Referência: 9,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.000 Frasco	2,82	2.820,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0041 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE - frasco suspensão nasal contendo 120 acionamentos - FR - Valor Referência: 26,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	600 Frasco	9,67	5.802,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0042 - BUDESONIDA 50 MCG/DOSE - frasco suspensão nasal contendo 120 acionamentos - BUSONID - Valor Referência: 69,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BUSONID	600 Frasco	31,57	18.942,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0043 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - CPR - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	3.000 Comprimido	0,68	2.040,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0044 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML Frasco c/ 20ml - FR - Valor Referência: 17,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	5.000 Frasco	6,00	30.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0045 - CAPTOPRIL 25 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	5.000 Comprimido	0,04	200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0046 - CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) - CPR - Valor Referência: 3,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	500 Comprimido	0,07	35,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0047 - CARVEDILOL 25 MG - CPR - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	6.000 Comprimido	0,12	720,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0048 - CARVEDILOL 3, 125 MG - EMS - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	EMS	3.200 Comprimido	0,09	288,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0049 - CARVEDILOL 6, 25 MG - CPR - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,08	400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0050 - CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO Frasco c/ 60ml - FR - Valor Referência: 26,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	3.000 Frasco	5,00	15.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0051 - CEFALEXINA 500 MG - CPR - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	40.000 Comprimido	0,47	18.800,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0052 - CETOCONAZOL 20 MG/G Bisnaga c/ 30gr - BNG - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	2.500 Bisnaga	2,49	6.225,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0053 - CETOCONAZOL 200 MG - CPR - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	15.000 Comprimido	0,32	4.800,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0054 - CETOPROFENO 50 MG - CPR - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.500 Comprimido	0,21	525,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0055 - CILOSTAZOL 100MG - CPR - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.000 Comprimido	0,55	550,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0056 - CILOSTAZOL 50MG - CPR - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.000 Comprimido	0,28	280,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0057 - CIMETIDINA 200MG - CPR - Valor Referência: 2,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	CPR	3.000 Comprimido	0,44	1.320,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0058 - CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOLUÇÃO GOTAS 3,5MG/ML + 1MG/ML - FRASCO c/ 5ML - FR - Valor Referência: 29,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.500 Frasco	12,21	18.315,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0059 - CLARITROMICINA 500MG - CPR - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.500 Comprimido	2,01	3.015,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0060 - CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML Frasco c/ 60ml - FR - Valor Referência: 77,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	500 Frasco	3,04	1.520,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0062 - CLOPIDOGREL 75 MG - CPR - Valor Referência: 4,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	8.000 Comprimido	0,36	2.880,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0063 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% Frasco c/ 10ml - FR - Valor Referência: 35,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	3.000 Frasco	0,37	1.110,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0064 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ML - 100 ML - FR - Valor Referência: 15,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	5.000 Frasco	2,50	12.500,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0065 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML - 100 ML - FR - Valor Referência: 15,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	5.000 Frasco	2,82	14.100,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0066 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40.000 Comprimido	0,20	8.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0067 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG - CX C/16 - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX C/16	1.000 Comprimido	1,34	1.340,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0069 - CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG - PHARLAB - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PHARLAB	20.000 Comprimido	0,56	11.200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0070 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA URETRAL Bisnaga c/ 30gr - PHARLAB - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PHARLAB	1.500 Bisnaga	4,41	6.615,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0071 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - CPR - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	9.500 Comprimido	0,13	1.235,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0072 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	10.000 Comprimido	0,07	700,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0073 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Frasco c/ 10ml - FR - Valor Referência: 8,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	3.000 Frasco	2,00	6.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0074 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - CPR - Valor Referência: 4,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	6.000 Comprimido	0,36	2.160,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0076 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - CPR - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,16	800,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0077 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - CPR - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	10.000 Comprimido	0,04	400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0079 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - CPR - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.500 Comprimido	0,23	345,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0081 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/ G + 0,01 G - 30 GRS - BNG - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	3.000 Bisnaga	12,99	38.970,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0082 - COLAGENASE POMADA, 0,6UI/G - BISNAGA, 30G - BNG - Valor Referência: 35,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	1.200 Bisnaga	12,99	15.588,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0083 - COLCHICINA 0,5MG - CPR - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,29	1.450,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0084 - COMPLEXO B - CPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	40.000 Comprimido	0,04	1.600,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0085 - COMPLEXO B GOTAS 20 ML - FR - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	3.000 Frasco	2,01	6.030,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0086 - COMPLEXO B XAROPE 100 ML - FR - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	4.000 Frasco	2,48	9.920,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0087 - DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SUSPENSÃO, 1MG/ML + 5MG/ML + 6.000UI/ML - FRASCO c/ 5ML - FR - Valor Referência: 26,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FR	1.200 Frasco	16,00	19.200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0088 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML - FR - Valor Referência: 6,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.500 Frasco	2,45	3.675,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0089 - DEXAMETASONA 1 MG/ ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA - Frasco c/ 5ml - MAXIDEX - Valor Referência: 27,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MAXIDEX	1.200 Frasco	9,42	11.304,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva

0090 - DEXAMETASONA 4 MG - CPR - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,17	1.700,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0091 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100 ML - FR - Valor Referência: 25,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	3.000 Frasco	2,10	6.300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0092 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - CPR - Valor Referência: 14,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,05	250,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0093 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - CPR - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	20.000 Comprimido	0,08	1.600,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0094 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - BELFAREN - Valor Referência: 0,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BELFAREN	20.000 Comprimido	0,05	1.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0095 - DIGOXINA 0,25 MG - CPR - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	1.000 Comprimido	0,25	250,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0096 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - CPR - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.000 Comprimido	0,27	540,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0097 - DIPIRONA 500 MG - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	24.000 Comprimido	0,13	3.120,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0098 - DIPIRONA 500 MG/ML - 10 ML - FR - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	6.000 Frasco	1,23	7.380,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0099 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/ 200 DOSES - AEROSOL ORAL - UND - Valor Referência: 65,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	UND	500 Frasco	25,38	12.690,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0100 - DOMPERIDONA 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	3.000 Comprimido	0,11	330,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0101 - DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML Frasco c/ 100 ml - FR - Valor Referência: 32,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	FR	1.000 Frasco	17,30	17.300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0102 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML - Ampola c/ 1ml - AMP - Valor Referência: 26,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	AMP	500 Ampola	2,88	1.440,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0103 - ESCOPOLAMINA 10MG - und - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2.000 Comprimido	0,84	1.680,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0104 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - CPR - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.000 Comprimido	0,19	380,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0105 - ESPIRONOLACTONA 50 MG - CPR - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.000 Comprimido	0,32	640,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0107 - ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - Frasco c/ 60ml - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 31,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATI DONADUZZI	500 Frasco	8,52	4.260,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0108 - ESTRÍOL 1 MG/G - Bisnaga c/ 50gr - BNG - Valor Referência: 32,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	1.200 Bisnaga	11,20	13.440,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0109 - ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG - CPR - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	3.000 Comprimido	1,49	4.470,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0110 - ESTROGENO CONJUGADO CREME 0,625MG bisnaga c/ 25G - BISN - Valor Referência: 51,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	BISN	1.200 Bisnaga	39,99	47.988,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0112 - FINASTERIDA 5MG - CPR - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	1.000 Comprimido	0,26	260,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0113 - FLUCONAZOL 150 MG - CPR - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,44	4.400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0114 - FUROSEMIDA 40 MG - CPR - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,05	500,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva

0115 - GLIBENCAMIDA 5 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	MEDQUIMICA	5.000 Comprimido	0,04	200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0116 - GLICERINA SUPOSITÓRIO (ADULTO), 950MG/G, 2,62G - GLICEL - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GLICEL	1.000 Comprimido	1,35	1.350,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0117 - GLICERINA SUPOSITÓRIO (INFANTIL), 950MG/G, 1,75G - GLICEL - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	GLICEL	1.000 Comprimido	1,30	1.300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0118 - GLIMEPIRIDA 2MG - CPR - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	3.000 Comprimido	0,17	510,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0119 - GLIMEPIRIDA 4MG - CPR - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	3.000 Comprimido	0,31	930,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0120 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - CPR - Valor Referência: 6,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	3.000 Comprimido	0,27	810,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0121 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG - CPR - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	12.000 Comprimido	0,09	1.080,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0122 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MEDQUIMICA	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0123 - IBUPROFENO 300 MG - CPR - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	15.000 Comprimido	0,11	1.650,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0124 - IBUPROFENO 50 MG/ML Frasco c/ 30ml - FR - Valor Referência: 4,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	2.500 Frasco	2,55	6.375,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0125 - IBUPROFENO 600 MG - CPR - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	15.000 Comprimido	0,16	2.400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0126 - IVERMECTINA 6 MG - CPR - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	6.000 Comprimido	0,32	1.920,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0127 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG - CPR - Valor Referência: 8,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA	CPR	1.200 Comprimido	2,60	3.120,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0131 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - MERCK - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MERCK	1.500 Comprimido	0,21	315,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0132 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG - MERCK - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	MERCK	1.500 Comprimido	0,21	315,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0133 - LIDOCAÍNA SOLUÇÃO 100MG/ML - FRASCO SPRAY c/ 50ml - FR - Valor Referência: 95,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.000 Frasco	39,99	39.990,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0134 - LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,41	2.050,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0135 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,05	500,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0136 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	5.000 Comprimido	0,04	200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0137 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	CPR	2.000 Comprimido	0,07	140,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0138 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.000 Comprimido	0,05	100,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0139 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA c/ 5ml - FR - Valor Referência: 18,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	200 Frasco	3,38	676,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0140 - MEBENDAZOL 100 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BELFAR	2.000 Comprimido	0,32	640,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0141 - MEBENDAZOL 20 MG/ML - Frasco c/ 30ml - NATULAB - Valor Referência: 14,64					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	NATULAB	2.000 Frasco	1,87	3.740,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0142 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - CPR - Valor Referência: 0,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.000 Comprimido	0,09	180,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0143 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - CPR - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	2.000 Comprimido	0,24	480,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0144 - METILDOPA 250 MG - CPR - Valor Referência: 1,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,60	3.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0145 - METILDOPA 500 MG - CPR - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,86	4.300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0146 - METRONIDAZOL 100 MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CREME VAGINAL bisnaga c/ 50gr - BNG - Valor Referência: 43,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	3.000 Bisnaga	9,64	28.920,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0147 - METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL - bisnaga c/ 50gr - BNG - Valor Referência: 22,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	1.000 Bisnaga	7,42	7.420,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0148 - METRONIDAZOL 250 MG - CPR - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,19	1.900,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0149 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML - Frasco c/ 100ml - FR - Valor Referência: 19,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	600 Frasco	6,54	3.924,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0150 - NIFEDIPINO 10 MG - und - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	5.000 Comprimido	0,18	900,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0151 - NIFEDIPINO 20 MG - und - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	5.000 Comprimido	0,29	1.450,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0152 - NIMESULIDA 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	50.000 Comprimido	0,09	4.500,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0153 - NIMESULIDA 50 MG/ML - Frasco c/ 15ml - FR - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.000 Frasco	2,10	2.100,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0154 - NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA, 100.000UI/G + 200MG/G - BISNAGA c/ 60G - BNG - Valor Referência: 28,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	1.000 Bisnaga	7,20	7.200,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0155 - NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 50ml - FR - Valor Referência: 38,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.200 Frasco	5,42	6.504,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0157 - NITROFURANTOÍNA 100MG - CX C/28 - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CX C/28	6.000 Cápsula	0,56	3.360,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0159 - NORETISTERONA 0,35MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	BIOLAB	6.000 Comprimido	0,21	1.260,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0160 - OLÉO DE GIRASSOL 100 ML - FR - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	4.000 Frasco	4,40	17.600,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0161 - OLÉO DE GIRASSOL 200 ML - FR - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	4.000 Frasco	7,00	28.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0162 - PARACETAMOL 500 MG - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	30.000 Comprimido	0,09	2.700,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0163 - PARACETAMOL 500 MG/ML - 10 ML - FR - Valor Referência: 5,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMP HARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	6.000 Frasco	1,65	9.900,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0164 - PASTA D'ÁGUA BISNAGA - Bisnaga c/ 100gr - UNIPHAR - Valor Referência: 10,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	300 Bisnaga	6,46	1.938,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0165 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - UNIPHAR - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	1.000 Comprimido	0,38	380,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0166 - PERMETRINA 1% (10 MG/G) LOÇÃO TÓPICA - Frasco c/ 60ml - FR - Valor Referência: 10,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	1.000 Frasco	2,26	2.260,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0167 - PERMETRINA 5% (50 MG/G) LOÇÃO TÓPICA - Frasco c/ 60ml - NATIVITA - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	NATIVITA	1.500 Frasco	3,56	5.340,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0168 - PREDNISONA 5MG - CPR - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	7.500 Comprimido	0,06	450,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0170 - PREDNISONA 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	15.000 Comprimido	0,14	2.100,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0171 - PROMETAZINA 25 MG - CPR - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	6.000 Comprimido	0,16	960,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0173 - RANITIDINA SUSPENSÃO, 15MG/ML - FRASCO, 120 ML - FR - Valor Referência: 14,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	150 Frasco	14,43	2.164,50	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0174 - RIVAROXABANA 10MG - CPR - Valor Referência: 6,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,25	1.250,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0175 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - CPR - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	10.000 Comprimido	0,40	4.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0176 - SIMETICONA 75 MG/ML - 10 ML - FR - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	FR	4.200 Frasco	1,68	7.056,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0177 - SIMETICONA 40MG - ENTEROFTAL - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ENTEROFTAL	7.500 Comprimido	0,09	675,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0178 - SINVASTATINA 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,06	300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0179 - SINVASTATINA 40 MG - CPR - Valor Referência: 0,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CPR	5.000 Comprimido	0,14	700,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0180 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - CPR - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	CPR	2.000 Comprimido	0,36	720,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0181 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - BIOLAB - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	BIOLAB	2.000 Comprimido	0,54	1.080,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0182 - SULFADIAZINA 500MG - MEDICAMENTO MANIPULADO - Valor Referência: 11,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	MEDICAMENTO MANIPULADO	3.000 Comprimido	3,20	9.600,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0183 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G Bisnaga c/ 50gr - BNG - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	4.000 Bisnaga	5,75	23.000,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0184 - SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML - 100 ML - FR - Valor Referência: 12,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	3.000 Frasco	4,10	12.300,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0185 - SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000 Comprimido	0,22	4.400,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0187 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G+ BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G - 10 GRS - BNG - Valor Referência: 6,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	BNG	2.000 Bisnaga	2,18	4.360,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0188 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ 200 DOSES - SPRAY - UND - Valor Referência: 35,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	UND	750 Frasco	12,74	9.555,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0190 - SULFATO FERROSO 25 MG/ ML- GOTAS 20ML - NATUBRAS - Valor Referência: 2,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	NATUBRAS	1.500 Frasco	1,14	1.710,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0191 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML - 100 ML - FR - Valor Referência: 13,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	FR	1.200 Frasco	1,98	2.376,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0192 - SULFATO FERROSO 40 MG - VITAMED - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	VITAMED	40.000 Comprimido	0,04	1.600,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva
0193 - TARTARATO DE METOPROLOL 100MG - CPR - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	CPR	7.500 Comprimido	0,17	1.275,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por:

EIRELI						Anteomar Pereira da Silva
0197 - TIABENDAZOL POMADA, 50MG/G - BISNAGA, 45G - BISN - Valor Referência: 46,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
GIULLITE B MEDEIROS	BISN	500 Bisnaga	13,65	6.825,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0200 - VARFARINA SÓDICA 5MG - und - Valor Referência: 0,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	1.000 Comprimido	0,23	230,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva	
0201 - VITAMINA D3 7000UI - MYRALIS - Valor Referência: 5,29						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	MYRALIS	28.000 Comprimido	0,28	7.840,00	Homologado em 24/07/2023 15:36:32 Por: Anteomar Pereira da Silva	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 75177C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.737.456,26	26.737.456,26	2.116.910,05	7,92	11.717.509,00	43,82	15.019.947,26
RECEITAS CORRENTES	25.829.556,26	25.829.556,26	2.116.910,05	8,20	11.417.025,15	44,20	14.412.531,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.155.000,00	1.155.000,00	6.533,13	0,57	781.594,27	67,67	373.405,73
Impostos	1.102.500,00	1.102.500,00	6.533,13	0,59	780.421,04	70,79	322.078,96
Taxas	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	1.173,23	2,23	51.326,77
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	621.300,00	621.300,00	0,00	0,00	97.729,25	15,73	523.570,75
Contribuições sociais	511.000,00	511.000,00	0,00	0,00	24.671,44	4,83	486.328,56
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	73.057,81	66,24	37.242,19
RECEITA PATRIMONIAL	554.000,00	554.000,00	3.085,60	0,56	10.304,89	1,86	543.695,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
Valores mobiliários	377.000,00	377.000,00	3.085,60	0,82	10.304,89	2,73	366.695,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	308,20	0,73	308,20	0,73	41.691,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	42.000,00	42.000,00	308,20	0,73	308,20	0,73	41.691,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.853.256,26	22.853.256,26	2.106.983,12	9,22	10.520.705,58	46,04	12.332.550,68
Transferências da União e de suas Entidades	14.476.669,26	14.476.669,26	1.311.760,37	9,06	6.725.164,52	46,46	7.751.504,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.987.087,00	2.987.087,00	218.524,80	7,32	1.100.209,22	36,83	1.886.877,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	308,20	0,04	698.491,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.690.700,00	4.690.700,00	576.697,95	12,29	2.695.023,64	57,45	1.995.676,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	6.382,96	1,06	597.617,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	6.382,96	1,06	597.617,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	907.900,00	907.900,00	0,00	0,00	300.483,85	33,10	607.416,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Interno	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	771.400,00	771.400,00	0,00	0,00	300.483,85	38,95	470.916,15

Transferências da União e de suas Entidades	739.900,00	739.900,00	0,00	0,00	300.483,85	40,61	439.416,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	178.198,60	12,90	924.609,34	66,95	456.390,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.118.456,26	28.118.456,26	2.295.108,65	8,16	12.642.118,34	44,96	15.476.337,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.118.456,26	28.118.456,26	2.295.108,65	8,16	12.642.118,34	44,96	15.476.337,92
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	291.147,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.118.456,26	28.118.456,26	2.295.108,65	8,16	12.933.266,12	44,96	15.185.190,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias) (VIII)	26.737.456,26	27.606.343,51	3.312.839,96	18.605.331,96	9.001.011,55	2.489.170,75	12.570.156,79	15.036.186,72	9.684.019,94
DESPESAS CORRENTES	21.173.914,70	25.665.588,36	3.312.839,96	18.185.098,20	7.480.490,16	2.466.982,59	12.324.545,32	13.341.043,04	9.467.338,08
Pessoal e encargos so	10.963.854,74	13.431.432,14	2.765.531,80	10.959.703,91	2.471.728,23	1.533.316,57	7.011.113,97	6.420.318,17	5.667.892,30
Juros e encargos da d	45.100,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00
Outras despesas corre	10.164.959,96	12.208.556,22	547.308,16	7.225.394,29	4.983.161,93	933.666,02	5.313.431,35	6.895.124,87	3.799.445,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.363.541,56	1.938.755,15	0,00	420.233,76	1.518.521,39	22.188,16	245.611,47	1.693.143,68	216.681,86
Investimentos	5.064.241,56	1.451.455,15	0,00	14.128,58	1.437.326,57	0,00	14.128,58	1.437.326,57	6.728,58
Inversões financeiras	87.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00
Amortização de dívida	211.800,00	451.800,00	0,00	406.105,18	45.694,82	22.188,16	231.482,89	220.317,11	209.953,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.381.000,00	782.220,17	0,00	363.109,33	419.110,84	0,00	363.109,33	419.110,84	363.109,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.118.456,26	28.388.563,68	3.312.839,96	18.968.441,29	9.420.122,39	2.489.170,75	12.933.266,12	15.455.297,56	10.047.129,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.118.456,26	28.388.563,68	3.312.839,96	18.968.441,29	9.420.122,39	2.489.170,75	12.933.266,12	15.455.297,56	10.047.129,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.118.456,26	28.388.563,68	3.312.839,96	18.968.441,29	9.420.122,39	2.489.170,75	12.933.266,12	15.455.297,56	10.047.129,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.381.000,00	1.381.000,00	178.198,60	12,90	924.609,34	66,95	456.390,66
RECEITAS CORRENTES	1.381.000,00	1.381.000,00	178.198,60	12,90	924.609,34	66,95	456.390,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.381.000,00	1.381.000,00	178.198,60	12,90	924.609,34	66,95	456.390,66
Contribuições sociais	1.381.000,00	1.381.000,00	178.198,60	12,90	924.609,34	66,95	456.390,66
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-	1.381.000,00	782.220,17	0,00	363.109,33	419.110,84	0,00	363.109,33	419.110,84	363.109,33
DESPESAS CORRENTES		1.331.000,00	782.220,17	0,00	363.109,33	419.110,84	0,00	363.109,33	419.110,84	363.109,33
Pessoal e encargos so		1.331.000,00	782.220,17	0,00	363.109,33	419.110,84	0,00	363.109,33	419.110,84	363.109,33
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:70FE11A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Elói de Souza DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.737.456,26	27.606.343,51	3.312.839,96	18.605.331,96	98,09	9.001.011,55	2.489.170,75	12.570.156,79	97,19	15.036.186,72	
LEGISLATIVA	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	
Ação Legislativa	1.386.580,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	0,00	0,00	0,00	1.386.580,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	95.600,00	98.949,58	0,00	44.349,58	0,23	54.600,00	3.349,58	20.097,48	0,16	78.852,10	
Representação Judicial e E	95.600,00	98.949,58	0,00	44.349,58	0,23	54.600,00	3.349,58	20.097,48	0,16	78.852,10	
ADMINISTRAÇÃO	2.167.030,00	4.654.278,12	341.336,99	3.880.078,43	20,46	774.199,69	397.448,23	2.222.756,10	17,19	2.431.522,02	
Administração Geral	924.230,00	3.619.481,38	341.336,99	3.097.389,81	16,33	522.091,57	332.928,15	1.853.305,03	14,33	1.766.176,35	
Administração Financeira	1.058.400,00	847.935,16	0,00	673.427,04	3,55	174.508,12	51.741,10	296.478,24	2,29	551.456,92	
Controle Interno	184.400,00	186.861,58	0,00	109.261,58	0,58	77.600,00	12.778,98	72.972,83	0,56	113.888,75	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.384.120,00	2.463.480,75	75.641,39	820.379,73	4,32	1.643.101,02	139.498,61	563.926,94	4,36	1.899.553,81	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
---------------------	----------	----------	------	------	------	----------	------	------	------	----------

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Turismo	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
DESPORTO E LAZER	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Desporto Comunitário	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:26:25

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:3526FOFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.822.410,94	2.186.582,50	1.964.717,16	2.032.237,55	2.301.263,10	3.749.216,63	2.952.704,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	32.474,09	5.492,15	1.630,01	62.280,54	2.497,45	0,00	253.541,77
IPTU	0,00	0,00	205,61	1.126,12	0,00	0,00	0,00
ISS	3.962,81	3.260,74	1.424,40	7.494,08	2.497,45	0,00	3.609,10
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.511,28	2.231,41	0,00	53.660,34	0,00	0,00	249.517,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,21
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.751,55
Receita Patrimonial	15.241,38	10.395,42	5.553,77	2.332,01	206,89	857,19	227,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.241,38	10.395,42	5.553,77	2.332,01	206,89	857,19	227,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.774.695,47	2.170.694,93	1.957.533,38	1.967.625,00	2.298.558,76	3.748.359,44	2.670.800,30
Cota-parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.008.077,87	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96
Cota-parte do ICMS	185.661,47	212.573,74	163.070,79	175.720,02	200.523,18	189.544,77	189.980,62
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.476,72
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,15	0,00
Transferências da LC 61/89	182,81	145,62	192,09	196,04	142,55	202,54	364,14
Transferências do Fundeb	572.878,98	606.198,10	541.871,96	562.233,34	636.123,13	679.078,55	709.029,82
Outras transferências correntes	433.981,04	202.375,28	193.815,81	221.397,73	195.895,72	912.612,80	489.184,04
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.382,96
DEDUÇÕES (II)	238.740,62	302,57	223.613,88	236.810,32	293.279,44	308.865,82	293.349,08
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	238.740,62	302,57	223.613,88	236.810,32	293.279,44	308.865,82	293.349,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.583.670,32	2.186.279,93	1.741.103,28	1.795.427,23	2.007.983,66	3.440.350,81	2.659.354,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	137.634,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.583.670,32	2.186.279,93	1.741.103,28	1.795.427,23	1.870.349,57	3.440.350,81	2.659.354,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.583.670,32	2.186.279,93	1.741.103,28	1.795.427,23	1.870.349,57	3.440.350,81	2.659.354,98

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.009.736,39	2.183.705,30	2.347.041,60	2.402.646,55	25.291,08	27.977.552,86	28.617.999,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	171.738,57	207.538,13	142.242,67	6.533,13	0,00	885.968,51	1.155.000,00
IPTU	35,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,38	315.000,00
ISS	526,04	2.095,74	2.454,46	6.533,13	0,00	33.857,95	262.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
IRRF	170.746,87	205.114,38	139.788,21	0,00	0,00	849.569,95	472.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	430,01	328,01	0,00	0,00	0,00	1.173,23	52.500,00
Contribuições	43.691,04	11.838,96	20.447,70	0,00	0,00	97.729,25	621.300,00
Receita Patrimonial	254,01	524,81	6.212,99	3.070,97	14,63	44.891,55	554.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	254,01	524,81	6.212,99	3.070,97	14,63	44.891,55	377.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	308,20	0,00	308,20	42.000,00

Transferências correntes	2.794.052,77	1.963.803,40	2.178.138,24	2.392.734,25	25.276,45	26.942.272,39	25.641.699,26
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	0,00	14.563.036,78	10.424.134,26
Cota-parte do ICMS	189.594,76	193.562,56	139.428,92	232.111,05	0,00	2.071.771,88	2.439.375,00
Cota-parte do IPVA	3.734,90	5.137,83	4.669,05	15.346,82	17.180,59	51.545,91	78.750,00
Cota-parte do ITR	300,00	0,00	0,00	75,81	0,00	381,96	15.750,00
Transferências da LC 61/89	233,31	321,81	343,08	308,52	0,00	2.632,51	1.890,00
Transferências do Fundeb	705.050,94	482.119,51	580.534,51	644.040,62	0,00	6.719.159,46	4.848.200,00
Outras transferências correntes	193.623,69	241.766,80	263.094,99	177.900,13	8.095,86	3.533.743,89	7.833.600,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.382,96	604.000,00
DEDUÇÕES (II)	402.900,52	246.891,44	274.602,65	314.054,74	0,00	2.833.411,08	3.419.443,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	24.671,44	0,00	0,00	0,00	0,00	24.671,44	511.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	3.027,16	0,00	3.027,16	120.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	378.229,08	246.891,44	274.602,65	311.027,58	0,00	2.805.712,48	2.788.443,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.606.835,87	1.936.813,86	2.072.438,95	2.088.591,81	25.291,08	25.144.141,78	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.634,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.606.835,87	1.936.813,86	2.072.438,95	2.088.591,81	25.291,08	25.006.507,69	25.198.556,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.606.835,87	1.936.813,86	2.072.438,95	2.088.591,81	25.291,08	25.006.507,69	25.198.556,26

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:26:43

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:369F983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.002.000,00	949.663,74
Receita de contribuições dos segurados	511.000,00	24.671,44
Ativo	511.000,00	24.671,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.381.000,00	924.609,34
Ativo	1.381.000,00	924.609,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	100.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	100.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.000,00	382,96
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.000,00	382,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.002.000,00	949.663,74

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.340.000,00	1.339.274,60	828.454,90	756.212,45	
Aposentadorias	1.340.000,00	1.339.274,60	828.454,90	756.212,45	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	327.500,00	236.042,69	179.821,83	179.821,83	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	327.500,00	236.042,69	179.821,83	179.821,83	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.667.500,00	1.575.317,29	1.008.276,73	936.034,28	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	334.500,00	-625.653,55	-58.612,99	13.629,46	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		39.572,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES	20.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	20.000,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	3.027,16
	3.027,16

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.000,00	3.027,16	3.027,16	3.027,16	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.315,20
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS)	0,00	0,00

PELO TESOUREO) (XVII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)					
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA : 08:27:12

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal	GILVAN ALVES DE LIMA Contador CRC-RN 011910/O-0
--	---

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA Secretária de Finanças	DEVYSON ALVES DA SILVA Presidente do Controle Interno
---	---

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:EE5D3A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RS 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.102.500,00	780.421,04
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	315.000,00	35,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.500,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	262.500,00	15.218,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	472.500,00	765.166,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.959.899,26	7.531.236,70
2.1 - Cota parte do FPM	10.424.134,26	6.532.194,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.056.634,26	6.532.194,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	367.500,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.439.375,00	944.677,91
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.890,00	1.570,86
2.4 - Cota parte ITR	15.750,00	375,81
2.5 - Cota parte IPVA	78.750,00	51.545,91
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	872,20
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.062.399,26	8.311.657,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.788.443,00	1.504.099,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	997.119,96	571.667,10

FUNDEB	
PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 4.848.200,00	3.120.775,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.690.700,00	2.695.023,64
6.1.1 - Principal 4.690.700,00	2.695.023,64
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira 0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb 0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF 52.500,00	12.692,93
6.2.1 - Principal 52.500,00	12.692,93
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira 0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb 0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 52.500,00	413.058,83
6.3.1 - Principal 52.500,00	413.058,83
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira 0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb 0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR 52.500,00	0,00
6.4.1 - Principal 52.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira 0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb 0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1.902.257,00	1.190.923,81

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.120.775,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.510.723,76	5.009.316,43	3.184.771,63	2.522.551,43
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.522.979,97	4.373.793,70	2.558.579,48	1.944.583,45
10.1.1 - Educação infantil	380.000,00	300.000,00	244.228,90	161.380,61
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.658.879,97	3.623.793,70	2.143.550,98	1.646.755,16
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	484.100,00	450.000,00	170.799,60	136.447,68
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	987.743,79	635.522,73	626.192,15	577.967,98
10.2.1 - Educação infantil	165.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	711.143,79	635.522,73	626.192,15	577.967,98
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	110.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB. DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.009.316,43	3.184.771,63	2.522.551,43			1.888.541,03
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp 5.009.316,43		3.184.771,63	2.522.551,43			2.314.292,79
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.373.793,70	2.558.579,48	1.944.583,45			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR VALOR CONSIDERADO APLICADO (k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.184.542,78	2.558.579,48	2.558.579,48	81,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	206.529,42	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	61.958,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	312.077,54	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.115.122,09	368.902,13	368.892,63	157.535,00
20.1 - Educação Infantil	186.200,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	269.100,00	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	162.419,96	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	117.100,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	377.302,13	368.902,13	368.892,63	157.535,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.245.543,72	5.009.316,43	3.184.771,63	2.522.551,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	732.000,00	300.000,00	244.228,90	161.380,61
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	732.000,00	300.000,00	244.228,90	161.380,61
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.513.543,72	4.709.316,43	2.940.542,73	2.361.170,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)		368.892,63
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.504.099,83

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	1.872.992,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.077.914,44	1.872.992,46	22,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	727.752,06	0,00	191.211,77	0,00	536.540,29
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	31.240,00	0,00	0,00	0,00	31.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	554.573,95	0,00	61.676,36	0,00	492.897,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	141.938,11	0,00	129.535,41	0,00	12.402,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.250,00	197.178,96
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.198.000,00	53.678,68
31.1.1 - Salário-Educação	305.500,00	53.668,68
31.1.2 - PDDE	105.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	367.500,00	10,00
31.1.4 - PNATE	262.500,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	157.500,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	299.250,00	143.500,28
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	3º bimestre de 2023 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	SEGURIDADE SOCIAL (Maio a Junho) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.261.653,98	669.730,40	455.210,18	407.506,94
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.900,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	298.310,72	121.318,97	121.318,97	121.318,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	5.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	23.700,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	744.743,26	548.411,43	333.891,21	286.187,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.213.246,32	6.217.095,45	4.178.020,93	3.256.739,86
33.1 - Despesas Correntes	7.880.310,18	6.209.695,45	4.170.620,93	3.256.739,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.350.401,40	4.726.194,07	2.817.132,85	2.197.521,35
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.529.908,78	1.483.501,38	1.353.488,08	1.059.218,51
33.2 - Despesas de Capital	332.936,14	7.400,00	7.400,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	332.936,14	7.400,00	7.400,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	921.200,59	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.120.775,40	53.668,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.877.309,69	90.874,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.164.666,30	-37.205,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.164.666,30	-37.205,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:29:11

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0FFEBFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	669.093,60		4.595.389,29	1.277.338,03	0,00	3.987.144,86
Executivo	669.093,60		4.595.389,29	1.277.338,03	0,00	3.987.144,86
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	274.000,00		0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41		0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00		0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	38.239,66		0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	9.800,78		0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40		0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	3.630,00		0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.489,48		0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	71.012,77		0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	14.895,10		0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00		0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00		762.463,22	156.378,76	0,00	606.084,46
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		47.175,00	18.900,00	0,00	28.275,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00		906.842,07	267.206,53	0,00	639.635,54
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00		1.374.067,21	363.426,55	0,00	1.010.640,66
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		57.402,91	25.024,51	0,00	32.378,40
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00		962.595,13	257.279,31	0,00	705.315,82
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00		6.725,00	4.800,00	0,00	1.925,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00		259.275,34	127.515,01	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00		218.843,41	56.807,36	0,00	162.036,05
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
TOTAL (III)=(I)+(II)	669.093,60		4.595.389,29	1.277.338,03	0,00	3.987.144,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (j)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	21.592,60		411.595,92	287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.189.607,99
Executivo	21.592,60		411.595,92	287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.189.607,99
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	21.592,60		0,00	0,00	0,00	0,00	21.592,60	172.657,00
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	0,00		168.729,32	81.599,10	43.584,10	0,00	125.145,22	731.229,68
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.275,00
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00		4.006,63	4.000,00	4.000,00	0,00	6,63	639.642,17
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00		63.797,30	51.649,94	51.649,94	0,00	12.147,36	1.022.788,02
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00		6.195,94	0,00	0,00	1.188,00	5.007,94	37.386,34

2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	156.092,20	147.371,30	127.470,85	0,00	28.621,35	733.937,17
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	6.032,89	2.832,50	2.832,50	0,00	3.200,39	134.960,72
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	6.741,64	0,00	0,00	0,00	6.741,64	168.777,69
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
TOTAL (III)=(I)+(II)	21.592,60	411.595,92	287.452,84	229.537,39	1.188,00	202.463,13	4.189.607,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (b)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:40							
NOTAS:							
MACIEL GOMES DA SILVA			GILVAN ALVES DE LIMA				
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 011910/O-0				
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA			DEYVISON ALVES DA SILVA				
Secretária de Finanças			Presidente Do Controle Interno				

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:E89DB4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.188.556,26	11.388.943,59
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.155.000,00	781.594,27
IPTU	315.000,00	35,65
ISS	262.500,00	15.218,47
ITBI	52.500,00	0,00
IRRF	472.500,00	765.166,92
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	52.500,00	1.173,23
Contribuições	110.300,00	73.057,81
Receita patrimonial	434.000,00	7.277,73
Aplicações financeiras (II)	257.000,00	7.277,73
Outras receitas patrimoniais	177.000,00	0,00
Transferências correntes	22.853.256,26	10.520.705,58
Cota-parte do FPM	8.051.134,26	5.225.755,34
Cota-parte do ICMS	2.040.375,00	747.039,03
Cota-parte do IPVA	63.000,00	51.545,91
Cota Parte do ITR	15.435,00	353,53
Transferências da LC 61/1989	1.512,00	1.570,86
Transferências do Fundeb	4.848.200,00	3.120.775,40
Outras transferências correntes	7.833.600,00	1.373.665,51

Demais receitas correntes	636.000,00	6.308,20
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	636.000,00	6.308,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	24.931.556,26	11.381.665,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.902.000,00	949.663,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	3.027,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	907.900,00	300.483,85
Operações de crédito (VIII)	115.500,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	21.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	21.000,00	0,00
Transferências de capital	771.400,00	300.483,85
Convênios	622.400,00	300.483,85
Outras transferências de capital	149.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	792.400,00	300.483,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	27.625.956,26	12.631.813,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	25.723.956,26	11.682.149,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	24.670.308,53	16.904.890,24	11.662.651,84	8.877.687,05	1.277.338,03	240.101,65	202.086,65
Pessoal e encargos sociais	12.812.152,31	9.982.038,64	6.544.268,40	5.273.289,18	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	25.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.832.556,22	6.922.851,60	5.118.383,44	3.604.397,87	1.277.338,03	240.101,65	202.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X - XIX)	24.644.708,53	16.904.890,24	11.662.651,84	8.877.687,05	1.277.338,03	240.101,65	202.086,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	1.777.500,00	1.643.317,29	1.025.002,81	952.760,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.938.755,15	420.233,76	245.611,47	216.681,86	0,00	47.351,19	27.450,74
Investimentos	1.451.455,15	14.128,58	14.128,58	6.728,58	0,00	47.351,19	27.450,74
Inversões financeiras	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XXVII)	451.800,00	406.105,18	231.482,89	209.953,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.486.955,15	14.128,58	14.128,58	6.728,58	0,00	47.351,19	27.450,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.911.163,68	18.562.336,11	12.701.783,23	9.837.175,99	1.277.338,03	287.452,84	229.537,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	26.133.663,68	16.919.018,82	11.676.780,42	8.884.415,63	1.277.338,03	287.452,84	229.537,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					1.287.762,04		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					1.290.858,66		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)					-		
					7.277,73		
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)					-		
					303.000,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					-		
					995.136,39		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							
DEDUÇÕES (XL)							
Disponibilidade de caixa							
Disponibilidade de caixa bruta							
(-)Restos a pagar processados (XLI)							
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados							
Demais haveres financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
--------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XL1a - XL1b)	-	1.581.117,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.198.444,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (L1) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.494.166,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:28:22		

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria de Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:8211508B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2023 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	28.198.086,09	25.144.141,78									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:30:26											
NOTA:											

MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA	DEYVISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:0C35BCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
--

Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.102.500,00	1.102.500,00	780.421,04	70,79	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.000,00	315.000,00	35,65	0,01	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	15.218,47	5,80	
RECEITA Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	472.500,00	472.500,00	765.166,92	161,94	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.592.399,26	12.592.399,26	7.530.364,50	59,80	
Cota Parte FPM	10.056.634,26	10.056.634,26	6.532.194,01	64,95	
Cota Parte ITR	15.750,00	15.750,00	375,81	2,39	
Cota Parte IPVA	78.750,00	78.750,00	51.545,91	65,46	
Cota Parte ICMS	2.439.375,00	2.439.375,00	944.677,91	38,73	
Cota Parte IPI - Exportação	1.890,00	1.890,00	1.570,86	83,11	
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.694.899,26	13.694.899,26	8.310.785,54	60,69	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.820.749,59	2.449.386,30	2.324.531,81	94,90	1.856.158,67	75,78	1.566.017,41	63,94
Despesas Correntes	1.568.249,59	2.447.886,30	2.323.238,23	94,91	1.854.865,09	75,77	1.564.723,83	63,92
Despesas de Capital	252.500,00	1.500,00	1.293,58	86,24	1.293,58	86,24	1.293,58	86,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.385,30	6.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	276.385,30	6.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.097.134,89	2.455.846,60	2.324.531,81	94,65	1.856.158,67	75,58	1.566.017,41	63,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.324.531,81	1.856.158,67	1.566.017,41
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.324.531,81	1.856.158,67	1.566.017,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.246.617,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			609.540,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas	Pagas (k) (l)=(h-(i ou j))	SALDO FINAL (não aplicado)1
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.100,00	3.900.100,00	1.028.869,14	26,38
Provenientes da União	3.618.100,00	3.618.100,00	728.869,14	20,15
Provenientes do Estado	162.000,00	162.000,00	300.000,00	185,19
Provenientes de Outros Municípios	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	99.750,00	99.750,00	47.833,45	47,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.999.850,00	3.999.850,00	1.076.702,59	26,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.828.008,29	2.143.868,39	1.284.078,05	59,90	981.816,92	45,80	598.918,95	27,94
Despesas Correntes	2.568.008,29	2.029.868,39	1.284.078,05	63,26	981.816,92	48,37	598.918,95	29,51
Despesas de Capital	260.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	654.800,00	128.856,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	292.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	362.300,00	36.356,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	189.500,00	264.500,00	186.347,83	70,45	133.281,70	50,39	105.870,67	40,03
Despesas Correntes	179.000,00	254.000,00	186.347,83	73,37	133.281,70	52,47	105.870,67	41,68
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	429.800,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	408.800,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.215.108,29	2.684.424,84	1.470.425,88	54,78	1.115.098,62	41,54	704.789,62	26,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.648.757,88	4.593.254,69	3.608.609,86	78,56	2.837.975,59	61,79	2.164.936,36	47,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	931.185,30	135.316,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	113.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	189.500,00	264.500,00	186.347,83	70,45	133.281,70	50,39	105.870,67	40,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	429.800,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.312.243,18	5.140.271,44	3.794.957,69	73,83	2.971.257,29	57,80	2.270.807,03	44,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:29:32

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

MACIEL GOMES DA SILVA Prefeito Municipal	GILVAN ALVES DE LIMA Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCELENE CASSIMIRO DA SILVA Secretaria de Finanças	DEYVISON ALVES DA SILVA Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador: C2BD6378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 3º BIMESTRE 2023**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.118.456,26
Previsão Atualizada	28.118.456,26
Receitas Realizadas	12.642.118,34
Déficit Orçamentário	291.147,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.118.456,26
Dotação Atualizada	28.388.563,68
Despesas Empenhadas	18.968.441,29
Despesas Liquidadas	12.933.266,12
Despesas Pagas	10.047.129,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.968.441,29
Despesas Liquidadas	12.933.266,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.144.141,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.006.507,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	25.006.507,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	949.663,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.575.317,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.008.276,73
Despesas Previdenciárias Pagas	936.034,28
Resultado Previdenciário	-58.612,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	1.290.858,66	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	995.136,39	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.264.482,89	0,00	1.277.338,03	3.987.144,86
Poder Executivo	5.264.482,89	0,00	1.277.338,03	3.987.144,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	433.188,52	1.188,00	229.537,39	202.463,13
Poder Executivo	433.188,52	1.188,00	229.537,39	202.463,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.697.671,41	1.188,00	1.506.875,42	4.189.607,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.872.992,46	25%	22,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.558.579,48	70%	81,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.856.158,67	15,00 %	22,33 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 08:36:43	
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA	DEVYISON ALVES DA SILVA
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:FA4CF5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	12.615.993,58	45,06	15.384.006,42
RECEITAS CORRENTES	26.970.000,00	26.970.000,00	4.150.448,11	15,39	12.280.008,78	45,53	14.689.991,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.600,00	529.600,00	236.169,09	44,59	603.274,21	113,91	-73.674,21
Impostos	520.000,00	520.000,00	214.486,43	41,25	578.207,99	111,19	-58.207,99
Taxas	9.600,00	9.600,00	21.682,66	225,86	25.066,22	261,11	-15.466,22
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	33.729,94	16,86	98.483,62	49,24	101.516,38
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	33.729,94	16,86	98.483,62	49,24	101.516,38
RECEITA PATRIMONIAL	546.400,00	546.400,00	40.831,24	7,47	156.368,66	28,62	390.031,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Valores mobiliários	444.000,00	444.000,00	40.831,24	9,20	156.368,66	35,22	287.631,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.632.800,00	25.632.800,00	3.838.998,02	14,98	11.419.977,79	44,55	14.212.822,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	18.438.320,00	18.438.320,00	2.499.099,29	13,55	7.617.328,95	41,31	10.820.991,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.652.480,00	1.652.480,00	329.178,87	19,92	885.759,03	53,60	766.720,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.542.000,00	5.542.000,00	1.010.719,86	18,24	2.916.889,81	52,63	2.625.110,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	719,82	1,20	1.904,50	3,17	58.095,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	719,82	1,20	1.904,50	3,17	58.095,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	287.306,00	27,89	335.984,80	32,62	694.015,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	287.306,00	27,89	335.984,80	32,62	694.015,20
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	287.306,00	35,91	335.984,80	42,00	464.015,20

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0003							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	12.615.993,58	45,06	15.384.006,42	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	12.615.993,58	45,06	15.384.006,42	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	1.175.951,66	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.437.754,11	15,85	13.791.945,24	45,06	14.208.054,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
DESPESAS CORRENTES	23.560.320,00	23.760.320,00	3.584.702,63	17.199.054,00	6.561.266,00	4.323.462,58	11.803.833,19	11.956.486,81	11.803.382,63
Pessoal e encargos so	14.797.400,00	12.515.400,00	1.316.395,78	10.008.073,02	2.507.326,98	2.003.439,79	6.100.025,84	6.415.374,16	6.099.575,28
Juros e encargos da d	26.400,00	26.400,00	0,00	5.853,04	20.546,96	0,00	5.853,04	20.546,96	5.853,04
Outras despesas corre	8.736.520,00	11.218.520,00	2.268.306,85	7.185.127,94	4.033.392,06	2.320.022,79	5.697.954,31	5.520.565,69	5.697.954,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.259.680,00	4.059.680,00	906.669,80	2.779.712,92	1.279.967,08	586.459,13	1.988.112,05	2.071.567,95	1.988.112,05
Investimentos	3.899.680,00	3.702.180,00	803.812,34	2.446.485,80	1.255.694,20	529.005,27	1.773.679,62	1.928.500,38	1.773.679,62
Inversões financeiras	36.000,00	24.500,00	0,00	10.000,00	14.500,00	0,00	10.000,00	14.500,00	10.000,00
Amortização de dívida	324.000,00	333.000,00	102.857,46	323.227,12	9.772,88	57.453,86	204.432,43	128.567,57	204.432,43

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	Avelino BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0004								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	14.208.054,76	13.791.494,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92		4.909.921,71	13.791.945,24		13.791.494,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:23									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0006						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE	-----
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.672.415,76	2.165.142,54	2.302.284,47	1.943.479,83	2.253.167,79	3.153.854,49	2.314.541,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	57.639,65	48.848,46	59.868,30	58.072,94	49.990,41	106.656,23	49.204,16
IPTU	6.849,00	0,00	0,00	5.330,84	28.743,84	8.643,27	3.889,42
ISS	6.042,84	9.179,96	4.572,12	10.880,97	8.169,72	17.007,13	3.405,70
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	44.747,81	39.668,50	55.296,18	41.861,13	13.076,85	81.005,83	41.909,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	16.220,76	14.168,75	14.158,60	13.585,57	14.762,43	15.391,39	15.672,49
Receita Patrimonial	44.956,63	48.027,22	41.798,22	38.818,79	37.359,49	41.583,00	33.082,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.956,63	48.027,22	41.798,22	38.818,79	37.359,49	41.583,00	33.082,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.553.318,72	2.053.098,11	2.185.158,65	1.833.002,53	2.150.277,76	2.936.787,88	2.215.709,22
Cota-parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96
Cota-parte do ICMS	161.941,31	185.415,27	142.236,82	153.269,99	174.904,29	165.328,48	165.023,65
Cota-parte do IPVA	3.356,33	3.341,14	2.343,35	3.646,11	2.215,81	1.940,67	3.510,20
Cota-parte do ITR	64,65	109,96	155,47	585,31	200,90	114,20	115,21
Transferências da LC 61/89	199,98	159,29	210,15	214,46	155,95	221,58	395,05
Transferências do Fundeb	492.440,29	520.941,66	465.968,61	483.350,43	546.548,36	583.098,54	623.443,63
Outras transferências correntes	313.324,99	193.728,60	515.661,52	184.730,56	160.378,27	219.169,78	146.456,52
Outras receitas correntes	280,00	1.000,00	1.300,70	0,00	777,70	53.435,99	873,23
DEDUÇÕES (II)	234.049,50	267.017,30	219.496,32	232.255,04	288.227,02	304.089,71	288.459,72
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	234.049,50	267.017,30	219.496,32	232.255,04	288.227,02	304.089,71	288.459,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.438.366,26	1.898.125,24	2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.438.366,26	1.898.125,24	2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.438.366,26	1.898.125,24	2.082.788,15	1.711.224,79	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.778.527,94	2.013.756,53	2.196.229,33	2.442.767,33	2.294.604,00	28.530.771,64	30.765.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	100.605,31	80.308,93	136.986,72	137.196,84	98.972,25	984.350,20	529.600,00	
IPTU	0,00	0,00	89.351,67	18.242,62	2.702,18	163.752,84	40.800,00	
ISS	14.716,89	20.682,33	30.350,58	27.310,63	28.549,19	180.868,06	52.400,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	
IRRF	85.888,42	59.626,60	13.900,91	78.359,97	59.321,84	614.663,08	406.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	3.383,56	13.283,62	8.399,04	25.066,22	9.600,00	
Contribuições	16.507,71	15.261,42	17.312,06	15.337,35	18.392,59	186.771,12	200.000,00	
Receita Patrimonial	28.889,73	32.045,29	21.519,87	21.325,77	19.505,47	408.912,01	546.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.889,73	32.045,29	21.519,87	21.325,77	19.505,47	408.912,01	444.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Transferências correntes	2.632.525,19	1.885.829,44	2.020.410,68	2.268.577,37	2.157.343,87	26.892.039,42	29.428.320,00	
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.300.000,00	
Cota-parte do ICMS	164.556,79	168.000,60	158.785,89	201.458,35	173.588,64	2.014.510,08	1.600.000,00	
Cota-parte do IPVA	2.494,05	5.201,47	3.540,71	4.817,14	9.047,44	45.454,42	72.000,00	
Cota-parte do ITR	116,32	117,42	118,33	119,49	120,40	1.937,66	2.000,00	
Transferências da LC 61/89	281,70	349,12	372,22	334,70	417,36	3.311,56	3.600,00	
Transferências do Fundeb	604.380,15	463.934,65	491.086,44	545.523,04	553.321,20	6.374.037,00	6.302.000,00	
Outras transferências correntes	159.181,01	207.331,29	176.439,40	193.373,35	185.222,24	2.654.997,53	4.148.720,00	
Outras receitas correntes	0,00	311,45	0,00	330,00	389,82	58.698,89	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	373.293,94	241.872,33	269.868,77	304.972,70	281.950,52	3.305.552,87	3.795.520,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	373.293,94	241.872,33	269.868,77	304.972,70	281.950,52	3.305.552,87	3.795.520,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	25.225.218,77	26.970.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União								

relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	25.225.218,77	26.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	2.012.653,48	25.225.218,77	26.670.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:31:10

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	100,00	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	100,00	14.208.054,76
LEGISLATIVA	1.231.000,00	1.231.000,00	11.307,54	861.108,74	4,31	369.891,26	141.654,45	408.461,53	2,96	822.538,47
Ação Legislativa	1.231.000,00	1.231.000,00	11.307,54	861.108,74	4,31	369.891,26	141.654,45	408.461,53	2,96	822.538,47
JUDICIÁRIA	188.000,00	114.000,00	0,00	70.400,00	0,35	43.600,00	10.000,00	37.066,67	0,27	76.933,33
Despesas do interesse Públ	188.000,00	114.000,00	0,00	70.400,00	0,35	43.600,00	10.000,00	37.066,67	0,27	76.933,33
ADMINISTRAÇÃO	3.738.880,00	3.304.380,00	323.052,40	2.679.763,57	13,41	624.616,43	564.833,64	1.474.184,66	10,69	1.830.195,34
Administração Geral	2.481.080,00	2.233.580,00	290.528,34	1.921.090,46	9,62	312.489,54	460.893,63	1.125.818,60	8,16	1.107.761,40
Administração Financeira	701.200,00	514.200,00	32.524,06	286.873,88	1,44	227.326,12	39.218,00	131.867,75	0,96	382.332,25
Controle Interno	144.600,00	144.600,00	0,00	72.000,00	0,36	72.600,00	7.592,00	27.837,33	0,20	116.762,67
Demais Subfunções	412.000,00	412.000,00	0,00	399.799,23	2,00	12.200,77	57.130,01	188.660,98	1,37	223.339,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.800,00	2.477.800,00	203.896,69	1.223.374,91	6,12	1.254.425,09	312.857,80	797.448,71	5,78	1.680.351,29
Assistência ao Idoso	86.400,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
Assistência de Portador de	24.400,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
Assistência à Criança e ao	433.000,00	460.000,00	8.365,50	174.279,02	0,87	285.720,98	36.183,66	94.419,22	0,68	365.580,78
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.975.200,00	195.531,19	1.049.095,89	5,25	926.104,11	276.674,14	703.029,49	5,10	1.272.170,51
SAÚDE	5.949.372,00	7.078.372,00	1.728.601,70	4.248.324,11	21,26	2.830.047,89	961.608,33	2.914.207,69	21,13	4.164.164,31
Atenção Básica	5.424.572,00	6.558.072,00	1.712.474,90	4.204.201,81	21,04	2.353.870,19	949.748,20	2.894.573,40	20,99	3.663.498,60
Assistência Hospitalar e A	109.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
Suporte Profilático e Tera	166.000,00	196.000,00	16.126,80	16.126,80	0,08	179.873,20	8.210,45	8.210,45	0,06	187.789,55
Vigilância Sanitária	152.400,00	146.900,00	0,00	24.000,00	0,12	122.900,00	3.649,68	11.423,84	0,08	135.476,16
Vigilância Epidemiológica	97.200,00	97.200,00	0,00	3.995,50	0,02	93.204,50	0,00	0,00	0,00	97.200,00
EDUCAÇÃO	10.395.700,00	6.867.200,00	836.070,91	5.880.502,63	29,43	986.697,37	1.447.328,23	4.330.382,65	31,40	2.536.817,35
Ensino Fundamental	8.050.700,00	5.547.700,00	798.635,32	5.068.941,29	25,37	478.758,71	1.278.183,70	3.636.721,15	26,37	1.910.978,85
Ensino Médio	152.000,00	71.000,00	21.000,00	21.000,00	0,11	50.000,00	5.080,15	5.080,15	0,04	65.919,85
Educação Infantil	1.877.800,00	978.300,00	16.435,59	726.349,35	3,64	251.950,65	149.570,58	646.381,76	4,69	331.918,24
Educação de Jovens e Adult	196.200,00	196.200,00	0,00	64.211,99	0,32	131.988,01	14.493,80	42.199,59	0,31	154.000,41
Educação Especial	119.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
CULTURA	377.000,00	1.161.000,00	145.189,71	867.479,75	4,34	293.520,25	305.879,21	793.104,64	5,75	367.895,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	377.000,00	1.161.000,00	145.189,71	867.479,75	4,34	293.520,25	305.879,21	793.104,64	5,75	367.895,36
URBANISMO	1.940.088,00	3.485.088,00	906.022,43	3.048.852,43	15,26	436.235,57	970.403,94	2.262.071,18	16,40	1.223.016,82
Infra-Estrutura Urbana	1.875.088,00	3.420.088,00	906.022,43	3.048.852,43	15,26	371.235,57	970.403,94	2.262.071,18	16,40	1.158.016,82
Serviços Urbanos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
HABITAÇÃO	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.200,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	82.200,00	0,00	0,00	0,00	82.200,00
Controle Ambiental	115.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
Recursos Hídricos	52.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	415.200,00	292.200,00	4.525,00	132.625,00	0,66	159.575,00	28.410,23	68.896,11	0,50	223.303,89
Abastecimento	395.200,00	272.200,00	4.525,00	132.625,00	0,66	139.575,00	28.410,23	68.896,11	0,50	203.303,89
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	248.560,00	703.060,00	165.747,18	519.265,74	2,60	183.794,26	102.521,46	428.809,49	3,11	274.250,51

Turismo	248.560,00	703.060,00	165.747,18	519.265,74	2,60	183.794,26	102.521,46	428.809,49	3,11	274.250,51
TRANSPORTE	268.000,00	203.000,00	0,00	34.381,91	0,17	168.618,09	0,00	34.381,91	0,25	168.618,09
Transporte Rodoviário	268.000,00	203.000,00	0,00	34.381,91	0,17	168.618,09	0,00	34.381,91	0,25	168.618,09
DESPORTO E LAZER	468.000,00	368.000,00	64.101,41	113.190,08	0,57	254.809,92	12.403,52	54.490,61	0,40	313.509,39
Desporto Comunitário	468.000,00	368.000,00	64.101,41	113.190,08	0,57	254.809,92	12.403,52	54.490,61	0,40	313.509,39
ENCARGOS ESPECIAIS	320.400,00	329.400,00	102.857,46	299.498,05	1,50	29.901,95	52.020,90	188.439,39	1,37	140.960,61
Refinanciamento da Dívida I	212.000,00	266.000,00	102.857,46	249.498,05	1,25	16.501,95	43.248,54	162.122,31	1,18	103.877,69
Serviço da Dívida Interna	108.400,00	63.400,00	0,00	50.000,00	0,25	13.400,00	8.772,36	26.317,08	0,19	37.082,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.491.372,43	19.978.766,92	100,00	8.021.233,08	4.909.921,71	13.791.945,24	100,00	14.208.054,76

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO = (a-d) (e)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO = (a-b) (c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO = (a-d) (e)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:18

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Recursos para formação de reserva	APORTES REALIZADOS	
	0,00	
	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA : 10:34:10

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
ANTONIO MARCOS FREIRE	_____	
Prefeito Municipal		
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA	
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
	RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.970.000,00	12.280.008,78
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	529.600,00	603.274,21
IPTU	40.800,00	114.185,89
ISS	52.400,00	125.015,32
ITBI	20.800,00	0,00
IRRF	406.000,00	339.006,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.600,00	25.066,22
Contribuições	200.000,00	98.483,62
Receita patrimonial	546.400,00	156.368,66
Aplicações financeiras (II)	444.000,00	156.368,66
Outras receitas patrimoniais	102.400,00	0,00
Transferências correntes	25.632.800,00	11.419.977,79

Cota-parte do FPM	13.840.000,00	6.206.661,60
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	832.726,32
Cota-parte do IPVA	57.600,00	28.611,01
Cota Parte do ITR	1.600,00	565,76
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	1.720,18
Transferências do Fundeb	6.302.000,00	3.281.689,11
Outras transferências correntes	4.148.720,00	1.068.003,81
Demais receitas correntes	61.200,00	1.904,50
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	61.200,00	1.904,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	26.526.000,00	12.123.640,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.030.000,00	335.984,80
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.030.000,00	335.984,80
Convênios	780.000,00	335.984,80
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.030.000,00	335.984,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	27.556.000,00	12.459.624,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	27.556.000,00	12.459.624,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	23.760.320,00	17.199.054,00	11.803.833,19	11.803.382,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.515.400,00	10.008.073,02	6.100.025,84	6.099.575,28	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	26.400,00	5.853,04	5.853,04	5.853,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.218.520,00	7.185.127,94	5.697.954,31	5.697.954,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	23.733.920,00	17.193.200,96	11.797.980,15	11.797.529,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.059.680,00	2.779.712,92	1.988.112,05	1.988.112,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.702.180,00	2.446.485,80	1.773.679,62	1.773.679,62	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	24.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	24.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	333.000,00	323.227,12	204.432,43	204.432,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.726.680,00	2.456.485,80	1.783.679,62	1.783.679,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.640.600,00	19.649.686,76	13.581.659,77	13.581.209,21	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXXI)	27.640.600,00	19.649.686,76	13.581.659,77	13.581.209,21	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.121.584,29		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIIa-(X XXIIIIa + XXXIIIb + XXXIIIIc)]					-1.121.584,29		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	345.325,53
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI) -	VALOR CORRENTE
	156.368,66

Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII) -	265.853,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -	-1.231.068,67
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.024.711,03	5.362.438,73
DEDUÇÕES (XL)	2.614.989,88	1.441.194,85
Disponibilidade de caixa	2.614.989,88	1.441.194,85
Disponibilidade de caixa bruta	2.938.951,28	1.824.842,10
(-)Restos a pagar processados (XLI)	80.762,38	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.199,02	302.884,87
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.409.721,15	3.921.243,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-1.511.522,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	369.481,53
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-1.511.522,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.402.038,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:42	
ANTONIO MARCOS FREIRE	-----
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino	Avelino DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	15.585,91	0,00	0,00	0,00	15.585,91
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,36	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74	
Executivo	139.739,70	0,00	0,00	0,00	139.739,70	220.502,08	
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14	
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01	
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83	
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58	
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16	
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00	
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90	
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75	
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89	
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96	
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	15.585,92	
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66	
2019-Camara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,36	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,36	0,00	0,00	0,00	171.388,36	252.150,74	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:39:03
 NOTAS:

ANTONIO MARCOS FREIRE		DEZUIT DA ROCHA BEZERRA	
Prefeito Municipal		Controlador Geral	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO			
Secretario Municipal De Finanças			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		520.000,00	520.000,00	578.207,99	111,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		40.800,00	40.800,00	114.185,89	279,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		20.800,00	20.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		52.400,00	52.400,00	125.015,32	238,58
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		406.000,00	406.000,00	339.006,78	83,50
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		18.977.600,00	18.977.600,00	8.830.702,85	46,53
Cota Parte FPM		17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90
Cota Parte ITR		2.000,00	2.000,00	707,17	35,36
Cota Parte IPVA		72.000,00	72.000,00	28.611,01	39,74
Cota Parte ICMS		1.600.000,00	1.600.000,00	1.031.413,92	64,46
Cota Parte IPI - Exportação		3.600,00	3.600,00	2.150,15	59,73
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		19.497.600,00	19.497.600,00	9.408.910,84	48,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (d)(c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.762.640,00	3.303.640,00	2.364.387,81	71,57	1.893.986,80	57,33	1.893.986,80	57,33
Despesas Correntes	2.605.640,00	3.256.140,00	2.352.562,08	72,25	1.882.161,07	57,80	1.882.161,07	57,80
Despesas de Capital	157.000,00	47.500,00	11.825,73	24,90	11.825,73	24,90	11.825,73	24,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	102.000,00	16.126,80	15,81	8.210,45	8,05	8.210,45	8,05
Despesas Correntes	72.000,00	102.000,00	16.126,80	15,81	8.210,45	8,05	8.210,45	8,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.912.640,00	3.483.640,00	2.380.514,61	68,33	1.902.197,25	54,60	1.902.197,25	54,60	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.380.514,61	1.902.197,25	1.902.197,25
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.380.514,61	1.902.197,25	1.902.197,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.411.336,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			490.860,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,22

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibi-	Inscritos no RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Valor inscrito em RP (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o

	se < 0 então (o) = 0	Finan- se<0, (r)=0	lidade ceira(q)=(XIII)							total de cancelados (v)=(o+q)-u	RP
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
Provenientes da União	2.927.632,00	2.927.632,00	642.067,62	21,93
Provenientes do Estado	2.607.632,00	2.607.632,00	642.067,62	24,62
Provenientes de Outros Municípios	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.927.632,00	2.927.632,00	642.067,62	21,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.649.932,00	3.212.432,00	1.809.015,53	56,31	969.788,13	30,19	969.788,13	30,19
Despesas Correntes	1.917.900,00	2.441.900,00	1.280.605,53	52,44	801.378,13	32,82	801.378,13	32,82
Despesas de Capital	732.032,00	770.532,00	528.410,00	68,58	168.410,00	21,86	168.410,00	21,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	116.400,00	110.900,00	24.000,00	21,64	11.423,84	10,30	11.423,84	10,30	
Despesas Correntes	110.400,00	110.400,00	24.000,00	21,74	11.423,84	10,35	11.423,84	10,35	
Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.200,00	73.200,00	3.995,50	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	73.200,00	73.200,00	3.995,50	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.024.732,00	3.552.732,00	1.837.011,03	51,71	981.211,97	27,62	981.211,97	27,62	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.412.572,00	6.516.072,00	4.173.403,34	64,05	2.863.774,93	43,95	2.863.774,93	43,95	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	109.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	166.000,00	196.000,00	16.126,80	8,23	8.210,45	4,19	8.210,45	4,19	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	152.400,00	146.900,00	24.000,00	16,34	11.423,84	7,78	11.423,84	7,78	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	97.200,00	97.200,00	3.995,50	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.937.372,00	7.036.372,00	4.217.525,64	59,94	2.883.409,22	40,98	2.883.409,22	40,98	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:41:13									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.249.160,91	25.225.218,77									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:17	
NOTA:	

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO
Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	12.615.993,58
Déficit Orçamentário	1.175.951,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.978.766,92
Despesas Liquidadas	13.791.945,24
Despesas Pagas	13.791.494,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.978.766,92
Despesas Liquidadas	13.791.945,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.225.218,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.225.218,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.225.218,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	345.325,53	-1.121.584,29	-324,79 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	369.481,53	-1.231.068,67	-333,19 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Executivo	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,36	0,00	0,00	171.388,36
Poder Executivo	139.739,70	0,00	0,00	139.739,70
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.150,74	0,00	0,00	252.150,74

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.505.023,25	25%	26,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.048.363,29	70%	92,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	481.153,54	50%	133,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	102.348,59	15%	28,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO 20o. EXERCÍCIO 35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.902.197,25	15,00 %	20,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:02

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	520.000,00	578.207,99
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	40.800,00	114.185,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.800,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	52.400,00	125.015,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	339.006,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.977.600,00	8.830.702,85
2.1 - Cota parte do FPM	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.031.413,92
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.600,00	2.150,15
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	707,17
2.5 - Cota parte IPVA	72.000,00	28.611,01
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.497.600,00	9.408.910,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.795.520,00	1.760.417,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.078.880,00	586.087,14
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.352.000,00	3.289.154,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.592.000,00	2.924.355,33
6.1.1 - Principal	5.542.000,00	2.916.889,81
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	50.000,00	7.465,52
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	5.469,44
6.2.1 - Principal	100.000,00	5.469,44
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	359.329,86
6.3.1 - Principal	650.000,00	359.329,86
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.746.480,00	1.156.471,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.289.154,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.642.600,00	4.342.557,21	3.205.313,27	3.205.313,27

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.284.200,00	4.140.245,23	3.048.363,29	3.048.363,29
10.1.1 - Educação infantil	477.400,00	454.285,67	392.147,64	392.147,64
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.693.800,00	3.685.959,56	2.656.215,65	2.656.215,65
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	113.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	358.400,00	202.311,98	156.949,98	156.949,98
10.2.1 - Educação infantil	163.200,00	74.102,98	74.102,98	74.102,98
10.2.2 - Ensino Fundamental	195.200,00	128.209,00	82.847,00	82.847,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.509.117,79	3.349.861,45	3.349.861,45			1.219.963,16
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.988.483,53	2.868.707,91	2.868.707,91			1.064.128,20
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	520.634,26	481.153,54	481.153,54			161.304,40
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.140.245,23	3.048.363,29	3.048.363,29			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	520.634,26	481.153,54	481.153,54			0,00

Rio Grande do Norte						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado						
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	102.348,59	102.348,59	102.348,59			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.302.408,24	3.048.363,29	3.048.363,29	92,68		
16 - Percentual de 50% da educação infantil Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	179.664,93	481.153,54	481.153,54	133,90		
17 - Mínimo de 15% da Despesas de Capital complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	53.899,48	102.348,59	102.348,59	28,48		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	328.915,46	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)	
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado						
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.507.400,00	1.099.273,78	744.605,27	744.605,27		
20.1 - Educação Infantil	137.600,00	76.027,07	58.334,95	58.334,95		
20.2 - Ensino Fundamental	1.278.800,00	1.023.246,71	686.270,32	686.270,32		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	21.000,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o		

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		Bimestre (d)	Bimestre (e)	Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.322.800,00	5.608.391,57	4.094.466,72	4.094.466,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	889.600,00	706.764,31	626.934,16	626.934,16
21.1.1 - Creche	0,00	242.478,64	233.435,82	233.435,82
21.1.2 - Pré-escola	889.600,00	464.285,67	393.498,34	393.498,34
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.433.200,00	4.901.627,26	3.467.532,56	3.467.532,56
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				744.605,27
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.760.417,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	2.505.023,25				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.352.227,71	2.505.023,25	26,62		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.800,00	145.752,38			
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.600,00	145.752,38			
31.1.1 - Salário-Educação	135.000,00	66.595,64			
31.1.2 - PDDE	2.400,00	2,52			
31.1.3 - PNAE	106.000,00	67.105,77			
31.1.4 - PNATE	4.800,00	11.005,26			
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	208.400,00	1.043,19			
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.200,00	0,00			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	381.800,00	248.581,18	190.373,65	190.373,65	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	76.300,00	19.585,04	19.447,60	19.447,60	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	225.500,00	143.784,15	123.646,31	123.646,31	
32.3 - ENSINO MÉDIO	44.000,00	21.000,00	5.080,15	5.080,15	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	64.211,99	42.199,59	42.199,59	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.867.200,00	5.880.502,63	4.330.382,65	4.330.382,65	
33.1 - Despesas Correntes	6.352.400,00	5.613.000,27	4.062.880,29	4.062.880,29	
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.815.900,00	4.562.741,42	3.278.584,25	3.278.584,25	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.536.500,00	1.050.258,85	784.296,04	784.296,04	
33.2 - Despesas de Capital	514.800,00	267.502,36	267.502,36	267.502,36	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	514.800,00	267.502,36	267.502,36	267.502,36	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	35.775,13			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.289.154,63	66.595,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.437.603,32	91.339,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-148.448,69	11.031,20

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-148.448,69	11.031,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:39		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO MARCOS FREIRE Prefeito Municipal	_____
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO Secretário Municipal De Finanças	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA Controlador Geral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:FB5989F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 04/2023 – SEMEC, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

Considerando o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2023 para Estagiários de Nível Superior em Pedagogia e de Nível Médio;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Superior em Pedagogia e de Nível Médio – Edital 002/2023, pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 023/2023, de 21 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os (a) candidatos abaixo relacionados para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 12.3 do Edital 002/2023, para iniciar o processo de contratação de estágio na seguinte área:

NÍVEL MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	BREDLEY DARLÁ DA SILVA VICENTE	10
2º	KAMILLY VITÓRIA PIMENTEL DA SILVA	10
3º	DAIANA DA SILVA TOMAS	10
4º	SARA DE OLIVEIRA LOURENÇO	10
5º	JAMILY KETILYN BOMPIM	10
6º	MARIA LIDIANE DA SILVA LEANDRO	10
7º	LAURO DE ALMEIDA MOREIRA	10
8º	JORGE GLAUCO CABRAL DO NASCIMENTO	10
9º	ANA DE LOURDES DO NASCIMENTO FRANÇA	10
10º	RENAN CAIDE DO NASCIMENTO	10
11º	BIANCA FRANCIELE EVARISTO DA SILVA	10
12º	MARIA CLARA CONSTANTINO DA SILVA	8,5

NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA/OU OUTRAS LICENCIATURAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA	10
2º	NADJA MARIA DE FRANÇA SANTIAGO	10
3º	RAIANE QUIRINO DE SOUZA	10
4º	MAYSA MAYARA ALVES DA SILVA	10
5º	ANDRESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	10
6º	VITÓRIA BARBOZA DE OLIVEIRA	10
7º	FERNANDA EVARISTO DE MELO SOUZA	10
8º	MICARLA ANDRADE DE LIMA	10

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 25 de julho de 2023.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Matrícula nº 500879.

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:84E48BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Governo Municipal de Serra de São Bento		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.476.846,23	20,82	14.120.067,81	65,67	7.380.258,50
RECEITAS CORRENTES	20.345.626,31	20.345.626,31	4.476.846,23	22,00	14.095.171,33	69,28	6.250.454,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	508.200,00	508.200,00	209.418,83	41,21	841.999,14	165,68	-333.799,14
Impostos	441.000,00	441.000,00	206.448,68	46,81	839.028,99	190,26	-398.028,99
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	67.200,00	67.200,00	2.970,15	4,42	2.970,15	4,42	64.229,85
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	16.700,20	4,42	361.299,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Valores mobiliários	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	16.700,20	17,67	77.799,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
• Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.800,00	16.800,00	7.497,80	44,63	13.452,82	80,08	3.347,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.800,00	16.800,00	7.497,80	44,63	13.452,82	80,08	3.347,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.469.070,60	18.469.070,60	4.259.929,60	23,07	13.223.019,17	71,60	5.246.051,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.208.595,60	13.208.595,60	3.030.056,04	22,94	9.378.966,05	71,01	3.829.629,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.034.975,00	3.034.975,00	347.408,17	11,45	1.051.849,12	34,66	1.983.125,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	882.465,39	46,45	2.792.204,00	146,96	892.204,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	973.555,71	973.555,71	0,00	0,00	0,00	0,00	973.555,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.154.700,00	1.154.700,00	0,00	0,00	24.896,48	2,16	1.129.803,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	24.896,48	2,31	1.052.103,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.077.000,00	1.077.000,00	0,00	0,00	24.896,48	2,31	1.052.103,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.476.846,23	20,82	14.120.067,81	65,67	7.380.258,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.476.846,23	20,82	14.120.067,81	65,67	7.380.258,50
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.500.326,31	21.500.326,31	4.476.846,23	20,82	14.120.067,81	65,67	7.380.258,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.500.326,31	21.500.326,31	2.548.763,13	12.351.198,93	9.149.127,38	2.781.769,29	10.850.017,76	10.650.308,55	10.326.002,58
DESPESAS CORRENTES	18.591.388,33	19.748.013,32	2.540.866,14	12.010.853,58	7.737.159,74	2.746.325,44	10.543.262,04	9.204.751,28	10.067.137,57
Pessoal e encargos so	10.200.928,26	8.031.130,29	969.717,82	5.317.761,14	2.713.369,15	1.125.722,41	4.357.262,68	3.673.867,61	4.311.317,38
Juros e encargos da d	91.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
Outras despesas corre	8.298.960,07	11.682.383,03	1.571.148,32	6.693.092,44	4.989.290,59	1.620.603,03	6.185.999,36	5.496.383,67	5.755.820,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.708.937,98	1.749.165,75	7.896,99	340.345,35	1.408.820,40	35.443,85	306.755,72	1.442.410,03	258.865,01
Investimentos	2.476.323,69	1.478.656,10	7.896,99	168.449,99	1.310.206,11	7.896,99	168.449,99	1.310.206,11	160.553,00
Inversões financeiras	63.600,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Amortização de dívida	169.014,29	226.909,65	0,00	171.895,36	55.014,29	27.546,86	138.305,73	88.603,92	98.312,01

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	3.147,24	0,00	0,00	3.147,24	0,00	0,00	3.147,24	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.500.326,31	21.500.326,31	2.548.763,13	12.351.198,93	9.149.127,38	2.781.769,29	10.850.017,76	10.650.308,55	10.326.002,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	21.500.326,31	21.500.326,31	2.548.763,13	12.351.198,93	9.149.127,38	2.781.769,29	10.850.017,76	10.650.308,55	10.326.002,58
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	3.270.050,05	-	-	3.270.050,05	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	21.500.326,31	21.500.326,31	2.548.763,13	15.621.248,98	-	2.781.769,29	14.120.067,81	-	10.326.002,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:02

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn							
io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0E32BC66

**GABINETE DO PREFEITO
FUNCAO E SUBFUNCAO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.326,31	21.500.326,31	2.548.763,13	12.351.198,93	100,00	9.149.127,38	2.781.769,29	10.850.017,76	100,00	10.650.308,55
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e E	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.605.096,76	5.779.926,81	990.218,50	4.513.680,09	36,54	1.266.246,72	1.153.330,60	3.756.602,75	34,62	2.023.324,06
Administração Geral	1.626.369,29	4.730.756,96	959.336,46	4.260.701,89	34,50	470.055,07	1.096.229,28	3.598.742,17	33,17	1.132.014,79
Administração Financeira	351.513,18	410.805,56	30.732,04	156.104,20	1,26	254.701,36	41.391,68	117.387,48	1,08	293.418,08
Controle Interno	281.314,29	281.314,29	150,00	30.150,00	0,24	251.164,29	5.150,00	12.650,00	0,12	268.664,29
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	168.900,00	168.900,00	0,00	0,00	0,00	168.900,00	0,00	0,00	0,00	168.900,00
Demais Subfunções	166.000,00	177.150,00	0,00	66.724,00	0,54	110.426,00	10.559,64	27.823,10	0,26	149.326,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.265,71	1.318.958,10	76.269,13	585.952,16	4,74	733.005,94	134.007,78	467.901,47	4,31	851.056,63
Assistência de Portador de	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
Assistência à Criança e ao	121.600,00	121.600,00	0,00	54.600,00	0,44	67.000,00	14.240,00	43.012,00	0,40	78.588,00
Assistência Comunitária	745.300,00	535.976,20	15.176,20	69.326,20	0,56	466.650,00	33.476,20	61.382,20	0,57	474.594,00
Administração Geral	689.265,71	623.281,90	61.092,93	462.025,96	3,74	161.255,94	86.291,58	363.507,27	3,35	259.774,63
Demais Subfunções	26.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00
SAÚDE	5.508.630,27	4.719.236,54	704.881,03	3.527.505,41	28,56	1.191.731,13	772.731,57	3.160.233,59	29,13	1.559.002,95

ATENÇÃO BÁSICA	2.941.093,69	3.959.105,31	703.181,03	3.280.491,43	26,56	678.613,88	760.533,25	2.980.721,42	27,47	978.383,89
Assistência Hospitalar e A	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Suporte Profilático e Tera	118.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
Vigilância Epidemiológica	229.326,31	229.326,31	0,00	121.100,00	0,98	108.226,31	10.498,32	53.598,19	0,49	175.728,12
Administração Geral	1.355.900,00	340.594,65	1.700,00	125.913,98	1,02	214.680,67	1.700,00	125.913,98	1,16	214.680,67
Demais Subfunções	626.610,27	86.610,27	0,00	0,00	0,00	86.610,27	0,00	0,00	0,00	86.610,27
EDUCAÇÃO	7.556.383,57	5.811.353,45	612.941,71	3.223.454,83	26,10	2.587.898,62	624.159,28	3.079.462,50	28,38	2.731.890,95
Ensino Fundamental	5.153.970,50	3.522.223,57	434.338,03	2.399.933,29	19,43	1.122.290,28	445.555,60	2.321.021,14	21,39	1.201.202,43
Ensino Superior	58.100,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	542.651,31	542.651,31	0,00	0,00	0,00	542.651,31	0,00	0,00	0,00	542.651,31
Educação de Jovens e Adult	681.400,00	681.400,00	0,00	0,00	0,00	681.400,00	0,00	0,00	0,00	681.400,00
Educação Especial	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Administração Geral	1.044.861,76	931.578,57	178.603,68	823.521,54	6,67	108.057,03	178.603,68	758.441,36	6,99	173.137,21
Demais Subfunções	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
CULTURA	211.800,00	255.800,00	0,00	45.000,00	0,36	210.800,00	0,00	45.000,00	0,41	210.800,00
Difusão Cultural	179.400,00	223.400,00	0,00	45.000,00	0,36	178.400,00	0,00	45.000,00	0,41	178.400,00
Administração Geral	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
URBANISMO	737.350,00	665.946,99	7.896,99	7.896,99	0,06	658.050,00	7.896,99	7.896,99	0,07	658.050,00
Infra-Estrutura Urbana	642.950,00	595.546,99	7.896,99	7.896,99	0,06	587.650,00	7.896,99	7.896,99	0,07	587.650,00
Serviços Urbanos	51.800,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00	0,00	0,00	0,00	27.800,00
Administração Geral	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
HABITAÇÃO	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
Habitação Urbana	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
SANEAMENTO	66.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saneamento Básico Urbano	66.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.900,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00
Preservação e Conservação	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Controle Ambiental	107.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00
AGRICULTURA	589.300,00	675.473,02	52.233,12	185.125,29	1,50	490.347,73	56.112,94	152.866,93	1,41	522.606,09
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção da Produção Agrop	138.800,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00	0,00	0,00	0,00	138.800,00
Administração Geral	200.800,00	286.973,02	52.233,12	185.125,29	1,50	101.847,73	56.112,94	152.866,93	1,41	134.106,09
Demais Subfunções	204.700,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00	0,00	0,00	0,00	204.700,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00
Demais Subfunções	205.500,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00	0,00	0,00	0,00	205.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	164.100,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00
Turismo	164.100,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00	0,00	0,00	0,00	164.100,00
ENERGIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Energia Elétrica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	43.700,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	43.700,00
DESPORTO E LAZER	194.400,00	251.883,00	0,00	78.283,00	0,63	173.600,00	0,00	78.283,00	0,72	173.600,00
Desporto Comunitário	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
Administração Geral	63.800,00	121.283,00	0,00	78.283,00	0,63	43.000,00	0,00	78.283,00	0,72	43.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	189.300,00	311.801,16	104.322,65	184.301,16	1,49	127.500,00	33.530,13	101.770,53	0,94	210.030,63
Outros Encargos Especiais	189.300,00	311.801,16	104.322,65	184.301,16	1,49	127.500,00	33.530,13	101.770,53	0,94	210.030,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	3.147,24	0,00	0,00	0,00	3.147,24	0,00	0,00	0,00	3.147,24
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.500.326,31	21.500.326,31	2.548.763,13	12.351.198,93	100,00	9.149.127,38	2.781.769,29	10.850.017,76	100,00	10.650.308,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:31										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:31										

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A9A1B371

GABINETE DO PREFEITO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serra de São Bento				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)				3º bimestre de 2023 (até Junho)				
R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO				EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
RECEITAS CORRENTES (I)		2.439.306,25	2.317.004,91	2.237.841,62	2.927.114,61	2.446.441,99	3.318.850,26	3.171.025,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		8.181,51	102.457,16	57.591,28	55.368,06	130.076,65	144.021,61	155.161,15
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		4.939,45	70.261,37	25.531,18	27.445,41	100.403,48	86.414,74	104.664,70

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.242,06	32.195,79	32.060,10	27.922,65	29.673,17	57.606,87	50.496,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	28.501,91	0,00	0,00	7.377,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	28.501,91	0,00	0,00	7.377,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	121.312,18	107.371,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.431.124,74	2.093.235,57	2.072.878,56	2.843.244,64	2.316.365,34	3.174.781,22	3.008.486,77
Cota-parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	2.036.914,63	1.276.764,96
Cota-parte do ICMS	183.025,89	209.556,13	291.182,96	475.527,67	197.676,64	186.854,08	190.305,41
Cota-parte do IPVA	0,00	19.992,61	11.538,26	6.094,01	0,00	1.773,17	5.033,37
Cota-parte do ITR	138,98	0,00	501,74	503,91	112,21	6,12	159,67
Transferências da LC 61/89	173,22	137,97	0,00	185,76	135,08	191,91	679,18
Transferências do Fundeb	373.570,10	394.998,41	355.384,57	734.280,52	414.476,08	441.852,42	993.449,70
Outras transferências correntes	292.225,38	319.148,26	355.688,30	619.447,10	438.091,15	507.188,89	542.094,48
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,43	0,00
DEDUÇÕES (II)	238.241,29	271.791,64	0,00	236.186,99	292.732,57	308.328,90	293.445,97
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	238.241,29	271.791,64	0,00	236.186,99	292.732,57	308.328,90	293.445,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.201.064,96	2.045.213,27	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.201.064,96	2.045.213,27	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.201.064,96	2.045.213,27	2.237.841,62	2.690.927,62	2.153.709,42	3.010.521,36	2.877.579,24
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.786.103,90	2.181.165,56	2.215.966,17	2.649.048,16	2.115.114,43	30.804.983,07	22.494.451,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	37.150,03	234.022,89	206.246,24	200.938,88	8.479,95	1.339.695,41	508.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
ISS	5.437,30	204.346,13	172.861,62	155.169,47	5.827,67	963.302,52	126.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	31.712,73	29.676,76	33.384,62	42.799,26	2.652,28	373.422,74	157.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.970,15	0,00	2.970,15	67.200,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.322,91	0,00	0,00	0,00	45.202,11	378.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.322,91	0,00	0,00	0,00	45.202,11	94.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	5.955,02	7.497,80	0,00	242.136,78	16.800,00
Transferências correntes	2.748.953,87	1.937.819,76	2.003.764,91	2.440.611,48	2.106.634,48	29.177.901,34	20.617.895,60
Cota-parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.867.791,17	9.176.235,09
Cota-parte do ICMS	190.499,75	194.486,49	183.819,04	233.218,98	145.254,83	2.681.407,87	1.890.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	10.933,23	6.887,49	8.428,90	0,00	70.681,04	210.000,00
Cota-parte do ITR	26,53	95,15	0,00	0,00	0,00	1.544,31	157.500,00
Transferências da LC 61/89	260,91	323,34	344,72	309,98	386,55	3.128,62	52.500,00
Transferências do Fundeb	514.835,55	370.510,30	392.468,43	491.452,46	442.650,78	5.919.929,32	3.790.000,00
Outras transferências correntes	341.815,96	320.576,36	230.177,54	384.249,86	282.715,73	4.633.419,01	5.341.660,51
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,43	973.555,71
DEDUÇÕES (II)	293.020,15	26.567,28	122.902,34	0,00	287.316,36	2.370.533,49	2.148.825,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	293.020,15	26.567,28	122.902,34	0,00	287.316,36	2.370.533,49	2.148.825,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	2.649.048,16	1.827.798,07	28.434.449,58	20.345.626,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	2.649.048,16	1.827.798,07	28.434.449,58	20.345.626,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.493.083,75	2.154.598,28	2.093.063,83	2.649.048,16	1.827.798,07	28.434.449,58	20.345.626,31
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:00							
WANESSA GOMES DE MORAIS				FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES			
Prefeita Municipal				Contabilista CRC 00772/O-6			
AECIO DA ROCHA PEREIRA				EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO			
Secretário Municipal De Finanças				Controlador			

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C320815E

GABINETE DO PREFEITO
EDUCACAO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
Governo Municipal de Serra de São Bento	ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS

Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	441.000,00	839.028,99
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	157.500,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	126.000,00	648.306,89
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	157.500,00	190.722,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.486.235,09	8.939.274,12
2.1 - Cota parte do FPM	9.176.235,09	7.767.820,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.651.235,09	7.767.820,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	525.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.890.000,00	1.137.584,50
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	52.500,00	2.304,68
2.4 - Cota parte ITR	157.500,00	281,35
2.5 - Cota parte IPVA	210.000,00	31.282,99
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.927.235,09	9.778.303,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.148.825,00	1.023.252,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) FUNDEB	789.561,75	656.720,95

Rio Grande do Norte		
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO		
Consolidado		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.790.000,00	3.205.367,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	2.792.204,00
6.1.1 - Principal	1.900.000,00	2.792.204,00
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	630.000,00	5.138,72
6.2.1 - Principal	630.000,00	5.138,72
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	735.000,00	219.006,55
6.3.1 - Principal	735.000,00	219.006,55
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	525.000,00	189.017,95
6.4.1 - Principal	525.000,00	189.017,95
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-248.825,00	1.768.951,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.205.367,22	

Rio Grande do Norte				
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO				
Consolidado				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.819.372,62	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.365.975,22	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83
10.1.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.096.475,22	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	269.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	453.397,40	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	84.726,31	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	214.371,09	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	154.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83			0,00
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83			0,00

imp						
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.111.444,49	2.077.808,83	2.077.808,83	68,88
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	109.503,28	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	32.850,98	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	320.536,72	1.127.558,39	1.127.558,39	807.021,67	35,18

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	815.526,15	0,00	0,00	0,00	
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	96.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	719.526,15	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	3.054.772,62	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	84.726,31	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	84.726,31	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.970.046,31	2.077.808,83	2.077.808,83	2.077.808,83	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	0,00
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.023.252,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	807.021,67
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	216.230,43	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.444.575,78	216.230,43	2,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	429.929,57	0,00	0,00	0,00	429.929,57
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	9.000,07	0,00	0,00	0,00	9.000,07
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	208.881,74	0,00	0,00	0,00	208.881,74
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	212.047,76	0,00	0,00	0,00	212.047,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.263.314,09	355.125,20
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	467.989,09	122.678,82
31.1.1 - Salário-Educação	157.500,00	50.744,40
31.1.2 - PDDE	152.500,00	3.540,00
31.1.3 - PNAE	105.000,00	44.020,40
31.1.4 - PNATE	52.989,09	24.374,02
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.500,00	71.378,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	244.125,00	161.067,95
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	393.700,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.009.854,68	469.874,46	331.882,13	331.202,13	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	457.925,00	0,00	0,00	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	960.577,26	322.124,46	243.212,31	243.212,31	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	58.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	256.300,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.400,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	244.552,42	147.750,00	88.669,82	87.989,82	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.811.353,45	3.223.454,83	3.079.462,50	3.012.208,73	
33.1 - Despesas Correntes	5.565.001,03	3.141.184,83	2.997.192,50	2.929.938,73	
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.481.435,10	2.281.788,83	2.143.796,50	2.143.116,50	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.083.565,93	859.396,00	853.396,00	786.822,23	
33.2 - Despesas de Capital	246.352,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	246.352,42	82.270,00	82.270,00	82.270,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO			
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	564.497,22	0,00			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.205.367,22	50.744,40	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.077.808,83	0,00	
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.692.055,61	50.744,40	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.692.055,61	50.744,40	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:32			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6	Secretario Municipal De Finanças	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	524.303,15	711.733,91	0,00	0,00	1.236.037,06
Executivo	524.303,15	711.733,91	0,00	0,00	1.236.037,06
2021-Secretaria Municipal de Administraç	218.338,88	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Esport	208.881,74	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	58.611,50	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	38.439,68	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	233.025,65	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Esport	0,00	216.289,83	0,00	0,00	216.289,83
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	1.793,50	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	0,00	25.218,77	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	225.304,64	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	9.901,52	0,00	0,00	9.901,52
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	524.303,15	711.733,91	0,00	0,00	1.236.037,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	14.765,20	0,00	0,00	0,00	14.765,20	1.250.802,26
Executivo	0,00	14.765,20	0,00	0,00	0,00	14.765,20	1.250.802,26
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Esport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Esport	0,00	14.765,20	0,00	0,00	0,00	14.765,20	231.055,03
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.901,52
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	14.765,20	0,00	0,00	0,00	14.765,20	1.250.802,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:47

NOTAS:

WANESSA GOMES DE MORAIS Prefeita Municipal	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES Contabilista CRC 007772/O-6
---	--

AECIO DA ROCHA PEREIRA Secretário Municipal de Finanças	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO Controlador
--	---

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	14.095.171,33
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	841.999,14
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	648.306,89
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	190.722,10
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	13.223.019,17
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	6.863.999,99
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	1.018.209,26
Cota-parte do IPVA	189.000,00	31.282,99
Cota Parte do ITR	155.400,00	225,10
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	2.304,68
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	3.205.367,22
Outras transferências correntes	5.341.660,51	2.101.629,93
Demais receitas correntes	990.355,71	13.452,82
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	13.452,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	14.078.471,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.133.700,00	24.896,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	14.103.367,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	21.384.826,31	14.103.367,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	19.748.013,32	12.010.853,58	10.543.262,04	10.067.137,57	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.031.130,29	5.317.761,14	4.357.262,68	4.311.317,38	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.682.383,03	6.693.092,44	6.185.999,36	5.755.820,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	19.713.513,32	12.010.853,58	10.543.262,04	10.067.137,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.749.165,75	340.345,35	306.755,72	258.865,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.478.656,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	138.305,73	98.312,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)=(XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.522.256,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	21.238.916,66	12.179.303,57	10.711.712,03	10.227.690,57	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	21.238.916,66	12.179.303,57	10.711.712,03	10.227.690,57	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.875.677,04			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				3.875.677,04			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
---------------------------------------	----------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	16.700,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	120.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.772.377,24
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.363,02	85.375,51
DEDUÇÕES (XL)	4.924.545,45	4.423.593,66
Disponibilidade de caixa	4.924.545,45	4.423.593,66
Disponibilidade de caixa bruta	7.317.780,10	4.450.155,09
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.341.640,08	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.594,57	26.561,43
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-4.840.182,43	-4.338.218,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-501.964,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	1.839.675,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.942.975,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:38		
WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	
Prefeita Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6	
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3F7750A1

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.191.735,22	28.434.449,58									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:49:54

NOTA:

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.000,00	441.000,00	839.028,99	190,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000,00	126.000,00	648.306,89	514,53
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.500,00	157.500,00	190.722,10	121,09
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.961.235,09	10.961.235,09	8.939.274,12	81,55
Cota Parte FPM	8.651.235,09	8.651.235,09	7.767.820,60	89,79
Cota Parte ITR	157.500,00	157.500,00	281,35	0,18
Cota Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	31.282,99	14,90
Cota Parte ICMS	1.890.000,00	1.890.000,00	1.137.584,50	60,19
Cota Parte IPI - Exportação	52.500,00	52.500,00	2.304,68	4,39
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.402.235,09	11.402.235,09	9.778.303,11	85,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.114.000,00	3.042.481,31	2.923.445,57	96,09	2.669.520,92	87,74	2.434.524,06	80,02
Despesas Correntes	1.082.500,00	3.010.981,31	2.923.445,57	97,09	2.669.520,92	88,66	2.434.524,06	80,85
Despesas de Capital	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.800,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	602.835,27	44.085,27	2.350,00	5,33	2.350,00	5,33	400,00	0,91
Despesas Correntes	600.835,27	42.085,27	2.350,00	5,58	2.350,00	5,58	400,00	0,95
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.761.735,27	3.089.966,58	2.925.795,57	94,69	2.671.870,92	86,47	2.434.924,06	78,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.925.795,57	2.671.870,92	2.434.924,06
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.925.795,57	2.671.870,92	2.434.924,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.466.745,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.205.125,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	SALDO FINAL (l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício	Valor inscrito em RP considerado	Total de	Total de	Total de RP cancelados	Diferença entre valor aplicado

	em ASPS (m)	no exercício (n)	mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	no exercício (p)	sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.151.720,00	2.151.720,00	1.553.271,61	72,19
Provenientes da União	2.025.720,00	2.025.720,00	1.553.271,61	76,68
Provenientes do Estado	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.375,00	81.375,00	53.689,34	65,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.233.095,00	2.233.095,00	1.606.960,95	71,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.778.493,69	861.019,98	306.741,84	35,63	297.196,48	34,52	297.196,48	34,52
Despesas Correntes	1.444.620,00	821.146,29	306.741,84	37,36	297.196,48	36,19	297.196,48	36,19
Despesas de Capital	333.873,69	39.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	218.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.800,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	53.598,19	23,37	53.598,19	23,37
Despesas Correntes	223.826,31	223.826,31	121.100,00	54,10	53.598,19	23,95	53.598,19	23,95
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.379.675,00	383.119,65	123.563,98	32,25	123.563,98	32,25	122.713,98	32,03
Despesas Correntes	735.575,00	319.019,65	123.563,98	38,73	123.563,98	38,73	122.713,98	38,47
Despesas de Capital	644.100,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.698.295,00	1.573.665,94	551.405,82	35,04	474.358,65	30,14	473.508,65	30,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.892.493,69	3.903.501,29	3.230.187,41	82,75	2.966.717,40	76,00	2.731.720,54	69,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	237.100,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	229.326,31	229.326,31	121.100,00	52,81	53.598,19	23,37	53.598,19	23,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.982.510,27	427.204,92	125.913,98	29,47	125.913,98	29,47	123.113,98	28,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.460.030,27	4.663.632,52	3.477.201,39	74,56	3.146.229,57	67,46	2.908.432,71	62,36

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:49:02

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	21.500.326,31	
Previsão Atualizada	21.500.326,31	
Receitas Realizadas	14.120.067,81	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	21.500.326,31	
Dotação Atualizada	21.500.326,31	
Despesas Empenhadas	12.351.198,93	
Despesas Liquidadas	10.850.017,76	
Despesas Pagas	10.326.002,58	
Superávit Orçamentário	3.270.050,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.351.198,93	
Despesas Liquidadas	10.850.017,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	28.434.449,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.434.449,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	28.434.449,58	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.875.677,04	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.772.377,24	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.236.037,06	0,00	0,00	1.236.037,06
Poder Executivo	1.236.037,06	0,00	0,00	1.236.037,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.765,20	0,00	0,00	14.765,20
Poder Executivo	14.765,20	0,00	0,00	14.765,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.250.802,26	0,00	0,00	1.250.802,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	216.230,43	25%	2,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.077.808,83	70%	68,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.671.870,92	15,00 %	27,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:38	

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
PREFEITA MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9CE66CE1

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º	bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.500.326,31
Previsão Atualizada	21.500.326,31
Receitas Realizadas	14.120.067,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.500.326,31
Dotação Atualizada	21.500.326,31
Despesas Empenhadas	12.351.198,93
Despesas Liquidadas	10.850.017,76
Despesas Pagas	10.326.002,58
Superávit Orçamentário	3.270.050,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.351.198,93
Despesas Liquidadas	10.850.017,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.434.449,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.434.449,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.434.449,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.875.677,04	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.772.377,24	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.236.037,06	0,00	0,00	1.236.037,06
Poder Executivo	1.236.037,06	0,00	0,00	1.236.037,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.765,20	0,00	0,00	14.765,20
Poder Executivo	14.765,20	0,00	0,00	14.765,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.250.802,26	0,00	0,00	1.250.802,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	216.230,43	25%	2,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.077.808,83	70%	68,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.671.870,92	15,00 %	27,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:38

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista
CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: 1E76F0E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.500.326,31
Previsão Atualizada	21.500.326,31
Receitas Realizadas	14.120.067,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.500.326,31
Dotação Atualizada	21.500.326,31
Despesas Empenhadas	12.351.198,93
Despesas Liquidadas	10.850.017,76
Despesas Pagas	10.326.002,58

Superávit Orçamentário	3.270.050,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.351.198,93
Despesas Liquidadas	10.850.017,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.434.449,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.434.449,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.434.449,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.875.677,04	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.772.377,24	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.236.037,06	0,00	0,00	1.236.037,06
Poder Executivo	1.236.037,06	0,00	0,00	1.236.037,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.765,20	0,00	0,00	14.765,20
Poder Executivo	14.765,20	0,00	0,00	14.765,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.250.802,26	0,00	0,00	1.250.802,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	216.230,43	25%	2,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.077.808,83	70%	68,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.671.870,92	15,00 %	27,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:38	

WANESSA GOMES DE MORAIS	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeita Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
AECIO DA ROCHA PEREIRA	EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8E3FF3C8

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	20.345.626,31	14.095.171,33
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	508.200,00	841.999,14
IPTU	157.500,00	0,00
ISS	126.000,00	648.306,89
ITBI	0,00	0,00
IRRF	157.500,00	190.722,10
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	67.200,00	2.970,15
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	378.000,00	16.700,20
Aplicações financeiras (II)	94.500,00	16.700,20
Outras receitas patrimoniais	283.500,00	0,00
Transferências correntes	18.469.070,60	13.223.019,17
Cota-parte do FPM	7.286.235,09	6.863.999,99
Cota-parte do ICMS	1.659.000,00	1.018.209,26
Cota-parte do IPVA	189.000,00	31.282,99
Cota Parte do ITR	155.400,00	225,10
Transferências da LC 61/1989	47.775,00	2.304,68
Transferências do Fundeb	3.790.000,00	3.205.367,22
Outras transferências correntes	5.341.660,51	2.101.629,93
Demais receitas correntes	990.355,71	13.452,82
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	990.355,71	13.452,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	20.251.126,31	14.078.471,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.154.700,00	24.896,48
Operações de crédito (VIII)	21.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	4.200,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	4.200,00	0,00
Transferências de capital	1.077.000,00	24.896,48
Convênios	709.800,00	1.169,48
Outras transferências de capital	367.200,00	23.727,00
Outras receitas de capital	52.500,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	52.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.133.700,00	24.896,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	21.384.826,31	14.103.367,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	21.384.826,31	14.103.367,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	19.748.013,32	12.010.853,58	10.543.262,04	10.067.137,57	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	8.031.130,29	5.317.761,14	4.357.262,68	4.311.317,38	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	11.682.383,03	6.693.092,44	6.185.999,36	5.755.820,19	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	19.713.513,32	12.010.853,58	10.543.262,04	10.067.137,57	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.749.165,75	340.345,35	306.755,72	258.865,01	0,00	0,00	
Investimentos	1.478.656,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XXVII)	226.909,65	171.895,36	138.305,73	98.312,01	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.522.256,10	168.449,99	168.449,99	160.553,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.147,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	21.238.916,66	12.179.303,57	10.711.712,03	10.227.690,57	0,00	0,00	

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	21.238.916,66	12.179.303,57	10.711.712,03	10.227.690,57	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.875.677,04			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIa + XXXIIb + XXXIIc)]				3.875.677,04			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-		16.700,20
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-		120.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-		3.772.377,24
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		84.363,02	85.375,51
DEDUÇÕES (XL)		4.924.545,45	4.423.593,66
Disponibilidade de caixa		4.924.545,45	4.423.593,66
Disponibilidade de caixa bruta		7.317.780,10	4.450.155,09
(-)Restos a pagar processados (XLI)		2.341.640,08	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.594,57	26.561,43
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		-4.840.182,43	-4.338.218,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-	-501.964,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-	2.341.640,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-	1.839.675,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		-	1.942.975,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:38

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador: 116FA8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 162/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 162 DE 25 DE JULHO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade				
Ação	2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Modalidade de Aplicação	3371	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio				
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2136	Manutenção das Atividades da Escola Federativa do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:00EB5545

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 164/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 25 DE JULHO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00
Total das Anulações (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A29B01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 165/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 165 DE 25 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1086	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1088	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1089	Calçada e Iluminação aos Arredores do Campo de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalação	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00
Total das Anulações (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de julho de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 16B80C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 021-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 021/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇO INTERNO (SUBSTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS). - Quantidade: 150 Serviço - Valor Referência: 283,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CARLOS JUNIOR (19.615.842/0001-86)	Adjudicado em: 25/07/2023 - 10:04:06 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	38.850,00
Item: 0002 - SERVIÇO EXTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA TROCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO). - Quantidade: 50 Serviço - Valor Referência: 320,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CARLOS JUNIOR (19.615.842/0001-86)	Adjudicado em: 25/07/2023 - 10:04:06 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	14.400,00

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5107A952

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2023

EDITAL Nº 009/2023

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 006/2023- CMDCA, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serrinha/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de Serrinha/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	MARIA LEONICE VENÂNCIO DA ROCHA SILVA	6,5
Nº 002	MARCONI FERREIRA DE LIMA	7,0
Nº 003	ANA GLÓRIA DOS SANTOS	9,0
Nº 004	MARIA CLARA AUGUSTA DE LIMA	8,5
Nº 005	RUY DE OLIVEIRA COSTA	9,0
Nº 006	ELICLEIDE AMÂNCIO TAVARES	4,0
Nº 007	JOÃO GARCIA DE ARAÚJO	7,5
Nº 008	IRANETE VENÂNCIO DA ROCHA SOUZA	5,0
Nº 009	LUCITÁZIA DE ASSIS OLIVEIRA ARAÚJO	8,5
Nº 010	MATHEUS ALVES HENRIQUE	8,5
Nº 011	JULIANO CÉSAR FABRÍCIO DE LIMA	9,0
Nº 012	PEDRO JUNIOR DE SOUZA	7,5
Nº 013	JOÃO MARCOS DE ASSIS DA SILVA	7,5
Nº 014	JOSENIER GOMES DOS SANTOS	7,5
Nº 015	GILVANEIDE RIBEIRO GOMES DA ROCHA	5,0
Nº 016	ELIANE TAVARES BENTO SOUZA	NÃO COMPARECEU
Nº 017	KALINE DIANI DE MEDEIROS	5,0
Nº 018	JOABE DE MEDEIROS	9,5
Nº 019	MAXWELL FELIPE DE LIMA	8,0
Nº 020	STHEFANNY KAROLINE DA SILVA ARAÚJO	NÃO COMPARECEU
Nº 021	EMANUELLE MENDONÇA DA SILVA	6,0

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

RAFAEL BRAGA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

LILIAN CRISTINA DA SILVA
Membro da Comissão

GEMERSON DA SILVA
Membro da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023PE - OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Benvenuto Holanda Neto, e UBS's para qual solicitamos as providências necessárias Severiano Melo/RN.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.114.604/0001-55)

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)

INSTITUTO TRAVESSIA (10.271.915/0001-95)

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.343.029/0001-90)

MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA (04.890.798/0001-45)

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (23.643.895/0001-88)

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA (46.385.061/0001-15)

- Valor total de R\$ 566.095,45;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	685	ÁLCOOL COMUM 99%.	UND	60	6,54	392,40
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	2	743	ÁLCOOL COMUM 70%.	UND	5.000	5,29	26.450,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3	6044	DEGERMANTE 0,2% - CLOREXIDINA - 1L	UND	100	16,58	1.658,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4	6046	DEGERMANTE 2% - CLOREXIDINA - 1L	UND	150	18,49	2.773,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	5	6047	DEGERMANTE 5% - CLOREXIDINA - 1L	UND	100	16,32	1.632,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	6	6048	CLOREXIDINA 0,12% - LIQUIDO - 1L	UND	100	28,37	2.837,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	708	GEL CONDUTOR INCOLOR - 1L	UND	300	5,02	1.506,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	829	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT	UND	1.200	14,59	17.508,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	10	5040	SOLUÇÃO DE FORMOL 10% TAMPONADA 1000ML	UND	50	25,00	1.250,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	11	6050	PVPI TÓPICO FRASCO 100ML	UND	100	7,61	761,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12	711	PVPI TÓPICO FRASCO 1000ML	UND	200	31,00	6.200,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13	5027	ETER ALCOOLIZADO (LICOR DE HOFFMAN)1L	UND	30	26,56	796,80
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14	6051	SERINGA DE INSULINA IML COM AGULHA 13X4,5	UND	10.000	0,15	1.500,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	15	6052	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7	UND	15.000	0,19	2.850,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16	6053	SERINGA DE 5ML COM AGULHA	UND	15.000	0,22	3.300,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17	6054	SERINGA DE 10ML COM AGULHA	UND	15.000	0,33	4.950,00
PHOSPODONT LTDA	18	6055	SERINGA DE 20ML COM AGULHA	UND	20.000	0,54	10.800,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	19	681	AGULHA 13X4,5mm C/100	CX	50	5,41	270,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20	686	AGULHA 40X1,2mm C/100	CX	50	5,41	270,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	21	683	AGULHA 20X5,5mm C/100	CX	50	5,87	293,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	22	6056	AGULHA 20X0,55mm C/100	CX	50	5,87	293,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23	1534	AGULHA 25X0,8mm C/100	CX	50	5,87	293,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	24	742	SCALP 19 G C/100	CX	50	21,30	1.065,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25	745	SCALP 21G C/100	CX	50	21,32	1.066,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	26	747	SCALP23G C/100	CX	50	21,32	1.066,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	27	749	SCALP25G C/100	CX	50	21,32	1.066,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	28	751	SCALP27P C/100	CX	20	21,32	426,40
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	29	6058	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14	UND	200	0,55	110,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	6059	CATETER JELCO INTRAVENOSO	UND	600	0,55	330,00

LTDA			PERIFÉRICO Nº 16				
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	31	6060	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	UND	2.000	0,57	1.140,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	32	6061	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	UND	10.000	0,57	5.700,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	33	6062	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	UND	10.000	0,57	5.700,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	34	6063	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	UND	10.000	0,57	5.700,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	35	818	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	100	1,54	154,00
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	36	754	COLETOR DE PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS GRANDE 13 LITROS	UND	1.000	5,29	5.290,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37	6064	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS - 2 VIAS	UND	2.000	0,66	1.320,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	39	6066	EQUIPO COM EXTENSOR LATERAL - MACRO GOTAS	UND	7.000	0,69	4.830,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	40	6067	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UND	100	2,90	290,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	41	5033	EQUIPO DE Sonda NASOENTERAL (EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL)	UND	100	1,53	153,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	42	785	SONDA URETAL Nº 04 - SILICONE	UND	50	0,82	41,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	43	787	SONDA URETAL Nº 06 - SILICONE	UND	50	0,83	41,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44	789	SONDA URETAL Nº 08 - SILICONE	UND	50	0,88	44,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	45	792	SONDA URETAL Nº 10 - SILICONE	UND	100	0,74	74,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	46	794	SONDA URETAL Nº 12 - SILICONE	UND	400	0,74	296,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	47	796	SONDA URETAL Nº 14 - SILICONE	UND	100	0,79	79,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	48	799	SONDA URETAL Nº 16 - SILICONE	UND	100	0,95	95,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	49	803	SONDA URETAL Nº 18 - SILICONE	UND	100	1,15	115,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	50	804	SONDA URETAL Nº 20 - SILICONE	UND	100	1,15	115,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	51	798	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 SILICONE	UND	50	13,79	689,50
MULTIMED DENTAL EIRELI	52	800	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 SILICONE	UND	50	13,79	689,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	53	6103	SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº 12	UND	50	3,37	168,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	54	6069	SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº 14	UND	200	3,69	738,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	55	6070	SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº 16	UND	200	3,80	760,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	56	6071	SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº 18	UND	200	3,07	614,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	57	6072	SONDA FOLEY EM SILICONE - 2VIAS Nº 20	UND	200	3,07	614,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	58	6073	SONDA FOLEY EM SILICONE - 3VIAS Nº 14	UND	200	3,51	702,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	59	6074	SONDA FOLEY EM SILICONE - 3VIAS Nº 16	UND	200	3,00	600,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	60	6075	SONDA FOLEY EM SILICONE - 3VIAS Nº 18	UND	200	3,38	676,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	61	6076	ESPATULA DE AYRE - GINICOLÓGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15	6,90	103,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	63	797	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	300	0,75	225,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	64	732	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	300	0,80	240,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	65	733	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	200	0,69	138,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	66	737	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	200	0,83	166,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	67	735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	200	0,92	184,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	68	739	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	200	0,95	190,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	69	716	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 6	UND	100	1,13	113,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	70	717	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 8	UND	100	0,95	95,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	71	763	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 10	UND	100	1,04	104,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	72	765	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 12	UND	300	1,08	324,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	73	766	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 14	UND	300	1,09	327,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	74	768	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 16	UND	300	1,60	480,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	75	770	SONDA NASOGÁSTICA LONGA DESCARTAVEL Nº 18	UND	300	1,38	414,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	76	779	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 mm	UND	100	4,56	456,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	77	781	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 mm	UND	100	4,71	471,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	78	783	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 mm	UND	100	4,55	455,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	79	784	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 mm	UND	100	4,98	498,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	80	786	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 mm	UND	100	4,55	455,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	81	788	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 mm	UND	100	4,55	455,00

WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	82	790	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 mm	UND	100	4,20	420,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	83	791	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 mm	UND	100	4,20	420,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	84	1540	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 mm	UND	100	4,29	429,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	85	704	FITA AUTOCLAVE	UND	1.000	4,09	4.090,00
INSTITUTO TRAVESSIA	86	2024	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTAVEL	UND	20.000	0,06	1.200,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	87	2037	MASCARA N95	UND	500	0,85	425,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	88	852	MASCARA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - 03 CAMADAS - Caixa com 50 Unid	CX	2.000	4,33	8.660,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA	89	6078	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP	CX	1.000	12,25	12.250,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA	90	1403	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P	CX	1.500	12,25	18.375,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA	91	1402	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	CX	1.500	12,25	18.375,00
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA	92	1401	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	CX	700	12,25	8.575,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	93	825	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 12 C/100	CX	100	28,85	2.885,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94	692	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 15 C/100	CX	100	28,69	2.869,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	95	740	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 23 C/100	CX	100	28,49	2.849,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	96	6079	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 25 C/100	CX	100	29,00	2.900,00
PHOSPODONT LTDA	97	5028	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS	UND	200	0,50	100,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	98	6080	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAL + LECITINA DE SOJA + VITAMINA A e E - ÓLEO 200ml	UND	500	5,20	2.600,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	99	6081	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAL + LECITINA DE SOJA + VITAMINA A e E - ÓLEO 100ml	UND	500	3,59	1.795,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	100	761	LUVAS CIRURGICA 6.5	UND	2.000	1,17	2.340,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	101	674	LUVAS CIRÚRGICAS 7.0	UND	3.000	1,17	3.510,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	102	675	LUVAS CIRÚRGICAS 7.5	UND	3.000	1,17	3.510,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	103	676	LUVAS CIRÚRGICAS 8.0	UND	2.000	1,17	2.340,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	104	673	FITA MICROPOROSA 10cm x 4,5cm c/12	CX	500	75,50	37.750,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	105	6083	ESPARADRAPO 10x4,5mm	UND	4.000	9,90	39.600,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	106	5042	FRASCO COLETOR UNIVERSAL	UND	5.000	0,46	2.300,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	107	6084	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 - COM 24UNID	CX	50	104,00	5.200,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	108	6085	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 - COM 24UNID	CX	50	104,00	5.200,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	109	6086	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2 - COM 24UNID	CX	20	104,00	2.080,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	110	6087	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4 - COM 24UNID	CX	4	124,00	496,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	111	5302	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/24	CX	10	105,00	1.050,00
PHOSPODONT LTDA	112	821	FIO DE SUTURA NYLOON 0-1 C/24	CX	10	34,84	348,40
PHOSPODONT LTDA	113	822	FIO DE SUTURA NYLOON 0-2 C/24	CX	10	34,65	346,50
PHOSPODONT LTDA	114	726	FIO DE SUTURA NYLOON 0-3 C/24	CX	50	34,92	1.746,00
PHOSPODONT LTDA	115	729	FIO DE SUTURA NYLOON 0-4 C/24	CX	10	34,65	346,50
PHOSPODONT LTDA	116	823	FIO DE SUTURA NYLOON 0-5 C/24	CX	5	34,82	174,10
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	117	728	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	5	37,70	188,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	118	730	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	5	37,70	188,50
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	119	715	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	UND	300	64,00	19.200,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	120	824	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 METROS	UND	300	130,00	39.000,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	121	718	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 METROS	UND	300	89,90	26.970,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	122	6088	FITA DE HGT CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.400	20,80	49.920,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	123	5354	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UND	50	9,79	489,50
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	124	6089	LENÇOL HOSPITALAR P/ MACA 50Cm 50M	UND	300	6,90	2.070,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	125	752	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/500G	UND	200	13,70	2.740,00
F WILTON CAVALCANTE	126	817	CATETER NASAL ADULTO PARA	UND	500	1,00	500,00

MONTEIRO EIRELI			OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS				
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	127	6090	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91mm x 91m - 13FIOS - ESTERIL	UND	300	24,70	7.410,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	128	6091	COMPRESSA DE GAZE 7,5cm x 7,5cm - 13 FIOS - Não esteril - Pct com 500 unidades	PCT	200	15,00	3.000,00
PHOSPODONT LTDA	129	5298	ELETRODOS PARA ECG	PCT	50	11,85	592,50
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	130	684	LAMINA FOSCA PARA PREVENTIVO C/50	CX	400	5,44	2.176,00
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	131	682	PHOSFOENEMA 130ML	UND	150	7,53	1.129,50
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	132	777	TENSIOMETRO + ESTETOSCÓPIO - ADULTO	UND	50	79,79	3.989,50
PHOSPODONT LTDA	133	5377	TENSIOMETRO DIGITAL DE BRAÇO, COM BRAÇADEIRA + BATERIA	UND	10	138,98	1.389,80
PHOSPODONT LTDA	134	734	GLICOSÍMETRO - KIT MEDIDOR DE GLICOSE COM 50 FITAS TESTES	UND	200	37,25	7.450,00
PHOSPODONT LTDA	135	5350	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR INFC 100LITROS	PCT	150	34,44	5.166,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	136	687	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM2 C/12 10CM	PCT	500	4,07	2.035,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	137	5289	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM2 C/12 12CM	PCT	1.000	4,91	4.910,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	138	5290	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM2 C/12 15CM	PCT	1.000	5,97	5.970,00
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	139	5291	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS/CM2 C/12 20CM	PCT	500	7,22	3.610,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	140	1543	AMBU ADULTO SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO	UND	5	143,00	715,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	141	833	Ambu Infantil Silicone com Reservatório Completo	UND	5	163,15	815,75
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	142	721	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO.	UND	200	4,00	800,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	143	5292	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO.	UND	1.500	0,46	690,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	144	5026	ESPECULO P	UND	1.000	1,11	1.110,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	145	5025	ESPECULO M	UND	1.000	1,19	1.190,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	146	5029	ESPECULO G	UND	1.000	1,32	1.320,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	147	705	FRASCO PLÁSTICO ALMOTOLIA 250ML C/BICO RETO APLICADOR	UND	50	3,03	151,50
PHOSPODONT LTDA	148	690	GARROTE ADULTO COM REGULAGEM E TRAVA	UND	50	9,28	464,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	149	706	GARROTE INFANTIL COM REGULAGEM E TRAVA	UND	40	6,24	249,60
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	150	738	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10	10,70	107,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	151	826	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA, BEIRADA LAPIDADAS C/50	CX	6	4,00	24,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	152	5340	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO ADULTO	UND	30	20,79	623,70
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	153	5346	MÁSCARA NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO	UND	30	20,79	623,70
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	154	6093	TERMÔMETRO HIDRÔMETRO DIGITAL TEMP. INTERNA 0°C à 50°C	UND	10	48,75	487,50
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	155	5356	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	15,56	778,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	156	5357	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Fluxômetro	UND	10	384,17	3.841,70
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	159	5364	FIO DE ALGODÃO 0	CX	5	63,56	317,80
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	160	5365	FIO DE ALGODÃO 2-0	CX	5	63,56	317,80
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	161	5366	PINÇA KELLY CURVA PEQUENA - 15CM	UND	20	37,06	741,20
PHOSPODONT LTDA	162	5375	PLACA DE HIDROCOLOIE 10X10CM	UND	50	12,87	643,50
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	163	5376	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO EM GEL, BISNAGA COM 85G	UND	100	23,00	2.300,00
PHOSPODONT LTDA	164	5044	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	10	71,78	717,80
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	165	831	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	5	83,30	416,50
FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	166	6097	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA	UND	1.000	1,69	1.690,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	167	5038	ÁLCOOL GEL 70%	LT	100	9,66	966,00
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	168	6098	LANCETAS PARA LANCETADOR DE GLICEMIA 30g - CAIXA COM 100 Unidades	CX	100	4,69	469,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	169	6099	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA	UND	50.000	0,20	10.000,00
MULTIMED DENTAL EIRELI	170	6100	SONDA PARA GASTROSTOMIA 3 VIAS - 18FR - 20ml	UND	5	95,00	475,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	171	6101	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - 216mm X 30m - TERMOSENSIVEL	UND	50	9,10	455,00
PHOSPODONT LTDA	172	6102	TUBO DE ENSAIO COM GEL SEPARADOR - 5ml - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	50	72,83	3.641,50
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	173	6144	PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	500	8,18	4.090,00
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	175	6146	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	UND	50	3,51	175,50

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5C59E431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE DISPENSA

EDITAL DE CHAMAMENTO DE DISPENSA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima, 30 – Centro Sítio Novo – RN, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021**, Decreto Municipal nº12/2022, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/07/2023, ÀS 08:00 HORAS AO DIA 31/07/2023, ÀS 17:00 HORAS
DIA E HORARIO PARA LANCES:	DIA 01/08/2023, DAS 08:00 HS AS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de aparelhos de TV de 32 a 50 polegadas, Display em LED e Full HD, com entradas USB e HDMI, para implementação das atividades expositivas realizadas e na veiculação dos conteúdos de mídia produzidos pela prefeitura; treinamento e capacitação para gerenciamento do painel do sistema de forma presencial e/ou remota**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Aparelho de TV com tamanho de tela entre 32 e 40 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.	UND	15
2	Aparelho de TV com tamanho de tela entre 43 e 50 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.	UND	5

Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. Porém nesse caso, é apenas um item.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará através do **LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na dispensa se dará por intermédio do endereço **LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail cpl@sitionovo.rn.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ata.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor que apresentar o menor preço.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta de menor preço, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será enviada e verificada por meio do e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br

É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada no e-mail: cpl@sitionovo.rn.gov.br.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 03 Meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Sítio eletrônico do município <https://sitionovo.rn.gov.br/licitacao> e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata.

Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Proposta de preços;

SÍTIO NOVO/RN, 25 de julho de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeitura Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o Fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

TERMO DE REFERENCIA

1. Introdução:

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de aparelhos de TV de 32 a 60 polegadas, Display em LED e Full HD, com entradas USB e HDMI, para suprir as necessidades dos programas Camerite e Mídia Indoor Institucional.

2. Objeto:

Aquisição de aparelhos de TV de 32 a 50 polegadas, Display em LED e Full HD, com entradas USB e HDMI, para implementação das atividades expositivas realizadas e na veiculação dos conteúdos de mídia produzidos pela prefeitura; treinamento e capacitação para gerenciamento do painel do sistema de forma presencial e/ou remota.

3. Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Aparelho de TV com tamanho de tela entre 32 e 40 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.	UND	15
2	Aparelho de TV com tamanho de tela entre 43 e 50 polegadas, tipo LED com painel IPS, tecnologia smart TV com processador quad core, resolução 4K, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets.	UND	5

Justificativa da necessidade

A necessidade do referido equipamento, em linha gerais, dá-se devido ao aumento do uso de ferramentas de acompanhamento e análise de projetos e metas gerenciais e a necessidade de exposição das mesmas através das Smart TVs. Além disto, acrescenta-se que:

A Mídia Indoor Institucional é um novo conceito de publicidade feita em televisores de LED/LCD instalados dentro de repartições públicas, onde tem grande fluxo de pessoas com espera forçada, é um meio de comunicação direta com o cidadão.

A publicidade é exibida em um formato digital, animado e moderno com grande impacto visual e sendo alterado constantemente, chamando a atenção dos espectadores.

Trata-se de uma ferramenta moderna de propagação de conteúdo direcionado ao público-alvo, por meio de monitores conectados a um sistema de informação on-line.

A necessidade de acompanhamento das informações relacionadas à área pública requer a existência de aparelho de TV na estrutura de trabalho da Secretaria.

Critérios de julgamento

Menor preço.

Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto

Os produtos deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN - CEP 59.440-000, com acompanhamento do Setor de Compras do município de Sítio Novo/RN.

Os produtos serão entregues provisoriamente, para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 10 (dez) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo, será feita a entrega definitiva, caso os produtos estejam de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada.

Forma de Pagamento

Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos instalados, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, a ser atestada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Sanções

Conforme descrito na Lei 14.133/2021.

Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

José Genilson da Silva

Sítio Novo/RN, 20 de julho de 2023.

JOSÉ GENILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**PROCESSO: 1.362/2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de aparelhos de TV de 32 a 50 polegadas, Display em LED e Full HD, com entradas USB e HDMI, para implementação das atividades expositivas realizadas e na veiculação dos conteúdos de mídia produzidos pela prefeitura; treinamento e capacitação para gerenciamento do painel do sistema de forma presencial e/ou remota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**

PROPOSTA:

Item - Código - Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total do Item

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sítio Novo/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:43C18F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS RELATIVOS À RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE VALORES PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO A PESSOAS FÍSICAS

CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

E-mail:pmtananiarn@gmail.com

DECRETO Nº 117, de 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre normas e procedimentos de execução orçamentário-financeiros relativos à retenção e recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre valores pagos pela Administração Pública Direta e Autarquias do Município a Pessoas Físicas e Jurídicas e dá outras providências A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal n. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF n. 1.234/2012, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação vigente, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Tenente Ananias.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações instituídas pelo Município de Tenente Ananias ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria contratada, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Executivo.

Art. 2º. Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração direta, deverão ser recolhidos obrigatoriamente à conta do Tesouro Municipal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao pagamento do título, através de documento de arrecadação municipal (DAM), que poderá ser obtido no setor de tributos do Município ou através de emissão eletrônica no portal do contribuinte da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (<https://www.tenenteanias.rn.gov.br/>).

Art. 3º. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias;

III - as fundações;

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 4º. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 5º. As alíquotas do Imposto de Renda retido na fonte, aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n. 9.430/96 e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

Parágrafo único. Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo único: A adequação do boleto bancário de que trata o caput deste artigo é de responsabilidade única do prestador do serviço e/ou fornecedor do bem contratado pelo ente municipal.

Art. 7º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Art. 8º. Os documentos fiscais emitidos a partir da data da publicação deste decreto deverão obrigatoriamente destacar a informação de retenção do IR e a alíquota em campo específico para este fim, observando as regras da IN/SRF 1234/2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

Art. 9º. Os comprovantes de retenção e de recolhimento do IR deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município até que se opere a decadência do direito de a Fazenda Pública constituir os créditos tributários relativos a esses exercícios.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME –
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO 117 / 2023		
TABELA COM ALÍQUOTAS PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA		
ITEM	NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IRRF
1	ALIMENTAÇÃO	1,2
2	ENERGIA ELÉTRICA	1,2
3	SERVIÇOS PRESTADOS COM EMPREGOS DE MATERIAIS	1,2
4	CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS	1,2
5	SERVIÇOS HOSPITALARES	1,2
6	SERVIÇOS DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA, PATOLOGIA CLÍNICA, IMAGENOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGIA, MEDICINA NUCLEAR E ANÁLISES E PATOLOGIAS CLÍNICAS	1,2
7	TRANSPORTE DE CARGAS NACIONAIS	1,2
8	PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR OU DE HIGIENE PESSOAL ADQUIRIDOS DE PRODUTOR, IMPORTADOR.	1,2
9	MERCADORIAS E BENS EM GERAL	1,2
10	GASOLINA, INCLUSIVE DE AVIAÇÃO, ÓLEO DIESEL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO OU DE GÁS NATURAL, QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV), E DEMAIS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ADQUIRIDOS DE REFINARIAS DE PETRÓLEO, DE DEMAIS PRODUTORES, DE IMPORTADORES, DE DISTRIBUIDOR OU VAREJISTA, PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	0,24
11	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES, ADQUIRIDO DIRETAMENTE DE PRODUTOR, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR.	0,24
12	BIODIESEL ADQUIRIDO DE PRODUTOR OU IMPORTADO.	0,24
13	GASOLINA, EXCETO GASOLINA DE AVIAÇÃO, ÓLEO DIESEL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DERIVADOS DE PETRÓLEO OU DE GÁS NATURAL E QUEROSENE DE AVIAÇÃO ADQUIRIDOS DE DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES VAREJISTAS;	0,24
14	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NACIONAL, INCLUSIVE PARA FINS CARBURANTES ADQUIRIDO DE COMERCIANTE VAREJISTA;	0,24
15	BIODIESEL ADQUIRIDO DE DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES VAREJISTAS;	0,24
16	BIODIESEL ADQUIRIDO DE PRODUTOR DETENTOR REGULAR DO SELO "COMBUSTÍVEL SOCIAL", FABRICADO A PARTIR DE MAMONA OU FRUTO, CAROÇO OU AMÊNDOADE PALMA PRODUZIDOS NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE E NO SEMIÁRIDO, POR AGRICULTOR FAMILIAR ENQUADRADO NO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF).	0,24
17	TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS EFETUADO POR EMPRESAS NACIONAIS;	1,2
18	ESTALEIROS NAVAIS BRASILEIROS NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, CONVERSÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES PRÉ-REGISTRADAS OU REGISTRADAS NO REGISTRO ESPECIAL BRASILEIRO (REB), INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997;	1,2
19	PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ADQUIRIDOS DE DISTRIBUIDORES E DE COMERCIANTES VAREJISTAS;	1,2
20	PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUSIVE, TARIFA DE EMBARQUE, EXCETO AS RELACIONADAS NO CÓDIGO 8850.	2,4
21	TRANSPORTE INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS EFETUADO POR EMPRESAS NACIONAIS.	2,4
22	SERVIÇOS PRESTADOS POR BANCOS COMERCIAIS, BANCOS DE INVESTIMENTO, BANCOS DE DESENVOLVIMENTO, CAIXAS ECONÔMICAS, SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, E CÂMBIO, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO E ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR;	2,4
23	SEGURO SAÚDE	2,4
24	SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4,8
25	TELEFONIA	4,8
26	CORREIOS E TELÉGRAFOS	4,8
27	VIGILÂNCIA	4,8
28	LIMPEZA	4,8
29	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	4,8
30	INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	4,8
31	ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO OU CESSÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA	4,8
32	FACTORING	4,8
33	PLANO DE SAÚDE HUMANO, VETERINÁRIO OU ODONTOLÓGICO COM VALORES FIXOS POR SERVIDOR, EMPREGADO OU POR ANIMAL.	4,8
34	DEMAIS SERVIÇOS	4,8

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:51D2F858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **Abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: **01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **29/2023**- SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **29/2023**- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem;

Fornecedor: K F G PINTO EIRELI			
CNPJ: 41.069.896/0001-42	Telefone: (84) 99916-0697 / (84) 3431-2530	Email: centerdieselkfgp@hotmail.com / centerdieselbj@hotmail.com	
Endereço: br 226 km 175, 0, zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000			
Representante: KLARISSON FELIPE GOMES PINTO - CPF: 080.062.044-54			

Lote 0004 - LOTE 4 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS)						
Item	Descrição	Unidade Medida	Vlr. unitário	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
7	0001102 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - MAO DE OBRA	h	172,27	300,00	24%	51.680,76

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	desconto	Vlr. Total(R\$)
8	0001103 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - PECAS	UND	1,00	24%	212.800,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/rn

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

K F G PINTO EIRELI

CNPJ: 41.069.896/0001-42

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:B7811AE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 03.173.828/0001-30.

Objeto: “O objeto do presente Termo de Contrato é A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.

Valor: R\$: **220.787,76** (duzentos e vinte mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.011	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO:	2107	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2024	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2140	DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2090	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.010	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:	2095	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0126	Promoção e Apoio a Atividades Esportivas
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1070	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
-----------------------	--------	--

ACÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
ACÇÃO:	1056	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
ACÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
ACÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
ACÇÃO:	1070	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000 15000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
ACÇÃO:	2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0120	Atendimento a População Carente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
ACÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39 3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 25 de julho de 2023 até 25 de julho de 2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: xxx.xxx.xxx-08

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA,

CNPJ Nº 03.173.828/0001-30.

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7953D426

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 05/2023 RESULTADO DA PROVA PARA CONSELHO TUTELAR

Divulga o resultado de prova eliminatória para pleito eleitoral do Conselho Tutelar 2023 e a classificação dos candidatos, bem como o prazo para submissão de eventuais recursos.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 02/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 459/2023, torna público o **RESULTADO DE PROVA CLASSIFICATÓRIA** para processo eleitoral do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028 e dá prazo para submissão de eventuais recursos.

Nº	NOME	NOTA	RESULTADO
1	ADRIANA RAIANE DA SILVA	9,0	CLASSIFICADA
2	DÉBORA KAROLYNNE SILVA ARAÚJO	9,0	CLASSIFICADA
3	FRANCISCA DAS VITÓRIAS DA SILVA	9,0	CLASSIFICADA
4	LORENA EVELYN FELIX DA SILVA	7,5	CLASSIFICADA
5	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO DE SALES DANTAS	6,5	CLASSIFICADO
7	JOSÉ MARCOS VILA	6,5	CLASSIFICADO
8	MARIA DAGUIA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADA
9	ROBSON BAZILIO DE SOUZA FERNANDES	6,0	CLASSIFICADO
10	CÍCERO ROMÃO PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO
11	JOSÉ ANDERSON FERREIRA	4,5	NÃO CLASSIFICADO
12	MARIA DANIELLE DE SOUZA SILVA	3,5	NÃO CLASSIFICADA

A CEE, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário. De acordo com o Calendário Eleitoral, a publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será no dia 10/08/2023.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de julho de 2023.

Jéssica Raquel Tomaz Medeiros
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F16A7CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tibau/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 001/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 442/2017 e suas alterações, o edital nº 001/2023 e após correção de provas pela comissão eleitoral, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1 - Tornar público a relação de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Tibau/RN;

OR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	ANTONIA RAMIRA DA SILVA	APROVADO	7,5
02	ARMANDO ERMÍNIO NETO	APROVADO	9,0
03	DEUSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	5,5
04	DEBORA DA SILVA CRUZ	APROVADO	6,0
05	GESMAELLY NAARA OLIVEIRA SILVA	APROVADO	9,0
06	IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	APROVADO	9,5
07	JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS	APROVADO	8,5
08	LÁZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS	APROVADO	8,5
09	MARIA JANIELE FERREIRA DE LIMA	APROVADO	8,0
10	MARIA MADALENA DE SOUZA	APROVADO	9,5
11	PATRICIA MARIA LIMA	APROVADO	6,0
12	RENATA MIKAELI MARINHO DA SILVA	APROVADO	5,5
13	SAMIRA MENDES DE ANDRADE	APROVADO	7,5

2 - Conforme edital nº 001/2023 são considerados aptos os candidatos que obtiverem nota mínima de 5 pontos.

3 - Conforme o calendário eleitoral o prazo para recebimento de recursos dos candidatos será de 27 de Julho a 02 de Agosto de 2023;

4 - Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Tibau/RN, 25 de Julho de 2023.

GEIZA MARIA FREITAS COSTA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3C0FA8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PROCESSO:608018/2022
MODALIDADE:Pregão Presencial nº10/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ:01.622.882/0001-90

CONTRATADA:RPD SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 11.860.005/0001-00

ENDEREÇO:AV AFONSO PENA, 1206 CXPST 004, TIROL, NATAL/RN CEP:59020265**OBJETO:**Prestação de serviços de arbitragem objetivando a realização dos campeonatos municipais de Tibau/RN.**VALOR TOTAL:** R\$44.630,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:**18 de julho de 2023**VIGENCIA:**18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024

Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação: 2086 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador do Município de Tibau

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0025 - PROMOÇÃO AO DESPORTO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEI MODALIDADE MASCULINO E FEMININO	Unidades	50	287.0000	14.350,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL MODALIDADE MASCULINO E FEMININO	Unidades	62	280.0000	17.360,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) MODALIDADE ABERTO MASCULINO, MASTER MASCULINO	Unidades	38	340.0000	12.920,00
Total do contrato em R\$					44.630,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 18 de julho de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

RAPHAEL PEDROSA DAMÁSIO

Rpd Servicos e Entretenimento Ltda

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F12D57FC

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	16000000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						3.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	16000000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						3.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2094	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	16000000	R\$	6.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9BA12228

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 952/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº XX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 13.626.917/0001-48
ENDEREÇO: AVENIDA XAVIER DA SULVEIRA, 1148 -LAGOA NOVA – NATAL - RN
REPRESENTANTE: GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS CPF: 028.532.334-21

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0032602 - AGUA DEIONIZADA 5000 ML		LT	80,00	12,000	960,00
3	0006975 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML		Kit	24,00	34,650	831,60
4	0032603 - AMILASE 60ML		Und.	24,00	222,400	5.337,60
6	0005494 - ANTICOAGULANTE EDTA 200 ML		UND	20,00	38,240	764,80
7	0016273 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML		UND	10,00	13,390	133,90
8	0032605 - ASO LATEX KIT COMPLETO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA, KIT PARA 100 TESTE		Kit	30,00	35,200	1.056,00
9	0032606 - BETA HCG C/50 TIRAS. TESTE DE GRAVIDEZ C/ 50 TESTES.		Kit	40,00	58,900	2.356,00
10	0006978 - BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML -		Kit	24,00	78,000	1.872,00
11	0032607 - BILIRRUBINA TOTAL DPD		Und.	24,00	92,000	2.208,00
12	0032608 - CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES 200 ML		Und.	50,00	7,280	364,00
13	0032609 - CK - MB REAGENTE 50 ML		Und.	25,00	286,400	7.160,00
14	0032610 - COLESTEROL 500ML		Und.	36,00	156,800	5.644,80
15	0032611 - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LT		Und.	26,00	10,080	262,08
16	0032612 - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 21 LT		Und.	50,00	12,980	649,00
17	0032613 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 40/50/60ML C100		Und.	50,00	38,860	1.943,00
18	0032614 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL 40/50/60ML C/100		Und.	80,00	34,000	2.720,00
19	0032615 - CORANTE PANOTICO RÁPIDO - 3 X 500 ML		Kit	6,00	44,000	264,00
20	0032616 - CPK - TOTAL REAGENTE 50 ML		Und.	40,00	126,400	5.056,00
21	0032618 - CRONOMETRO DIGITAL		Und.	2,00	59,850	119,70
22	0032619 - CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA - CX COM 500 UND		CX.	25,00	25,000	625,00
23	0032620 - CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL - CX COM 500 UND		CX.	10,00	26,960	269,60
25	0032622 - DILUENTE -20 L (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 5160 - EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR TECNICO PARA INSTALAÇÃO E TESTE DO REAGENTE NA PRIMEIRA ENTREGA)		Und.	30,00	125,000	3.750,00
27	0032624 - LISANTE 5000 L (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 5160 - EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR TECNICO PARA INSTALAÇÃO E TESTE DO REAGENTE NA PRIMEIRA ENTREGA)		Und.	12,00	290,000	3.480,00
28	0032625 - DETERGENTE PARA LIMPEZA 50ML (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 5160 - EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR TECNICO PARA INSTALAÇÃO E TESTE DO REAGENTE NA PRIMEIRA ENTREGA)		Und.	12,00	36,000	432,00
29	0032626 - SHEALTH 20L (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 5160 - EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR TECNICO PARA INSTALAÇÃO E TESTE DO REAGENTE NA PRIMEIRA ENTREGA)		Und.	12,00	245,000	2.940,00
30	0032627 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA G		Und.	12,00	14,600	175,20
33	0032630 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 13 MM - 50 TUBOS		Und.	4,00	21,560	86,24
34	0032631 - ESTANTE LI P/ DIFMETRO 16 MM - 50 TUBOS		Und.	4,00	21,560	86,24
40	0032637 - FERRO SÉRICO 100 ML		Und.	24,00	57,500	1.380,00
41	0032638 - FITA DE URINA CAIXA COM 100 TIRAS		CX.	100,00	41,000	4.100,00
42	0032639 - FOSFATASE ALCALINA 50 ML. CODIGO SUS - 020201042-2		Und.	36,00	78,000	2.808,00
43	0006986 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML -		Kit	36,00	83,900	3.020,40
44	0032640 - GLICOSE 500 ML		Und.	36,00	63,950	2.302,20
45	0032641 - GLUC UP 50 G FRASCO C/ 200ML LARANJA REAGENTE A TOLERANCIA A GLICOSE		FRASCO	300,00	7,700	2.310,00
46	0032642 - HBSAG - TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES		Kit	60,00	62,000	3.720,00
47	0032643 - HCV - TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES		Kit	60,00	79,050	4.743,00
48	0032644 - HDL DIRETO 80ML		Und.	24,00	338,000	8.112,00
49	0032645 - HIV - TESTE RAPIDO C/20 TESTES		Kit	20,00	95,000	1.900,00
50	0032646 - KIT AMILASE 60 ML		Und.	3,00	222,400	667,20
53	0032649 - KIT FOSTASE ALCALINA 120 ML		Und.	3,00	122,500	367,50
54	0032650 - KIT LDH 50 ML		Und.	3,00	65,000	195,00
55	0032651 - LAMINA FOSCA C/ 50		CX.	10,00	9,180	91,80
56	0032652 - LAMINA LISA C/ 50		CX.	10,00	7,600	76,00
57	0032653 - LAMINULA 24X32 C/ 100		CX.	5,00	8,500	42,50
59	0032655 - LDH 50 ML		Und.	10,00	65,000	650,00
60	0012355 - Solução de lugol forte frasco com 1000ml		FRASCO	10,00	138,900	1.389,00
65	0032660 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL		Und.	3000,00	12,000	36.000,00
66	0032661 - PAPEL FILTRO 9 CM		Und.	30,00	7,600	228,00
67	0032662 - PCR - KIT COMPLETO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA, KIT PARA 100 TESTE		Kit	150,00	62,900	9.435,00
68	0032663 - PI-PUMP - ASPIRADOR PARA PIPETAS DE VIDRO 1 - 10 ML		Und.	3,00	27,440	82,32
69	0032664 - PI-PUMP - ASPIRADOR PARA PIPETAS DE VIDROS 10 - 20 ML		Und.	3,00	33,040	99,12
75	0032670 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DESPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 50 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
76	0032671 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 10 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
77	0032672 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 100 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
78	0032673 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 1000 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
79	0032674 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 20 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
80	0032675 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 250 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
81	0032676 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 500 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
82	0032677 - PIPETADOR AUTOMATICO COM DISPENSANDO DE PONTEIRAS E REGISTRO DE CALIBRAÇÃO 200 UL		Und.	5,00	107,460	537,30
84	0032679 - PONTEIRAS UNIVERSAL AMARELA - PCT C/ 1000		Pct.	10,00	15,550	155,50
86	0032681 - PROTEÍNA TOTAL 250 ML		Und.	12,00	52,000	624,00
87	0032682 - PSA - TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES		Kit.	10,00	118,000	1.180,00
88	0032683 - RELOGIO DESPERTADOR		Und.	4,00	44,000	176,00
90	0032685 - SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA		Und.	7000,00	0,460	3.220,00
91	0032686 - SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA		Und.	10000,00	0,510	5.100,00
92	0032687 - SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA		Und.	7000,00	0,820	5.740,00
93	0032688 - SORO ANTI-A 10 ML		Und.	12,00	21,730	260,76
94	0032689 - SORO ANTI-B - 10 ML		Und.	12,00	21,730	260,76
95	0032690 - SORO ANTI-RH D - 10 ML		Und.	15,00	39,820	597,30
96	0032691 - TERMO-HIGROMETRO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE DO AR		Und.	2,00	115,000	230,00
97	0032692 - TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MAX-MIN		Und.	2,00	112,000	224,00
99	0032694 - TGO 100 ML		Und.	36,00	68,500	2.466,00
100	0032695 - TGP 100 ML		Und.	36,00	74,000	2.664,00
104	0032699 - TUBO A VACUO EDTA K3 4ML - PLASTICO TAMP A ROXA CX/100		CX.	150,00	65,000	9.750,00
105	0032700 - TUBO A VACUO GEL SEPARADOR 5 ML TAMP A AMARELA CX/100		CX.	200,00	88,780	17.756,00
108	0032703 - TUBO DE ENSAIO 15/100 MM		Und.	300,00	0,240	72,00
110	0032705 - TUBO PARA SEDIMENTAÇÃO DE URINA		Und.	100,00	0,240	24,00
112	0032707 - UREIA 200 ML		Und.	36,00	114,000	4.104,00

113	0032708 - VDRL- SIFILIS 10 ML- 500 TESTES	Kit	30,00	69,200	2.076,00
-----	---	-----	-------	--------	----------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Decreto Municipal de regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 13.626.917/0001-48

Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4B79A0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 952/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº XX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME

CNPJ: 03.134.944/0001-40

ENDEREÇO: RUA MANOEL BRANDÃO, 128 -CAJUEIRO – RECIFE - PE

REPRESENTANTE: EDSON JOSÉ DA SILVA CPF: 616.482.564-49

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0032604 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML		Und.	20,00	29,000	580,00
61	0032656 - LUGOL FORTE 5% 1000 ML		Und.	5,00	139,000	695,00
73	0032668 - PIPETA GRADUADA 20 ML		Und.	5,00	16,900	84,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Decreto Municipal de regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME

CNPJ: 03.134.944/0001-40
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 1A381350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 952/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº XX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 13.977.106/0001-91						
ENDEREÇO: RUA JURUÁ, 46, LOJA 04, BAIRRO DA GRAÇA – BELO HORIZONTE - MG						
REPRESENTANTE: FABRÍCIO LEITE ALVES CPF: 988.969.546-49						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
24	0032621 - DENGUE - TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES.		Kit	20,00	283,000	5.660,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Decreto Municipal de regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a)** Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b)** As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a)** O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b)** Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c)** Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d)** Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e)** Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1** – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2** – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3** – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4** – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5** – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f)** observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g)** Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Cnpj: 13.977.106/0001-91

Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EBCC8959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 952/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº XX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.281.452/0001-75
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR LINS BAHIA, 207, PRAIA DO MEIO, NATAL/RN
REPRESENTANTE: ARNALDO BEZERRA DA COSTA CPF: 379.358.104-78

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0032647 - KIT COVID AG SWAB, TESTES RAPIDOS 25 TESTES		Kit	6,00	292,310	1.753,86
58	0032654 - LANCETA DE SEGURANÇA 26G 0,45MMX1,8MM, C/100UN		CX.	300,00	15,860	4.758,00
62	0032657 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS G CX 100 UND		CX.	150,00	15,820	2.373,00
63	0032658 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M CX 100 UND		CX.	300,00	15,920	4.776,00
64	0032659 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS P CX COM 100 UND		CX.	100,00	16,020	1.602,00
103	0032698 - TROPONIMA - TESTE RAPIDO C/ 20 TESTES		Kit	20,00	129,950	2.599,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Decreto Municipal de regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.281.452/0001-75

Contratada

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CBE9AC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 952/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº XX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.969.641/0001-06
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES CPF: 537.619.104-44

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001262 - ACIDO URICO 200ML		Kit	36,00	88,950	3.202,20
26	0032623 - DETERGENTE 20L (COMPATIVEL COM APARELHO URIT 5160 - EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR TECNICO PARA INSTALAÇÃO E TESTE DO REAGENTE NA PRIMEIRA ENTREGA)		Und.	12,00	119,950	1.439,40
31	0032628 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA M		Und.	10,00	11,630	116,30
32	0032629 - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE VIDRARIA P		Und.	10,00	11,630	116,30
35	0032632 - ESTANTE LI PP 13MM- 90 TUBOS		Und.	2,00	20,320	40,64
36	0032633 - ESTANTE LI PP 17 MM- 60 TUBOS		Und.	2,00	20,320	40,64
37	0032634 - ESTANTE LI PP 21 MM- 40 TUBOS		Und.	2,00	20,320	40,64
39	0032636 - FATOR REUMATOIDE - KIT COMPLETO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO E PLACAS DE LEITURA, KIT PARA 100 TESTE		Und.	30,00	39,950	1.198,50
52	0032648 - KIT COVID IGG E IGM, TESTES RAPIDOS 25 TESTES		Kit	6,00	3.215,000	19.290,00
70	0032665 - PIPETA GRADUADA 1 ML		Und.	5,00	9,630	48,15
71	0032666 - PIPETA GRADUADA 10 ML		Und.	5,00	11,950	59,75
72	0032667 - PIPETA GRADUADA 2 ML		Und.	5,00	9,560	47,80
74	0032669 - PIPETA GRADUADA 5 ML		Und.	5,00	12,850	64,25
83	0032678 - PLACA DE KLINE PARA VDRL		Pct.	10,00	55,760	557,60
85	0032680 - PONTEIRAS UNIVERSAL AZUL - PCT C/ 1000		Pct.	8,00	38,600	308,80
89	0032684 - SANGUE OCULTO NAS FEZES - SEM DIETAS C/ 20 TESTES		Kit.	10,00	115,890	1.158,90
101	0032696 - TOUCA DESCARTAVEIS C/ ELASTICO - PCT C/ 100 UND		Pct.	20,00	12,000	240,00
102	0032697 - TRIGLICERIDEOS 500 ML		Und.	15,00	302,350	4.535,25
106	0032701 - TUBO DE ENSAIO 12/100 MM		Und.	500,00	0,120	60,00
107	0032702 - TUBO DE ENSAIO 12/75 MM		Und.	500,00	0,120	60,00
111	0032706 - TUBO PARA VHS DESCARTAVEL		Und.	1000,00	0,990	990,00
114	0032617 - CREATININA 250ML		Und.	36,00	43,950	1.582,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme Decreto Municipal de regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.969.641/0001-06
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:12418BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN (b)	A JUN (c)	% (b/total c)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.568.200,00	30.568.200,00	1.608.211,46	23.713.066,84	100,00	6.855.133,16	4.230.809,10	11.899.181,24	100,00	18.669.018,76	0,00	
Legislativa	1.580.000,00	1.580.000,00	21.850,00	1.020.432,49	4,30	559.567,51	187.661,64	531.568,80	4,47	1.048.431,20	0,00	
Ação Legislativa	1.580.000,00	1.580.000,00	21.850,00	1.020.432,49	4,30	559.567,51	187.661,64	531.568,80	4,47	1.048.431,20	0,00	
Administração	3.566.000,00	5.259.353,06	395.776,92	4.375.032,02	18,45	884.321,04	856.156,25	2.446.493,63	20,56	2.812.859,43	0,00	
Planejamento e Orçamento	806.000,00	1.077.800,00	7.424,76	997.475,52	4,21	80.324,48	158.818,73	470.647,71	3,96	607.152,29	0,00	
Administração Financeira	250.000,00	306.236,65	0,00	264.017,57	1,11	42.219,08	22.133,39	175.395,46	1,47	130.841,19	0,00	
Normatização e Fiscalização	650.000,00	300.000,00	0,00	135.000,00	0,57	165.000,00	23.878,92	70.686,76	0,59	229.313,24	0,00	
Administração Geral	1.360.000,00	3.175.316,41	387.248,54	2.975.290,17	12,55	200.026,24	650.221,59	1.726.514,94	14,51	1.448.801,47	0,00	
Demais Subfunções	500.000,00	400.000,00	1.103,62	3.248,76	0,01	396.751,24	1.103,62	3.248,76	0,03	396.751,24	0,00	
Assistência Social	1.830.000,00	1.829.428,65	101.386,84	1.008.278,30	4,25	821.150,35	158.124,72	590.052,92	4,96	1.239.375,73	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.710.000,00	1.771.338,65	101.386,84	1.008.278,30	4,25	763.060,35	158.124,72	590.052,92	4,96	1.181.285,73	0,00	
Administração Geral	60.000,00	7.090,00	0,00	0,00	0,00	7.090,00	0,00	0,00	0,00	7.090,00	0,00	
Saúde	9.360.000,00	7.270.011,00	329.138,60	5.333.621,71	22,49	1.936.389,29	892.581,85	2.669.982,40	22,44	4.600.028,60	0,00	
Atenção Primária	4.873.000,00	3.357.811,00	231.373,00	2.243.723,57	9,46	1.114.087,43	402.467,00	1.282.158,90	10,78	2.075.652,10	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.330.000,00	277.800,00	13.262,35	44.058,55	0,19	233.741,45	18.262,35	25.142,03	0,21	252.657,97	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	187.800,00	0,00	30.000,00	0,13	157.800,00	4.224,00	12.556,80	0,11	175.243,20	0,00	
Vigilância Sanitária	328.000,00	87.000,00	2.165,00	2.165,00	0,01	84.835,00	2.165,00	2.165,00	0,02	84.835,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	282.300,00	0,00	230.181,91	0,97	52.118,09	34.988,00	105.930,11	0,89	176.369,89	0,00	
Alimentação e Nutrição	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	2.289.000,00	3.077.300,00	82.338,25	2.783.492,68	11,74	293.807,32	430.475,50	1.242.029,56	10,44	1.835.270,44	0,00	
Educação	9.752.000,00	9.583.684,62	398.958,35	8.073.822,68	34,05	1.509.861,94	1.198.950,11	3.414.447,63	28,69	6.169.236,99	0,00	
Ensino Fundamental	5.282.000,00	5.837.500,00	112.296,65	5.084.296,65	21,44	753.203,35	721.784,72	2.134.600,40	17,94	3.702.899,60	0,00	
Ensino Médio	80.000,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	
Ensino Superior	50.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.941.000,00	1.087.924,00	244.917,57	892.736,20	3,76	195.187,80	180.067,05	386.501,50	3,25	701.422,50	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	460.000,00	6.825,78	394.797,64	1,66	65.202,36	69.389,32	135.877,88	1,14	324.122,12	0,00	
Educação Especial	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Administração Geral	2.261.000,00	2.092.760,62	34.918,35	1.701.992,19	7,18	390.768,43	227.709,02	757.467,85	6,37	1.335.292,77	0,00	
Cultura	450.000,00	380.500,00	128.351,15	280.433,95	1,18	100.066,05	79.841,35	126.393,76	1,06	254.106,24	0,00	
Difusão Cultural	450.000,00	380.500,00	128.351,15	280.433,95	1,18	100.066,05	79.841,35	126.393,76	1,06	254.106,24	0,00	
Direitos da Cidadania	130.000,00	248.999,71	0,00	197.984,04	0,83	51.015,67	30.266,71	89.898,61	0,76	159.101,10	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00	248.999,71	0,00	197.984,04	0,83	51.015,67	30.266,71	89.898,61	0,76	159.101,10	0,00	
Urbanismo	1.650.000,00	2.745.681,64	219.548,85	2.187.605,18	9,23	558.076,46	520.848,28	1.322.530,31	11,11	1.423.151,33	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	1.860.681,64	178.949,65	1.765.317,03	7,44	95.364,61	421.065,52	1.049.027,50	8,82	811.654,14	0,00	
Serviços Urbanos	1.130.000,00	885.000,00	40.599,20	422.288,15	1,78	462.711,85	99.782,76	273.502,81	2,30	611.497,19	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
Habituação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Habituação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	880.000,00	809.472,27	12.000,00	725.703,92	3,06	83.768,35	244.055,65	410.670,21	3,45	398.802,06	0,00	
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	810.000,00	809.472,27	12.000,00	725.703,92	3,06	83.768,35	244.055,65	410.670,21	3,45	398.802,06	0,00	
Irrigação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	730.000,00	574.869,05	1.200,75	510.152,55	2,15	64.716,50	62.322,54	297.142,97	2,50	277.726,08	0,00	
Transporte Rodoviário	730.000,00	574.869,05	1.200,75	510.152,55	2,15	64.716,50	62.322,54	297.142,97	2,50	277.726,08	0,00	
Desporto e Lazer	270.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	270.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.200,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	
Demais Subfunções	250.200,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.568.200,00	30.568.200,00	1.608.211,46	23.713.066,84	100,00	6.855.133,16	4.230.809,10	11.899.181,24	100,00	18.669.018,76	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1025], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA			
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00			
Contabilista Crc-Rn 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8436AC92

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.153.450,00	14.115.015,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	116.862,09
IPU	25.000,00	1.707,48

ISS	200.000,00	28.497,50
ITBI	25.000,00	0,00
IRRF	250.000,00	83.159,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	3.497,49
Contribuições	400.000,00	48.005,91
Receita Patrimonial	230.000,00	232.519,21
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	232.519,21
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.633.450,00	10.904.156,51
Cota Parte do PPM	12.800.000,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	880.845,99
Cota Parte do IPVA	160.000,00	66.604,73
Cota Parte do ITR	16.000,00	4,96
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.836,86
Transferências do FUNDEB	4.430.000,00	2.134.383,54
Outras Transferências Correntes	6.820.250,00	1.606.223,79
Demais Receitas Correntes	280.000,00	2.813.472,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.000,00	2.813.472,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.003.450,00	13.882.496,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.414.750,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.314.750,00	0,00
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.514.750,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.364.750,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.368.200,00	13.882.496,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.368.200,00	13.882.496,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS PROCESSADOS LIQUIDADOS	NÃO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.123.062,65	23.404.875,30	11.631.906,15	11.618.614,64	3.250,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.032.008,68	13.304.710,80	6.164.405,85	6.154.965,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.091.053,97	10.100.164,50	5.467.500,30	5.463.649,50	3.250,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.091.053,97	10.100.164,50	5.467.500,30	5.463.649,50	3.250,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.123.062,65	23.404.875,30	11.631.906,15	11.618.614,64	3.250,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.194.937,35	308.191,54	267.275,09	267.275,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	758.937,35	304.942,78	264.026,33	264.026,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	3.248,76	3.248,76	3.248,76	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 794.937,35		304.942,78	264.026,33	264.026,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.168.200,00	23.709.818,08	11.895.932,48	11.882.640,97	3.250,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.168.200,00	23.709.818,08	11.895.932,48	11.882.640,97	3.250,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								1.996.605,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								1.996.605,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.996.605,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.650,00	400,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.220.184,43	2.723.215,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.250,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.250,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.250,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 17E5B3EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	500.000,00	113.364,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	1.707,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	28.497,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	83.159,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.989.000,00	8.955.440,24
2.1- Cota-Parte FPM	15.760.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.101.057,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	2.296,04
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	6,20
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	83.255,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.004,26
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.489.000,00	9.068.804,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.605.800,00	1.791.087,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.266.450,00	476.113,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.435.000,00	2.144.458,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.105.000,00	1.921.001,68
6.1.1- Principal	3.100.000,00	1.910.926,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	10.074,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,01
6.2.1- Principal	270.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	223.456,61
6.3.1- Principal	900.000,00	223.456,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-505.800,00	119.839,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.905,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.905,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.147.363,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.822.924,00	5.607.820,00	2.257.491,13	2.257.491,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.469.000,00	5.414.000,00	2.065.371,84	2.065.371,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	677.000,00	647.000,00	257.315,44	257.315,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.471.000,00	4.446.000,00	1.703.165,37	1.703.165,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	321.000,00	321.000,00	104.891,03	104.891,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	353.924,00	193.820,00	192.119,29	192.119,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	303.000,00	193.820,00	192.119,29	192.119,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.607.820,00	2.257.491,13	2.257.491,13	0,00	0,00	113.032,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.604.000,00	2.253.671,13	2.253.671,13	0,00	0,00	332.669,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	3.819,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.414.000,00	2.065.371,84	2.065.371,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.501.120,81	2.065.371,84	2.065.371,84	96,31
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	111.728,30	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	33.518,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.445,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.112.200,00	2.277.189,78	1.051.651,53	1.051.651,53	0,00	
20.1- Educação Infantil	315.000,00	223.659,21	120.410,37	120.410,37	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	555.500,00	284.000,00	145.371,31	145.371,31	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	67.538,38	28.402,00	28.402,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.045.200,00	1.701.992,19	757.467,85	757.467,85	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.7- Outras	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	-----------	------	------	------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.869.624,00	7.885.009,78	3.309.142,66	3.309.142,66	0,00
21.1- Educação Infantil	1.077.924,00	870.659,21	377.725,81	377.725,81	0,00
21.1.1- Creche	349.000,00	332.316,15	142.736,15	142.736,15	0,00
21.1.2- Pré-Escola	728.924,00	538.343,06	234.989,66	234.989,66	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.791.700,00	7.014.350,57	2.931.416,85	2.931.416,85	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.051.651,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.791.087,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.842.739,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.267.201,21	2.842.739,18	31,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.000,00	64.439,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	882.000,00	64.439,92
31.1.1- Salário-Educação	222.000,00	44.891,31
31.1.2- PDDE	16.000,00	226,51
31.1.3- PNAE	201.000,00	15.072,28
31.1.4- PNATE	91.000,00	4.094,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	352.000,00	155,62
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	645.680,62	188.812,90	105.304,97	105.304,97	0,00
32.1- Educação Infantil	45.000,00	22.076,99	8.775,69	8.775,69	0,00
32.2- Ensino Fundamental	508.000,00	160.476,65	93.944,43	93.944,43	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	6.259,26	2.584,85	2.584,85	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	44.680,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.580.804,62	8.073.822,68	3.414.447,63	3.414.447,63	0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.580.804,62	8.073.822,68	3.414.447,63	3.414.447,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.414.305,62	8.057.477,68	3.398.102,63	3.398.102,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.817.425,00	6.752.000,00	2.751.899,11	2.751.899,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.596.880,62	1.305.477,68	646.203,52	646.203,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	84.499,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	84.499,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.905,05	3.433,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.144.458,30	44.891,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.257.491,13	47.954,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.127,78	369,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.127,78	369,95

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:53C1CD6C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	500.000,00	113.364,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	1.707,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	28.497,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	83.159,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.989.000,00	8.955.440,24
2.1- Cota-Parte FPM	15.760.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.101.057,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	2.296,04
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	6,20
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	83.255,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.004,26
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.489.000,00	9.068.804,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.605.800,00	1.791.087,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.266.450,00	476.113,16

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.435.000,00	2.144.458,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.105.000,00	1.921.001,68
6.1.1- Principal	3.100.000,00	1.910.926,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	10.074,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,01
6.2.1- Principal	270.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	223.456,61
6.3.1- Principal	900.000,00	223.456,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-505.800,00	119.839,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.905,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.905,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.147.363,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.822.924,00	5.607.820,00	2.257.491,13	2.257.491,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.469.000,00	5.414.000,00	2.065.371,84	2.065.371,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	677.000,00	647.000,00	257.315,44	257.315,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.471.000,00	4.446.000,00	1.703.165,37	1.703.165,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	321.000,00	321.000,00	104.891,03	104.891,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	353.924,00	193.820,00	192.119,29	192.119,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	303.000,00	193.820,00	192.119,29	192.119,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.607.820,00	2.257.491,13	2.257.491,13	0,00	0,00	113.032,83
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.604.000,00	2.253.671,13	2.253.671,13	0,00	0,00	332.669,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAF	3.820,00	3.820,00	3.820,00	0,00	0,00	3.819,99
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.414.000,00	2.065.371,84	2.065.371,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.501.120,81	2.065.371,84	2.065.371,84	96,31
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	111.728,30	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	33.518,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO % EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.445,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS A JUN NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.112.200,00	2.277.189,78	1.051.651,53	1.051.651,53	0,00	
20.1- Educação Infantil	315.000,00	223.659,21	120.410,37	120.410,37	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	555.500,00	284.000,00	145.371,31	145.371,31	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	67.538,38	28.402,00	28.402,00	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.045.200,00	1.701.992,19	757.467,85	757.467,85	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS A JUN NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.869.624,00	7.885.009,78	3.309.142,66	3.309.142,66	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.077.924,00	870.659,21	377.725,81	377.725,81	0,00	
21.1.1- Creche	349.000,00	332.316,15	142.736,15	142.736,15	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	728.924,00	538.343,06	234.989,66	234.989,66	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.791.700,00	7.014.350,57	2.931.416,85	2.931.416,85	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.051.651,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.791.087,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.842.739,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.267.201,21	2.842.739,18	31,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.122.000,00	64.439,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	882.000,00	64.439,92
31.1.1- Salário-Educação	222.000,00	44.891,31
31.1.2- PDDE	16.000,00	226,51
31.1.3- PNAE	201.000,00	15.072,28
31.1.4- PNATE	91.000,00	4.094,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	352.000,00	155,62
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	645.680,62	188.812,90	105.304,97	105.304,97	0,00
32.1- Educação Infantil	45.000,00	22.076,99	8.775,69	8.775,69	0,00
32.2- Ensino Fundamental	508.000,00	160.476,65	93.944,43	93.944,43	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	6.259,26	2.584,85	2.584,85	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	44.680,62	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.580.804,62	8.073.822,68	3.414.447,63	3.414.447,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.414.305,62	8.057.477,68	3.398.102,63	3.398.102,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.817.425,00	6.752.000,00	2.751.899,11	2.751.899,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.596.880,62	1.305.477,68	646.203,52	646.203,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	84.499,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	84.499,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.905,05	3.433,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.144.458,30	44.891,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.257.491,13	47.954,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-110.127,78	369,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-110.127,78	369,95

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE000.616.404-84
Contabilista
CRC-RN 19350-2**PEDRO SALES BELO DA SILVA**393.253.264-34
Prefeito Municipal**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**912.500.484-00
Controladora**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:389718E7**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.194.937,35	308.191,54	886.745,81
Investimentos	758.937,35	304.942,78	453.994,57
Inversões Financeiras	36.000,00	0,00	36.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	3.248,76	396.751,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.194.937,35	308.191,54	886.745,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.144.937,35	308.191,54	836.745,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA	
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00	
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:52CBD1C2**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8F896826

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2022 (i)		2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				0,00		0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FBF53773

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	500.000,00	500.000,00	113.364,60 22,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	1.707,48 6,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	28.497,50 14,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	83.159,62 33,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.029.000,00	18.029.000,00	8.954.435,98 49,67
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	7.767.820,60 52,49
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	6,20 0,03
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	83.255,82 41,63
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.101.057,32 36,70
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.296,04 25,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.529.000,00	18.529.000,00	9.067.800,58 48,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.370.000,00	771.125,00	530.247,47	68,76	241.337,31	31,30	241.337,31	31,30	0,00
Despesas Correntes	1.306.000,00	727.125,00	530.247,47	72,92	241.337,31	33,19	241.337,31	33,19	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	655.000,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	615.000,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	147.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	187.300,00	160.181,91	85,52	72.736,31	38,83	72.736,31	38,83	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	182.300,00	160.181,91	87,87	72.736,31	39,90	72.736,31	39,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.049.000,00	3.020.300,00	2.760.692,68	91,40	1.232.129,56	40,79	1.232.129,56	40,79	0,00
Despesas Correntes	2.039.000,00	3.000.300,00	2.747.726,18	91,58	1.221.954,56	40,73	1.221.954,56	40,73	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	12.966,50	64,83	10.175,00	50,88	10.175,00	50,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.511.000,00	4.167.525,00	3.451.122,06	82,81	1.546.203,18	37,10	1.546.203,18	37,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.451.122,06	1.546.203,18	1.546.203,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.451.122,06	1.546.203,18	1.546.203,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.360.170,09	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.360.170,09	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	186.033,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.474.000,00	4.474.000,00	1.113.875,56	24,90
Proveniente da União	4.313.000,00	4.313.000,00	1.107.421,66	25,68
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	6.453,90	4,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.474.000,00	4.474.000,00	1.113.875,56	24,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.503.000,00	2.586.686,00	1.713.476,10	66,24	1.040.821,59	40,24	1.040.821,59	40,24	0,00
Despesas Correntes	3.298.000,00	2.516.686,00	1.698.346,10	67,48	1.025.691,59	40,76	1.025.691,59	40,76	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	70.000,00	15.130,00	21,61	15.130,00	21,61	15.130,00	21,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.000,00	226.000,00	44.058,55	19,49	25.142,03	11,12	25.142,03	11,12	0,00
Despesas Correntes	625.000,00	205.000,00	38.893,55	18,97	19.977,03	9,74	19.977,03	9,74	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	21.000,00	5.165,00	24,60	5.165,00	24,60	5.165,00	24,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	97.800,00	30.000,00	30,67	12.556,80	12,84	12.556,80	12,84	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	97.800,00	30.000,00	30,67	12.556,80	12,84	12.556,80	12,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	181.000,00	40.000,00	2.165,00	5,41	2.165,00	5,41	2.165,00	5,41	0,00
Despesas Correntes	156.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	9.000,00	2.165,00	24,06	2.165,00	24,06	2.165,00	24,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	95.000,00	70.000,00	73,68	33.193,80	34,94	33.193,80	34,94	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	90.000,00	70.000,00	77,78	33.193,80	36,88	33.193,80	36,88	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.769.000,00	3.052.486,00	1.859.699,65	60,92	1.113.879,22	36,49	1.113.879,22	36,49	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.873.000,00	3.357.811,00	2.243.723,57	66,82	1.282.158,90	38,18	1.282.158,90	38,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.330.000,00	277.800,00	44.058,55	15,86	25.142,03	9,05	25.142,03	9,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	187.800,00	30.000,00	15,97	12.556,80	6,69	12.556,80	6,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	87.000,00	2.165,00	2,49	2.165,00	2,49	2.165,00	2,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	282.300,00	230.181,91	81,54	105.930,11	37,52	105.930,11	37,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.209.000,00	3.027.300,00	2.760.692,68	91,19	1.232.129,56	40,70	1.232.129,56	40,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.280.000,00	7.220.011,00	5.310.821,71	73,56	2.660.082,40	36,84	2.660.082,40	36,84	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Límite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1CD90893

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + ..)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 3717CB68

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	30.568.200,00
Previsão Atualizada	30.568.200,00
Receitas Realizadas	14.115.015,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	30.568.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.568.200,00
Despesas Empenhadas	23.713.066,84
Despesas Liquidadas	11.899.181,24
Despesas Pagas	11.885.889,73
Superávit Orçamentário	2.215.834,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.713.066,84
Despesas Liquidadas	11.899.181,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.397.092,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.097.092,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.908.740,78
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.996.605,71	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.650,00	0,00	3.250,00	400,00
Poder Executivo	3.650,00	0,00	3.250,00	400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.650,00	0,00	3.250,00	400,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.842.739,18	25,00	31,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.065.371,84	70,00	96,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	308.191,54	886.745,81	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.546.203,18	15,00	17,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA	
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00	
Contabilista Crc-Rn 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5A907816

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.473,12	84.473,12	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	84.473,12	84.473,12	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.473,12	84.473,12	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	84.473,12	84.473,12	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.109.923,47	2.299.500,13	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.109.923,47	2.299.500,13	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.333.757,90	5.023.115,95	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.650,00	400,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.220.184,43	2.723.215,82	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.025.450,35	-2.215.027,01	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.274.205,78	26.397.092,78	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.274.205,78	26.097.092,78	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,35	0,32	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-8,34	-8,49	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.129.046,94	31.316.511,34	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.216.142,24	28.184.860,20	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	-159.607,34	-268.318,52	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA		
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00		
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:91A8416F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.473,12	84.473,12	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	84.473,12	84.473,12	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.473,12	84.473,12	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	84.473,12	84.473,12	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.109.923,47	2.299.500,13	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.109.923,47	2.299.500,13	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.333.757,90	5.023.115,95	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.650,00	400,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.220.184,43	2.723.215,82	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-2.025.450,35	-2.215.027,01	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.274.205,78	26.397.092,78	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	24.274.205,78	26.097.092,78	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,35	0,32	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-8,34	-8,49	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.129.046,94	31.316.511,34	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.216.142,24	28.184.860,20	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	-159.607,34	-268.318,52	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA		
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00		
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:22647B1C

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)				
				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.274.205,78	26.397.092,78	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.274.205,78	26.097.092,78	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.340.325,27	5.741.360,41	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.806.292,74	5.167.224,37	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
000.616.404-84
Contabilista CRC-RN 19350-2
PEDRO SALES BELO DA SILVA
393.253.264-34
Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA
912.500.484-00
Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4AC1D7A8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023			
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.397.092,78		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.097.092,78		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.175.534,84		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.757.981,36		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.826.796,49		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre; de	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1B66B603

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.757.292,00	400,00	3.850,00	0,00	103,65	0,00	3.752.938,35	3.839.086,86	0,00	-86.148,51
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.757.292,00	400,00	3.850,00	0,00	103,65	0,00	3.752.938,35	3.839.086,86	0,00	-86.148,51
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.675.703,86	0,00	0,00	0,00	2.718.663,02	0,00	1.957.040,84	4.342.577,92	0,00	-2.385.537,08	
Recursos Vinculados à Educação	142.651,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.651,53	3.433.836,80	0,00	-3.291.185,27	
Transferências do FUNDEB	40.796,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.796,02	3.350.328,87	0,00	-3.309.532,85	
Outros Recursos Vinculados à Educação	101.855,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.855,51	83.507,93	0,00	18.347,58	
Recursos Vinculados à Saúde	2.958.417,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.417,52	682.583,19	0,00	2.275.834,33	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.958.417,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.417,52	682.583,19	0,00	2.275.834,33	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	289.732,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.732,04	81.667,93	0,00	208.064,11	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	667.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.061,50	126.990,00	0,00	540.071,50	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	214.875,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.875,69	0,00	0,00	214.875,69	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	452.185,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.185,81	126.990,00	0,00	325.195,81	
Demais Vinculações Legais	7.727,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.727,63	17.500,00	0,00	-9.772,37	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	7.727,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.727,63	17.500,00	0,00	-9.772,37	
Recursos Extraorçamentários	610.113,64	0,00	0,00	0,00	2.718.663,02	0,00	-2.108.549,38	0,00	0,00	-2.108.549,38	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + III + IIII)	8.432.995,86	400,00	3.850,00	0,00	2.718.766,67	0,00	5.709.979,19	8.181.664,78	0,00	-2.471.685,59	
MÁRIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					PEDRO SALES BELO DA SILVA			MARINALVA TRAJANO DE LIMA			
000.616.404-84					393.253.264-34			912.500.484-00			
Contabilista Cre-Rn 19350-2					Prefeito Municipal			Controladora			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:09B37633

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		26.397.092,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.097.092,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.908.740,78
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.831.821,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		13.990.720,02
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		13.291.184,02
		53,39
		54,00
		51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.591.648,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.215.027,01	-8,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.316.511,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.741.360,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.175.534,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.826.796,49	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:70939A39

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.568.200,00	30.568.200,00	6.648.217,00	21,75	14.115.015,89	46,18	16.453.184,11
RECEITAS CORRENTES	28.153.450,00	28.153.450,00	6.648.217,00	23,61	14.115.015,89	50,14	14.038.434,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	610.000,00	610.000,00	23.463,54	3,85	116.862,09	19,16	493.137,91
Impostos	500.000,00	500.000,00	21.394,24	4,28	113.364,60	22,67	386.635,40
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.069,30	2,59	3.497,49	4,37	76.502,51
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	11.406,26	2,85	48.005,91	12,00	351.994,09
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	11.406,26	5,70	48.005,91	24,00	151.994,09
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	77.452,00	33,67	232.519,21	101,10	-2.519,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	230.000,00	230.000,00	77.452,00	33,67	232.519,21	101,10	-2.519,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.633.450,00	26.633.450,00	3.735.614,99	14,03	10.904.156,51	40,94	15.729.293,49
Transferências da União e de suas Entidades	20.516.250,00	20.516.250,00	2.718.269,92	13,25	8.042.803,05	39,20	12.473.446,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.017.200,00	3.017.200,00	352.204,76	11,67	950.426,54	31,50	2.066.773,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.100.000,00	3.100.000,00	665.140,31	21,46	1.910.926,92	61,64	1.189.073,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.000,00	280.000,00	2.800.280,21	1.000,10	2.813.472,17	1.004,81	-2.533.472,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	280,21	0,47	13.472,17	22,45	46.527,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	2.800.000,00	1.400,00	2.800.000,00	1.400,00	-2.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.750,00	2.414.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.314.750,00	2.314.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.314.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.514.750,00	1.514.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.568.200,00	30.568.200,00	6.648.217,00	21,75	14.115.015,89	46,18	16.453.184,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.568.200,00	30.568.200,00	6.648.217,00	21,75	14.115.015,89	46,18	16.453.184,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.568.200,00	30.568.200,00	6.648.217,00	21,75	14.115.015,89	46,18	16.453.184,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.568.200,00	30.568.200,00	1.608.211,46	23.713.066,84	6.855.133,16	4.230.809,10	11.899.181,24	18.669.018,76	11.885.889,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.903.250,00	29.123.062,65	1.494.265,39	23.404.875,30	5.718.187,35	4.153.364,48	11.631.906,15	17.491.156,50	11.618.614,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.990.750,00	14.032.008,68	738.920,80	13.304.710,80	727.297,88	2.131.419,29	6.164.405,85	7.867.602,83	6.154.965,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.812.500,00	15.091.053,97	755.344,59	10.100.164,50	4.990.889,47	2.021.945,19	5.467.500,30	9.623.553,67	5.463.649,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.812.500,00	15.091.053,97	755.344,59	10.100.164,50	4.990.889,47	2.021.945,19	5.467.500,30	9.623.553,67	5.463.649,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.750,00	1.194.937,35	113.946,07	308.191,54	886.745,81	77.444,62	267.275,09	927.662,26	267.275,09	0,00
INVESTIMENTOS	1.938.750,00	758.937,35	112.842,45	304.942,78	453.994,57	76.341,00	264.026,33	494.911,02	264.026,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	76.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	1.103,62	3.248,76	396.751,24	1.103,62	3.248,76	396.751,24	3.248,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00	250.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.568.200,00	30.568.200,00	1.608.211,46	23.713.066,84	6.855.133,16	4.230.809,10	11.899.181,24	18.669.018,76	11.885.889,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.568.200,00	30.568.200,00	1.608.211,46	23.713.066,84	6.855.133,16	4.230.809,10	11.899.181,24	18.669.018,76	11.885.889,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.215.834,65		2.229.126,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.568.200,00	30.568.200,00	1.608.211,46	23.713.066,84		4.230.809,10	14.115.015,89		14.115.015,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7DE3BE40

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 07/2023CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 07/2023

Divulga o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. (Lei n.º 8.069/1990).

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea – RN, no uso de sua competência, torna público o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA., realizada no dia 23 de julho de 2023, para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

NOME	NOTA	RESULTADO
1º - Klayton Anacleto do Nascimento	9,0	Aprovado
2º - Licia Mirella Paulino de Meireles	8,5	Aprovada
3º - Jerson Pereira da Silva	8,0	Aprovado
4º - Jonas Pereira da Silva	8,0	Aprovado
5º - Rubens Belo da Silva Júnior	8,0	Aprovado
6º - Daniel da Silva Teixeira	7,5	Aprovado
7º - Luana Maria Avelino Bezerra	7,5	Aprovada
8º - Silvânia Rêgo da Silva Oliveira	7,5	Aprovada
9º - José Fernando Silva do Rêgo	7,0	Aprovado
10º - Juliana Barbosa Gomes Fernandes	7,0	Aprovada
11º - João Pereira de Souza	6,0	Aprovado
12º - Rosileide Venceslau da Silva Soares	6,0	Aprovada
13º - Gildison Gomes da Silva	5,5	Aprovado
14º - Leandro Alves da Silva	5,5	Aprovado
15º - Tarcísio Fernandes de Lima	5,5	Aprovado
16º - Laércio Silva Paulino	4,5	Reprovado
17º - José André da Silva Júnior	-	Eliminado
18º - Tamila Rodrigues de Lima	-	Eliminada

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que foi divulgado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023 cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 4º - Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Várzea/RN, 24 de julho de 2023.

ALZILENE FELICIANO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: E2E15461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VERGABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.190.756,25	13,10	12.361.793,26	38,63	19.638.206,74
RECEITAS CORRENTES	29.580.800,00	29.580.800,00	4.189.923,96	14,16	12.341.821,57	41,72	17.238.978,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.300,00	506.300,00	106.448,23	21,02	315.713,84	62,36	190.586,16
Impostos	495.500,00	495.500,00	106.448,23	21,48	315.713,84	63,72	179.786,16
Taxas	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.900,00	80.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	174.328,00	174.328,00	62.671,09	35,95	176.917,00	101,49	-2.589,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	174.328,00	174.328,00	62.671,09	35,95	176.917,00	101,49	-2.589,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.810.632,00	28.810.632,00	4.020.804,64	13,96	11.837.489,01	41,09	16.973.142,99	
Transferências da União e de suas Entidades	21.579.432,00	21.579.432,00	2.776.292,25	12,87	8.247.373,28	38,22	13.332.058,72	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.931.200,00	1.931.200,00	323.919,40	16,77	869.409,33	45,02	1.061.790,67	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	920.592,99	17,37	2.720.706,40	51,33	2.579.293,60	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	11.701,72	135,44	-3.061,72	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	11.701,72	154,78	-4.141,72	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.419.200,00	2.419.200,00	832,29	0,03	19.971,69	0,83	2.399.228,31	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.419.200,00	2.419.200,00	832,29	0,03	19.971,69	0,83	2.399.228,31	
Transferências da União e de suas Entidades	2.089.800,00	2.089.800,00	832,29	0,04	832,29	0,04	2.088.967,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	329.400,00	329.400,00	0,00	0,00	19.139,40	5,81	310.260,60	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.190.756,25	13,10	12.361.793,26	38,63	19.638.206,74	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.190.756,25	13,10	12.361.793,26	38,63	19.638.206,74	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	4.190.756,25	13,10	12.361.793,26	38,63	19.638.206,74	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	28.578,64	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	28.578,64	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.179.249,75	14.560.378,84	17.439.621,16	4.052.881,49	11.676.080,26	11.485.905,06	20.323.919,74
DESPESAS CORRENTES	26.654.349,00	26.772.000,86	3.039.106,74	14.151.922,42	12.620.078,44	3.973.148,65	11.463.669,80	11.273.494,60	15.308.331,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.940.937,00	12.609.533,66	1.036.533,56	7.638.660,56	4.970.873,10	1.837.362,26	5.628.165,52	5.463.260,66	6.981.368,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.605.412,00	14.054.467,20	2.002.573,18	6.513.261,86	7.541.205,34	2.135.786,39	5.835.504,28	5.810.233,94	8.218.962,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.138.548,00	5.020.896,14	140.143,01	408.456,42	4.612.439,72	79.732,84	212.410,46	212.410,46	4.808.485,68
INVESTIMENTOS	4.842.956,00	4.725.304,14	140.143,01	222.779,18	4.502.524,96	45.843,96	128.480,13	128.480,13	4.596.824,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.792,00	284.792,00	0,00	185.677,24	99.114,76	33.888,88	83.930,33	83.930,33	200.861,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00	207.103,00	0,00	0,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.179.249,75	14.560.378,84	17.439.621,16	4.052.881,49	11.676.080,26	11.485.905,06	20.323.919,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.179.249,75	14.560.378,84	17.439.621,16	4.052.881,49	11.676.080,26	11.485.905,06	20.323.919,74
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	685.713,00	875.888,20	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.179.249,75	14.560.378,84	17.439.621,16	4.052.881,49	12.361.793,26	12.361.793,26	20.323.919,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2173-2054-073). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:24.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2DEA2062

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.179.249,75	14.560.378,84	100,00	17.439.621,16	4.052.881,49	11.676.080,26	100,00	20.323.919,74	
LEGISLATIVA	1.107.514,00	1.107.514,00	155.164,22	1.107.507,65	7,61	6,35	207.782,16	603.396,63	5,17	504.117,37	
Ação Legislativa	1.107.514,00	1.107.514,00	155.164,22	1.107.507,65	7,61	6,35	207.782,16	603.396,63	5,17	504.117,37	
ADMINISTRAÇÃO	3.602.125,00	3.848.775,66	345.288,46	2.427.555,58	16,67	1.421.220,08	609.142,96	1.490.511,03	12,77	2.358.264,63	
Administração Geral	2.918.766,00	2.949.657,57	322.854,15	1.938.665,64	13,31	1.010.991,93	510.565,51	1.231.922,30	10,55	1.717.735,27	
Administração Financeira	451.280,00	667.039,09	22.434,31	343.969,70	2,36	323.069,39	75.855,57	188.285,29	1,61	478.753,80	
Controle Interno	96.660,00	96.660,00	0,00	37.600,00	0,26	59.060,00	6.056,80	15.142,00	0,13	81.518,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.419,00	135.419,00	0,00	107.320,24	0,74	28.098,76	16.665,08	55.161,44	0,47	80.257,56	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.275.744,00	1.438.904,85	100.284,73	690.774,01	4,74	748.130,84	149.719,62	498.327,21	4,27	940.577,64	
Administração Geral	658.280,00	782.584,40	59.143,13	443.233,98	3,04	339.350,42	95.992,71	358.157,83	3,07	424.426,57	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	10.260,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.520,00	169.520,00	0,00	110.323,00	0,76	59.197,00	19.924,13	59.571,07	0,51	109.948,93	
Assistência Comunitária	437.684,00	476.540,45	41.141,60	137.217,03	0,94	339.323,42	33.802,78	80.598,31	0,69	395.942,14	
SAÚDE	7.740.929,00	7.643.215,19	785.207,54	3.845.391,34	26,41	3.797.823,85	996.854,17	3.180.039,37	27,24	4.463.175,82	
Administração Geral	3.971.000,00	3.902.935,88	669.910,76	2.875.416,08	19,75	1.027.519,80	841.439,17	2.623.530,75	22,47	1.279.405,13	
Atenção Básica	2.115.381,00	2.045.831,31	92.322,78	561.481,11	3,86	1.484.350,20	83.231,95	286.907,95	2,46	1.758.923,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.095.472,00	1.135.372,00	22.974,00	227.179,51	1,56	908.192,49	40.174,00	177.179,51	1,52	958.192,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	240.580,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	240.580,00	
Vigilância Sanitária	73.876,00	73.876,00	0,00	58.100,00	0,40	15.776,00	12.021,45	35.737,49	0,31	38.138,51	
Vigilância Epidemiológica	244.620,00	244.620,00	0,00	123.214,64	0,85	121.405,36	19.987,60	56.683,67	0,49	187.936,33	
EDUCAÇÃO	10.618.392,00	10.736.591,09	1.510.733,34	4.576.267,90	31,43	6.160.323,19	1.646.686,01	4.518.792,40	38,70	6.217.798,69	
Administração Geral	484.220,00	522.723,22	65.145,06	134.687,61	0,93	388.035,65	62.190,26	112.823,05	0,97	409.900,21	
Ensino Fundamental	6.742.080,00	6.167.181,22	981.992,00	2.866.425,55	19,69	3.300.755,67	968.350,24	2.849.776,15	24,41	3.317.405,07	
Ensino Médio	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	
Ensino Superior	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	
Educação Infantil	2.737.892,00	3.366.832,55	369.283,64	1.334.790,95	9,17	2.032.041,60	524.966,08	1.318.962,62	11,30	2.047.869,93	
Educação de Jovens e Adultos	636.920,00	662.574,06	94.312,64	240.363,79	1,65	422.210,27	91.179,43	237.230,58	2,03	425.343,48	
CULTURA	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	
URBANISMO	4.059.041,00	3.602.877,99	243.321,90	1.232.659,50	8,47	2.370.218,49	322.481,04	990.068,32	8,48	2.612.809,67	
Administração Geral	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	
Infra-Estrutura Urbana	712.921,00	656.757,99	0,00	0,00	0,00	656.757,99	0,00	0,00	0,00	656.757,99	
Serviços Urbanos	3.270.520,00	2.870.520,00	243.321,90	1.232.659,50	8,47	1.637.860,50	322.481,04	990.068,32	8,48	1.880.451,68	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	
Serviços Urbanos	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	0,00	0,00	0,00	25.866,22	
GESTÃO AMBIENTAL	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	
AGRICULTURA	1.600.145,00	1.600.145,00	39.249,56	398.561,01	2,74	1.201.583,99	76.591,05	277.493,55	2,38	1.322.651,45	
Extensão Rural	1.600.145,00	1.600.145,00	39.249,56	398.561,01	2,74	1.201.583,99	76.591,05	277.493,55	2,38	1.322.651,45	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	
Turismo	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	
COMUNICAÇÕES	153.796,00	153.796,00	0,00	21.171,64	0,15	132.624,36	3.194,40	9.502,88	0,08	144.293,12	
Comunicação Social	153.796,00	153.796,00	0,00	21.171,64	0,15	132.624,36	3.194,40	9.502,88	0,08	144.293,12	
ENERGIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
Conservação de Energia	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Energia Elétrica	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	
TRANSPORTE	422.820,00	422.820,00	0,00	74.812,97	0,51	348.007,03	6.541,20	24.018,54	0,21	398.801,46	
Transporte Rodoviário	422.820,00	422.820,00	0,00	74.812,97	0,51	348.007,03	6.541,20	24.018,54	0,21	398.801,46	
DESPORTO E LAZER	274.199,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00	
Desporto Comunitário	274.199,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00	0,00	0,00	0,00	274.199,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	392.792,00	392.792,00	0,00	185.677,24	1,28	207.114,76	33.888,88	83.930,33	0,72	308.861,67	
Serviço da Dívida Interna	392.792,00	392.792,00	0,00	185.677,24	1,28	207.114,76	33.888,88	83.930,33	0,72	308.861,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	207.103,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00	
Reserva de Contingência	207.103,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00	0,00	0,00	0,00	207.103,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	3.179.249,75	14.560.378,84	100,00	17.439.621,16	4.052.881,49	11.676.080,26	100,00	20.323.919,74
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1103-1880-813). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:25.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F1B004F4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.595.783,97	2.241.969,58	1.968.602,36	1.894.028,68	2.212.185,52	3.022.452,78	2.357.950,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.960,07	63.638,35	74.857,91	46.558,43	90.712,17	60.180,34	44.203,66	
IPTU	0,00	394,60	4.291,65	1.442,89	602,21	975,12	592,18	
ISS	11.034,63	31.977,81	41.356,11	15.806,83	29.106,97	20.471,17	12.183,95	
ITBI	0,00	633,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	1.796,55	30.632,20	28.977,97	29.298,65	61.002,99	38.734,05	31.427,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128,89	0,00	232,18	10,06	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	55.648,24	40.213,58	35.269,09	27.112,39	21.088,66	29.510,56	26.934,03	
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.648,24	40.213,58	35.269,09	27.112,39	21.088,66	29.510,56	26.934,03	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.527.175,66	2.138.117,65	1.858.475,36	1.820.357,86	2.100.384,69	2.932.761,88	2.275.110,91	
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,30	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	
Cota-Parte do ICMS	158.427,22	181.391,80	139.150,31	149.944,06	171.108,89	161.740,88	163.429,05	
Cota-Parte do IPVA	9.911,69	11.458,08	5.507,17	5.994,25	5.497,06	3.005,72	3.351,44	
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	40,00	131,55	0,00	0,00	58,17	
Transferências da LC 61/1989	193,57	154,24	203,46	207,67	151,00	214,54	392,17	
Transferências do FUNDEB	427.184,30	452.306,96	407.620,79	423.043,33	479.117,12	511.547,16	625.090,69	
Outras Transferências Correntes	923.417,12	343.399,38	351.074,33	233.831,33	178.636,44	901.469,02	206.024,43	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701,72	
DEDUÇÕES (II)	235.314,81	268.482,22	220.142,14	232.882,69	288.712,26	303.949,11	288.799,14	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	235.314,81	268.482,22	220.142,14	232.882,69	288.712,26	303.949,11	288.799,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	1.923.473,26	2.718.503,67	2.069.151,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	1.923.473,26	2.718.503,67	2.069.151,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.360.469,16	1.973.487,36	1.748.460,22	1.661.145,99	1.923.473,26	2.718.503,67	2.037.903,18	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.760.262,66	2.052.891,35	2.159.013,89	2.462.606,47	2.320.012,92	28.047.760,50	33.563.231,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.457,74	75.101,02	49.503,19	64.403,03	42.045,20	664.621,11	506.300,00	
IPTU	161,21	2.276,59	3.453,84	1.737,06	150,59	16.077,94	23.500,00	
ISS	6.141,58	39.026,24	13.782,01	11.463,72	11.619,26	243.970,28	140.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633,74	2.000,00	
IRRF	34.154,95	33.798,19	32.267,34	51.202,25	30.275,35	403.568,02	330.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,13	10.800,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.900,00	
Receita Patrimonial	25.207,27	32.888,41	29.216,20	28.258,26	34.412,83	385.759,52	174.328,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.207,27	32.888,41	29.216,20	28.258,26	34.412,83	385.759,52	174.328,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.694.597,65	1.944.901,92	2.080.294,50	2.369.945,18	2.243.554,89	26.985.678,15	32.793.063,00	
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.044.427,06	1.193.314,60	1.322.951,30	1.235.626,59	14.514.787,34	18.712.729,00	
Cota-Parte do ICMS	163.350,15	166.768,69	157.697,19	199.981,13	172.315,75	1.985.305,12	2.160.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.528,79	10.844,90	12.444,48	15.655,83	16.199,99	102.399,40	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,72	216,00	

Transferências da LC 61/1989	279,67	346,59	369,49	332,27	414,33	3.259,00	8.000,00
Transferências do FUNDEB	631.960,02	505.542,28	536.816,65	561.557,87	598.900,84	6.160.688,01	6.094.000,00
Outras Transferências Correntes	194.963,85	216.972,40	179.652,09	269.466,78	220.097,39	4.219.004,56	5.668.118,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.701,72	8.640,00
DEDUÇÕES (II)	373.534,72	243.770,99	272.115,76	307.784,10	284.911,33	3.320.399,27	3.982.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.534,72	243.770,99	272.115,76	307.784,10	284.911,33	3.320.399,27	3.982.431,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.386.727,94	1.809.120,36	1.886.898,13	2.154.822,37	2.035.101,59	24.727.361,23	29.580.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.386.727,94	1.809.120,36	1.886.898,13	2.154.822,37	2.035.101,59	24.727.361,23	29.580.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	26.040,00	36.456,00	31.248,00	31.680,00	35.680,00	192.352,00	220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.360.687,94	1.772.664,36	1.855.650,13	2.123.142,37	1.999.421,59	24.535.009,23	29.360.800,00

FONTE: Sistema e-Pública (1505-4989-131). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:26.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E33F09AD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2034-6788-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:26.

Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:1F0DD98C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.699.588,00	12.348.600,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.300,00	315.713,84
IPTU	23.500,00	8.371,47
ISS	140.000,00	94.216,76
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	330.000,00	213.125,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.800,00	0,00
Contribuições	80.900,00	0,00
Receita Patrimonial	174.328,00	176.917,00
Aplicações Financeiras (II)	174.328,00	176.917,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.929.420,00	11.844.268,09
Cota-Parte do FPM	15.193.941,00	6.221.035,72
Cota-Parte do ICMS	1.728.000,00	818.833,70
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	48.820,17
Cota-Parte do ITR	173,00	46,54
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	1.707,59
Transferências do FUNDEB	6.094.000,00	3.459.868,35
Outras Transferências Correntes	6.786.906,00	1.293.956,02
Demais Receitas Correntes	8.640,00	11.701,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.640,00	11.701,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.525.260,00	12.171.683,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.419.200,00	19.971,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.419.200,00	19.971,69
Convênios	1.630.800,00	19.139,40
Outras Transferências de Capital	788.400,00	832,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.419.200,00	19.971,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.944.460,00	12.191.655,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.944.460,00	12.191.655,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.772.000,86	14.151.922,42	11.463.669,80	11.273.494,60	181.071,36	549.460,79	549.460,77
Pessoal e Encargos Sociais	12.609.533,66	7.638.660,56	5.628.165,52	5.463.260,66	120.281,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.054.467,20	6.513.261,86	5.835.504,28	5.810.233,94	60.789,74	549.460,79	549.460,77
Transferências Constitucionais e Legais	15.000,00	10.386,68	10.386,68	10.386,68	0,00	1.202,89	1.202,89
Demais Despesas Correntes	14.039.467,20	6.502.875,18	5.825.117,60	5.799.847,26	60.789,74	548.257,90	548.257,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.020.896,14	408.456,42	212.410,46	212.410,46	73.600,53	88.827,90	88.827,90
Investimentos	4.725.304,14	222.779,18	128.480,13	128.480,13	57.138,42	88.827,90	88.827,90
Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	284.792,00	185.677,24	83.930,33	83.930,33	16.462,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.736.104,14	222.779,18	128.480,13	128.480,13	57.138,42	88.827,90	88.827,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)	31.607.208,00	14.374.701,60	11.592.149,93	11.401.974,73	238.209,78	638.288,69	638.288,67

XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.607.208,00	14.374.701,60	11.592.149,93	11.401.974,73	238.209,78	638.288,69	638.288,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-86.817,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-86.817,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	176.917,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	90.099,16

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.569.737,69	1.469.345,25
DEDUÇÕES (XL)	2.096.684,96	2.338.410,14
Disponibilidade de Caixa	2.069.289,47	2.311.014,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.048.792,54	3.119.005,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	507.324,99	248.033,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	472.178,08	559.957,51
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-526.947,27	-869.064,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		342.117,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-259.291,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	82.825,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-94.091,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.578,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.578,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	207.103,00
FONTE: Sistema e-Pública (1482-7852-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:28.	

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário De Administração E Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E592A6B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	495.500,00	315.713,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	8.371,47
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	0,00

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	94.216,76
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	213.125,61
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.691.945,00	9.020.060,71
2.1-Cota Parte FPM	18.712.729,00	7.774.599,68
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.593.941,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.118.788,00	6.779,08
2.2-Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	1.023.541,96
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	2.134,52
2.4-Cota-Parte ITR	216,00	58,17
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	61.025,43
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	1.661.000,00	158.700,95
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.445,00	9.335.774,55
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	3.982.431,00	1.770.916,04
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + 1.814.429,85 (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		563.027,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.112.000,00	3.490.610,22
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.318.000,00	2.751.448,27
6.1.1-Principal	5.300.000,00	2.720.706,40
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	30.741,87
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	134.000,00	0,01
6.2.1-Principal	134.000,00	0,01
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	598.000,00	717.487,01
6.3.1-Principal	598.000,00	717.487,01
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.000,00	21.674,93
6.4.1-Principal	62.000,00	21.674,93
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.317.569,00	949.790,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.490.610,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.948.076,43	3.105.512,43	3.105.512,42	3.013.272,31	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.157.800,00	2.618.608,65	2.618.608,64	2.542.649,07	0,00
10.1.1-Educação Infantil	529.780,00	92.357,84	92.357,84	92.357,84	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.217.620,00	2.375.469,76	2.375.469,76	2.308.377,28	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	410.400,00	150.781,05	150.781,04	141.913,95	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.790.276,43	486.903,78	486.903,78	470.623,24	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.082.956,43	448.243,82	448.243,82	431.963,28	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	483.900,00	22.659,98	22.659,98	22.659,98	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	115.420,00	15.999,98	15.999,98	15.999,98	0,00
10.2.4-Educação Especial	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.105.512,43	3.105.512,42	3.013.272,31	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.667.168,61	2.667.168,60	2.591.209,03	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	438.343,82	438.343,82	422.063,28	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.033.092,45	3.033.092,44	2.940.852,33	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	438.343,82	438.343,82	422.063,28	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	46.520,00	46.520,00	46.520,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal¹			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.428.254,70	3.033.092,44	3.033.092,44	87,44
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			358.743,50	438.343,82	438.343,82	61,09
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			107.623,05	46.520,00	46.520,00	6,48

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	349.061,02	385.097,80	385.097,80	36.036,78	11,03

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.397.989,69	1.244.764,31	1.210.533,75		1.210.533,75	0,00
20.1-Educação Infantil	1.186.671,15	761.940,74	751.659,30		751.659,30	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.583.901,22	306.400,64	304.316,08		304.316,08	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	93.894,06	41.735,32	41.735,32		41.735,32	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.5-Administração Geral	522.723,26	134.687,61	112.823,05		112.823,05	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
20.7-Outras	10.800,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.504.972,61	2.516.387,56	2.516.387,56		2.449.295,08	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.912,61	102.257,84	102.257,84		102.257,84	0,00
21.1.1-Creche	259.740,00	102.257,84	102.257,84		102.257,84	0,00
21.1.2-Pré-escola	871.172,61	0,00	0,00		0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.374.060,00	2.414.129,72	2.414.129,72		2.347.037,24	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.210.533,75
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.770.916,04
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						36.036,78
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						2.945.413,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)				VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.333.943,64				2.945.413,01	31,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.670,37	83.840,37	83.840,37	0,00	1.830,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	85.670,37	83.840,37	83.840,37	0,00	1.830,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.824,00	231.532,79
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	721.224,00	212.393,39
31.1.1-Salário-Educação	135.000,00	100.128,14
31.1.2-PDDE	5.400,00	0,00
31.1.3-PNAE	165.780,00	70.889,88
31.1.4-PNATE	145.044,00	41.375,37
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	270.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	399.600,00	19.139,40

31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.390.524,97	225.991,16	202.746,23	197.124,56	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	459.424,97	32.248,55	26.701,66	26.701,66	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	881.760,00	161.895,17	147.330,33	141.708,66	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.860,00	31.847,44	28.714,24	28.714,24	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.736.591,09	4.576.267,90	4.518.792,40	4.420.930,62	0,00	
33.1-Despesas Correntes	9.595.591,09	4.492.226,00	4.441.362,44	4.343.500,66	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	5.995.597,88	3.164.800,34	3.164.800,33	3.072.560,22	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.599.993,21	1.327.425,66	1.276.562,11	1.270.940,44	0,00	
33.2-Despesas de Capital	1.141.000,00	84.041,90	77.429,96	77.429,96	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.141.000,00	84.041,90	77.429,96	77.429,96	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				267.314,25	110.666,73	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.490.610,22	100.128,14	
36-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.027.282,81	76.693,70	
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				730.641,66	134.101,17	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				730.641,66	134.101,17	

FONTE: Sistema e-Pública (2406-7303-301). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:42.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO

Secretária De Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Contador

CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C530AE6B

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.020.896,14	410.012,42	4.610.883,72
Investimentos	4.725.304,14	224.335,18	4.500.968,96
Inversões Financeiras	10.800,00	0,00	10.800,00
Amortização da Dívida	284.792,00	185.677,24	99.114,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.020.896,14	410.012,42	4.610.883,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.020.896,14	410.012,42	4.610.883,72

FONTE: Sistema e-Pública (8368-5916-31). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:43.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B3D202A9

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2102-1647-887). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:44.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:03DE740E

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	495.500,00	495.500,00	315.713,84	63,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	8.371,47	35,62

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	94.216,76	67,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	213.125,61	64,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.912.157,00	19.912.157,00	8.854.580,68	44,47
Cota-Parte FPM	17.593.941,00	17.593.941,00	7.767.820,60	44,15
Cota-Parte ITR	216,00	216,00	58,17	26,93
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	61.025,43	40,68
Cota-Parte ICMS	2.160.000,00	2.160.000,00	1.023.541,96	47,39
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.134,52	26,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	20.407.657,00	20.407.657,00	9.170.294,52	44,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	116.728,00	134.856,59	17.784,37	13,19	17.784,37	13,19	17.784,37	13,19
Despesas Correntes	91.888,00	110.016,59	17.784,37	16,17	17.784,37	16,17	17.784,37	16,17
Despesas de Capital	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	226.532,00	266.432,00	42.546,68	15,97	42.546,68	15,97	42.546,68	15,97
Despesas Correntes	226.532,00	266.432,00	42.546,68	15,97	42.546,68	15,97	42.546,68	15,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.700,00	114.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.264,00	6.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.180,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Venha-Ver									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.971.000,00	3.902.935,88	2.875.416,08	73,67	2.623.530,75	67,22	2.610.240,49	66,88	66,88
Despesas Correntes	3.948.980,00	3.880.915,88	2.869.416,08	73,94	2.617.530,75	67,45	2.604.240,49	67,10	67,10
Despesas de Capital	22.020,00	22.020,00	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25	6.000,00	27,25	27,25
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.449.804,00	4.439.768,47	2.935.747,13	66,12	2.683.861,80	60,45	2.670.571,54	60,15	60,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.935.747,13	2.683.861,80	2.670.571,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.935.747,13	2.683.861,80	2.670.571,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.375.544,18	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.308.317,62	1.295.027,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,27	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.375.544,18	2.683.861,80	1.308.317,62	7.496.909,39	0,00		6.188.591,77	-----	788.539,40	-----	1.308.317,62
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	98.451,08		0,00	119.080,52	77.849,91	4.620,00	93.831,08
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	462.865,19	6.183,49	243.418,56	-243.418,56
Empenhos de 2020	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	7.839,13	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	9.046,51	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											243.418,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 243.418,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	243.418,56	0,00	0,00	0,00	243.418,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.167.325,00	3.167.325,00	674.620,23	21,30
Proveniente da União	3.080.925,00	3.080.925,00	674.620,23	21,90
Proveniente dos Estados	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.167.325,00	3.167.325,00	674.620,23	21,30

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.998.653,00	1.910.974,72	543.696,74	28,45	269.123,58	14,08	263.635,03	13,80
Despesas Correntes	1.592.253,00	1.433.077,57	434.393,46	30,31	247.507,41	17,27	242.018,86	16,89
Despesas de Capital	406.400,00	477.897,15	109.303,28	22,87	21.616,17	4,52	21.616,17	4,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	728.940,00	728.940,00	100.632,83	13,81	100.632,83	13,81	100.477,83	13,78
Despesas Correntes	340.140,00	340.140,00	86.298,83	25,37	86.298,83	25,37	86.143,83	25,33
Despesas de Capital	388.800,00	388.800,00	14.334,00	3,69	14.334,00	3,69	14.334,00	3,69
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.480,00	120.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.480,00	120.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.612,00	67.612,00	58.100,00	85,93	35.737,49	52,86	34.878,17	51,59
Despesas Correntes	67.612,00	67.612,00	58.100,00	85,93	35.737,49	52,86	34.878,17	51,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	235.440,00	235.440,00	123.214,64	52,33	56.683,67	24,08	55.436,28	23,55
Despesas Correntes	149.040,00	149.040,00	123.214,64	82,67	56.683,67	38,03	55.436,28	37,20
Despesas de Capital	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.151.125,00	3.063.446,72	825.644,21	26,95	462.177,57	15,09	454.427,31	14,83
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.115.381,00	2.045.831,31	561.481,11	27,45	286.907,95	14,02	281.419,40	13,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	955.472,00	995.372,00	143.179,51	14,38	143.179,51	14,38	143.024,51	14,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.580,00	240.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.876,00	73.876,00	58.100,00	78,65	35.737,49	48,37	34.878,17	47,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	244.620,00	244.620,00	123.214,64	50,37	56.683,67	23,17	55.436,28	22,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.971.000,00	3.902.935,88	2.875.416,08	73,67	2.623.530,75	67,22	2.610.240,49	66,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.600.929,00	7.503.215,19	3.761.391,34	50,13	3.146.039,37	41,93	3.124.998,85	41,65

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (1991-7854-655). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:45.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO

Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7A32AFE1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1699-2090-398). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:45.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:2ADCED53

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	32.000.000,00
Receitas Realizadas	12.361.793,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	28.578,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.000.000,00
Despesas Empenhadas	14.560.378,84
Despesas Liquidadas	11.676.080,26
Despesas Pagas	11.485.905,06
Superávit Orçamentário	685.713,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.560.378,84
Despesas Liquidadas	11.676.080,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.727.361,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.727.361,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.535.009,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-86.817,84	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	342.117,62	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	507.324,99	4.620,00	254.671,89	248.033,10
Poder Executivo	507.324,99	4.620,00	254.671,89	248.033,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	976.161,99	0,00	638.288,67	337.873,32
Poder Executivo	976.161,99	0,00	638.288,67	337.873,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.483.486,98	4.620,00	892.960,56	585.906,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.945.413,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.033.092,44	25,00	31,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	438.343,82	70,00	87,44	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	46.520,00	50,00	61,09	
		15,00	6,48	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.683.861,80	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	29,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1020-6765-685). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:46.			
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/0		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F0BF80AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa eletrônica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 09.317.359/0001-61, objetivando Contratação de empresa para aquisição fracionada de combustíveis na capital do estado – Natal/RN.

1360 - MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 09.317.359/0001-61

Item	Material/Serviço	Unid.	Desconto (%)	Valor Contratado (R\$)
1	55 - GASOLINA COMUM. (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	Unid.	1,05	21.000,00
2	54 - ÓLEO DIESEL S-10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN) combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	Unid.	1,05	36.000,00
Total Geral				57.000,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 25 de julho de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5604FEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 492.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 25 de julho de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
 Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

1976 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 11110000 R\$ 240.000,00

2066 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 10010000 R\$ 252.000,00

Total da Ação:

R\$ 492.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 492.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

1118 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 11110000 R\$ 189.000,00

1121 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 11110000 R\$ 252.000,00

Total da Ação:

R\$ 441.000,00

2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)

1215 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 11110000 R\$ 10.000,00

1217 - 3.1.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte: 11110000 R\$ 11.000,00

1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11110000 R\$ 30.000,00

Total da Ação:

R\$ 51.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 492.000,00

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6833BE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2023

Processo _____

Folha Nº _____

Pregão Eletrônico N°20/2023

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico N° 20/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PRIMO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 27.405.582/0001-42					
ENDEREÇO: Avenida JOAO ATAIDE DE MELO 551 CENTRO - TANGARÁ-RN					
REPRESENTANTE: MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA UNIVERSAL SÍMPLES, PARA VASO SANITÁRIO, CAP. 06 LITROS.	CELITE	UND	100,0000	R\$ 185,0000	R\$ 18.500,00
CARRETEL FIO NYLON UNIVERSAL AUTOMÁTICO PARA ROÇADEIRA	VONDER	UND	20,0000	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,00
JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,50X0,80M COM QUATRO BANDEROLAS.	ZANI	UND	20,0000	R\$ 458,2500	R\$ 9.165,00
LINHA MADEIRA 3 X 4 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO	ZANI	M	200,0000	R\$ 38,6500	R\$ 7.730,00
LINHA MADEIRA 3 X 5 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO	ZANI	M	200,0000	R\$ 44,9500	R\$ 8.990,00
LINHA MADEIRA 3 X 6 - PEÇAS RETANGULARES DE MADEIRA UTILIZADAS NA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO TELHADO	ZANI	M	200,0000	R\$ 49,9500	R\$ 9.990,00
MARTELO DE FERRO FUNDIDO, CABO ANATÔMICO PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA. PESO 200KG	VONDER	UND	10,0000	R\$ 114,0000	R\$ 1.140,00
MÓDULO DE 1,00 X 1,50M PARA ANDAIME PARA TRABALHO EM ALTA NA CONSTRUÇÃO CIVIL. DESCRIÇÃO: ALTURA: 1,00M, LARGURA: 1,50M, MONTANTES: TUBO 42,40MM X 2,65MM,	VONDER	UND	100,0000	R\$ 269,9500	R\$ 26.995,00
TRAVESSAS: TUBO 33,70MM X 2,25MM, TRAVA DA TRAVESSA: TUBO 26,90MM 2,00MM.					
RODIZIO PARA ANDAIME – PARA USO EM ESTRUTURAS DE ANDAIMES TUBULARES, QUE NECESSITAM DE MOVIMENTAÇÕES CONSTANTES. DESCRIÇÃO: ALTURA 186 MM; DIÂMETRO DE RODA: 06 POL.; LARGURA DA RODA 02 MM; BASE 120 MM; HASTE 140 MM; ROLAMENTO ¾; COMPOSIÇÃO: BORRACHA E FERRO, SUPORTA ATÉ 225 kg	VONDER	un	10,0000	R\$ 121,5000	R\$ 1.215,00
TRENA ANALÓGICA COM RODA, COM MEDIÇÕES ATÉ 1,000 MTS: CONTADOR DE 4 DÍGITOS; HASTE TELESCÓPICA: MÍNIMO DE 16MM; ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO 0,7MM; RODA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO; DIÂMETRO DA RODA 142 MM	VONDER	un	1,0000	R\$ 153,0000	R\$ 153,00
Valor total					R\$ 86.778,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

MARIA DALIANE ALVES DE ARAUJO

706.376.984-79

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:ECD278BB

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2023

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2023

Pregão Eletrônico Nº20/2023

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **68/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
CNPJ: 34.307.903/0001-31					
ENDEREÇO: Rua ROD RN 118 15 NOVO HORIZONTE - JUCURUTU-RN					
REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CHAPA FOLHA DE ZINCO GALVANIZADO 0,43MM Nº 26	BELGO	m²	100,0000	R\$ 61,2900	R\$ 6.129,00
CIMENTO - CPH, SACO CONTENDO 50KG	ELO	UND	2000,0000	R\$ 37,9900	R\$ 75.980,00
LAJE PREMOLDADA.	Renascença	M²	2000,0000	R\$ 72,6400	R\$ 145.280,00
PEDRA BRITADA TIPO – 01: MALHA ENTRE 9,5MM A 19MM	CAICÓ	m³	1000,0000	R\$ 270,9900	R\$ 270.990,00
PEDRA BRITADA TIPO – 02: MALHA ENTRE 19MM A 25MM.	CAICÓ	m³	1000,0000	R\$ 270,9900	R\$ 270.990,00
PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI- OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10	KDK	UND	20,0000	R\$ 157,9900	R\$ 3.159,80
PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI- OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10.	KDK	UND	20,0000	R\$ 168,9900	R\$ 3.379,80
TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA.	UNIAO	MLR	30,0000	R\$ 599,9900	R\$ 17.999,70
TIPOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL.	UNIÃO	MLR	200,0000	R\$ 698,9900	R\$ 139.798,00
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/2" APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	GERDAU	UND	150,0000	R\$ 119,7600	R\$ 17.964,00
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 3/8" APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	GERDAU	UND	150,0000	R\$ 76,7200	R\$ 11.508,00
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16" APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	GERDAU	UND	150,0000	R\$ 52,8600	R\$ 7.929,00
VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1/4", APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PEÇA COM 6M	GERDAU	UND	150,0000	R\$ 31,7800	R\$ 4.767,00
Valor total					R\$ 975.874,30

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA

700.202.344-65

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:0D82482E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2023

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2023

Pregão Eletrônico Nº 20/2023

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E CORRELATOS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 20/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAIO CESAR ARAUJO DUTRA						
CNPJ: 26.826.326/0001-66						
ENDEREÇO: Rua CORONEL JOAO DAMASCENO 164 CENTRO - JUCURUTU-RN						
REPRESENTANTE: CAIO CESAR ARAUJO DUTRA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7184	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS.	GUAJAR Á	UND	10,0000	R\$ 244,4000	R\$ 2.444,00
7185	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS.	GUAJAR Á	UND	20,0000	R\$ 290,8400	R\$ 5.816,80
7211	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI- OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10	GUAJAR Á	UND	20,0000	R\$ 167,8300	R\$ 3.356,60
9020	CAIBRO DE MADEIRA - TIPO JATOBÁ, ANGELIM, EUCALIPTO E CAMBARÁ, PRÓPRIO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDINDO 05 CM X 07 CM	ANGELIM VERMELHO	m	1000,0000	R\$ 6,0000	R\$ 6.000,00
9021	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA CONFECCIONADA DE MADEIRA TIPO, JATOBÁ, ANGELIM, EUCALIPTO CAMBARÁ, MEDINDO 0,60 X 2,10	GUAJAR Á	UND	15,0000	R\$ 154,8900	R\$ 2.323,35
9022	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA CONFECCIONADA DE MADEIRA TIPO, JATOBÁ, ANGELIM, EUCALIPTO CAMBARÁ, MEDINDO 0,70 X 2,10	GUAJAR Á	UND	15,0000	R\$ 154,8900	R\$ 2.323,35
9023	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA CONFECCIONADA DE MADEIRA TIPO, JATOBÁ, ANGELIM, EUCALIPTO CAMBARÁ, MEDINDO 0,80 X 2,10 M.	GUAJAR Á	UND	25,0000	R\$ 154,8900	R\$ 3.872,25
9025	RIPA DE MADEIRA PARA ESTRUTURAS EM TELHADOS, ESPESSURAS MÍNIMAS 2 X 1.	CUMARU	m	1000,0000	R\$ 3,0000	R\$ 3.000,00
Valor total						R\$ 29.136,35

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no

qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

CAIO CESAR ARAUJO DUTRA

066.638.864-44

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S)

Registrado(S)

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:F1CF61E5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RCL- RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Em reais
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	(ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.407.654,07	3.370.473,30	3.109.252,03	3.104.038,94	3.563.278,65	4.854.890,04	3.579.299,04	4.144.879,77	4.051.864,11	3.442.026,37	3.851.439,98	3.942.159,20	45.421.255,50	47.844.257,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.999,37	172.723,60	128.888,29	131.056,00	149.251,28	284.302,37	77.571,54	112.201,04	221.230,37	150.204,02	178.026,16	157.408,67	1.867.862,71	1.252.460,00
IPTU	18.280,53	22.330,17	35.040,59	34.048,59	39.562,44	94.456,59	36.461,14	43.884,36	38.008,56	26.295,33	2.096,11	4.528,84	394.993,25	115.000,00
ISS							35.998,57	21.053,86	134.545,27	49.527,04	57.661,44	118.286,98	417.073,16	501.000,00
ITBI											5.280,00	7.324,00	12.604,00	20.500,00
IRRF	14.674,15	40.152,60	44.815,10	56.201,14	50.929,01	100.713,53	5.111,83	47.262,82	48.676,54	72.917,58	93.471,16	6.510,77	581.436,23	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	72.044,69	110.240,83	49.032,60	40.806,27	58.759,83	89.132,25				1.464,07	19.517,45	20.758,08	461.756,07	115.960,00
Contribuições	68.069,20	36.911,43	64.425,08	59.514,96	64.331,11	158.146,87	68.498,30	70.161,50	48.193,29	99.079,46	37.511,96	66.759,33	841.602,49	740.090,00
Receita patrimonial	158.489,21	132.372,53	116.208,33	102.058,02	78.290,25	94.365,65	88.312,88	57.635,95	102.495,98	72.647,42	108.582,03	185.536,25	1.296.994,50	227.720,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.043,67	129.380,53	114.210,93	99.234,06	75.018,43	91.569,84	86.758,98	57.635,95	102.495,98	70.817,62	108.582,03	184.486,25	1.236.234,27	199.255,00
Outras Receitas Patrimoniais	42.445,54	2.992,00	1.997,40	2.823,96	3.271,82	2.795,81	1.553,90			1.829,80		1.050,00	60.760,23	28.465,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														11.386,00
Transferências Correntes	4.076.096,29	3.028.456,20	2.798.179,91	2.811.409,96	3.270.244,96	4.316.875,55	3.344.224,11	3.904.881,28	3.510.978,47	3.120.095,47	3.527.319,36	3.532.454,95	41.241.216,51	45.498.741,00
Cota-Parte do FPM							1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,87	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	10.357.094,17	24.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	385.173,38	363.892,56	332.955,36	347.993,58	387.127,59	353.076,14	350.229,18	350.079,11	357.405,49	337.802,05	428.583,73	369.293,51	4.363.611,68	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA							17.862,31	20.598,13	47.547,35	62.693,28	83.115,03	83.342,47	315.158,57	450.000,00
Cota-Parte do ITR							520,65	165,26	59,34	609,98	0,92	0,92	1.357,07	10.000,00
Transferências da LC 87/1966	537,84	537,84	537,84	537,84	537,84	537,84							3.227,04	
Transferências da LC 61/1989							840,45	599,34	742,77	791,85	712,09	887,94	4.574,44	5.000,00
Transferências do FUNDEB	595.677,52	634.464,42	527.745,13	577.703,47	667.691,29	719.735,26	666.561,04	830.175,01	621.326,02	659.371,75	741.250,10	740.225,39	7.981.926,40	8.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.094.707,55	2.029.561,38	1.936.941,58	1.885.175,07	2.214.888,24	3.243.526,31	605.857,19	434.577,53	1.096.037,63	472.069,63	509.722,43	691.202,60	18.214.267,14	8.533.741,00
Outras Receitas Correntes		9,54	1.550,42		1.161,05	1.199,60	692,21		168.966,00		0,47		173.579,29	113.860,00
DEDUÇÕES (II)	345.153,55	391.700,80	321.421,90	338.569,92	415.020,62	431.931,06	414.051,04	528.025,70	358.722,91	397.730,78	455.269,33	420.205,34	4.817.802,95	5.293.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.153,55	391.700,80	321.421,90	338.569,92	415.020,62	431.931,06	414.051,04	528.025,70	358.722,91	397.730,78	455.269,33	420.205,34	4.817.802,95	5.293.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.062.500,52	2.978.772,50	2.787.830,13	2.765.469,02	3.148.258,03	4.422.958,98	3.165.248,00	3.616.854,07	3.693.141,20	3.044.295,59	3.396.170,65	3.521.953,86	40.603.452,55	42.551.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União	184.771,00												184.771,00	

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.877.729,52	2.978.772,50	2.787.830,13	2.765.469,02	3.148.258,03	4.422.958,98	3.165.248,00	3.616.854,07	3.693.141,20	3.044.295,59	3.396.170,65	3.521.953,86	40.418.681,55	42.551.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)								160.844,00	96.952,00	85.932,00	87.120,00	87.120,00	517.968,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.877.729,52	2.978.772,50	2.787.830,13	2.765.469,02	3.148.258,03	4.422.958,98	3.165.248,00	3.456.010,07	3.596.189,20	2.958.363,59	3.309.050,65	3.434.833,86	39.900.713,55	42.551.257,00

NOTA:

ACARI - RN, 25 de julho de 2023

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:47874203

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em Reais		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO																
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)																
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) (i + j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	360,20	459.873,20	376.575,88		83.657,52	4.866,28	1.962.889,36	1.689.205,86	1.696.689,81	87,02	270.978,81		354.636,33			
PODER EXECUTIVO	360,20	459.744,29	376.446,97		83.657,52	4.866,28	1.962.889,36	1.689.205,86	1.696.689,81	87,02	270.978,81		354.636,33			
PODER LEGISLATIVO		128,91	128,91													
Câmara Municipal		128,91	128,91													
Tribunal de Contas do Município																
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)																
TOTAL(III)=(I+II)	360,20	459.873,20	376.575,88		83.657,52	4.866,28	1.962.889,36	1.689.205,86	1.696.689,81	87,02	270.978,81		354.636,33			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) (i + j)	Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos									
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)													

	Anteriores (a)	Anterior> (b)				Anteriores (f)	Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
NOTA:													

ACARI - RN, 25 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9F663F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ACARI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 01 /2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.305.092,71	1.361.388,10	1.392.438,70	1.276.005,70	1.308.311,84	2.367.563,13	1.199.824,88	1.462.852,65	1.403.907,45	1.484.986,45	1.472.083,68	1.443.389,60	17.477.844,89	5.785,57
Pessoal Ativo	1.305.092,71	1.361.388,10	1.392.438,70	1.276.005,70	1.308.311,84	2.367.563,13	1.199.824,88	1.462.852,65	1.403.907,45	1.452.268,47	1.472.083,68	1.443.389,60	17.445.126,91	5.785,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.093.206,89	1.138.273,75	1.173.742,24	1.054.978,68	1.067.904,87	1.940.863,64	1.195.226,68	1.247.785,91	1.183.268,26	1.224.913,71	1.253.208,41	1.214.944,22	14.788.317,26	-
Obrigações Patronais	211.885,82	223.114,35	218.696,46	221.027,02	240.406,97	426.699,49	4.598,20	215.066,74	220.639,19	227.354,76	218.875,27	228.445,38	2.656.809,65	5.785,57
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.717,98	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.717,98	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.717,98	-	-	32.717,98	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	3.534,67	-	8.400,00	-	133.329,38	178.387,47	51.565,32	103.113,45	154.758,34	151.907,94	115.167,32	900.163,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	8.400,00	-	10.348,23	146.618,57	-	96.804,67	102.345,95	118.917,95	105.476,87	588.912,24	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	3.534,67	-	-	-	122.981,15	31.768,90	51.565,32	6.308,78	52.412,39	32.989,99	9.690,45	311.251,65	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.305.092,71	1.357.853,43	1.392.438,70	1.267.605,70	1.308.311,84	2.234.233,75	1.021.437,41	1.411.287,33	1.300.794,00	1.330.228,11	1.320.175,74	1.328.222,28	16.577.681,00	5.785,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.603.452,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	184.771,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)	517.968,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.900.713,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.583.466,57	41,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.546.385,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.469.066,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.391.746,79	48,60

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5BC04E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.944.931,20	13.374.937,34	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	12.944.931,20	13.374.937,34	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.812.501,21	12.504.745,76	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	12.210.748,51	12.001.353,83	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	601.752,70	503.391,93	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	132.429,99	132.429,99	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	737.761,59	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.714.678,42	23.819.247,06	-
Disponibilidade de Caixa¹	8.714.678,42	23.819.247,06	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.301.964,00	24.196.581,31	-
(-) Restos a Pagar Processados	460.807,13	76.173,57	-
(-) Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	126.478,45	301.160,68	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	4.230.252,78	- 10.444.309,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.794.778,49	40.603.452,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	567.369,00	184.771,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.227.409,49	40.418.681,55	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)		33,00%	33,09%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		10,78%	-25,84%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	47.072.891,39	48.502.417,86	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.365.602,25	43.652.176,07	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.967.181,91	278.462,76	
--	--------------	------------	--

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
 CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Contadora CRC-RN 5231/O-7
 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E3ACC0AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO III**

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
 MUNICIPIO DE ACARI
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 01 /2023
 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.794.778,49	40.603.452,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	567.369,00	184.771,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.227.409,49	40.418.681,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.630.030,09	8.892.109,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.767.027,08	8.002.898,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)		0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			0,00

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:007C0FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.603.452,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	184.771,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.418.681,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.466.989,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.820.290,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.829.307,71	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No	Até o

	Semestre de Referência	Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		12.504.745,76
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		12.001.353,83
FGTS		503.391,93
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:00630BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE ACARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 01 /2023
LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	40.603.452,55	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	40.418.681,55	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.900.713,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.583.466,57	41,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.546.385,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.469.066,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.391.746,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 10.444.309,72	- 25,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.502.417,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.892.109,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.466.989,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.829.307,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

Contadora CRC-RN 5231/O-7
LUCIANO AZEVEDO DA SILVA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3996DB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	4.390.063,77	4.310.537,36	98.102,39	5.146.097,94	5.159.557,95
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	57.427,08	57.427,08	0,00	0,00	0,00	18.985,15	16.237,23	16.237,23	0,00	2.747,92	2.747,92
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	436.565,78	435.035,82	0,00	1.529,96	0,00	1.957.115,48	1.472.676,01	1.472.676,01	0,00	484.439,47	485.969,43
Prefeitura Municipal de Apodi	0,00	216.634,16	204.704,11	0,00	11.930,05	572.369,08	7.006.267,98	2.901.150,53	2.821.624,12	98.102,39	4.658.910,55	4.670.840,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	710.627,02	697.167,01	0,00	13.460,01	572.369,08	8.982.368,61	4.390.063,77	4.310.537,36	98.102,39	5.146.097,94	5.159.557,95
FONTE: Sistema e-Pública (1515-7897-456). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 10:25.												
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP												

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS	ALAN DA COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Sec. Municipal De Tributação E Finanças	Controlador Do Municipio	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	0003/2021	0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2E353ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.765,00	46.898.765,00	6.493.284,42	19.148.855,40	27.749.909,60
I Receitas Correntes	42.838.915,00	42.838.915,00	6.493.284,42	18.920.172,31	23.918.742,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.200,00	1.163.200,00	310.806,22	995.878,06	167.321,94
1.1.1 Impostos	1.085.000,00	1.085.000,00	304.892,19	957.141,41	127.858,59
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	422.500,00	422.500,00	50.905,51	227.590,11	194.909,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00	275.000,00	34.674,39	139.097,22	135.902,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.000,00	210.000,00	34.674,39	139.097,22	70.902,78
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	147.500,00	147.500,00	16.231,12	88.492,89	59.007,11
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	132.500,00	132.500,00	16.231,12	88.492,89	44.007,11
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	136.000,00	136.000,00	104.067,07	259.634,75	-123.634,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	136.000,00	136.000,00	104.067,07	259.634,75	-123.634,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	110.000,00	110.000,00	104.067,07	259.634,75	-149.634,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	110.000,00	110.000,00	104.067,07	259.634,75	-149.634,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	526.500,00	526.500,00	149.919,61	469.916,55	56.583,45
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	526.500,00	526.500,00	149.919,61	469.916,55	56.583,45
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	526.500,00	526.500,00	149.919,61	469.916,55	56.583,45
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	507.000,00	507.000,00	149.919,61	469.916,55	37.083,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.1.2 Taxas	78.200,00	78.200,00	5.914,03	38.736,65	39.463,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.050,00	71.050,00	4.851,85	30.089,70	40.960,30
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.750,00	53.750,00	4.851,85	30.089,70	23.660,30
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.250,00	47.250,00	4.851,85	30.089,70	17.160,30
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	26.000,00	26.000,00	2.172,34	19.730,73	6.269,27
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	658,55	3.096,21	3.403,79
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	2.582,50	2.417,50
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.500,00	6.500,00	59,50	148,04	6.351,96
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	1.961,46	4.532,22	-4.532,22
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.150,00	7.150,00	1.062,18	8.646,95	-1.496,95
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.150,00	7.150,00	1.062,18	8.646,95	-1.496,95
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.150,00	7.150,00	1.062,18	8.646,95	-1.496,95
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	650,00	650,00	0,00	0,00	650,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	1.062,18	8.646,95	-2.146,95
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	39.997,42	131.723,27	118.276,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	39.997,42	131.723,27	118.276,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	39.997,42	131.723,27	118.276,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	39.997,42	131.723,27	118.276,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	39.997,42	131.723,27	118.276,73
1.3 Receita Patrimonial	219.747,00	219.747,00	106.146,36	357.045,49	-137.298,49
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68

1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	28.943,68	-28.943,68
1.3.2 Valores Mobiliários	219.747,00	219.747,00	106.146,36	328.101,81	-108.354,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.747,00	219.747,00	106.146,36	328.101,81	-108.354,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.747,00	219.747,00	106.146,36	328.101,81	-108.354,81
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.747,00	219.747,00	106.146,36	328.101,81	-108.354,81
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	19.226,33	56.593,52	-6.593,52
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.650,00	10.650,00	3.477,45	11.377,42	-727,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.400,00	10.400,00	16.205,06	51.220,36	-40.820,36
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	11.640,00	11.640,00	3.938,71	11.358,39	281,61
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.900,00	29.900,00	19.361,15	61.042,17	-31.142,17
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.500,00	12.500,00	3.241,03	7.929,11	4.570,89
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	260,00	260,00	172,67	513,69	-253,69
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000,00	6.000,00	2.950,46	9.836,35	-3.836,35
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	371,45	-371,45
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	70.507,00	70.507,00	34.991,54	112.732,03	-42.225,03
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	350,75	946,27	-946,27
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	390,00	390,00	2.231,21	4.181,05	-3.791,05
1.7 Transferências Correntes	41.186.468,00	41.186.468,00	6.031.772,98	17.267.128,07	23.919.339,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.109.479,00	25.109.479,00	2.716.829,25	8.372.630,99	16.736.848,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.572.080,00	15.572.080,00	2.046.862,78	6.214.981,81	9.357.098,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.570.000,00	15.570.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	9.355.743,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	7.625.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.532.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.906.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	0,42	725,17	1.354,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	0,42	725,17	1.354,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	0,52	906,44	1.693,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-0,10	-181,27	-338,73
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	807.000,00	807.000,00	76.034,55	254.101,60	552.898,40
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	807.000,00	807.000,00	76.034,55	254.101,60	552.898,40
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	472.000,00	472.000,00	28.972,61	107.350,56	364.649,44
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	472.000,00	472.000,00	28.972,61	107.350,56	364.649,44
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	335.000,00	335.000,00	47.061,94	146.751,04	188.248,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	335.000,00	335.000,00	47.061,94	146.751,04	188.248,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.991.453,00	3.991.453,00	397.531,12	1.183.426,27	2.808.026,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.991.453,00	3.991.453,00	397.531,12	1.183.426,27	2.808.026,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.368.303,00	2.368.303,00	336.061,22	1.013.192,57	1.355.110,43
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.368.303,00	2.368.303,00	336.061,22	1.013.192,57	1.355.110,43
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.515.000,00	1.515.000,00	225.181,22	683.576,57	831.423,43
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	500.000,00	500.000,00	110.880,00	329.616,00	170.384,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	353.303,00	353.303,00	0,00	0,00	353.303,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	637.000,00	637.000,00	17.384,44	52.153,32	584.846,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	637.000,00	637.000,00	17.384,44	52.153,32	584.846,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	377.000,00	377.000,00	18.824,44	54.313,32	322.686,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.440,00	-2.160,00	2.160,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 - Pág.: 3/8	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	28.091,72	83.699,16	316.300,84
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	400.000,00	28.091,72	83.699,16	316.300,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	-6.000,00

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	26.091,72	77.699,16	172.300,84
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	9.193,74	27.581,22	167.418,78
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	195.000,00	195.000,00	9.193,74	27.581,22	167.418,78
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	195.000,00	195.000,00	9.193,74	27.581,22	167.418,78
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	376.150,00	376.150,00	6.800,00	6.800,00	369.350,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	376.150,00	376.150,00	6.800,00	6.800,00	369.350,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	802.210,00	802.210,00	70.012,97	186.090,49	616.119,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	27.872,34	93.317,72	146.682,28
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	27.872,34	93.317,72	146.682,28
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.610,00	195.610,00	35.013,20	82.876,60	112.733,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	195.610,00	195.610,00	35.013,20	82.876,60	112.733,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.610,00	65.610,00	10.412,00	24.890,00	40.720,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	5.299,20	12.548,80	37.451,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	16.374,80	38.646,20	21.353,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	598,40	1.430,00	-1.430,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	2.328,80	5.361,60	14.638,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.500,00	110.500,00	7.127,43	9.896,17	100.603,83
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.500,00	110.500,00	7.127,43	9.896,17	100.603,83
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	616,59	631,88	25.368,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00	4.243,41	6.568,55	58.431,45
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.500,00	19.500,00	2.267,43	2.695,74	16.804,26
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	226.200,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.561.836,00	1.561.836,00	43.704,73	315.869,06	1.245.966,94
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	792.046,00	792.046,00	51.314,77	315.869,06	476.176,94
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	792.046,00	792.046,00	51.314,77	318.969,67	473.076,33
1.7.1.5.50.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-3.100,61	3.100,61
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	689.390,00	689.390,00	-7.610,04	0,00	689.390,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	689.390,00	689.390,00	0,00	7.610,04	681.779,96
1.7.1.5.51.0.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-7.610,04	-7.610,04	7.610,04
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.900,00	814.900,00	79.852,22	206.163,83	608.736,17
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.900,00	814.900,00	79.852,22	206.163,83	608.736,17
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	814.900,00	814.900,00	79.852,22	206.163,83	608.736,17
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	106.600,00	106.600,00	9.599,47	33.499,43	73.100,57
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	91.000,00	91.000,00	16.208,65	24.108,80	66.891,20
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	131.300,00	131.300,00	14.629,00	33.611,22	97.688,78
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	28.407,00	71.253,00	18.747,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	11.008,10	31.691,38	28.308,62
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	264.500,00	264.500,00	0,00	12.000,00	252.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	123.500,00	123.500,00	0,00	0,00	123.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	328.000,00	328.000,00	2.830,88	11.997,93	316.002,07
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.830,88	8.492,64	6.507,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.000,00	15.000,00	2.830,88	8.492,64	6.507,36
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.505,29	-3.505,29
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.072.491,00	9.072.491,00	1.651.045,21	4.576.299,47	4.496.191,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.325.091,00	8.325.091,00	1.649.201,85	4.488.918,58	3.836.172,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	8.112.000,00	1.587.641,73	4.351.518,69	3.760.481,31
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	8.112.000,00	1.587.641,73	4.351.518,69	3.760.481,31
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.140.000,00	10.140.000,00	1.984.552,07	5.439.398,19	4.700.601,81
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.028.000,00	-2.028.000,00	-396.910,34	-1.087.879,50	-940.120,50
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	115.200,00	115.200,00	58.376,36	128.234,97	-13.034,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	115.200,00	115.200,00	58.376,36	128.234,97	-13.034,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	72.970,41	160.293,63	-16.293,63
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.800,00	-28.800,00	-14.594,05	-32.058,66	3.258,66
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.801,00	7.801,00	3.183,76	9.102,30	-1.301,30
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.801,00	7.801,00	3.183,76	9.102,30	-1.301,30
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.751,00	9.751,00	3.979,68	11.377,81	-1.626,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.950,00	-1.950,00	-795,92	-2.275,51	325,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.090,00	90.090,00	0,00	62,62	90.027,38
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.090,00	90.090,00	0,00	62,62	90.027,38
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	1.843,36	1.843,36	254.156,64
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	1.843,36	1.843,36	254.156,64
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	1.843,36	1.843,36	254.156,64
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	241.000,00	241.000,00	1.843,36	1.843,36	239.156,64
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	347.900,00	347.900,00	0,00	70.458,20	277.441,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	197.900,00	197.900,00	0,00	20.458,20	177.441,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	197.900,00	197.900,00	0,00	20.458,20	177.441,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	143.500,00	143.500,00	0,00	15.079,33	128.420,67
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.500,00	78.500,00	0,00	15.079,33	63.420,67
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.500,00	78.500,00	0,00	15.079,33	63.420,67
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.000,00	121.000,00	250.000,00	250.000,00	-129.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	250.000,00	250.000,00	-129.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	250.000,00	250.000,00	-129.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	250.000,00	250.000,00	-129.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.883.498,00	6.883.498,00	1.413.898,52	4.068.197,61	2.815.300,39
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.883.498,00	6.883.498,00	1.413.898,52	4.068.197,61	2.815.300,39
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.883.498,00	6.883.498,00	1.413.898,52	4.068.197,61	2.815.300,39
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.883.498,00	6.883.498,00	1.413.898,52	4.068.197,61	2.815.300,39
1.9 Outras Receitas Correntes	19.500,00	19.500,00	4.561,44	168.397,42	-148.897,42
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.500,00	19.500,00	4.561,44	168.397,42	-148.897,42
1.9.2.1 Indenizações	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00

1.9.2.2 Restituições	13.000,00	13.000,00	4.561,44	168.397,42	-155.397,42
1.9.2.2.99 Outras Restituições	13.000,00	13.000,00	4.561,44	168.397,42	-155.397,42
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	13.000,00	13.000,00	4.561,44	168.397,42	-155.397,42
2 Receitas de Capital	4.059.850,00	4.059.850,00	0,00	228.683,09	3.831.166,91
2.2 Alienação de Bens	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.955.850,00	3.955.850,00	0,00	228.683,09	3.727.166,91
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.042.700,00	3.042.700,00	0,00	228.683,09	2.814.016,91
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.266.700,00	2.266.700,00	0,00	0,00	2.266.700,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	206.700,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	206.700,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	913.150,00	913.150,00	0,00	0,00	913.150,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	913.150,00	913.150,00	0,00	0,00	913.150,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	43.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	116.300,00	116.300,00	0,00	0,00	116.300,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	116.300,00	116.300,00	0,00	0,00	116.300,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00

2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	428.350,00	428.350,00	0,00	0,00	428.350,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	428.350,00	428.350,00	0,00	0,00	428.350,00
2.9 Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.898.765,00	46.898.765,00	6.493.284,42	19.148.855,40	27.749.909,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.898.765,00	46.898.765,00	6.493.284,42	19.148.855,40	27.749.909,60
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.148.855,40	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	648.021,50	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	648.021,50	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.898.765,00	46.898.765,00	4.744.594,12	28.521.925,21	18.376.839,79	7.387.272,68	18.496.158,61	28.402.606,39	18.478.523,23	0,00
3 Despesas Correntes	34.301.668,00	34.333.483,70	3.786.342,61	26.653.509,55	7.679.974,15	6.989.578,06	17.513.387,98	16.820.095,72	17.505.465,50	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.518.934,00	18.220.863,69	250.248,53	15.882.522,49	2.338.341,20	3.275.653,49	8.688.579,22	9.532.284,47	8.688.479,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.518.934,00	18.220.863,69	250.248,53	15.882.522,49	2.338.341,20	3.275.653,49	8.688.579,22	9.532.284,47	8.688.479,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.727.850,00	1.924.207,05	0,00	1.576.400,00	347.807,05	312.210,04	577.139,18	1.347.067,87	577.139,18	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.298.631,00	12.420.751,00	0,00	11.411.830,73	1.008.920,27	2.498.128,05	6.759.589,54	5.661.161,46	6.759.490,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.816.853,00	3.448.753,00	250.248,53	2.664.782,67	783.970,33	465.315,40	1.122.341,41	2.326.411,59	1.122.341,41	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.350,00	351.252,64	0,00	229.509,09	121.743,55	0,00	229.509,09	121.743,55	229.509,09	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	137.250,00	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00	0,00	0,00	65.900,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.000,00	178.000,00	40.003,59	154.503,59	23.496,41	38.250,97	112.238,63	65.761,37	112.238,63	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00	178.000,00	40.003,59	154.503,59	23.496,41	38.250,97	112.238,63	65.761,37	112.238,63	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.000,00	178.000,00	40.003,59	154.503,59	23.496,41	38.250,97	112.238,63	65.761,37	112.238,63	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.658.734,00	15.934.620,01	3.496.090,49	10.616.483,47	5.318.136,54	3.675.673,60	8.712.570,13	7.222.049,88	8.704.746,98	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	492.300,00	239.500,00	40.990,00	144.344,00	95.156,00	25.642,29	64.735,99	174.764,01	63.385,99	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.300,00	126.700,00	990,00	86.794,00	39.906,00	17.942,29	51.635,99	75.064,01	51.635,99	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	326.500,00	112.800,00	40.000,00	57.550,00	55.250,00	7.700,00	13.100,00	99.700,00	11.750,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	10.200,00	800,00	2.400,00	12.600,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	10.200,00	800,00	2.400,00	12.600,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.151.434,00	15.680.120,01	3.455.100,49	10.467.339,47	5.212.780,54	3.649.231,31	8.645.434,14	7.034.685,87	8.638.960,99	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	247.730,00	223.965,00	30.425,00	79.925,00	144.040,00	26.100,00	75.360,00	148.605,00	75.177,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A	20.000,00	9.000,00	1.000,00	6.000,00	3.000,00	1.000,00	6.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00

ESTUDANTES										
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	6.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.162.427,00	4.823.456,15	1.149.765,40	2.839.829,32	1.983.626,83	1.178.898,67	2.437.182,80	2.386.273,35	2.437.182,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	108.400,00	65.346,24	0,00	10.063,00	55.283,24	0,00	10.063,00	55.283,24	10.063,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	666.659,00	584.819,00	36.160,97	161.160,97	423.658,03	121.190,97	157.700,97	427.118,03	157.700,97	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.750,00	58.300,00	20.799,50	40.550,18	17.749,82	20.799,50	40.550,18	17.749,82	40.550,18	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	146.000,00	68.070,67	10.500,00	23.500,00	44.570,67	10.500,00	23.500,00	44.570,67	23.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	947.984,00	647.804,00	114.238,00	157.294,40	490.509,60	38.378,00	53.634,40	594.169,60	53.634,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.664.536,00	8.239.535,17	1.986.829,43	6.561.345,08	1.678.190,09	2.080.124,74	5.328.284,15	2.911.251,02	5.323.703,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	231.445,00	235.745,00	17.926,00	99.686,73	136.058,27	38.557,09	75.783,75	159.961,25	75.783,75	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	63.050,00	56.550,00	56.550,00	6.500,00	56.550,00	56.550,00	6.500,00	56.550,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	205.000,00	204.000,00	0,00	197.055,36	6.944,64	58.896,15	162.422,03	41.577,97	162.422,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	178.000,00	67.000,00	6.800,00	23.300,00	43.700,00	6.100,00	20.200,00	46.800,00	20.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.990,00	0,00	2.989,95	0,05	0,00	2.989,95	0,05	2.989,95	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.750,00	179.443,02	7.285,43	103.447,62	75.995,40	7.285,43	102.541,05	76.901,97	102.541,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.253,00	182.195,76	16.820,76	104.641,86	77.553,90	4.850,76	92.671,86	89.523,90	90.961,86	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	35.100,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.578.152,00	12.546.336,30	958.251,51	1.868.415,66	10.677.920,64	397.694,62	982.770,63	11.563.565,67	973.057,73	0,00
44 INVESTIMENTO	11.868.152,00	11.608.836,30	658.251,51	1.158.415,66	10.450.420,64	272.044,03	610.661,14	10.998.175,16	600.948,24	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.868.152,00	11.608.836,30	658.251,51	1.158.415,66	10.450.420,64	272.044,03	610.661,14	10.998.175,16	600.948,24	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.698.889,00	8.377.039,00	603.531,74	968.609,89	7.408.429,11	266.065,03	469.596,14	7.907.442,86	459.883,24	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.038.763,00	3.101.297,30	54.719,77	189.805,77	2.911.491,53	5.979,00	141.065,00	2.960.232,30	141.065,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	227.500,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00	227.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	482.500,00	710.000,00	300.000,00	710.000,00	0,00	125.650,59	372.109,49	337.890,51	372.109,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	482.500,00	710.000,00	300.000,00	710.000,00	0,00	125.650,59	372.109,49	337.890,51	372.109,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	482.500,00	710.000,00	300.000,00	710.000,00	0,00	125.650,59	372.109,49	337.890,51	372.109,49	0,00
9 Reserva de Contigência	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00 0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.898.765,00	46.898.765,00	4.744.594,12	28.521.925,21	18.376.839,79	7.387.272,68	18.496.158,61	28.402.606,39	18.478.523,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.898.765,00	46.898.765,00	4.744.594,12	28.521.925,21	18.376.839,79	7.387.272,68	18.496.158,61	28.402.606,39	18.478.523,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			652.696,79		670.332,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.898.765,00	46.898.765,00	4.744.594,12	28.521.925,21	18.376.839,79	7.387.272,68	19.148.855,40	28.402.606,39	19.148.855,40	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
072.067.834-06	022.588.674-01	020.321.484-63
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.898.765,00	46.898.765,00	4.744.594,12	28.521.925,21	100,00	18.376.839,79	7.387.272,68	18.496.158,61	100,00	28.402.606,39	0,00
01 LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	111.408,05	1.288.824,57	4,52	751.175,43	260.634,72	826.101,88	4,47	1.213.898,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.040.000,00	2.040.000,00	111.408,05	1.288.824,57	4,52	751.175,43	260.634,72	826.101,88	4,47	1.213.898,12	0,00
02 JUDICIARIA	121.000,00	116.000,00	1.447,20	82.210,42	0,29	33.789,58	15.556,71	46.785,54	0,25	69.214,46	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	121.000,00	116.000,00	1.447,20	82.210,42	0,29	33.789,58	15.556,71	46.785,54	0,25	69.214,46	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.219.840,00	3.038.340,00	133.785,01	2.178.334,22	7,64	860.005,78	488.829,24	1.268.925,88	6,86	1.769.414,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.273.795,00	2.051.695,00	89.050,55	1.493.715,78	5,24	557.979,22	343.140,32	896.719,16	4,85	1.154.975,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	819.650,00	819.650,00	27.274,46	535.940,02	1,88	283.709,98	104.541,18	290.861,23	1,57	528.788,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	101.450,00	124.050,00	0,00	106.738,42	0,37	17.311,58	13.247,74	39.405,49	0,21	84.644,51	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.945,00	42.945,00	17.460,00	41.940,00	0,15	1.005,00	27.900,00	41.940,00	0,23	1.005,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	163.545,00	194.545,00	25.290,95	83.095,27	0,29	111.449,73	21.152,35	60.291,33	0,33	134.253,67	0,00
181 POLICIAMENTO	163.545,00	194.545,00	25.290,95	83.095,27	0,29	111.449,73	21.152,35	60.291,33	0,33	134.253,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.577.860,00	2.604.860,00	135.959,01	1.316.403,07	4,62	1.288.456,93	392.526,75	842.936,76	4,56	1.761.923,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	42.600,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	512.950,00	536.950,00	3.348,47	315.061,27	1,10	221.888,73	70.772,94	180.649,17	0,98	356.300,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.980.310,00	1.994.110,00	132.610,54	1.001.341,80	3,51	992.768,20	321.753,81	662.287,59	3,58	1.331.822,41	0,00
10 SAÚDE	10.525.106,00	10.337.106,00	1.465.258,43	7.194.492,87	25,22	3.142.613,13	1.960.800,93	4.901.489,77	26,50	5.435.616,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.541.604,00	5.565.904,00	459.840,51	3.928.210,44	13,77	1.637.693,56	932.054,34	2.514.791,93	13,60	3.051.112,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.576.296,00	3.318.096,00	793.982,63	2.441.843,31	8,56	876.252,69	839.126,97	2.028.169,06	10,97	1.289.926,94	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	644.500,00	647.500,00	208.260,19	257.453,89	0,90	390.046,11	114.238,32	148.439,22	0,80	499.060,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.200,00	61.400,00	1.809,10	11.782,46	0,04	49.617,54	1.567,50	9.973,36	0,05	51.426,64	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	692.506,00	744.206,00	1.366,00	555.202,77	1,95	189.003,23	73.813,80	200.116,20	1,08	544.089,80	0,00
11 TRABALHO	220.000,00	217.000,00	0,00	210.847,06	0,74	6.152,94	58.896,15	176.213,73	0,95	40.786,27	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	220.000,00	217.000,00	0,00	210.847,06	0,74	6.152,94	58.896,15	176.213,73	0,95	40.786,27	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.350.922,00	15.740.922,00	827.077,83	10.189.451,76	35,72	5.551.470,24	2.536.271,19	6.308.189,85	34,11	9.432.732,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.842.267,00	10.215.828,73	744.865,81	6.842.204,26	23,99	3.373.624,47	1.890.789,86	4.677.214,95	25,29	5.538.613,78	0,00

362 ENSINO MÉDIO	193.800,00	183.800,00	0,00	0,00	0,00	183.800,00	0,00	0,00	0,00	183.800,00	0,00
------------------	------------	------------	------	------	------	------------	------	------	------	------------	------

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	84.000,00	31.737,31	57.673,65	0,20	26.326,35	38.367,31	42.421,36	0,23	41.578,64	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.191,00	3.701.121,36	35.658,58	2.436.532,68	8,54	1.264.588,68	455.390,08	1.192.864,34	6,45	2.508.257,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	965.114,00	1.148.521,91	14.816,13	853.041,17	2,99	295.480,74	151.723,94	395.689,20	2,14	752.832,71	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	459.250,00	367.350,00	0,00	0,00	0,00	367.350,00	0,00	0,00	0,00	367.350,00	0,00
13 CULTURA	716.650,00	711.650,00	17.178,50	59.855,20	0,21	651.794,80	5.297,00	44.676,70	0,24	666.973,30	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	716.650,00	711.650,00	17.178,50	59.855,20	0,21	651.794,80	5.297,00	44.676,70	0,24	666.973,30	0,00
15 URBANISMO	3.692.234,00	3.920.734,00	667.765,75	2.301.044,57	8,07	1.619.689,43	790.585,23	1.859.690,95	10,05	2.061.043,05	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.984.194,00	2.049.194,00	147.650,45	663.126,48	2,32	1.386.067,52	230.062,48	526.422,92	2,85	1.522.771,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.708.040,00	1.871.540,00	520.115,30	1.637.918,09	5,74	233.621,91	560.522,75	1.333.268,03	7,21	538.271,97	0,00
16 HABITAÇÃO	381.706,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	381.706,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00	0,00	0,00	381.706,00	0,00
17 SANEAMENTO	504.000,00	504.000,00	2.660,00	13.270,00	0,05	490.730,00	2.470,00	11.750,00	0,06	492.250,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	504.000,00	504.000,00	2.660,00	13.270,00	0,05	490.730,00	2.470,00	11.750,00	0,06	492.250,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	787.650,00	897.801,30	116.586,92	429.961,98	1,51	467.839,32	136.866,45	348.056,37	1,88	549.744,93	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	309.100,00	487.100,00	114.484,42	340.800,68	1,19	146.299,32	115.283,76	284.729,04	1,54	202.370,96	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	313.550,00	245.701,30	2.102,50	89.161,30	0,31	156.540,00	21.582,69	63.327,33	0,34	182.373,97	0,00
20 AGRICULTURA	613.092,00	613.092,00	4.058,98	173.486,49	0,61	439.605,51	30.335,76	82.894,28	0,45	530.197,72	0,00
605 ABASTECIMENTO	613.092,00	613.092,00	4.058,98	173.486,49	0,61	439.605,51	30.335,76	82.894,28	0,45	530.197,72	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.946.751,00	2.265.099,70	107.356,49	724.280,89	2,54	1.540.818,81	30.222,46	516.860,57	2,79	1.748.239,13	0,00
695 TURISMO	1.946.751,00	2.265.099,70	107.356,49	724.280,89	2,54	1.540.818,81	30.222,46	516.860,57	2,79	1.748.239,13	0,00
25 ENERGIA	334.000,00	416.000,00	89.840,00	238.394,26	0,84	177.605,74	93.379,57	183.724,36	0,99	232.275,64	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	334.000,00	416.000,00	89.840,00	238.394,26	0,84	177.605,74	93.379,57	183.724,36	0,99	232.275,64	0,00
26 TRANSPORTE	391.820,00	305.820,00	0,00	0,00	0,00	305.820,00	0,00	0,00	0,00	305.820,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	391.820,00	305.820,00	0,00	0,00	0,00	305.820,00	0,00	0,00	0,00	305.820,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.694.144,00	1.694.144,00	698.921,00	1.174.972,58	4,12	519.171,42	399.550,20	533.330,40	2,88	1.160.813,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.582.644,00	1.622.644,00	698.921,00	1.174.972,58	4,12	447.671,42	399.550,20	533.330,40	2,88	1.089.313,60	0,00
813 LAZER	111.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	599.500,00	881.000,00	340.000,00	863.000,00	3,03	18.000,00	163.897,97	484.240,24	2,62	396.759,76	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	599.500,00	881.000,00	340.000,00	863.000,00	3,03	18.000,00	163.897,97	484.240,24	2,62	396.759,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.945,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00	0,00	0,00	18.945,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.898.765,00	46.898.765,00	4.744.594,12	28.521.925,21	100,00	18.376.839,79	7.387.272,68	18.496.158,61	100,00	28.402.606,39	0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI		ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA				ORLANDO PADILHA DA COSTA					
072.067.834-06		022.588.674-01				020.321.484-63					
Prefeita		Secretário Municipal De Planejamento E Finanças				Controlador					

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023 P		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	3.686.896,12	3.332.776,39	3.029.668,15	3.155.052,53	3.401.565,70	4.301.292,38	3.652.921,63	3.877.218,88	3.370.792,53	3.277.897,81	3.641.516,98	3.775.783,38	42.503.382,48	48.358.185,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.286,86	91.009,73	215.686,18	312.243,72	154.253,56	327.048,13	157.172,78	120.023,11	260.168,15	147.707,80	116.534,55	194.271,67	2.241.406,24	1.163.200,00
IPU	13.732,53	25.274,20	33.718,81	54.438,23	29.768,98	41.013,26	48.191,77	13.444,91	25.820,81	16.965,34	17.697,78	16.976,61	337.043,23	275.000,00
ISS	112.270,61	45.042,19	59.337,22	85.013,34	105.382,44	122.699,14	55.363,02	36.806,16	162.080,88	65.746,88	84.127,96	65.791,65	999.661,49	526.500,00
ITBI	10.161,08	10.298,73	8.664,18	15.628,10	11.384,80	19.720,30	41.041,88	10.736,29	10.757,50	9.726,10	6.115,10	10.116,02	164.350,08	147.500,00
IRRF	4.966,98	4.966,98	111.814,75	153.714,04	4.062,99	141.291,99	1.273,00	51.434,72	54.143,21	48.716,75	5.116,28	98.950,79	680.452,48	136.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.155,66	5.427,63	2.151,22	3.450,01	3.654,35	2.323,44	11.303,11	7.601,03	7.365,75	6.552,73	3.477,43	2.436,60	59.898,96	78.200,00
Contribuições	23.077,90	21.403,82	21.677,53	11.535,57	19.886,64	21.399,22	22.123,79	23.138,50	19.240,27	27.223,29	16.115,34	23.882,08	250.703,95	250.000,00
Receita Patrimonial	72.681,58	82.964,07	75.595,45	66.198,68	63.881,16	67.812,13	53.914,27	58.056,94	62.556,80	76.371,12	57.370,66	48.775,70	786.178,56	219.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.681,58	82.964,07	75.595,45	66.198,68	63.881,16	67.812,13	53.914,27	58.056,94	62.556,80	47.427,44	57.370,66	48.775,70	757.234,88	219.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.943,68	0,00	0,00	28.943,68	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.444.307,81	3.137.398,77	2.716.708,99	2.765.074,56	3.160.908,40	3.883.648,58	3.261.884,20	3.676.000,33	3.027.116,18	3.022.297,34	3.451.496,43	3.504.292,49	39.051.134,08	46.705.738,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	19.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	746.159,97	854.318,46	655.369,68	706.206,02	805.888,11	761.766,68	854.915,15	870.748,27	888.971,05	840.211,65	1.066.012,02	918.540,05	9.969.107,11	10.140.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.039,43	29.398,53	28.976,04	17.669,34	19.317,66	12.229,60	15.125,42	18.499,87	20.269,60	33.428,33	29.178,85	43.791,56	299.924,23	144.000,00
Cota-Parte do ITR	0,23	0,23	226,57	27.849,11	0,24	0,25	869,37	36,04	0,25	0,26	0,26	0,26	28.983,07	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	790,16	629,40	830,31	847,39	616,17	875,47	2.090,42	1.490,71	1.847,48	1.969,52	1.771,13	2.208,55	15.966,71	9.751,00
Transferências do FUNDEB	704.931,53	745.870,12	666.990,61	691.992,79	782.896,50	835.470,12	844.634,20	814.594,57	616.051,34	651.183,31	724.602,98	733.000,27	8.812.218,34	8.445.334,00
Outras Transferências Correntes	378.395,32	357.779,84	305.733,05	313.304,24	286.315,54	306.391,83	267.484,68	269.115,70	459.081,57	305.436,58	306.979,89	571.125,21	4.127.143,45	8.934.053,00
Outras Receitas Correntes	1.541,97	0,00	0,00	0,00	2.635,94	1.384,32	157.826,59	0,00	1.711,13	4.298,26	0,00	4.561,44	173.959,65	19.500,00
DEDUÇÕES (II)	-357.406,26	-406.749,68	-328.056,34	-351.955,44	-418.339,19	-425.931,25	-429.953,01	-518.457,94	-390.396,59	-413.135,42	-483.982,64	-440.033,30	-4.964.397,06	5.519.270,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-357.406,26	-406.749,68	-328.056,34	-351.955,44	-418.339,19	-425.931,25	-429.953,01	-518.457,94	-390.396,59	-413.135,42	-483.982,64	-440.033,30	-4.964.397,06	5.519.270,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.329.489,86	2.926.026,71	2.701.611,81	2.803.097,09	2.983.226,51	3.875.361,13	3.222.968,62	3.358.760,94	2.980.395,94	2.864.762,39	3.157.534,34	3.335.750,08	37.538.985,42	42.838.915,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.329.489,86	2.926.026,71	2.701.611,81	2.803.097,09	2.983.226,51	3.875.361,13	3.222.968,62	3.358.760,94	2.980.395,94	2.864.762,39	3.157.534,34	3.085.750,08	37.288.985,42	42.838.915,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	54.684,00	82.973,58	67.585,86	68.485,86	68.485,86	407.315,16	750.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.329.489,86	2.926.026,71	2.701.611,81	2.803.097,09	2.983.226,51	3.875.361,13	3.157.868,62	3.304.076,94	2.897.422,36	2.797.176,53	3.089.048,48	3.017.264,22	36.881.670,26	42.088.915,00	
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI					ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA					
072.067.834-06					022.588.674-01					020.321.484-63					
Prefeita					Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador					

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00							
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00							
Ativo		0,00		0,00							
Inativo		0,00		0,00							
Pensionista		0,00		0,00							
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00							
Ativo		0,00		0,00							
Inativo		0,00		0,00							
Pensionista		0,00		0,00							
Receita Patrimonial		0,00		0,00							
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00							
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00							
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00							
Receita de Serviços		0,00		0,00							
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00							
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00							
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00							
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00							
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00							
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00							
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00							
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Aposentadorias		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Pensões por Morte		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				

Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI ANDREA	SOARES DOS SANTOS SILVA		ORLANDO PADILHA DA COSTA		
072.067.834-06	022.588.674-01		020.321.484-63		
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças		Controlador		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso II)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.838.915,00	18.920.172,31	
IPTU	1.163.200,00	995.878,06	
ISS	275.000,00	139.097,22	
ITBI	526.500,00	469.916,55	
IRRF	147.500,00	88.492,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.000,00	259.634,75	
Receitas de Contribuições	78.200,00	38.736,65	
	250.000,00	131.723,27	

Receita Patrimonial	219.747,00	357.045,49
Aplicações Financeiras (II)	219.747,00	328.101,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.943,68
Transferências Correntes	41.186.468,00	17.267.128,07
Cota-Parte do FPM	15.570.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	8.112.000,00	4.351.518,69
Cota-Parte do IPVA	115.200,00	128.234,97
Cota-Parte do ITR	2.080,00	725,17
Transferências da LC 61/1989	7.801,00	9.102,30
Transferências do FUNDEB	8.445.334,00	4.384.066,67
Outras Transferências Correntes	8.934.053,00	2.179.223,63
Demais Receitas Correntes	19.500,00	168.397,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.500,00	168.397,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.619.168,00	18.592.070,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.059.850,00	228.683,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023

Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.955.850,00	228.683,09
Convênios	3.179.850,00	0,00
Outras Transferências de Capital	776.000,00	228.683,09
Outras Receitas de Capital	65.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	65.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.059.850,00	228.683,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.679.018,00	18.820.753,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.679.018,00	18.820.753,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.333.483,70	26.653.509,55	17.513.387,98	17.505.465,50	496.636,56	588.937,79	588.937,79
Pessoal e Encargos Sociais	18.220.863,69	15.882.522,49	8.688.579,22	8.688.479,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	178.000,00	154.503,59	112.238,63	112.238,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.934.620,01	10.616.483,47	8.712.570,13	8.704.746,98	496.636,56	588.937,79	588.937,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.155.483,70	26.499.005,96	17.401.149,35	17.393.226,87	496.636,56	588.937,79	588.937,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.546.336,30	1.868.415,66	982.770,63	973.057,73	1.385,00	572.102,38	572.102,38
Investimentos	11.608.836,30	1.158.415,66	610.661,14	600.948,24	1.385,00	572.102,38	572.102,38
Inversões Financeiras	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	710.000,00	710.000,00	372.109,49	372.109,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.836.336,30	1.158.415,66	610.661,14	600.948,24	1.385,00	572.102,38	572.102,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	18.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.010.765,00	27.657.421,62	18.011.810,49	17.994.175,11	498.021,56	1.161.040,17	1.161.040,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.010.765,00	27.657.421,62	18.011.810,49	17.994.175,11	498.021,56	1.161.040,17	1.161.040,17
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-832.483,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-832.483,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-182.542,61						

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		328.101,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		112.238,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-616.620,07	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2022 (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.069.131,29	
DEDUÇÕES (XL)		6.149.491,25	
Disponibilidade de Caixa		6.149.491,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.647.836,40	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		498.345,15	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-80.359,96	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-59.475,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-78.042,61	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)		498.021,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		438.546,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		222.683,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI		ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	
072.067.834-06		022.588.674-01	
Prefeita		Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	
		Controlador	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em		Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Inscritos (f)	Exercícios Anteriores						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	16,59	498.328,56	498.021,56	0,00	323,59	318.400,00	926.942,34	1.161.040,17	1.161.040,17	9,04	84.293,13	84.616,72	
PODER EXECUTIVO	0,00	498.328,56	498.021,56	0,00	307,00	317.900,00	911.104,81	1.145.202,64	1.145.202,64	9,04	83.793,13	84.100,13	
PODER LEGISLATIVO	16,59	0,00	0,00	0,00	16,59	500,00	15.837,53	15.837,53	15.837,53	0,00	500,00	516,59	
Câmara Municipal	16,59	0,00	0,00	0,00	16,59	500,00	15.837,53	15.837,53	15.837,53	0,00	500,00	516,59	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16,59	498.328,56	498.021,56	0,00	323,59	318.400,00	926.942,34	1.161.040,17	1.161.040,17	9,04	84.293,13	84.616,72	
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI						ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA		
072.067.834-06						022.588.674-01					020.321.484-63		
Prefeita						Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador		

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.085.000,00	957.141,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	275.000,00	139.097,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	147.500,00	88.492,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	526.500,00	469.916,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	136.000,00	259.634,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.326.351,00	13.383.301,96
2.1- Cota-Parte FPM	19.030.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.730.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.140.000,00	5.439.398,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.751,00	11.377,81
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	906,44
2.5- Cota-Parte IPVA	144.000,00	160.293,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.505,29
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.411.351,00	14.340.443,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.519.270,20	2.675.958,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.083.567,55	908.450,45
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.455.734,00	4.445.997,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.893.898,00	4.119.417,97
6.1.1- Principal	6.883.498,00	4.068.197,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.400,00	51.220,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	689.390,00	7.610,04
6.2.1- Principal	689.390,00	7.610,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	792.046,00	318.969,67
6.3.1- Principal	792.046,00	318.969,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.400,00	0,00
6.4.1- Principal	80.400,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.364.227,80	1.392.238,71
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		849.767,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		849.767,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.295.765,42

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RR00 - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.455.734,00	7.540.343,25	4.461.233,91	4.461.233,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.283.981,62	7.240.373,74	4.302.453,98	4.302.453,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.324.464,79	2.313.546,02	1.087.438,22	1.087.438,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.120.408,92	4.096.499,18	2.838.325,56	2.838.325,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	834.307,91	830.328,54	376.690,20	376.690,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.171.752,38	299.969,51	158.779,93	158.779,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	271.606,57	9.919,74	9.919,74	9.919,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	861.431,81	289.646,19	148.456,61	148.456,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	38.714,00	403,58	403,58	403,58	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.892.321,75	3.813.212,41	3.813.212,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.942.321,75	3.551.415,19	3.551.415,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	261.797,22	261.797,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.712.000,00	3.774.080,24	3.774.080,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	261.797,22	261.797,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.112.198,38	3.774.080,24	3.774.080,24	84,88
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.484,84	261.797,22	261.797,22	82,07
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	47.845,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	444.599,77	632.785,27	632.785,27	188.185,50	14,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	932.182,26	0,00	648.021,50	0,00	0,00	648.021,50
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.021,30	0,00	648.021,50	0,00	0,00	648.021,50
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	133.160,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.430.488,00	2.339.943,98	1.585.327,96	1.585.145,46	0,00	
20.1- Educação Infantil	732.250,00	84.505,90	67.715,16	67.715,16	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.169.688,00	2.240.706,65	1.506.595,00	1.506.412,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	166.000,00	14.731,43	11.017,80	11.017,80	0,00	
20.4- Educação Especial	362.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.886.222,00	9.880.287,23	6.046.561,87	6.046.379,37	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.695.671,36	2.407.971,66	1.165.073,12	1.165.073,12	0,00	
21.1.1- Creche	1.133.141,14	907.077,17	496.798,79	496.798,79	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.562.530,22	1.500.894,49	668.274,33	668.274,33	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.190.550,64	7.472.315,57	4.881.488,75	4.881.306,25	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					VALOR	
					1.585.327,96	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.675.958,90	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					188.185,50	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					648.021,50	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,14	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.721.122,72	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.585.110,84	4.721.122,72		32,92	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.453,28	250.954,11	250.954,11	0,14	5.499,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	108.158,97	107.309,80	107.309,80	0,14	849,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	148.294,31	143.644,31	143.644,31	0,00	4.650,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.468.450,00	447.907,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		813.850,00	427.078,24

31.1.1- Salário-Educação	240.000,00	93.317,72
31.1.2- PDDE	29.900,00	0,00
31.1.3- PNAE	195.610,00	82.876,60
31.1.4 - PNATE	110.500,00	10.842,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	237.840,00	240.041,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	654.600,00	20.829,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.854.700,00	309.164,53	261.627,98	261.627,98	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	372.800,00	28.561,02	27.791,22	27.791,22	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.064.300,00	215.352,24	183.837,78	183.837,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	183.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	84.000,00	57.673,65	42.421,36	42.421,36	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	40.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.500,00	7.577,62	7.577,62	7.577,62	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.740.922,00	10.189.451,76	6.308.189,85	6.308.007,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.729.215,70	10.044.726,74	6.190.189,85	6.190.007,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.571.173,13	8.471.694,45	4.935.348,45	4.935.348,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.145.042,57	1.573.032,29	1.254.841,40	1.254.658,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.011.706,30	144.725,02	118.000,00	118.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.011.706,30	144.725,02	118.000,00	118.000,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			849.767,74		163.212,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.437.425,94		102.123,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.546.358,82		74.882,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			740.834,86		190.453,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(403,25)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			740.431,61		190.453,45

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
072.067.834-06	022.588.674-01	020.321.484-63
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023	

Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.085.000,00	1.085.000,00	957.141,41	88,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	275.000,00	275.000,00	139.097,22	50,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	147.500,00	147.500,00	88.492,89	59,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.500,00	526.500,00	469.916,55	89,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	136.000,00	136.000,00	259.634,75	190,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.596.351,00	27.596.351,00	13.379.796,67	48,48
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	7.767.820,60	44,90
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	906,44	34,86
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	160.293,63	111,31
Cota-Parte ICMS	10.140.000,00	10.140.000,00	5.439.398,19	53,64
Cota-Parte IPI-Exportação	9.751,00	9.751,00	11.377,81	116,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.681.351,00	28.681.351,00	14.336.938,08	49,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.220.800,00	2.705.700,00	2.300.995,20	85,04	1.616.491,04	59,74	1.616.491,04	59,74	0,00
Despesas Correntes	3.043.500,00	2.528.400,00	2.300.995,20	91,00	1.616.491,04	63,93	1.616.491,04	63,93	0,00
Despesas de Capital	177.300,00	177.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.559.000,00	2.243.800,00	1.978.783,48	88,18	1.643.911,51	73,26	1.643.911,51	73,26	0,00
Despesas Correntes	1.378.500,00	2.063.300,00	1.978.783,48	95,90	1.643.911,51	79,67	1.643.911,51	79,67	0,00
Despesas de Capital	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	132.000,00	126.031,89	95,47	59.624,92	45,17	59.624,92	45,17	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	132.000,00	126.031,89	95,47	59.624,92	45,17	59.624,92	45,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	7.600,00	3.609,10	47,48	1.800,00	23,68	1.800,00	23,68	0,00
Despesas Correntes	0,00	7.600,00	3.609,10	47,48	1.800,00	23,68	1.800,00	23,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	324.953,00	462.953,00	383.244,77	82,78	78.761,57	17,01	78.761,57	17,01	0,00
Despesas Correntes	246.953,00	384.953,00	383.244,77	99,55	78.761,57	20,46	78.761,57	20,46	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.224.753,00	5.552.053,00	4.792.664,44	86,32	3.400.589,04	61,24	3.400.589,04	61,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.792.664,44	3.400.589,04	3.400.589,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.792.664,44	3.400.589,04	3.400.589,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.150.540,71	2.150.540,71	2.150.540,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.150.540,71	2.150.540,71	2.150.540,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.642.123,73	1.250.048,33	1.250.048,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,42	23,71	23,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.135.453,00	5.135.453,00	1.435.269,63	27,94
Proveniente da União	4.714.953,00	4.714.953,00	1.183.426,27	25,09
Proveniente dos Estados	299.500,00	299.500,00	1.843,36	0,61
Proveniente de outros Municípios	121.000,00	121.000,00	250.000,00	206,61
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.135.453,00	5.135.453,00	1.435.269,63	27,94

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.320.804,00	2.860.204,00	1.627.215,24	56,89	898.300,89	31,40	898.300,89	31,40	0,00
Despesas Correntes	2.700.804,00	2.240.204,00	1.536.593,56	68,59	829.694,96	37,03	829.694,96	37,03	0,00
Despesas de Capital	620.000,00	620.000,00	90.621,68	14,61	68.605,93	11,06	68.605,93	11,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.017.296,00	1.074.296,00	463.059,83	43,10	384.257,55	35,76	384.257,55	35,76	0,00
Despesas Correntes	580.800,00	637.800,00	417.406,75	65,44	338.604,47	53,08	338.604,47	53,08	0,00
Despesas de Capital	436.496,00	436.496,00	45.653,08	10,45	45.653,08	10,45	45.653,08	10,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	524.500,00	515.500,00	131.422,00	25,49	88.814,30	17,22	88.814,30	17,22	0,00
Despesas Correntes	524.500,00	515.500,00	131.422,00	25,49	88.814,30	17,22	88.814,30	17,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.200,00	53.800,00	8.173,36	15,19	8.173,36	15,19	8.173,36	15,19	0,00

Despesas Correntes	67.600,00	51.200,00	8.173,36	15,96	8.173,36	15,96	8.173,36	15,96	0,00
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.553,00	281.253,00	171.958,00	61,13	121.354,63	43,14	121.354,63	43,14	0,00
Despesas Correntes	366.053,00	279.753,00	171.958,00	61,46	121.354,63	43,37	121.354,63	43,37	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.300.353,00	4.785.053,00	2.401.828,43	50,19	1.500.900,73	31,36	1.500.900,73	31,36	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.604,00	5.565.904,00	3.928.210,44	70,57	2.514.791,93	45,18	2.514.791,93	45,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.576.296,00	3.318.096,00	2.441.843,31	73,59	2.028.169,06	61,12	2.028.169,06	61,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	644.500,00	647.500,00	257.453,89	39,76	148.439,22	22,92	148.439,22	22,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.200,00	61.400,00	11.782,46	19,18	9.973,36	16,24	9.973,36	16,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	692.506,00	744.206,00	555.202,77	74,60	200.116,20	26,88	200.116,20	26,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.525.106,00	10.337.106,00	7.194.492,87	69,59	4.901.489,77	47,41	4.901.489,77	47,41	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
072.067.834-06	022.588.674-01	020.321.484-63
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
072.067.834-06	022.588.674-01	020.321.484-63
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		46.898.765,00	
Previsão Atualizada		46.898.765,00	
Receitas Realizadas		19.148.855,40	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		648.021,50	
DESPESAS			
Dotação Inicial		46.898.765,00	
Dotação Atualizada		46.898.765,00	
Despesas Empenhadas		28.521.925,21	
Despesas Liquidadas		18.496.158,61	
Despesas Pagas		18.478.523,23	
Superávit Orçamentário		1.300.718,29	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		28.521.925,21	
Despesas Liquidadas		18.496.158,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		37.538.985,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.288.985,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.744.698,54	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-182.542,61	-832.483,25
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-78.042,61	-59.475,15
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		498.345,15	498.021,56
Poder Executivo	498.328,56	0,00	498.021,56
Poder Legislativo	16,59	0,00	0,00
			Saldo a Pagar
			323,59
			307,00
			16,59

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.245.342,34	9,04	1.161.040,17	84.293,13
Poder Executivo	1.229.004,81	9,04	1.145.202,64	83.793,13
Poder Legislativo	16.337,53	0,00	15.837,53	500,00
TOTAL	1.743.687,49	9,04	1.659.061,73	84.616,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.721.122,72	25,00		32,92
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.774.080,24	70,00		84,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	261.797,22	50,00		82,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.400.589,04	15,00		23,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
072.067.834-06	022.588.674-01	020.321.484-63
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:1A8FB33C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023	Exercício: 2023

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.911.182,94	2.678.675,94	2.225.236,16	2.202.713,83	2.625.109,74	3.735.863,01	2.462.279,37	3.130.028,86	3.092.658,20	2.566.231,41	2.790.449,49	2.585.980,17	33.006.409,12	41.992.930,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.943,58	84.957,85	83.880,83	59.761,32	89.255,19	407.670,60	3.144,04	216.610,74	838.732,72	221.829,05	132.541,63	110.226,49	2.302.554,04	1.986.300,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
ISS	50.585,05	81.302,69	77.163,77	59.735,72	82.512,53	129.947,41	3.144,04	216.610,74	831.962,26	218.437,37	132.541,63	103.504,88	1.987.448,09	1.038.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
IRRF	3.358,53	3.655,16	6.717,06	25,60	6.742,66	277.723,19	0,00	0,00	6.770,46	3.391,68	0,00	6.721,61	315.105,95	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.200,00
Contribuições	6.363,82	5.913,97	2.298,52	4.659,14	2.926,82	2.848,62	4.792,74	6.112,69	3.621,78	4.814,56	5.092,09	5.355,67	54.800,42	70.390,00
Receita Patrimonial	36.112,54	34.287,48	27.029,19	18.857,31	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	207.621,07	216.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.112,54	34.287,48	27.029,19	18.857,31	16.226,72	14.334,51	12.039,97	10.215,26	12.190,08	9.371,60	9.477,46	7.478,95	207.621,07	216.980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências Correntes	2.814.763,00	2.403.090,64	2.112.027,62	2.119.436,06	2.516.701,01	3.301.761,21	2.441.278,98	2.897.090,17	2.238.113,62	2.330.216,20	2.638.005,42	2.462.919,06	30.275.402,99	38.913.143,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.600,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,76	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.808,97	18.240.455,00
Cota-Parte do ICMS	637.369,38	729.758,30	562.810,59	603.240,74	688.389,11	650.700,62	634.424,98	629.720,08	642.898,69	607.636,18	770.933,68	664.282,82	7.822.165,17	9.664.732,00
Cota-Parte do IPVA	11.490,70	3.873,97	4.198,71	3.368,93	2.132,65	1.202,36	4.888,47	3.372,46	7.602,64	7.185,75	4.155,23	7.410,54	60.882,41	90.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	126,88	295,47	19,56	382,43	229,71	0,75	96,29	285,87	56,54	0,78	1.499,28	880,00
Transferências da LC 61/1989	807,41	643,14	848,44	865,90	629,65	894,59	1.511,80	1.078,08	1.336,09	1.424,37	1.280,88	1.597,22	12.917,57	10.000,00
Transferências do FUNDEB	383.133,83	406.753,44	359.442,48	374.214,35	427.922,44	458.984,20	401.380,37	436.521,73	325.911,03	344.120,40	383.350,18	386.983,03	4.688.717,48	6.213.486,00
Outras Transferências Correntes	199.970,51	112.654,60	125.999,79	130.245,00	131.733,42	222.682,38	122.078,89	124.881,90	219.373,99	179.495,94	155.277,61	167.018,08	1.891.412,11	4.693.590,00
Outras Receitas Correntes	0,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	9.248,07	1.023,64	0,00	0,00	0,00	5.332,89	0,00	166.030,60	803.917,00
DEDUÇÕES (II)	-330.664,93	-376.736,49	-303.973,93	-323.743,87	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-4.480.366,86	5.395.149,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-330.664,93	-376.736,49	-303.973,93	-323.743,87	-391.408,99	-401.592,85	-383.563,95	-467.137,27	-338.565,66	-361.319,93	-419.875,47	-381.783,52	-4.480.366,86	5.395.149,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.580.518,01	2.301.939,45	1.921.262,23	1.878.969,96	2.233.700,75	3.334.270,16	2.078.715,42	2.662.891,59	2.754.092,54	2.204.911,48	2.370.574,02	2.204.196,65	28.526.042,26	36.597.781,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.580.518,01	2.301.939,45	1.921.262,23	1.878.969,96	2.233.700,75	3.334.270,16	2.078.715,42	2.662.891,59	2.754.092,54	2.204.911,48	2.370.574,02	2.204.196,65	28.526.042,26	36.597.781,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.580.518,01	2.301.939,45	1.921.262,23	1.878.969,96	2.233.700,75	3.334.270,16	2.078.715,42	2.662.891,59	2.754.092,54	2.204.911,48	2.370.574,02	2.204.196,65	28.526.042,26	36.597.781,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO													
008.213.244-54	701.588.434-87													
Contador	Prefeito													

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F9021BCA

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores												Em 31 de dezembro de 2022	

	(a)	(b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00		578.160,67	168.832,36	168.582,36	251,80	409.326,51	425.626,65	
PODER EXECUTIVO	1.681,36	42.343,51	26.834,63	890,10	16.300,14	0,00		509.141,44	111.974,76	111.724,76	251,80	397.164,88	413.465,02	
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00		69.019,23	56.857,60	56.857,60	0,00	12.161,63	12.161,63	
Câmara Municipal	0,00	4.242,66	4.242,66	0,00	0,00	0,00		69.019,23	56.857,60	56.857,60	0,00	12.161,63	12.161,63	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.681,36	46.586,17	31.077,29	890,10	16.300,14	0,00		578.160,67	168.832,36	168.582,36	251,80	409.326,51	425.626,65	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
008.213.244-54	701.588.434-87
Contador	Prefeito

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:55B5D3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.488.586,29	2.089.867,56	1.837.229,07	1.831.095,47	2.233.504,62	3.036.022,59	2.301.559,90	2.832.181,91	2.134.811,14	2.246.312,14	2.634.271,18	5.339.331,81	31.004.773,68	40.569.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.541,27	139.928,42	78.503,36	66.539,60	176.040,65	220.061,82	124.313,97	90.705,32	101.705,67	104.039,99	186.396,63	86.412,38	1.460.189,08	6.240.000,00
IPTU	2.970,17	740,87	1.961,76	238,35	1.234,72	1.394,84	5.069,76	1.759,51	3.313,48	1.076,69	3.305,52	606,46	23.672,13	60.000,00
ISS	15.334,20	44.082,96	24.737,42	16.384,34	122.826,35	137.265,56	40.002,04	34.593,89	45.869,15	48.899,04	55.896,19	53.931,90	639.823,04	5.500.000,00
ITBI	11.400,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,62	0,00	0,00	0,00	55.425,62	60.000,00
IRRF	55.836,90	53.104,59	51.661,32	49.180,07	51.979,58	81.178,79	77.297,06	54.069,50	49.937,42	54.064,26	49.129,92	31.874,02	659.313,43	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	142,86	736,84	0,00	222,63	1.945,11	282,42	560,00	0,00	78.065,00	0,00	81.954,86	120.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	12.325,22	12.477,17	11.067,42	22.173,78	8.612,29	11.916,94	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	12.401,59	172.575,80	302.250,61	94.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.325,22	12.477,17	11.067,42	22.173,78	8.612,29	11.916,94	8.731,20	8.808,13	11.276,26	9.884,81	12.401,59	172.575,80	302.250,61	94.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.370.882,65	1.937.154,50	1.746.685,82	1.742.342,25	2.045.403,81	2.803.704,38	2.168.175,28	2.717.927,63	2.021.829,21	2.132.387,34	2.381.447,25	2.280.343,63	26.348.283,75	33.985.000,00
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.100.000,00
Cota Parte do ICMS	211.431,52	242.079,25	185.705,23	200.110,18	228.356,04	215.853,83	300.817,36	316.443,76	323.066,22	305.346,28	387.405,70	333.812,07	3.250.427,44	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	18.793,65	15.287,21	11.050,84	9.267,07	7.665,80	4.703,24	9.668,46	4.867,18	8.325,15	16.148,81	11.836,54	21.361,26	138.975,21	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	41,98	250,64	5.770,48	132,43	0,00	279,20	0,00	0,00	0,00	12,82	23,42	6.510,97	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	252,13	200,83	264,95	270,39	196,61	279,33	759,69	541,74	671,38	715,75	643,64	802,62	5.599,06	10.000,00
Transferências do FUNDEB	327.687,48	348.861,63	301.040,86	314.515,53	363.507,07	391.841,04	420.153,43	519.555,17	402.283,24	427.822,02	472.966,37	480.325,05	4.770.558,89	7.160.000,00
Outras Transferências Correntes	230.726,70	181.281,41	189.790,57	205.202,93	179.671,68	224.112,31	159.732,18	175.004,61	246.588,33	192.286,79	185.630,88	208.392,62	2.378.421,01	6.485.000,00
Outras Receitas Correntes	19.837,15	307,47	972,47	39,84	3.447,87	339,45	339,45	14.740,83	0,00	0,00	54.025,71	2.800.000,00	2.894.050,24	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	247.703,77	281.402,23	230.430,17	244.524,70	301.189,90	315.124,13	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	344.569,93	318.325,11	3.582.896,69	3.848.000,00

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	247.703,77	281.402,23	230.430,17	244.524,70	301.189,90	315.124,13	317.906,18	404.673,51	274.591,43	302.455,63	344.569,93	318.325,11	3.582.896,69	3.848.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.240.882,52	1.808.465,33	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	1.943.856,51	2.289.701,25	5.021.006,70	27.421.876,99	36.721.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.240.882,52	1.808.465,33	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.983.653,72	2.427.508,40	1.860.219,71	1.943.856,51	2.289.701,25	5.021.006,70	27.421.876,99	36.721.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	172.656,00	520.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.240.882,52	1.808.465,33	1.606.798,90	1.586.570,77	1.932.314,72	2.720.898,46	1.955.009,72	2.398.864,40	1.831.575,71	1.915.212,51	2.260.661,25	4.991.966,70	27.249.220,99	36.201.000,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
CONTADOR CRC RN: 7095/O-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9D7C4377

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)			
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Dezembro 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA
041.308.124-91	036.451.074-95	084.285.414-26
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:65163FC2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.274.342,16	1.296.733,58	1.228.435,23	1.033.533,69	1.189.549,32	1.546.089,81	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	1.377.120,21	1.195.168,03	15.054.119,48	0,00
Pessoal Ativo	1.274.342,16	1.296.733,58	1.228.435,23	1.033.533,69	1.189.549,32	1.546.089,81	1.275.728,10	1.142.275,98	1.189.951,81	1.305.191,56	1.377.120,21	1.195.168,03	15.054.119,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.048.497,86	1.058.888,98	999.355,48	909.736,17	953.100,95	1.317.678,15	1.046.487,55	925.858,94	976.585,16	1.075.379,17	1.136.070,51	1.117.139,18	12.564.778,10	0,00
Obrigações Patronais	225.844,30	237.844,60	229.079,75	123.797,52	236.448,37	228.411,66	229.240,55	216.417,04	213.366,65	229.812,39	241.049,70	78.028,85	2.489.341,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF),00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00	0,00	34.467,40	31.877,12	37.656,80	107.569,34	97.497,89	64.453,32	377.913,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.467,40	31.877,12	31.877,12	40.810,54	32.329,55	32.329,55	203.691,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.779,68	66.758,80	65.168,34	32.123,77	169.830,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.274.342,16	1.296.733,58	1.228.435,23	1.029.142,01	1.189.549,32	1.546.089,81	1.241.260,70	1.110.398,86	1.152.295,01	1.197.622,22	1.279.622,32	1.130.714,71	14.676.205,93	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.421.876,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													172.656,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													27.249.220,99	
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													14.676.205,93	53,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.714.579,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.978.850,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.243.121,40	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)													Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)													0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)													0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)													0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)													0,00	

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA										ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA			
041.308.124-91	036.451.074-95										084.285.414-26			
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal										Controladora			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B43D910F

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.364.030,03	0,00	168.876,30	0,00	0,00	4.195.153,73	3.636.786,82	0,00	558.366,91
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.364.030,03	0,00	168.876,30	0,00	0,00	4.195.153,73	3.636.786,82	0,00	558.366,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.560.671,16	0,00	14.278,50	0,00	432.365,74	1.114.026,92	4.202.789,94	0,00	-3.088.763,02
Recursos Vinculados à Educação	359.036,73	0,00	0,00	0,00	0,00	359.036,73	2.566.680,19	0,00	-2.207.643,46
Transferências do FUNDEB	306.283,72	0,00	0,00	0,00	0,00	306.283,72	2.484.162,50	0,00	-2.177.878,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	52.753,01	0,00	0,00	0,00	0,00	52.753,01	82.517,69	0,00	-29.764,68
Recursos Vinculados à Saúde	653.922,74	0,00	0,00	0,00	0,00	653.922,74	1.418.484,25	0,00	-764.561,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	653.922,74	0,00	0,00	0,00	0,00	653.922,74	1.418.484,25	0,00	-764.561,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	38.713,43	0,00	0,00	0,00	0,00	38.713,43	166.638,90	0,00	-127.925,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	93.551,80	0,00	14.278,50	0,00	0,00	79.273,30	50.986,60	0,00	28.286,70
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-40.762,01	0,00	14.278,50	0,00	0,00	-55.040,51	50.986,60	0,00	-106.027,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	134.313,81	0,00	0,00	0,00	0,00	134.313,81	0,00	0,00	134.313,81
Demais Vinculações Legais	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	0,00	0,00	55,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	0,00	0,00	55,43
Recursos Extraorçamentários	415.391,03	0,00	0,00	0,00	432.365,74	-16.974,71	0,00	0,00	-16.974,71
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.924.701,19	0,00	183.154,80	0,00	432.365,74	5.309.180,65	7.839.576,76	0,00	-2.530.396,11

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE 041.308.124-91	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA 036.451.074-95	ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA 084.285.414-26
--	---	---

Contador CRC RN: 7095/O-2

Prefeito Municipal

Controladora

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:58C11BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.541.274,00	98.493.775,93	13.253.359,98	53.904.394,76	100,00	44.589.381,17	14.533.346,35	39.511.538,08	100,00	58.982.237,85	0,00
01 LEGISLATIVA	3.193.000,00	3.193.000,00	66.142,73	2.583.064,97	4,79	609.935,03	535.978,08	1.460.117,40	3,70	1.732.882,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.193.000,00	3.193.000,00	66.142,73	2.583.064,97	4,79	609.935,03	535.978,08	1.460.117,40	3,70	1.732.882,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.091.000,00	10.851.000,00	742.603,16	9.155.638,18	16,98	1.695.361,82	1.766.883,75	4.632.142,20	11,72	6.218.857,80	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	244.000,00	263.000,00	7.309,50	219.329,40	0,41	43.670,60	44.200,71	128.410,32	0,32	134.589,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.105.400,00	9.984.500,00	723.016,47	8.491.251,12	15,75	1.493.248,88	1.637.568,69	4.281.758,09	10,84	5.702.741,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	348.600,00	210.500,00	9.277,19	176.497,30	0,33	34.002,70	36.694,23	96.279,84	0,24	114.220,16	0,00
124 CONTROLE INTERNO	393.000,00	393.000,00	3.000,00	268.560,36	0,50	124.439,64	48.420,12	125.693,95	0,32	267.306,05	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.500,00	28.500,00	16.547,40	35.265,40	0,07	-6.765,40	6.055,80	17.122,80	0,04	11.377,20	0,00
182 DEFESA CIVIL	37.500,00	28.500,00	16.547,40	35.265,40	0,07	-6.765,40	6.055,80	17.122,80	0,04	11.377,20	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916.000,00	3.386.763,08	262.489,72	1.890.292,48	3,51	1.496.470,60	598.434,70	1.399.377,98	3,54	1.987.385,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	748.000,00	69.655,89	497.017,34	0,92	250.982,66	155.609,23	389.493,81	0,99	358.506,19	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00	407.000,00	2.278,82	297.166,00	0,55	109.834,00	49.465,87	148.202,79	0,38	258.797,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.761.000,00	2.209.763,08	190.555,01	1.096.109,14	2,03	1.113.653,94	393.359,60	861.681,38	2,18	1.348.081,70	0,00
10 SAÚDE	16.894.746,00	18.277.701,23	2.258.388,99	11.075.527,56	20,55	7.202.173,67	3.448.952,88	8.958.010,32	22,67	9.319.690,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.297.000,00	3.486.457,59	350.073,80	2.186.393,05	4,06	1.300.064,54	659.652,33	1.834.765,93	4,64	1.651.691,66	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.281.746,00	8.511.924,95	1.134.998,39	4.981.747,48	9,24	3.530.177,47	1.548.398,51	4.190.202,39	10,61	4.321.722,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.873.000,00	4.472.800,00	484.879,47	2.681.536,46	4,97	1.791.263,54	827.340,47	2.090.651,49	5,29	2.382.148,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	650.000,00	949.066,29	282.460,20	499.752,33	0,93	449.313,96	269.247,46	407.504,49	1,03	541.561,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	256.452,40	5.636,61	186.432,44	0,35	70.019,96	39.755,30	113.309,16	0,29	143.143,24	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	587.000,00	601.000,00	340,52	539.665,80	1,00	61.334,20	104.558,81	321.576,86	0,81	279.423,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.579.149,00	28.381.099,00	4.986.620,90	15.621.997,85	28,98	12.759.101,15	5.049.932,13	13.875.208,81	35,12	14.505.890,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.101.000,00	2.119.650,00	579.804,28	1.792.248,66	3,32	327.401,34	458.451,88	1.204.568,41	3,05	915.081,59	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.676.849,00	15.410.449,00	2.648.263,48	8.281.142,77	15,36	7.129.306,23	2.720.098,73	7.635.561,89	19,32	7.774.887,11	0,00
362 ENSINO MÉDIO	967.900,00	827.900,00	211.281,05	358.577,07	0,67	469.322,93	150.879,78	267.706,64	0,68	560.193,36	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	684.000,00	659.400,00	97.657,01	475.416,64	0,88	183.983,36	101.780,08	356.532,11	0,90	302.867,89	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.074.400,00	9.300.000,00	1.444.173,19	4.703.141,97	8,72	4.596.858,03	1.614.887,82	4.402.583,04	11,14	4.897.416,96	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	63.700,00	5.441,89	11.470,74	0,02	52.229,26	3.833,84	8.256,72	0,02	55.443,28	0,00
13 CULTURA	2.424.000,00	2.359.000,00	203.257,77	1.580.473,35	2,93	778.526,65	283.794,79	1.179.353,85	2,98	1.179.646,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.000,00	416.000,00	4.019,82	321.520,20	0,60	94.479,80	94.265,21	207.781,37	0,53	208.218,63	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.000.000,00	1.925.000,00	199.237,95	1.258.953,15	2,34	666.046,85	189.529,58	971.572,48	2,46	953.427,52	0,00
695 TURISMO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
15 URBANISMO	17.727.879,00	18.301.212,62	2.069.829,06	5.730.399,52	10,63	12.570.813,10	1.403.658,24	3.883.709,79	9,83	14.417.502,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.379.379,00	3.580.379,00	691.760,87	2.620.146,07	4,86	960.232,93	842.522,20	2.422.230,80	6,13	1.158.148,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.348.500,00	14.720.833,62	1.378.068,19	3.110.253,45	5,77	11.610.580,17	561.136,04	1.461.478,99	3,70	13.259.354,63	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	3.940.000,00	3.874.000,00	333.388,28	1.000.164,84	1,86	2.873.835,16	333.388,28	833.470,70	2,11	3.040.529,30	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	3.940.000,00	3.874.000,00	333.388,28	1.000.164,84	1,86	2.873.835,16	333.388,28	833.470,70	2,11	3.040.529,30	0,00	
20 AGRICULTURA	2.974.000,00	4.044.000,00	501.989,11	1.939.202,60	3,60	2.104.797,40	470.287,95	1.310.794,33	3,32	2.733.205,67	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.811.000,00	1.448.000,00	171.097,11	973.607,76	1,81	474.392,24	179.579,95	521.984,91	1,32	926.015,09	0,00	
605 ABASTECIMENTO	215.000,00	195.000,00	15.050,00	35.852,84	0,07	159.147,16	0,00	10.401,42	0,03	184.598,58	0,00	
606 EXTENSAO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	235.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	637.000,00	2.095.000,00	315.842,00	893.742,00	1,66	1.201.258,00	284.708,00	765.408,00	1,94	1.329.592,00	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	66.000,00	66.000,00	0,00	36.000,00	0,07	30.000,00	6.000,00	13.000,00	0,03	53.000,00	0,00	
22 INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
26 TRANSPORTE	158.000,00	158.000,00	0,00	92.775,72	0,17	65.224,28	25.242,02	59.821,12	0,15	98.178,88	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000,00	158.000,00	0,00	92.775,72	0,17	65.224,28	25.242,02	59.821,12	0,15	98.178,88	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	466.000,00	499.500,00	34.469,80	206.119,52	0,38	293.380,48	33.640,09	109.471,43	0,28	390.028,57	0,00	
812 DESPORTO COMUNITARIO	466.000,00	499.500,00	34.469,80	206.119,52	0,38	293.380,48	33.640,09	109.471,43	0,28	390.028,57	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.311.000,00	4.311.000,00	1.777.633,06	2.993.472,77	5,55	1.317.527,23	577.097,64	1.792.937,35	4,54	2.518.062,65	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.311.000,00	4.311.000,00	1.777.633,06	2.993.472,77	5,55	1.317.527,23	577.097,64	1.792.937,35	4,54	2.518.062,65	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	629.000,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	629.000,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	Até Bimestre (b)	% (b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	95.541.274,00	98.493.775,93	13.253.359,98	53.904.394,76	100,00	44.589.381,17	14.533.346,35	39.511.538,08	100,00	58.982.237,85	0,00	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
791.638.744-15	027.209.334-30	083.197.554-76	565.196.804-00
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DD1B7C92

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RRREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.413.794,96	6.398.680,21	5.761.424,27	5.665.836,38	6.807.533,54	12.270.359,03	7.335.651,85	8.174.581,06	6.729.982,53	6.659.994,45	7.529.499,12	7.281.397,42	88.028.734,82	100.759.085,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.015,21	469.408,00	404.210,78	256.103,51	269.192,60	370.133,05	315.517,67	355.972,51	487.836,09	254.669,01	406.295,66	471.630,20	4.319.984,29	3.359.900,00
IPTU	0,00	6.210,52	8.772,97	51.717,72	17.387,96	38.905,99	8.341,09	6.132,31	6.506,26	4.871,84	5.909,77	9.706,14	164.462,57	231.500,00
ISS	133.292,14	261.293,59	182.300,09	113.621,62	129.437,72	149.971,63	226.068,74	165.034,73	179.980,59	145.092,97	201.347,34	297.848,34	2.185.289,50	1.343.500,00
ITBI	6.712,68	4.096,93	6.743,93	10.504,00	88,06	5.706,62	5.223,95	7.244,78	9.252,49	3.385,91	8.544,19	5.875,39	73.378,93	138.400,00
IRRF	107.188,37	167.124,37	184.033,36	54.095,81	103.466,74	132.335,89	32.426,65	148.475,42	279.939,94	90.943,78	169.605,49	147.934,84	1.617.570,66	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.822,02	30.682,59	22.360,43	26.164,36	18.812,12	43.212,92	43.457,24	29.085,27	12.156,81	10.374,51	20.888,87	10.265,49	279.282,63	246.500,00
Contribuições	80.631,98	75.017,32	79.737,63	75.029,61	81.028,59	83.848,44	85.155,22	81.963,67	83.366,82	83.218,81	75.839,69	79.120,79	963.958,57	929.200,00
Receita Patrimonial	110.906,96	126.450,40	84.886,30	67.309,62	72.267,22	79.510,30	86.999,58	89.944,75	66.382,47	73.482,15	79.765,48	79.765,48	1.024.164,27	435.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.906,96	126.450,40	84.886,30	67.309,62	72.267,22	79.510,30	86.999,58	77.259,04	98.944,75	66.382,47	73.482,15	79.765,48	1.024.164,27	412.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.963.240,81	5.726.728,49	5.192.589,56	5.267.393,64	6.385.045,13	11.736.867,24	6.847.379,04	7.658.869,15	6.059.629,58	6.255.559,72	6.972.530,43	6.650.880,95	81.716.713,74	95.942.206,00
Cota-Parte do FPM	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	31.595.582,40	34.920.000,00
Cota-Parte do ICMS	700.037,44	805.945,85	614.859,19	662.553,18	756.073,58	714.679,45	811.301,89	827.912,22	845.238,54	798.877,85	1.013.570,05	873.352,91	9.424.402,15	8.440.000,00
Cota-Parte do IPVA	78.423,85	61.818,15	53.974,71	46.980,67	33.068,37	21.938,04	38.979,21	52.363,58	72.866,40	112.112,47	112.694,71	127.135,83	812.355,99	720.000,00
Cota-Parte do ITR	259,92	356,12	1.297,41	5.524,46	2.297,07	1.793,54	1.715,89	20,74	77,65	6,36	0,00	37,30	13.386,46	7.056,00

Transferências da LC 61/1989	780,17	621,41	819,81	836,66	608,39	864,39	1.987,59	1.417,37	1.756,58	1.872,66	1.683,99	2.099,89	15.348,91	12.000,00
Transferências do FUNDEB	1.475.174,66	1.559.054,59	1.399.615,91	1.450.390,00	1.634.995,73	1.741.761,39	1.927.954,89	1.806.455,47	1.403.114,22	1.486.384,08	1.649.512,76	1.676.832,05	19.211.245,75	19.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.544.582,41	1.000.127,98	1.004.857,05	1.086.697,34	1.426.253,64	5.322.001,16	1.511.909,65	1.567.669,42	1.654.786,41	1.476.170,91	1.549.166,32	1.500.169,79	20.644.392,08	32.743.150,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,34	516,69	205,29	164,44	1.351,19	0,00	3.913,95	92.679,00
DEDUÇÕES (II)	-559.119,48	-633.509,08	-516.964,07	-546.883,34	-665.581,44	-689.768,83	-681.502,84	-856.948,68	-600.345,51	-658.600,75	-754.770,08	-694.775,57	-7.858.769,67	8.299.811,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-559.119,48	-633.509,08	-516.964,07	-546.883,34	-665.581,44	-689.768,83	-681.502,84	-856.948,68	-600.345,51	-658.600,75	-754.770,08	-694.775,57	-7.858.769,67	8.299.811,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.854.675,48	5.765.171,13	5.244.460,20	5.118.953,04	6.141.952,10	11.580.590,20	6.654.149,01	7.317.632,38	6.129.637,02	6.001.393,70	6.774.729,04	6.586.621,85	80.169.965,15	92.459.274,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.854.675,48	5.765.171,13	5.244.460,20	5.118.953,04	6.141.952,10	11.580.590,20	6.654.149,01	7.317.632,38	6.129.637,02	6.001.393,70	6.774.729,04	6.586.621,85	80.169.965,15	92.459.274,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.854.675,48	5.765.171,13	5.244.460,20	5.118.953,04	6.141.952,10	11.580.590,20	6.654.149,01	7.317.632,38	6.129.637,02	6.001.393,70	6.774.729,04	6.586.621,85	80.169.965,15	92.459.274,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE					JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR			MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO					
791.638.744-15	027.209.334-30					083.197.554-76			565.196.804-00					
Prefeito Municipal	Contador					Controlador			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4CB2E533

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO VII DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	726.269,28	1.713.840,08	1.773.843,04	0,00	666.266,32	126.387,14	4.859.194,75	4.093.215,23	4.063.242,32	0,00	922.339,57	1.588.605,89		
PODER EXECUTIVO	726.269,28	1.713.840,08	1.773.843,04	0,00	666.266,32	126.387,14	4.859.194,75	4.093.215,23	4.063.242,32	0,00	922.339,57	1.588.605,89		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	726.269,28	1.713.840,08	1.773.843,04	0,00	666.266,32	126.387,14	4.859.194,75	4.093.215,23	4.063.242,32	0,00	922.339,57	1.588.605,89		
TOTAL (III) = (I + II)														
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE					JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR			MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO					
791.638.744-15	027.209.334-30					083.197.554-76			565.196.804-00					
Prefeito Municipal	Contador					Controlador			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:85FDDE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREP - VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816,25	1.854.538,97	767.940,75	0,00	1.104.414,47	134.542,44	612.834,31	444.296,86	444.296,86	0,00	303.079,89	1.407.494,36	
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	15.616,25	1.441.698,25	368.699,23	0,00	1.088.615,27	109.581,44	378.615,08	285.327,81	285.327,81	0,00	202.868,71	1.291.483,98	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	25.534,48	21.435,28	0,00	4.099,20	6.342,96	39.918,00	19.830,87	19.830,87	0,00	26.430,09	30.529,29	
Fundo Municipal de Saúde	2.200,00	135.692,82	126.192,82	0,00	11.700,00	18.618,04	116.961,23	89.798,18	89.798,18	0,00	45.781,09	57.481,09	
Fundo de Previsão dos Servidores	0,00	251.613,42	251.613,42	0,00	0,00	0,00	77.340,00	49.340,00	49.340,00	0,00	28.000,00	28.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	57.957,69	57.957,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	0,00	17.590,30	17.590,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	548,46	548,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	39.818,93	39.818,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	17.816,25	1.912.496,66	825.898,44	0,00	1.104.414,47	134.542,44	612.834,31	444.296,86	444.296,86	0,00	303.079,89	1.407.494,36	

Fonte: Sistema e-Pública (1686-3527-966). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 07:36.

<i>MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA</i>	<i>CARLOS HENRIQUE ALVES REGO</i>	<i>JOSÉ CRISTIELLO DE AQUINO</i>	<i>CLEBIO CARVALHO DE AMORIM</i>
PREFEITA MUNICIPAL	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador	CONTADOR
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:BB32AE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	486.079,57	402.167,75	0,00	83.911,82	380.537,24	2.727.691,09	841.131,90	841.131,90	0,00	2.267.096,43	2.351.008,25
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	80.182,58	80.182,58	0,00	0,00	88.734,00	1.352.978,02	781.295,70	781.295,70	0,00	660.416,32	660.416,32
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	18.019,05	18.019,05	0,00	0,00	2.550,00	462.020,40	4.860,40	4.860,40	0,00	459.710,00	459.710,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	301.056,64	217.306,64	0,00	83.750,00	222.652,93	869.169,90	24.296,09	24.296,09	0,00	1.067.526,74	1.151.276,74
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	70.083,48	69.921,66	0,00	161,82	66.600,31	20.796,96	12.753,90	12.753,90	0,00	74.643,37	74.805,19
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	868,10	868,10	0,00	0,00	0,00	14.725,81	9.925,81	9.925,81	0,00	4.800,00	4.800,00
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	15.869,72	15.869,72	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	247.759,50	247.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	27.223,19	27.223,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	3.607,49	3.607,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	193.483,43	193.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	23.445,39	23.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	733.839,07	649.927,25	0,00	83.911,82	380.537,24	2.727.691,09	841.131,90	841.131,90	0,00	2.267.096,43	2.351.008,25

FONTE: Sistema e-Pública (1649-4362-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 08:21.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Comtroladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:96ACF6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.912.390,00	80.547.980,69	6.945.535,01	28.940.655,54	100,00	51.607.325,15	6.761.768,65	19.239.095,04	100,00	61.308.885,65	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.518.200,00	1.518.200,00	85.295,60	1.435.728,52	4,96	82.471,48	292.785,45	868.739,38	4,52	649.460,62	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.518.200,00	1.518.200,00	85.295,60	1.435.728,52	4,96	82.471,48	292.785,45	868.739,38	4,52	649.460,62	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	140.000,00	140.000,00	0,00	90.000,00	0,31	50.000,00	24.400,00	69.946,74	0,36	70.053,26	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	90.000,00	0,31	50.000,00	24.400,00	69.946,74	0,36	70.053,26	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	16.207.700,00	18.120.700,00	3.053.648,87	11.443.484,20	39,54	6.677.215,80	2.652.134,15	7.454.481,29	38,75	10.666.218,71	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.846.700,00	14.928.900,00	3.011.721,89	10.359.467,53	35,80	4.569.432,47	2.474.801,78	6.941.081,92	36,08	7.987.818,08	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.719.000,00	2.892.000,00	41.926,98	923.026,67	3,19	1.968.973,33	154.152,37	451.326,12	2,35	2.440.673,88	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	0,00	157.200,00	0,54	47.800,00	23.180,00	58.283,25	0,30	146.716,75	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	4.700,00	0,00	3.790,00	0,01	910,00	0,00	3.790,00	0,02	910,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	345.000,00	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.500,00	4.100.700,00	185.001,67	947.166,92	3,27	3.153.533,08	216.983,73	545.887,33	2,84	3.554.812,67	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.500,00	676.500,00	87.530,73	180.230,73	0,62	496.269,27	25.000,00	80.700,00	0,42	595.800,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.000,00	3.409.200,00	97.470,94	766.936,19	2,65	2.642.263,81	191.983,73	465.187,33	2,42	2.944.012,67	0,00	
10 SAÚDE	13.960.490,00	14.596.080,69	2.119.914,58	7.569.353,00	26,15	7.026.727,69	1.897.688,53	5.843.453,25	30,37	8.752.627,44	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.647.090,00	12.116.732,39	2.104.695,08	7.125.508,96	24,62	4.991.223,43	1.759.382,93	5.575.294,89	28,98	6.541.437,50	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.530.500,00	1.696.448,30	15.219,50	412.596,04	1,43	1.283.852,26	127.325,52	244.573,48	1,27	1.451.874,82	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	564.400,00	564.400,00	0,00	31.248,00	0,11	533.152,00	10.980,08	23.584,88	0,12	540.815,12	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
11 TRABALHO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.804.700,00	10.079.200,00	1.000.716,54	6.319.261,94	21,84	3.759.938,06	1.470.934,31	3.847.060,29	20,00	6.232.139,71	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.489.300,00	4.782.900,00	500.000,00	3.485.403,70	12,04	1.297.496,30	636.940,18	2.107.814,19	10,96	2.675.085,81	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.900,00	2.536.500,00	0,00	1.048.000,00	3,62	1.488.500,00	237.627,85	465.443,21	2,42	2.071.056,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	181.000,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00	158.900,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.500,00	120.700,00	0,00	0,00	0,00	120.700,00	0,00	0,00	0,00	120.700,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.630.000,00	2.480.200,00	500.716,54	1.785.858,24	6,17	694.341,76	596.366,28	1.273.802,89	6,62	1.206.397,11	0,00
13 CULTURA	730.000,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	730.000,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	377.000,00	377.000,00	28.078,40	84.288,07	0,29	292.711,93	15.838,81	63.695,83	0,33	313.304,17	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	377.000,00	377.000,00	28.078,40	84.288,07	0,29	292.711,93	15.838,81	63.695,83	0,33	313.304,17	0,00
15 URBANISMO	20.245.500,00	20.183.900,00	246.144,73	246.144,73	0,85	19.937.755,27	17.004,70	17.004,70	0,09	20.166.895,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.115.500,00	18.064.700,00	246.144,73	246.144,73	0,85	17.818.555,27	17.004,70	17.004,70	0,09	18.047.695,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	530.000,00	529.300,00	0,00	0,00	0,00	529.300,00	0,00	0,00	0,00	529.300,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.600.000,00	1.589.900,00	0,00	0,00	0,00	1.589.900,00	0,00	0,00	0,00	1.589.900,00	0,00
16 HABITAÇÃO	1.285.000,00	1.134.800,00	0,00	0,00	0,00	1.134.800,00	0,00	0,00	0,00	1.134.800,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	585.000,00	549.800,00	0,00	0,00	0,00	549.800,00	0,00	0,00	0,00	549.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	700.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.553.000,00	4.458.000,00	0,00	0,00	0,00	4.458.000,00	0,00	0,00	0,00	4.458.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.553.000,00	4.458.000,00	0,00	0,00	0,00	4.458.000,00	0,00	0,00	0,00	4.458.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.034.000,00	429.000,00	26.125,00	220.215,00	0,76	208.785,00	50.589,35	110.613,07	0,57	318.386,93	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000,00	167.100,00	0,00	5.000,00	0,02	162.100,00	0,00	5.000,00	0,03	162.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	261.900,00	26.125,00	215.215,00	0,74	46.685,00	50.589,35	105.613,07	0,55	156.286,93	0,00
20 AGRICULTURA	1.245.000,00	578.400,00	0,00	27.300,00	0,09	551.100,00	0,00	27.300,00	0,14	551.100,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	815.000,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	115.000,00	61.000,00	0,00	27.300,00	0,09	33.700,00	0,00	27.300,00	0,14	33.700,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	310.000,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.666.300,00	1.471.600,00	145.736,15	404.453,10	1,40	1.067.146,90	68.536,15	237.653,10	1,24	1.233.946,90	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	915.300,00	845.900,00	28.136,15	36.053,10	0,12	809.846,90	28.136,15	36.053,10	0,19	809.846,90	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	480.000,00	472.400,00	117.600,00	368.400,00	1,27	104.000,00	40.400,00	201.600,00	1,05	270.800,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	271.000,00	153.300,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	0,00	0,00	0,00	153.300,00	0,00
25 ENERGIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	923.000,00	757.800,00	0,00	15.000,00	0,05	742.800,00	0,00	15.000,00	0,08	742.800,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	15.000,00	0,05	5.000,00	0,00	15.000,00	0,08	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	903.000,00	737.800,00	0,00	0,00	0,00	737.800,00	0,00	0,00	0,00	737.800,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	195.000,00	160.100,00	54.873,47	138.260,06	0,48	21.839,94	54.873,47	138.260,06	0,72	21.839,94	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	195.000,00	160.100,00	54.873,47	138.260,06	0,48	21.839,94	54.873,47	138.260,06	0,72	21.839,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.912.390,00	80.547.980,69	6.945.535,01	28.940.655,54	100,00	51.607.325,15	6.761.768,65	19.239.095,04	100,00	61.308.885,65	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:FA2CE57E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2023														
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.751.466,31	3.427.936,24	3.194.157,79	3.179.526,13	3.311.556,23	4.046.256,50	3.533.795,06	3.845.761,49	3.022.852,15	3.067.923,51	3.390.507,42	4.198.044,83	41.969.783,66	55.403.248,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.890,98	96.401,31	83.598,65	123.923,60	75.776,97	67.633,02	108.743,91	204.740,25	45.474,63	81.250,65	37.947,06	860.496,22	1.882.877,25	3.245.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	43.630,24	52.303,72	50.893,10	46.192,24	36.257,22	41.144,62	36.009,38	39.050,16	39.914,42	67.954,01	37.115,71	57.624,62	548.089,44	2.600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.542,87	752.542,87	35.000,00
IRRF	51.804,80	43.022,60	32.705,55	77.480,46	39.068,15	26.488,40	9.175,04	41.279,03	4.988,90	12.262,72	831,35	49.769,36	388.876,36	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.455,94	1.074,99	0,00	250,90	451,60	0,00	63.559,49	124.411,06	571,31	1.033,92	0,00	559,37	193.368,58	10.000,00
Contribuições	38,66	127,67	192,10	52,77	96,51	77,48	0,00	141,73	878,33	424,48	499,95	276,60	2.806,28	50.000,00
Receita Patrimonial	23.101,18	28.388,90	18.415,07	19.028,69	14.372,53	52.449,26	15.946,70	12.730,70	14.271,23	15.573,90	13.007,78	26.282,26	253.568,20	183.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.101,18	28.388,90	18.415,07	19.028,69	14.372,53	52.449,26	15.946,70	12.730,70	14.271,23	15.573,90	13.007,78	26.282,26	253.568,20	183.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.631.305,40	3.302.887,46	3.091.821,86	3.036.521,07	3.221.310,22	3.926.096,74	3.409.104,45	3.628.148,81	2.962.227,96	2.970.674,48	3.339.052,63	3.310.989,75	39.830.140,83	51.924.748,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.084.585,38	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.823.793,82	19.995.148,00
Cota-Parte do ICMS	708.383,43	811.066,06	638.672,66	670.452,25	765.087,64	723.200,00	755.780,66	760.189,04	776.098,06	733.529,66	930.660,06	801.912,67	9.075.032,19	11.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.032,25	3.985,09	3.129,03	3.090,17	3.221,69	2.102,49	4.305,61	3.562,86	5.638,52	13.463,45	7.240,83	11.309,33	65.081,32	25.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	3.018,12	13.912,60	0,00	-123,36	873,68	891,33	0,00	0,00	0,00	1.809,12	20.381,49	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	866,09	689,85	910,08	928,81	675,39	959,59	1.825,00	1.301,45	1.612,90	1.719,47	1.546,24	1.928,13	14.963,00	10.000,00
Transferências do FUNDEB	236.217,52	251.481,18	217.008,99	226.722,36	262.038,46	282.463,39	271.645,31	337.887,28	254.855,49	270.590,94	299.751,01	302.956,74	3.213.618,67	3.969.200,00
Outras Transferências Correntes	1.099.814,94	1.086.263,09	1.144.497,60	1.114.209,21	924.412,86	950.580,00	1.097.909,23	822.801,68	883.128,10	761.303,27	776.903,19	955.447,17	11.617.270,34	16.110.400,00
Outras Receitas Correntes	130,09	130,90	130,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	-344.264,64	-393.028,55	-316.825,19	-339.117,81	-406.971,71	-416.209,25	-407.909,91	-493.491,91	-364.848,77	-387.755,95	-452.479,59	-410.517,05	-4.733.420,33	5.835.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-344.264,64	-393.028,55	-316.825,19	-339.117,81	-406.971,71	-416.209,25	-407.909,91	-493.491,91	-364.848,77	-387.755,95	-452.479,59	-410.517,05	-4.733.420,33	5.835.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.407.201,67	3.034.907,69	2.877.332,60	2.840.408,32	2.904.584,52	3.630.047,25	3.125.885,15	3.352.269,58	2.658.003,38	2.680.167,56	2.938.027,83	3.787.527,78	37.236.363,33	49.567.390,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.407.201,67	3.034.907,69	2.877.332,60	2.840.408,32	2.904.584,52	3.630.047,25	3.125.885,15	3.352.269,58	2.658.003,38	2.680.167,56	2.938.027,83	3.787.527,78	37.236.363,33	49.567.390,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	13.020,00	18.228,00	15.624,00	15.840,00	15.840,00	94.176,00	252.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.407.201,67	3.034.907,69	2.877.332,60	2.840.408,32	2.904.584,52	3.630.047,25	3.110.261,15	3.339.249,58	2.639.775,38	2.664.543,56	2.922.187,83	3.771.687,78	37.142.187,33	49.315.390,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

041.995.564-00

Prefeito

HUDSON MATIAS CAVALCANTI

044.360.714-13

Secretário De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

034.578.474-01

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B5A23325

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	98,09	98,09	0,00	0,00	0,00	111.425,00	89.934,00	89.934,00	0,00	21.491,00	21.491,00
PODER EXECUTIVO	0,00	98,09	98,09	0,00	0,00	0,00	111.425,00	89.934,00	89.934,00	0,00	21.491,00	21.491,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	98,09	98,09	0,00	0,00	0,00	111.425,00	89.934,00	89.934,00	0,00	21.491,00	21.491,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	HUDSON MATIAS CAVALCANTI	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
041.995.564-00	044.360.714-13	034.578.474-01
PREFEITO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E052DE3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO O IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.500.000,00	63.500.000,00	2.703.876,01	47.364.237,78	9.505.224,48	25.571.762,19	100,00	40,27	21.792.475,59	8.983.360,94	24.582.520,44	989.241,75
01 LEGISLATIVA	2.284.800,00	2.284.800,00	29.808,43	1.999.748,47	305.030,82	801.623,69	3,13	35,09	1.198.124,78	310.352,08	782.847,57	18.776,12
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.284.800,00	2.284.800,00	29.808,43	1.999.748,47	305.030,82	801.623,69	3,13	35,09	1.198.124,78	310.352,08	782.847,57	18.776,12
04 ADMINISTRAÇÃO	7.388.680,00	6.670.680,00	264.275,20	3.972.086,72	787.109,59	2.273.353,04	8,89	115,98	1.698.733,68	757.404,32	2.211.906,70	61.446,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.704.823,00	2.448.623,00	8.600,00	1.794.260,68	348.638,88	1.062.570,41	4,16	43,39	731.690,27	330.841,27	1.031.713,53	30.856,88
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.193.699,00	2.731.899,00	255.675,20	2.021.852,60	394.565,31	1.080.779,46	4,23	39,56	941.073,14	382.657,65	1.050.190,00	30.589,46
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	0,00	55.973,44	11.735,00	35.413,44	0,14	26,04	20.560,00	11.735,00	35.413,44	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.354.158,00	1.354.158,00	0,00	100.000,00	32.170,40	94.589,73	0,37	6,99	5.410,27	32.170,40	94.589,73	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.775.714,00	2.898.714,00	147.014,40	1.562.688,31	305.922,52	927.804,93	3,63	59,17	634.883,38	381.839,13	852.022,24	75.782,69
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	559.475,00	560.975,00	1.030,70	302.838,14	44.232,88	143.639,15	0,56	25,61	159.198,99	46.123,17	143.555,62	83,53
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.202.639,00	2.336.139,00	145.983,70	1.259.850,17	261.689,64	784.165,78	3,07	33,57	475.684,39	335.715,96	708.466,62	75.699,16
10 SAÚDE	14.099.295,00	14.939.295,00	661.370,68	11.545.329,97	1.726.854,02	5.627.251,93	22,01	155,34	5.918.078,04	1.690.449,84	5.520.884,90	106.367,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.080.140,00	3.376.639,00	32.388,77	3.071.982,51	504.780,59	1.527.835,00	5,97	45,25	1.544.147,51	516.697,57	1.517.085,11	10.749,89
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.756.456,00	5.696.057,00	422.997,40	4.699.010,76	801.683,09	2.639.303,22	10,32	46,34	2.059.707,54	801.468,47	2.602.603,90	36.699,32
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.578.563,00	5.240.463,00	204.109,76	3.500.064,17	373.823,04	1.321.289,31	5,17	25,21	2.178.774,86	319.656,78	1.262.371,49	58.917,82
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	272.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.960,00	52.960,00	1.524,75	1.524,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524,75	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	329.176,00	360.176,00	350,00	272.747,78	46.567,30	138.824,40	0,54	38,54	133.923,38	52.627,02	138.824,40	0,00
11 TRABALHO	11.338,00	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	11.338,00	2.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.409.734,00	22.711.734,00	881.188,83	20.075.353,02	4.609.746,76	11.558.561,19	45,20	139,07	8.516.791,83	4.355.633,00	11.120.065,54	438.495,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.576,00	56.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.243.377,00	18.537.307,00	712.164,93	16.843.759,18	3.832.941,83	9.720.122,97	38,01	52,44	7.123.636,21	3.696.748,51	9.408.681,42	311.441,55
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.939.169,00	3.502.469,00	169.023,90	2.741.593,84	689.836,81	1.583.373,53	6,19	45,21	1.158.220,31	568.578,20	1.456.319,43	127.054,10
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.612,00	615.662,00	0,00	490.000,00	86.968,12	255.064,69	1,00	41,43	234.935,31	90.306,29	255.064,69	0,00
13 CULTURA	390.713,00	387.713,00	900,00	34.590,20	900,00	34.590,20	0,14	8,92	0,00	900,00	34.590,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	390.713,00	387.713,00	900,00	34.590,20	900,00	34.590,20	0,14	8,92	0,00	900,00	34.590,20	0,00
15 URBANISMO	9.150.844,00	8.488.844,00	604.778,42	5.977.405,28	1.083.905,20	3.092.489,48	12,09	78,73	2.884.915,80	859.015,86	2.864.603,17	227.886,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.120,00	139.120,00	0,00	38.977,67	0,00	38.977,67	0,15	28,02	0,00	0,00	38.977,67	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.734.038,00	2.329.038,00	188.381,39	188.381,39	0,00	0,00	0,00	0,00	188.381,39	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.257.686,00	6.020.686,00	416.397,03	5.750.046,22	1.083.905,20	3.053.511,81	11,94	50,72	2.696.534,41	859.015,86	2.825.625,50	227.886,31
16 HABITAÇÃO	207.488,00	123.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	207.488,00	123.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	79.338,00	79.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.338,00	79.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.338.617,00	2.868.617,00	86.389,50	1.458.816,84	561.483,47	889.938,67	3,48	62,23	568.878,17	509.536,55	836.759,55	53.179,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.951,00	1.525.951,00	68.965,50	941.286,60	180.105,47	508.560,67	1,99	33,33	432.725,93	131.062,55	458.285,55	50.275,12
606 EXTENSÃO RURAL	802.553,00	1.319.553,00	17.424,00	517.530,24	381.378,00	381.378,00	1,49	28,90	136.152,24	378.474,00	378.474,00	2.904,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.113,00	23.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	306.238,00	36.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	306.238,00	36.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	808.987,00	460.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	149.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	659.387,00	376.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	798.438,00	681.337,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	0,02	0,79	0,00	5.415,00	5.415,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	798.438,00	681.337,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	5.415,00	0,02	0,79	0,00	5.415,00	5.415,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	677.960,00	865.061,00	22.735,55	732.803,97	118.857,10	360.734,06	1,41	41,70	372.069,91	112.815,16	353.425,57	7.308,49
695 TURISMO	677.960,00	865.061,00	22.735,55	732.803,97	118.857,10	360.734,06	1,41	41,70	372.069,91	112.815,16	353.425,57	7.308,49

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	771.816,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	63.500.000,00	63.500.000,00	2.703.876,01	47.364.237,78	9.505.224,48	25.571.762,19	100,00	697,03	21.792.475,59	8.983.360,94	24.582.520,44	989.241,75	
Prefeita	Secretario Mun. De Adm. E Financas						Controlador						
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA						SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS						
065.570.994-00	067.526.344-16						095.310.614-40						
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Financas						Controlador Geral						

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FB94F4D8

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.636.066,66	4.956.539,79	4.749.303,38	4.531.637,90	5.323.855,75	6.805.611,73	5.298.314,39	6.175.703,54	4.866.066,75	4.932.129,67	5.677.128,22	5.152.310,28	64.104.668,06	65.318.679,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.376,69	116.555,85	141.554,07	115.877,22	116.591,94	197.512,73	155.108,02	145.632,04	197.451,04	161.210,52	152.326,30	61.764,61	1.674.961,03	2.344.463,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,55	79,58	150,67	40,90	0,00	690,17	2.617,87	187.152,00	
ISS	11.868,46	14.172,19	38.597,64	13.810,58	18.254,23	26.941,20	19.791,59	20.263,42	23.235,50	15.670,65	14.881,39	15.911,19	233.398,04	863.200,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,56	0,00	841,44	0,00	0,00	16.344,92	18.245,92	87.880,00	
IRRF	99.863,65	102.383,66	102.956,43	102.066,64	88.337,71	170.571,53	128.442,29	124.389,04	166.587,04	141.998,97	136.760,03	28.718,33	1.393.075,32	1.066.231,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.644,58	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	4.158,03	900,00	6.636,39	3.500,00	684,88	100,00	27.623,88	140.000,00	
Contribuições	30.907,40	27.883,80	28.835,93	24.772,23	30.390,05	30.662,41	30.880,96	30.372,68	31.566,55	0,00	0,00	0,00	266.272,01	476.000,00	
Receita Patrimonial	56.077,91	52.889,68	122.023,62	48.460,79	50.973,26	56.846,07	46.609,13	48.256,53	58.564,83	64.751,31	47.985,01	42.776,95	696.215,09	560.555,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.077,91	52.889,68	122.023,62	48.460,79	50.973,26	56.846,07	46.609,13	48.256,53	58.564,83	64.751,31	47.985,01	42.776,95	696.215,09	550.555,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.427.616,81	4.757.131,70	4.445.504,63	4.341.658,75	5.116.000,50	6.506.486,16	5.056.744,37	5.948.109,17	4.576.921,93	4.706.167,84	5.464.395,64	5.044.521,76	61.391.259,26	61.876.461,00	
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.016.346,76	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.218.057,15	24.550.548,00	
Cota-Parte do ICMS	289.034,50	330.931,05	253.865,73	273.557,83	312.170,95	295.079,95	334.299,39	341.029,24	348.166,21	329.069,56	417.504,44	359.746,93	3.884.455,78	3.944.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.953,72	9.776,74	24.485,15	14.251,43	12.851,82	8.517,71	7.215,52	11.650,14	14.026,57	14.367,36	12.377,35	21.295,99	174.769,50	272.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	282,40	300,89	7.801,46	204,33	352,01	271,34	146,50	310,40	40,11	375,88	0,00	10.085,32	6.800,00	
Transferências da LC 61/1989	296,48	171,34	311,55	318,07	231,22	328,54	818,54	583,81	723,47	771,27	693,53	864,87	6.112,69	5.440,00	
Transferências do FUNDEB	1.232.766,19	1.306.315,86	1.161.597,96	1.207.012,21	1.372.131,10	1.467.626,67	1.651.407,25	1.721.335,10	1.350.056,36	1.431.663,11	1.586.812,48	1.615.709,62	17.104.433,91	16.369.276,00	
Outras Transferências Correntes	1.244.913,96	1.193.983,99	1.240.638,80	1.160.041,64	1.308.620,78	1.456.390,22	1.046.385,57	1.037.505,75	1.128.814,11	946.810,27	1.241.713,13	987.526,69	13.993.344,91	16.728.397,00	
Outras Receitas Correntes	8.087,85	2.078,76	11.385,13	868,91	9.900,00	14.104,36	9.900,00	1.562,40	0,00	12.421,27	3.246,96	0,00	75.960,67	61.200,00	
DEDUÇÕES (II)	-404.526,04	-449.423,89	-374.425,06	-398.744,04	-486.621,21	-514.532,48	-444.311,48	-640.701,41	-419.142,63	462.665,30	-527.173,63	-487.421,77	-5.609.688,94	5.538.158,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-404.526,04	-449.423,89	-374.425,06	-398.744,04	-486.621,21	-514.532,48	-444.311,48	-640.701,41	-419.142,63	462.665,30	-527.173,63	-487.421,77	-5.609.688,94	5.538.158,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.231.540,62	4.507.115,90	4.374.878,32	4.132.893,86	4.837.234,54	6.291.079,25	4.854.002,91	5.535.002,13	4.446.924,12	4.469.464,37	5.149.954,59	4.664.888,51	58.494.979,12	59.780.521,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.231.540,62	4.507.115,90	4.374.878,32	4.132.893,86	4.837.234,54	6.291.079,25	4.854.002,91	5.535.002,13	4.446.924,12	4.469.464,37	5.149.954,59	4.664.888,51	58.494.979,12	59.780.521,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	67.704,00	68.640,00	68.640,00	408.096,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.231.540,62	4.507.115,90	4.374.878,32	4.132.893,86	4.837.234,54	6.291.079,25	4.786.298,91	5.467.298,13	4.379.220,12	4.401.760,37	5.081.314,59	4.596.248,51	58.086.883,12	59.780.521,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Prefeita	Secretario Mun. De Adm. E Financas	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:7532FEDC

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO VII RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.246,52	314.341,81	283.862,58	0,00	35.725,75	583.703,83	4.654.384,71	3.151.453,99	3.148.941,99	0,00	2.089.146,55	2.124.872,30
PODER EXECUTIVO	5.246,52	314.341,81	283.862,58	0,00	35.725,75	583.703,83	4.654.384,71	3.151.453,99	3.148.941,99	0,00	2.089.146,55	2.124.872,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.246,52	314.341,81	283.862,58	0,00	35.725,75	583.703,83	4.654.384,71	3.151.453,99	3.148.941,99	0,00	2.089.146,55	2.124.872,30

Prefeita	Secretario Mun. De Adm. E Financas	Controlador
ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	FRANCISCO EWERTON DE ARAUJO BERNARDO SILVA	SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
065.570.994-00	067.526.344-16	095.310.614-40
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D3A413EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIM-LUC-ANEXO 7 __ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.862,72	42.921,06	40.192,59	0,00	5.591,19	0,00	307.225,79	302.282,76	302.282,76	0,00	4.943,03	10.534,22	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.001,60	40.249,06	40.192,59	0,00	2.058,07	0,00	298.915,56	298.914,66	298.914,66	0,00	0,90	2.058,97	
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	861,12	597,00	0,00	0,00	1.458,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,12	
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	2.075,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	8.310,23	3.368,10	3.368,10	0,00	4.942,13	7.017,13	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.862,72	42.921,06	40.192,59	0,00	5.591,19	0,00	307.225,79	302.282,76	302.282,76	0,00	4.943,03	10.534,22	

FONTE: Sistema e-Pública (2176-5277-190). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 22:10.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:96C1DBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.514.850,00	60.489.850,00	8.196.272,01	22.637.517,17	37.852.332,83
I Receitas Correntes	60.514.850,00	60.489.850,00	7.877.856,06	22.319.101,22	38.170.748,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.860.000,00	5.130.000,00	363.329,38	1.499.022,42	3.630.977,58
1.1.1 Impostos	4.708.000,00	4.708.000,00	312.229,16	1.364.180,25	3.343.819,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.075.000,00	1.075.000,00	103.965,53	223.563,54	851.436,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.000,00	860.000,00	76.375,81	195.973,82	664.026,18
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	69.036,01	181.347,65	618.652,35
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.653,49	5.653,49	-653,49
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.686,31	8.972,68	-3.972,68
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	215.000,00	215.000,00	27.589,72	27.589,72	187.410,28
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	27.589,72	27.589,72	122.410,28
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	100.602,23	173.128,18	-43.128,18
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.000,00	130.000,00	100.602,23	173.128,18	-43.128,18
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	100.602,23	173.031,24	-73.031,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	100.602,23	173.031,24	-73.031,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	67.352,78	131.203,08	-31.203,08
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	33.249,45	41.828,16	-41.828,16
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	96,94	29.903,06
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	96,94	29.903,06
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	107.661,40	967.488,53	2.535.511,47

1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.503.000,00	3.503.000,00	107.661,40	967.488,53	2.535.511,47
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.503.000,00	3.503.000,00	107.661,40	967.488,53	2.535.511,47
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	107.661,40	967.488,53	1.532.511,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	2.152.000,00	422.000,00	51.100,22	134.842,17	287.157,83
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	215.000,00	215.000,00	51.100,22	78.903,42	136.096,58
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	105.000,00	105.000,00	51.100,22	78.903,42	26.096,58
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	51.100,22	78.903,42	21.096,58
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	51.100,22	78.903,42	21.096,58
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	0,00	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.937.000,00	207.000,00	0,00	55.938,75	151.061,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.935.000,00	205.000,00	0,00	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.935.000,00	205.000,00	0,00	55.938,75	149.061,25
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	440.000,00	438.000,00	124.324,35	388.245,12	49.754,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	124.324,35	388.245,12	49.754,88
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	124.324,35	388.245,12	49.754,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	440.000,00	438.000,00	124.324,35	388.245,12	49.754,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	440.000,00	438.000,00	124.324,35	388.245,12	49.754,88
1.3 Receita Patrimonial	1.938.000,00	1.945.000,00	402.967,51	478.421,94	1.466.578,06
1.3.2 Valores Mobiliários	1.938.000,00	1.945.000,00	402.967,51	478.421,94	1.466.578,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.938.000,00	1.945.000,00	402.967,51	478.421,94	1.466.578,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.938.000,00	1.945.000,00	402.967,51	478.421,94	1.466.578,06
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.938.000,00	1.945.000,00	402.967,51	478.421,94	1.466.578,06
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	381.334,87	410.566,49	-210.566,49
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	325.000,00	325.000,00	13.955,13	29.236,71	295.763,29
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	20.000,00	20.000,00	289,03	914,78	19.085,22
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	150.000,00	150.000,00	1.921,59	4.507,44	145.492,56
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	93,94	406,06
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	45.000,00	45.000,00	476,88	476,88	44.523,12
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	605,36	847,05	152,95
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	30.000,00	30.000,00	119,64	1.823,36	28.176,64
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	14,23	17,10	482,90
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000,00	10.000,00	53,95	326,76	9.673,24
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	296,36	592,93	2.407,07
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	19,25	209,48	199.790,52
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	1.000,00	1.000,00	20,32	99,57	900,43
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	6,92	33,00	967,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	26,15	323,73	676,27
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	686,62	599.313,38
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	150.000,00	150.000,00	3.580,00	26.790,82	123.209,18
1.3.2.1.01.0.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	0,00	5.000,00	247,83	875,28	4.124,72
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	1.700.000,00	314.330,34	1.034.917,51	665.082,49

1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	314.330,34	1.034.917,51	665.082,49
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	314.330,34	1.034.917,51	665.082,49
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	1.700.000,00	314.330,34	1.034.917,51	665.082,49
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	1.700.000,00	314.330,34	1.034.917,51	665.082,49
1.6.1.1.01.01.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	1.700.000,00	314.330,34	1.034.917,51	665.082,49
1.7 Transferências Correntes	51.236.850,00	51.236.850,00	6.665.190,35	18.904.685,23	32.332.164,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.359.500,00	33.359.500,00	3.750.263,42	10.665.518,41	22.693.981,59
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.535.000,00	18.535.000,00	2.732.223,29	8.293.493,35	10.241.506,65
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.729.149,78	8.285.436,22	10.214.563,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.729.149,78	8.285.436,22	8.214.563,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.500.000,00	16.500.000,00	2.729.149,78	8.285.436,22	8.214.563,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	3.411.437,18	10.357.094,16	9.642.905,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-682.287,40	-2.071.657,94	-1.428.342,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	3.073,51	8.057,13	26.942,87
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	3.073,51	8.057,13	26.942,87
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	3.841,87	9.772,30	30.227,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-768,36	-1.715,17	-3.284,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000,00	40.000,00	62.749,25	218.164,53	-178.164,53
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	40.000,00	40.000,00	62.749,25	218.164,53	-178.164,53
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	40.000,00	40.000,00	62.749,25	218.164,53	-178.164,53
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	62.749,25	218.164,53	-178.164,53
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.805.000,00	7.805.000,00	771.993,09	1.658.692,58	6.146.307,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	5.805.000,00	5.805.000,00	771.993,09	1.658.692,58	4.146.307,42
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	693.127,63	1.409.809,04	3.590.190,96
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.000.000,00	5.000.000,00	693.127,63	1.409.809,04	3.590.190,96
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	693.127,63	1.409.809,04	3.590.190,96
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	91.732,74	-86.732,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	30.577,58	91.732,74	-86.732,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.000,00	5.000,00	30.577,58	91.732,74	-86.732,74
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	13.519,56	97.846,68	2.153,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	13.519,56	97.846,68	2.153,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	13.519,56	97.846,68	2.153,32
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	14.768,32	39.304,12	60.695,88
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	14.768,32	39.304,12	60.695,88
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	14.768,32	39.304,12	60.695,88
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	480.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	480.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.331.500,00	1.331.500,00	109.836,88	290.329,31	1.041.170,69
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	547.000,00	547.000,00	45.018,11	149.127,74	397.872,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	547.000,00	547.000,00	45.018,11	149.127,74	397.872,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.500,00	12.500,00	2.160,00	2.160,00	10.340,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	12.500,00	12.500,00	2.160,00	2.160,00	10.340,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	50.439,60	119.302,44	30.697,56
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	150.000,00	150.000,00	50.439,60	119.302,44	30.697,56
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	150.000,00	150.000,00	50.439,60	119.302,44	30.697,56
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	227.000,00	227.000,00	12.219,17	19.739,13	207.260,87
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	227.000,00	227.000,00	12.219,17	19.739,13	207.260,87
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	227.000,00	227.000,00	12.219,17	19.739,13	207.260,87
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	552.000,00	552.000,00	-2.852,61	26.058,69	525.941,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	500.000,00	-12.605,81	357,12	499.642,88
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	500.000,00	500.000,00	-12.605,81	357,12	499.642,88
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	9.753,20	25.701,57	-13.701,57
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	9.753,20	25.701,57	-13.701,57
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	19.676,41	27.676,41	435.823,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	19.676,41	27.676,41	435.823,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	463.500,00	463.500,00	19.676,41	27.676,41	435.823,59
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	463.500,00	463.500,00	19.676,41	27.676,41	435.823,59
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.632.500,00	4.612.500,00	55.824,57	147.551,60	4.464.948,40
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.500,00	12.500,00	55.824,57	147.551,60	-135.051,60
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social – Principal	12.500,00	12.500,00	55.824,57	147.551,60	-135.051,60
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 - Pág.: 4/7
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	4.060.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00	4.040.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	20.000,00	812,54	3.551,94	16.448,06
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	2.437,62	2.562,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	5.000,00	812,54	2.437,62	2.562,38
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	15.000,00	0,00	1.114,32	13.885,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.877.350,00	2.877.350,00	562.397,01	1.475.868,53	1.401.481,47
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.712.350,00	2.712.350,00	505.282,33	1.338.753,85	1.373.596,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	455.694,18	1.252.043,79	1.247.956,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	455.694,18	1.252.043,79	1.247.956,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	569.617,65	1.565.054,59	1.434.945,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-113.923,47	-313.010,80	-186.989,20
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	48.674,33	84.013,33	115.886,67
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	199.900,00	199.900,00	48.674,33	84.013,33	115.886,67
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	60.842,59	105.016,11	94.983,89
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	-12.168,26	-21.002,78	20.902,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	913,82	2.612,62	337,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.950,00	2.950,00	913,82	2.612,62	337,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.142,25	3.265,73	-265,73
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-50,00	-50,00	-228,43	-653,11	603,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.500,00	9.500,00	0,00	84,11	9.415,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	84,11	9.415,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	10.090,86	10.090,86	-10.090,86
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	10.090,86	10.090,86	-10.090,86
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	10.090,86	10.090,86	-10.090,86
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	80.000,00	-30.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	38.734,50	38.734,50	76.265,50
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	38.734,50	38.734,50	71.265,50
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	38.734,50	38.734,50	71.265,50
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	8.289,32	8.289,32	-8.289,32
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	8.289,32	8.289,32	-8.289,32

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	8.289,32	8.289,32	-8.289,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.352.529,92	6.763.298,29	8.236.701,71
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.352.529,92	6.763.298,29	8.236.701,71
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.352.529,92	6.763.298,29	8.236.701,71
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	2.352.529,92	6.763.298,29	8.236.701,71
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	7.714,13	13.809,00	26.191,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	7.714,13	13.809,00	26.191,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	7.714,13	13.809,00	26.191,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	7.714,13	13.809,00	26.191,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	7.714,13	13.809,00	26.191,00
2 Receitas de Capital	0,00	0,00	318.415,95	318.415,95	-318.415,95
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	318.415,95	318.415,95	-318.415,95
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	318.415,95	318.415,95	-318.415,95
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	318.415,95	318.415,95	-318.415,95
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	318.415,95	318.415,95	-318.415,95
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	318.415,95	318.415,95	-318.415,95
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6 Receita de Serviços	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	25.000,00	0,00	70,26	24.929,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.514.850,00	60.514.850,00	8.196.272,01	22.637.587,43	37.877.262,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.514.850,00	60.514.850,00	8.196.272,01	22.637.587,43	37.877.262,57
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.637.587,43	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.514.850,00	60.514.850,00	4.161.953,98	29.621.114,97	30.893.735,03	7.446.106,58	20.139.416,36	40.375.433,64	19.988.332,70	0,00
3 Despesas Correntes	45.044.600,00	47.018.981,38	3.908.576,71	27.505.166,12	19.513.815,26	7.040.717,34	18.638.729,97	28.380.251,41	18.563.730,24	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.603.065,00	27.082.856,15	1.257.600,77	17.387.449,68	9.695.406,47	4.272.063,82	11.858.842,13	15.224.014,02	11.794.189,29	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.603.065,00	27.082.856,15	1.257.600,77	17.387.449,68	9.695.406,47	4.272.063,82	11.858.842,13	15.224.014,02	11.794.189,29	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.976.530,00	9.674.848,70	690.000,00	3.909.501,45	5.765.347,25	1.315.842,73	2.610.213,58	7.064.635,12	2.601.255,67	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.855.035,00	13.825.435,00	152.600,77	11.639.117,44	2.186.317,56	2.619.313,01	8.090.150,31	5.735.284,69	8.038.035,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.719.500,00	2.917.631,47	15.000,00	1.210.960,00	1.706.671,47	44.119,35	774.969,61	2.142.661,86	774.969,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	628.000,00	400.000,00	627.870,79	129,21	292.788,73	383.508,63	244.491,37	379.928,63	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	15.540,98	0,00	0,00	15.540,98	0,00	0,00	15.540,98	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	125.274,79	0,00	0,00	125.274,79	0,00	0,00	125.274,79	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00	125.274,79	0,00	0,00	125.274,79	0,00	0,00	125.274,79	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	310.000,00	125.274,79	0,00	0,00	125.274,79	0,00	0,00	125.274,79	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.131.535,00	19.810.850,44	2.650.975,94	10.117.716,44	9.693.134,00	2.768.653,52	6.779.887,84	13.030.962,60	6.769.540,95	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000,00	71.000,00	0,00	68.750,00	2.250,00	12.500,00	25.000,00	46.000,00	25.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	70.000,00	0,00	68.750,00	1.250,00	12.500,00	25.000,00	45.000,00	25.000,00	0,00
3370 TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.084.535,00	19.714.850,44	2.650.975,94	10.048.966,44	9.665.884,00	2.756.153,52	6.754.887,84	12.959.962,60	6.744.540,95	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	230.000,00	204.376,09	0,00	87.030,00	117.346,09	0,00	78.294,00	126.082,09	78.294,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.483.535,00	6.377.078,14	1.014.456,31	2.578.232,23	3.798.845,91	972.186,46	2.314.128,44	4.062.949,70	2.314.128,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	873.000,00	721.688,21	217.337,10	241.327,10	480.361,11	141.427,10	141.427,10	580.261,11	141.427,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.000,00	103.689,20	2.144,71	53.235,39	50.453,81	2.144,71	53.235,34	50.453,86	53.235,34	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	57.000,00	52.089,12	0,00	0,00	52.089,12	0,00	0,00	52.089,12	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00	164.863,65	0,00	150.200,00	14.663,65	25.400,00	50.800,00	114.063,65	50.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166.000,00	163.417,74	6.950,00	62.350,00	101.067,74	11.120,00	35.520,00	127.897,74	29.584,26	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.777.000,00	10.759.209,36	1.354.577,82	6.026.541,65	4.732.667,71	1.468.841,71	3.396.039,34	7.363.170,02	3.394.702,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	383.500,00	193.423,56	5.000,00	97.200,00	96.223,56	24.200,00	59.100,00	134.323,56	59.100,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	555.000,00	312.426,69	50.510,00	278.029,44	34.397,25	79.750,02	251.635,95	60.790,74	251.635,95	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	151.000,00	197.600,00	0,00	148.600,00	49.000,00	29.715,52	59.431,04	138.168,96	59.431,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	129.500,00	418.572,68	0,00	309.804,63	108.768,05	0,00	309.804,63	108.768,05	306.729,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	20.416,00	0,00	16.416,00	4.000,00	1.368,00	5.472,00	14.944,00	5.472,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.070.250,00	13.095.868,62	253.377,27	2.115.948,85	10.979.919,77	405.389,24	1.500.686,39	11.595.182,23	1.424.602,46	0,00
44 INVESTIMENTO	13.770.250,00	11.967.370,10	69.336,05	1.465.810,52	10.501.559,58	206.256,17	890.883,90	11.076.486,20	814.799,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.770.250,00	11.967.370,10	69.336,05	1.465.810,52	10.501.559,58	206.256,17	890.883,90	11.076.486,20	814.799,97	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.299.150,00	7.950.713,08	56.740,40	1.102.334,72	6.848.378,36	206.256,17	540.003,75	7.410.709,33	463.919,82	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.358.500,00	3.945.376,87	12.595,65	314.795,65	3.630.581,22	0,00	302.200,00	3.643.176,87	302.200,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	58.680,15	0,00	48.680,15	10.000,00	0,00	48.680,15	10.000,00	48.680,15	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.128.498,52	184.041,22	650.138,33	478.360,19	199.133,07	609.802,49	518.696,03	609.802,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	1.128.498,52	184.041,22	650.138,33	478.360,19	199.133,07	609.802,49	518.696,03	609.802,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.300.000,00	1.128.498,52	184.041,22	650.138,33	478.360,19	199.133,07	609.802,49	518.696,03	609.802,49	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.514.850,00	60.514.850,00	4.161.953,98	29.621.114,97	30.893.735,03	7.446.106,58	20.139.416,36	40.375.433,64	19.988.332,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.514.850,00	60.514.850,00	4.161.953,98	29.621.114,97	30.893.735,03	7.446.106,58	20.139.416,36	40.375.433,64	19.988.332,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.498.171,07		2.649.254,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.514.850,00	60.514.850,00	4.161.953,98	29.621.114,97	30.893.735,03	7.446.106,58	22.637.587,43	40.375.433,64	22.637.587,43	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.514.850,00	60.514.850,00	4.161.953,98	29.621.114,97	100,00	30.893.735,03	7.446.106,58	20.139.416,36	100,00	40.375.433,64	0,00
01 LEGISLATIVA	1.622.000,00	1.622.000,00	5.166,83	1.412.449,17	4,77	209.550,83	243.891,84	827.295,29	4,11	794.704,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.622.000,00	1.622.000,00	5.166,83	1.412.449,17	4,77	209.550,83	243.891,84	827.295,29	4,11	794.704,71	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.207.000,00	7.187.688,31	875.454,48	5.091.089,94	17,19	2.096.598,37	1.313.223,80	3.195.062,16	15,86	3.992.626,15	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	877.000,00	868.000,00	21.640,58	571.353,29	1,93	296.646,71	120.524,18	398.648,84	1,98	469.351,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.398.000,00	5.251.188,31	738.813,90	3.773.030,66	12,74	1.478.157,65	991.360,39	2.408.068,31	11,96	2.843.120,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	707.000,00	822.000,00	115.000,00	605.705,99	2,04	216.294,01	79.339,23	247.345,01	1,23	574.654,99	0,00
695 TURISMO	25.000,00	146.000,00	0,00	141.000,00	0,48	5.000,00	122.000,00	141.000,00	0,70	5.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.500,00	1.733.500,00	257.781,16	749.562,82	2,53	983.937,18	192.795,29	432.660,11	2,15	1.300.839,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	581.000,00	581.000,00	77.870,00	202.319,32	0,68	378.680,68	52.151,50	116.482,82	0,58	464.517,18	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.500,00	293.500,00	30.000,00	40.500,00	0,14	253.000,00	18.840,80	20.340,80	0,10	273.159,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	802.000,00	848.000,00	149.911,16	506.743,50	1,71	341.256,50	121.802,99	295.836,49	1,47	552.163,51	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	13.189.650,00	13.299.650,00	626.628,16	6.109.854,54	20,63	7.189.795,46	1.647.450,65	4.555.233,67	22,62	8.744.416,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.492.650,00	11.656.027,23	311.719,71	4.614.656,94	15,58	7.041.370,29	1.234.698,06	3.673.699,06	18,24	7.982.328,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	697.000,00	1.643.622,77	314.908,45	1.495.197,60	5,05	148.425,17	412.752,59	881.534,61	4,38	762.088,16	0,00
11 TRABALHO	601.000,00	359.826,69	30.000,00	257.519,44	0,87	102.307,25	75.322,12	247.208,05	1,23	112.618,64	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	601.000,00	359.826,69	30.000,00	257.519,44	0,87	102.307,25	75.322,12	247.208,05	1,23	112.618,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.086.600,00	21.082.950,64	1.304.789,06	8.950.260,61	30,22	12.132.690,03	2.507.861,94	6.290.785,07	31,24	14.792.165,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	484.000,00	2.003.264,91	665.264,77	1.971.196,70	6,65	32.068,21	783.394,14	1.595.464,03	7,92	407.800,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.167.600,00	18.221.517,83	639.524,29	6.933.323,85	23,41	11.288.193,98	1.724.467,80	4.649.580,98	23,09	13.571.936,85	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.000,00	683.427,84	0,00	0,00	0,00	683.427,84	0,00	0,00	0,00	683.427,84	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.000,00	147.740,06	0,00	45.740,06	0,15	102.000,00	0,00	45.740,06	0,23	102.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
13 CULTURA	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	481.000,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.481.100,00	6.190.734,36	474.616,99	3.991.812,08	13,48	2.198.922,28	1.017.364,80	3.085.370,59	15,32	3.105.363,77	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.281.100,00	5.990.734,36	474.616,99	3.991.812,08	13,48	1.998.922,28	1.017.364,80	3.085.370,59	15,32	2.905.363,77	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

16 HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.347.000,00	2.347.000,00	32.542,40	1.677.665,41	5,66	669.334,59	216.724,55	815.178,85	4,05	1.531.821,15	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	2.347.000,00	2.347.000,00	32.542,40	1.677.665,41	5,66	669.334,59	216.724,55	815.178,85	4,05	1.531.821,15	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.537.000,00	1.537.000,00	113.890,90	548.465,35	1,85	988.534,65	131.777,59	442.360,96	2,20	1.094.639,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	279.000,00	20.000,00	262.725,95	0,89	16.274,05	73.597,57	214.112,47	1,06	64.887,53	0,00
606 EXTENSAO RURAL	1.186.000,00	1.137.000,00	93.890,90	285.739,40	0,96	851.260,60	58.180,02	228.248,49	1,13	908.751,51	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
695 TURISMO	51.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	658.000,00	1.062.000,00	441.084,00	810.306,40	2,74	251.693,60	99.694,00	226.132,40	1,12	835.867,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	100.700,00	0,00	0,00	0,00	100.700,00	0,00	0,00	0,00	100.700,00	0,00
695 TURISMO	458.000,00	961.300,00	441.084,00	810.306,40	2,74	150.993,60	99.694,00	226.132,40	1,12	735.167,60	0,00
25 ENERGIA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	299.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	243.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00	0,00
813 LAZER	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	0,00	22.129,21	0,07	482.870,79	0,00	22.129,21	0,11	482.870,79	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	22.129,21	0,07	477.870,79	0,00	22.129,21	0,11	477.870,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.514.850,00	60.514.850,00	4.161.953,98	29.621.114,97	100,00	30.893.735,03	7.446.106,58	20.139.416,36	100,00	40.375.433,64	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023

Período de Referência: Abr/2022 a Mar/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.437.851,08	4.131.971,13	4.676.493,80	4.645.506,01	3.379.517,55	3.379.881,29	3.186.934,93	3.434.495,69	5.156.321,29	3.790.545,31	5.066.030,73	3.472.868,83	47.758.417,64	64.495.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.845,84	166.898,81	147.038,03	94.136,34	132.154,73	183.406,95	159.363,04	127.726,03	327.664,50	162.117,63	577.920,57	147.853,20	2.413.125,67	5.130.000,00
IPTU	77.266,47	59.450,74	64.110,42	18.781,30	36.808,62	14.789,85	82.676,83	33.457,82	56.985,16	0,00	0,00	49.479,33	493.806,54	860.000,00
ISS	73.375,87	72.981,42	58.924,34	59.039,64	80.106,57	134.820,45	50.400,28	61.111,74	78.376,57	162.117,63	577.795,37	67.887,83	1.476.937,71	3.503.000,00
ITBI	4.200,00	19.050,00	8.802,00	4.791,00	3.407,65	16.560,00	7.930,41	5.550,00	17.765,09	0,00	0,00	0,00	88.056,15	215.000,00
IRRF	2.584,15	2.813,86	2.813,86	3.273,09	7.019,26	7.788,49	7.035,76	0,00	51.892,27	0,00	125,20	125,20	85.471,14	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.419,35	12.602,79	12.387,41	8.251,31	4.812,63	9.448,16	11.319,76	27.606,47	122.645,41	0,00	0,00	30.360,84	268.854,13	422.000,00
Contribuições	13.316,00	5.795,11	13.333,31	24.995,93	16.737,09	25.230,35	19.111,47	1.258,70	20.841,00	63.343,03	66.108,50	67.122,95	337.193,44	438.000,00
Receita Patrimonial	32.758,65	42.248,99	516.394,46	49.675,31	48.275,65	139.353,89	134.168,55	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	1.005.090,15	1.945.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	32.758,65	42.248,99	516.394,46	49.675,31	48.275,65	139.353,89	134.168,55	-60.739,96	43.983,22	15.796,11	16.412,56	26.762,72	1.005.090,15	1.945.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.203.276,12	3.911.650,60	3.995.886,92	4.476.111,24	3.182.350,08	3.031.890,10	2.869.611,87	3.364.586,65	4.761.943,38	3.396.016,89	4.175.699,80	3.025.084,45	43.394.108,10	55.242.000,00
Cota-Parte do FPM	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	20.813.243,99	22.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	221.430,45	226.842,52	330.568,25	237.201,56	271.584,75	208.339,65	225.614,67	257.689,80	242.162,88	249.189,62	249.927,23	255.157,65	2.975.709,03	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.443,44	37.745,51	18.009,77	21.113,33	13.450,98	16.964,40	11.305,87	10.819,30	8.575,44	12.147,54	6.558,42	10.791,32	178.925,32	200.000,00
Cota-Parte do ITR	1.393,68	1.370,14	1.117,42	1.128,46	1.243,37	1.614,30	14.227,96	1.210,97	1.185,38	2.154,76	1.304,80	1.220,32	29.171,56	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	289,08	153,68	216,83	272,65	178,02	234,86	239,68	174,29	247,63	600,01	427,88	530,27	3.564,88	3.000,00
Transferências do FUNDEB	1.148.019,24	1.093.275,56	1.042.689,81	992.141,57	1.056.250,69	953.128,35	952.260,79	1.100.592,71	1.186.379,70	1.066.366,43	1.324.457,04	993.870,89	12.909.432,78	15.552.000,00
Outras Transferências Correntes	315.048,24	877.375,61	1.036.107,89	1.114.932,10	307.106,02	440.164,89	323.022,01	306.267,36	700.839,51	363.205,24	324.337,53	375.654,14	6.484.060,54	14.447.000,00
Outras Receitas Correntes	1.654,47	5.377,62	3.841,08	587,19	0,00	0,00	4.680,00	1.664,27	1.889,19	0,00	5.218,06	0,00	24.911,88	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-343.945,75	-380.819,99	-364.788,19	-316.477,11	-361.072,80	-338.290,08	-316.332,76	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96	-331.111,83	-4.450.263,19	4.005.150,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-343.945,75	-380.819,99	-364.788,19	-316.477,11	-361.072,80	-338.290,08	-316.332,76	-389.046,38	-409.708,40	-393.288,94	-505.380,96	-331.111,83	-4.450.263,19	4.005.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.093.905,33	3.751.151,14	4.311.705,61	4.329.028,90	3.018.444,75	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.560.649,77	3.141.757,00	43.308.154,45	60.489.850,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023 Pág.: 2/2
Período de Referência: Abr/2022 a Mar/2023	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.093.905,33	3.751.151,14	3.811.705,61	3.629.028,90	3.018.444,75	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.560.649,77	3.141.757,00	42.108.154,45	60.489.850,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.093.905,33	3.751.151,14	3.811.705,61	3.629.028,90	3.018.444,75	3.041.591,21	2.870.602,17	3.045.449,31	4.746.612,89	3.397.256,37	4.560.649,77	3.141.757,00	42.108.154,45	60.489.850,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.514.850,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.130.000,00	22.319.171,48	
IPTU	860.000,00	1.499.022,42	
ISS	3.503.000,00	195.973,82	
ITBI	215.000,00	967.488,53	
IRRF	130.000,00	27.589,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.000,00	173.128,18	
Receitas de Contribuições	438.000,00	134.842,17	
Receita Patrimonial	1.945.000,00	388.245,12	
Aplicações Financeiras (II)	1.945.000,00	478.421,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	478.421,94	
Transferências Correntes	51.236.850,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	18.904.685,23	
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	8.285.436,22	
Cota-Parte do IPVA	199.900,00	1.252.043,79	
Cota-Parte do ITR	35.000,00	84.013,33	
Transferências da LC 61/1989	2.950,00	8.057,13	
Transferências do FUNDEB	15.552.000,00	2.612,62	
Outras Transferências Correntes	14.447.000,00	6.789.356,98	
Demais Receitas Correntes	1.765.000,00	2.483.165,16	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	1.048.796,77	
Receitas Correntes Restantes	1.765.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.569.850,00	21.840.749,54	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	318.415,95	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	0,00	318.415,95	
Convênios	0,00	318.415,95	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	318.415,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.569.850,00	22.159.165,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.569.850,00	22.159.165,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.018.981,38	27.505.166,12	18.638.729,97	18.563.730,24	1.123.933,57	1.189.115,76	1.189.115,76
Pessoal e Encargos Sociais	27.082.856,15	17.387.449,68	11.858.842,13	11.794.189,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	125.274,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.810.850,44	10.117.716,44	6.779.887,84	6.769.540,95	1.123.933,57	1.189.115,76	1.189.115,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.893.706,59	27.505.166,12	18.638.729,97	18.563.730,24	1.123.933,57	1.189.115,76	1.189.115,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.095.868,62	2.115.948,85	1.500.686,39	1.424.602,46	483.179,15	451.456,76	311.085,35
Investimentos	11.967.370,10	1.465.810,52	890.883,90	814.799,97	470.822,72	451.456,76	311.085,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.128.498,52	650.138,33	609.802,49	609.802,49	12.356,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI)]	11.967.370,10	1.465.810,52	890.883,90	814.799,97	470.822,72	451.456,76	311.085,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.261.076,69	28.970.976,64	19.529.613,87	19.378.530,21	1.594.756,29	1.640.572,52	1.500.201,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.261.076,69	28.970.976,64	19.529.613,87	19.378.530,21	1.594.756,29	1.640.572,52	1.500.201,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-314.322,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-314.322,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.176.429,22

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	478.421,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	164.099,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.542.831,88	490.089,72
DEDUÇÕES (XL)	10.167.561,91	4.036.873,68
Disponibilidade de Caixa	1.775.387,76	4.036.873,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.586.033,36	6.187.828,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.887.617,16	1.427.829,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.923.028,44	723.124,89
Demais Haveres Financeiros	8.392.174,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.624.730,03	-3.546.783,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.077.946,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.972,17	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	1.459.787,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-3.618.158,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.096.580,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	3.034.942,61	1.607.112,72	0,00	1.427.829,89	0,00		4.621.129,29	1.640.572,52	1.500.201,11	20,01	3.120.908,17	4.548.738,06
PODER EXECUTIVO	0,00	3.034.942,61	1.607.112,72	0,00	1.427.829,89	0,00		4.621.129,29	1.640.572,52	1.500.201,11	20,01	3.120.908,17	4.548.738,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.034.942,61	1.607.112,72	0,00	1.427.829,89	0,00		4.621.129,29	1.640.572,52	1.500.201,11	20,01	3.120.908,17	4.548.738,06

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS													4.708.000,00	1.364.180,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU													860.000,00	195.973,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI													215.000,00	27.589,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS													3.503.000,00	967.488,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF													130.000,00	173.128,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS													25.258.000,00	12.041.317,21
2.1- Cota-Parte FPM													22.000.000,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b													20.000.000,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e													2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS													3.000.000,00	1.565.054,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação													3.000,00	3.265,73
2.4- Cota-Parte ITR													40.000,00	9.772,30
2.5- Cota-Parte IPVA													200.000,00	105.016,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro													0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais													15.000,00	1.114,32
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)													29.966.000,00	13.405.497,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))													4.651.600,00	2.408.039,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))													2.839.900,00	943.110,92
FUNDEB														
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO													PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.877.000,00	6.818.593,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.325.000,00	6.792.535,00
6.1.1- Principal	15.000.000,00	6.763.298,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	325.000,00	29.236,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	357,12
6.2.1- Principal	500.000,00	357,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00
6.3.1- Principal	40.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	25.701,57
6.4.1- Principal	12.000,00	25.701,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.348.400,00	4.355.258,49
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	275.395,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	275.395,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.093.989,41	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.970.535,00	5.951.495,25	3.990.520,14	3.988.840,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.378.415,00	5.652.676,83	3.693.046,72	3.691.366,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.242.415,00	5.652.676,83	3.693.046,72	3.691.366,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.592.120,00	298.818,42	297.473,42	297.473,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.189.120,00	298.818,42	297.473,42	297.473,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.951.495,25	3.990.520,14	3.988.840,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.951.495,25	3.990.520,14	3.988.840,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.652.676,83	3.693.046,72	3.691.366,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.755.024,48	3.693.046,72	3.693.046,72	54,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	681.859,37	2.828.073,55	2.828.073,55	2.146.214,18	41,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR.SUPERÁVITPERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.516.915,64	2.304.356,42	1.928.623,75	1.922.474,15	0,00
20.1- Educação Infantil	114.427,84	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.356.482,83	287.419,66	287.419,66	287.419,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.740,06	45.740,06	45.740,06	45.740,06	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.998.264,91	1.971.196,70	1.595.464,03	1.589.314,43	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.487.450,64	8.255.851,67	5.919.143,89	5.911.314,29	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	569.427,84	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	466.227,84	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.918.022,80	8.255.851,67	5.919.143,89	5.911.314,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.928.623,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.408.039,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.146.214,18
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.190.449,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.351.374,37	2.190.449,37		16,33	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.230,47	540.945,45	526.769,92	0,00	17.460,55
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.450,46	100.250,46	100.250,46	0,00	3.200,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	440.780,01	440.694,99	426.519,46	0,00	14.260,55

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.000,00	333.585,79	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.395.000,00	294.004,24	
31.1.1- Salário-Educação	577.000,00	150.951,10	
31.1.2- PDDE	13.000,00	2.177,10	
31.1.3- PNAE	160.000,00	119.629,20	
31.1.4 - PNATE	230.000,00	20.332,06	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	415.000,00	914,78	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.000,00	39.581,55	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.595.500,00	694.408,94	371.641,18	371.641,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.433.500,00	694.408,94	371.641,18	371.641,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.082.950,64	8.950.260,61	6.290.785,07	6.282.955,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.757.655,81	8.296.259,88	5.924.867,36	5.917.037,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.206.609,70	6.206.604,48	4.098.384,27	4.096.704,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.551.046,11	2.089.655,40	1.826.483,09	1.820.333,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.325.294,83	654.000,73	365.917,71	365.917,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.325.294,83	654.000,73	365.917,71	365.917,71	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			275.395,72		58.579,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.818.593,69		251.135,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.605.506,47		295.520,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			488.482,94		14.193,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(2.361,49)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			486.121,45		14.193,92

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.089.734,90	2.208.997,28	10.880.737,62
Investimentos	11.868.677,35	1.465.810,52	10.402.866,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.221.057,55	743.186,76	477.870,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.089.734,90	2.208.997,28	10.880.737,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.089.734,90	2.208.997,28	10.880.737,62
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023	
Exercício: 2023			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 - Pág.: 1/1	
Exercício Financeiro: 2023			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (c)	Despesas Liquidadas
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	
Valor (III)	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.708.000,00	4.708.000,00	1.364.180,25	28,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	860.000,00	860.000,00	195.973,82	22,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	27.589,72	12,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.503.000,00	3.503.000,00	967.488,53	27,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	173.128,18	133,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.243.000,00	23.243.000,00	12.040.202,89	51,80
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.357.094,16	51,78
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	9.772,30	24,43
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	105.016,11	52,50
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.565.054,59	52,16
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.265,73	108,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.951.000,00	27.951.000,00	13.404.383,14	47,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% ((d/c)x100)	Até o Período (e)	% ((e/c)x100)	Até o Período (f)	% ((f/c)x100)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.055.650,00	3.240.027,23	3.109.222,27	95,96	2.418.373,16	74,64	2.405.728,35	74,25	0,00
Despesas Correntes	3.925.550,00	3.194.342,60	3.109.222,27	97,33	2.418.373,16	75,70	2.405.728,35	75,31	0,00
Despesas de Capital	130.100,00	45.684,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	206.000,00	1.452.622,77	1.429.197,60	98,38	869.534,61	59,85	869.534,61	59,85	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	1.450.813,25	1.429.197,60	98,51	869.534,61	59,93	869.534,61	59,93	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.809,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.650,00	4.692.650,00	4.538.419,87	96,71	3.287.907,77	70,06	3.275.262,96	69,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.538.419,87	3.287.907,77	3.275.262,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.538.419,87	3.287.907,77	3.275.262,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.010.657,47	2.010.657,47	2.010.657,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.010.657,47	2.010.657,47	2.010.657,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.527.762,40	1.277.250,30	1.264.605,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,85	24,52	24,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LIMITE NÃO CUMPRIDO

LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.920.000,00	7.920.000,00	1.738.692,58	21,95
Proveniente da União	7.865.000,00	7.865.000,00	1.658.692,58	21,08
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	80.000,00	145,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.920.000,00	7.920.000,00	1.738.692,58	21,95

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023									
Período: JANEIRO-JUNHO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.437.000,00	8.416.000,00	1.505.434,67	17,88	1.255.325,90	14,91	1.255.065,40	14,91	0,00		
Despesas Correntes	5.024.000,00	5.003.000,00	1.203.234,67	24,05	953.125,90	19,05	952.865,40	19,04	0,00		
Despesas de Capital	3.413.000,00	3.413.000,00	302.200,00	8,85	302.200,00	8,85	302.200,00	8,85	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	491.000,00	191.000,00	66.000,00	34,55	12.000,00	6,28	12.000,00	6,28	0,00		
Despesas Correntes	481.000,00	181.000,00	66.000,00	36,46	12.000,00	6,62	12.000,00	6,62	0,00		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.928.000,00	8.607.000,00	1.571.434,67	18,25	1.267.325,90	14,72	1.267.065,40	14,72	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.492.650,00	11.656.027,23	4.614.656,94	39,59	3.673.699,06	31,51	3.660.793,75	31,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	697.000,00	1.643.622,77	1.495.197,60	90,96	881.534,61	53,63	881.534,61	53,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.189.650,00	13.299.650,00	6.109.854,54	45,93	4.555.233,67	34,25	4.542.328,36	34,15	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	60.514.850,00
Previsão Atualizada	60.514.850,00
Receitas Realizadas	22.637.587,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.514.850,00
Dotação Atualizada	60.514.850,00
Despesas Empenhadas	29.621.114,97
Despesas Liquidadas	20.139.416,36
Despesas Pagas	19.988.332,70
Superávit Orçamentário	2.498.171,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.621.114,97
Despesas Liquidadas	20.139.416,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.370.830,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.670.830,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.670.830,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.176.429,22	-314.322,12	-14,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	163.972,17	-5.077.946,07	-3.096,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.034.942,61	0,00	1.607.112,72	1.427.829,89
Poder Executivo	3.034.942,61	0,00	1.607.112,72	1.427.829,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.621.129,29	20,01	1.500.201,11	3.120.908,17
Poder Executivo	4.621.129,29	20,01	1.500.201,11	3.120.908,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.656.071,90	20,01	3.107.313,83	4.548.738,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.190.449,37	25,00	16,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.693.046,72	70,00	54,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					Exercício: 2023					
Bimestre: 3/2023										
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)										
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES					Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos					0,00			0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00			0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.287.907,77	15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:01B6C7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95															
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59.730-000 - Olho D'Água do Borges - RN															
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	881.374,65	869.992,77	887.452,34	860.448,51	947.247,93	1.498.403,89	905.923,49	910.429,63	939.066,24	736.115,13	953.776,28	961.074,39	11.351.305,25		
Pessoal ativo	762.533,81	751.652,06	768.416,65	740.971,12	826.111,49	1.255.244,57	780.018,10	784.524,24	813.160,85	610.209,74	827.358,09	848.069,50	9.768.270,22		
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	631.222,26	594.977,31	637.970,39	609.196,71	690.614,15	1.034.176,71	642.165,02	654.460,78	669.294,27	608.400,36	681.154,29	695.644,07	8.149.276,32		
Obrigações Patronais	131.311,55	156.674,75	130.446,26	131.774,41	135.497,34	221.067,86	137.853,08	130.063,46	143.866,58	1.809,38	146.203,80	152.425,43	1.618.993,90		
Pessoal Inativo e Pensionistas	118.840,84	118.340,71	119.035,69	119.477,39	121.136,44	243.159,32	125.905,39	125.905,39	125.905,39	125.905,39	126.418,19	113.004,89	1.583.035,03		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	118.840,84	118.340,71	119.035,69	119.477,39	121.136,44	243.159,32	125.905,39	125.905,39	125.905,39	125.905,39	126.418,19	113.004,89	1.583.035,03		
Pensões															
Outras despesas															

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	118.840,84	118.340,71	119.035,69	119.477,39	153.941,15	252.286,54	170.863,50	179.608,69	190.888,21	173.124,50	190.323,10	125.907,98	1.912.638,30		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					32.804,71	9.127,22	44.958,11	53.703,30	64.982,82	47.219,11	63.904,91	12.903,09	329.603,27		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	118.840,84	118.340,71	119.035,69	119.477,39	121.136,44	243.159,32	125.905,39	125.905,39	125.905,39	125.905,39	126.418,19	113.004,89	1.583.035,03		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	762.533,81	751.652,06	768.416,65	740.971,12	793.306,78	1.246.117,35	735.059,99	730.820,94	748.178,03	562.990,63	763.453,18	835.166,41	9.438.666,95		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.543.014,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.734,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.541.280,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.438.666,95	43,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.924.768,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.278.529,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.632.291,53	54,00
NOTA:		

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5C976A62

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95														
Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP59-730-000 - Olho D'Água do Borges - RN														
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023	MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.422.893,78	2.105.216,50	1.823.583,71	1.783.044,13	2.078.152,49	3.554.287,53	2.110.286,84	2.586.000,29	1.848.158,69	1.949.072,09	2.261.535,44	2.139.149,44	26.661.380,93	35.497.125,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.038,30	69.099,41	43.502,88	40.395,65	47.771,85	76.824,72	52.896,82	41.029,18	28.298,71	26.921,98	39.703,36	20.288,21	539.771,07	625.100,00
IPTU	8.381,29	9.071,48		14.319,20		26.045,54				7.451,31	1.110,86	1.719,54	68.099,22	291.000,00
ISS	21.438,99	25.215,67	19.543,22	9.990,23	7.624,12	6.085,24	18.837,53	23.582,15	19.622,20	9.028,06	6.725,66	5.693,91	173.386,98	167.000,00
ITBI	5.351,43	5.151,59		5.366,43	8.819,91								24.689,36	6.700,00
IRRF	11.601,66	16.953,09	22.131,42	9.034,98	28.314,64	29.477,65	25.832,12	6.893,76	6.960,77	8.400,46	17.824,18	62,27	183.487,00	72.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.264,93	12.707,58	1.828,24	7.051,24	6.466,66	6.396,38	8.227,17	10.553,27	1.715,74	2.042,15	14.042,66	12.812,49	90.108,51	88.400,00
Contribuições	136.848,75	163.675,57	127.696,36	146.278,76	144.816,05	336.034,52	142.659,59	157.872,91	120.487,79	89.793,55	175.527,57	169.247,59	1.910.939,01	3.157.000,00
Receita patrimonial	47.114,17	37.594,94	35.938,60	32.183,27	26.425,93	236.409,26	28.029,34	23.644,37	31.642,19	23.761,86	28.475,86	27.230,39	578.450,18	215.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.114,17	37.594,94	35.938,60	32.183,27	26.425,93	236.409,26	28.029,34	23.644,37	31.642,19	23.761,86	28.475,86	27.230,39	578.450,18	215.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														

Receita de Serviços															600,00
Transferências Correntes	2.185.892,56	1.781.382,12	1.598.598,46	1.561.357,11	1.859.138,66	2.655.165,97	1.883.871,75	2.360.624,49	1.667.730,00	1.808.594,70	2.017.828,65	1.922.383,25	23.302.567,72	31.399.425,24	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.225.626,59	15.787.791,17	18.735.240,54	
Cota-Parte do ICMS	174.387,07	199.665,08	153.168,23	165.049,33	188.346,30	178.034,56	178.486,02	178.131,60	181.859,49	171.884,63	218.077,29	187.908,50	2.174.998,10	3.366.604,70	
Cota-Parte do IPVA	14.059,95	15.712,02	11.729,24	10.909,76	10.757,32	5.590,76	13.368,93	3.655,16	12.547,76	18.021,01	16.273,40	29.218,35	161.843,66	91.000,00	
Cota-Parte do ITR		96,15	171,25	446,33	28,41						35,19		777,33	1.500,00	
Transferências da LC 87/1966															
Transferências da LC 61/1989	212,89	169,57	223,70	228,32	166,02	235,87	427,64	304,96	377,95	402,93	362,33	367,11	3.479,29	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	213.350,04	227.136,06	196.001,06	204.774,09	236.671,38	255.119,00	248.223,13	310.504,72	232.151,19	245.285,39	273.980,13	276.576,57	2.919.772,76	3.043.000,00	
Outras Transferências Correntes	201.891,44	189.201,05	178.722,25	172.743,61	157.295,05	249.271,15	166.601,07	166.512,88	199.898,72	182.933,05	186.149,01	202.686,13	2.253.905,41	6.160.080,00	
Outras Receitas Correntes		53.464,46	17.847,41	2.829,34		249.853,06	2.829,34	2.829,34					329.652,95	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	356.505,24	471.753,89	345.346,08	368.822,38	419.484,54	624.420,63	427.568,78	515.634,03	348.772,89	349.133,36	461.792,44	429.131,94	5.118.366,20	7.148.220,94	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	28.816,89	41.928,05	30.029,79	32.437,67	31.531,59	65.841,93	30.078,48	31.905,65	21.918,41	21.917,50	33.364,05	31.762,09	401.532,10	610.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	88.348,05	156.816,91	91.281,97	99.616,87	94.918,54	250.849,59	103.680,81	107.125,41	79.718,46	51.140,60	116.888,49	108.745,73	1.349.131,43	2.446.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.340,30	273.008,93	224.034,32	236.767,84	293.034,41	307.729,11	293.809,49	376.602,97	247.136,02	276.075,26	311.539,90	288.624,12	3.367.702,67	4.092.220,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.066.388,54	1.633.462,61	1.478.237,63	1.414.221,75	1.658.667,95	2.929.866,90	1.682.718,06	2.070.366,26	1.499.385,80	1.599.938,73	1.799.743,00	1.710.017,50	21.543.014,73	28.348.904,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														249.011,90	
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.066.388,54	1.633.462,61	1.478.237,63	1.414.221,75	1.658.667,95	2.929.866,90	1.682.718,06	2.070.366,26	1.499.385,80	1.599.938,73	1.799.743,00	1.710.017,50	21.543.014,73	28.099.892,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							1.734,12						1.734,12	106.988,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.066.388,54	1.633.462,61	1.478.237,63	1.414.221,75	1.658.667,95	2.929.866,90	1.680.983,94	2.070.366,26	1.499.385,80	1.599.938,73	1.799.743,00	1.710.017,50	21.541.280,61	27.992.904,30	

NOTA:

OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - RN, 25 de julho de 2023

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:49AD7ED1

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

CNPJ 08.349.029/0001-95														
Rua Etelvino Sales, S/N – Centro - CEP59.730-000 – Olho D’Água do Borges - RN														
Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2023 - BIMESTRE MAIO/JUNHO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS											Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	Inscritos			Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe = (a + b) (c + d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo = (f + g) (i + j)	Saldo TotalL=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Exercício Anterior(b)	de dezembro				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Exercício Anterior(g)	de dezembro					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	240.278,24	1.171.337,12		924.753,79	105,70	486.755,87	1.117.367,99	836.590,52	438.411,82	397.515,82		1.556.442,69	2.043.198,56	
PODER EXECUTIVO	240.278,24	1.171.337,12		924.753,79	105,70	486.755,87	1.117.367,99	819.040,52	420.861,82	379.965,82		1.556.442,69	2.043.198,56	
PODER LEGISLATIVO								17.550,00	17.550,00	17.550,00				
Câmara Municipal								17.550,00	17.550,00	17.550,00				
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	873.971,41	64.839,89		64.839,89		873.971,41	156.919,01					156.919,01	1.030.890,42	

TOTAL(III)=(I+II)	1.114.249,65	1.236.177,01	989.593,68	105,70	1.360.727,28	1.274.287,00	836.590,52	438.411,82	397.515,82	1.713.361,70	3.074.088,98	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo TotalL=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	EmExercíciosAnteriores(a)	Em 31 dedezembro de<ExercícioAnterior>(b)	Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe = (a + b) (c + d)	EmExercíciosAnteriores(f)	Em 31 dedezembro de<ExercícioAnterior>(g)	Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldoe = (f + g) (i + j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	873.971,41	64.839,89	64.839,89		873.971,41	156.919,01				156.919,01	1.030.890,42	
PODER EXECUTIVO	873.971,41	64.839,89	64.839,89		873.971,41	156.919,01				156.919,01	1.030.890,42	
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

MARIA HELENA LEITE QUEIROGA	RAUL ALMEIDA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 465.240.614-20	CPF/CNPJ: 101.696.084-09
Prefeita	Contador

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: 1E4582F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 (ANEXO07)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	603.226,26	599.326,26	0,00	359.089,15	470.499,55	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	19.334,85	122.843,53	111.385,12	0,00	30.793,26	142.821,34	404.187,47	338.833,85	335.483,85	0,00	211.524,96	242.318,22	
Fundo Municipal de Saúde	3.015,79	84.430,47	84.297,67	0,00	3.148,59	11.054,44	280.877,25	252.327,25	251.777,25	0,00	40.154,44	43.303,03	
Fundo Municipal de Assistência Social	77.438,55	7.960,58	7.930,58	0,00	77.468,55	105.369,75	14.105,16	12.065,16	12.065,16	0,00	107.409,75	184.878,30	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	603.226,26	599.326,26	0,00	359.089,15	470.499,55	
FONTE: Sistema e-Pública (1653-7425-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 09:33.													

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador: DDEA453A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_III_03 BIM_2023**

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER EXECUTIVO	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000,00	1.679.042,67	1.151.221,89	0,00	557.820,78	0,00		497.596,26	36.490,00	36.490,00	0,00	461.106,26	1.018.927,04

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
000.659.704-11
Prefeito Municipal

EDMAR AURELIO B. DA SILVA
028.235.994-01
Secretario Mun De Finanças

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
009.656.574-85
Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:61E71D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	405.982,62	405.243,94	0,00	738,68	0,00	961.628,23	735.628,43	716.463,52	0,00	245.164,71	245.903,39
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	263.647,13	262.908,45	0,00	738,68	0,00	530.991,10	373.059,85	353.894,94	0,00	177.096,16	177.834,84
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.987,60	0,00	0,00	0,00	14.987,60	14.987,60
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	88.604,67	88.604,67	0,00	0,00	0,00	388.600,34	346.590,46	346.590,46	0,00	42.009,88	42.009,88
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	53.730,82	53.730,82	0,00	0,00	0,00	27.049,19	15.978,12	15.978,12	0,00	11.071,07	11.071,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.452,85	48.625,08	47.359,36	0,00	51.093,49	51.093,49
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.694,26	48.625,08	47.359,36	0,00	12.334,90	12.334,90
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.758,59	0,00	0,00	0,00	38.758,59	38.758,59
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	405.982,62	405.243,94	0,00	738,68	0,00	1.060.081,08	784.253,51	763.822,88	0,00	296.258,20	296.996,88

FONTE: Sistema e-Pública (1347-0400-286). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2023 e hora de emissão: 13:47.

JOSÉ FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Controladora	Contador
Matrícula de nº 170797-3	Portaria de Nº 002/2021		CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5E683D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 03_2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.425.779,12	1.951.132,03	1.915.034,97	1.601.659,39	1.865.079,40	2.605.088,13	1.881.642,24	2.294.459,60	1.944.416,63	1.816.077,15	1.987.547,71	2.132.916,31	24.420.832,68	35.260.015,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.018,48	43.436,94	46.819,78	42.139,01	51.070,73	64.107,52	97.233,64	122.668,68	114.219,62	124.376,77	89.485,22	114.313,53	960.889,92	629.050,00
IPU	745,08	1.665,27	791,51	640,21	1.970,37	10.392,53	7.923,77	4.025,79	1.938,36	1.560,63	481,92	3.117,13	35.252,57	33.850,00
ISS	19.605,99	12.298,92	14.294,30	11.615,31	17.948,95	15.387,98	48.501,13	54.866,31	43.455,44	36.977,76	20.060,92	48.461,87	343.474,88	252.750,00
ITBI	0,00	1.921,74	5.300,00	2.875,38	3.551,66	7.677,10	0,00	0,00	455,00	434,16	0,00	1.250,00	23.465,04	22.750,00
IRRF	18.543,33	17.732,85	15.297,29	17.272,32	18.146,20	22.185,08	28.403,89	50.879,65	57.942,54	75.487,26	59.328,05	50.386,00	431.604,46	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.124,08	9.818,16	11.136,68	9.735,79	9.453,55	8.464,83	12.404,85	12.896,93	10.428,28	9.916,96	9.614,33	11.098,53	127.092,97	19.700,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Receita Patrimonial	45.255,06	48.133,52	47.880,29	40.470,47	38.439,86	37.028,83	32.957,58	29.492,53	41.044,87	25.295,33	28.904,00	28.847,72	443.750,06	60.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.255,06	48.133,52	47.880,29	40.470,47	38.439,86	37.028,83	32.957,58	29.492,53	41.044,87	25.295,33	28.904,00	28.847,72	443.750,06	60.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.715,00
Transferências Correntes	2.329.505,58	1.859.561,57	1.820.334,90	1.519.049,91	1.775.568,81	2.502.316,51	1.661.419,01	2.139.352,56	1.783.260,48	1.666.405,05	1.869.158,49	1.838.618,65	22.764.551,52	34.453.800,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	179.365,38	205.365,01	158.383,40	170.603,68	194.565,72	183.116,98	184.460,14	183.259,86	187.095,06	176.833,04	224.355,56	193.318,23	2.240.722,06	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.981,64	6.866,79	5.384,87	5.607,16	4.017,09	5.029,27	3.195,88	3.446,81	15.276,89	15.502,89	10.339,89	8.056,85	91.706,03	200.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	105,00	598,62	738,30	24,90	48,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,97	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	234,86	187,08	246,80	251,89	183,16	260,23	439,95	313,74	388,82	414,48	372,74	464,81	3.758,56	2.200,00
Transferências do FUNDEB	135.967,72	144.753,54	124.911,39	130.502,29	151.553,12	162.587,05	159.463,78	198.999,37	149.301,53	158.454,72	175.614,68	177.278,93	1.869.388,12	3.050.600,00
Outras Transferências Correntes	422.964,81	352.881,96	472.227,09	204.140,92	159.350,64	184.360,20	37.094,30	51.817,61	390.303,29	125.132,23	135.524,32	223.873,24	2.759.670,61	7.199.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,27	90.032,01	2.945,83	5.891,66	0,00	0,00	151.136,41	251.641,18	6.600,00
DEDUÇÕES (II)	-239.324,71	-272.385,19	-223.730,07	-236.712,76	-292.764,46	-308.647,81	-292.803,61	-377.707,06	-248.731,06	-276.563,56	-311.603,83	-287.493,23	-3.368.467,35	4.340.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-239.324,71	-272.385,19	-223.730,07	-236.712,76	-292.764,46	-308.647,81	-292.803,61	-377.707,06	-248.731,06	-276.563,56	-311.603,83	-287.493,23	-3.368.467,35	4.340.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.186.454,41	1.678.746,84	1.691.304,90	1.364.946,63	1.572.314,94	2.296.440,32	1.588.838,63	1.916.752,54	1.695.685,57	1.539.513,59	1.675.943,88	1.845.423,08	21.052.365,33	30.919.175,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.186.454,41	1.678.746,84	1.691.304,90	1.364.946,63	1.572.314,94	2.296.440,32	1.588.838,63	1.916.752,54	1.695.685,57	1.539.513,59	1.675.943,88	1.845.423,08	21.052.365,33	30.919.175,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.186.454,41	1.678.746,84	1.691.304,90	1.364.946,63	1.572.314,94	2.296.440,32	1.588.838,63	1.916.752,54	1.695.685,57	1.539.513,59	1.675.943,88	1.845.423,08	21.052.365,33	30.919.175,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:500EE30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 03_2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	429.896,30	415.391,18	0,00	14.505,12	357.819,57		1.711.315,85	1.182.868,38	665.552,86	0,00	1.403.582,56	1.418.087,68		
PODER EXECUTIVO	0,00	429.896,30	415.391,18	0,00	14.505,12	357.819,57		1.711.315,85	1.182.868,38	665.552,86	0,00	1.403.582,56	1.418.087,68		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	429.896,30	415.391,18	0,00	14.505,12	357.819,57		1.711.315,85	1.182.868,38	665.552,86	0,00	1.403.582,56	1.418.087,68		

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:3E2F6A0C

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:688F4A31

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42
PODER EXECUTIVO	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.292,37	96.101,84	93.375,19	1.200,00	88.819,02	570,40	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.670,40	96.489,42

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8784078E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2023 -			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.291.315,53	1.009.395,67	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	1.002.619,98	192.316,48	1.832.686,42	1.146.948,55	1.172.234,59	1.193.806,91	13.709.869,62	0,00
Pessoal Ativo	1.291.315,53	1.009.395,67	1.039.763,11	989.809,27	1.024.040,18	1.814.932,93	1.002.619,98	192.316,48	1.832.686,42	1.146.948,55	1.172.234,59	1.193.806,91	13.709.869,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.087.078,25	784.118,25	812.665,11	759.852,93	793.734,95	1.386.767,91	791.164,47	567,80	1.614.911,37	907.561,23	929.357,54	935.689,51	10.803.469,32	0,00
Obrigações Patronais	204.237,28	225.277,42	227.098,00	229.956,34	230.305,23	428.165,02	211.455,51	191.748,68	217.775,05	239.387,32	242.877,05	258.117,40	2.906.400,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	18.077,26	18.236,21	35.410,24	0,00	16.476,35	0,00	1.123,66	567,80	0,00	0,00	21.980,11	5.811,21	117.682,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	16.993,47	0,00	16.476,35	0,00	1.123,66	567,80	0,00	0,00	21.980,11	5.811,21	62.952,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.077,26	18.236,21	18.416,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.730,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.273.238,27	991.159,46	1.004.352,87	989.809,27	1.007.563,83	1.814.932,93	1.001.496,32	191.748,68	1.832.686,42	1.146.948,55	1.150.254,48	1.187.995,70	13.592.186,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.528.921,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	13.020,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	40.515.901,24	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.592.186,78	33,55
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.878.586,67	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.784.657,34	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.690.728,00	48,60
NOTA:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos		
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
481.487.504-59	041.308.124-91	088.650.244-61
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:19AD702C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maiio/2023	Junho/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	922.935,40	884.255,00	815.902,99	844.930,26	869.674,05	1.618.083,95	997.278,92	879.219,59	963.744,14	928.466,49	920.482,96	967.564,20	11.612.537,95	-
Pessoal Ativo	922.935,40	884.255,00	815.902,99	844.930,26	869.674,05	1.618.083,95	997.278,92	879.219,59	963.744,14	928.466,49	920.482,96	967.564,20	11.612.537,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.782,55	736.317,71	683.488,52	711.317,51	719.635,03	1.351.619,59	853.079,60	737.589,50	825.943,71	760.510,63	772.997,12	792.464,40	9.706.745,87	-
Obrigações Patronais	161.152,85	147.937,29	132.414,47	133.612,75	150.039,02	266.464,36	144.199,32	141.630,09	137.800,43	167.955,86	147.485,84	175.099,80	1.905.792,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	8.792,51	1.649,67	-	59.776,62	52.763,66	46.619,35	44.268,00	44.880,00	44.880,00	303.629,81	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	8.792,51	1.649,67	-	51.794,39	52.763,66	46.619,35	44.268,00	44.880,00	44.880,00	295.647,58	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	7.982,23	-	-	-	-	-	7.982,23	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	922.935,40	884.255,00	815.902,99	836.137,75	868.024,38	1.618.083,95	937.502,30	826.455,93	917.124,79	884.198,49	875.602,96	922.684,20	11.308.908,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.854.558,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	214.752,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.639.806,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.308.908,14	44,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.845.495,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.153.220,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.460.945,97	48,60

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ
FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERAL

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:AF577CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO II**

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

EM REAIS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.720.818,23	4.307.642,48	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.519.173,99	2.440.391,21	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.352.454,14	2.291.858,98	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.352.454,14	2.291.858,98	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	166.719,85	148.532,23	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.201.644,24	1.867.251,27	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.976.294,25	4.414.610,42	-
Disponibilidade de Caixa¹	4.976.294,25	4.414.610,42	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.234.039,08	4.532.138,49	-
(-) Restos a Pagar Processados	191.164,05	28.860,90	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	66.580,78	88.667,17	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(1.255.476,02)	(106.967,94)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.287.823,32	25.854.558,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.137.823,32	25.854.558,52	-

% da DC sobre a RCL (I/VI)		14,15%	16,66	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-4,78%	-0,41	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.545.387,98		31.025.470,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.390.849,19		27.922.923,20	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.004.926,31	376.764,93	

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2309C308

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO III**

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.287.823,32	25.854.558,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.137.823,32	25.854.558,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.750.321,13	5.688.002,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.175.289,02	5.119.202,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:096CD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.854.558,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.854.558,52	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.136.729,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.723.056,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.809.819,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		2.291.858,98
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		2.291.858,98
FGTS		-
Demais contribuições Sociais		-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERAL

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: E32EE834

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 1 /2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida			25.854.558,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.854.558,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.639.806,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.308.908,14		44,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.845.495,52		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.153.220,74		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.460.945,97		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-106.967,94		-0,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.025.470,22		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.688.002,87		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.136.729,36		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.809.819,10		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO
CONTROLADORA GERAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
CONTADOR CRC-RN 011246/O-5

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C2B2059F

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2023

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	27.358.354,00	27.358.354,00	4.734.042,61	17,30	13.146.466,30	48,05	14.211.887,70
RECEITAS CORRENTES	25.935.104,00	25.935.104,00	4.326.622,38	16,68	12.739.046,07	49,12	13.196.057,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	740.090,00	740.090,00	161.663,35	21,84	499.667,41	67,51	240.422,59
Impostos	714.000,00	714.000,00	153.040,73	21,43	471.802,09	66,08	242.197,91
Taxas	26.090,00	26.090,00	8.622,62	33,05	27.865,32	106,80	- 1.775,32
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	398.510,00	398.510,00	61.900,54	15,53	193.675,00	48,60	204.835,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	398.510,00	398.510,00	61.900,54	15,53	193.675,00	48,60	204.835,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.860,00	113.860,00	93.785,16	82,37	271.584,31	238,52	- 157.724,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.386,00	6.386,00	3.457,25	54,14	10.086,06	157,94	- 3.700,06
Valores Mobiliários	102.474,00	102.474,00	90.327,91	88,15	261.498,25	255,18	- 159.024,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.625.714,00	24.625.714,00	4.009.273,33	16,28	11.741.050,90	47,68	12.884.663,10
Transferências da União e de suas Entidades	17.827.600,00	17.827.600,00	2.750.103,43	15,43	8.233.915,22	46,19	9.593.684,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.298.114,00	2.298.114,00	502.948,59	21,89	1.323.663,97	57,60	974.450,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	756.221,31	16,80	2.183.471,71	48,52	2.316.528,29
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.930,00	56.930,00	-	-	33.068,45	58,09	23.861,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.930,00	46.930,00	-	-	33.068,45	70,46	13.861,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.250,00	1.423.250,00	407.420,23	28,63	407.420,23	28,63	1.015.829,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	56.930,00	56.930,00	-	-	-	-	56.930,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	-	-	-	-	16.930,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.366.320,00	1.366.320,00	407.420,23	29,82	407.420,23	29,82	958.899,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.266.320,00	1.266.320,00	407.420,23	32,17	407.420,23	32,17	858.899,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.358.354,00	27.358.354,00	4.734.042,61	17,30	13.146.466,30	48,05	14.211.887,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.358.354,00	27.358.354,00	4.734.042,61	17,30	13.146.466,30	48,05	14.211.887,70
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	508.934,07	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.358.354,00	27.358.354,00	4.734.042,61	17,30	13.655.400,37	49,91	14.211.887,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.358.354,00	28.283.556,32	5.464.579,77	16.619.689,47	11.663.866,85	5.322.677,31	13.655.400,37	14.628.155,95	13.081.704,73	-	-
DESPESAS CORRENTES	23.783.170,00	24.572.653,99	4.627.323,67	15.166.809,07	9.405.844,92	5.036.565,71	12.883.419,53	11.689.234,46	12.393.023,89	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.470.374,00	11.170.565,68	1.883.031,16	6.409.819,31	4.760.746,37	2.021.224,81	6.017.901,60	5.152.664,08	5.836.196,73	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	7.246,00	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.305.550,00	13.394.842,31	2.744.292,51	8.756.989,76	4.637.852,55	3.015.340,90	6.865.517,93	6.529.324,38	6.556.827,16	-	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	12.305.550,00	13.394.842,31	2.744.292,51	8.756.989,76	4.637.852,55	3.015.340,90	6.865.517,93	6.529.324,38	6.556.827,16	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.475.184,00	3.610.902,33	837.256,10	1.452.880,40	2.158.021,93	286.111,60	771.980,84	2.838.921,49	688.680,84	-	-
INVESTIMENTOS	3.184.184,00	3.319.902,33	812.177,82	1.355.910,00	1.963.992,33	267.110,88	693.198,06	2.626.704,27	609.898,06	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.000,00	291.000,00	25.078,28	96.970,40	194.029,60	19.000,72	78.782,78	212.217,22	78.782,78	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.358.354,00	28.283.556,32	5.464.579,77	16.619.689,47	11.663.866,85	5.322.677,31	13.655.400,37	14.628.155,95	13.081.704,73	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.358.354,00	28.283.556,32	5.464.579,77	16.619.689,47	11.663.866,85	5.322.677,31	13.655.400,37	14.628.155,95	13.081.704,73	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.358.354,00	28.283.556,32	5.464.579,77	16.619.689,47	-	5.322.677,31	13.655.400,37	-	13.081.704,73	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4F2AF233

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.356.354,00	28.281.556,32	5.464.579,77	16.619.689,47	100,00	11.661.866,85	5.322.677,31	13.655.400,37	100,00	14.626.155,95	-
LEGISLATIVA	1.285.690,00	1.285.690,00	68.832,80	1.041.310,33	6,27	244.379,67	195.195,63	581.611,08	4,26	704.078,92	-
Ação Legislativa	1.285.690,00	1.285.690,00	68.832,80	1.041.310,33	6,27	244.379,67	195.195,63	581.611,08	4,26	704.078,92	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.296.646,00	3.873.909,94	548.587,82	2.029.834,36	12,21	1.844.075,58	585.647,35	1.563.341,50	11,45	2.310.568,44	-
Planejamento e Orçamento	14.500,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-
Administração Geral	3.756.146,00	3.269.409,94	465.149,56	1.712.219,95	10,30	1.557.189,99	481.688,34	1.253.242,87	9,18	2.016.167,07	-
Administração Financeira	22.500,00	22.500,00	-	-	-	22.500,00	-	-	-	22.500,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Ordenamento Territorial	223.000,00	251.000,00	33.926,23	166.553,56	1,00	84.446,44	54.446,98	159.037,78	1,16	91.962,22	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	33.500,00	70.500,00	7.886,01	22.679,17	0,14	47.820,83	7.886,01	22.679,17	0,17	47.820,83	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	242.000,00	242.000,00	41.626,02	128.381,68	0,77	113.618,32	41.626,02	128.381,68	0,94	113.618,32	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.000,00	1.864.704,50	272.819,86	754.569,58	4,54	1.110.134,92	277.394,73	645.917,11	4,73	1.218.787,39
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	189.655,16	22.056,00	66.804,81	0,40	122.850,35	23.536,00	63.453,41	0,46	126.201,75
Assistência Comunitária	1.205.000,00	1.618.549,34	250.763,86	687.764,77	4,14	930.784,57	253.858,73	582.463,70	4,27	1.036.085,64
Demais Subfunções	40.000,00	37.500,00	-	-	-	37.500,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	37.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.335.000,00	6.528.671,84	1.409.407,59	4.309.650,91	25,93	2.219.020,93	1.322.515,14	3.614.803,63	26,47	2.913.868,21
Atenção Básica	4.196.000,00	5.256.271,84	1.253.053,86	3.722.302,84	22,40	1.533.969,00	1.201.753,02	3.160.896,91	23,15	2.095.374,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	410.000,00	400.000,00	20.220,00	153.271,16	0,92	246.728,84	21.340,00	149.111,16	1,09	250.888,84
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00	349.500,00	87.800,26	207.509,12	1,25	141.990,88	51.088,65	170.627,77	1,25	178.872,23
Vigilância Sanitária	80.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	286.000,00	275.800,00	48.333,47	134.167,79	0,81	141.632,21	48.333,47	134.167,79	0,98	141.632,21
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	166.000,00	227.100,00	- 0,00	92.400,00	0,56	134.700,00	- 0,00	0,00	0,00	227.100,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.411.474,00	8.106.171,81	1.523.574,28	4.804.452,29	28,91	3.301.719,52	1.635.183,95	4.550.720,03	33,33	3.555.451,78
Ensino Fundamental	5.089.600,00	5.347.737,41	1.118.179,81	3.523.032,36	21,20	1.824.705,05	1.186.426,35	3.276.318,49	23,99	2.071.418,92
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	3.295.874,00	2.740.778,35	405.394,47	1.281.419,93	7,71	1.459.358,42	448.757,60	1.274.401,54	9,33	1.466.376,81
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	9.656,05	-	-	-	9.656,05	-	-	-	9.656,05
Educação Especial	10.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	- 0,00	-	-	-	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00	- 0,00
CULTURA	742.000,00	907.300,00	255.450,33	729.166,95	4,39	178.133,05	507.167,58	673.884,20	4,93	233.415,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	742.000,00	907.300,00	255.450,33	729.166,95	4,39	178.133,05	507.167,58	673.884,20	4,93	233.415,80
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.431.000,00	3.582.402,54	820.424,23	1.897.330,99	11,42	1.685.071,55	545.234,47	1.432.309,91	10,49	2.150.092,63
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	3.402.070,00	3.554.472,54	820.424,23	1.897.330,99	11,42	1.657.141,55	545.234,47	1.432.309,91	10,49	2.122.162,63
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	28.930,00	27.930,00	-	-	-	27.930,00	-	-	-	27.930,00
HABITAÇÃO	40.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00

Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	40.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	137.394,00	67.394,00	-	7.200,00	0,04	60.194,00	1.200,00	3.600,00	0,03	63.794,00
Saneamento Básico Rural	46.320,00	26.320,00	-	-	-	26.320,00	-	-	-	26.320,00
Saneamento Básico Urbano	76.074,00	26.074,00	-	-	-	26.074,00	-	-	-	26.074,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	7.200,00	0,04	7.800,00	1.200,00	3.600,00	0,03	11.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	82.000,00	-	-	-	82.000,00	-	-	-	82.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	65.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.728.150,00	1.761.958,23	562.102,86	1.040.394,06	6,26	721.564,17	249.758,46	583.432,91	4,27	1.178.525,32
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.728.150,00	1.761.958,23	562.102,86	1.040.394,06	6,26	721.564,17	249.758,46	583.432,91	4,27	1.178.525,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	28.000,00	-	-	-	28.000,00	-	-	-	28.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	60.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	131.000,00	86.853,46	1.050,00	3.450,00	0,02	83.403,46	1.050,00	3.450,00	0,03	83.403,46
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	66.000,00	61.000,00	1.050,00	3.450,00	0,02	57.550,00	1.050,00	3.450,00	0,03	57.550,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	65.000,00	25.853,46	-	-	-	25.853,46	-	-	-	25.853,46
DESPORTO E LAZER	108.000,00	56.500,00	2.330,00	2.330,00	0,01	54.170,00	2.330,00	2.330,00	0,02	54.170,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desporto Comunitário	48.000,00	41.500,00	2.330,00	2.330,00	0,01	39.170,00	2.330,00	2.330,00	0,02	39.170,00	
Lazer	60.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	27.356.354,00	28.281.556,32	5.464.579,77	16.619.689,47	100,00	11.661.866,85	5.322.677,31	13.655.400,37	100,00	14.626.155,95	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3249E695

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO III

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.690.831,33	2.629.716,59	1.977.165,83	1.956.021,45	2.301.563,70	3.192.187,65	2.385.946,32	2.746.116,38	2.358.863,39	2.164.750,66	2.463.424,45	2.490.409,09	29.356.996,84	29.476.104,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.620,92	72.924,97	57.980,98	58.064,61	84.520,63	166.493,07	93.058,56	85.676,41	84.850,17	74.418,92	82.146,68	79.516,67	1.009.272,59	740.090,00
IPTU	482,32	2.535,33	471,03	4.699,31	32.880,12	54.411,69	20.882,16	2.740,81	2.605,94	828,94	2.517,28	5.326,64	130.381,57	124.000,00
ISS	22.072,68	20.550,78	24.952,49	17.892,45	15.493,46	36.910,40	23.076,87	34.266,06	24.694,12	26.569,50	45.200,29	20.745,55	312.424,65	220.000,00
ITBI	1.040,00	4.832,34	-	1.387,62	1.800,00	2.091,40	250,00	1.050,00	1.112,50	4.100,00	3.590,76	2.000,00	23.254,62	20.000,00
IRRF	40.038,66	40.138,08	30.607,60	33.430,79	33.533,05	72.342,38	39.058,57	41.854,59	54.057,10	41.614,20	29.938,66	43.721,55	500.335,23	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.987,26	4.868,44	1.949,86	654,44	814,00	737,20	9.790,96	5.764,95	2.380,51	1.306,28	899,69	7.722,93	42.876,52	26.090,00
Contribuições	31.421,16	28.815,56	29.599,20	27.477,23	32.962,33	34.424,73	32.201,38	32.445,81	33.199,70	33.927,57	29.834,07	32.066,47	378.375,21	398.510,00
Receita Patrimonial	61.729,18	68.411,50	64.762,16	53.421,58	50.248,73	53.945,48	50.172,14	41.847,62	47.673,58	38.105,81	48.539,86	45.245,30	624.102,94	113.860,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.185,52	67.235,50	61.921,55	52.489,74	48.320,73	52.580,48	48.377,84	39.996,14	46.427,21	36.369,15	46.789,41	43.538,50	605.231,77	102.474,00
Outras Receitas Patrimoniais	543,66	1.176,00	2.840,61	931,84	1.928,00	1.365,00	1.794,30	1.851,48	1.246,37	1.736,66	1.750,45	1.706,80	18.871,17	11.386,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.527.023,58	2.458.075,12	1.822.661,41	1.813.808,82	2.132.538,65	2.935.202,39	2.178.644,55	2.585.975,24	2.192.112,48	2.018.298,36	2.302.903,84	2.333.580,65	27.300.825,09	28.166.714,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	16.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	220.802,44	252.808,53	193.935,93	208.979,33	238.477,10	225.420,76	226.709,86	226.397,56	231.135,54	218.457,93	277.166,81	238.823,60	2.759.115,39	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.033,83	15.308,11	12.750,04	15.337,43	7.189,10	6.700,85	15.211,69	16.450,88	36.786,76	33.847,58	31.531,42	28.862,73	239.010,42	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	5,00	702,44	616,93	11,25	-	-	-	101,91	-	58,99	-	1.496,52	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	276,29	220,06	290,32	296,30	215,45	306,11	543,53	387,59	480,35	512,09	460,48	574,23	4.562,80	3.000,00
Transferências do FUNDEB	369.680,90	390.660,28	350.960,13	363.648,78	409.782,33	436.463,39	483.122,90	452.589,68	347.829,81	368.143,84	408.999,04	414.893,34	4.796.774,42	5.450.000,00
Outras Transferências Correntes	335.238,95	649.670,95	205.439,82	217.724,38	210.989,24	299.396,65	176.291,61	188.634,36	534.883,22	207.269,23	261.735,80	414.800,16	3.702.074,37	3.611.714,00
Outras Receitas Correntes	1.036,49	1.489,44	2.162,08	3.249,21	1.293,36	2.121,98	31.869,69	171,30	1.027,46	-	-	-	44.421,01	56.930,00
DEDUÇÕES (II)	249.630,85	283.548,75	232.511,60	246.487,09	302.353,40	317.442,41	303.845,99	388.950,21	261.879,84	288.577,02	326.433,75	300.777,41	3.502.438,32	3.541.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.630,85	283.548,75	232.511,60	246.487,09	302.353,40	317.442,41	303.845,99	388.950,21	261.879,84	288.577,02	326.433,75	300.777,41	3.502.438,32	3.541.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.441.200,48	2.346.167,84	1.744.654,23	1.709.534,36	1.999.210,30	2.874.745,24	2.082.100,33	2.357.166,17	2.096.983,55	1.876.173,64	2.136.990,70	2.189.631,68	25.854.558,52	25.935.104,00	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.441.200,48	2.346.167,84	1.744.654,23	1.709.534,36	1.999.210,30	2.874.745,24	2.082.100,33	2.357.166,17	2.096.983,55	1.876.173,64	2.136.990,70	2.189.631,68	25.854.558,52	25.935.104,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	44.268,00	36.456,00	-	44.268,00	44.880,00	44.880,00	214.752,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.441.200,48	2.346.167,84	1.744.654,23	1.709.534,36	1.999.210,30	2.874.745,24	2.037.832,33	2.320.710,17	2.096.983,55	1.831.905,64	2.092.110,70	2.144.751,68	25.639.806,52	25.935.104,00	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ
FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:653F8AC7

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias - Municípios

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		

Nota: Não há informações a divulgar. O Município não possui RPPS.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito MunicipalDIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5D539C92

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	25.935.104,00		12.739.046,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.090,00		499.667,41
IPTU	144.000,00		47.005,03
ISS	220.000,00		174.552,39
ITBI	20.000,00		12.103,26
IRRF	350.000,00		250.244,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.090,00		15.762,06
Contribuições	398.510,00		193.675,00
Receita Patrimonial	113.860,00		271.584,31
Aplicações Financeiras (II)	102.474,00		261.498,25
Outras Receitas Patrimoniais	11.386,00		10.086,06
Transferências Correntes	24.625.714,00		11.741.050,90
Cota-Parte do FPM	13.400.000,00		6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00		1.134.953,13
Cota-Parte do IPVA	160.000,00		130.152,80
Cota-Parte do ITR	1.600,00		128,73
Transferências da LC 61/1989	2.400,00		2.366,61
Transferências do FUNDEB	5.450.000,00		2.475.578,61
Outras Transferências Correntes	3.611.714,00		1.783.614,38
Demais Receitas Correntes	56.930,00		33.068,45
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	56.930,00		33.068,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	25.832.630,00		12.477.547,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.423.250,00		407.420,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	56.930,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens	56.930,00		0,00
Transferências de Capital	1.366.320,00		407.420,23
Convênios	1.366.320,00		407.420,23
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.423.250,00		407.420,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00						0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		27.255.880,00						12.884.968,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		27.255.880,00						12.884.968,05
Até o Bimestre/ 2023								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.572.653,99	15.166.809,07	12.883.419,53	12.393.023,89	163.103,15	507.923,02	507.923,02	
Pessoal e Encargos Sociais	11.170.565,68	6.409.819,31	6.017.901,60	5.836.196,73	129.885,31	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.394.842,31	8.756.989,76	6.865.517,93	6.556.827,16	33.217,84	507.923,02	507.923,02	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.565.407,99	15.166.809,07	12.883.419,53	12.393.023,89	163.103,15	507.923,02	507.923,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.610.902,33	1.452.880,40	771.980,84	688.680,84	0,00	117.722,38	117.722,38	
Investimentos	3.319.902,33	1.355.910,00	693.198,06	609.898,06	0,00	117.722,38	117.722,38	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	291.000,00	96.970,40	78.782,78	78.782,78	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.319.902,33	1.355.910,00	693.198,06	609.898,06	0,00	117.722,38	117.722,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.985.310,32	16.522.719,07	13.576.617,59	13.002.921,95	163.103,15	625.645,40	625.645,40	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.985.310,32	16.522.719,07	13.576.617,59	13.002.921,95	163.103,15	625.645,40	625.645,40	
RESULTADO PRIMÁRIO								
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-906.702,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-906.702,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								
					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								
134.440,20								
JUROS NOMINAIS								
Até o Bimestre/ 2023								
VALOR INCORRIDO								
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)								
261.498,25								
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)								
0,00								
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)								
-645.204,20								
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								
					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								
228.663,90								
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL								
				SALDO				
				Em 31/Dez/2022		Até o Bimestre/ 2023		
				(a)		(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						3.720.818,23		4.307.642,48
DEDUÇÕES (XL)						4.976.294,25		4.414.610,42
Disponibilidade de Caixa						4.976.294,25		4.414.610,42
Disponibilidade de Caixa Bruta						5.234.039,08		4.532.138,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						191.164,05		28.860,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						66.580,78		88.667,17
Demais Haveres Financeiros						0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						-1.255.476,02		-106.967,94

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-1.148.508,08
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) OUTROS AJUSTES (XLIX)	-162.303,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.310.811,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.572.309,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	925.202,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:74191BDF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII

Tabela 7.2 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.873,06	185.290,99	163.103,15	-	28.060,90	47.000,00	957.926,31	625.645,40	625.645,40	2.515,98	376.764,93	404.825,83
PODER EXECUTIVO	5.873,06	185.290,99	163.103,15	-	28.060,90	47.000,00	957.926,31	625.645,40	625.645,40	2.515,98	376.764,93	404.825,83
GABINETE DO PREFEITO	-	4.838,30	4.838,30	-	-	-	27.970,17	17.780,00	17.780,00	-	10.190,17	10.190,17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	518,39	518,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	-	9.291,03	9.291,03	-	-	-	11.724,60	6.724,60	6.724,60	-	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	-	1.946,93	1.946,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	-	2.093,45	2.093,45	-	-	47.000,00	67.227,61	22.150,13	22.150,13	-	92.077,48	92.077,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.017,50	72.886,30	72.886,30	-	1.017,50	-	149.841,02	134.950,15	134.950,15	2.366,38	12.524,49	13.541,99
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	1.459,52	1.459,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	278,00	64.907,17	43.082,05	-	22.103,12	-	570.965,56	365.995,89	365.995,89	-	204.969,67	227.072,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.440,00	6.276,60	5.913,88	-	4.802,72	-	70.620,35	46.828,57	46.828,57	-	23.791,78	28.594,50
SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	-	2.888,45	2.888,45	-	-	-	10.805,63	816,70	816,70	-	9.988,93	9.988,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	-	713,73	713,73	-	-	-	7.496,37	4.124,36	4.124,36	149,60	3.222,41	3.222,41
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	137,56	15.925,30	15.925,30	-	137,56	-	41.275,00	26.275,00	26.275,00	-	15.000,00	15.137,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	-	518,39	518,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	518,39	518,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	-	509,04	509,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	5.873,06	185.290,99	163.103,15	-	28.060,90	47.000,00	957.926,31	625.645,40	625.645,40	2.515,98	376.764,93	404.825,83

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D2A1C166

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII

São João DO SABUGI - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 3º Bimestre/2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	714.000,00	471.802,09
1- RECEITA DE IMPOSTOS	714.000,00	471.802,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	124.000,00	34.901,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	12.103,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.000,00	174.552,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	250.244,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.105.000,00	9.353.359,41
2.1- Cota-Parte FPE	16.400.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.418.691,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.958,27
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	160,90
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	162.691,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.037,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.819.000,00	9.825.161,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))I1	3.541.000,00	1.870.464,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.413.750,00	585.618,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.450.000,00	2.491.934,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	2.202.051,58
6.1.1- Principal	4.500.000,00	2.185.695,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	16.355,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	-
6.2.1- Principal	100.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	289.882,86
6.3.1- Principal	800.000,00	289.882,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-
6.4.1- Principal	50.000,00	-
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	959.000,00	315.231,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	22.600,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.533,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.066,84	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) **2.514.535,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.457.055,17	2.266.830,69	2.266.830,69	2.266.830,69	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.958.035,17	2.217.983,75	2.217.983,75	2.217.983,75	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.811.602,37	849.340,43	849.340,43	849.340,43	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.146.432,80	1.368.643,32	1.368.643,32	1.368.643,32	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.020,00	48.846,94	48.846,94	48.846,94	-
10.2.1- Educação Infantil	185.400,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	313.620,00	46.356,94	46.356,94	46.356,94	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIOS e 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.266.830,69	2.266.830,69	2.266.830,69	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.992.040,54	1.992.040,54	1.992.040,54	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	274.790,15	274.790,15	274.790,15	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.217.983,75	2.217.983,75	2.217.983,75	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	248.930,15	248.930,15	248.930,15	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	28.350,00	28.350,00	28.350,00	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.744.354,11	2.217.983,75	2.217.983,75	89,01
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			144.941,43	248.930,15	248.930,15	85,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			43.482,43	28.350,00	28.350,00	9,78
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		249.193,44	225.103,75	225.103,75	-	9,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.357,60	12.533,88	-	-	12.533,88	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.119,94	787.690,44	-	-	787.690,44	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.237,66	- 775.156,56	-	-	- 775.156,56	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.026.632,88	2.218.353,01	1.999.456,54	1.860.377,66	218.896,47	
20.1- Educação Infantil	592.809,63	358.875,11	355.401,82	314.697,74	3.473,29	
20.2- Ensino Fundamental	2.416.167,20	1.859.477,90	1.644.054,72	1.545.679,92	215.423,18	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.656,05	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	8.000,00	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.483.688,05	4.485.183,70	4.266.287,23	4.127.208,35	218.896,47	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.812,00	1.210.705,54	1.207.232,25	1.166.528,17	3.473,29	
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
21.1.2- Pré-escola	2.589.812,00	1.210.705,54	1.207.232,25	1.166.528,17	3.473,29	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.876,05	3.274.478,16	3.059.054,98	2.960.680,18	215.423,18	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.999.456,54		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.870.464,22		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-		
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				2.366,38		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				3.867.554,38		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		2.456.290,38	3.867.554,38	39,36		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		223.744,82	-	3.100,00	2.366,38	218.278,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		208.194,82	-	-	2.366,38	205.828,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		15.550,00	-	3.100,00	-	12.450,00
OUTRAS INFORMACIONES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				481.000,00	181.585,66	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				471.000,00	105.972,54	
31.1.1- Salário-Educação				100.000,00	48.482,10	

31.1.2- PDDE				1.000,00	-
31.1.3- PNAE				100.000,00	47.415,40
31.1.4- PNATE				30.000,00	8.943,85
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				240.000,00	1.131,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				10.000,00	30.797,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO				-	44.815,38
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)6	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	620.483,76	319.268,59	284.432,80	252.742,03	34.835,79
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	80.466,35	44.966,35	44.966,35	44.966,35	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	408.017,41	203.254,03	184.851,53	154.201,53	18.402,50
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	132.000,00	71.048,21	54.614,92	53.574,15	16.433,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.104.171,81	4.804.452,29	4.550.720,03	4.379.950,38	253.732,26
33.1- Despesas Correntes	7.689.771,81	4.658.148,04	4.404.415,78	4.233.646,13	253.732,26
33.1.1- Pessoal Ativo	5.624.652,15	3.102.613,21	3.102.613,21	3.019.271,10	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.064.619,66	1.555.534,83	1.301.802,57	1.214.375,03	253.732,26
33.2- Despesas de Capital	414.400,00	146.304,25	146.304,25	146.304,25	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas Capital	414.400,00	146.304,25	146.304,25	146.304,25	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	38.150,72	4.020,98			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.491.934,44	48.482,10			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.269.930,69	20.613,50			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	260.154,47	31.889,58			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	260.154,47	31.889,58			
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)		
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	2.996.432,81	4.296.267,95	- 1.299.835,14		
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	3.885.944,08	4.326.286,66	- 440.342,58		
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	6.882.376,89	8.622.554,61	-		
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	4.745.946,91	6.681.330,17	1.935.383,26		
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	-	-	-		

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6F57D070

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	714.000,00	714.000,00	471.802,09	66,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	124.000,00	124.000,00	34.901,77	28,15
IPTU	120.000,00	120.000,00	34.901,77	29,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.103,26	60,52
ITBI	20.000,00	20.000,00	12.103,26	60,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	174.552,39	79,34
ISS	220.000,00	220.000,00	174.552,39	79,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	250.244,67	71,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.705.000,00	17.705.000,00	9.352.322,13	52,82
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	7.767.820,60	51,79
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	160,90	8,05
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	162.691,06	81,35
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.418.691,30	56,75
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.958,27	98,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.419.000,00	18.419.000,00	9.824.124,22	53,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.306.500,00	3.535.079,76	2.635.512,76	74,55	2.170.013,24	61,39	2.108.873,66	59,66	-
Despesas Correntes	2.058.000,00	3.359.379,76	2.579.182,76	76,78	2.157.083,24	64,21	2.095.943,66	62,39	-
Despesas de Capital	248.500,00	175.700,00	56.330,00	32,06	12.930,00	7,36	12.930,00	7,36	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	81.000,00	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	51.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.000,00	182.870,75	165.146,83	90,31	128.265,48	70,14	128.265,48	70,14	-
Despesas Correntes	26.000,00	182.870,75	165.146,83	90,31	128.265,48	70,14	128.265,48	70,14	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	-	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	15.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.500,00	40.325,80	35.987,42	89,24	35.987,42	89,24	28.371,06	70,35	-
Despesas Correntes	17.500,00	40.325,80	35.987,42	89,24	35.987,42	89,24	28.371,06	70,35	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	30.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.494.000,00	3.809.276,31	2.836.647,01	74,47	2.334.266,14	61,28	2.265.510,20	59,47	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.836.647,01	2.334.266,14	2.265.510,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.836.647,01	2.334.266,14	2.265.510,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.473.618,63	1.473.618,63	1.473.618,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.473.618,63	1.473.618,63	1.473.618,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.363.028,38	860.647,51	791.891,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,87	23,76	23,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	64.907,17	43.082,05	21.825,12	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	278,00	-	278,00	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.580.000,00
Proveniente da União	2.570.000,00	2.570.000,00	1.035.298,57	40,28
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	30.181,50	301,82
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.580.000,00	2.580.000,00	1.065.480,07	41,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.451.500,00	1.289.364,72	867.046,08	67,25	771.139,67	
Despesas Correntes	1.236.000,00	1.126.064,72	802.046,08	71,23	706.139,67	62,71	706.139,67	62,71	
Despesas de Capital	215.500,00	163.300,00	65.000,00	39,80	65.000,00	39,80	65.000,00	39,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	329.000,00	359.000,00	153.271,16	42,69	149.111,16	41,54	144.721,16	40,31	
Despesas Correntes	264.000,00	294.000,00	153.271,16	52,13	149.111,16	50,72	144.721,16	49,22	
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	171.000,00	166.629,25	42.362,29	25,42	42.362,29	25,42	42.362,29	25,42	
Despesas Correntes	171.000,00	166.629,25	42.362,29	25,42	42.362,29	25,42	42.362,29	25,42	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	57.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	35.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	22.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	56.500,00	53.474,20	51.092,37	95,55	51.092,37	95,55	51.092,37	95,55	-
Despesas Correntes	46.500,00	53.474,20	51.092,37	95,55	51.092,37	95,55	51.092,37	95,55	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	126.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	101.000,00	46.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.191.000,00	1.939.468,17	1.113.771,90	57,43	1.013.705,49	52,27	1.009.315,49	52,04	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.758.000,00	4.824.444,48	3.502.558,84	72,60	2.941.152,91	60,96	2.880.013,33	59,70	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	410.000,00	400.000,00	153.271,16	38,32	149.111,16	37,28	144.721,16	36,18	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	197.000,00	349.500,00	207.509,12	59,37	170.627,77	48,82	170.627,77	48,82	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	74.000,00	93.800,00	87.079,79	92,84	87.079,79	92,84	79.463,43	84,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	166.000,00	61.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.685.000,00	5.748.744,48	3.950.418,91	68,72	3.347.971,63	58,24	3.274.825,69	56,97	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ
FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: B1E42AA8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B33BFB77

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.358.354,00
Previsão Atualizada	27.358.354,00
Receitas Realizadas	13.146.466,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.358.354,00
Dotação Atualizada	28.283.556,32
Despesas Empenhadas	16.619.689,47
Despesas Liquidadas	13.655.400,37
Despesas Pagas	13.081.704,73
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.619.689,47
Despesas Liquidadas	13.655.400,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.854.558,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.854.558,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.639.806,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	-			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-			
Despesas Previdenciárias Pagas	-			
Resultado Previdenciário	-			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	134.440,20	- 906.702,45	- 674,43	
Resultado Nominal - Acima da Linha	228.663,90	- 645.204,20	- 282,16	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.164,05	-	163.103,15	28.060,90
Poder Executivo	191.164,05	-	163.103,15	28.060,90
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.004.926,31	2.515,98	625.645,40	376.764,93
Poder Executivo	1.004.926,31	2.515,98	625.645,40	376.764,93
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	1.196.090,36	2.515,98	788.748,55	404.825,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.867.554,38	25%	39,36	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.217.983,75	70%	89,01	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	248.930,15	50%	85,87	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	28.350,00	15%	9,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.334.266,14	15,00	28,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:795A213A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º semestre de 2023 (até Junho)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.083,92	1.082.173,48	994.960,01	976.679,05	934.133,60	1.937.914,66	1.101.070,85
Pessoal Ativo	989.083,92	1.082.173,48	994.960,01	976.679,05	934.133,60	1.937.914,66	1.101.070,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	832.130,40	912.340,09	832.658,56	806.428,64	770.653,03	1.613.721,69	1.101.070,85
Obrigações Patronais	156.953,52	169.833,39	162.301,45	170.250,41	163.480,57	324.192,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	10.000,00	36.843,56	12.314,37	11.185,85	15.957,89	278.700,19	45.383,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.514,34	33.155,09
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	36.843,56	12.314,37	11.185,85	15.957,89	11.185,85	12.228,58
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	979.083,92	1.045.329,92	982.645,64	965.493,20	918.175,71	1.659.214,47	1.055.687,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	931.624,77	928.380,07	911.837,47	912.364,18	971.903,63	12.672.125,69	0,00	
Pessoal Ativo	931.624,77	928.380,07	911.837,47	912.364,18	971.903,63	12.672.125,69	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	752.787,10	770.909,82	757.113,31	756.357,60	815.903,22	10.722.074,31	0,00	
Obrigações Patronais	178.837,67	157.470,25	154.724,16	156.006,58	156.000,41	1.950.051,38	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr								
entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	42.867,01	44.652,78	35.027,93	34.205,00	85.667,31	652.805,56	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária e Ded Decorrentes de Decisão Judicial	42.867,01	36.480,36	35.027,93	34.315,00	36.556,17	495.915,90	0,00	
de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	8.172,42	0,00	-110,00	49.111,14	156.889,66	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	888.757,76	883.727,29	876.809,54	878.159,18	886.236,32	12.019.320,13	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.225.218,77	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	25.225.218,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.019.320,13	47,65 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.621.618,14	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.940.537,23	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.259.456,33	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:46:48		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2023 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.024.711,03	5.362.438,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.024.711,03	5.362.438,73	0,00
Empréstimos	614.065,20	774.098,54	0,00
Internos	614.065,20	774.098,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	529.222,94	279.937,62	0,00
Internos	529.222,94	279.937,62	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.881.422,89	4.308.402,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.881.422,89	4.291.671,19	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	16.731,38	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.858.188,90	1.441.194,85	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	2.858.188,90	1.441.194,85	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.938.951,28	1.824.842,10	0,00
(-) Restos a pagar processados	80.762,38	80.762,38	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	302.884,87	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.166.522,13	3.921.243,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.249.160,91	25.225.218,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2023 (até Junho)		
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.949.160,91	25.225.218,77	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,36%	21,26%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,35%	15,54%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	31.138.993,09	30.270.262,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	28.025.093,78	27.243.236,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	139.739,70	171.388,36	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:51:26

NOTA: I-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2023 (até Junho)		
ANTONIO MARCOS FREIRE			
Prefeito Municipal			
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2023 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	

		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.249.160,91	25.225.218,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	25.949.160,91	25.225.218,77	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	5.708.815,40	5.549.548,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	5.137.933,86	4.994.593,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2023 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:52:07			

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00

Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	25.225.218,77	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.225.218,77	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.036.035,00	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.632.431,50	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.765.765,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:53:01		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.225.218,77	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	25.225.218,77	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	25.225.218,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.019.320,13	47,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.621.618,14	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.940.537,23	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	12.259.456,32	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.921.243,88	15,54%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.270.262,52	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.549.548,13	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.036.035,00	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.765.765,31	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:00:01		

ANTONIO MARCOS FREIRE		
Prefeito Municipal		
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral	

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:21F11D14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JULHO DE 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 112.694,70 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 25 de Julho de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.694,70
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					112.522,59
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				112.522,59
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	112.522,59
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					172,11
	2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				172,11
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	172,11
Anexo II (Redução)					112.694,70

08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		112.522,59
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		112.522,59
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	112.522,59
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		172,11
2098 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		172,11
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002 0001	172,11

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:390360A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.984.503,38	2.420.232,57	1.782.056,38	1.738.455,87	2.027.394,45	2.899.990,45	2.063.903,84	2.502.879,30	2.169.864,26	1.921.744,38	2.148.817,40	5.098.894,36	29.758.736,64	31.759.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.199,23	36.023,62	48.860,56	36.522,39	32.998,32	68.089,00	31.643,94	9.595,22	46.327,63	5.831,76	13.778,73	9.684,81	370.555,21	610.000,00
IPTU	79,15	120,98	578,98	136,41	398,29	123,11	299,85	374,78	87,93	792,88	82,41	69,63	3.144,40	25.000,00
ISS	4.569,30	4.702,39	9.852,01	4.518,60	9.377,01	9.764,55	4.754,76	4.213,02	8.271,71	4.781,42	2.973,47	3.503,12	71.281,36	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
IRRF	25.695,41	30.773,97	37.938,88	31.390,43	22.781,99	57.875,28	26.181,55	4.522,45	37.690,01	0,00	9.915,66	4.849,95	289.615,58	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855,37	426,28	490,69	476,95	441,03	326,06	407,78	484,97	277,98	257,46	807,19	1.262,11	6.513,87	110.000,00
Contribuições	9.523,54	13.437,43	9.917,47	7.630,66	10.834,37	11.657,40	10.598,61	10.293,33	7.462,64	8.245,07	4.712,43	6.693,83	111.006,78	400.000,00
Receita Patrimonial	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	38.951,82	41.476,24	40.281,24	35.475,30	44.305,06	35.005,61	40.604,29	36.847,71	522.122,86	230.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	38.951,82	41.476,24	40.281,24	35.475,30	44.305,06	35.005,61	40.604,29	36.847,71	522.122,86	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.893.202,29	2.308.536,45	1.669.277,83	1.651.941,14	1.944.609,94	2.778.767,81	1.980.304,55	2.447.515,45	2.059.652,47	1.872.661,94	2.089.467,36	2.245.642,39	25.941.579,62	30.239.250,00
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	15.760.000,00
Cota Parte do ICMS	171.019,39	195.809,25	150.210,33	161.861,97	184.709,05	174.596,45	175.901,81	175.718,31	179.395,69	169.555,96	215.122,80	185.362,75	2.139.263,76	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	17.188,91	12.778,36	11.389,73	12.239,19	8.930,47	5.337,60	7.261,84	9.259,87	16.194,10	12.932,04	14.154,54	23.453,43	151.120,08	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	6,78	212,13	2.020,15	0,00	35,14	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,40	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	213,06	169,72	223,89	228,49	166,15	236,07	421,86	300,83	372,80	397,45	357,41	445,69	3.533,42	9.000,00
Transferências do FUNDEB	279.293,02	296.368,86	262.346,97	272.992,41	311.697,54	334.082,43	364.740,71	400.098,70	309.241,37	327.562,17	363.585,99	369.154,60	3.891.164,77	4.430.000,00
Outras Transferências Correntes	843.496,74	654.001,29	186.312,05	195.393,26	173.232,55	297.565,49	155.207,17	160.622,57	513.553,62	172.146,63	173.295,32	431.599,33	3.956.426,02	6.820.250,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,59	2.800.025,62	2.813.472,17	280.000,00
DEDUÇÕES (II)	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	292.538,48	306.997,89	292.272,15	377.358,77	247.371,41	274.590,56	310.517,15	288.977,61	3.361.643,86	3.605.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	292.538,48	306.997,89	292.272,15	377.358,77	247.371,41	274.590,56	310.517,15	288.977,61	3.361.643,86	3.605.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	1.771.631,69	2.125.520,53	1.922.492,85	1.647.153,82	1.838.300,25	4.809.916,75	26.397.092,78	28.153.450,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	10.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	1.771.631,69	2.125.520,53	1.622.492,85	1.647.153,82	1.838.300,25	4.809.916,75	26.097.092,78	28.143.450,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.248,00	23.436,00	39.060,00	31.248,00	31.680,00	31.680,00	188.352,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	1.734.855,97	2.592.992,56	1.740.383,69	2.102.084,53	1.583.432,85	1.615.905,82	1.806.620,25	4.778.236,75	25.908.740,78	27.693.450,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
CONTABILISTA CRC-RN 19350-2	PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORA

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B5ED4C52

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2023 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.650,00	3.250,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	3.650,00	3.250,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
0209 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.900,00	2.500,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
0213 SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.650,00	3.250,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:099EABF5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRAL 2023 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JUL/2022 A JUN/2023													
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
													R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	LIQUIDADAS												meses) (a)	PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.343.699,72	1.086.628,75	1.123.908,86	1.107.445,40	1.056.532,15	1.663.384,85	1.147.130,59	1.091.358,17	1.094.786,60	1.129.486,09	1.168.047,46	1.174.859,50	14.187.268,14	0,00
Pessoal Ativo	1.343.699,72	1.086.628,75	1.123.908,86	1.107.445,40	1.056.532,15	1.663.384,85	1.147.130,59	1.091.358,17	1.094.786,60	1.129.486,09	1.168.047,46	1.174.859,50	14.187.268,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.131.932,11	873.752,68	887.156,18	863.570,38	830.734,83	1.218.271,70	1.084.164,44	871.103,78	866.304,88	880.419,34	921.119,22	923.100,45	11.351.629,99	0,00
Obrigações Patronais	211.767,61	212.876,07	236.752,68	243.875,02	225.797,32	445.113,15	62.966,15	220.254,39	228.481,72	249.066,75	246.928,24	251.759,05	2.835.638,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.936,13	30.578,26	21.629,61	19.497,24	15.618,07	14.623,52	37.902,17	52.239,98	37.725,07	43.009,89	40.961,99	355.447,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,40	19.439,40	19.895,10	19.895,10	21.222,00	20.166,00	120.057,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	29.941,22	20.989,11	18.853,35	14.970,61	13.972,92	18.462,77	32.800,58	17.829,97	17.829,97	21.787,89	20.795,99	228.234,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.936,13	637,04	640,50	643,89	647,46	650,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.339.763,59	1.056.050,49	1.102.279,25	1.087.948,16	1.040.914,08	1.648.761,33	1.109.228,42	1.039.118,19	1.057.061,53	1.091.761,02	1.125.037,57	1.133.897,51	13.831.821,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.397.092,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	188.352,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.908.740,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	13.831.821,14	53,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.990.720,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.291.184,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.591.648,02	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00	
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	PEDRO SALES BELO DA SILVA	MARINALVA TRAJANO DE LIMA
000.616.404-84	393.253.264-34	912.500.484-00
Contabilista CRC-RN 19350-2	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D604334C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			Saldo (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	226.271,88	281.053,11	254.671,89	4.620,00	248.033,10	0,00	976.161,99	638.288,69	638.288,67	0,00	337.873,32	585.906,42			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	183.871,35	223.287,22	216.540,45	0,00	190.618,12	0,00	818.575,31	543.855,80	543.855,78	0,00	274.719,53	465.337,65			
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	19.331,40	5.176,92	5.176,92	0,00	19.331,40	0,00	47.917,92	24.769,00	24.769,00	0,00	23.148,92	42.480,32			
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	23.069,13	52.588,97	32.954,52	4.620,00	38.083,58	0,00	109.668,76	69.663,89	69.663,89	0,00	40.004,87	78.088,45			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	226.271,88	281.053,11	254.671,89	4.620,00	248.033,10	0,00	976.161,99	638.288,69	638.288,67	0,00	337.873,32	585.906,42			
FONTE: Sistema e-Pública (1742-0022-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2023 e hora de emissão: 15:28.															
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO				FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO				FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS						
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças				Secretário de Administração e Tributação				Contador CRC RN009152/O						
Rodrigo Moreira Alves de Carvalho															
Controlador Geral - Matrícula:130862-9															

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7E016295

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN